MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

3ª

3.ª Col

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PAÍSES SEGUNDO AS MERCADORIAS

Porco vermelho c/cantos

VOL. IV

1945-1946

382981
C732 pm
c 3

1950
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

3.ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PAÍSES SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. IV

1945-1946

1950
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

VOLUME IV

1945-1946

ÍNDICE

Págs.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1945/1946 9

II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1945/1946 126

ÍNDICE POR PAÍSES 271

ÍNDICE POR MERCADORIAS 272

14914 2 12 1948

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se, primeiramente, os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

Passaram a figurar entre as unidades federadas, a partir de 1945, os novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n.º 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n.º 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

A partir de outubro de 1946, estão incluídos nos Estados de onde foram desmembrados, os Territórios do Iguaçu e de Ponta Porã, extintos em virtude do art. 8.º das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências porventura encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço, resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — De acôrdo com a circular n.º 20, de 13 de novembro de 1945, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, passaram a figurar nas guias de exportação todos os elementos necessários à apuração do movimento exportador de pedras preciosas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 929 classes e na importação 1.272.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou seja o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ
Guajará-Mirim
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE
Brasiléia
Rio Branco

AMAZONAS
Itacoatiara
Manaus
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ
Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO
São Luís
Tutóia

PIAUÍ
Amarração
Parnaíba
Teresina

CEARÁ
Aracati
Camocim
Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE
Areia Branca
Macau
Natal

PARAÍBA
Cabedelo
João Pessoa

PERNAMBUCO
Recife

ALAGOAS
Maceió
Penedo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE
Aracaju
Estância

BAHIA
Caravelas
Ilhéus
Salvador

MINAS GERAIS
Belo Horizonte (aeroporto)

ESPÍRITO SANTO
Vitória

RIO DE JANEIRO
Angra dos Reis
Niterói

DISTRITO FEDERAL
Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
Santos
São Paulo (aeroporto)

PARANÁ
Antonina
Curitiba (aeroporto)
Foz do Iguaçu
Paranaguá

TERRITÓRIO DO IGUAÇU
Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA
Florianópolis
Imbituba
Itajaí
Joinvile
Laguna
São Francisco

RIO GRANDE DO SUL
Aceguá
Bagé
Cachoeira
Cruz Alta
Itaqui
Jaguarão
Livramento
Pelotas
Pôrto Alegre
Pôrto Lucena
Pôrto Xavier
Quaraí
Rio Grande
Rosário
Santa Maria
Santa Vitória do Palmar
Santo Ângelo
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

MATO GROSSO
Corumbá
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

GOIÁS

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

12. QUANTIDADE — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1946. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar a comparação dos valores de nossas importações com os valores das exportações dos países de que procedem as mercadorias entradas no Brasil.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1946
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1942/1946
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1942/1946
IV — Resumo da importação por meses — 1945/1946
V — Resumo da exportação por meses — 1945/1946
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1945/1946

1. Quantidade.
2. Valor

VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1945/1946

1. Quantidade
2. Valor

VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1945/1946
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1945/1946
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1945/1946

1. Por países de procedência
2. Por portos de destino

XI — Importação geral de mercadorias — 1945/1946
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1945/1946

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1945/1946
XIV — Média do câmbio livre — 1945/1946

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1945/1946
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1945/1946

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1945/1946
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1945/1946

VOLUME IV

I —Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1945/1946
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1945/1946

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1945/1946
II — Exportações por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1945/1946

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 14 de novembro de 1947.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

ANTILHAS HOLANDESAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	164.218	1.126.984	67.264.674	493.111 128
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	164.218.075	1.126.983.915	67.264.674	493.110 582
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	158.398.524	1.119.245.228	63.535.800	487.874 919
2309 – Asfalto ou betume	»	—	1.363.169	—	488 981
2323 – Coque	»	83.000	—	147.093	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	5.850	—	6.526	—
2353 – Gasolina a granel	»	31.153.379	442.728.313	16.647.615	241.072 539
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	65.861.355	460.542.216	18.621.556	153.377 679
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	29.388.015	113.469.716	11.949.041	47.888 604
2363 – Querosene	»	21.285.829	81.617.249	8.909.783	35.157 803
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	5.121.086	4.586.653	4.733.514	4.166 840
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	5.500.000	14.937.912	2.520.672	5.722 410
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.819.551	7.738.687	3.728.874	5.235 663
2980 – Aguarrás artificial	»	5.819.551	7.738.687	3.728.874	5.235 663
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	26	—	546
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	26	—	546
3085 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	26	—	546
5000 –9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	349	145	1.858.336	243 088
6000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	223	—	5.227	—
6797 – Obras impressas	»	223	—	5.227	—
		223	—	5.227	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	349.094	144.935	1.853.109	243 088
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	349.094	144.935	1.853.109	243.088
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	349.094	144.935	1.853.109	243.088
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	164.218	1.126.984	67.264.674	493.111 128
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	349	145	1.858.336	243 088
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	164.567	1.127.129	69.123.010	493.354 216

ARGÉLIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	4	—	35 212
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	—	4.490	—	35 212
4482 – Cebolas	»	—	4.490	—	35 212
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	4	—	35 212
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	4	—	35.212

ARGENTINA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	15.488	4.095	35.362.799	14.015 980
0029 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça	8	9	11.023	10 155
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	99	225	23.381	27 530
0049 – Aves, n. e.	»	34	202	27.285	19.202
0050 – Gado asinino para reprodução	»	51	1	133.405	29.931
0051 – Gado vacum para reprodução	»	851	724	3.073.070	2 981.885
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	1.055	1.946	3.250.267	1.851.293
0056 – Gado ovino para reprodução	»	233	320	296.431	1.036.502
0058 – Gado suino para reprodução	»	540	4	222.531	6.762
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	35.541	9.477	23.441.704	4 671.019
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	1.806	618	1 926.271	439.843
0093 – Cavalos de corrida	»	102	148	2.847.628	2 875.237
0099 – Não especificados	—	—	—	109.803	67 124

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	49.950	24.072	109.821.037	94.842.487
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	4.678.494	1.733.090	35.553.620	37.085.883
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	27.744	33.284	8.747.801	10.053.386
0119 – Cerdas	»	5.150	6.750	860.960	1.154.063
0160 – Pêlos de coelho	»	14.921	16.700	5.320.700	5.890.259
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	6.511	6.484	2.374.122	2.299.724
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	50	650	10.670	239.733
0199 – Não especificados	»	1.112	2.700	181.349	469.607
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	129.000	323.000	416.913	565.336
0259 – Madrepérola	»	4.000	—	12.656	—
0299 – Não especificados	»	125.000	323.000	404.257	565.336
0300 – 0399 – *Corpos gordos*	»	1.639.703	425	7.280.299	59.565
0334 – Lanolina	»	1.000	—	34.650	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	1.638.503	—	7.236.972	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	200	50	8.677	2.007
0399 – Não especificados	»	—	375	—	57.558
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	929.007	414.300	9.573.654	5.257.851
0592 – Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	40.008	—	612.058	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	623.172	365.617	5.814.009	4.373.031
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	265.827	48.683	3.147.587	884.820
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	19.853	39.662	2.826.579	6.156.462
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	104	553	105.803	614.271
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	48	7	21.118	2.070
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.056	160	221.567	28.811
0698 – Peles e couros tintos, engravados, granedos ou não	»	13.204	31.803	1.893.267	4.477.188
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	5.441	7.139	584.824	1.034.122
0700 – 0799 – *Penas*	»	2.950	2.330	310.774	222.819
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.930.237	920.089	6.397.600	14.770.464
0809 – Adubos animais	»	939.714	—	1.106.332	—
0819 – Albuminas	»	1.200	1.300	76.459	90.847
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	10	—	803
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	27.797	37.671	1.015.226	1.197.715
0899 – Não especificados	»	961.526	881.108	4.199.583	13.481.099
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	31.314.081	17.696.951	48.908.806	39.087.390
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	16.630	11.950	310.166	144.096
1009 – Plantas vivas	»	10.986	10.044	128.301	103.936
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	506	—	13.992	—
1091 – Batatas para plantio	»	—	145	—	8.185
1099 – Não especificados	»	5.138	1.761	167.873	31.975
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	199.705	114.537	1.148.265	713.909
1159 – Vime	»	186.705	114.537	1.082.724	713.909
1199 – Não especificados	»	13.000	—	65.541	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têrtcis*	»	2.884.682	2.623.324	8.547.136	10.758.770
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.884.682	2.612.941	8.547.136	10.555.607
1299 – Não especificadas	»	—	10.383	—	203.163
1300 – 1399 – *Corpos gordos*	»	20.344	2.199	165.770	27.726
1344 – Óleo de linhaça	»	9.692	—	86.744	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	10.652	2.198	79.026	27.668
1399 – Não especificados	»	—	1	—	58
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	6.143	287	17.965	4.008
1547 – Quebracho	»	4.912	—	14.318	—
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	—	287	—	4.008
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	34	—	1.736	—
1599 – Não especificadas	»	1.197	—	1.911	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	400.083	825.129	1.003.611	1.987.746
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	74.464	—	91.864	—
1697 – Sementes para agricultura	»	323.647	819.609	892.360	1.928.943
1699 – Não especificados	»	1.972	5.520	19.387	58.803
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	22.038.669	8.985.930	20.304.417	9.941.699
1800 – Adubos	»	22.036.423	8.980.683	20.265.531	9.799.463
1835 – Colas vegetais	»	1.300	1.000	24.280	13.778
1855 – Goma laca	»	—	3.000	—	103.414
1889 – Sumos ou sucos	»	666	444	13.884	8.346
1893 – Glicoses	»	280	—	722	—
1899 – Não especificados	»	—	803	—	16.698
1900 – 1999– *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.747.825	5.133.595	17.411.476	15.509.436
1963 – Extrato de quebracho	»	5.504.098	5.024.633	15.333.312	15.102.572
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	237.000	5.000	1.949.313	55.928
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	6.600	3.900	109.692	66.278
1993 – Essências	»	127	—	19.159	—
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	99.920	—	280.800
1999 – Não especificadas	»	—	142	—	3.858
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	12.760.885	3.945.406	9.928.203	4.506.362
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	12.692.926	3.891.206	9.700.190	4.118.276
2039 – Argilas	»	2.770	5.000	3.995	8.555
2050 – Alabastro, porfiro e semelhantes	»	857.373	630.531	1.046.378	729.057
2054 – Pedras de litografia	»	409	1.802	11.212	58.018
2057 – Mármore	»	1.185.568	727.928	2.544.993	1.753.765
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	22.027	—	30.679
2079 – Pedras, n. e.	»	52.259	26.000	333.490	47.119
2085 – Gesso em bruto	»	3.400	31.950	6.513	35.330

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2096 – Gesso para dentista	kg	—	10.000	—	22.653
2098 – Sal para uso industrial	»	10.561.115	2.410.968	5.562.451	1.393.402
2099 – Não especificadas	»	30.032	25.000	191.158	39.698
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	5.000	—	7.548
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	49.845	20.000	78.957	35.480
2309 – Asfalto ou betume	»	49.845	20.000	78.957	35.489
2400 – 2499 – Ferro e aço	»	2.810	—	27.519	—
2435 – Aço em laminas ou placas	»	2.310	—	13.811	—
1498 – Solda	»	500	—	13.708	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	12.000	—	195.268
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	12.000	—	195.268
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	15.304	5.200	121.537	36.858
2850 – Cal	»	12.000	4.000	55.536	14.445
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	3.304	1.200	66.001	22.413
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	12.000	—	112.923
2911 – Alvaiades de titânio, de ultrsmar, litopônio, e outros	»	—	12.000	—	112.923
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.103.913	661.001	14.171.094	13.392.755
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	72.443	39.905	982.333	741.436
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	72.443	39.905	982.333	741.436
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	198	—	5.912	—
3159 – Linho, n. e	»	62.169	39.906	793.645	741.436
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	10.076	—	176.823	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.031.470	621.095	13.188.711	12.651.319
3221 – Lã em bruto	»	521.445	240.805	5.293.346	3.077.945
3222 – Dispardícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	4.183	—	82.899
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	44.366	113.126	1.063.453	2.839.741
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	—	28.672	—	1.460.354
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	465.659	225.308	6.822.912	5.250.339
3400 – 3999 – SINTÉTICOS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	92.327	35.935	1.259.314	770.037
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	92.327	35.935	1.259.314	770.037
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	571	—	14.835	—
3921 – Tinta para escrever	»	5.670	3.036	114.250	167.165
3922 – Tinta para impressão	»	1.499	854	53.692	53.118
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	1.980	—	12.561
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	700	—	5.000	—
3929 – Tintas, n. e	»	17	—	3.005	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	74	—	3.877
3934 – Leveduras e fermentos para a panificação	»	17.635	—	250.111	—
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	3.140	5.400	115.345	168.636
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	3.703	4.950	46.633	49.723
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	1.058	—	22.464	—
3973 – Essências para perfumaria	»	2	—	2.066	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	69	—	2.922
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	8.568	9.641	99.511	123.361
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e	»	49.634	205	520.274	5.635
4000 – Não especificadas	»	130	9.715	11.937	180.129
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.232.359	285.563	1.648.853.235	839.555.010
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.219.930.635	232.195.565	1.549.201.004	670.497.689
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	291.173	133.733	2.232.457	1.128.034
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	2.651	1.035	43.425	19.685
4024 – Conhaque	»	237	398	7.723	19.947
4025 – Genebra	»	1.443	5.252	32.133	108.370
4028 – Uísque	»	903	—	43.876	—
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	354	—	22.712	—
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	3.206	1.451	82.239	29.952
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	232.238	117.465	1.688.439	735.636
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	202	5.324	3.412	50.461
4074 – Champanha e semelhantes	»	6.276	1.632	165.953	57.453
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	9.432	3.984	119.653	64.857
4099 – Não especificadas	»	3.891	2.195	46.830	31.723
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.182.077.914	217.881.745	1.376.440.872	411.615.636
4102 – Aveia	»	3.616.434	2.631.516	5.414.676	6.886.228
4104 – Cevada	»	11.852.948	11.055.449	13.804.012	22.027.764
4107 – Trigo em grão	»	1.038.538.079	165.279.658	1.222.391.738	337.533.892
4112 – Ervilhas	»	141.376	25.169	708.379	133.433
4129 – Cereais, n. e	»	217.675	5.239.333	246.215	14.233.633
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	230	10.427	22.027	243.331
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	19.908	5.005	470.786	173.833
4177 – Farinha de trigo	»	65.316.731	14.922.611	102.572.755	25.050.493
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	100.167	8.246.478	232.553	21.350.584
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	11.184.055	10.415.026	33.593.041	35.942.453
4199 – Não especificados	»	232	—	14.610	97
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	23.867.076	32.221.032	135.636.330	172.776.776
4321 – Ameixas frescas	»	341.913	201.311	1.853.492	1.153.679
4324 – Maçãs	»	16.145.152	16.645.677	73.165.230	83.469.482

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4326 – Peras	kg	8.332.572	10.492.000	29.702.150	42.513.344
4327 – Pêssegos	»	710.667	656.699	3.512.103	3.580.629
4328 – Uvas	»	1.579.644	1.985.125	10.760.917	15.113.778
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	347.287	806.791	1.688.137	5.037.618
4350 – Azeitonas	»	650	113.543	9.804	1.617.764
4359 – Frutas em conserva	»	50.997	66.092	414.893	781.821
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	235.911	349.617	2.228.507	3.063.061
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	696.480	656.506	7.503.397	8.204.817
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	424.803	247.701	4.817.603	3.240.783
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	8.703.522	11.954.022	34.841.375	54.977.133
4439 – Chá	»	884	—	22.163	—
4440 – Anis ou erva doce comum	»	59.639	47.113	747.504	741.964
4443 – Cominho	»	164.507	128.887	2.490.976	2.193.572
4449 – Especiárias, n. e.	»	1.827	—	27.929	—
4468 – Azeite de oliveira	»	10.900	65.568	373.545	3.905.034
4480 – Alhos	»	1.948.483	3.727.585	14.282.507	29.056.327
4482 – Cebolas	»	6.515.124	7.949.265	16.877.903	18.383.460
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	157	2.984	1.364	14.270
4499 – Não especificados	»	2.000	32.620	17.484	682.566
4500 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	9.546.402	1.531.005	95.802.841	26.884.079
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	3.887.001	597.536	26.352.781	10.171.752
4519 – Carnes frigorificadas	»	3.329.604	309.193	19.042.792	3.893.485
4531 – Carne sêca ou charque	»	26.127	—	265.500	—
4554 – Presuntos	»	323	20.609	8.404	372.367
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.799	1.458	71.330	53 453
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	528.135	266.276	6.963.588	5.852.447
4599 – Não especificados	»	13	—	877	—
4600 4699 – *Produtos de pesca*	»	150.716	182.105	2.761.443	3.539.760
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	7	—	604	—
4643 – Barralhau	»	2.280	—	32.226	—
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	37.248	61.120	537.998	756.729
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	104.354	100.860	1.965.946	2.297.051
4666 – Sardinhas em conserva	»	78	—	5.724	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	6.749	20.125	218.945	485.380
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	5.508.685	751.364	66.688.617	13.172.367
4712 – Leite em pó	»	229.684	62.241	2.241.182	843.683
4719 – Leite n. e.	»	9.680	38.173	104.715	525.979
4739 – Queijos	»	1.714.556	650.950	20.905.301	11.802.905
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	3.222.509	—	40.203.740	—
4759 – Ovas em conserva	»	15	—	1.560	—
4779 – Substituto de Banha de Porco	»	25.384	—	102.174	—
4799 – Não especificados	»	306.857	—	3.129.945	—
4800 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.990.794	19.403.402	2.534.005	139.212.140
4817 – Sal para uso culinário	»	1.880.572	—	1.216.378	—
4818 – Vinagre	»	64	—	1.538	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	407	300	10.000	6.951
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	9.577	957	252.721	21.246
4816 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	31.466	1.336.337	706.493	23.173.093
4889 – Massas alimentícias, n. e.	»	63.323	18.056.820	279.941	115.859.471
4899 – Não especificados	»	5.385	8.988	96.925	151.379
4900 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS		282.289	2.432.576	1.290.345	2.961.102
4909 – Cereais para alimentação de passáros	»	487.291	35.720	863.587	91.049
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	394.998	773.009	426.758	880.209
4999 – Não especificados	»	—	1.623.841	—	1.989.844
5000 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	7.643	4.839	68.867.156	71.521.903
5000 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	15.607	25.206	4.865.157	5.782.042
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	706	388	421.154	229.479
5111 – Escovas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	270	18	14.977	9.159
5114 – Escovas para dentes	»	1	134	234	16.979
5119 – Escovas, n. e.	»	0	—	196	—
5120 – Pincéis de pêlo, para barba com cabo de qualquer matéria exclusive prata	»	129	27	22.851	4.653
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	2.820	1.214	382.896	195.448
5199 – Não especificadas	kg	—	12	—	3.240
5200 – 5249 – *De despojos animais*	»	92	576	26.888	164.769
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	2	—	1.346	—
5299 – Não especificadas	»	19	576	22.479	164.769
5600 – 5699 – *De pêles e couros*	»	1	—	3.663	—
5699 – Calçados	»	14.803	24.242	4.375.227	5.387.794
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	1.829	1.993	310.500	395.783
		—	94	—	37.363

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5647 – Tiras de couro para chapéus	kg	2.766	8.557	283.573	1.359.737
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	11	4.903	4.290	452.762
5669 – Acessórios para máquinas	»	42	41	16.603	10.207
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moeda e semelhantes	»	7.364	5.314	3.030.076	2.240.145
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.019	722	348.636	230.898
5695 – Malas	»	940	1.111	124.594	220.257
5699 – Não especificados	»	832	1.507	192.045	440.642
5700 – 5799 – *De penas*	»	6	—	41.888	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	319.777	777.293	12.426.691	13.944.728
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	134	—	83.141
6033 – Charutos	»	—	134	—	83.141
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	9	—	619
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	—	2	—	188
6199 – Não especificadas	»	—	7	—	431
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têrteis*	»	20	2.880	3.276	99.953
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	7.876	8.365	748.294	793.531
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	18	—	6.829	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	6.384	5.623	681.760	712.431
6580 – Brinquedos	»	—	10	—	1.798
6581 – Artigos para esporte	»	320	—	16.402	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	663	142	28.184	22.312
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	4	—	312	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	24	—	5.614
6594 – Malas	»	45	—	1.736	—
6599 – Não especificadas	»	442	2.566	13.071	51.376
6600 – 6699 – *Papel*	»	119.195	561.162	794.843	2.556.209
6623 – Papel crepon, "gaufre", de seda e semelhantes	»	4.271	156	74.702	12.643
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	330	—	25.850	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	3.879	—	116.370	—
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	—	4.182	—	41.584
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	1.053	—	97.367
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	4.633	—	162.895
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	1.162	241	103.560	17.992
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	80	12	12.233	2.956
6669 – Papel ou folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	175	—	23.449
6670 – Cartão ou cartolina em folhas ou rolos	»	—	10	—	974
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	109.200	549.469	444.628	2.113.534
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	81	123	6.262	13.448
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	183	—	11.238	—
6699 – Papel, n. e.	»	—	1.015	—	69.357
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	192.686	197.931	10.830.278	10.147.978
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	17.517	11.403	385.110	958.396
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	158	125	10.891	11.641
6705 – Livros para leitura	»	166.968	159.370	10.076.841	8 733.801
6729 – Manufaturas de papel	»	1.843	2.090	136.461	141.981
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	607	784	17 445	40.239
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	3	114	33.052	18.356
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	66	—	13.334	—
6795 – Máscaras	»	3.530	1.625	101.231	74.597
6797 – Obras impressas	»	1.994	1.418	105.913	168.967
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, cbonite e semelhantes*	»	—	6.812	—	272.297
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	6.509	—	96.853
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	312	—	175.444
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	166.930	257.234	3.113.914	4 409.109
7050 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	88.372	138.711	515.909	832.921
7005 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	271	—	5.198	—
7011 – Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	18.400	—	69.260	—
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	38.184	131.605	149.814	505.146
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.360	180	17.403	2.993
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	160	—	1.025
7099 – Não especificadas	»	30.157	6.766	274.234	323.757
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	94	5	107.209	231.387
7400 – Adereços e objetos de adorno pessoal, pedras preciosas. (1)	g	—	460	—	35.550
7101 – Outros adereços e objetos semelhantes de adorno pessoal (1.	»	—	2.965	—	139.478
7105 – Ouro em folhas para dourar	»	3.000	150	50.243	10.456
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	—	1.030	—	42.007
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adorno pessoal	»	1.335	1.490	9.345	10.937
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	60.000	—	10.223	—
7129 – Manufaturas de prata n. e.	»	30.000	460	37.398	1.959
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	59.045	98.127	304.107	461.515
7409 – Chapas	»	51.454	—	87.672	—
7410 – Alfinetes	»	1	—	370	—
7416 – Arame, ou simples ou galvanizado	»	—	6.468	—	45.178
7439 – Obras de folhas de flandres	»	—	85	—	5.565
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.077	—	46.746	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	10	—	5.444
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.707	—	13.013	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	435	—	2.575	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	5.649	—	38.078
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	202	—	22.511	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.007	2.541	93.093	88.699

(1) Classe aberta em 1946.

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	kg	—	848	—	50.515
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	47	14	6.154	2.863
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	220	—	34.915
7488 – Tubos, exclusive ou flexíveis	»	—	80.976	—	172.685
7496 – Recepientes para condução de mercadorias	»	341	2.991	17.121	5.429
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas	»	—	1	—	131
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.660	—	13.362	—
7499 – Não especificadas	»	114	324	1.580	12.613
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	4.466	6.412	1.096.791	1.786.243
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	47	—	4.051
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	242	—	48.286
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	378	449	144.019	132.100
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adorno pessoal	»	645	1.940	294.526	933.690
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	1.622	695	239.690	121.042
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.143	1.465	256.415	290.735
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	451	182	118.730	41.201
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	14	1.179	2.517	204.076
7589 – Obras de zinco	»	5	5	584	414
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	208	208	10.310	10.648
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	428	—	13.760
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	14.953	13.551	1.119.898	1.083.283
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	2	—	181
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	174	298	46.939	74.544
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	505	—	119.194
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	526	760	22.468	41.449
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	94	33	64.208	18.647
7871 – Louça para registar ao fogo	»	9	—	2.181	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	3.836	981	377.732	161.089
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	66	317	7.021	37.359
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	309	153	26.517	19.959
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	156	—	5.708	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	3.765	4.809	355.908	412.435
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	38	—	976	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.624	3.598	76.941	81.660
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	3.356	2.095	133.299	116.766
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	34.935	83.915	5.698.222	7.839.220
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	12.728	16.325	546.375	538.624
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.020	2.950	410.526	268.525
8009 – Tecidos brancos	»	32	358	1.636	18.280
8039 – Tecidos, n. e.	»	610	1.960	90.380	166.959
8077 – Meias	»	132	—	48.098	—
8078 – Roupa feita	»	630	273	132.258	69.465
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	482	13	107.075	1.385
8089 – Artigos de uso doméstico	»	1	2	390	331
8099 – Não especificadas	»	153	344	30.689	12.304
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	10.708	13.375	135.849	270.099
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	3.853	3.851	38.413	35.331
8139 – Manufaturas de juta	»	1.234	184	11.316	1.583
8169 – Tecidos de linho	»	—	1.246	—	156.668
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	57	—	15.848	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	19	—	2.933
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	205	—	20.739	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	5.359	8.075	49.533	73.584
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	22.107	67.240	5.107.227	7.129.426
8209 – Tecidos de lã	»	9.534	16.163	2.140.801	3.694.730
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	2.206	722	309.905	91.245
8231 – Cobertores de lã	»	747	41	40.517	11.371
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	1.353	763	93.118	111.983
8238 – Roupa feita, de lã	kg	4.900	5.721	2.061.677	2.689.399
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	882	612	302.016	193.722
8244 – Peças de lã para máquinas	»	451	1.653	36.719	98.868
8246 – Feltro	»	69	1	47.616	225
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	3.162	42.189	32.994	225.449
8249 – Manufaturas de lã, n. c.	»	—	43	—	12.434
8279 – Artigos de seda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	64	—	41.864	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	100	350	44.620	171.170
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	100	344	44.620	166.265
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	273	—	82.243
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	68	—	82.243
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	100	3	44.620	1.779
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	6	—	4.905
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	112	148	87.881	64.184
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhates de celuloide	»	1	—	507	—
8439 – Manufaturas de celuloide, n. e.	»	0	98	1.678	16.806

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	kg	3	18	3.330	16.965
8485 — Artigos de matérias plásticas para escritório	»	99	30	78.427	28.849
8496 — Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	2	—	1.564
8499 — Não especificadas	»	9	—	3.939	—
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	6.821.397	3.282.198	25.689.956	18.989.631
8503 — 8509 — *Produtos químicos orgânicos*	»	433.477	421.810	11.310.854	8.475.525
8508 — Ácido tartárico	»	319.477	253.725	10.052.584	6.925.601
8519 — Álcoois	»	110.000	116.000	954.187	1.231.536
8521 — Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	85	—	16.747
8599 — Não especificados	»	4.000	52.000	304.083	301.641
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	59.985	32.190	134.278	91.518
8662 — Sulfato de bário	»	—	9.900	—	16.542
8665 — Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	59.965	—	131.625	—
8693 — Arseniato de chumbo	»	—	1.290	—	17.943
8697 — Silicato de sódio	»	—	21.000	—	57.033
8699 — Não especificados	»	20	—	2.653	—
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.025.918	1.349.436	2.468.977	3.093.953
8755 — Óxido ferroso férrico (magnético)	»	9.000	—	47.234	—
8758 — Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	2.000	—	16.333
8759 — Óxidos, n. e.	»	126	—	114.251	—
8764 — Água oxigenada	»	500	—	32.126	—
8794 — Gases compostos	»	1.016.292	1.347.336	2.275.366	3.069.346
8799 — Não especificados	»	—	100	—	8.274
8800 — 8899 — *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	22.159	11.788	5.148.448	5.005.266
8812 — Cocaína e seus sais	g	2.100	—	19.705	—
8824 — Extratos medicinais	kg	310	537	81.623	308.495
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	16	—	1.947	—
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	25	—	10.477	—
8849 — Injeções medicinais	g	2.284.775	1.798.034	1.899.962	1.206.534
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	943	421	619.552	460.716
8877 — Preparações purgativas	»	10.260	1.500	607.578	85.877
8889 — Séruns, vacinas e semelhantes	g	713.638	1.137.520	1.041.144	1.469.321
8891 — Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	kg	776	510	109.953	69.181
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.162	52	43.419	2.714
8893 — Emulsão e óleos medicinais	»	120	190	38.756	41.000
8898 — Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	4	—	15.081	—
8899 — Não especificados	»	5.603	5.644	660.151	1.361.428
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	5.279.858	1.466.974	6.627.399	2.323.369
8916 — Fosforos naturais	»	1.319.250	347.000	1.361.273	343.999
8939 — Adubos químicos, n. e.	»	3.942.493	1.100.000	3.910.924	1.134.189
8959 — Perfumarias	»	6.964	1.890	1.160.068	494.885
8965 — Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.400	—	53.028	—
8969 — Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	9.751	18.084	142.106	350.296
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	284.563	413.325	16.985.335	20.492.989
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.156	1.776	635.838	555.782
9019 — Instrumentos para desenho	»	48	104	16.803	48.013
9040 — Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	8	—	7.843	—
9052 — Densímetros e aerômetros	»	9	60	6.359	21.247
9058 — Termômetros	»	430	216	200.417	144.962
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	7	28	5.226	15.107
9066 — Óculos	»	5	70	11.661	90.381
9069 — Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	21	146	3.687	46.855
9080 — Máquinas fotográficas	»	86	215	20.368	51.009
9081 — Placas ou rolos para fotografia	»	—	105	—	16.313
9082 — Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	114	—	170.205	—
9084 — Cinematógrafos	»	—	160	—	14.029
9085 — Filmes cinematográficos impressos	»	546	293	104.730	69.400
9087 — Aparelhos sonoros para cinematografia	»	250	—	55.408	—
9088 — Acessórios para cinematógrafos	»	144	378	12.325	38.124
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	1	—	342
9092 — Aparelhos e dispositivos sonoros	»	1	—	253	—
9095 — Gasogêneos	»	487	—	20.553	—
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	20.463	27.794	4.684.353	7.331.471
9124 — Aparelhos ortopédicos	»	153	131	18.330	14.752
9129 — Aparelhos para medicina, n. e.	»	—	28	—	14.882
9132 — "Catgut" crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	19	24	30.000	43.007
9139 — Curativos cirúrgicos, n. e.	»	21	—	10.219	—
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia	»	15	7	27.940	2.993
9191 — Artigos de borracha	»	—	188	—	23.345
9197 — Seringas de vidro graduadas	»	20.200	27.238	4.579.290	7.175.415
9199 — Não especificados	»	55	178	18.574	57.077
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	5.807	7.665	298.253	363.262
9309 — Instrumentos de corda e acessórios	»	33	16	47.973	12.623
9331 — Harmônicas	»	64	—	10.920	—
9336 — Pianos	Um	—	6	—	106.823

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	kg	5.670	5.948	237.296	219.648
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	145	—	24.168
9379 – Relógios	»	40	—	2.064	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	31.059	8.301	1.868.469	565.746
9402 – Facas	»	7	2	1.129	543
9405 – Navalhas	»	566	212	81.054	35.770
9408 – Tesouras	»	—	12	—	6.031
9444 – Limas de aço	»	199	—	7.472	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	353	7	32.841	1.929
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	1.100	202	643	31.077
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	6	—	4.363
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	498	266	105.494	49.600
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	28.336	7.448	1.639.836	416.055
9499 – Não especificados	»	—	56	—	20.378
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	30.763	29.655	3.710.721	3.130.168
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	6.337	7.107	872.033	643.060
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádio vitrolas	»	23.544	15.191	2.689.117	1.518.136
9506 – Acessórios para rádios	»	194	1.166	78.388	471.770
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	120	—	19.367
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	14	287	1.519	45.402
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	201	—	19.405
9525 – Motores	»	150	894	12.218	76.918
9539 – Artigos para iluminação	»	—	138	—	4.014
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	236	—	10.208
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	580	—	43.628
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	1.692	—	50.960
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	451	—	38.248
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	72	—	17.367	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	372	792	32.411	102.944
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	541	—	47.372
9599 – Não especificados	»	80	259	7.668	38.736
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	106.749	93.875	2.258.953	2.725.186
9606 – Tratores agrícolas	»	30.000	505	49.809	11.873
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	222	—	10.557
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	10.427	2.430	709.811	75.518
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	2.060	195	14.466	27.770
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	9.488	47.303	364.453	1.340.496
9641 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.570	630	131.675	50.627
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	18.675	6.407	479.849	417.321
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	2.707	18	124.855	4.892
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	11.576	—	83.247
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	—	130	—	11.326
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	661	925	38.559	62.986
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	4.686	11.190	19.490	275.232
9699 – Não especificados	»	24.475	12.344	325.986	353.341
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	74.694	185.711	1.820.296	3.335.692
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	15	—	3.636
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	11.636	8.331	427.388	355.435
9734 – Locomóveis	»	9.000	35.800	43.606	217.419
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	1.037	—	133.350
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	781	—	44.459
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	372	—	11.632
9751 – Motores diesel (1)	»	—	1.005	—	36.287
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	34.200	—	66.994
9762 – Compressores de ar	»	576	1.132	16.472	54.728
9763 – Compressores de amonia para máquinas frigoríficas	»	1.892	3	52.530	723
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	3.614	—	93.958
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	93	35	5.744	3.746
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	1.756	—	17.288
9773 – Bombas, n. e.	»	237	57	17.770	2.592
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	4	55	1.307	22.117
9780 – Máquinas de costura	»	2.891	1.088	36.037	37.535
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	2.608	—	400.598
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	1.650	—	45.420
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.399	4.231	102.214	350.914
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.950	7.721	59.345	330.512
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	9.632	6.838	242.768	191.840
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	50	—	2.953
9791 – Balanças	»	22.921	3.085	479.771	138.113
9792 – Caldeiras	»	2.500	—	6.419	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	1.725	—	98.255
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	67.405	—	628.494
9799 – Não especificados	»	9.963	1.117	328.325	46.694
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	491	6.700	162.099	364.594
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	229	—	117.977	—

(1) Classe aberta em 1946.

ARGENTINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9879 — Embarcações a remo	kg	101	228	31.408	36.900
9882 — Triciclos e bicicletas a pedal	»	161	1.504	12.714	111.912
9886 — Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	3.843	—	119.998
9888 — Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	566	—	68.249
9899 — Não especificados	»	—	559	—	27.535
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	12.381	51.848	1.546.353	2.121.088
9909 — Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	238	95	40.452	16.430
9929 — Jogos	»	—	175	—	8.035
9939 — Artigos para escritório, n. e.	»	67	462	34.200	48.547
9940 — Passamanaria dourada e prateada	»	—	334	—	89.786
9943 — Botões ou marcas, n. e.	»	—	253	—	37.829
9949 — Artigos para confecções, n. e.	»	13	561	1.597	30.629
9953 — Espelhos e quadros	»	340	358	25.790	67.523
9954 — Objetos de arte, n. e.	»	315	577	99.061	83.348
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.946	2.342	180.378	241.034
9962 — Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	72	279	19.420	66.026
9969 — Artigos para fumantes, n. e.	»	47	12	11.999	5.373
9970 — Bagagens	»	482	10.752	30.569	320.676
9974 — Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	671	14	203.372	7.511
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	849	753	442.228	306.908
9980 — Brinquedos, n. e.	»	207	629	18.057	41.028
9982 — Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	118	270	37.766	61.508
9984 — Lixa	»	4.615	32.210	47.682	468.807
9985 — Artigos para iluminação, n. e.	»	429	539	49.351	45.066
9986 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.173	565	132.936	73.065
9987 — Artigos para toucador, n. e.	»	782	371	165.408	79.720
9988 — Artigos religiosos, n. e.	»	—	149	—	13.746
9990 — Amostras	»	—	130	—	133
9999 — Não especificados	»	17	18	6.087	8.360
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — I — ANIMAIS VIVOS	t	15.488	4.695	35.362.799	14.015.980
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	49.950	24.072	109.821.037	94.842.487
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.232.359	285.563	1.648.858.285	839.555.010
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	7.643	4.839	68.867.156	71.521.893
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.305.440	319.169	1.862.909.277	1.019.935.370

AUSTRÁLIA

0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	104	264	3.219.212	3.273.832
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	kg	—	147.848		640.935
2500 — 2599 — *Metais de uso corrente*	»	—	147.848	—	640.935
2581 — Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	147.848	—	640.935
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	103.945	115.867	3.219.212	2.632.897
3200 — 3299 — DE ORIGEM ANIMAL	»	103.945	115.867	3.219.212	2.632.897
3221 — Lã em bruto	»	81.201	71.892	2.006.531	1.474.046
3223 — Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	6.406	—	217.012
3227 — Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	22.744	—	1.212.681	—
3228 — Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	1.029	—	32.184
3229 — Lã, n. e.	»	—	36.540	—	909.655
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	20	—	16.427	—
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	20.322	—	16.427	—
8700 — 8799 — *Produtos químicos inorgânicos*	»	20.322	—	16.427	—
8752 — Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	20.322	—	16.427	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	104	264	3.219.212	3.273.832
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	20	—	16.427	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	124	264	3.235.639	3.273.832

BARBADOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	2	—	55.916	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	1.634	—	55.916	—
4020 – Bebidas alcoólicas	»	1.634	—	55.916	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	—	55.916	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2	—	55.916	—

BOLÍVIA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	801	851	1.862.305	1.881.379
0061 – Gado vacum	Cabeça	4.990	3.866	1.862.305	1.881.379
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	0	—	1.112	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1	—	1.112	—
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	1	—	1.112	—
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	1	—	1.112	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	91	41	424.882	187.019
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	kg	91.305	40.800	424.882	187.019
4531 – Carne sêca ou charque	»	91.305	40.800	424.882	187.019
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1	3	182.086	270.072
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	378	385	182.086	138.037
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	378	385	182.086	138.037
5619 – Manufaturas de peles de luxo (1)	»	—	225	—	75.454
5679 – Artigos de uso pessoal	»	57	—	33.597	—
5699 – Não especificadas	»	321	160	148.489	62.583
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	950	—	7.864
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	950	—	7.864
6520 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	769	—	6.201
6599 – Não especificadas	»	—	181	—	1.663
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	100	—	1.995
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	100	—	1.995
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	100	—	1.995
0000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.008	—	122.176
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	412	—	112.642
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	412	—	112.642
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	596	—	9.534
9970 – Bagagens	»	—	596	—	9.534
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	801	851	1.862.305	1.881.379
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	1.112	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	91	41	424.882	187.019
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	3	182.086	270.072
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	893	895	2.470.385	2.338.470

(1) Classe aberta em 1946.

CANADÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	2	—	209.476
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	6	—	189.386
0099 – Não especificados	—	—	—	—	20.090
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	16.797	24.056	58.424.127	96.049.298
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	11.369	10.597	1.579.261	1.658.013
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.850	584	31.632	6.474
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	2.850	584	31.632	6.474
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	116	—	106.435	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	8.403	9.922	1.441.194	1.650.405
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	122	87	159.716	110.411
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	8.281	9.739	1.281.478	1.522.274
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	96	—	17.780
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	91	—	1.074
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	91	—	1.074
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.085.550	5.888.502	10.143.452	17.232.579
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.134	5.000	268.535	12.261
1054 – Lúpulo	»	5.134	—	268.535	—
1091 – Batatas para plantio	»	—	5.000	—	12.261
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	104.862	34.642	285.136	138.691
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	104.862	34.642	285.136	138.691
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhan'es*	»	—	1.900	—	4.315
1697 – Sementes para agricultura	»	—	1.900	—	4.315
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	53.355	—	254.880
1839 – Colas vegetais	»	—	53.241	—	248.156
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	114	—	6.724
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.975.554	5.793.605	9.589.781	16.822.432
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	3.817.701	5.793.605	9.147.704	16.822.432
1999 – Não especificadas	»	157.853	—	442.077	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	12.687.768	18.107.466	46.381.862	76.513.184
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	811.783	2.523.277	2.071.622	6.049.804
2009 – Abrasivos	»	2	—	120	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	771.105	2.127.348	2.007.221	5.493.505
2029 – Areias ou sílicas	»	—	290	—	1.164
2039 – Argilas	»	589	—	2.419	—
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	10	—	3.384
2095 – Grafite ou plombagina	»	910	908	10.243	9.979
2098 – Sal para uso industrial	»	38.100	—	47.502	—
2099 – Não especificadas	»	1.077	394.721	4.117	541.772
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	600	94	237.404	52.257
2129 – Prata	g	600.000	94.010	237.404	52.257
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	2.467	3	19.003	1.639
2309 – Asfalto ou betume	»	2.458	—	18.632	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	7	—	59	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petroleo, n. e.	»	2	3	312	1.639
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	3.780.885	3.777.289	8.667.311	9.976.181
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	51.132	30.495	146.442	54.411
2420 – Ferro-manganês	»	—	10.160	—	59.809
2422 – Ferro-silício	»	121.975	492.113	249.956	974.782
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	382.748	904.987	2.465.409	3.670.781
2433 – Aço em tiras	»	2.487	449	7.924	17.522
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	132.491	271.266	253.243	438.280
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	21.249	38.654	273.558	669.923
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.809.402	1.971.722	4.763.330	3.776.052
2498 – Soldas	»	612	3.792	1.892	13.318
2499 – Não especificados	»	258.789	53.651	505.557	301.303
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	3.629.616	7.552.310	18.608.064	37.521.842
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	404.400	3.805.307	1.359.068	16.030.942
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	21.896	16.195	102.739	80.513
2509 – Chumbo, n. e.	»	5.577	—	17.367	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	11.000	—	496.773
2522 – Cobre coado ou fundido	»	506.951	65.417	2.893.549	367.700
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	6.785	11.704	62.190	118.791
2528 – Cobre eletrolítico (1)	»	—	2.209.514	—	12.527.980
2529 – Cobre, n. e.	»	1.400.497	155.434	8.156.676	1.242.071
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	137.604	624.590	866.550	3.457.367
2578 – Soldas de estanho	»	11.000	23.422	145.617	333.036
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	8.850	16.561	103.733	366.530
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.023.388	579.146	4.417.878	2.368.634
2589 – Zinco, n. e.	»	101.578	24.060	473.274	90.264
2599 – Não especificados	»	1.090	9.060	9.423	41.241
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2.326.704	3.336.068	15.202.657	21.130.444
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	1.773.298	1.779.969	11.627.549	10.215.031
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	75.745	421.016	885.280	4.290.217

(1) Classe aberta em 1946.

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	kg	445.288	978.224	2.402.510	5.545.648
2609 – Alumínio, n. e.	»	28.438	1.337	179.543	18.214
2646 – Silício de manganês para fabricação de aço (1)	»	—	127.008	—	390.472
2679 – Níquel	»	3.935	25.870	107.775	548.078
2699 – Não especificados	»	—	2.644	—	122.784
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.250	11.195	89.797	521.971
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	563	—	7.638
2717 – Iodo puro	»	—	1.643	—	145.763
2726 – Selênio	»	1.250	2.500	89.797	181.807
2735 – Fósforo	»	—	4.990	—	104.850
2799 – Não especificados	»	—	1.499	—	81.913
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.125.519	882.648	1.182.872	530.049
2856 – Cimento Portland, comum	»	2.125.000	851.380	1.177.936	471.659
2858 – Cimento, n. e.	»	—	726	—	1.535
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	519	30.842	4.936	56.855
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.944	24.282	303.132	728.997
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	8.944	24.282	303.132	728.997
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.607	49.637	319.552	645.522
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	1.995	—	30.797
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	998	—	20.573
3479 – Borracha sintética (1)	»	—	997	—	10.224
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.607	47.642	319.552	614.725
3911 – Côres de anilinas	»	—	15	—	18.645
3921 – Tinta para escrever	»	0	—	214	—
3922 – Tinta para impressão	»	—	758	—	28.243
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	124	802	1.189	8.815
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	2.052	5.476	5.111	45.301
3929 – Tintas, n. e.	»	9	1.296	1.580	7.264
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	—	5	—	442
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	—	445	—	5.825
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	1.250	—	48.892	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	310	—	58.905
3981 – Ésteres acéticos	»	—	28.646	—	244.480
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	6.312	6.075	179.169	103.274
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	1.001	—	6.237
3988 – Vernizes	»	982	806	10.941	8.464
3999 – Não especificadas	»	1.878	2.007	72.456	78.830
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	491	19.864	3.816.246	67.934.086
4000 – 4499 – ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	466.590	19.616.472	3.597.179	64.806.624
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	114.556	134.042	2.876.965	3.466.564
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.128	1.568	21.417	44.085
4026 – Genebra	»	7.324	50.046	133.294	902.439
4028 – Uisque	»	106.036	79.423	2.721.883	2.448.488
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	—	2.801	—	70.590
4099 – Não especificadas	»	68	204	371	964
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	351.449	19.472.073	707.639	61.238.902
4107 – Trigo em grão	»	—	769.558	—	15.008.630
4129 – Cereais, n. e.	»	—	2.092.329	—	5.506.900
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	2.781	20.370	23.976	148.479
4172 – Farinha de aveia	»	—	4.082	—	26.428
4177 – Farinha de trigo	»	348.668	16.585.734	683.663	40.548.465
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	88	10.357	527	101.158
4324 – Maçãs	»	—	397	—	2.866
4359 – Frutas em conserva	»	88	9.960	527	98.292
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	497	—	12.028	—
4439 – Chá	»	170	—	7.589	—
4499 – Não especificados	»	327	—	4.439	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	24.769	200.113	216.257	2.160.365
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	222	1.711	2.886	43.716
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	222	—	2.886	—
4599 – Não especificados	»	—	1.711	—	43.716
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	24.547	197.585	213.371	2.105.852
4629 – Crustaceos e moluscos, em conserva	»	8	—	877	—
4643 – Bacalhau	»	23.311	180.192	177.099	1.926.408
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	1.228	17.393	35.395	179.444
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	817	—	10.797
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	187	46.892	2.810	967.097
4810 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	136	1.605	722	23.845
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	17.690	—	747.670
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	20.547	—	126.568
4899 – Não especificados	»	51	7.050	2.088	69.014

(1) Classe aberta em 1946.

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	29.345	43.586	80.731.606	177.901.240
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	35	375	5.091	48.417
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	30	—	8.950
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	30	—	8.950
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	35	242	5.091	17.827
5669 – Acessórios para maquinas	»	16	220	1.054	14.027
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	18	—	3.051
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	19	4	4.037	749
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	103	—	21.640
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	25.960.920	34.673.124	51.746.508	81.401.616
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	—	2	—	59
6019 – Obras de cortiça	»	—	2	—	59
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	5.670	—	68.344	—
6294 – Cordoalha	»	5.670	—	68.344	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	71	17.982	4.468	351.663
6509 – Caixas, scrínios e estojos	»	71	332	4.468	13.572
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	57	—	867
6599 – Não especificadas	»	—	17.593	—	337.224
6600 – 6699 – *Papel*	»	25.937.840	34.639.497	51.123.290	80.526.929
6611 – Papel para escrever	»	—	74.327	—	593.187
6612 – Papel para impressão	»	10.676	167.632	65.319	468.940
6613 – Papel para impressão de jornais	»	25.905.042	34.323.020	50.857.581	78.816.860
6622 – Papel cristal ou gaine	»	—	18.128	—	172.110
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	4.527	—	38.905
6642 – Papel em viras para maquinas registradora e semelhantes	»	5.573	18.952	99.503	197.483
6666 – Papel carbono	»	—	101	—	11.275
6662 – Papel higiênico	»	9.476	—	53.939	—
6663 – Mata borrão	»	2.166	—	4.537	—
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	252	21.153	4.171	160.914
6670 – Cartão ou cartolina em folhas ou rolos	»	4.655	11.585	38.240	62.960
6671 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	—	72	—	4.295
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	8.228	10.461	322.206	380.198
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	5	229	215	3.224
6705 – Livros para leitura	»	6.301	7.157	291.108	296.316
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	71	502	664	8.203
6739 – Tecidos de papel	»	1.661	—	18.339	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	111	474	1.034	6.252
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	26	—	113
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	61	—	11.459
6797 – Obras impressas	»	608	2.012	10.183	54.631
6799 – Não especificadas	»	71	—	663	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	9.111	5.182	228.200	142.767
6861 – Correias de borracha para maquinas	»	4.478	98	129.642	11.909
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para maquinas	»	7	10	1.970	1.224
6883 – Lâminas e borracha, com ou sem tecido interior	»	—	54	—	1.647
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	141	—	6.128
6887 – Tubos de borracha	»	4.626	4.878	96.588	121.539
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1	—	320
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.014.289	2.112.345	8.418.912	14.482.289
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	29.246	157.558	600.848	1.008.872
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	10.901	6.208	150.790	89.380
	»	—	5.555	—	56.114
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	12.932	14.717	331.837	499.944
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	305	1.190	4.945	22.874
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	3.719	—	19.704
7038 – Peças de argila para construção de estufas e forros	»	—	125.873	—	297.410
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos (1)	»	4.643	75	77.671	882
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	465	221	35.605	22.755
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1	360	1.190	239.184
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	g	1.000	—	527	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adorno pessoal	»	—	4.540	—	7.698
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras materias	»	—	356.639	—	231.486
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	120	—	663	—
7199 – Não especificadas	kg	1.900.900	1.401.565	5.703.340	6.833.475
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	4.894	—	21.782	—
7404 – Chapas galvanizadas para cobstrução de boeiros	»	40.289	177.764	419.232	1.642.008
7414 – Cabo ou cordoalha	»	236	19.234	1.014	51.712
7416 – Arame, nu, simples ou galvanizadado	»	—	80	—	10.617
7420 – Arquivos e fichários	»	—	1.087	—	11.738
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	—	251.555	—	662.907
7435 – Lâminas de folha-de-flandres	»	—	2	—	207
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	907	13.445	27.876	135.680
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4	294	58	2.328
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	20.956	19.279	241.862	328.717
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1	0	273	181
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»				

(1) Classe aberta em 1946.

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7454 — Grandes depositos ou tanques para instalações industriais	kg	3.789	3.606	35.001	30.385
7456 — Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	285.303	12.313	533.556	178.936
7459 — Obras para construções, n. e.	»	724.331	49.079	1.412.554	121.095
7461 — Acessorios para máquinas de indústria de cimento	»	—	8.258	—	44.171
7465 — Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	—	8	—	15.771
7469 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	26.134	2.162	159.803	139.494
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	119.047	—	652.657
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	—	1.423	—	335.752
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	2.771	—	46.836
7484 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno, ou fantasia	»	—	55	—	4.233
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	957	—	35.561
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	792.427	638.036	2.827.483	1.961.189
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	660	58.781	2.123	163.379
7492 — Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	1.128	—	11.229
7493 — Correntes	»	—	5	—	274
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	906	20.711	8.713	228.286
7499 — Não especificadas	»	63	476	2.010	18.102
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	27.467	30.242	1.679.706	1.452.154
7507 — Canos de chumbo	»	185	—	1.132	—
7509 — Manufaturas de chumbo, n. e.	»	1	1.813	20	30.452
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	65	—	5.018
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	28	—	2.579
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	667	5.324	27.247	175.198
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	0	2.231	19	80.673
7536 — Arame nu de cobre	»	745	185	9.660	2.040
7537 — Tela de arame de cobre	»	14.538	11.175	1.520.109	987.293
7560 — Acessórios de cobre para máquinas	»	17	53	4.445	3.633
7573 — Fogareiros de cobre	»	—	894	—	58.234
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	15	—	273	—
7577 — Tubos de cobre	»	11.297	8.335	107.528	93.247
7579 — Obras de cobre, n. e.	»	2	139	273	13.778
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	56.667	509.772	433.438	4.587.625
7603 — Chapas de alumínio	»	0	164.067	334	1.091.088
7609 — Manufaturas de alumínio, n. e.	»	56.667	345.238	433.104	3.485.465
7679 — Manufaturas de níquel	»	—	435	—	9.996
7699 — Não especificadas	»	—	32	—	1.076
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	8	12.848	390	360.979
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	—	7.214	—	24.655
7851 — Ampolas de vidro para laboratórios	»	—	1.615	—	77.286
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	4	7	253	169
7874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	170	—	12.823
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	184	—	15.820
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4	819	137	40.701
7885 — Mangas ou chaminés de vidro	»	—	57	—	2.788
7887 — Tubos de vidro	»	—	5	—	175
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	2.777	—	180.562
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	6.007	24.155	317.526	593.526
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	5.141	6.250	190.793	279.625
8000 — 8099 — *De algodão*	»	3.421	5.973	114.387	261.516
8032 — Panos para forros	»	177	—	20.076	—
8037 — Fitas isolantes	»	1.580	3.332	57.911	122.581
8069 — Acessórios para máquinas	»	438	—	19.201	—
8078 — Roupa feita	»	—	612	—	44.566
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	444	—	65.838
8094 — Cordoalha	»	—	327	—	8.771
8097 — Oleados	»	1.226	1.208	17.199	19.760
8100 — 8199 — *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.720	277	76.406	18.109
8119 — Manufaturas de cânhamo	»	—	38	—	1.165
8169 — Tecidos de linho	»	386	—	12.578	—
8189 — Manufaturas de linho, n. e.	»	1.131	—	45.848	—
8197 — Mangueiras de outras fibras vegetais	»	203	239	17.980	16.944
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	835	17.341	111.386	58.511
8244 — Peças de lã para máquinas	»	835	17.340	111.386	57.459
8289 — Manufaturas de sêda	»	—	1	—	1.052
8300 — 8399 — *De têxtis sintéticos*	»	31	564	15.347	255.390
8350 — 8389 — *De "Rayon", viscose e semelhante*	»	31	112	15.347	54.187
8389 — Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes	»	31	112	15.347	54.187
8399 — Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	452	—	201.203
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2.578	7.210	282.695	808.040
8443 — Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.567	3.488	149.696	327.775
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	951	2.522	125.957	337.304
8496 — Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	60	375	6.964	31.006
8499 — Não especificados	»	0	825	78	111.964

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	555.978	3.368.586	3.535.879	12.952.033
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	140.609	1.109.994	424.284	2.790.354
8509 — Ácidos orgânicos	»	—	3.171	—	31.267
8519 — Alcoois	»	—	10.375	—	92.324
8529 — Éteres e seus derivados	»	—	686	—	44.631
8599 — Não especificados	»	140.609	1.095.762	424.284	2.622.133
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	68.929	1.178.027	310.781	2.286.353
8602 — Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	408	10.191	2.478	65.865
8605 — Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	—	404	—	3.484
8607 — Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	272	—	1.143
8609 — Carbonatos, n. e.	»	—	1.286	—	105.218
8613 — Cloreto de cálcio	»	27.127	47.227	51.565	90.895
8616 — Iodeto de potássio	»	—	2.885	—	187.799
8619 — Sais haloides, n. e.	»	—	1.206	—	72.343
8649 — Nitratos e nitritos	»	—	695	—	42.016
8651 — Sulfeto de antimônio	»	—	100	—	693
8669 — Sulfato de alumínio	»	—	948.453	—	866.662
8664 — Sulfato de cobre	»	—	18.144	—	57.763
8699 — Sulfatos e aluminas, n. e.	»	9.243	—	83.152	—
8699 — Não especificados	»	32.151	147.164	173.586	792.442
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	340.511	1.011.373	1.418.978	5.492.301
8701 — Ácido bórico	»	—	727	—	3.652
8712 — Anhidrido arsenicoso ou arsênico branco	»	—	17.275	—	56.557
8750 — Óxido de cobalto	»	—	1.746	—	134.428
8758 — Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	338.469	985.793	1.399.956	5.211.544
8759 — Óxidos, n. e.	»	—	45	—	6.991
8780 — Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	—	861	—	3.832
8789 — Produtos químicos para análise, n. e.	»	—	3.198	—	22.448
8799 — Não especificados	»	2.042	1.728	19.022	52.849
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.015	10.728	1.294.748	2.184.058
8819 — Alcaloides	g	11.340	188.757	5.031	92.661
8824 — Extratos medicinais	kg	—	110	—	25.195
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	24	—	1.985
8838 — Pílulas e drágeas medicinais	»	—	72	—	6.181
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	173	—	28.067
8849 — Injeções medicinais	g	357	—	49.009	—
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	—	357.006	—	86.624
8874 — Preparações nutritivas e dieteticas	kg	—	2.609	—	48.380
8887 — Penicilinas e semelhantes	g	—	16.370	—	494.397
8889 — Séruns, vacinas e semelhantes	»	915	2.114	1.056.728	99.308
8890 — Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	—	1.941	—	228.947
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	84	—	5.638
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	2.722	—	48.321	—
8898 — Ácido ascorbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	67	1.074	42.714	514.845
8899 — Não especificados	»	215	4.076	92.945	550.830
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.914	58.464	87.088	198.967
8903 — Cianamida de cálcio	»	—	50.893	—	95.908
8949 — Massas ou pastas	»	388	1.631	9.557	6.571
8959 — Perfumarias	»	154	83	25.813	12.661
8979 — Preparações, n. e.	»	1.510	527	28.642	7.319
8989 — Preparações para análise	»	—	101	—	15.113
8993 — Colas preparadas	»	3	4.711	878	35.206
8996 — Revelações e fixadores para fotografia	»	—	1	—	381
8999 — Não especificados	»	859	517	22.198	25.808
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	804.813	3.400.178	16.424.995	67.615.310
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.532	10.874	630.546	3.001.587
9019 — Instrumentos para desenho	»	7	9	16.115	14.201
9058 — Termômetros	»	4	—	2.595	—
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	247	277	104.310	74.463
9063 — Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	134	—	42.836
9066 — Óculos	»	20	796	2.808	193.423
9068 — Vidros para óculos	»	18	402	5.443	122.020
9080 — Máquinas fotográficas	»	—	129	—	120.153
9081 — Placas ou rolos para fotografia	»	801	6.303	302.483	2.236.686
9084 — Cinematógrafos	»	—	94	—	21.090
9085 — Filmes cinematográficos impressos	»	106	—	24.680	—
9086 — Filmes cinematográficos virgens	»	2.329	1.133	172.112	58.081
9088 — Acessórios para cinematógrafos	»	—	566	—	97.834
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	4	—	637
9096 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	726	—	18.645
9099 — Não especificados	»	—	1	—	618
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	134	—	9.272
9191 — Artigos de borracha	»	—	131	—	6.115
9196 — Preparações para dentistas	»	—	3	—	3.157
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	6.232	—	325.056
9334 — Orgãos	Um	—	2	—	23.646
9336 — Pianos	»	—	23	—	152.103
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	kg	—	921	—	97.922
9370 — Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	45	—	37.029
9379 — Relógios, n. e.	»	—	38	—	14.115
9389 — Peças soltas e maquinismos para relogios	»	—	3	—	241

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	34.558	77.361	117.200	2.027.842
9402 – Facas	»	—	394	—	59.487
9405 – Navalhas	»	—	346	—	199.322
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	2	—	450
9416 – Pas e picaretas	»	183	2.471	1.971	23.707
9444 – Limas de aço	»	—	12	—	838
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	415	19.917	7.890	575.060
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	917	—	45.984
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	33.960	53.262	107.339	1.112.976
9499 – Não especificados	»	—	40	—	10.018
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	73.488	1.316.619	2.352.389	15.913.211
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	252	27.528	7.765	979.416
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e radio-telegrafia	»	2.027	—	287.973	—
9505 – Aparelhos de radio para uso doméstico e radios vitrolas	»	—	9.641	—	901.069
9506 – Acessórios para rádios	»	258	4.643	82.177	76.433
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	97	—	24.966
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	79	48.865	527	492.019
9522 – Geradores e semelhantes	»	653	42.743	14.863	867.449
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	1.905	—	46.554
9525 – Motores	»	177	2.328	4.193	344.424
9526 – Pilhas	»	426	—	4.230	944
9527 – Transformadores estáticos	»	564	482	49.299	36.355
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	5	2.906	1.442	158.916
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	658	—	76.345
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	592	—	28.830
9554 – Ferros de engomar	»	—	3.610	—	133.323
9555 – Máquinas para encerar e varrer e semelhantes	»	—	74	—	5.516
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n.e.	»	5.012	23.980	117.822	588.566
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	8.548	—	230.900	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	508	—	32.647
9560 – Cabos e fios de aluminio para instalações elétricas	»	—	371.320	—	2.794.558
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	182	1.068	1.694	28.795
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.389	7.908	58.247	190.702
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	3.385	18.880	40.199	270.443
9572 – Carvões para elétricidade	»	394	271	29.585	20.603
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	24.059	264.982	243.968	2.259.922
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	107	2.208	2.067	145.445
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1.999	551	100.253	27.681
9585 – Peças de matérias, plásticas para instalações elétricas	»	0	177	19	94.289
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.543	9.600	12.331	162.341
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	5.558	5.923	148.925	185.133
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.835	347.094	216.452	2.955.809
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	8.635	9.763	436.854	865.679
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	902	99	189.950	6.783
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	626	—	17.549
9594 – Elevadores elétricos	»	5.482	462	65.593	34.280
9598 – Para-ráios	»	—	190	—	7.076
9599 – Não especificados	»	17	104.937	5.061	1.052.271
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	256.003	333.556	1.796.631	3.802.126
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	79.096	125.621	411.735	682.513
9602 – Acessórios para arados	»	105.938	4.101	553.940	22.902
9603 – Debulhadores	»	2.070	—	17.325	—
9605 – Semeadeiras	»	3.719	15.576	28.068	153.437
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	52.443	85.615	401.891	1.002.417
9630 – Máquinas, aparelhose utensílios para indústria de borracha	»	3.860	—	40.674	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	801	607	44.514	29.334
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	2.791	—	18.580
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	34	—	6.894
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	5.099	23.352	239.793	355.365
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	1.791	—	57.768
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	1.306	—	120.741
9666 – Fornos metalúrgicos	»	1.415	—	20.016	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	—	233	—	9.861
9674 – Desnatadeiras	»	1.562	13.523	38.675	362.634
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	—	59.006	—	979.680
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	371.206	1.324.730	7.900.093	35.627.078
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	38	—	4.126
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	167	7.636	11.271	513.300
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	151	27.326	4.758	368.549
9724 – Guinchos manuais	»	1.199	2.392	31.505	49.479
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.002	2.408	64.412	133.169
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	1.324	—	41.604
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	1.051	1.253	163.552	148.750
9742 – Tornos	»	149	3.788	14.922	108.576
9743 – Máquinas ferramentas	»	4.218	30	105.508	2.002
9750 – Máquinas motrizes e gás, gás pobre, álcool ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	10	158.202	1.585	302.223
9757 – Turbinas hidráulicas	»	54.966	4.893	1.164.657	266.348
9758 – Velas para motores	»	8.555	17.990	768.461	1.659.501
9762 – Compressores de ar	»	48	390	1.678	7.776

CANADÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas..	kg	—	7.077	—	172 878
9771 – Bombas centrífugas	»	100	1.640	1.346	49 436
9773 – Bombas, n. e.	»	—	1.231	—	41 286
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	—	11	—	442
9780 – Máquinas de costura	»	290.281	897.507	5.332.361	27.410.174
9781 – Máquinas de escrever	»	—	56.920	—	1.738.152
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas...	»	—	128	—	37 479
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	2.211	—	47 137
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	848	—	19.638
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	3.768	—	282 411
9788 – Máquinas para tipografia	»	3	3	1.093	3 247
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	77.576	—	1.597 621
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes..	»	—	33.331	—	436.771
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	92	—	14 886
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	13.823	—	134.046
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	8.299	894	230.940	35.921
9799 – Não especificadores	»	7	0	2.244	150
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*		64.645	297.736	3.538.700	5.519 083
9801 – Motores de aeroplanos	»	4.998	—	215.779	—
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	1.583	1.134	175.297	172 793
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	25	6	6.419	31 668
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	6.770	—	199.611	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	43	—	1.251.062
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	40	—	1.067.855
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	128	1.316	12.095	156 717
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automoveis..	»	—	4.836	—	414.532
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	2	830	332	13 617
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	835	—	56.635
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	477	5.690	30.237	166.724
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	15.743	14.344	97.392	105.912
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	—	8	—	1.100.023
9869 – Embarcações a vela, óleo ou a vapor	»	—	1	—	377.526
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	kg	—	456	—	13.572
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	336	—	6.592
9892 – Câmaras de ar	»	—	1.620	—	85.907
9893 – Pneumáticos	»	171	—	10.399	—
9899 – Não especificados	»	34.748	22.242	2.791.139	497 948
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.381	32.936	89.436	1.390.055
9939 – Artigos para escritório, n. c.	»	—	344	—	18.704
9943 – Botões ou mármas, n. e.	»	73	34	15.557	5.506
9949 – Artigos para confecções, n. c.	»	—	450	—	1.789
9956 – Linoleo, congoleo e semelhantes	»	—	6.998	—	31.975
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	0	—	80
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	—	188	—	84.167
9970 – Bagagens	»	1.241	6.121	63.422	403.257
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1.326	—	248.313
9980 – Brinquedos, n. c.	»	67	7.616	10.457	362.699
9982 – Caixas, escrinios e estojos, n. e.	»	—	155	—	19.497
9984 – Lixa	»	—	9.272	—	167.922
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	147	—	7.413
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	62	—	8.365
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	182	—	7 436
9999 – Não especificados	»	—	41	—	22 932
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	2	—	208.476
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	16.797	24.056	58.424.127	96.049 298
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	491	19.864	3.816.246	67.934.086
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	29.345	43.586	80.731.606	177.901.240
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	46.633	87.508	142.971.979	342.094 100

CANÁRIAS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	2	—	89 867
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	1.775	—	89.867
1600 – 1699 —*Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.775	—	89.867
1697 – Sementes para agricultura	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	2	—	117 850
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	—	2.268	—	117 850
4482 – Cebolas	»	—	2.268	—	117 850
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2	—	89.867
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	2	—	117.850
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	4	—	207.717

CEILÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	28	47	763.410	1.362.545
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	27.865	47.535	763.410	1.362.545
4439 – Chá	»	19.638	26.172	598.511	948.607
4444 – Canela	»	8.227	21.363	164.899	413.938
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0399 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0400 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28	47.535	763.410	1.362.545
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO		28	47	763.410	1.362.545

CHILE

0105 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	14.690	19.087	79.683.862	98.205.773
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	33.003	53.034	1.988.397	4.974.998
0110 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	4.900	800	221.341	241.673
0119 – Cerdas	»	—	800	—	241.673
0199 – Não especificados	»	4.900	—	221.341	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»		21.306		2.077.573
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	24.983	29.428	1.648.519	2.390.055
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	3.120	1.500	118.537	65.697
0869 – Matérias gelatinosas	»	1.540	1.300	54.096	51.619
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	1.530	100	63.075	12.655
0899 – Não especificados	»	50	100	1.366	1.423
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	39.990	137.255	256.028	474.389
1030 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	33.353	33.993	221.053	161.120
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	1.030	1.247	5.867	6.333
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	26.875	31.968	174.294	146.302
1099 – Não especificados	»	5.448	778	40.892	8.485
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.637	4.392	24.289	19.276
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	5.637	4.392	24.289	19.276
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.000	98.870	10.686	293.993
1900 – Carvões ativos	»	1.000	500	10.686	5.458
1963 – Extrato de quebracho	»	—	98.370	—	288.535
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	13.786.585	18.047.875	65.571.846	75.679.291
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	1.016	—	152.724
2129 – Prata	g	—	1.016.000	—	152.724
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	2.060.133	3.004.604	2.350.916	3.423.874
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	496	—	3.014
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	496	—	3.014
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	11.129.317	11.116.598	62.143.809	67.401.433
2522 – Cobre coado ou fundido	»	5.564.805	3.910.575	31.958.025	21.932.976
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	150.063	26.026	1.382.752	263.540
2528 – Cobre eletrolítico (1)	»	—	7.069.958	—	44.568.255
2529 – Cobre, n. e.	»	5.414.449	110.039	28.803.032	696.662
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	172	1.552	13.169	73.270
2651 – Mercúrio em bruto	»	172	1.552	13.169	73.270
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	596.963	3.923.609	1.063.952	4.564.976
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	7.500	10.750	447.065	634.797
2720 – Enxofre em barra	»	589.463	3.239.019	616.887	3.184.380
2721 – Enxofre moído	»	—	672.840	—	722.967
2724 – Enxofre purificado	»	—	1.000	—	22.832
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	830.288	848.893	11.867.591	17.077.095
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	820.514	818.827	11.723.041	16.062.859
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	820.514	818.827	11.723.041	16.062.859
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	118.704	—	1.208.352	—
3111 – Cânhamo em bruto	»	394.502	148.679	4.406.003	1.657.328
3114 – Estopa de cânhamo	»	—	492	—	3.697
3119 – Cânhamo, n. e.	»	211.068	339.557	2.224.093	4.172.732
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	82.422	110.576	3.570.405	6.068.563
3149 – Linho em fio, n. e.	»	2.480	274	90.587	20.640
3153 – Estopa de linho	»	—	454	—	1.225
3154 – Linho, n. e.	»	11.308	218.795	223.701	4.138.674

(1) Classe aberta em 1946

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3200 – 3299 – *De origem animal*	kg	9.774	30.066	144.550	1.014.236
3221 – Lã em bruto	»	9.774	—	144.550	—
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	9.749	—	544.856
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	20.317	—	469.380
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	9.770	19.838	37.873.589	66.957.486
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	9.435.176	19.427.165	36.085.790	63.173.607
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	281.334	276.781	1.605.926	1.856.567
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	117	—	3.924
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	281.007	272.083	1.683.173	1.713.239
4074 – Champanha e semelhantes	»	243	4.572	9.949	139.130
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	84	—	2.804	—
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	—	9	—	274
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.122.150	16.263.673	19.288.123	41.704.960
4102 – Aveia	»	726.961	3.367.231	1.043.702	7.518 879
4107 – Trigo em grão	»	—	6.399.020	—	12.170.772
4112 – Ervilhas	»	1.499.201	409.327	4.657.149	1.066.555
4115 – Grão de bico	»	889.724	442.316	4.600.462	2.529.748
4129 – Cereais, n. e	»	531	55.580	3.083	310.429
4139 – Legumes frescos ou secos	»	19.012	6.081	116.260	34.036
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	4.896	—	92.030	—
4172 – Farinha de aveia	»	8.487	—	15.023	—
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n e	»	—	20.677	—	124.718
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	3.033.338	5.567.841	8.769.414	17.319.823
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.475.883	1.945.753	11.411.559	14.396.008
4309 – Amendoas	»	3.925	—	69.865	—
4306 – Nozes	»	310.386	440.094	3.775.589	5.165.081
4324 – Maçãs	»	433.990	295.500	1.405.337	1.215.123
4328 – Uvas	»	48.000	67.632	244.948	321.498
4350 – Azeitonas	»	61.972	10.736	914.877	194.030
4361 – Ameixas secas ou passadas	»	595.149	1.101.214	4.754.786	7.064.303
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	16.830	28.287	172.321	204.673
4399 – Frutas secas, n. e	»	5.631	2.290	73.836	31.300
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.555.809	940.958	3.695.182	5.216.072
4480 – Alhos	»	105.781	463.253	554.033	3.834.990
4482 – Cebolas	»	1.450.028	474.271	3.136.149	1.254.334
4499 – Não especificados	»	—	3.434	—	126.748
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	100.810	339.367	1.330.704	3.175.023
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	100.810	339.367	1.330.704	3.175.023
4643 – Bacalhau	»	9.240	140.850	139.282	1.325.354
4649 – Peixes salgados secos, n. e	»	85.570	197.630	1.137.106	1.826.641
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	6.000	—	54.316	—
4660 – Peixes em conserva	»	—	837	—	23.028
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	99.000	71.383	69.221	608.856
4817 – Sal para uso culiniário	»	99.000	—	69.221	—
4851 – Bolachas, bolachinhas r biscoitos	»	—	12.663	—	230.620
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	—	58.720	—	378.236
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	135.598	—	387.874	—
4972 – Sementes de cânhamo	»	135.598	—	387.874	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	33.040	40.445	39.932.985	49.554.940
6000 – 6399 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	7.431	1.105	174.664	44.660
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	14	—	14.197
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	um	—	380	—	14.197
6600 – 6699 – *Papel*	kg	2.000	—	8.307	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	2.000	—	8.307	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	5.431	1.091	166.357	30.463
6705 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	174	177	1.053	4.139
6705 – Livros para leitura	»	5.257	914	165.304	26.324
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS ; PRIMAS ; DE ; ORIGEM ; MINERAL	»	74.167	2.041	761.080	549.338
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	2.041	—	549.338
7489 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	2.041	—	549.338
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	74.167	—	761.080	—
7535 – Arame nu de cobre	»	53.988	—	509.574	—
7577 – Tubos de cobre	»	20.179	—	251.506	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	»	90	997	6.581	149.778
8100 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	797	—	138.644
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	797	—	138.644
8176 – Roupas de linho de cama e mesa	»	—	181	—	130.267
8181 – Manufaturas de linho, n. e	»	—	5	—	2.970
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	—	611	—	5.407

CHILE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	90	200	6.581	11.134
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	90	—	6.581	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	200	—	11.134
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	32.958.170	40.439.701	38.990.660	48.593.255
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	60	—	57.155	—
8509 – Ácidos orgânicos	»	60	—	57.155	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3.300.278	3.641.039	4.753.625	3.830.768
607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	16.000	—	51.395
8620 – Clorato de potássio	»	20.000	55.000	125.814	241.524
8646 – Nitrato de potássio	»	—	28.909	—	65.541
8647 – Nitrato de sódio	»	2.568.800	—	2.760.821	—
8649 – Nitrato e nitritos, n. e.	»	—	10.000	—	48.300
8651 – Sulfeto de antimônio	»	—	26.970	—	198.307
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	50.280	—	110.686
8667 – Sal de Glauber, (sulfato neutro de sódio.)	»	605.478	3.443.880	1.128.001	3.064.275
8699 – Não especificados	»	106.000	10.000	738.989	50.740
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	4.142	—	74.703	—
8709 – Ácidos minerais	»	60	—	58.510	—
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	4.082	—	16.193	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.063	1.730	641.279	554.080
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	262	—	110.324
8849 – Injeções medicinais	g	24.000	9.000	66.768	16.411
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	439.000	371.800	7.492	6.683
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	kg	—	72	—	13.760
8899 – Não especificados	»	600	1.015	567.019	500.902
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	29.652.627	36.796.932	33.463.898	44.208.407
8907 – Salitre do chile, (nitrato de sódio) impuro	»	27.784.612	35.454.812	30.907.344	42.253.035
8925 – Cloreto de potássio	»	1.848.062	1.322.543	2.498.726	1.910.973
8936 – Salitre, (nitrato de potássio impuro)	»	19.953	19.577	57.828	44.399
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.104	—	217.909
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	71	—	72.949
9066 – Óculos	»	—	71	—	72.949
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	309	—	33.604
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	282	—	23.299
9536 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	27	—	10.305
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	359	—	6.515
9743 – Máquinas-ferramentas	»	—	328	—	4.100
9791 – Balanças	»	—	31	—	2.415
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	365	—	104.841
9970 – Bagagens	»	—	365	—	104.841
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14.690	19.087	79.683.862	98.205.773
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.770	19.838	37.873.589	66.957.486
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	33.040	40.445	39.932.985	49.554.940
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	57.500	79.370	157.490.436	214.718.199

CHINA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	7	—	70.032
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	67	—	18.121
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	67	—	18.121
0119 – Cerdas	»	—	67	—	18.121
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	6.508	—	51.911
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	6.508	—	51.911
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	—	6.508	—	51.911
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	148	—	3.195.895
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	—	148.552	—	3.195.895
4440 – Anis ou erva doce comum	»	—	1.016	—	18.492
4444 – Canela	»	—	147.536	—	3.177.403

CHINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	13	—	2.198.742
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	67	—	68.880
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	67	—	68.880
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	um	—	1.980	—	68.880
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	11.812	—	684.356
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	1	—	923
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	1.814	—	609.637
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1.814	—	609.637
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	9.997	—	73.796
7583 – Chapas de zinco	»	—	9.997	—	73.796
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	862	—	1.042.583
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	260	—	433.862
8079 – Artigos de uso pessoal	»	—	68	—	77.636
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	192	—	356.226
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	602	—	608.721
8169 – Tecidos de linho	»	—	230	—	216.660
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	366	—	313.638
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	—	36	—	78.423
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	661	—	402.923
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	455	—	319.534
9066 – Óculos	»	—	455	—	319.534
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletro-técnicos*	»	—	206	—	83.389
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	206	—	83.389
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	7	—	70.032
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	148	—	3.195.895
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	13	—	2.198.742
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	168	—	5.464.669

COLÔMBIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	2	—	54.860
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	—	2.090	—	54.860
4444 – Canela	»	—	2.090	—	54.860
5000 – 999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	7	17	214.200	264.094
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	6.735	—	214.200	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	6.735	—	214.200	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	6.735	—	214.200	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	17.189	—	264.094
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	17.189	—	246.464
8503 – Ácido fórmico	»	—	17.189	—	264.094
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	2	—	54.860
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	17	214.200	264.094
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	7	19	214.200	318.954

CUBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	0	2	64.418	496.341
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	107	145	44.109	60.636
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	107	145	44.109	60.636
0231 – Esponjas ordinárias	»	107	145	44.109	60.636
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	35	2.229	20.300	322.276
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	35	1.969	20.300	320.207
1033 – Fumo em fôlhas	»	35	1.969	20.300	320.207
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	260	—	2.069
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	—	260	—	2.069
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	0	—	113.429
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	0	—	113.429
2169 – Pedras preciosas	g	—	17	—	113.429
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	18	29	624.403	554.298
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	17.787	28.460	624.403	554.298
4026 – Genebra	»	—	2.932	—	70.274
2028 – Uisque	»	335	258	11.706	9.548
4029 – Bebidas alcoolicas n. e.	»	15.600	25.242	574.675	473.502
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	1.278	28	36.208	974
4072 – Vinhos comus de mesa de mais de 14 gráus	»	74	—	1.814	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	6	15	489.275	923.262
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	4.255	2.495	446.184	403.048
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	413	402	267.793	215.880
6033 – Charutos	»	158	349	93.923	182.691
6035 – Cigarros	»	10	—	6.360	—
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	245	53	167.510	33.189
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.842	2.093	178.391	187.168
6700 – *Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas*	»	969	51	13.013	2.787
6705 – Livros para leitura	»	2.168	2.042	150.767	184.381
6797 – Obras impressas	»	705	—	14.611	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.600	—	29.668	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.600	—	29.668	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	1.600	—	29.668	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21	—	13.423	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	21	—	13.423	—
8959 – Perfumarias	»	21	—	13.423	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	12.012	—	520.214
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	473	—	350.963
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	473	—	350.963
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	17	—	10.232
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e offcios	»	—	17	—	10.232
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	—	11.200	—	72.284
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	201	—	30.775
9743 – Máquinas-ferramentas	»	—	201	—	30.775
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	121	—	55.960
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	121	—	55.960

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	2	64.418	496.341
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18	29	624.403	554.298
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6	15	489.275	923.262
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	24	46	1.178.096	1.973.901

DINAMARCA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	2.847	—	1.855.382
0200 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	50	—	11.519
0300 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	50	—	11.519
0303 – Coalho	»	—	50	—	11.519
0400 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.251	—	14.345
0500 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.251	—	14.345
0597 – Sementes para agricultura	»	—	1.251	—	14.345
0600 – 2399 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	2.844.455	—	1.775.194
0700 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	633.440	—	501.761
0764 – Giz ou greda, em bruto	»	—	182.000	—	127.073
0779 – Pedras, n. e.	»	—	451.440	—	374.688
0800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	2.211.015	—	1.273.433
0855 – Cimento "Portland" branco	»	—	190.215	—	181.458
0856 – Cimento "Portland" comum	»	—	2.020.800	—	1.091.975
0400 – 3999 – Sintéticos e outras matérias primas	»	—	1.390	—	54.324
0300 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	1.390	—	54.324
0322 – Tinta para impressão	»	—	1.131	—	38.951
0329 – Tintas, n. e.	»	—	200	—	3.371
0388 – Vernizes	»	—	3	—	543
0394 – Leveduras e fermentos industriais	»	—	56	—	11.403
0399 – Não especificadas	»	—	0	—	56
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	434	—	5.626.390
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	—	15.567	—	285.542
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	286	—	9.283
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	2.000	—	61.806
4032 – Cerveja	»	—	10.109	—	82.579
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	3.172	—	131.874
4300 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	418.098	—	5.334.218
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	396.527	—	5.059.131
4643 – Bacalhau	»	—	395.550	—	5.028.321
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	—	250	—	2.793
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	—	80	—	978
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	647	—	27.039
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	21.571	—	275.087
4719 – Leite	»	—	11.384	—	102.375
4729 – Queijos	»	—	10.187	—	172.712
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	151	—	6.630
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	—	151	—	6.630
9903 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	376	—	6.288.181
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	2.075	—	89.245
6100 – 6099 – *De cânos e de outras partes de vegetais*	»	—	851	—	15.359
6119 – Obras de cortiça	»	—	851	—	15.359
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1.165	—	63.328
6611 – Papel para escrever	»	—	27	—	7.265
6619 – Papel com preparo superficial	»	—	1.109	—	50.617
6629 – Papel, n. e.	»	—	29	—	5.448
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	39	—	10.558
6705 – Livros para leitura	»	—	39	—	10.558
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	225.234	—	2.155.004
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	61.960	—	88.837
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	61.906	—	86.795
7099 – Não especificadas	»	—	54	—	2.042
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	155.345	—	1.793.057
7402 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	4.802	—	144.081
7403 – Correntes	»	—	18.385	—	306.648
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	7.459	—	134.121
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	16.345	—	226.968
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	1.330	—	32.828
7499 – Não especificadas	»	—	107.024	—	948.411
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	7.653	—	234.818
7507 – Canos de chumbo	»	—	127	—	936
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	—	2.221	—	41.594
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	22	—	3.027
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	79	—	13.585
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	1.368	—	56.832
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	146	—	13.248

DINAMARCA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1 94
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	kg	—	714	—	29.5
7575 — Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	386	—	15.7
7577 — Tubos de cobre	»	—	2.590	—	60
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	—	148	—	4.4
7699 — Manufaturas de alumínio	»	—	148	—	4.4
7800 — 7899 — *De louça e vidro*	»	—	128	—	33.7
7879 — Manufaturas de louça	»	—	128	—	33.7
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	.	—	4	—	45.4
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	.	—	1	—	44.9
8849 — Injeções medicinais	g	—	787	—	44 9
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	kg	—	3	—	5
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	.	—	148.874	—	3.908.4
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	41	—	6.3
9058 — Termômetros	»	—	1	—	2
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	—	27	—	4.0
9096 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	13	—	1.3
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	20	—	21.5
9169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontológia, exclusive os elétricos	»	—	20	—	21.5
9300 — 9399 — *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	300	—	18.8
9336 — Pianos	um	—	1	—	18.8
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	—	395	—	30.0
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	395	—	30.0
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	1.929	—	74.9
9511 — Aparelhos elétro dentários	»	—	204	—	48.6
9525 — Motores	»	—	45	—	7.6
9526 — Pilhas	»	—	1.679	—	18.2
9535 — Lampadas especiais para iluminação	»	—	1	—	3
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	.	—	22.881	—	505.8
9609 — Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	476	—	10.9
9626 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de calçados	»	—	691	—	28.1
9640 — Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de de cereais e produtos agrícolas	»	—	5.420	—	71.8
9643 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	5.000	—	68.4
9667 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	110	—	4.5
9669 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	—	2.111	—	81.5
9675 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	—	8.977	—	216.8
9680 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	—	96	—	23.5
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	122.354	—	3.255.3
9713 — Prensas hidráulicas	»	—	730	—	12.7
9719 — Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	—	65	—	1.6
9720 — Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	468	—	11.1
9724 — Guinchos manuais	»	—	6.788	—	165.4
9725 — Guindastes, n. e	»	—	814	—	17.8
9742 — Tornos	»	—	650	—	26.7
9743 — Máquinas-ferramentas	»	—	2.390	—	59.3
9750 — Máquinas motrizes a gás, gás pobre, alcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	62.573	—	1.691.9
9751 — Motores diesel (1)	»	—	13.257	—	521.1
9762 — Compressores de ar	»	—	6	—	1.4
9763 — Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	2.530	—	82.5
9764 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	1.480	—	39.4
9773 — Bombas	»	—	7	—	4.8
9779 — Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de materias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	53	—	30.4
9782 — Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	5	—	2.9
9784 — Máquinas para usos profissionais	»	—	10	—	2.0
9785 — Máquinas para escritório, n. e	»	—	3.915	—	366.1
9788 — Máquinas para tipografia	»	—	102	—	23.8
9791 — Bangas	»	—	293	—	27.1
9794 — Moinhos, exceto os de vento	»	—	17.241	—	12.5
9798 — Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	9.070	—	153.5
9999 — 9999 — *Vários artigos*	»	—	954	—	85.4
9939 — Artigos para escritório, n. e	»	—	411	—	19.9
9954 — Objetos de arte, n. e	»	—	55	—	19.0
9970 — Bagagens	»	—	367	—	24.1
9994 — Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	—	53	—	4.0
9999 — Não especificados	»	—	68	—	18.2
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS		—	2.847	—	1.855.3
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		—	434	—	5.626.3
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS		—	376	—	6.288.1
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO		—	3.657	—	13.769.9

(1) Classe aberta em 1946.

EGITO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	3	—	23.645
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	2.987	—	23.645
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	2.987	—	23.645
1851 – Goma arábica	»	—	2.987	—	23.645
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	10	—	167.713
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	—	10.000	—	167.713
4309 – Frutas sêcas	»	—	10.000	—	167.713
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	5.520
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	26	—	5.520
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	—	26	—	5.520
6035 – Cigarros	»	—	26	—	5.520
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	3	—	23.645
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	10	—	167.713
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	5.520
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	13	—	196.878

EQUADOR

0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.287	2.268	2.733.904	4.611.934
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.286.882	2.267.998	2.733.904	4.611.934
1050 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	6.532	7.000	56.533	78.690
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	6.532	3.000	56.533	30.755
1099 – Não especificados	»	—	4.000	—	47.935
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.280.350	2.260.998	2.677.371	4.533.244
1602 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	1.280.350	2.260.998	2.677.371	4.533.244
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	2	1	2.666.450	1.475.837
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	28	—	5.525
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	28	—	5.525
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	28	—	5.525
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.325	1.323	900.935	1.449.380
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas*	»	1.325	1.255	900.935	1.441.589
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	—	1.236	—	1.407.642
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	um	324	216	26.963	9.758
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	18.058	355	852.823	24.189
6299 – Não especificadas	kg	80	—	21.140	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	68	—	7.991
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	68	—	7.991
8000 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.128	70	1.757.867	19.327
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.128	70	1.757.867	19.327
8816 – Quinino e seus sais	g	1.128.000	70.000	1.757.867	19.327
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	178	15	7.648	1.405
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	167	—	3.512	—
9829 – Acessórios para automóveis	»	167	—	3.512	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	11	15	4 136	1.405
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	15	—	1.405
9999 – Não especificados	»	11	—	4.136	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.287	2 268	2 733.904	4 611 934
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	1	2.666.450	1 475 837
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.289	2.269	5.400.354	6.087.771

ESPANHA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO PORTO (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 — 0199 CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	19.834	21.117	18.217.159	14.771.312
0150 — 0199 DE ORIGEM ANIMAL	kg	32.844	27.880	8.430.394	7.437.600
0100 — 0191 *Cabelos e pêlos*	»	32.844	27.795	8.430.394	7.172.160
0160 — Pêlos de coelho	»	32.844	27.794	8.430.394	7.170.960
0190 — Não especificados	»	—	1	—	1.200
0500 — 0599 *Peles e couros em bruto*	»	—	84	—	1.440
0597 — Peles frescas e salgadas	»	—	94	—	5.440
1000 — 1499 DE ORIGEM VEGETAL	»	250.627	36.316	2.070.561	265.600
1000 — 1060 *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	59.604	25.307	873.700	241.520
1069 — Raízes e bulbos para medicina	»	3.732	2.429	65.213	44.160
1089 — Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	3.595	3.823	122.964	59.200
1090 — Não especificados	»	52.277	19.055	685.523	297.160
1400 — 1699 *Sementes, sagus, grãos, frutos e semelhantes*	»	187.658	10.046	1.060.295	573.152
1689 — Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	1.142	200	17.717	4.180
1692 — Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	175.000	—	865.453	—
1697 — Sementes para agricultura	»	11.418	9.846	674.820	533.972
1699 — Não especificados	»	98	—	2.303	—
1800 — 1899 *Outros produtos*	»	3.440	294	101.160	5.780
1858 — Tragon ou tragasol	»	2.940	—	91.650	—
1859 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	500	294	9.510	5.780
1900 — 1999 *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	225	669	35.316	60.180
1973 — Essências para perfumaria	»	—	275	—	30.380
1993 — Outras essências	»	225	394	35.316	29.800
2000 — 2999 DE ORIGEM MINERAL	»	19.550.101	21.052.570	7.170.720	6.178.272
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	19.550.000	21.052.500	7.170.213	6.178.080
2087 — Talco em bruto	»	—	2.500	—	5.730
2098 — Sal para uso industrial	»	19.550.000	21.050.000	7.170.213	6.172.350
2900 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	101	70	507	192
2988 — Terras coloridas	»	101	70	507	192
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	547	401	545.544	159.732
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	547	401	545.544	159.732
3973 — Essências para perfumaria	»	547	311	545.544	146.352
3976 — Perfumes sintéticos	»	—	35	—	3.200
3977 — Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	55	—	9.980
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.897	3.298	17.708.342	36.631.050
4000 — 4499 DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.880.807	3.178.429	17.425.427	34.449.192
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	122.909	131.962	3.278.152	3.341.994
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	8.312	17.396	241.754	485.914
4024 — Conhaque	»	3.568	834	123.362	34.912
4029 — Bebidas alcoólicas, n. e.	»	6.778	2.979	201.624	160.369
4049 — Licôres de qualquer qualidade	»	11.958	9.994	813.424	454.028
4071 — Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	54.048	50.199	930.377	910.936
4072 — Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	9.274	9.829	256.146	251.338
4075 — Vinhos espumantes, n. e.	»	2.029	850	89.739	31.354
4076 — Vinho do Pôrto e semelhantes	»	23.360	39.881	572.997	1.013.125
4099 — Não especificadas	»	3.582	—	48.729	—
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.913	2.556	54.312	46.440
4159 — Cereais e legumes, em conserva	»	2.913	2.556	54.312	46.440
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.749.489	3.007.580	14.020.274	30.080.850
4309 — Amêndoas	»	140.355	34.954	1.702.150	419.544
4302 — Avelãs	»	140.440	9.996	1.982.229	244.360
4304 — Castanhas	»	—	300.000	—	2.111.430
4306 — Nozes	»	4.875	—	54.672	—
4328 — Uvas	»	—	633.000	—	6.062.090
4329 — Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	60.000	—	385.850
4350 — Azeitonas	»	1.353.278	1.921.046	8.776.362	20.020.330
4368 — Uvas sêcas ou passas	»	22.945	—	370.580	—
4369 — Frutas sêcas, n. e.	»	87.596	48.593	1.134.281	937.220
4400 — 4499 — *Outros produtos vegetais*	»	5.496	36.322	72.689	479.840
4440 — Anís ou erva-doce comum	»	200	—	5.287	—
4449 — Especiarias, n. e.	»	4.200	—	39.544	—
4480 — Alhos	»	—	36.000	—	165.080
4482 — Cebolas	»	376	216	14.306	11.210
4489 — Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	720	105	13.552	2.530
4499 — Não especificados	»	—	1	—	1.020
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	15.649	114.032	282.720	1.746.225
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	15.649	114.032	282.720	1.746.225
4629 — Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	50	—	3.540
4649 — Peixes salgados sêcos	»	—	20.920	—	220.434
4659 — Peixes salgados ou em salmoura	»	15.498	63.470	275.228	1.005.225
4679 — Peixes em conserva, n. e.	»	151	29.592	7.492	517.027

ESPANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	kg	2	5.600	195	85.638
4818 — Vinagre	»	—	3.600	—	54.415
4869 — Massas alimentícias	»	—	2.000	—	31.223
4899 — Não especificados	»	2	—	195	—
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	98	237	2.208.649	6.896.292
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	14.604	71.403	842.094	4.179.158
6000 — 6099 — *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.440	1.162	241.200	120.178
6015 — Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	2.440	1.162	241.200	120.178
6600 — 6699 — *Papel*	»	12.122	5.508	598.203	113.373
6612 — Papel para impressão	»	10	—	878	—
6629 — Papel com preparo superficial	»	2.450	—	266.974	—
6655 — Papel em tiras para cigarros	»	9.662	5.508	330.351	113.373
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	42	64.733	2.691	3.945.607
6705 — Livros para leitura	»	34	64.617	1.831	3.942.056
6789 — Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	114	—	3.390
6797 — Obras impressas	»	8	2	860	161
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	132	392	49.530	107.269
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	—	288	—	101.672
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	288	—	101.672
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	132	—	49.530	—
7537 — Tela de arame de cobre	»	5	—	3.978	—
7549 — Artigos de cobre para confecções	»	127	—	45.552	—
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	—	104	—	5.597
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	104	—	5.597
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	79.399	160.601	791.608	1.309.957
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	—	16.200	—	390.401
8508 — Ácido tartárico	»	—	16.200	—	390.401
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	75.000	135.175	129.755	262.009
8755 — Óxido ferroso férrico (magnético)	»	75.000	135.175	129.755	262.009
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.166	6.671	379.229	550.879
8877 — Preparações purgativas	»	2.500	4.740	27.314	89.964
8889 — Séruns, vacinas e semelhantes	g	713.000	1.249.925	242.687	389.310
8899 — Não especificados	kg	953	681	109.228	71.605
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	233	2.555	282.624	106.668
8959 — Perfumarias	»	233	2.555	282.624	106.668
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.604	4.206	525.417	1 299.908
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	15	—	1.716	—
9053 — Hidrômetros	»	15	—	1.716	—
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	12	66	1.772	7.928
9405 — Navalhas	»	—	25	—	5.740
9459 — Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	41	—	2.188
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas	»	12	—	1.772	—
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.209	—	124.221	—
9688 — Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	229	—	59.904	—
9689 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.980	—	64.317	—
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	890	1.388	230.295	641.076
9727 — Rolamentos e esferas para mancais	»	866	—	224.932	—
9782 — Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	1.388	—	641.076
9794 — Máquinas para usos profissionais	»	24	—	5.363	—
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	32	1.502	3.726	144.644
9880 — Motocicletas	»	32	—	3.726	—
9882 — Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	86	—	8.327
9893 — Pneumáticos	»	—	1.416	—	136.317
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	446	1.250	163.687	506.260
9939 — Artigos para escritório, n. e.	»	12	—	624	—
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	371	860	137.357	315.007
9980 — Brinquedos, n. e.	»	—	39	—	1.766
9988 — Artigos religiosos, n. e.	»	—	11	—	2.660
9990 — Amostras	»	1	—	78	—
9999 — Não especificados	»	62	340	25.428	186.818
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	19.834	21.117	18.217.159	14.771 312
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.897	3.298	17.708.342	36.681.056
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	98	237	2 208.649	6.896.292
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	21.829	24.652	38.134.150	58.348.660

ESTABELECIMENTOS DOS ESTREITOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	0	—	1.401.392
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	0	—	1.401.392
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	0	—	1.401.392
2169 – Pedras preciosas	g	—	44	—	1.401.392
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	1.401.392
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	1.401.392

ESTADOS UNIDOS

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	31	50	1.672.747	3.320.472
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	cabeça	555	133	93.550	30.385
0049 – Aves, n. e.	»	—	25	—	28.577
0051 – Gado vacum para reprodução	»	81	134	1.293.912	2.219.311
0052 – Gado caprino para reprodução	»	—	3	—	11.363
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	2	11	174.276	359.241
0058 – Gado suino para reprodução	»	9	27	75.172	195.159
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	2	—	19.451	—
0063 – Gado cavalar para qualquer ourto fim	»	—	1	—	50.740
0093 – Cavalos de corrida	»	—	1	—	48.455
0099 – Não especificados	»	—	—	14.377	177.241
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	1.015.065	1.540.358	1.288.693.370	1.613.018.562
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	311.335	405.370	29.900.544	45.197.108
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	51.502	56.202	13.058.492	15.951.330
0119 – Cerdas	»	9	378	32.015	84.533
0160 – Pêlos de coelho	»	51.131	49.852	12.856.174	15.460.938
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	—	39	—	22.802
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	—	91	—	36.374
0199 – Não especificados	»	362	5.642	170.303	346.681
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	9.832	51.556	205.636	1.573.208
0231 – Esponjas ordinárias	»	98	68	47.624	45.073
0259 – Madrepérola	»	9.734	51.449	151.710	501.462
0276 – Perolas soltas ou em contas	g	6	12.968	6.302	1.025.568
0299 – Não especificados	kg	—	27	—	1.005
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	136.380	99.711	2.386.703	1.894.830
0316 – Cêra preparada para dentista	»	19.733	13.980	682.758	569.482
0334 – Lanolina	»	13.121	46.774	244.956	774.148
0337 – Sebo comum ou graxa	»	9	—	195	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	13.608	1.700	121.526	37.085
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	77.947	28.959	1.177.331	423.328
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	719	5.382	3.219	30.427
0399 – Não especificados	»	11.252	2.916	156.718	51.360
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	323	4	166.136	22.441
0592 – Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	—	4	—	22.441
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	323	—	166.136	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	26.302	59.742	9.919.897	19.625.099
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	5.612	4.230	5.472.045	4.977.066
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.535	2.707	454.407	481.162
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	15.249	46.063	3.066.790	11.977.282
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	2.906	6.742	926.655	2.189.589
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	30.278	78.529	1.967.903	3.093.952
0809 – Adubos	»	—	1.062	—	9.076
0819 – Albuminas	»	884	4.264	49.031	191.777
0869 – Matérias gelatinosas	»	2.827	3.838	147.896	162.482
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	19.177	26.371	1.561.045	1.511.238
0899 – Não especificados	»	7.390	42.994	209.931	1.219.379
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	56.718	59.626	2.195.777	3.036.248
0993 – Coalho	»	56.059	57.237	2.148.059	2.134.740
0999 – Não classificadas	»	659	2.389	47.718	901.508
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.307.559	17.441.699	136.550.688	132.680.104
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	812.915	938.661	39.469.313	44.148.146
1009 – Plantas vivas	»	—	3	—	998
1019 – Cortiça	»	172	114	936	903
1033 – Fumo em fôlhas	»	129.223	269.896	7.802.016	14.834.076
1054 – Lúpulo	»	603.987	540.921	29.737.183	26.245.716

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1069 – Raízes e bulbos para medicina	kg	29.152	40.002	759.247	1.442.374
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	46.722	82.007	959.059	1.530.345
1091 – Batatas para plantio	»	—	1.905	—	10.713
1099 – Não especificados	»	3.659	3.813	150.872	83.021
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.834	12.736	22.799	562.796
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	1.834	8.785	22.799	137.690
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	3.951	—	425.106
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.003	58.524	110.798	611.837
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	—	188	—	19.638
1296 – Pita	»	3.591	4.327	50.434	71.304
1297 – Sisal ou agave	»	—	45.954	—	428.520
1299 – Não especificadas	»	3.412	8.055	60.364	92.375
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	78.803	62.254	654.101	589.800
1344 – Óleo de linhaça	»	3.477	3.920	31.847	32.680
1352 – Óleo de amendoas	»	1.206	2.262	86.695	146.862
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	162	—	1.358
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	—	1.324	—	11.650
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	69.304	54.213	463.867	386.563
1399 – Não especificados	»	4.816	373	71.692	10.678
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	619.274	1.119.978	2.435.814	4.736.633
1546 – Pinho	»	—	11.936	—	19.592
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	—	323	—	8.016
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	38.592	—	282.254	—
1570 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	—	26.907	—	138.690
1589 – Madeiras compensadas	»	404	429	9.876	12.910
1591 – Madeiras em bruto	»	192.390	26.284	648.178	143.319
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	78.558	137.044	505.997	943.535
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	308.027	891.233	964.829	3.259.807
1599 – Não especificadas	»	1.303	25.822	24.680	210.764
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	885.471	1.338.148	5.753.776	6.600.883
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	21.955	16.416	243.173	448.604
1692 – Corozó, jarina ou marfim vegetal	»	760.618	1.163.215	1.617.527	2.489.259
1697 – Sementes para agricultura	»	97.757	154.989	3.718.277	3.550.765
1699 – Não especificados	»	5.141	3.528	174.799	112.255
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.019.793	8.631.175	13.631.060	40.214.964
1809 – Adubos	»	198.400	—	209.650	—
1819 – Amidos ou feculas amiláceas	»	28	122	1.404	4.552
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	71.705	—	853.918	—
1839 – Colas vegetais	»	1.158	5.166	19.611	126.770
1850 – Goma adragante	»	10.594	45.550	521.081	1.803.830
1851 – Goma arábica	»	150.273	237.438	1.086.082	1.806.185
1855 – Goma laca	»	152.842	77.556	4.133.636	1.844.844
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofonia	»	31.279	210.802	263.250	806.580
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.254.771	7.865.348	5.943.478	30.581.401
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	64.077	123.785	916.069	2.722.484
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	120	—	95.537	—
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	3.070	865	50.738	34.891
1895 – Glicose	»	68.766	55.289	451.150	384.973
1899 – Não especificados	»	12.710	9.254	85.896	98.454
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	21.882.466	5.280.223	74.333.087	35.215.045
1900 – Carvões ativos	»	63.934	214.045	1.515.348	1.427.720
1919 – Cores ou corantes	»	26.726	24.281	395.534	416.848
1921 – Caramelo ou cor de açúcar	»	3.093	3.309	22.573	24.432
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	1.000	226	22.436	12.958
1963 – Extrato de quebracho	»	14.460	9.827	77.339	30.982
1973 – Essências para perfumaria	»	12.266	15.184	2.687.336	2.855.261
1980 – Aguarrás natural	»	451.814	583.868	3.699.352	4.573.224
1990 – Acetato de celulose	»	214.066	273.574	4.944.447	5.608.033
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	20.658.359	3.245.152	54.601.888	9.306.291
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	4.027	4.156	74.260	76.224
1993 – Cutras essências	»	16.703	34.314	3.689.786	5.705.895
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	80.233	203.519	553.733	1.010.885
1997 – Piche de alcatrão	»	200.888	212.610	409.284	513.997
1998 – Preparações para cervejeiros	»	32.734	47.581	417.540	369.694
1999 – Não especificadas	»	102.163	408.577	1.422.231	3.282.691
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	974.051.527	1.511.623.805	926.242.603	1.255.052.949
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	6.529.839	6 138.067	12.743.259	13.807.257
2009 – Abrasivos	»	225.910	338.975	1.348.809	2.079.417
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.168.358	900.473	3.625.573	2.280.037
2029 – Arcias ou sílicas	»	744.943	419.338	629.617	689.943
2039 – Argilas	»	1.005.635	1.438.114	1.374.149	2.066.938
2054 – Pedras de litografia	»	9.811	13.844	48.534	85.744
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	1.551.987	606.828	1.755.703	803.227
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.647	7.160	26.035	118.957
2078 – Silex preparado para isqueiros e semelhantes	»	4.309	144	80.074	69.806
7079 – Pedras, n. e.	»	59.199	94.040	162.512	303.103
2081 – Borax natural	»	324.283	1.177.691	603.411	1.836.549
2082 – Criolito	»	112.726	114.109	635.369	666.701
2085 – Gesso em bruto	»	135.749	176.856	137.797	195.739
2086 – Gesso para dentista	»	154.004	153.389	555.603	477.667
2087 – Talco em bruto	»	190.931	57.817	258.519	101.361
2095 – Grafite ou plombagina	»	40.693	23.429	158.846	202.463
2098 – Sal para uso industrial	»	174.860	186.042	217.552	881.936
2099 – Não especificadas	»	624.074	429.818	1.125.096	891.619

ESTADOS UNDISO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2100 – 2100 — *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	kg	8.588	35.097	18.825.907	34.326.420
2110 – Platina	g	10.251	17.530	231.806	576.850
2120 – Prata	»	8.553.338	34.568.590	3.635.335	18.901.955
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	—	1.663	—	1.027.881
2160 – Pedras preciosas	g	2.711	6.171	14.611.941	13.232.377
2170 – Pedras semi-preciosas	»	17.270	75.090	311.219	273.285
2180 – Não especificados	»	5.092	125.322	33.406	314.072
2200 – 2200 — *Minérios metálicos*	kg	1.373	145.150	16.132	205.601
2300 – 2300 — *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	617.086.035	1.163.659.283	367.649.844	587.281.259
2310 – Asfalto ou betume	»	7.935.940	3.508.379	6.554.702	3.016.018
2319 – Céras e resinas minerais ou fosseis	»	32.931	110.229	235.378	817.943
2321 – Carvão de pedra	»	516.956.347	897.467.840	197.089.766	326.907.902
2323 – Coque	»	5.030.877	12.522.355	4.169.702	10.618.697
2324 – Produtos da hidrogenação do carvão	»	241.368	100.093	342.738	188.866
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	9.974.764	36.715.113	4.955.201	17.603.065
2342 – Vaselina para indústria	»	1.817.376	609.920	5.724.270	1.828.204
2343 – Vaselina para farmácia	»	350.319	258.574	1.335.784	810.757
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	616.527	844.840	1.988.157	3.171.240
2347 – Parafina em bruto	»	1.151.702	864.173	3.643.834	2.733.959
2348 – Parafina purificada	»	556.724	576.812	2.163.733	2.532.933
2353 – Gasolina a granel	»	2.188.579	91.545.001	1.275.161	57.424.950
2354 – Gasolina acondicionada	»	539.916	21.051.694	614.943	18.914.023
2356 – Óleos combustíveis para caldeiras, (fuel oil)	»	542.338	16.207.711	147.877	4.515.661
2357 – Óleo combustível para motores de explosão Diesel oil	»	2.027.885	15.857.083	1.282.134	6.493.194
2363 – Querosene	»	1.181.901	16.335.924	1.249.228	12.418.785
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	63.436.334	46.884.018	129.037.743	112.220.321
2366 – Óleos para fabricação de gas	»	—	15.858	—	20.099
2367 – Óleos para lamparinas (sinal oil)	»	633.084	57.763	579.126	59.535
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.172.740	1.035.298	2.312.509	1.915.023
2369 – Outros provenientes da distilação do petroleo, n. e	»	139.735	955.529	596.343	3.212.154
2371 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	367.658	115.114	341.465	483.185
2390 – Não especificados	»	183.290	19.962	639.150	89.548
2400 – 2400 — *Ferro e aço*	»	103.870.016	145.553.295	221.970.336	335.803.669
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	215.233	378.020	525.195	559.252
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.567.105	4.245.732	8.508.600	8.599.172
2414 – Ferro em tiras	»	798.258	2.943.805	2.078.613	7.894.152
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	10.998.522	8.067.065	21.596.431	18.351.658
2420 – Ferro-manganes	»	51.482	5.080	182.376	19.110
2421 – Ferro-níquel	»	240	500	3.797	6.839
2422 – Ferro silício	»	501.611	311.536	1.166.994	675.142
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	26.639.998	28.104.051	55.951.681	66.700.707
2433 – Aço em tiras	»	9.706.052	23.965.726	23.429.559	48.989.235
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	38.753.009	64.009.137	81.679.829	144.092.980
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	126.036	104.631	1.957.827	821.640
2449 – Aços especiais, n. e.	»	499	1.861	3.375	63.623
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	9.177.159	13.187.120	16.164.039	24.414.898
2492 – Limalha grossa	»	61.532	43.091	286.179	116.517
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	41.222	163.504	565.359	2.035.836
2498 – Solda	»	1.749.452	2.252.890	7.582.835	9.759.448
2499 – Não especificados	»	432.696	693.546	1.257.647	1.799.140
2500 – 2500 — *Outros metais de uso corrente*	»	22.404.874	22.322.264	118.793.355	139.895.361
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pástas, vergalhões e verguinhas	»	12.051.173	8.495.581	41.556.853	31.447.781
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	27.475	300.915	132.510	1.554.196
2509 – Chumbo, n. e.	»	9.486	2.027	88.919	15.722
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	367.861	426.104	9.717.456	13.750.403
2515 – Estanho, n. e.	»	10.894	41.889	286.610	254.550
2522 – Cobre coado ou fundido	»	1.649.097	83.834	9.645.240	527.828
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	752.540	1.054.117	9.043.048	12.031.829
2528 – Cobre eletrolítico (1)	»	—	4.510.052	—	29.803.632
2529 – Cobre, n. e.	»	5.245.370	685.979	34.038.557	6.167.024
2560 – Latão e outras ligas de cobre	»	973.903	2.770.640	7.052.008	23.052.675
2578 – Soldas de estanho	»	95.866	292.992	1.316.393	2.695.250
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	200.042	425.078	1.251.463	4.476.730
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	904.009	2.905.170	3.942.855	12.057.439
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	34.928	128.706	266.148	957.560
2589 – Zinco, n. e.	»	58.233	120.380	278.593	546.206
2590 – Não especificados	»	23.997	166.831	176.702	598.536
2600 – 2600 — *Metais de uso especial*	»	1.543.276	1.058.585	16.545.610	11.938.269
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	847.929	271.913	6.516.928	2.046.644
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	330.794	260.088	4.144.104	3.840.743
2606 – Silício de alumínio para fabricação de aço	»	9	—	234	—
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	107.300	72.579	578.344	421.273
2609 – Alumínio, n. e.	»	69.370	27.162	948.334	301.851
2649 – Silício de manganês para fabricação de aço (1)	»	—	229.068	—	740.033
2651 – Mercúrio em bruto	»	9.207	20.060	708.243	1.095.209
2658 – Mercúrio refinado	»	1.421	4.429	118.266	349.067
2679 – Níquel	»	196.889	118.542	3.278.585	2.130.166
2690 – Não especificados	»	10.357	54.137	252.572	1.013.193
2700 – 2700 — *Metalóides e vários metais*	»	18.957.764	23.380.430	22.884.098	21.010.067
2706 – Argônio	»	3.226	6.355	323.449	561.973
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	5.623	16.110	63.714	174.811
2705 – Hélio e outros gases raros	»	9	85	5.258	41.632
2717 – Iodo puro	»	1.390	2.956	99.791	251.257
2720 – Enxofre em barra	»	18.447.103	21.454.767	20.082.091	15.419.750

1) Classe aberta em 1946

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
[illegible] – Enxofre moído	kg	314.782	1.750.836	408.762	2.111.074
[illegible] – Enxofre purificado	»	2.870	5.882	37.905	66.430
[illegible] – Selênio	»	156	96	14.702	10.296
[illegible] – Fósforo	»	13.270	8.758	534.252	497.824
[illegible] – Metalóides, n. e.	»	29	1.459	4.506	11.263
[illegible] – Antimônio para uso industrial	»	66.446	81.218	677.527	1.029.358
[illegible] – Metalóides para análise ou uso científico	»	517	5.123	17.414	156.774
[illegible] – Não especificados	»	102.343	49.785	664.727	686.777
[illegible] – 2399 – *Outros produtos*	»	194.915.561	143.462.921	116.779.635	80.144.112
[illegible] – Cal	»	13.408	64.591	28.312	47.558
[illegible] – Cimento de magnésio	»	76.555	24.126	83.772	35.020
[illegible] – Cimento "Portland", branco	»	1.321.191	4.786.411	1.316.240	4.758.258
[illegible] – Cimento "Portland", comum	»	191.522.177	137.545.693	112.335.404	81.810.898
[illegible] – Cimento de ferro	»	705	2.318	9.436	18.719
[illegible] – Cimento, n. e.	»	1.861.929	683.861	1.436.810	539.800
[illegible] – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	107.739	327.931	1.462.231	1.602.492
[illegible] – Vidro em pó ou em fio	»	11.857	27.985	106.909	276.235
[illegible] – Não especificados	»	—	3	—	5.332
[illegible] – 2399 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.734.201	5.868.713	25.034.347	21.640.934
[illegible] – Azul ultramar	»	25.637	24.957	592.819	472.124
[illegible] – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio, e outros	»	1.953.396	1.304.860	5.886.425	4.912.115
[illegible] – Bronze metálico em pó (purpurinas ou bronze-cores)	»	16.743	16.279	591.973	626.040
[illegible] – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.339.273	2.518.775	9.061.810	10.296.626
[illegible] – Verde Paris	»	25.900	7.484	218.901	92.635
[illegible] – Cores ou corantes, n. e.	»	67.349	192.495	1.376.534	2.189.479
[illegible] – Aguarrás artificial	»	4.301.836	1.756.657	7.294.305	2.893.141
[illegible] – Terras coloridas	»	4.067	47.206	21.419	158.714
[illegible] – 3399 – TÊXTEIS	»	29.460	145.690	1.323.531	7.482.698
[illegible] – 3199 – *De origem vegetal*	»	23.239	65.912	1.047.161	3.201.055
[illegible] – 3399 – *Algodão*	»	7.205	5.225	747.089	816.151
[illegible] – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	132	344	12.857	77.635
[illegible] – Algodão em fio para tecelagem	»	7.017	4.029	728.035	735.507
[illegible] – Algodão em fio, n. e.	»	38	137	2.494	18.846
[illegible] – Não especificado	»	18	715	3.703	14.163
[illegible] – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	16.084	60.687	300.072	2.384.564
[illegible] – Estopa de cânhamo	»	13.489	14.498	138.988	149.061
[illegible] – Cânhamo, n. e.	»	—	238	—	19.856
[illegible] – Juta	»	5	568	176	3.533
[illegible] – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	4	—	2.959
[illegible] – Linho em fio, n. e.	»	2.435	17.955	157.053	1.511.616
[illegible] – Estopa de linho	»	—	6.186	—	43.913
[illegible] – Linho, n. e.	»	155	21.108	3.855	632.543
[illegible] – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	40	—	1.423
[illegible] – 3299 – *De origem animal*	»	2.846	32.600	139.429	1.187.111
[illegible] – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	931	3.824	19.172	556.499
[illegible] – Lã em fio, n. e.	»	7	2	507	498
[illegible] – Lã em bruta	»	—	9.095	—	177.888
[illegible] – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	1.705	—	34.910	—
[illegible] – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	—	246	—	17.539
[illegible] – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	19.248	—	432.981
[illegible] – Lã, n. e.	»	203	185	4.248	1.706
[illegible] – Sêda em fio	»	0	—	202	—
[illegible] – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	3.325	47.178	136.941	3.094.532
[illegible] – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	1.334	45.653	57.502	2.857.101
[illegible] – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	1.323	31.990	56.820	2.104.263
[illegible] – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	11	13.663	682	752.838
[illegible] – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	1.991	1.525	79.439	237.431
[illegible] – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	13.365.152	10.741.387	194.676.004	172.695.703
[illegible] – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	5.044.336	963.667	81.858.343	13.280.413
[illegible] – Baquelite e semelhantes	»	409.095	502.468	5.231.431	7.086.109
[illegible] – Celulóide	»	11.052	15.196	104.687	120.842
[illegible] – Galalite e semelhantes	»	—	104	—	7.913
[illegible] – Borracha sintética (1)	»	—	103.412	—	579.917
[illegible] – Não especificadas	»	4.624.189	342.487	76.522.225	5.494.641
[illegible] – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.320.816	9.777.720	112.817.661	159.316.290
[illegible] – Cores de anilinas	»	436.048	571.170	28.659.926	34.682.247
[illegible] – Corantes orgânicos, n. e.	»	18.357	60.284	805.257	2.648.503
[illegible] – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	2.087	4.334	91.721	257.714
[illegible] – Tinta para escrever	»	70.154	75.270	1.558.695	1.599.785
[illegible] – Tinta para impressão	»	511.064	696.405	4.922.624	7.970.196
[illegible] – Tintas preparadas a água	»	240.789	249.806	2.178.377	2.759.272
[illegible] – Tintas preparadas a base de verniz	»	195.851	348.756	2.689.701	5.289.820
[illegible] – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	235.134	561.063	3.523.816	8.518.134

(1) Classe aberta em 1946

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3926 – Tintas preparadas a óleo	kg	214.179	334.867	1.773.138	3.239.720
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	31.606	80.831	108.343	156.867
3929 – Tintas, n. e.	»	111.182	158.546	1.193.392	2.230.334
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	40.023	89.179	3.536.426	4.974.829
3924 – Leveduras e fermentos para panificação	»	48.653	207.679	977.671	3.155.327
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	15.936	12.004	138.081	98.872
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	165.138	253.871	2.856.022	4.320.481
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	116.218	217.678	2.105.557	3.539.153
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	88.350	135.803	944.967	1.454.214
3966 – Preparações a base de sais de cromo para cortume	»	244.533	400.620	1.095.820	1.936.883
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	69.504	150.872	663.291	1.497.885
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	69.882	165.835	648.570	1.131.564
3973 – Essências para perfumaria	»	35.894	45.508	20.205.702	24.147.459
3976 – Perfumes sintéticos	»	49.242	78.968	4.079.922	6.540.880
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	550	828	117.742	149.506
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	20.930	283	215.150	18.222
3981 – Ésteres acéticos	»	245.681	326.264	2.286.625	3.032.257
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.919.108	310.673	4.237.479	1.810.089
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	24.289	43.373	930.485	1.484.287
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	253.569	286.415	1.872.986	2.185.276
3986 – Plastificantes	»	38.291	36.093	536.476	466.884
3987 – Secantes ou secativos	»	27.134	65.949	383.339	988.367
3988 – Vernizes	»	232.438	285.846	3.378.922	4.046.614
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	64.517	36.123	485.344	241.781
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	205.045	595.180	816.456	2.283.446
4093 – Essências para aromatizar fumo	»	1.413	—	23.882	11.473
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	26.994	20.518	420.892	668.067
3995 – Graxas lubrificantes ,consistentes e complexas	»	1.436.553	1.776.617	5.773.218	7.307.174
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	205.213	293.477	1.587.594	3.075.417
3999 – Não especificadas	»	609.967	798.574	4.994.052	9.384.295
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	90.927	287.496	231.311.425	870.871.391
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	85.360.162	280.009.060	204.523.482	797.047.638
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	244.254	689.948	5.548.971	7.031.914
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	6.971	5.738	170.542	73.382
4024 – Conhaques	»	8.161	506	99.484	21.379
4026 – Genebra	»	872	7.720	16.219	120.519
4028 – Uisque	»	147.342	114.251	4.426.025	3.226.983
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	3.006	9.327	58.452	250.557
4032 – Cerveja	»	45.303	123.063	277.441	726.814
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	1.844	2.803	60.498	79.802
4068 – Suco de uva	»	5.001	—	44.561	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	5.522	12.059	78.235	169.531
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	166	1.869	3.647	15.972
4076 – Vinho do Porto e semelhantes	»	1.119	1.861	20.997	18.131
4099 – Não especificadas	»	18.947	410.751	292.958	2.328.444
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	81.552.526	265.818.232	167.434.698	607.738.262
4102 – Aveia	»	4.327	53.929	30.352	265.552
4104 – Cevada	»	19.865	24.000	20.007	84.420
4107 – Trigo em grão	»	24.852	39.187.677	25.246	71.663.694
4112 – Ervilhas	»	—	1.278.936	—	3.605.251
5115 – Grão de bico	»	36.700	1.202	299.279	19.130
4129 – Cereais, n. e.	»	51	31.136	818	168.652
4139 – Legumes frescos ou secos	»	41	51.494	3.492	226.315
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	42.267	5.536.738	500.172	30.739.087
4172 – Farinha de aveia	»	731.687	1.264.232	5.093.852	8.357.524
4177 – Farinha de trigo	»	75.027.694	212.761.450	140.734.020	468.902.070
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	18.740	438.971	229.413	2.395.383
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	5.625.316	5.188.354	20.487.002	19.307.962
4199 – Não especificados	»	986	113	11.045	3.222
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.863.368	11.095.297	22.869.927	82.236.828
4300 – Amendoas	»	21.178	6.214	359.792	110.751
4302 – Avelãs	»	9.298	17.039	139.641	201.048
4304 – Castanhas	»	—	2.050	—	23.394
4306 – Nozes	»	102.550	174.974	1.697.836	3.030.869
4321 – Ameixas frescas	»	7.915	360.487	66.590	2.807.915
4324 – Maçãs	»	—	4.390.259	—	28.383.194
4326 – Peras	»	1.395.028	3.189.057	9.039.189	22.517.750
4327 – Pêssegos	»	—	10.189	—	78.808
4328 – Uvas	»	227.453	1.032.218	1.506.043	10.774.640
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	4.071	9.410	54.238	85.706
4350 – Azeitonas	»	4	2.871	137	36.925
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	28.169	186.653	184.064	1.866.817
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	643.568	1.282.180	5.372.377	7.481.929
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	291.223	224.591	2.928.475	2.382.587
4369 – Frutas sêcas ,n. e.	»	132.911	206.886	1.521.545	2.420.995
4399 – Não especificadas	»	—	219	—	4.400
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	700.014	2.405.583	8.669.886	100.040.634
4439 – Chá	»	4.133	12.539	219.126	682.904
4440 – Anis ou erva doce comum	»	780	10.212	9.280	200.281
4442 – Cravo da Índia	»	124.125	89.114	1.435.700	954.724
4443 – Cominho	»	65.506	205.875	1.028.397	3.486.960
4444 – Canela	»	76.716	505.866	2.363.720	11.356.955
4447 – Pimenta asiática em grão	»	254.170	129.889	2.247.846	2.399.315
4449 – Especiarias, n. e.	»	26.672	16.803	325.972	511.528

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4468 — Azeite de oliveira	kg	—	1.241.307	—	78.384.273
4480 — Alhos	»	—	96.076	—	874.484
4482 — Cebolas	»	—	3.492	—	13.374
4484 — Fôlhas de louro	»	2	—	156	—
4489 — Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	12.364	11.647	70.814	228.799
4491 — Batatas	»	—	45.358	—	93.631
4499 — Não especificados	»	135.526	37.345	766.875	853.406
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	1.725.567	1.913.398	17.152.621	33.408.420
4500 — 4599 — *Produtos de matadouro e caça*	»	21.353	85.551	552.090	1.496.319
4554 — Presuntos	»	16	16	507	1.011
4559 — Carnes em conserva, n. e.	»	1.930	6.649	53.965	92.956
4569 — Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	19.300	42.637	495.293	1.032.278
4599 — Não especificados	»	107	35.249	2.415	370.074
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	236.493	200.577	3.130.662	3.034.615
4629 — Crustáceos e moluscos, em conserva	»	1.671	10.330	101.413	589.148
4643 — Bacalhau	»	285.725	130.426	2.962.050	1.628.078
4649 — Peixes salgados sêcos, n. e.	»	817	37.796	7.687	333.307
4659 — Peixes salgados ou em salmoura	»	234	6.633	1.676	58.354
4666 — Sardinhas em conserva	»	—	465	—	17.026
4669 — Peixes em conserva, n. e.	»	8.076	14.927	57.836	208.702
4700 — 4799 — *Outros produtos animais*	»	1.407.721	1.627.270	13.469.869	28.877.486
4712 — Leite em pó	»	221.441	1.041.038	4.172.092	22.546.910
4719 — Leite, n. e.	»	1.128.031	567.977	8.793.048	4.419.335
4729 — Manteiga	»	—	6	—	94
4739 — Queijos	»	71	228	2.458	5.972
4749 — Outros laticínios, n. e.	»	37.657	—	482.873	—
4759 — Ovos em conserva	»	324	6.110	17.044	1.319.136
4779 — Substitutos de banha de porco	»	197	68	1.754	563
4799 — Não especificados	»	—	11.843	—	585.476
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	3.840.954	5.572.971	9.632.591	40.407.824
4817 — Sal para uso culinário	»	3.577.969	1.022.908	4.537.184	1.297.497
4818 — Vinagre	»	945	815	1.405	4.608
4819 — Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	32.241	68.663	385.529	942.151
4829 — Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	156.981	323.256	3.888.669	8.900.617
4861 — Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	8.658	100.325	115.034	1.647.146
4869 — Massas alimentícias, n. e.	»	1.897	3.943.904	21.790	26.273.283
4899 — Não especificados	»	62.263	103.900	682.989	1.342.522
4900 — 4999 — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	235	988	2.731	7.509
4959 — Forragens verdes ou sêcas	»	45	—	1.795	—
4999 — Não especificados	»	190	988	936	7.509
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	428.466	540.216	3.227.359.887	5.096.275.267
5000 — 5999 — MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	36.350	38.342	4.387.323	11.442.418
5100 — 5199 — *De cabelos e pêlos*	»	27.068	19.643	2.386.580	4.198.862
5111 — Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1.639	3.541	253.679	753.766
5114 — Escôvas para dentes	»	6.241	12.158	1.317.189	2.295.853
5119 — Escôvas, n. e.	»	658	1.358	109.882	294.240
5120 — Pincéis brochas de crina para caiação	»	78	16	2.087	3.943
5121 — Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	16.059	399	148.176	72.094
5123 — Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	447	807	144.865	187.078
5126 — Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	58	498	10.889	35.646
5139 — Tecidos de cabelos e pêlos	»	98	229	20.616	29.632
5161 — Correias de pêlo para máquinas	»	—	36	—	4.257
5172 — Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	3.115	5.355	354.186	626.912
5199 — Não especificadas	kg	1.460	23	25.020	4.541
5200 — 5299 — *De despojos animais*	»	293	128	51.968	58.307
5249 — Manufáturas de chifre ou osso	»	147	1	9.030	500
5253 — Botões ou marcas de madrepérola	»	146	122	42.938	54.284
5299 — Não especificadas	»	—	5	—	3.514
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	8.985	18.564	1.929.642	7.170.031
5609 — Calçados	»	1.579	1.834	167.901	205.828
5619 — Manufaturas de peles de luxo, (1)	»	—	1.724	—	2.609.611
5647 — Tiras de couro para chapeus	»	427	351	76.864	56.014
5649 — Artigos para confecções, n. e.	»	21	—	6.294	—
5667 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	691	64	143.929	38.685
5669 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	3.514	2.107	292.092	257.221
5670 — Agasalhos, tais como: boas, golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	155	534	297.651	1.328.668
5674 — Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	854	4.722	498.781	1.460.528
5679 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.345	3.805	359.425	719.566
5685 — Malas	»	8	373	644	43.387
5699 — Não especificadas	»	391	3.050	86.061	450.583
5700 — 5799 — *De penas*	»	4	7	19.133	15.118

(1) Classe aberta em 1946

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6000 - 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	23.798.704	15.557.227	149.814.980	154.490.926
6009 - 6099 — *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	17.488	63.655	770.399	1.989.430
6013 - Rolhas ou discos de cortiça	»	6	33.257	1.990	497.402
6019 - Obras de cortiça, n. e.	»	10.349	10.762	351.842	437.638
6033 - Cigarrilhas	»	185	50	16.922	2.351
6035 - Cigarros	»	3.487	4.276	186.564	231.948
6039 - Manufaturas de fumo, n. e.	»	3.461	15.310	210.084	820.091
6100 - 6199 — *De caules não lenhosos*	»	478	1	39.800	20
6138 - Tecidos de junco ou ratan	»	316	1	38.942	20
6199 - Não especificadas	»	102	—	858	—
6200 - 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	3.811	162.830	157.146	721.686
6252 - Capachos	»	1.624	2.361	32.972	47.355
6272 - Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	um	737	4.231	76.440	451.478
6274 - Chapéus simples de palha dearroz e semelhantes	»	109	3.071	5.121	110.609
6244 - Cordoalha	kg	1.442	3.329	18.833	41.491
6299 - Não especificadas	»	697	1.777	23.730	170.555
6500 - 6599 — *De madeiras*	»	99.096	267.561	1.179.893	5.001.718
6530 - Caixas, cestos e estojos	»	8.740	17.814	117.319	194.240
6521 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	970	12.188	51.348	280.647
6557 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	25.931	77.744	614.331	2.080.014
6559 - Acessórios para máquinas, n. e.	»	8	9.625	273	231.015
6586 - Brinquedos	»	74	1.297	6.294	65.937
6534 - Objetos, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno, ou fantasia	»	40	688	1.379	33.871
6585 - Artigos para colégio e escritório	»	142	53	32.892	27.208
6586 - Objetos de uso doméstico	»	555	472	15.334	12.357
6587 - Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	2.651	42.519	38.550	706.520
6550 - Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	32.251	77	77.981	281
6591 - Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	—	938	—	3.730
6594 - Malas	»	54	35	4.370	2.547
6538 - Esteiras	»	213	285	2.829	1.399
6599 - Não especificadas	»	26.517	103.826	216.883	1.103.990
6677 - 6699 — *Papel*	»	22.367.938	13.378.363	89.018.860	84.684.561
6610 - Papel para desenho	»	16.011	16.775	431.722	462.012
6611 - Papel para escrever	»	293.439	492.314	2.777.209	3.883.492
6612 - Papel para impressão	»	1.701.402	1.491.899	10.465.060	9.477.541
6613 - Papel para impressão de jornais	»	16.216.228	6.705.723	33.308.046	16.046.978
6622 - Papel cristal ou glacine	»	180.290	47.873	1.928.723	494.255
6623 - Papel crepon, "Gaufré", de seda 3 semelhantes	»	236.711	216.797	2.914.626	3.820.576
6629 - Papel com preparo superficial, n. e.	»	236.630	183.077	3.047.499	3.131.976
6639 - Papel em peças para forrar salas	»	63	301	2.280	15.302
6642 - Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	56.430	63.096	503.198	572.541
6645 - Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	815.556	245.147	4.510.296	1.259.021
6649 - Papel em tiras, n. e.	»	—	214	—	12.168
6652 - Papel filtro	»	24.361	39.472	520.679	754.497
6653 - Papel para embalagem de frutas	»	669.239	514.719	3.581.541	2.779.788
6655 - Papel em tiras para cigarros	»	236.662	191.006	5.038.664	4.061.506
6659 - Papel para usos industriais, n. e.	»	5.745	14.094	66.704	197 029
6669 - Papel carbono	»	43.241	76.147	2.131.992	3.553.075
6662 - Papel higiênico	»	128.808	131.621	701.789	773.619
6663 - Mata borrão	»	177.615	191.487	1.043.068	1.059.554
6668 - Papel para fotografia e copia de desenho ou plantas	»	71.803	310.092	3.195.943	12.411.038
6669 - Papel em fôlhas bobinas ou rolos, n. e.	»	88.048	96.353	863.032	1.427.268
6670 - Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	346.186	436.600	3.195.461	4.058.927
6676 - Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	102	3.991	8.452	326.209
6680 - Papelão em fôlhas	»	51.121	121.994	829.358	1.641.925
6681 - Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	222.559	243.784	416.325	576.196
6685 - Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibre americana	»	297.365	287.994	3.453.979	4.069.656
6690 - Papel provido de cola ou goma	»	3.443	5.861	93.991	224.617
6691 - Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	47	941.689	4.702	964.233
6694 - Papel celofane e semelhantes	»	226.486	307.189	3.788.928	6.573.100
6696 - Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	11.383	633	71.953	44.313
6697 - Papel, n. e.	»	10.928	421	123.700	12.152
6700 - 6799 — *Aplicações do papel*	»	1.140.204	1.391.046	50.379.236	45.217.156
6705 - Almanaques ou folhinhas, jornais de revistas	»	513.156	633.643	7.743.779	9.237.924
6702 - Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	201	194	4.428	19.195
6705 - Livros para leitura	»	294.262	224.527	11.612.880	9.603.216
6710 - Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	—	79	—	5.245
6725 - Mortalhas para cigarros	»	1.057	—	20.478	—
6729 - Manufaturas de papel, n. e.	»	32.418	72.804	517.129	1.271.370
6730 - Tecidos de papel	»	2.016	6.738	48.853	193.926
6767 - Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	192	213	1.190	6.256
6772 - Chapéus simples, de papel	um	75	312	8.814	8.864
6785 - Malas de papelão	kg	3.037	—	44.158	—
6786 - Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	446	80	28.154	12.447
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	48.606	96.898	1.093.681	2.068.903
6791 - Moldes para artes e ofícios	»	10.576	21.389	741.712	1.695.265
6792 - Baralhos	»	7.950	90.412	299.880	3.138.666
6793 - Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	20.715	39.547	2.716.676	4.132.586
6794 - Mapas geográficos e semelhantes	»	3.370	1.415	237.327	72.726
6795 - Moeda papel ou bilhetes de banco	»	146.738	47.755	22.908.589	7.545.098
6796 - Músicas	»	4.458	6.269	249.410	365.028
6797 - Obras impressas	»	50.660	146.403	1.925.031	5.634.645

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
[illegible] Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	kg	5	1	148.003	4.202
[illegible] Não especificadas	»	302	2.620	19.521	231.561
[illegible] 0389 — *De outros produtos*	»	169.689	293.711	8.260.589	16.776.355
[illegible] 0389 — *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	169.689	293.165	8.260.589	16.748.267
[illegible] Borracha em fio nu	»	242	20.986	18.808	2.189.540
[illegible] Borracha em tecidos de algodão	»	853	1.537	91.325	188.404
[illegible] Borracha em tecidos de séda	»	31	—	9.637	—
[illegible] Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	222	149	59.679	127.243
[illegible] Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	53.267	16.212	1.831.570	1.751.388
[illegible] Artigos de borracha para confecções	»	2	20	39	1.533
[illegible] Correias de borracha para máquinas	»	49.367	116.301	2.072.714	5.524.942
[illegible] Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4.033	9.287	327.600	425.000
[illegible] Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	1.952	600	81.706	100.624
[illegible] Calçados e galochas de borracha	»	152	122	14.571	4.140
[illegible] Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	4.464	7.436	578.231	766.048
[illegible] Brinquedos de borracha	»	—	4.382	—	550.797
[illegible] Artigos de borracha para esporte	»	—	42	—	11.257
[illegible] Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	4.340	3.911	532.025	224.724
[illegible] Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.917	11.291	198.272	637.257
[illegible] Borracha preparada para dentista	»	3.330	2.345	333.242	330.612
[illegible] Tubos de borracha	»	36.785	74.369	1.565.399	2.750.183
[illegible] Manufaturas de borracha, n. e.	»	7.732	14.452	523.771	1.161.475
[illegible] Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	—	546	—	28.088
[illegible] 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	213.319.335	263.917.276	663.111.143	884.113.406
[illegible] 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	7.472.048	12.077.284	38.304.038	51.886.553
[illegible] Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	620.306	658.511	12.160.313	13.579.389
[illegible] Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de aminato	»	183.352	227.723	2.757.245	3.043.816
[illegible] Chapas e telhas de aminato	»	52.261	360.864	293.012	4.144.347
[illegible] Manufaturas de aminato, n. e.	»	262.957	342.601	9.208.501	12.279.568
[illegible] Tecidos e artefatos de aminato	»	5.338	9.189	52.772	102.032
[illegible] Tubos, calhas e semelhantes de aminato	»	23.192	29.339	289.105	542.122
[illegible] Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	327.479	2.487.451	515.277	3.250.834
[illegible] Tijolos e outras peças refratárias da argila	»	2.967.695	3.024.453	3.687.915	5.682.367
[illegible] Artigos sanitários de argila	»	352	—	4.595	—
[illegible] Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.270.606	1.674.278	2.978.210	3.030.461
[illegible] Ardósia para escrever	»	—	64	—	4.476
[illegible] Lápis ou bastões de ardósia	»	—	43	—	4.242
[illegible] Rebolos de granito	»	7.958	3.730	127.863	67.343
[illegible] Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e doutras matérias minerais	»	91	—	448	—
[illegible] Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	38	377	9.986	11.372
[illegible] Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos (1)	»	—	2.067.632	—	4.471.856
[illegible] Produtos refratários, n. e.	»	1.008.531	833.900	2.316.737	2.235.718
[illegible] Cadinhos de grafite	»	177.652	82.115	2 325.939	1.071.563
[illegible] Obras de mica ou micaceta	»	2.967	4.815	197.216	433.705
[illegible] Não especificadas	»	556.233	270.199	1.501.966	991.341
[illegible] 7199 — *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	279	877	1.415.743	2.320.632
[illegible] Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal com pedras preciosas (1)	g	—	1.026	—	221.543
[illegible] Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal, n. e (1)	»	—	16.463	—	215.754
[illegible] Outras fôlhas para dourar	»	27.256	144.154	44.948	217.363
[illegible] Manufaturas de ouro, n. e.	»	5.050	16.195	223.729	221.854
[illegible] Manufaturas de platina	»	3.770	30.031	18.748	415.621
[illegible] Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	64.515	149.122	110.164	430.568
[illegible] Manufaturas de prata, n. e.	»	179.050	595.512	82.405	395.734
[illegible] Não especificadas	»	1.169	19.730	938.749	201.995
[illegible] 7400 — *De ferro e aço*	kg	199.492.387	244.222.407	560.498.149	733.021.034
[illegible] Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	51.765	52.639	160.813	160.838
[illegible] Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	621.423	858.472	1.360.346	2.136.582
[illegible] Chapas galvanizadas para cobrturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	489.532	1.427.234	1.258.437	3.791.414
[illegible] Chapas, n. e.	»	775.373	1.196.285	1.961.333	3.657.672
[illegible] Alfinetes	»	167	652	15.953	33.700
[illegible] Arame farpado	»	3.412.087	4.583.475	8.182.145	11.691.757
[illegible] Grampos galvanizados para cerca	»	525.450	814.859	1.315.053	2.050.067
[illegible] Cabo ou cordoalha	»	1.240.430	2.274.776	12.276.038	20.441.350
[illegible] Arame nu, simples ou galvanizado	»	13.252.095	24.076.578	37.640.965	89.776.304
[illegible] Tela de arame	»	73.655	120.191	959.899	1.251.912
[illegible] Arquivos e fichários	»	5.713	55.949	154.544	2.036.892
[illegible] Burras ou cofres	»	779	26.434	11.215	707.861
[illegible] Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	36.976	137.991	628.115	2.863.209
[illegible] Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	—	583	—	20.021
[illegible] Lâminas de fôlha-de-flandres	»	51.823.178	37.938.964	141.072.568	105.852.855
[illegible] Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	36.471	61.061	378.695	798.577
[illegible] Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	162.100	115.463	2.843.908	3.401.106

(1) Classe aberta em 1946

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7444 — Parafusos, porcas e semelhantes	kg	1.158.137	2.115.410	8.316.235	17.394.05
7445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	157.033	160.586	913.257	1.307.81
7448 — Torneiras, registros e válvulas	»	145.777	321.624	3.073.930	6.955.34
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e. o	»	134.240	115.636	2.295.585	2.441.01
7452 — Caixilharia, grades e portões	»	19.562	54.821	233.686	931.09
7453 — Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	284.055	—	1.222.434	
7454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.130.996	2.506.317	4.842.507	10.919.47
7455 — Comportas	»	141.326	51.778	682.086	383.77
7456 — Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	16.915	1.029.965	347.512	4.239.53
7459 — Obras para construções, n. e	»	2.888.042	3.482.428	14.350.107	12.810.36
7460 — Artigos para máquinas de indústria açucareira	»	417.877	79.854	3.199.858	565.62
7461 — Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	1.222.339	809.771	7.719.608	5.606.16
7462 — Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	9.070	9.788	980.303	1.057.58
7463 — Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	6.071	16.754	224.165	702.85
7465 — Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	22.000	87.330	2.091.508	726.58
7466 — Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	980.117	271.877	9.767.716	3.179.84
7467 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	41.641	23.611	2.579.972	1.979.87
7469 — Acessórios para máquinas, n. e	»	930.526	1.528.756	26.866.110	24.390.70
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	82.573.138	107.507.926	132.568.534	187.668.69
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	6.107	10.567	4.077.165	5.628.21
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	7.672	135.638	210.675	2.793.32
7484 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.505	3.377	134.397	135.53
7485 — Artigos para escritório	»	9.992	41.990	554.486	1.737.98
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	9.244	182.973	320.641	5.540.60
7487 — Tubos flexíveis	»	105.217	16.907	501.955	286.86
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	23.761.208	36.878.994	75.710.920	126.209.07
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	9.303.142	11.431.763	34.565.257	45.784.72
7492 — Caldeiras, moitões, polés e semelhantes	»	25.984	60.008	459.164	1.284.85
7493 — Correntes	»	149.373	161.233	1.107.848	1.898.81
7494 — Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	554	12.726	46.850	452.94
7495 — Obras envernisadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	300.881	317.418	3.387.622	5.032.7
7496 — Obras para instalações sanitárias	»	2.671	10.258	56.244	111.71
7497 — Obras esmaltdas, n. e	»	5.980	32.587	153.296	892.25
7499 — Não especificadas	»	814.795	1.211.130	6.596.469	10.288.593
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	1.511.268	2.063.188	24.453.036	40.658.61
7507 — Canos de chumbo	»	—	11.874	—	69.24
7509 — Manufaturas de chumbo, n. e	»	754	13.788	50.307	194.712
7519 — Manufaturas de estanho	»	1.187	1.237	49.023	25.361
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	3.355	4.094	283.769	369.706
7521 — Bicos de cobre para gás	»	113	214	32.222	34.379
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	14.114	21.564	648.899	1.069.836
7526 — Peças de cobre para instalações sanitárias	»	70	204	2.905	13.465
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	26.051	106.091	1.772.952	5.774.316
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e	»	10.287	40.714	379.605	1.445.523
7536 — Arame nú de cobre	»	70.015	225.446	1.158.210	2.568.423
7573 — Tela de arame de cobre	»	39.253	21.667	4.675.818	1.725.216
7544 — Pecinhos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	86	1.579	7.687	96.612
7549 — Artigos de cobre para confecções, n. e	»	226	4.476	16.459	671.631
7550 — Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	260	15.908	103.614	4.839.871
7554 — Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	626	2.280	81.656	215.025
7555 — Artigos de cobre para escritório	»	15	539	5.731	119.380
7556 — Objetos de cobre para serviço de mesa	»	17	1.563	5.903	260.342
7560 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	498	1.175	18.513	37.067
7567 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	5	311	410	19.206
7569 — Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	6.483	10.305	314.818	377.814
7573 — Fogareiros de cobre	»	150	3.470	6.048	296.455
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	28.638	43.428	334.361	1.079.406
7575 — Fôlhas de cobre para prateat ou dourar	»	473	1.687	45.203	120.157
7576 — Tubos de cobre	»	765.498	582.211	10.313.515	8.830.909
7579 — Obras de cobre, n. e	»	44.620	80.235	1.350.012	2.420.089
7583 — Chapas de zinco	»	277.331	814.481	2.328.764	6.742.019
7589 — Obras de zinco, n. e	»	20.279	27.747	409.998	632.749
7598 — Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	806	13.981	55.227	528.081
7599 — Não especificadas	»	58	919	507	27.724
7600 — *De metais de uso especial*	»	92.295	132.907	4.450.668	7.364.838
7603 — Chapas de aluminio	»	36.008	10.030	657.326	170.249
7609 — Manufaturas de aluminio, n. e	»	41.938	87.786	1.270.620	3.054.811
7664 — Molibdênio em fio	»	707	548	545.714	434.937
7679 — Manufaturas de níquel	»	11.632	26.909	904.366	1.792.895
7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fio	g	563.805	746.184	942.602	1.109.994
7699 — Não especificadas	kg	546	6.889	130.031	201.952
7800 — 7899 — *De louça e vidro*	»	4.951.088	5.430.613	33.899.539	48.861.734
7815 — Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	224.176	99.040	1.598.731	721.243
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.105.738	854.373	8.641.806	3.838.401
7820 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	78.183	121.839	273.228	1.052.205
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	95.878	91.577	1.092.853	1.152.175
7839 — Artigos de louçae vidro para escritório	»	61	2.078	2.028	75.323
7843 — Botões ou marcas de louça e vidro	»	733	672	241.171	287.647
7849 — Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	923	604	16.134	209.176
7851 — Empôlas de vidro para laboratórios	»	11.916	11.615	910.227	702.759
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	52.172	83.073	3.259.960	4.261.980
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	707	12.310	30.014	196.311
7871 — Louça para resistir ao fogo	»	136.817	437.137	1.682.873	5.525.954

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7974 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	5.557	8.648	331.117	532.457
7976 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	25.416	63.959	686.440	1.587.764
7979 – Manufaturas de louça, n. e.	»	3.162	4.544	112.850	198.816
8001 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	318.629	243.475	1.904.075	2.077.235
8002 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.307.709	1.377.503	5.418.983	6.371.447
8003 – Garrafões de vidro	»	320	10.261	5.476	176.946
8004 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	55.882	220.522	1.301.169	3.902.815
8005 – Mangas ou chaminés de vidro	»	3.310	8.496	135.685	320.394
8006 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	307.012	1.577.934	2.998.095	11.862.128
8007 – Tubos de vidro	»	75.777	21.878	639.490	467.117
8080 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	141.010	179.075	2.617.134	3.281.441
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	281.210	1.282.709	18.034.961	43.487.760
8100 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	213.508	1.118.212	8.304.422	22.272.670
8100 – 8009 – *De algodão*	»	176.326	237.629	7.141.989	11.583.699
8109 – Tecidos brancos	»	—	2.158	—	89.288
8119 – Tecidos crus	»	1.444	4.864	35.871	107.161
8124 – Tecidos estampados	»	705	4	50.883	3.147
8127 – Tecidos tintos	»	454	3.651	16.623	361.154
8130 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	10	—	3.159	—
8131 – Tecidos com mescla	»	1	131	156	13.521
8132 – Panos para forros	»	10.077	12.689	960.959	1.026.010
8134 – Lonas	»	55.227	4.382	1.282.947	135.482
8136 – Panos para encapar livros	»	1.831	1.371	79.873	56.803
8137 – Fitas isolantes	»	72.639	104.156	2.360.755	2.744.421
8138 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	—	13	—	1.754
8183 – Tecidos, n. e.	»	1.449	9.191	77.911	460.948
8949 – Passamanaria	»	19	6	12.324	3.219
8944 – Cadarços, cordões e tranças	»	380	3.405	30.195	143.989
8949 – Artigos para confecções, n. e.	»	429	1.310	68.654	557.284
8953 – Alcatifas e tapetes	»	34	37	2.145	1.977
8959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	11	—	10.470
8967 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.819	1.591	287.633	153.866
8969 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.060	3.045	194.674	204.418
8977 – Meias	»	34	471	8.272	128.365
8978 – Roupa feita	»	5.525	15.191	739.228	2.743.794
8979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	793	4.705	238.142	665.782
8989 – Artigos de uso doméstico	»	125	546	9.636	123.659
8991 – Manufaturas com mescla	»	—	4.467	—	35.338
8994 – Cordoalha	»	10.697	17.530	233.752	489.231
8997 – Oleados	»	6.656	9.266	120.910	229.697
8999 – Não especificadas	»	2.918	33.438	251.287	1.085.922
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	37.182	880.583	1.162.433	10.688.971
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	12	57	779	3.941
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	731	2.556	28.189	141.484
8139 – Manufaturas de juta	»	196	718.052	8.047	6.605.468
8166 – Panos de linho envernizados para forros de livro	»	—	0	—	80
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	692	11.370	25.843	1.352.559
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	278	—	499.387
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	1	63	273	133.221
8184 – Cordoalha de linho	»	—	1.856	—	118.136
8188 – Trapos, ourelas e retalhos de linho	»	—	2.155	—	18.885
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	6.178	4.419	509.320	200.541
8193 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	24.309	38	194.700	3.795
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	2.201	6.375	129.400	283.523
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	2.862	133.364	265.882	1.330.951
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	63.300	138.182	8.097.721	14.236.458
8209 – Tecidos de lã	»	18.587	16.326	2.234.326	1.694.822
8219 – Artigos de lã para confecções	»	—	109	—	88.310
8223 – Alcatifas e tapetes de lã	»	17.193	31.279	3.581.324	6.639.184
8231 – Cobertores de lã	»	555	4.479	75.034	676.945
8232 – Chapéus simples de feltro	um	258	535	28.328	54.698
8238 – Roupa feita, de lã	kg	1.824	3.570	714.751	1.344.100
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	236	1.361	120.771	471.644
8244 – Peças de lã para máquinas	»	6.486	9.984	709.547	610.202
8246 – Feltro	»	2.177	29.346	151.173	830.370
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	15.393	37.936	171.187	549.403
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	650	—	25.544
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	0	8	1.385	26.255
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	—	525	—	293.997
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	18	43	40	73.023
8277 – Meias de sêda	»	—	59	—	31.953
8278 – Roupa feita de sêda	»	152	198	61.636	90.937
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	115	434	76.354	216.914
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	544	1.820	171.865	512.751
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	4.402	26.315	1.632 818	6.978.632
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	3.913	19.922	1.513.808	5.090.959
8359 – Tecidos de "Rayon" viscose e semelhantes	»	1.170	14.015	309.429	2.540.345
8364 – Fitas de "Rayon" viscose e semelhantes	»	25	198	8.639	76.555

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8378 — Roupa feita de "rayon" viscose e semelhantes	kg	1.258	2.813	471.920	1.228.6
8389 — Manufaturas de "rayon" viscose e semelhantes, n. e.	»	1.460	2.896	723.820	1.245.3
8399 — Manufaturas de outros têxteis sintéticos	»	489	6.393	119.010	1.887.0
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	241.604	985.084	22.686.025	93.745.8
8417 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celuloide	»	263	4	34.634	3..
8430 — Brinquedos de celuloide	»	18	4.860	11.567	1.909.6
8435 — Lâminas de celuloide	»	33.199	47.063	1.679.294	2.302.6
8439 — Manufaturas de celuloide, n. e.	»	968	3.098	161.660	587.0
8443 — Botões ou marcas de matérias plásticas	»	24.607	122.317	3.063.443	14.256 4
8444 — Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	585	1.616	120.111	258.9
8445 — Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapeus-de-sol	»	3.867	15.508	895.558	3.022.7
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	62.314	363.330	9.731.755	41.364.8
8481 — Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	2.627	979	206.662	186.81
8485 — Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.927	12.115	245.119	1.967.16
8496 — Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	10.004	107.645	727.817	8.115.4
8499 — Não especificadas	»	101.225	305.649	5.808.545	22.746.1
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	67.203.293	53.583.579	266.605.465	330.334.70
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	6.406.565	4.328.602	37.858.324	39.793.61
8502 — Ácido cítrico	»	17.787	204.464	240.121	3.046.7
8503 — Ácido fórmico	»	98.009	170.686	589.536	1.580.0
8504 — Ácido láctico	»	9.756	39.872	191.802	436.5
8505 — Ácido oxálico	»	92.154	139.210	667.344	980.1
8507 — Ácido tânico	»	11.258	47.325	582.413	1.583.6
8508 — Ácido tartárico	»	2.970	45.690	88.135	1.299.0
8509 — Ácidos orgânicos, n. e.	»	78.445	117.000	1.413.269	2.170.9
8519 — Álcoois	»	234.843	236.578	1.864.522	2.233.5
8521 — Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	91.778	84.488	1.505.766	1.468.9
8522 — Cânfora sintética	»	16.704	30.204	601.741	1.089.8
8525 — Formol	»	347.113	106.164	1.235.036	533.8
8531 — Clorofórmio	»	57.655	79.472	637.625	927.0
8539 — Éteres e seus derivados, n. e.	»	42.227	70.499	911.109	1.946.7
8547 — Naftalina	»	842	1.009	4.779	7.1
8552 — Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzois, e clorodinitrobenzois	»	64.549	99.749	352.929	599.3
8559 — Intermediários para fabricação de anilibnas, n. e.	»	114.849	97.002	4.583.500	3.631.9
8567 — Fenol	»	102.416	45.621	749.251	392.3
8572 — Sais de cromo	»	—	5.953	—	113.8
8574 — Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	38.798	35.419	356.130	347.6
8575 — Ferrocianeto de sódio	»	14.591	9.111	102.296	56.31
8576 — Cianeto de potássio	»	2.541	3.578	58.940	72.68
8577 — Cianeto de sódio	»	13.796	23.659	98.523	203.3
8578 — Tartaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	3.754	10.591	102.885	271.6
8589 — Produtos químicos orgânicos para análise	»	2.182	13.895	121.466	549.1
8591 — Desidratantes para álcool	»	—	66.565	—	187.0
8599 — Não especificados	»	4.947.508	2.484.798	20.499.406	14.063.4
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	17.393.684	16.969.008	43.373.295	47.611.6
8601 — Bicarbonato de sódio	»	588.556	358.359	716.230	540.8
8602 — Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	140.282	61.526	644.123	283.2
8604 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	9.991	4.334	46.539	19.4
8606 — Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	207.298	213.740	842.260	807.4
8607 — Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	8.680.378	6.509.503	9.536.116	7.080.5
8609 — Carbonatos, n. e.	»	243.898	193.912	923.281	1.028.9
8610 — Cloreto de cobalto	»	51	38	2.633	4.3
8612 — Cloreto de bário	»	74.453	123.380	197.067	300.3
8613 — Cloreto de cálcio	»	92.282	530.422	185.680	766.5
8614 — Cloreto de estanho	»	715	649	23.918	20.2
8615 — Cloreto de zinco	»	55.218	43.317	208.745	203.5
8616 — Iodeto de potássio	»	6.365	9.047	431.732	609.9
8619 — Sais haloides, n. e.	»	87.554	391.974	1.402.040	2.399.2
8620 — Clorato de potássio	»	259.030	231.232	1.882.160	1.459.7
8621 — Clorato de sódio	»	9.276	16.337	46.791	77.4
8633 — Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	433.853	299.721	970.775	1.705.9
8640 — Nitrato de amônio	»	45.482	10.270	191.275	39.3
8642 — Nitrato de chumbo	»	10.348	45	72.401	5
8646 — Nitrato de potássio	»	970.868	658.293	3.540.447	2.325.6
8647 — Nitrato de sódio	»	127	38	2.320	4
8649 — Nitratos e nitritos, n. e.	»	4.675	7.536	223.633	261.1
8651 — Sulfeto de antimônio	»	27.004	127.992	241.991	1.180.7
8657 — Sulfeto de sódio	»	141.830	1.044.221	264.792	2.058.2
8659 — Sulfetos, n. e.	»	8.001	12.521	77.987	115.2
8660 — Sulfato de alumínio	»	1.040.285	925.732	1.326.036	1.127.5
8662 — Sulfato de bário	»	172.029	376.833	339.601	1.214.2
8664 — Sulfato de cobre	»	163.587	239.347	480.991	716.8
8665 — Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	177.020	162.046	289.996	254.6
8666 — Pedra hume	»	6.092	6.583	34.019	39.7
8667 — Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	194.010	260.043	261.438	373.6
8669 — Sulfatos e alumens, n. e.	»	661.693	328.175	1.612.650	758.0
8679 — Sulfitos, hidrosulfitos e hipossulfitos	»	244.000	773.930	1.830.582	4.680.6
8681 — Sais haloides para análise	»	142	5.386	5.969	101.7
8682 — Sais de cromo para análise	»	—	167	—	6.6
8690 — Cromato de potássio	»	51.626	191.235	370.540	1.313.3
8691 — Cromato de sódio	»	164.677	1.161.201	881.387	7.001.5

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8692 — Sais de cromo, n. e.	kg	40.494	54.164	333.681	418.845
8693 — Arseniato de chumbo	»	1.745.550	370.691	10.126.282	2.159.045
8695 — Boratos	»	48.389	40.905	84.739	378.801
8696 — Silicato de potássio	»	3.434	6.228	21.383	29.688
8697 — Silicato de sódio	»	58.997	444.880	110.127	683.949
8699 — Não especificados	»	522.024	567.006	2.508.918	2 903.029
8700 — *8799 — Outros produtos químicos inorgânicos:*	»	16.136.329	8.044.633	52.191.148	41.804.045
8701 — Ácido bórico	»	110.889	91.323	403.028	308.489
8705 — Ácido fosfórico	»	140.569	103.878	887.126	814.445
8709 — Ácidos minerais, n. e.	»	67.803	163.216	625.750	1.108.413
8712 — Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	1.353.658	112.811	3.857.923	398.097
8736 — Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	86.209	174.323	356.793	665.346
8737 — Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	9.496.263	3.564.519	19.818.689	8.592.517
8750 — Óxido de cobalto	»	1.258	2.952	117.829	216.921
8751 — Óxido de antimônio	»	13.635	47.290	127.035	400.410
8752 — Litargírio, minio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	305.033	180.448	1.461.689	914.516
8754 — Vermelho de ferro (óxido de ferro-ferrico)	»	45.555	122.502	221.721	567.769
8755 — Óxido ferroso ferrico (magnético)	»	46.394	149.121	178.464	758.184
8756 — Magnesia calcinada (óxido de magnésio)	»	156.003	12.160	356.185	98.401
8757 — Óxido de titânio	»	184.437	104.659	1.346.689	803.153
8758 — Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	3.200.341	1.480.445	13.559.789	6 304.721
8759 — Óxidos, n. e.	»	56.442	138.441	754.700	1 970.912
8764 — Água oxigenada	»	40.215	241.704	741.784	3.946.480
8769 — Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	1.744	7.081	38.742	89.800
8780 — Ácidos, alcalis e anhidridos para análise	»	5.851	5.253	59.700	123.321
8789 — Produtos químicos para análise, n. e.	»	3.758	9.130	188.817	360.746
8790 — amônia líquida ou em solução aquosa	»	41.324	7.268	198.390	33.424
8791 — Amônia comprimida	»	146.363	256.992	1.277.213	2.295.587
8793 — Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	183.643	307.733	1.417.550	2.417.691
8794 — Gases compostos	»	300.131	617.277	2.794.284	4.758.516
8795 — Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do ministério da guerra	»	32.027	8.831	118.563	122.456
8799 — Não especificados	»	116.694	195.276	1.282.605	3.095.568
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	825.349	781.702	86.452.237	144.834.994
8809 — Adesivos e emplastros	»	12.270	28.461	817.240	1.860.711
8811 — Cafeina e seus sais	g	159.400	391.888	24.920	58.532
8813 — Codeina e seus sais	»	20.002	20.000	148.922	139.774
8815 — Morfina e seus sais	»	7.005	2.000	51.363	12.520
8816 — Quinino e seus sais	»	836.551	240.550	124.068	157.731
8817 — Estriquinina e seus sais	»	147.559	125.903	75.974	90.744
8818 — Teobromina e seus sais	»	345.000	369.482	55.314	54.747
8819 — Alcaloides, n. e.	»	853.889	1.907.917	915.045	1.277.145
8824 — Extratos medicinais	kg	12.327	14.439	1.380.720	1.302.947
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	51.700	55.385	1.298.312	1.046.223
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	16.721	21.562	9.153.356	11.309.555
8836 — Pastilhas e tabletes medicinais	»	4.108	5.030	666.118	797.231
8838 — Pílulas e drágeas medicinais	»	2.556	4.164	1.173.059	2.604.971
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	20.305	18.106	9.227.573	12.655.651
8849 — Injeções medicinais	g	14.097.810	22.204.236	15.475.712	22 843.217
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	8.026	3.217	1.258.958	1.981.618
8866 — Metais e matsloides coloidais	g	65.438	262.698	59.963	134.478
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	1.138.068	1.488.131	360.214	641.487
8871 — Creolina e semelhantes	kg	1.890	5.250	33.883	52.358
8872 — Lisol e semelhantes	»	891	3.091	18.295	28.649
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas	»	36.182	50.581	387.189	1 027.141
8877 — Preparações purgativas	»	105	1.816	1.716	44.132
8887 — Penicilina e semelhantes (1)	g	—	438.529	—	18.075.879
8889 — Soruns, vacinas e semelhantes	»	181.783	10.471.147	877.672	9.588.752
8890 — Sulfanilamina e derivados semelhantes das sulfas	kg	27.429	30.412	5.884.871	8.399.989
8891 — Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	7.313	10.444	913.556	1.607.612
8892 — Elixires licores, vinhos e xaropes medicinais	»	2.019	12.530	45.357	320.604
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	17.841	29.817	640.027	1.602.389
8894 — Chás medicinais	»	569	506	10.243	13.617
8895 — Glucosides	»	4.694	2.690	1.193.407	326.258
8896 — Gotas medicinais	»	1.536	966	449.387	381.712
8897 — Sabonetes medicinais	»	245	552	6.493	10.260
8898 — Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	13.510	21.286	5.313.496	11 990.221
8899 — Não especificados	»	565.265	414.472	28.210.814	32.196.140
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	26.441.366	23.459.634	46.730.261	56.290.533
8903 — Cianamida de cálcio	»	31.814	—	56.850	—
8904 — Sulfato de amônio	»	444.159	877.816	606.418	1.178.578
8907 — Salitre do chile (nitrato de sódio impuro)	»	—	9.979	—	44.131
8908 — Uréa sintetica	»	18.144	68.130	58.745	203.917
8916 — Fosfatos naturais	»	347.397	—	429.910	—
8918 — Superfosfatos de cálcio	»	20.705.491	17.287.421	14.628.093	14.592 413
8925 — Cloreto de potássio	»	1.470.126	2.390.744	2.039.469	3.135.606
8927 — Sulfato de potássio	»	134.340	447.790	198.853	736.394
8936 — Salitre (nitrato de potássio impuro)	»	—	7.099	—	44.519
8939 — Adubos químicos, n. e.	»	2.496.435	1.092.510	3.044.724	1 223.862
8949 — Massas ou pastas	»	72.332	67.815	379.780	756.775
8959 — Perfumarias	»	64.501	109.776	14.446.531	14 863.136
8965 — Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	59.175	110.458	818.305	2.020.051
8969 — Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	65.425	345.788	1 596.696	6 657.795
8973 — Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	302	712	50.700	5.744

(1) Classe aberta em 1946.

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	98.700	166.672	296.821	591.906
8979 – Preparações, n. e.	kg	171.477	192.604	2.198.190	2.692.357
8989 – Preparações para análise	»	4.512	9.062	268.889	266.506
8993 – Colas preparadas	»	14.467	98.276	281.231	1.434.692
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	5.406	14.188	136.205	453.331
8999 – Não especificados	»	335.765	329.300	5.182.851	5.091.820
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	123.584.934	204.851.785	2.102.719.990	3.578.660.595
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	565.055	856.008	56.295.509	108.075.876
9019 – Instrumentos para desenho	»	5.689	8.820	1.195.763	1.355.710
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	27.615	39.266	2.429.866	3.870.924
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	8.895	6.101	3.017.946	3.324.082
9051 – Contadores e registradores de gás	»	42.225	94.192	964.761	2.042.178
9052 – Densímetros e areômetros	»	956	1.256	151.064	254.406
9053 – Hidrômetros	»	27.197	53.579	1.344.519	2.592.323
9054 – Micrômetros	»	1.898	2.504	805.042	1.113.129
9058 – Termômetros	»	7.372	8.352	2.004.756	2.073.374
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	60.415	93.649	7.459.943	12.810.551
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	357	3.383	186.028	998.476
9066 – Óculos	»	8.262	20.780	4.261.086	10.432.518
9068 – Vidros para óculos	»	22.921	48.154	3.672.527	8.231.031
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	5.924	13.984	2.105.739	4.484.562
9080 – Máquinas fotográficas	»	10.266	26.675	723.042	4.545.866
9081 – Placas ou rolos para fotorgrafia	»	148.842	121.011	8.175.656	12.440.956
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	16	139	507	122.166
9084 – Cinematografos	»	3.700	10.026	470.296	1.730.757
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	29.392	54.773	7.310.268	13.253.506
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	11.909	44.274	1.578.206	4.362.447
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	198	953	17.697	187.713
9088 – Acessórios para cinematografos	»	13.759	25.605	1.446.678	2.879.148
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	9.715	17.758	832.248	1.795.769
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	2.167	5.727	191.318	312.885
9095 – Gasogênios	»	65.354	4.505	1.574.714	255.633
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	12.470	41.105	413.500	2.185.294
9099 – Não especificados	»	37.541	109.437	3.962.351	10.420.463
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*		126.157	148.305	20.544.909	25.439.989
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	2.325.174	402.708	277.616	256.333
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	54.072	451.540	46.050	267.538
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	1.034	3.022	196.179	488.955
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	20.261	14.066	2.842.050	2.872.820
9132 – "Catgut" crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	2.248	3.052	1.085.872	990.969
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	2.031	10.266	81.368	270.663
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	1.625	7.243	239.056	375.623
9144 – Mesas para operações	»	21.886	12.374	1.160.724	853.544
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	6.573	5.594	2.493.978	1.961.256
9161 – Cadeiras para dentista	»	5.071	15.560	237.890	535.896
9162 – Dentes artificiais	»	230	593	469.392	557.266
9169 – Aparelhos, instruenentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	9.985	15.749	2.801.900	4.324.862
9191 – Artigos de borracha	»	2.541	5.116	399.831	620.792
9196 – Preparações para dentista	»	20.051	29.557	3.655.653	3.838.228
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	4.541	7.968	2.198.833	4.281.016
9199 – Não especificados	»	25.701	17.291	2.358.517	2.944.228
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	90.015	379.468	5.898.304	25.823.242
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	1.084	765	148.391	187.821
9319 – Instrumentos de pereussão e acessórios	»	—	84	—	20.623
9326 – Gaitas	»	—	277	—	114.815
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	66	300	62.894	253.655
9331 – Harmônicas	»	—	64	—	20.954
9332 – Harmônios	um	—	4	—	6.469
9334 – Orgãos	»	4	7	6.230	12.450
9336 – Pianos	»	40	456	404.784	3.188.325
9337 – Acessórios para pianos	kg	4.934	10.574	207.785	760.607
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.996	48.964	203.426	3.948.373
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	33.457	62.794	1.103.096	2.362.897
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	10.670	84.266	1.297.327	7.223.565
9349 – Instrumentos de musica e acessórios, n. e.	»	280	2.101	78.994	392.497
9359 – Despertadores	»	20.273	26.013	1.196.696	3.541.920
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	0	958	32.648	957.430
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	2.201	6.672	159.531	467.273
9375 – Relógios registradores de frequência	»	3.984	11.631	455.193	1.251.992
9379 – Relógios, n. e.	»	1.673	3.170	335.873	669.397
9389 – Vidros para relógios	»	419	530	39.252	134.992
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	718	1.904	126.164	302.841
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	—	14	—	4.337
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*		2.534.219	3.431.615	84.254.051	125.077.456
9401 – Canivetes	»	12	1.313	6.165	365.435
9402 – Facas	»	2.480	10.543	186.938	992.054
9405 – Navalhas	»	4.766	17.997	835.148	2.916.355
9407 – Terçados ou facões de mato	»	30.276	45.911	849.936	1.291.286

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8408 – Tesouras	kg	10.889	10.695	479.830	1.221.554
8409 – Cutelaria, n. e.	»	729	2.405	20.954	391.840
8410 – Alfanges	»	—	1.424	—	26.630
8412 – Enxadas	»	3.745	14.272	37.282	137.302
8413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.377	21.645	39.874	566.310
8415 – Machados	»	144.825	216.742	1.625.152	2.980.664
8416 – Pás e picaretas	»	216.774	245.312	2.007.639	2.071.410
8419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	85.832	62.005	907.651	764.145
8444 – Limas de aço	»	619.341	662.005	16.070.806	19.579.026
8446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	1.894	2.244	180.508	205.018
8448 – Trenas ou fitas de medir	»	4.259	7.178	573.237	983.549
8449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	876.622	1.241.168	40.695.804	55.918.137
8459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	6.288	52.892	157.025	1.669.723
8469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	377.893	714.411	15.889.850	27.276.730
8493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	7.029	42.495	297.587	1.682.863
8499 – Não especificados	»	138.278	58.958	3.386.665	4.037.335
8500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	7.526.728	13.815.084	237.303.352	371.103.474
8503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	53.197	107.764	8.314.493	34.630.285
8504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	22.646	91.448	3.075.191	8.768.714
8505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e radios-vitrolas	»	26.681	752.715	2.790.507	91.347.224
8506 – Acessórios para rádios	»	223.836	577.805	20.690.216	56.567.638
8507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	146	8.065	26.770	807.849
8508 – Válvulas e tubos para rádios	»	36.659	85.470	9.974.109	22.114.446
8511 – Aparelhos eletro-dentários	»	3.803	5.455	450.500	874.696
8518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de ráios X e semelhantes	»	5.133	8.571	2.780.194	2.814.894
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	175.044	219.799	15. 03.015	22.447.603
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	183.942	145.268	3.971.787	2.718.356
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.059.371	1.044.121	27.624.323	25.880.072
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	137.840	—	1.397.810
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	118.456	971.842	3.796.387	30.903.284
9525 – Motores	»	798.685	1.437.148	16.809.794	32.193.213
9526 – Pilhas	»	233.558	1.023.776	2.614.586	11.785.160
9527 – Transformadores estáticos	»	589.016	922.002	9.969.020	23.070.859
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	18.095	120.717	1.450.523	5.157.652
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	140.471	85.822	8.606.202	7.139.278
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	22.599	132.860	1.382.769	15.324.612
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	11.775	38.453	691.120	1.251.166
9553 – Ferramentas elétricas	»	542.941	477.395	15.089.709	16.065.063
9554 – Ferros de engomar	»	796	31.040	38.890	1.924.672
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	6.118	6.113	497.795	443.623
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	10.911	184.434	332.180	6.594.291
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n.e.	»	98.732	281.647	4.157.284	9.608.736
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	53.278	223.740	2.798.704	11.156.856
9562 – Fio de cobre nu simples para instalações elétricas	»	41.627	6.584	369.099	116.362
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	132.901	277.868	3.925.978	8.033.163
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	44.914	146.875	1.221.617	2.847.616
9572 – Carvões para eletricidade	»	471.402	849.047	5.249.193	8.019.193
9575 – Isoladores de vidro	»	18.978	77.640	120.687	538.252
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	140.074	203.600	1.287.744	2.005.712
9578 – Paineis para instalações elétricas	»	88.418	88.451	2.046.068	3.788.896
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	144	260	33.437	31.356
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	205.779	347.866	3.065.584	6.719.828
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	1.046	140	8.936	19.515
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	23.714	45.560	1.474.949	2.769.119
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	85.377	161.881	2.794.465	4.684.774
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	33.555	104.504	937.640	1.669.931
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	596.999	522.775	17.811.095	23.760.549
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	29.286	85.871	3.227.222	10.425.351
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	5.260	17.368	505.824	1.338.829
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	14.536	46.762	2.246.206	2.434.188
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	141.639	190.593	5.335.603	5.938.828
9594 – Elevadores elétricos	»	801.573	1.048.486	9.317.946	24.118.008
9598 – Pararaios	»	36.875	65.001	1.275.434	2.285.084
9599 – Não especificados	»	186.162	316.642	12.112.897	16.564.868
9600 – 9999 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	23.555.515	20.937.934	323.607.507	347.386.535
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	186.213	493.206	1.196.500	2.876.893
9602 – Acessórios para arados	»	305.377	190.784	1.779.656	1.341.926
9603 – Debulhadores	»	6.691	32.120	79.682	248.811
9605 – Semeadeiras	»	15.229	34.660	118.499	365.225
9606 – Tratores agrícolas	»	817.615	2.295.925	9.521.102	30.564.279
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	305.250	757.457	2.281.628	6.944.861
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	44.870	176.252	642.855	4.123.825
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	108.074	100.722	1.741.855	2.952.724
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	27.683	45.053	800.883	1.519.107
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	286.471	628.153	5.146.174	11.964.429
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	3.844	13.561	93.941	551.247
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	331.775	442.325	4.585.019	6.358.498

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	kg	527.054	501.086	6.988.358	9.879.600
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	121.604	2.265.155	2.593.822	53.540.815
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	25.579	29.251	469.589	544.837
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	17.343	63.729	726.703	2.498.369
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	13.685	1.177	345.595	73.734
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	—	15.049	—	190.362
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	671.884	505.186	8.168.568	8.122.434
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	5.259	12.391	806.039	1.005.962
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	52.567	138.413	1.236.896	4.252.773
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	614.229	679.458	8.210.976	9.154.263
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	335.853	215.166	6.404.136	4.831.130
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	386.023	1.304.339	4.119.832	19.916.391
9657 – Máquinas, aparelhos e utensílios para extração de sal	»	—	8.125	—	110.495
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	8.142	6.795	374.705	108.719
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	177.926	108.702	1.787.685	5.375.838
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	15.907.166	3.747.295	206.771.207	43.584.480
9666 – Fornos metalúrgicos	»	220.165	727.407	3.102.439	6.846.773
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	148.380	—	2.734.507
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	437.129	1.381.311	13.826.867	32.884.690
9674 – Desnatadeiras	»	1.571	6.190	64.658	206.770
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	7.097	13.597	360.919	358.375
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	511.140	357.445	8.651.150	6.565.302
9685 – Prensas para algodão	»	2.993	74.514	49.290	542.296
9686 – Tcares	»	64.283	231.545	811.466	2.996.154
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	142.159	113.037	8.489.012	7.062.454
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	651.741	2.192.850	8.226.831	40.001.742
9699 – Não especificados	»	213.831	880.143	3.025.790	14.185.355
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	23.583.462	45.311.528	514.313.035	971.393.427
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	7.008	54.294	195.019	1.873.144
9702 – Aparelhos de sinalização	»	—	5.003	—	396.146
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	25.255	63.465	1.162.589	3.835.598
9712 – Prensas filtros	»	1.671	21.078	40.093	232.579
9713 – Prensas hidráulicas	»	103.952	177.936	919.996	3.660.682
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	3.047	6.136	557.749	1.969.578
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	159.829	437.352	2.998.589	9.314.255
9720 – Aparelhos de movimento e de transmissão	»	270.945	1.400.495	2.876.999	6.108.289
9724 – Guinchos manuais	»	283.144	808.123	5.339.508	16.221.617
9725 – Guindastes, n. e.	»	1.089.860	1.405.134	16.065.004	23.910.668
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	721.278	93.544	8.458.111	1.795.356
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	208.504	163.320	9.577.550	8.203.129
9732 – Turbinas a vapor	»	51.393	16.236	9.723.025	2.044.312
9734 – Locomóveis	»	—	54.788	—	616.432
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»				
	Um	1	—	499.490	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	2.922.227	3.270.495	11.162.018	12.489.693
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	kg	382.101	280.042	6.432.750	6.597.972
9738 – Locomotivas, a vapor	Um	63	122	112.598.054	212.178.195
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	kg	57	19.975	1.366	131.222
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	127.046	235.777	7.080.315	10.715.938
9742 – Tornos	»	283.354	970.290	9.058.655	29.801.978
9743 – Máquinas-ferramentas	»	301.853	1.172.836	20.619.874	41.890.128
9744 – Máquinas centrífugas	»	26.317	20.754	847.592	873.670
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	1.453.356	846.890	47.558.256	31.356.502
9751 – Motores diesel (1)	»	—	1.119.664	—	32.544.586
9755 – Moinhos de vento	»	127.324	184.926	2.138.458	2.897.739
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.696.423	2.931.015	32.516.279	41.584.535
9757 – Turbinas hidráulicas	»	500.963	429.785	11.183.270	9.014.038
9758 – Velas para motores	»	49.963	88.698	3.169.225	6.932.374
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	6.234	4.359	264.669	172.928
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	42.801	234.055	1.011.474	6.473.883
9762 – Compressores de ar	»	780.040	1.395.130	18.875.014	33.784.352
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	139.326	168.870	2.159.198	4.468.325
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	217.954	1.836.568	5.733.542	45.950.036
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	64.376	155.307	3.195.448	4.636.847
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	19.664	186.298	653.179	5.365.131
9770 – Bombas hidráulicas	»	66.645	26.917	1.402.262	822.819
9771 – Bombas centrífugas	»	120.737	207.172	4.231.192	6.474.084

(1) Classe aberta em 1946

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
72 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	kg	10.463	154.534	309.428	3.942.341
73 – Bombas, n. e.	»	302.211	604.732	8.745.039	17.446.021
74 – Extintores portáteis de incêndio	»	61.351	40.257	1.965.486	1.307.817
75 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	12.633	17.780	316.419	665.347
79 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	7.150	51.591	498.331	2.511.321
80 – Máquinas de costura	»	154.362	658.295	7.614.525	31.162.124
81 – Máquinas de escrever	»	131.068	309.456	15.415.013	35.246.766
82 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	181.219	212.867	25.940.586	32.141.321
83 – Máquinas de germinar e incubar	»	7.710	27.174	231.826	977.411
84 – Máquinas para usos profissionais	»	117.795	349.013	4.026.158	11.431.868
85 – Máquinas para escritório, n. e.	»	59.986	145.097	4.081.260	10.718.386
86 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	63.802	124.141	1.380.796	4.623.202
87 – Máquinas para registrar pagamentos	»	50.268	81.845	2.702.219	5.660.366
88 – Máquinas para tipografia	»	342.641	630.409	11.214.063	22.285.033
89 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	717.197	1.717.634	16.486.968	45.791.516
90 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	29.372	87.266	1.362.851	3.380.822
91 – Balanças	»	102.470	120.677	1.624.481	2.111.564
92 – Caldeiras	»	904.636	851.054	7.211.005	8.940.486
93 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	391.071	2.423.988	4.215.538	34.975.804
94 – Moinhos, exceto os de vento	»	92.056	65.151	1.540.629	1.520.719
95 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	2.090	8.793	758.379	1.745.186
96 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.152.884	2.817.588	17.251.772	41.414.126
97 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz de outros serviços públicos e semelhantes	»	17.516	1.479.987	451.422	3.112.382
98 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	388.237	506.816	6.717.396	9.719.837
99 – Não especificados	»	235.116	413.431	11.984.646	11.536.945
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	60.707.996	117.795.467	632.043.228	1.267.480.987
02 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	32.008	46.095	6.697.639	6.496.127
03 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	11.691	8.029	2.101.819	1.454.730
04 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	64.118	1.031.187	12.298.213	39.773.776
11 – Automóveis para passageiros	um	58	8.628	2.113.250	199.092.730
12 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	801	2.096	17.949.781	37.402.192
15 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhantes	»	42	123	3.517.220	10.302.358
17 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	27	31	695.155	807.172
20 – Buzinas para automóveis	kg	41.307	106.626	1.168.497	3.395.429
21 – Chassis para automóveis de passageiros	um	—	12	—	278.170
22 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	6.863	15.279	146.648.930	370.294.423
23 – Motores a gasolina para automóveis	kg	1.059.354	2.272.507	35.661.739	73.326.379
24 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	189.976	405.012	11.049.871	22.820.611
25 – Radiadores para automóveis	»	68.637	72.384	1.442 506	2.313.713
26 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	902.537	1.491.594	15.162.081	28.240.371
27 – Peças de vidro para automóveis	»	23.424	24.234	350.415	578.348
28 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	19.589	59.634	465.463	2.363.910
29 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.711.090	3.155.909	43.733 183	91.985.493
30 – Trens-unidades, elétricos	um	8	—	1.954.193	—
32 – Acessórios para trens-unidades	kg	47.127	—	350.908	—
33 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	3.767.743	2.003.091	20.136.910	11.677.466
34 – Vagões para estradas de ferro	um	1.738	2.407	121.688.238	176.011.335
35 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	481.236	1.820.517	2.651.319	10.569.567
36 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	11.971.875	19.372.533	48.190.927	72.302.537
37 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	779.713	2.120.698	4.975.990	17.666.881
38 – Automotrizes	»	14	—	2.419	—
39 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	2	11	42.005	2.851.798
40 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	4	—	5.115.197
79 – Embarcações a remo	kg	897	120.277	16.551	607.451
80 – Motocicletas	»	22.558	106.756	760.614	3.835.849
82 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.281	57.826	54.449	2.043.580
86 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	12.048	7.858	303.112	295.127
88 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	329	9.024	13.434	415 430
90 – Acessórios para embarcações	»	403.304	217.884	12.715.269	5.660 660
91 – Instrumentos físicos para embarcações	»	28.194	16.373	2.565.462	3.610 684
92 – Câmaras de ar	»	28.390	46.239	1.585.062	2.875 192
93 – Pneumáticos	»	73.987	173.404	1.899.455	4.645 594
94 – Rodas maciças de borracha	»	872	2.622	18.946	56.008
95 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	57.670	15.517	236.269	172 450
97 – Motores Diesel para automóveis (1)	»	—	59.565	—	2.622 971
99 – Não especificados	»	1.117.620	824.417	110.816.114	34.658 738
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.895.787	2.176.356	228.467.095	116.875 609
01 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.508	12.723	220.021	894 301
09 – Forquetas para iluminação	»	8	11	215	1 326
16 – Fósforos	»	73	56.905	2.630	655 541
19 – Jogos	»	3.543	1.860	103.056	218 206
21 – Lápis	»	5.515	11.086	858.932	1.793 292
28 – Penas de escrever	»	4.350	4.142	920.249	1.306 179
29 – Artigos para escritório, n. e.	»	6.711	32.002	1.728.543	14.754 680
30 – Passamanaria dourada e prateada	»	30	338	20.817	228.301
41 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	—	234	—	33 815
44 – Botões ou marcas, n. e.	»	407	7.736	108.152	765.397
47 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.990	30.434	308.819	1.696 768
48 – Espelhos e quadros	»	4.287	37.110	618.083	4 329 44

1) Classe aberta em 1946.

ESTADOS UNIDOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9954 — Objetos de arte, n. e.	kg	382	12.272	274.725	2.132.3
9956 — Linóleo, congóleo e semelhantes	»	319.092	370.571	1.920.401	2.493.2
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3.619	28.449	167.744	708.9
9962 — Cachimbos, boquilhas e pitciras	»	821	6.432	426.044	3.038.4
9969 — Artigos para fumantes, n. e.	»	570	27.100	108.560	4.674.0
9970 — Bagagens	»	138.857	403.511	10.016.162	24.031.6
9972 — Chapéus simples, n. e.	um	10.715	2.109	232.693	55.5
9973 — Chapéus enfeitados, n. e.	»	605	164	116.237	104.4
9974 — Chapéus-de-chuva ou sol	kg	15	866	3.859	230.2
9975 — Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	887	4.606	270.346	664.5
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.143	27.308	1.307.403	5.807.3
9980 — Brinquedos, n. e.	»	15.310	137.457	949.331	9.354.2
9982 — Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	2.536	32.119	138.467	755.6
9984 — Lixa	»	243.786	426.027	5.668.664	10.422.03
9985 — Artigos para iluminação, n. e.	»	4.307	13.583	295.906	538.5
9986 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	26.616	60.281	550.436	1.955.8
9987 — Artigos para toucador, n. e.	»	4.745	12.465	706.815	1.402.38
9988 — Artigos religiosos, n. e.	»	177	714	56.373	150.9
9990 — Amostras	»	466	1.520	2.918	29.0
9993 — Barracas ou tendas de abrigo	»	—	130	—	3.0
9994 — Desenhos, esboços, maquetes ou modêlos	»	1.539	3.374	85.886	419.3
9996 — Artigos sanitários, n. e.	»	—	1.116	—	35.5
9997 — Obréias, cápsulas e hóstias	»	890	726	164.878	87.28
9999 — Não especificados	»	4.089.109	410.737	200.023.130	42.048.14
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	31	50	1.672.747	3.320.4
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.015.065	1.540.358	1.288.693.370	1.613.018.5
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	90.927	287.496	231.311.425	870.871.3
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	428.466	540.216	3.227.359.887	5.096.275.2
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.534.489	2.368.120	4.749.037.429	7.583.485.6

FINLÂNDIA

0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	1.968	5.341	4.101.497	15.333.21
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.967.960	5.340.306	4.101.497	15.331.24
1500 — 1599 — *Madeiras*	»	—	29.184	—	543.7
1589 — Madeiras compensadas	»	—	14.097	—	506.51
1598 — Celotex, treetex e semelhantes	»	—	15.087	—	37.20
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.9 7.960	5.311.122	4.101.497	14.787.52
1991 — Celulose para fabricação de papel	»	1.967.960	5.311.122	4.101.497	14.787.5
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.000	—	1.97
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	—	1.000	—	1.97
2019 — Amianto ou asbesto	»	—	1.000	—	1.97
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	831	11.574	1.968.670	33.264.41
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	831.022	11.564.838	1.968.670	33.080.42
6500 — 6599 — *De madeiras*	»	—	6.931	—	108.65
6591 — Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	—	6.931	—	108.65
6600 — 6699 — *Papel*	»	831.022	11.557.907	1.968.670	32.971.76
6611 — Papel para escrever	»	—	11.814	—	134.50
6612 — Papel para impressão	»	—	518.182	—	2.291.65
6613 — Papel para impressão de jornais	»	831.022	10.872.393	1.968.670	29.317.94
6623 — Papel crepon, gaufrê, de sêda e semelhantes	»	—	24.922	—	108.48
6629 — Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	34.460	—	173.86
6655 — Papel em tiras para cigarros	»	—	45.235	—	657.03
6669 — Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	—	46.116	—	269.79
6670 — Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	—	4.785	—	18.50
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	879	—	48.83
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	350	—	4.24
7011 — Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	500	—	1.74
7099 — Não especificadas	»	—	50	—	2.49
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	—	329	—	44.59
7895 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	21	—	4.60
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	308	—	39.99

FINLÂNDIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	8.326	—	135.156
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	120	—	11.613
9402 – Facas	»	—	120	—	11.613
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétrônicos*	»	—	755	—	30.174
9502 – Geradores e semelhantes	»	—	755	—	30.174
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	4.500	—	51.788
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	um	—	1	—	51.788
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	—	2.951	—	41.581
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	115	—	9.534
9988 – Lixa	»	—	2.836	—	32.047
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.968	5.341	4.101.497	15.333.218
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	831	11.574	1.968.670	33.264.417
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.799	16.915	6.070.167	48.597.635

FRANÇA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	1	—	140.475
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	—	3	—	140.475
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	0	745	129.449	42.144.772
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	25.345	—	6.042.135
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	25.345	—	6.042.135
0169 – Pêlos de coelho	»	—	25.345	—	6.042.135
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	199	50.655	129.449	5.761.735
1030 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	2.142	—	24.620
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	—	1.709	—	24.652
1085 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	442	—	6.968
1559 – Madeiras	»	—	428	—	13.346
1600 – 1699 – *Sementes, bagos, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.487	—	53.837
1697 – Sementes para agricultura	»	—	1.487	—	53.837
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	446	—	189.755
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	446	—	189.755
1900 – 1599 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	190	46.102	129.449	5.470.177
1971 – Crivões ativos	»	190	37.150	—	411.647
1973 – Essências para perfumaria	»	—	8.605	129.449	4.928.051
1993 – Outras essências	»	—	347	—	130.479
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	356.344	—	477.723
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	242.487	—	180.449
2039 – Argilas	»	—	990	—	3.428
2054 – Pedras de litografia	»	—	2.667	—	28.882
2064 – Giz grede, em bruto	»	—	238.128	—	130.887
2067 – Giz ou grede, preparada para qualquer fim	»	—	500	—	4.064
2081 – Bórax natural	»	—	2	—	40
2098 – Sal para uso industrial	»	—	1.200	—	13.148
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e ocos*	»	—	11	—	66.745
2179 – Pedras semi preciosas	»	—	9.000	—	1.527
2199 – Não especificados	g	—	1.232	—	65.218
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	112.790	—	228.862
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	29.000	—	59 000
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	83.790	—	169.862
2500 – 2599 – *Outros metais de uso comum*	»	—	50	—	126
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	53	—	1 205
2899 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	0	—	462
3000 – 3299 – TÊXTEIS	»	—	257.834	—	24.022 677
3100 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	42.415	—	2.030.816
3090 – 3099 – *Algodão*	»	—	5.921	—	1.164.465
3064 – Algodão em fio para border, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	5.921	—	1.164.465
3100 – 3199 – *Cânhamo, jute, e outros fibras vegetais*	»	—	36.494	—	1.766.351
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	28.258	—	1.421 850
3149 – Linho em fio, n. e	»	—	8.236	—	344.501
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	214.148	—	20.991 054
3204 – Lã em fio para border, crochê, tricô e semelhantes	»	—	14.177	—	2.042.589
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	199.971	—	18.948.455

FRANÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	kg	—	1.271	—	110.8[illegible]
3350 – 3379 – *Rayon viscose e semelhantes*	»	—	1.271	—	110.8[illegible]
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	1.271	—	110.8[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	55.095	—	5.830.5[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	55.095	—	5.830.5[illegible]
3911 – Cores de anilinas	»	—	59.151	—	3.360.7[illegible]
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	—	24	—	1.3[illegible]
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	10.000	—	121.5[illegible]
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	23	—	7.5[illegible]
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	105	—	52[illegible]
3973 – Essências para perfumaria	»	—	3.633	—	1.813.7[illegible]
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	1.151	—	243.5[illegible]
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	23	—	12.6[illegible]
3979 – Matérias primas e preparações para perfumarias, n. e.	»	—	964	—	261.67[illegible]
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	20	—	1.5[illegible]
3993 – Essências para aromatização fumo	»	—	1	—	5.6[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	5	689	409.533	28.071.6[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	5.027	682.035	409.533	27.316.4[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.027	368.844	409.533	17.992.7[illegible]
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	48.747	—	1.052.0[illegible]
4024 – Conhaque	»	3.875	31.153	332.664	2.416.27[illegible]
4026 – Genebra	»	—	95	—	3.0[illegible]
4028 – Uísque	»	—	182	—	7.49[illegible]
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	25.368	—	982.12[illegible]
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	60.285	—	2.447.49[illegible]
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	77.602	—	3.105.712
4074 – Champagne e semelhantes	»	1.152	124.080	76.869	7.930.889
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	576	—	36.86[illegible]
4076 – Vinho do Porto e semelhantes	»	—	123	—	9.4[illegible]
4099 – Não especificadas	»	—	33	—	4[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	25	—	7.15[illegible]
4150 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	25	—	7.15[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	800	—	9.3[illegible]
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	312.356	—	9.307.13[illegible]
4442 – Cravo da Índia	»	—	10.868	—	104.34[illegible]
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	264.943	—	7.298.562
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	29	—	5.376
4468 – Azeite de oliveira	»	—	30.738	—	1.777.01[illegible]
4482 – Cebolas	»	—	4.490	—	36.2[illegible]
4499 – Não especificados	»	—	1.298	—	95.64[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	2.943	—	661.533
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	2.935	—	661.23[illegible]
4559 – Carne em conserva	»	—	2.323	—	514.3[illegible]
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparado	»	—	612	—	146.89[illegible]
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	8	—	3[illegible]
4669 – Peixes em conserva	»	—	8	—	3[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	3.019	—	73.6[illegible]
4818 – Vinagre	»	—	1.800	—	17.80[illegible]
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	1.199	—	52.238
4899 – Não especificados	»	—	11	—	3.55[illegible]
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	717	—	20.079
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	—	717	—	20.079
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	0	13.444	106.154	56.258.713
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	484	—	372.557
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	23	—	23.542
5114 – Escôvas para dentes	»	—	1	—	536
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	3	—	6.059
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	—	144	—	15.637
5199 – Não especificadas	kg	—	5	—	1.349
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	113	—	81.496
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	80	—	54.748
5248 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	—	0	—	225
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	33	—	25.174
5299 – Não especificadas	»	—	0	—	1.349
5600 – 5699 – *De pelos e couros*	»	—	347	—	248.017
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	1	—	169
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas semelhantes	»	—	83	—	65.759
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	203	—	170.443
5695 – Malas	»	—	3	—	634
5699 – Não especificadas	»	—	57	—	11.042
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	1	—	19.502

FRANÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6000 - 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	76.830	—	2 705.611
6099 - 6199 — *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	—	40	—	2.562
6013 - Rolhas ou discos de cortiça	»	—	40	—	2.562
6200 - 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	26	—	4.232
6300 - 6399 — *De madeiras*	»	—	407	—	32.010
6320 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	43	—	7.409
6354 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	319	—	16.915
6399 - Não especificadas	»	—	15	—	4.694
6400 - 6699 — *Papel*	»	—	18.527	—	459.219
6410 - Papel para desenho	»	—	2.270	—	40.049
6423 - Papel crepon, gaufré, de seda e semelhantes	»	—	2.159	—	48.844
6452 - Papel filtro	»	—	2.894	—	42.305
6455 - Papel em tiras para cigarros	»	—	9.491	—	251.961
6599 - Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	11	—	1.405
6687 - Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	263	—	44.466
6694 - Papel celofane e semelhantes	»	—	1.457	—	31.093
6699 - 6799 — *Aplicações do papel*	»	—	57.969	—	2 122.937
6711 - Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	—	2.948	—	108.595
6702 - Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	0	—	38
6715 - Livros para leitura	»	—	48.441	—	1.907.687
6729 - Manufaturas de papel, n. e.	»	—	149	—	5.304
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	10	—	1.255
6793 - Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	183	—	7.314
6794 - Mapas geográficos e semelhantes	»	—	5.472	—	71.979
6797 - Obras impressas	»	—	447	—	23.055
6799 - Não especificadas	»	—	10	—	1.795
6899 - 6899 — *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	—	161	—	79.564
6831 - Borracha em tecidos de algodão	»	—	38	—	18.438
6835 - Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	18	—	7.885
6839 - Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. c.	»	—	73	—	37.217
6879 - Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	31	—	15.751
6889 - Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1	—	243
7000 - 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	315.755	—	3 933.152
7001 - 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	3 831	—	15.074
7006 - Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	271	—	8.534
7015 - Tecidos e artefatos de amianto	»	—	0	—	1.139
7099 - Não especificadas	»	—	3.533	—	33.271
7100 - 7199 — *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	47	—	73.078
7129 - Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	g	—	4.235	—	11.781
7128 - Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—	41.749	—	5.192
7129 - Manufaturas de prata, n. e.	»	—	1.242	—	1.105
4700 - 7499 — *De ferro e aço*	kg	—	204.170	—	1.610.033
7413 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	50.810	—	124.598
7414 - Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	155	—	3.203
7415 - Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	345	—	27.889
7460 - Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	—	228.470	—	1.270.827
7467 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	64	—	25.510
7469 - Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	1.352	—	33.039
7483 - Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	335	—	6.499
7484 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	15	—	1.049
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	71	—	24.518
7492 - Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	838	—	26.947
7493 - Correntes	»	—	650	—	15.171
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	225	—	7.455
7499 - Não especificadas	»	—	1 754	—	42.498
7500 - 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	—	2.595	—	951.521
7529 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	215	—	13.017
7536 - Arame nu de cobre	»	—	775	—	31.074
7537 - Tela de arame de cobre	»	—	82	—	2 170
7544 - Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	1	—	431
7549 - Artigos de cobre para confecções n. e.	»	—	252	—	69.835
7559 - Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	443	—	350.372
7554 - Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	57	—	33.921
7555 - Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	8	—	1.458
7560 - Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	5	—	763
7574 - Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	317	—	70.034
7579 - Obras de cobre, n. e.	»	—	39	—	9.485
7580 - Obras de zinco	»	—	335	—	65.058
7600 - 7699 — *De metais de uso especial*	»	—	47	—	23.300
7609 - Manufaturas de alumínio	»	—	38	—	2.510
7670 - Manufaturas de níquel	»	—	9	—	20.790
7800 - 7899 — *De louça e vidro*	»	—	13.072	—	1.526.570
7839 - Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	4	—	181
7843 - Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	57	—	16.900
7850 - Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	49	—	2.444
7871 - Louça para resistir ao fogo	»	—	2.641	—	111.260

FRANÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fàtasia	kg	—	840	—	190.982
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	3.670	—	254.709
7879 — Manufaturas de louça, n. e.	»	—	317	—	63.813
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	5	—	487
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	874	—	120.793
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	4.049	—	630.519
7887 — Tubos de vidro	»	—	2	—	187
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	564	—	104.301
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	38.515	—	9.770.700
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	—	20.690	—	4.083.790
8000 — 8099 — *De algodão*	»	—	5.838	—	1.193.777
8009 — Tecidos brancos	»	—	4	—	2.730
8024 — Tecidos estampados	»	—	45	—	18.285
8027 — Tecidos tintos	»	—	4	—	1.498
8030 — Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	143	—	25.417
8034 — Lonas	»	—	3.693	—	265.535
8039 — Tecidos, n. e.	»	—	968	—	149.577
8040 — Passamanaria	»	—	39	—	16.913
8049 — Artigos para confecções, n. e.	»	—	569	—	522.025
8077 — Meias	»	—	13	—	15.021
8078 — Roupa feita	»	—	1	—	1.739
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	180	—	132.413
8089 — Artigos de uso doméstico	»	—	7	—	11.736
8099 — Não especificadas	»	—	172	—	31.897
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	14.852	—	2.890.013
8169 — Tecidos de linho	»	—	10.991	—	2.058.757
8176 — Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	367	—	111.326
8179 — Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	—	594	—	660.270
8194 — Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	2.900	—	59.660
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	—	12.417	—	2.749.865
8209 — Tecidos de lã	»	—	7.112	—	1.441.735
8220 — Alcatifas e tapetes de lã	»	—	4.490	—	352.702
8232 — Chapéus simples de feltro	um	—	251	—	24.450
8238 — Roupa feita, de lã	kg	—	39	—	86.368
8239 — Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	18	—	11.082
8244 — Peças de lã para máquinas	»	—	135	—	18.056
8246 — Feltro	»	—	0	—	37
8249 — Manufaturas de lã, n. e.	»	—	2	—	5.378
8254 — Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	49	—	89.566
8259 — Tecidos de sêda, n. e.	»	—	253	—	280.486
8264 — Fitas de sêda	»	—	1	—	1.386
8269 — Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	—	115	—	190.344
8278 — Roupa feita de sêda	»	—	1	—	4.122
8279 — Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	179	—	215.746
8289 — Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	6	—	18.846
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	—	5.408	—	2.937.135
8350 — 8389 — *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	—	5.341	—	2.877.304
8359 — Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	—	2.872	—	1.165.990
8364 — Fitas de rayon, viscose e semelhantes	»	—	74	—	42.182
8378 — Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	27	—	62.001
8389 — Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	2.368	—	1.567.041
8399 — Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	67	—	99.831
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	176	—	123.148
8443 — Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	13	—	9.945
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	118	—	84.331
8481 — Bolsas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	—	17	—	4.259
8485 — Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	21	—	21.652
8499 — Não especificadas	»	—	7	—	2.961
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	70	12.440.997	106.154	13.923.129
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	—	1.456	—	158.044
8559 — Intermediários para fabricação de anilinas	»	—	1.406	—	156.471
8599 — Não especificados	»	—	50	—	1.573
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	—	222.500	—	1.338.771
8620 — Clorato de potássio	»	—	202.500	—	1.263.851
8621 — Clorato de sódio	»	—	20.000	—	74.920
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	9.966	—	223.842
8764 — Água oxigenada	»	—	9.956	—	223.767
8799 — Não especificados	»	—	10	—	75
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	70	2.709	106.154	1.723.383
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	427	—	62.719
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	47	—	38.978
8849 — Injeções medicinais	g	60.000	108.125	94.292	155.242
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	—	4	—	605.579

FRANÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8877 — Preparações purgativas	kg	—	96	—	5.244
8889 — Serums, vacinas e semelhantes	g	—	63.504	—	61.446
8896 — Gotas medicinais	kg	10	487	11.862	129.218
8898 — Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	3	—	83.161
8899 — Não especificados	»	—	1.464	—	582.096
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	12.204.366	—	10.479.089
8916 — Fosfatos naturais	»	—	12.192.000	—	2.545.847
8949 — Massas ou pastas	»	—	117	—	3.918
8959 — Perfumarias	»	—	12.193	—	7.924.076
8993 — Colas preparadas	»	—	56	—	2.248
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	573.751	—	25.427.026
9000 — 9069 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	17.108	—	1.525.769
9029 — Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	2.042	—	47.649
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	—	240	—	4.842
9053 — Hidrômetros	»	—	11.031	—	973.865
9058 — Termômetros	»	—	11	—	3.572
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	6	—	4.235
9066 — Óculos	»	—	14	—	10.882
9069 — Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	150	—	67.952
9080 — Máquinas fotográficas	»	—	7	—	7.642
9081 — Placas ou rolos para fotografia	»	—	44	—	18.569
9082 — Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	33	—	5.450
9084 — Cinematógrafos	»	—	586	—	71.024
9085 — Filmes cinematográficos impressos	»	—	1.354	—	210.729
9085 — Filmes cinematográficos virgens	»	—	479	—	71.091
9088 — Acessórios para cinematógrafos	»	—	165	—	7.422
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	9	—	880
9090 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	55	—	14.542
9099 — Não especificados	»	—	42	—	5.393
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	209	—	237.027
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	169	—	123.375
9169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	16	—	6.818
9196 — Preparações para dentista	»	—	6	—	1.105
9199 — Não especificados	»	—	18	—	165.729
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	6.031	—	557.069
9309 — Instrumentos de corda e acessórios	»	—	9	—	22.124
9329 — Instrumentos de sopro e acessórios	»	—	51	—	41.036
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	2.449	—	98.258
9369 — Despertadores	»	—	66	—	5.848
9371 — Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou do armário	»	—	1.440	—	111.054
9378 — Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e torres	»	—	18	—	25.136
9379 — Relógios, n. e.	»	—	321	—	89.199
9389 — Peças soltas e maquinismos para relógios	»	—	1.517	—	159.914
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	25.353	—	1.222.708
9401 — Canivetes	»	—	942	—	279.957
9402 — Facas	»	—	808	—	83.984
9405 — Navalhas	»	—	0	—	38
9408 — Tesouras	»	—	359	—	155.888
9409 — Cutelaria, n. e.	»	—	99	—	58.643
9419 — Ferramentas grossas	»	—	3.870	—	54.937
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	17.141	—	521.545
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	186	—	28.282
9499 — Não especificados	»	—	1.948	—	40.494
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrônicos*	»	—	10.003	—	2.730.152
9503 — Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	3.161	—	2.355.289
9504 — Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	—	4	—	1.836
9522 — Geradores e semelhantes	»	—	170	—	14.703
9525 — Motores	»	—	627	—	36.486
9526 — Pilhas	»	—	199	—	3.109
9534 — Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	0	—	300
9535 — Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	12	—	17.800
9536 — Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	399	—	21.334
9554 — Ferros de engomar	»	—	2	—	56
9557 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	176	—	8.784
9558 — Ventiladores, aspiradores depó e semelhantes	»	—	189	—	28.132
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	233	—	9.964
9572 — Carvões para eletricidade	»	—	4.718	—	227.864
9590 — Aparelhos para medidas elétricas	»	—	53	—	2.997
9593 — Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	60	—	1.498
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	121.118	—	2.507.482
9636 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	9.645	—	139.440
9639 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	499	—	18.112
9643 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	1.315	—	81.569
9645 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	68.154	—	331.534

FRANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	kg	—	20	—	8.560
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	1	—	5.460
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	1.503	—	37.590
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	—	704	—	28.980
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	—	3.085	—	583.330
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	32.304	—	1.164.790
9699 – Não especificados	»	—	3.888	—	108.000
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	87.976	—	1.800.260
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	231	—	155.870
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	762	—	40.157
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	135	—	2.004
9727 – Rolamentos e esferas para maneais	»	—	346	—	25.548
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	432	—	5.956
9743 – Máquinas-ferramentas	»	—	433	—	14.310
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	3.450	—	26.003
9759 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	13.023	—	198.960
9761 – Motores diesel (1)	»	—	1.075	—	17.182
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	175	—	28.713
9773 – Bombas, n. e.	»	—	4.000	—	69.384
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	12	—	14.816
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	36	—	3.034
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	103	—	41.003
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	137	—	3.990
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	772	—	18.694
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	58.863	—	1.085.872
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	256	—	6.349
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	3.619	—	55.960
9799 – Não especificados	»	—	119	—	5.364
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	202.616	—	10.680.401
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	1.135	—	238.549
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	—	324	—	69.619
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	260	—	5.186.973
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	21	—	603.680
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	239	—	14.368
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	16	—	1.529.960
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	kg	—	86	—	7.005
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	79	—	4.327
9880 – Motocicletas	»	—	353	—	22.757
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	15.570	—	813.395
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	205	—	19.198
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	280	—	31.450
9899 – Não especificados	»	—	7.890	—	2.119.320
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	13.337	—	4.166.090
9929 – Jogos	»	—	1	—	768
9932 – Lápis	»	—	100	—	1.592
9938 – Penas de escrever	»	—	488	—	78.090
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	123	—	60.104
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	1.663	—	957.018
9943 – Botões ou mareas, n. e.	»	—	3	—	6.120
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	123	—	92.280
9953 – Espelhos e quadros	»	—	740	—	203.583
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	—	626	—	364.227
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	1.021	—	192.662
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	149	—	75.988
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	23	—	8.081
9970 – Bagagens	»	—	3.209	—	698.578
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	24	—	7.021
9973 – Chapéus enfeitados	»	—	221	—	193.820
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	kg	—	28	—	28.291
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	461	—	779.800
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	2.240	—	133.560
9982 – Caixas, estojos, n. e.	»	—	38	—	2.285
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	347	—	33.547
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	22	—	13.786
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	970	—	67.937
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	462	—	61.425
9990 – Amostras	»	—	18	—	4.029
9999 – Não especificados	»	—	437	—	101.498
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	1	—	140.475
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	745	129.449	42.144.772
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	689	409.533	28.071.601
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	13.444	106.154	56.258.713
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5	14.879	645.136	126.615.561

(1) Classe aberta em 1946.

GRÃ-BRETANHA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	17	34	6.928.847	5.828.382
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	cabeça	—	10	—	9.241
0051 – Gado vacum para reprodução	»	6	55	203.994	1.389.775
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	42	20	4.407.049	3.820.899
0056 – Gado ovino para reprodução	»	3	8	18.905	73.570
0058 – Gado suíno para reprodução	»	—	24	—	211.816
0063 – Gado cavalar para reprodução e outros fins	»	—	1	—	62.370
0093 – Cavalos de corrida	»	8	1	2.298.899	236.913
0099 – Não especificados	—	—	—	—	23.798
0100 – 3399 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	63.200	115.928	89.700.796	208.853.320
0100 – 0399 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	33.674	53.513	6.772.766	6.973.197
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	8.574	15.811	3.505.299	2.656.723
0119 – Cerdas	»	—	1.029	—	36.014
0160 – Pêlos de coelho	»	6.774	4.650	2.956.277	2.288.771
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	1.800	—	549.002	—
0199 – Não especificados	»	—	10.132	—	331.938
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	51	73	819	172.055
0231 – Esponjas ordinárias	»	0	14	527	32.477
0264 – Marfim	»	—	58	—	15.291
0276 – Pérolas sôltas ou em contas	g	—	469	—	122.438
0299 – Não especificados	kg	51	0	292	1.849
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.219	18.352	9.540	227.783
0316 – Cêra preparada para dentista	»	37	—	3.219	—
0334 – Lanolina	»	—	11.649	—	143.939
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	2	—	60
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	5	25	195	1.149
0353 – Óleo de fígado de bacalháu, em bruto	»	—	4.448	—	58.103
0399 – Não especificados	»	1.177	2.228	6.126	24.532
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	334	347	51.170	82.829
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	15.637	17.503	2.788.685	3.603.902
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	84	240	141.331	542.823
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	211	2	65.672	2.673
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	5.051	4.397	844.162	894.375
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, gaanchados ou não	»	5.438	7.133	850.783	1.099.216
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	4.853	5.741	876.717	1.124.875
0700 – 0799 – *Penas*	»	104	58	208.611	142.403
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	172	147	15.885	8.875
0869 – Matérias gelatinosas	»	172	147	15.885	8.775
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.583	1.222	192.777	18.567
0993 – Coalho	»	5.427	—	160.021	—
0999 – Não especificadas	»	2.156	1.222	32.756	18.567
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	125.658	908.649	2.457.851	10.926.650
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	28.946	33.744	400.804	609.060
1000 – Plantas vivas	»	229	192	55.019	61.597
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	8.225	10.623	189.105	249.850
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	16.859	21.066	138.187	247.041
1099 – Não especificados	»	1.633	1.863	18.493	50.572
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	531	—	55.254
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	531	—	55.254
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.346	3.944	25.784	67.064
1344 – Óleo de linhaça	»	1.200	800	15.564	10.326
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	20	3.071	6.125	54.039
1399 – Não especificados	»	117	73	4.095	2.699
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	4.556	—	30.489
1591 – Madeiras em bruto	»	—	4.556	—	30.489
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	19.261	18.909	139.026	198.685
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	541	291	12.523	9.010
1697 – Sementes para cricultura	»	18.720	17.530	126.503	145.702
1699 – Não especificados	»	—	1.088	—	43.973
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	72.663	730.054	1.510.016	8.540.263
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	1	—	97	—
1833 – Colas vegetais	»	—	6.471	—	46.845
1850 – Goma adragante	»	6.016	5.330	252.253	256.460
1851 – Goma arabica	»	22.165	502.783	193.960	3.433.971
1855 – Goma laca	»	39.651	193.529	742.557	4.369.716
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofonia	»	—	0	—	19
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	459	—	2.494
1858 – Tragon ou tragasol	»	2.540	8.147	43.429	150.376
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	5.123	7.182	186.421	192.019
1887 – Óolo em bruto ou sólido	»	167	153	91.299	80.106
1899 – Não especificados	»	—	1.030	—	8.257
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.442	116.911	382.221	1.425.835
1903 – Carvões ativos	»	1.065	63.646	9.053	448.603
1919 – Cores ou corantes	»	1.212	4.528	24.913	93.642
1973 – Essências para perfumaria	»	632	394	224.330	151.751
1983 – Aguarrás natural	»	50	2.218	3.881	8.021
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	—	1.626	—	20.195

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1993 – Outras essências	kg	645	1.536	97.455	119.687
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	27.364	—	366.789
1997 – Pixe de alcatrão	»	118	254	1.092	1.386
1999 – Não especificadas	»	1.720	15.345	21.437	215.761
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	62.085.311	113.819.271	42.522.503	127.358.601
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	927.745	1.448.846	1.341.931	2.464.030
2009 – Abrasivos	»	24.382	62.632	139.348	326.098
2019 – Amianto ou asbesto	»	24.670	66.434	91.226	258.222
2029 – Areias ou sílicas	»	165.211	110.478	144.876	147.100
2039 – Argilas	»	283.805	547.514	421.998	637.803
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	—	1.622	—	4.356
2054 – Pedras de litografia	»	410	6.024	1.268	49.023
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	223.854	111.898	245.872	146.421
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	224	38	1.113	189
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	11	40	14.894	42.796
2079 – Pedras, n. e.	»	80.150	226.160	71.932	226.733
2081 – Borax natural	»	1	800	29	3.096
2082 – Criolito	»	—	20.000	—	96.758
2085 – Gesso em bruto	»	89.430	37.164	88.446	33.703
2086 – Gesso para dentista	»	1.996	—	1.100	—
2087 – Talco em bruto	»	1.208	—	21.644	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	9.973	17.641	55.982	138.487
2098 – Sal para uso industrial	»	—	191.018	—	139.347
2099 – Não especificadas	»	22.420	49.383	45.172	213.898
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	57	480	3.446.430	2.314.302
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	g	1.737	4.457	68.298	95.890
2109 – Ouro, n. e.	»	8.481	14.976	187.926	337.174
2119 – Platina	»	13.186	27.740	368.753	762.931
2129 – Prata	»	27.771	431.994	7.473	234.291
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	30	—	26.241	—
2169 – Pedras preciosas	g	610	118	2.686.866	842.664
2179 – Pedras semipreciosas	»	342	107	1.112	6.302
2199 – Não especificadas	»	6.353	2.434	99.773	34.960
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	—	0	—	884
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	42.110	27.260.141	106.790	11.178.880
2309 – Asfalto ou betume	»	36.559	42.875	64.955	130.941
2321 – Carvão de pedra	»	—	14.695.130	—	5.512.279
2322 – Briquetes	»	—	10.120.376	—	3.577.867
2323 – Coque	»	—	1.979.997	—	1.217.117
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	3	29.939	59	28.073
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	5.485	—	38.225	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	63	21.918	3.551	6.869
2348 – Parafina purificada	»	—	25	—	412
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	350.398	—	651.850
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	2.190	—	8.739
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	609	—	3.909
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	7.684	—	40.224
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.041.440	11.648.285	3.658.160	38.211.173
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	556.065	—	640.008
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	34.075	375.233	78.768	882.278
2413 – Ferro em tiras	»	10.915	7.254	28.009	18.450
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.082	557.119	51.188	1.380.273
2420 – Ferro-manganês	»	1.590	553	10.163	17.634
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	400.884	5.202.864	2.035.501	20.782.465
2433 – Aço em tiras	»	28.625	337.761	182.456	1.215.378
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	286.375	2.968.425	595.000	8.296.796
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	25.960	119.710	130.347	953.003
2449 – Aços especiais, n. e.	»	—	17.478	—	356.738
2400 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	249.278	1.423.538	527.408	3.112.459
2492 – Limalha grossa	»	—	2.051	—	3.277
2498 – Solda	»	656	34.409	10.320	256.328
2499 – Não especificados	»	—	45.825	—	296.386
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	53.085	3.056.859	605.042	31.792.791
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	229	—	655
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	4.798	10.508	18.974	84.731
2509 – Chumbo, n. e.	»	—	490	—	6.613
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	306.532	—	9.654.213
2519 – Estanho, n. e.	»	2.032	22.515	59.564	721.049
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	1.134.292	—	6.160.285
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	41.119	378.618	391.472	3.719.996
2529 – Cobre, n. e.	»	638	464.482	35.219	4.517.078
2560 – Latão e outras ligas de cobre	»	257	637.209	59.787	5.568.530
2578 – Soldas de estanho	»	—	15.541	—	307.501
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	3.053	51.376	25.623	640.882
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	10.866	—	61.293
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	1.188	64.192	15.003	349.365
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	23.240	68.794	394.962	911.994
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	15.240	27.635	100.718	102.183
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	14.526	—	181.513
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	4.989	—	30.537
2651 – Mercúrio em bruto	»	7	—	3.574	—

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2658 — Mercúrio refinado	kg	30	6	5.833	2.475
2670 — Níquel	»	6.819	21.603	176.261	594.729
2690 — Não especificados	»	1.144	35	108.578	537
2700 — 2799 — *Metalóides e vários metais*	»	12.043	43.862	254.793	764.556
2717 — Iodo puro	»	292	405	31.829	20.376
2720 — Enxofre em barra	»	30	—	3.317	—
2721 — Enxofre moído	»	—	1.000	—	4.902
2724 — Enxofre purificado	»	1.585	1.285	16.998	11.916
2726 — Selênio	»	—	0	—	78
2735 — Fósforo	»	4.990	5.042	135.360	131.091
2790 — Antimônio para uso industrial	»	—	12.163	—	121.566
2796 — Metalóides para análise ou uso científico	»	15	—	585	—
2799 — Não especificados	»	5.131	23.967	66.704	465.627
2800 — 2899 — *Outros produtos*	»	59.967.836	70.101.496	32.338.556	38.963.011
2850 — Cal	»	20.321	91	18.866	121
2854 — Cimento de magnésio	»	3.448	116.586	23.621	433.023
2855 — Cimento "Portland" branco	»	2.021.852	872.464	1.175.930	927.924
2856 — Cimento "Portland" comum	»	56.872.063	69.063.378	30.546.947	37.492.823
2858 — Cimento, n. e	»	1.046.849	23.310	555.528	38.330
2879 — Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	145	22.419	1.054	55.596
2889 — Vidro em pó ou em fio	»	3.158	3.248	16.610	12.194
2900 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	17.755	150.508	375.189	758.980
2910 — Azul ultramar	»	907	9.038	49.703	201.948
2911 — Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	—	101.605	—	151.732
2916 — Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	204	—	2.492
2918 — Verde paris	»	5.131	1.425	62.241	25.119
2919 — Cores ou corantes, n. e	»	5.519	11.358	241.985	251.619
2980 — Aguarrás artificial	»	20	100	312	1.434
2988 — Terras coloridas	»	6.178	26.778	20.948	124.636
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	289.898	438.813	24.291.276	48.106.070
3000 — 3199 — *De origem vegetal*	»	197.827	252.038	22.816.619	43.396.322
3000 — 3099 — *Algodão*	»	184.843	219.252	21.857.213	41.179.948
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	28.257	165.950	3.606.987	32.701.484
3066 — Algodão em fio para tecelagem	»	156.586	50.203	18.250.226	8.460.802
3099 — Não especificado	»	—	3.099	—	17.662
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	12.984	32.788	959.408	2.216.374
3144 — Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	12.182	17.199	889.696	1.284.003
3146 — Linho em fio para tecelagem	»	375	1.094	49.661	160.166
3149 — Linho em fio, n. e	»	427	8.415	29.049	568.139
3159 — Linho, n. e	»	—	6.078	—	204.066
3200 — 3299 — *De origem animal*	»	1.895	35.524	237.997	2.684.049
3204 — Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	794	—	65.976
3206 — Lã em fio para tecelagem	»	—	16.391	—	1.627.261
3209 — Lã em fio, n. e	»	—	514	—	45.121
3221 — Lã em bruto	»	—	4.526	—	144.427
3227 — Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	1.895	13.009	237.997	721.850
3229 — Lã, n. e	»	—	90	—	6.893
3266 — Borra de sêda em fio para tecelagem	»	—	200	—	72.521
3300 — 3399 — *Têxteis sintéticos*	»	90.176	151.251	1.236.660	2.025.699
3350 — 3379 — *"Rayon" viscose e semelhantes*	»	90.176	151.251	1.236.660	2.025.699
3356 — "Rayon viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	8	—	2.803	—
3373 — Borra de "rayon" viscose e semelhantes, em bruto	»	—	67.789	—	884.720
3379 — "Rayon" viscose e semelhantes em bruto, n. e	»	90.168	83.462	1.233.851	1.140.979
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	674.790	707.301	13.656.400	15.488.802
3400 — 3499 — *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	48.509	114.482	600.234	1.667.977
3419 — Baquelite e semelhantes	»	8.175	4.853	129.629	86.047
3499 — Não especificadas	»	40.334	109.629	470.605	1.581.930
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	626.281	592.819	13.056.166	13.820.825
3911 — Cores de anilinas	»	94.311	70.356	4.896.608	4.998.869
3919 — Corantes orgânicos, n. e	»	5.866	2.037	419.286	138.276
3920 — Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	691	1.023	33.339	59.797
3921 — Tinta para escrever	»	11.093	5.770	122.642	69.278
3922 — Tinta para impressão	»	19.991	22.557	549.017	611.782
3923 — Tintas preparadas a água	»	7.971	1.559	127.906	40.484
3924 — Tintas preparadas a base de verniz	»	816	4.712	12.133	57.603
3926 — Tintas preparadas a óleo	»	156.082	56.137	1.373.633	457.750
3927 — Tintas preparadas a base de betume	»	34.606	21.201	122.835	77.775
3929 — Tintas, n. e	»	1.545	25.357	32.015	213.079
3933 — Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	3.192	5.184	351.425	515.790
3944 — Factis e produtos semelhantes	»	36.692	28.688	396.857	328.657
3948 — Aceleradores na vulcanização da borracha	»	3.039	17.920	83.918	504.147
3956 — Preparações químicas para a indústria têxtil	»	15.206	4.209	636.385	121.413
3957 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	7.614	5.073	94.684	63.198
3966 — Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	689	172.472	—	1.247.372
3969 — Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»		—	30.181	—

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3973 — Essências para perfumaria	kg	1.751	4.221	634.184	1.226.073
3976 — Perfumes sintéticos	»	7.499	6.039	812.130	715.638
3977 — Resinaromas ou fixadores de perfume	»	17	—	108.322	—
3981 — Esteres acéticos	»	1.018	309	12.792	6.416
3982 — Dissolventes e diluentes, n. e	»	159.946	10.320	916.498	60.023
3984 — Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	18	15.866	2.886	201.113
3985 — Dissolventes e removedores de tinta	»	380	247	2.731	4.556
3987 — Secantes ou secativos	»	10.986	16.716	215.869	305.979
3988 — Vernizes	»	16.635	19.692	307.351	359.745
3991 — Desincrustantes de caldeiras	»	—	3.824	—	20.366
3992 — Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	3.314	4.312	322.272	410.705
3993 — Essências para aromatizar fumo	»	263	114	44.215	21.349
3995 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	3.695	—	13.846
3997 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e	»	5.377	22.962	38.200	164.279
3999 — Não especificadas	»	19.673	40.038	355.852	805.467
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	273	2.966	8.858.134	56.611.004
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	269.816	2.658.371	8.832.509	53.781.873
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	247.555	276.848	8.486.504	9.120.499
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	6.866	1.421	196.852	60.407
4024 — Conhaque	»	48	554	5.538	44.822
4026 — Genebra	»	217	24.922	14.183	488.637
4028 — Uísque	»	239.920	245.119	8.261.160	8.415.556
4029 — Bebidas alcoólicas, n. e	»	113	1.263	4.578	38.245
4032 — Cerveja	»	—	889	—	13.186
4049 — Licores de qualquer qualidade	»	—	874	—	35.756
4071 — Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	564	—	7.455
4074 — Champanha e semelhantes	»	—	9	—	1.326
4076 — Vinho do Pôrto e semelhantes	»	91	—	4.103	—
4099 — Não especificadas	»	—	1.233	—	15.109
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	163	3.710	3.159	77.765
4159 — Cereais e legumes, em conserva	»	—	3.710	—	77.765
4179 — Farinhas, semolas e semolinas	»	163	—	3.159	—
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	9.735	—	147.787
4350 — Azeitonas	»	—	517	—	12.381
4359 — Frutas em conserva	»	—	218	—	2.772
4369 — Frutas secas	»	—	9.000	—	132.634
4400 — 4499 — *Outros produtos vegetais*	»	22.098	2.368.078	342.846	44.435.822
4440 — Anis ou erva doce comum	»	—	5.016	—	137.273
4442 — Cravo da India	»	—	47.508	—	487.937
4443 — Cominho	»	10.923	8.809	118.128	190.736
4444 — Canela	»	8.210	355.322	191.393	6.919.782
4447 — Pimenta asiatica em grão	»	2.965	1.944.625	33.325	36.432.211
4449 — Especiarias, n. e	»	—	5.764	—	246.425
4489 — Temperos e condimentos ao natural	»	—	124	—	5.464
4499 — Não especificados	»	—	910	—	15.991
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	—	266.159	—	2.445.018
4500 — 4599 — *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.157	—	87.130
4559 — Carnes em conserva	»	—	1.112	—	85.021
4599 — Não especificados	»	—	45	—	2.109
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	—	265.002	—	2.357.888
4643 — Bacalhau	»	—	253.662	—	2.279.095
4659 — Peixes salgados ou em salmoura	»	—	11.340	—	78.793
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	4.097	38.929	25.625	369.157
4817 — Sal para uso culinário	»	4.097	34.374	25.625	197.648
4819 — Condimentes e molhos temperados, n. e	»	—	2.457	—	80.098
4829 — Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	37	—	43.211
4861 — Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	2.061	—	48.200
4900 — 4999 — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	3.528	—	15.046
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	50.353	116.535	235.708.451	763.312.934
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	16.624	40.761	2.135.261	5.398.711
5100 — 5100 — *De cabelos e pêlos*	»	474	3.805	330.124	732.683
5111 — Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	18	713	9.409	116.429
5114 — Escôvas para dentes	»	15	17	6.006	5.913
5119 — Escôvas, n. e	»	6	1.539	7.306	111.036
5120 — Pincéis e brochas de crina para caiação	»	—	12	—	487
5121 — Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1	49	1.228	12.496
5123 — Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	43	14	38.830	44.520
5126 — Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	28	51	56.738	72.944
5139 — Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	193	—	31.067
5161 — Correias de pêlo para máquinas	»	195	1.085	11.585	50.193
5172 — Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	1.834	2.084	199.322	287.373
5199 — Não especificadas	kg	—	4	—	225

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	7	7	16.149	3.227
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	7	—	2.179
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	7	—	16.149	—
5299 – Não especificadas	»	—	0	—	1.048
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	16.143	36.859	1.788.681	4.662.801
5609 – Calçados	»	—	236	—	29.993
5619 – Manufaturas de peles de luxo (1)	»	—	278	—	711.435
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	5.723	7.673	649.300	948.870
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	9.534	21.950	853.440	1.559.988
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	315	3.866	30.535	441.434
5670 – Agasalhos, tais como: boas, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	—	295	—	122.310
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	166	1.063	123.984	519.547
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	104	307	64.984	109.306
5695 – Malas	»	71	298	15.118	33.705
5699 – Não especificadas	»	230	893	51.320	186.215
5700 – 5799 – *De penas*	»	0	—	507	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	333.188	768.527	15.915.006	24.712.547
6000 – 6099 – *De cêdro e de outras partes de vegetais*	»	20.285	43.437	532.844	1.278.983
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	19.469	35.627	448.683	829.235
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	798	3.429	80.491	77.065
6035 – Cigarros	»	18	346	3.660	40.722
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	—	4.035	—	331.961
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	977	803	41.970	29.562
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	533	672	14.961	18.593
6199 – Não especificadas	»	444	131	27.009	10.969
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	17	34.644	1.519	332.739
6252 – Capachos	»	—	21	—	337
6264 – Cordoalha	»	16	34.434	838	310.349
6299 – Não especificadas	»	1	189	681	22.053
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	103.256	144.603	5.670.132	8.090.596
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	2	106	97	4.139
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.009	567	112.873	56.691
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	139	89	43.022	30.155
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	102.008	143.568	5.507.378	7.976.957
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	73	—	3.783
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6	2	331	170
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	1	—	299
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	7	—	2.470
6587 – Palitos para dentes, fosforos, unhas e semelhantes	»	2	—	449	—
6599 – Não especificadas	»	90	190	5.982	15.592
6600 – 6699 – *Papel*	»	100.830	440.616	5.777.900	9.506.966
6610 – Papel para desenho	»	5.207	2.506	157.837	61.205
6611 – Papel para escrever	»	35.377	147.731	784.300	2.620.094
6612 – Papel para impressão	»	11.487	83.574	241.197	717.833
6623 – Papel crepon, gaufré, de seda e semelhantes	»	28.032	9.936	925.836	280.801
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	13.027	8.842	646.575	357.972
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	248	371	41.994	53.876
6652 – Papel filtro	»	1.922	3.086	93.606	113.721
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	1.058	990	195.479	12.973
6660 – Papel carbono	»	16.433	16.421	1.055.190	1.105.027
6662 – Papel higiênico	»	—	64	—	599
6663 – Mata-borrão	»	43	1.651	2.632	30.078
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	24.992	39.960	1.336.654	2.041.208
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	288	25.549	47.609	182.858
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	6.421	25.661	94.894	301.864
6680 – Papelão em folhas	»	449	5.471	9.394	162.436
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	563	396	3.486	2.660
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	452	4.511	6.435	64.046
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	4.840	—	66.555
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	2.424	5.988	29.088	98.752
6694 – Celofane e semelhantes	»	2.352	51.260	65.006	1.206.747
6696 – Papel forrado de tecidos de algodão ou linho	»	—	1.808	—	25.661
6699 – Papel, n. e.	»	2.055	—	39.839	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	47.320	58.716	3.840.898	3.428.056
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	1.977	1.211	122.750	118.288
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	51	79	11.507	26.656
6705 – Livros para leitura	»	26.142	40.743	1.762.781	1.404.856
6719 – Artigos de papel proprios para carnaval e outros divertimentos	»	—	7	—	1.813
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	4.456	1.161	227.966	23.568
6767 – Carreteis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	6.352	5.275	125.462	64.340
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	470	511	18.930	30.380
6792 – Baralhos	»	—	1.879	—	95.872
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	4.093	3.879	1.362 442	1.133.776
6794 – Mapas geograficos e semelhantes	»	—	43	—	7.349
6796 – Músicas	»	—	5	—	448
6797 – Obras impressas	»	3.779	3.750	209.060	467.004
6798 – Sêlos e outras formulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	154	—	51.358
6799 – Não especificadas	»	—	19	—	2.342

(1) Classe aberta em 1946.

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	kg	503	45.708	49.743	2.045.645
6826 – Borracha em fio nu	»	—	5.019	—	284.070
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	384	—	54.298
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	22	71	23.727	45.458
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	51	9.466	5.930	662.029
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	375	3.596	14.154	155.347
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	2	209	955	11.630
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	10	—	468
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	30	—	7.034
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	474	—	59.437
6885 – A4tigos de borracha para colégio e escritório	»	—	120	—	6.338
6887 – Tubos de borracha	»	37	25.775	2.691	726.803
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	16	494	2.286	32.733
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	7.231.112	35.884.776	50.416.111	157.687.131
7000 – 7039 – *De pedras e outras matérias minerais*	»	2.290.610	1.582.478	10.625.872	13.287.020
7006 – Rebolos e pedras de amolar, esmeril e outros abrasivos	»	34.721	43.047	544.135	661.633
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	173.246	207.132	1.593.961	3.588.690
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	3.927	68.444	24.206	135.443
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	147.912	240.724	3.301.163	6.012.542
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	4.286	3.728	55.089	25.532
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	4.615	7.846	101.501	171.647
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	820.184	170.258	1.160.733	230.306
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	2.055	13.945	8.226	34.183
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	614.744	360.041	571.987	278.884
7036 – Artigos sanitários de argila	»	31.452	40.659	223.230	267.716
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	133.512	85.953	379.351	118.781
7041 – Ardósia para escrever	»	335	291	3.060	12.399
7066 – Rebolos de granito	»	19.447	23.366	70.115	101.873
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	1.491	1.492	43.002	31.769
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	113.504	—	262.709
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	95.832	0	277.209	396
7095 – Cadinhos de grafite	»	195.116	102.238	2.023.703	1.196.731
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	312	43	14.650	12.667
7099 – Não especificadas	»	7.423	9.767	170.551	143.119
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	612	1.217	1.298.331	2.581.288
7100 – Adereços e objetos de adôrno pessoal, pedras preciosas (1)	g	—	55	—	7.251
7101 – Outros adereços e objetos semelhantes de adôrno pessoal	»	—	578	—	20.871
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	197.638	235.383	416.772	377.566
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	3.238	8.608	88.095	279.372
7119 – Manufaturas de platina	»	—	144	—	5.123
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	13.152	31.262	15.663	62.501
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	5.690	31.145	6.005	60.074
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	389.191	910.017	713.235	1.757.753
7199 – Não especificadas	»	3.373	426	58.561	10.777
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.257.264	31.758.218	23.125.938	113.117.732
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	26.644	—	86.608
7409 – Chapas, n. e.	»	5.267	86.593	13.221	357.088
7410 – Alfinetes	»	3	926	390	24.230
7412 – Arame farpado	»	130.488	4.525.787	493.498	9.534.831
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	—	16.190	—	76.499
7414 – Cabo ou cordoalha	»	139	563.060	3.122	4.781.187
7416 – Arame, nu, simples ou galvanizado	»	72.836	582.631	297.961	3.565.112
7417 – Tela de arame	»	154	1.621	1.287	26.800
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	4.372	—	56.894
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	—	19	—	187
7438 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	351.118	2583.915	1.125.562	10.707.402
7439 – Obras de fôlhas-de-flandres, n. e.	»	1.309	1.450	6.181	8.573
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, nozlas e semelhantes	»	829	8.637	28.979	146.194
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	7.791	88.168	64.175	610.670
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	6.112	40.901	33.270	218.701
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	25.396	48.699	415.951	1.042.591
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	7.738	30.971	124.807	448.837
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	7.325	—	81.504
7453 – Estruas completas e desarmadas para edificações	»	—	453.783	—	1.087.930
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	491	1.435.551	19.882	4.798.860
7455 – Comportas	»	—	2.375	—	20.536
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	—	4.882	—	29.359
7459 – Obras para construções, n. e.	»	31.450	839.992	54.737	2.784.039
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açúcareira	»	317.091	551.940	1.948.770	3.513.250
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	—	126	—	35.981
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	133	108	58.872	21.544
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	45.642	128.741	349.010	589.549
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	107	1.972	26.084	105.264
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	231.281	318.783	10.405.602	13.782.701
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	242.551	110.869	1.483.829	4.375.381
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.402.677	15.130.461	2.515.136	27.640.989
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	5.437	10.891	1.383.374	2.814.648
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	4.492	—	114.754

(1) Classe aberta em 1946.

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	66	2	4.505	375
7485 – Artigos para escritório	»	423	2.908	26.775	132.194
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.480	41.295	27.805	1.092.321
7487 – Tubos flexíveis	»	1.807	5.170	39.357	93.453
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	245.886	3.409.436	1.280.373	13.781.841
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	99.673	385.711	383.363	1.378.520
7492 – Cadernais, moitões, polés esemelhantes	»	1.687	13.581	34.807	247.007
7493 – Correntes	»	15.174	85.681	434.088	834.529
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas	»	—	446	—	13.031
7495 – Obras em vernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	711	89.278	22.293	1.201.726
7494 – Obras para instalações sanitárias	»	—	10	—	241
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	3	469	98	13.449
7498 – Não especificadas	»	4.314	111.336	28.774	840.350
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	55.113	396.145	1.239.436	7.079.602
7507 – Canos de chumbo	»	—	9.222	—	69.043
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e	»	30	72	1.343	983
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	102	—	6.400
7520 – Cadeados, fechaduras, trinco, molas e semelhantes de cobre	»	36	123	2.631	11.199
7521 – Bicos de cobre para gás	»	721	438	147.375	103.105
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	107	465	2.954	29.850
7526 – Peças cobre instalações sanitárias	»	323	1.223	57.652	153.249
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.004	6.154	147.629	291.469
7529 – Artigos de cobre para instalações , n	»	143	4.515	17.439	151.717
7536 – Arame nu de cobre	»	96	126.590	1.054	1.039.429
7537 – Tela de arame de cobre	»	1.066	5.969	66.244	561.937
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	71	648	12.500	58.341
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	0	604	6.379	347.622
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, adôrno ou fantasia	»	0	42	59	17.500
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	429	—	24.843
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	1.733	—	397.507
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	3.587	16.659	64.804	324.072
7566 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	30.110	39.195	434.432	655.111
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	83	4.529	16.753	92.748
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	—	48	—	4.083
7573 – Fogareiros de cobre	»	597	823	26.236	40.804
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	273	260	26.879	20.452
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	8.257	155.833	111.402	2.153.121
7577 – Tubos de cobre	»	432	10.141	41.622	356.514
7579 – Obras de cobre, n. e	»	6.150	9.270	82.373	122.530
7583 – Chapas de zinco	»	—	1.040	—	25.327
7589 – Obras de zinco, n. e	»	0	0	488	94
7598 – Tipos, espaço e semelhantes para	»	7	17	878	20.552
7599 – Não especificadas	»	424	23.398	55.394	777.322
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	412	16.637	54.945	548.403
7609 – Manufaturas de alumínio	»	12	6.428	449	214.784
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	333	—	14.135
7699 – Não especificadas	»	1.627.089	2.123.320	14.041.440	20.844.167
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	107.919	76.478	804.327	559.801
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	999.360	1.210.262	2.757.902	3.897.922
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	2.743	45.759	15.584	300.992
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	245.644	200.314	3.315.758	3.090.210
7826 – Artigos sanitorios de louça e vidro	»	0	44	98	1.348
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	11.316	20.748	287.598	327.956
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	3.563	1.962	83.419	52.047
7860 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	5.641	20.187	77.043	318.791
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	2.769	4.431	423.724	682.601
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	214.945	427.199	5.260.872	10.133.507
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.638	5.409	76.435	157.446
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	—	4	—	487
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	7	102	1.208	7.243
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.956	4.994	85.285	307.978
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	38	—	6.175
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	26.889	100.632	786.012	760.848
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	756	1.990	15.530	55.247
7887 – Tubos de vidro	»	903	2.767	50.645	113.568
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	163.195	1.130.814	29.460.613	82.844.407
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TYXTEIS	»	96.118	998.649	17.647.919	62.265.209
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vuegetal*	»	14.212	28.234	3.406.134	5.105.011
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	387	—	80.775
8009 – Tecidos brancos	»	—	27	—	864
8019 – Tecidos crus	»	782	530	155.306	105.656
8024 – Tecidos estampados	»	349	675	51.741	130.437
8027 – Tecidos tintos	»	—	2	—	916
8031 – Tecidos com mescla	»	—	272	—	32.254
8032 – Panos para forros	»	—	4	—	505
8034 – Lonas	»	44	1.574	5.617	85.515
8037 – Fitas isolantes	»	482	1.132	146.465	327.179
8039 – Tecidos, n. e	»	—	60	—	4.380
8040 – Passamanaria	»	1.273	2.755	96.795	241.072
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	3.519	5.194	2.466.056	3.092.826
8049 – Artigos para confecções, n. e					

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8067 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	kg	195	3.735	10.127	206.813
8069 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.558	4.423	131.963	286.578
8075 — Gravatas	»	740	247	171.981	54.449
8077 — Meias	»	44	—	10.145	—
8078 — Roupa feita	»	—	17	—	20.348
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	474	—	126.522
8089 — Artigos de uso doméstico	»	—	423	—	45.757
8093 — Cordoalha	»	3.262	3.364	85.668	90.122
8097 — Oleados	»	—	1.230	—	38.508
8099 — Não especificadas	»	1.964	1.709	74.270	73.445
8109 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	81.906	970.415	14.241.785	57.160.198
8114 — Cordoalha de cânhamo	»	1	229	253	11.752
8119 — Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	2.511	40.141	28.970	151.313
8134 — Cordoalha de juta	»	85	442	13.677	22.102
8139 — Manufaturas de juta, n. e.	»	809	594.727	11.881	1.714.307
8169 — Tecidos de linho	»	74.380	303.900	12.119.158	49.787.942
8179 — Roupas de linho de cama ou mesa	»	463	5.921	128.611	1.052.434
8179 — Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	2.303	7.799	1.822.004	3.451.659
8184 — Cordoalha de linho	»	640	3.244	45.326	200.968
8189 — Manufaturas de linho, n. e.	»	240	2.869	31.141	131.684
8194 — Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	67	—	4.175
8197 — Mangueiras de outras fibras vegetais	»	419	10.755	33.717	631.529
8199 — Manufaturas de outras fibras vegetais, n.e.	»	64	321	2.047	362
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	65.969	130.706	11.084.070	19.609.835
8209 — Tecidos de lã	»	20.103	46.525	4.861.403	11.294.819
8229 — Alcatifas e tapetes de lã	»	9.493	9.050	2.783.324	1.799.483
8231 — Cobertores de lã	»	251	505	23.664	15.210
8232 — Chapéus simples de feltro	um	42	311	3.980	32.693
8238 — Roupa feita, de lã	kg	172	1.153	148.746	985.788
8239 — Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.466	953	621.175	385.557
8244 — Peças de lã para máquinas	»	32.447	53.740	2.475.452	3.861.250
8246 — Feltro	»	1.867	18.123	10.457	386.486
8249 — Manufaturas de lã, n. e.	»	4	21	2.555	14.516
8254 — Gaze de seda gomada para peneiras	»	4	2	9.121	5.338
8259 — Tecidos de seda, n. e.	»	78	269	39.641	378.738
8269 — Artigos de seda para confecções	»	17	—	11.591	—
8278 — Roupa feita de seda	»	1	7	9.101	56.933
8279 — Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	63	328	83.860	391.157
8289 — Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	1	—	1.667
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	1.108	1.459	728.624	969.363
8350 — 8389 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.108	1.441	728.624	950.767
8359 — Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	326	542	194.031	223.916
8364 — Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	19	—	8.578
8378 — Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	0	25	3.879	111.568
8389 — Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	782	855	530.714	606.705
8399 — Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	18	—	18.596
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2.479	9.849	473.159	1.386.490
8430 — Brinquedos de celulóide	»	12	530	4.030	113.154
8435 — Laminas de celuloide	»	1	1.443	97	62.230
8439 — Manufaturas de celuloide, n. e.	»	51	4	40.648	884
8443 — Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	7	—	11.713
8445 — Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapeus de sol	»	—	53	—	14.862
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	8	1.810	2.907	387.379
8481 — Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	2.336	3.658	399.215	652.305
8485 — Artigos de matérias plásticas para escritório	»	14	—	4.643	—
8496 — Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	7	35	1.638	12.339
8499 — Não especificadas	»	50	2.309	10.981	131.624
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	39.648.308	56.218.350	77.928.233	106.693.677
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	1.012.753	807.868	7.274.144	7.204.572
8502 — Ácido cítrico	»	10	5	546	155
8504 — Ácido lático	»	—	2.037	—	20.579
8505 — Ácido oxálico	»	109	237	1.111	3.106
8507 — Ácido tânico	»	1.602	2.144	116.652	95.104
8508 — Ácido tartárico	»	110	—	5.072	—
8509 — Ácidos orgânicos, n. e.	»	74.304	46.286	570.222	355.745
8519 — Alcoois	»	55.512	112.424	362.503	972.908
8521 — Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	42	122.594	9.170	1.290.022
8525 — Formol	»	3.053	27.336	13.888	101.349
8531 — Clorofórmio	»	2.321	650	45.657	15.954

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2639 – Éteres e seus derivados, n. e.	kg	0	1.485	19	70.283
2647 – Naftalina	»	5.579	—	24.726	—
2662 – Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzcis e clorodinitrobenzois	»	27.573	3.043	279.426	37.104
2669 – Intermediarios para fabricação de anilinas, n. e.	»	9.795	14.500	339.055	645.247
2687 – Fenol	»	84.259	160	1.067.956	1.904
2771 – Acetato de cálcio	»	—	5	—	169
2774 – Prussiato amarelo. (ferrocianeto de potássio	»	46	369	2.185	11.316
2775 – Ferrocianeto de sódio	»	20	1	3.044	169
2776 – Cianeto de potássio	»	4.987	18.952	75.246	318.793
2777 – Cianeto de sódio	»	466.352	236.812	2.863.237	1.413.181
2778 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	117	32	9.538	2.513
2789 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	267	164	27.976	15.825
2799 – Não especificados	»	276.746	218.632	1.456.915	1.832.736
2800 – 8699 – *Sais minerais*	»	22.182.130	27.342.757	30.530.404	34.421.557
2801 – Bicarbonato de dódio	»	2.617.000	1.481.485	2.512.096	1.411.819
2802 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	12.084	9.240	59.341	57.596
2804 – Carbonato neutro e bicarbonato de anônio	»	595.580	19.244	2.423.244	64.857
2806 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	192	335	3.881	4.570
2807 – Barrilha (carbonato neutro do sódio)	»	15.040.023	20.175.112	14.091.344	16.881.287
2809 – Carbonatos, n. e.	»	182.959	115.143	566.709	486.239
2810 – Cloreto de cobalto	»	—	1	—	80
2812 – Cloreto de bário	»	10.178	1	27.509	20
2813 – Cloreto de cálcio	»	63.632	262.596	85.849	386.676
2814 – Cloreto de estanho	»	—	50	—	683
2815 – Cloreto de zinco	»	17.465	4	93.356	301
2816 – Iodeto de potássio	»	1.502	1.036	111.668	68.616
2819 – Sais haloides, n. e.	»	333.156	183.929	1.058.920	883.569
2833 – Hipoclorito de cal ou calcio (cloreto de cal)	»	764.508	490.697	1.557.840	761.490
2842 – Nitrato de chumbo	»	10.209	9.779	51.363	49.020
2846 – Nitrato de potássio	»	—	25	—	300
2847 – Nitrato de sódio	»	—	325	—	7.437
2849 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	64.703	137.556	222.532	729.089
2851 – Sulfetos de antimônio	»	16.106	56.922	150.002	615.171
2857 – Sulfeto de sódio	»	757.516	1.226.370	1.321.790	1.878.294
2859 – Sulfetos, n. e.	»	731	885	5.987	16.404
2860 – Sulfato de alumínio	»	350.000	548.235	428.457	668.042
2862 – Sulfato de bário	»	1.255	1.250	8.309	9.779
2864 – Sulfato de cobre	»	766.625	1.920.083	2.447.201	5.510.090
2865 – Sagamargo ou sulfato de magnesio	»	59.897	39.020	198.219	204.949
2866 – Pedra hume	»	57.884	139.048	112.719	265.774
2867 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	24.157	37.937	64.658	58.563
2868 – Sulfitos e alcamens, n. e.	»	230.735	67.183	1.375.917	313.928
2879 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	102.923	188.202	474.058	1.023.997
2881 – Sais haloides para análise	»	34	5	2.226	412
2890 – Cromato de potássio	»	8.022	7.993	100.230	106.398
2891 – Cromato de sódio	»	80.471	70.437	822.765	739.354
2892 – Sais de eromo, n. e.	»	6.005	4.468	62.609	67.331
2893 – Arseniato de chumbo	»	—	60.000	—	442.833
2895 – Boratos	»	408	12.243	5.925	84.268
2896 – Silicato de potássio	»	—	25	—	234
2897 – Silicato de sódio	»	1.009	19.318	2.360	30.937
2899 – Não especificados	»	5.072	56.575	81.320	590.850
2900 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	15.521.198	26.417.351	26.388.585	45.202.214
2901 – Ácido bórico	»	750	550	5.305	3.278
2906 – Ácido fosfórico	»	5	15	78	442
2909 – Ácidos minerais, n. e.	»	135	528	7.413	14.684
2912 – Anídrido arsenioso ou arsenico branco	»	20	—	1.990	—
2936 – Potassa cáustica (hidroxido de potássio)	»	4.181	4.102	123.961	322.300
2937 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	14.675.166	24.628.999	21.807.321	36.005.780
2950 – Óxido de cobalto	»	2.019	1.912	207.104	181.795
2951 – Óxido de antimonio	»	—	2.620	156	89.026
2952 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	34.639	101.847	145.121	448.039
2954 – Vermelho de ferro (óxido de ferro-ferrico)	»	31.338	96.422	162.737	415.505
2955 – Óxido ferroso-férrico magnético	»	57.706	91.748	256.007	360.331
2956 – Magnesia calcinada (óxido de magnésio)	»	37.734	22.750	335.115	193.305
2958 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	565.919	1.339.244	2.991.735	5.278.927
2959 – Óxidos, n. e.	»	4.860	44.340	159.410	709.691
2964 – Água oxigenada	»	13.889	8.701	238.423	173.820
2969 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	180	5.248	11.042	72.096
2980 – Ácidos, alcalis e anhidridos para análise	»	2	10	117	393
2981 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	409	152	29.169	4.392
2990 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	4.139	5.599	14.854	20.335
2991 – Amônia comprimida	»	12.755	—	78.779	—
2993 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	67.408	28.392	602.109	259.367
2994 – Gases compostos	»	5.111	2.427	42.005	61.262
2995 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra	»	—	1.000	—	141.536
2999 – Não especificados	»	2.831	23.985	68.634	295.885
3000 – 8999 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	395.290	470.132	9.128.310	11.010.249
3809 – Adesivos e emplastros	»	—	3	—	356
3811 – Cafeina e seus sais	K	10.000	5.200	—	1.254
3812 – Cocaina e seus sais	»	86.600	26.642	60.364	85.961
3813 – Codeina e seus sais	»	29.100	200.005	466.549	943.746
3815 – Morfina e seus sais	»	500	110.330	151.706	548.057
3816 – Quinino e seus sais	»	18.250	400.000	410	31.077
3817 – Estriquinina e seus sais	»	20.000	160.250	17.981	123.620
3818 – Teobromina e seus sais	»	70.333	35.000	10.042	10.850
3819 – Alcaloides, n. e.	»		258.690	148.078	357.532

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8824 — Extratos medicinais	kg	1.892	1.594	395.692	260.2
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	495	232	48.726	17.8
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	111	452	61.011	144.5
8836 — Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.071	1.239	83.261	150.1
8838 — Pílulas e drágeas medicinais	»	651	519	224.034	201.7
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1	36	2.029	20.7
8849 — Injeções medicinais	g	2.606.602	2.111.064	2.609.836	2.036.4
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	381	1.205	273.557	369.2
8866 — Metais e metalóides coloidais	g	11.100	14.100	12.015	13.4
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	19.660	656.630	9.147	247.81
8871 — Creolina e semelhantes	kg	359.138	429.593	1.917.128	2.344.6
8872 — Lisol e semelhantes	»	—	4	—	1
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas	»	123	873	13.633	21.94
8877 — Preparações purgativas	»	380	—	19.656	—
8889 — Séruns, vacinas e semelhantes	g	319.260	264.770	493.311	423.76
8890 — Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	113	599	8.669	120.7
8891 — Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	544	1.165	34.688	82.93
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	118	157	3.434	29.19
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	2.911	6.426	68.134	132.88
8895 — Glucosides	»	15	84	4.955	20.44
8896 — Gotas medicinais	»	72	111	34.047	57.45
8898 — Ácido ascórbico [vitamina c] e outras vitaminas	»	103	25	276.221	267.98
8899 — Não especificados	»	23.979	21.568	1.619.936	1.942.6
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	536.937	1.180.002	4.606.790	8.855.08
8918 — Superfosfatos de cálcio	»	—	50.767	—	211.6
8939 — Adubos químicos n. e.	»	10.160	—	28.314	—
8949 — Massas ou pastas	»	250	7.463	9.773	114.36
8950 — Perfumarias	»	2.826	3.809	34.047	57.45
8965 — Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	258.680	312.474	2.023.693	2.380.45
8969 — Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	237.417	763.593	1.229.758	4.755.50
8973 — Preparações a base de sais de cromo para conservação do ferro e do aço	»	—	272	—	4.80
8974 — Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	96.100	87.600	412.066	369.22
8979 — Preparações, n. e.	kg	23.443	28.897	748.880	678.33
8989 — Preparações para análise	»	167	38	40.712	15.08
8993 — Colas preparadas	»	308	880	15.309	32.41
8998 — Reveladores e fixadores para fotografia	»	373	106	2.126	15.87
8999 — Não especificados	»	3.217	11.916	15.384	139.70
9000 — 9999 MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.957.715	22.482.516	59.379.868	384.589.97
9000 — 9039 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	29.628	49.251	1.916.169	5.634.02
9019 — Instrumentos para desenho	»	3	534	1.110	78.37
9029 — Aparelhos para demonstração o ensaio	»	228	320	62.691	57.04
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	1.061	2.063	97.263	448.68
9051 — Contadores e registradores de gás	»	2.106	2.545	166.965	82.38
9052 — Densímetros e areômetros	»	5	12	6.086	7.81
9053 — Hidrômetros	»	224	3.886	10.225	370.11
9054 — Micrômetros	»	6	312	2.417	143.33
9058 — Termômetros	»	731	417	507.696	316.67
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	2.314	4.468	365.916	761.03
9065 — Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	147	41	3.200	32.20
9066 — Óculos	»	22	405	10.906	176.67
9068 — Vidros para óculos	»	4	0	1.190	9
9069 — Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	1.228	—	753.15
9080 — Máquinas fotográficas	»	—	737	—	131.49
9081 — Placas e rolos para fotografia	»	9.605	19.553	202.069	869.57
9084 — Cinematógrafos	»	—	634	—	78.87
9085 — Filmes cinematográficos impressos	»	53	352	12.658	266.20
9086 — Filmes cinematográficos virgens	»	200	13	84.513	8.27
9088 — Acessórios para cinematógrafos	»	—	6	—	10.23
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	191	—	17.11
9092 — Aparelhos e dispositivos sonoros	»	135	226	8.037	9.03
9095 — Gasogênios	»	5.957	1.843	38.746	49.30
9096 — Instrumentos para laboratorios industrias	»	363	3.159	22.630	291.74
9099 — Não especificados	»	6.464	6.296	318.851	674.17
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.689	3.324	173.092	563.54
9104 — Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	454	—	113
9105 — Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	3.750	—	1.775	—
9124 — Aparelhos ortopédicos	kg	25	228	3.200	26.13
9129 — Aparelhos para medicina, n. e.	»	1	18	5.245	9.47
9132 — "Catgut" prima e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	170	—	46.16
9134 — Gase em tiras e ataduras	»	982	910	34.005	36.02
9139 — Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	329	—	10.00
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia	»	60	170	68.515	72.10
9169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	818	—	260.83
9191 — Artigos de borracha	»	—	—	—	618
9196 — Preparações para dentistas	»	589	635	48.328	75.02
9197 — Seringas de vidro graduados	»	0	—	254	—
9199 — Não especificados	»	28	45	11.680	27.06

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	11.870	54.589	552.120	2.442.443
9309 — Instrumentos de corda e acessórios	»	1	0	3.900	19
9331 — Harmônicas	»	—	42	—	13.572
9336 — Pianos	um	—	126	—	890.243
9337 — Acessórios para pianos	kg	—	144	—	7.245
9342 — Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	2.541	—	132.327
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	10.223	24.584	377.809	784.151
9344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	1.349	5.206	34.690	377.094
9349 — Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	218	—	12.736
9370 — Relogios de algibeira ou de pulso	»	2	0	56.950	16.959
9371 — Relogios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armario	»	98	662	33.852	82.988
9379 — Relogios, n. e.	»	143	228	41.594	69.546
9389 — Peças soltas e maquinismos para relogios	»	54	755	3.334	55.563
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensilios*	»	160.264	1.548.872	3.562.201	24.824.407
9401 — Canivetes	»	4	177	1.600	82.795
9402 — Facas	»	227	7.091	30.741	1.063.072
9405 — Navalhas	»	4	635	1.618	89.168
9407 — Terçados ou facões de mato	»	—	1.696	—	56.887
9408 — Tesouras	»	36	1.851	12.116	228.283
9409 — Cutelaria, n. e.	»	—	545	—	34.847
9410 — Alfanges	»	—	46	—	1.789
9412 — Enxadas	»	66.278	731.210	1.181.065	9.105.497
9413 — Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	676	—	10.343
9415 — Machados	»	—	3.746	—	63.079
9416 — Pás e picaretas	»	57.952	450.871	464.386	3.750.509
9419 — Ferramentas grossas, n. e.	»	5.561	78.956	114.576	1.072.260
9444 — Limas de aço	»	1.953	32.854	33.314	667.467
9446 — Niveis comuns de bolha de ar	»	7	501	2.361	89.047
9448 — Trenas ou fitas de medir	»	1.403	3.221	154.546	501.434
9449 — Ferramentas e utensilios manuais, para artes e oficios, n. e	»	16.531	165.544	777.856	5.378.118
9459 — Ferramentas e utensilios manuais para uso doméstico	»	—	2.657	—	95.046
9469 — Ferramentas e utensilios para máquinas	»	10.126	63.146	772.727	2.176.305
9499 — Não especificados	»	182	3.459	15.355	349.571
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	642.688	1.347.459	10.285.083	50.310.245
9503 — Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	11.026	71.234	1.159.076	12.741.520
9504 — Aparelhos receptores de rádio — telefonia e radio-telegrafia	»	274	12.725	81.980	539.287
9505 — Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	252	86.429	50.798	7.534.155
9506 — Acessórios para rádios	»	747	19.869	74.850	901.747
9508 — Válvulas e tubos para rádios	»	606	1.901	664.728	1.022.450
9518 — Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	21	—	31.242
9519 — Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	41	—	9.648
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	4.409	30.556	75.107	1.521.001
9522 — Geradores e e semelóntes	»	48.668	47.966	1.153.739	2.521.585
9523 — Geradores e semelhantes, conjugados a maquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	7.951		283.889
9524 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	11.659	14.301	430.083	442.906
9525 — Motores	»	26.222	382.577	559.077	8.126.417
9526 — Pilhas	»	3.733	28.140	39.460	327.660
9527 — Transformadores estaticos	»	32	113.290	3.024	2.086.235
9534 — Lampadas comuns para iluminação	»	24	148	5.033	29.574
9535 — Lampadas especiais para iluminação	»	12	211	5.616	37.332
9536 — Farois, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	62	1.713	12.227	119.833
9539 — Artigos para iluminação, n. e.	»	1.353	25.989	145.363	1.807.598
9553 — Ferramentas elétricas	»	764	5.376	73.749	468.789
9554 — Ferros de engomar	»	—	2.349	—	82.926
9555 — Máquas para encerar, varrer e semelóntes	»	—	236	—	21.807
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n.e.	»	788	5.367	31.738	176.068
9557 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	144	9.027	12.291	188.044
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	738	7.339	39.696	522.381
9562 — Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	40.280	—	390.948
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	147	34.848	3.336	635.767
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalaçõs elétricas	»	498.036	304.294	3.877.399	2.122.980
9572 — Carbone para eletricidade	»	14.101	7.979	764.877	542.672
9576 — Isoladores de matérias cerâmicas	»	50	2.554	1.229	46.439
9578 — Paineis para instalações elétricas	»	—	4.181	—	171.880
9581 — Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	159	2	—	95
9582 — Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	2.779	14.211	205.945
9583 — Peças de zinco para instalações elétricas	»	60	544	—	7.640
9585 — Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	1.774	459	10.184	27.502
9586 — Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	856	3.879	96.973	248.119
9587 — Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	9.596	1.237	42.321	72.413
9589 — Peças para instalações elétricas, n. e.	»	934	50.411	452.556	2.555.109
9590 — Aparelhos para medidas elétricas	»	—	6.260	194.049	859.671
9591 — Amplificadores elétricos de som	»	381	241	—	28.058
9592 — Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»		971	31.649	70.707
9593 — Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	104	1.167	8.476	33.736
9594 — Elevadores elétricos	»	—	6.020	—	110.092
9598 — Para raios	»	—	287	—	21.165
9599 — Não especificados	»	4.977	13.320	109.588	615.274

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para usindústrias.*	kg	805.650	4.691.856	18.450.414	84.085.64
9600 — Arados e instrumentos aratórios	»	19.539	46.254	105.921	358.86
9602 — Acessórios para arados	»	—	1.423	—	9.93
9603 — Debulhadores	»	—	3.081	—	19.46
9606 — Tratores agrícolas	»	—	20.120	—	449.30
9609 — Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	59.553	—	902.25
9619 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	13.452	—	185.44
9624 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	2.093	2.753	39.742	78.5
9626 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	2.756	—	99.67
9630 — Máquinas,aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	864	29.709	7.024	1.090.00
9631 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	1.976	1.118	142.185	37.40
9635 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	466	3.847	29.167	61.36
9636 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	248.173	142.129	1.847.296	3.787.24
9639 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	150	6.630	14.711	140.72
9640 — Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	68.483	200.560	1.595.366	4.621.29
9643 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	672	54.477	56.168	2.779.494
9644 — Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	—	17	—	7.27
9645 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	56.154	1.254.561	353.076	12.970.41
9647 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	285	4.155	25.955	213.80
9648 — Torradores	»	7.635	—	33.779	—
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	41.601	297.882	821.176	5.164.66
9655 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	19.869	36.046	478.887	701.39
9656 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	1.779	73.832	49.959	1.583.00
9659 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	—	68.890	—	418.120
9662 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	144	7.691	12.389	194.34
9665 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	65	2.829	4.076	67.53
9667 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras(1)	»	—	7.936	—	160.43
9669 — Máquinas, aparelhos e utensílios para tabalhar metais, n. e.	»	63	33.343	3.706	1.041.640
9675 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	21	36.436	3.022	1.405.340
9683 — Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	321	—	7.172
9685 — Prensas para algodão	»	—	3.481	—	54.798
9686 — Tercs	»	—	302.951	—	3.021.41
9688 — Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	237.861	507.259	11.332.902	19.398.332
9689 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	97.757	1.423.015	1.281.907	23.551.722
9699 — Não especificados	»	—	41.349	—	473.176
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	542.223	5.363.782	11.532.662	83.079.463
9702 — Aparelhos de sinalização	»	1.815	1.926	31.952	35.216
9708 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	489	2.822	30.600	140.234
9713 — Prensas hidráulicas	»	—	4.458	—	56.252
9715 — Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1.123	804	81.956	235.731
9719 — Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»		6.869		141.695
9720 — Aparelhos de movimento e tansmissão	»	32.841	94.040	812.230	979.692
9724 — Guinchos manuais	»	—	62.494	—	959.829
9725 — Guindastes, n. e.	»	4.335	163.235	310.206	2.343.296
9726 — Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	5.778	—	150.298
9727 — Rolamentos e esferas para mancais	»	10.232	26.663	640.889	1.622.936
9732 — Turbinas a vapor	»	521	44.090	43.554	1.104.856
9734 — Locomoveis	»	—	60	—	4.252
9735 — Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais ou de minas	um	—	1	—	53.680
9736 — Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	169.567	893.054	701.770	5.106.355
9737 — Acessórios para locomotivas, n. e.	»	657	131.345	58.998	1.616.733
9738 — Locomotvas, n. e.	um	—	14	—	16.212.230
9739 — Máquinas motrizes a vapor, n. e.	kg	104	—	10.472	—
9741 — Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	4.273	15.847	548.731	1.232.291
9742 — Tornos	»	499	63.398	294.611	1.279.648
9743 — Máquinas ferramentas	»	2.956	42.324	157.765	1.241.949
9744 — Máquinas centrifugas	»	18.770	29	404.082	1.980
9750 — Máquinas motrizes a gás, gás pobre álcool ar quente ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	15.829	86.111	442.977	2.608.827
9751 — Motores Diesel (1)	»	—	179.218	—	4.870.385
9755 — Moinhos de vento	»	—	11.573	—	78.064
9756 — Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcol, essência ou eleticidade	»	135	153.296	2.262	2.131.820
9757 — Turbinas hidráulicas	»	—	450	—	29.783
9758 — Velas para motores	»	—	4.450	—	334.332
9759 — Máquinas motrizes, n. e.	»	—	244	—	5.429
9760 — Máquinas para acondicionamento de ar	»	358	860	40.073	45.920
9762 — Compressores de ar	»	3.156	47.662	110.925	1.005.076
9763 — Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	44	467	3.682	15.426
9764 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.880	3.090	28.295	179.309
9765 — Acessórios para geladeiras, refrigeradodores e semelhantes	»	923	—	69.965	—

(1) Classe aberta em 1946.

CRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9769 — Máquinas a ar comprimido e rarefcito n. e.	kg	2.742	288	102.884	2.866
9770 — Bombas hidráulicas	»	180	2.523	12.578	80.929
9771 — Bombas centrífugas	»	377	4.173	13.794	99.695
9772 — Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	19.895	—	669.774
9773 — Bombas, n. e.	»	5.792	67.487	151.713	2.107.411
9774 — Extintores portáteis de incêndio	»	2.194	18.996	235.362	607.286
9775 — Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	1.445	—	52.966
9779 — Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	8	5.067	3.803	391.958
9780 — Máquinas de costura	»	8.396	27.666	807.180	1.324.586
9781 — Máquinas de escrever	»	819	13.020	23.510	787.577
9784 — Máquinas para usos profissionais	»	113	4.359	17.667	209.606
9785 — Máquinas para escritório, n. e.	»	13.220	16.652	832.644	1.455.717
9786 — Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	4.043	—	142.724
9788 — Máquinas para tipografia	»	8.822	28.777	499.694	1.126.787
9789 — Máquinas operatrizes, n. e.	»	6.709	60.745	207.727	1.412.861
9790 — Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	11.651	78	195.047	12.460
9791 — Balanças	»	2.067	22.723	51.526	499.148
9792 — Caldeiras	»	77.259	1.506.215	916.719	16.291.842
9793 — Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	11.169	—	148.210
9794 — Moinhos, exceto os de vento	»	32.604	125.801	750.505	2.101.848
9795 — Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	5.397	6.747	958.695	1.230.225
9796 — Máquinas para conservação de estradas	»	—	8.344	—	201.257
9797 — Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	2.875	—	56.551
9798 — Máquinas para trabalhos de engenharia	»	89.908	534.582	702.545	5.278.641
9799 — Não especificados	»	3.374	53.837	187.065	898.017
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	534.132	8.819.670	4.865.621	115.704.679
9802 — Acessórios para motores de aeroplanos	»	86	123	37.431	31.256
9803 — Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	481	—	144.302
9804 — Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	—	21.057	—	2.491.011
9811 — Automóveis para passageiros	um	—	593	—	13.996.494
9812 — Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	480	—	16.877.086
9815 — Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	24	—	1.177.666
9817 — Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	1	8	112.827	1.044.793
9820 — Buzinas para automóveis	kg	—	174	—	13.879
9822 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	uni	—	393	—	15.449.367
9823 — Motores a gasolina para automoveis	kg	1.890	11.679	114.965	619.255
9824 — Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	147	719	15.489	44.581
9826 — Peças de ferro e aço para automóveis	»	5.031	4.039	62.918	168.782
9827 — Peças de vidro para automoveis	»	—	—	—	176
9828 — Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	0	813	20	66.365
9829 — Acessórios para automóveis, n. e.	»	842	199.104	47.412	7.053.448
9832 — Acessórios para trens unidades	»	—	28.089	—	262.234
9833 — Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	98.213	139.914	337.019	818.064
9834 — Vagões, para estradas de ferro	uni	15	15	3.641	637.299
9835 — Acessórios para vagões, n. e.	kg	13.242	2.501	337.850	32.352
9836 — Trucks, bodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	307.175	1.793.232	1.223.314	13.403.861
9837 — Carros motores urbanos de tração elétrica	»	5.162	95.916	239.753	987.797
9859 — Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	8	—	7.371.565
9869 — Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	8	—	6.858.540
9879 — Embarcações a remo	kg	—	163	—	9.734
9880 — Motocicletas	»	—	85.252	—	4.063.252
9882 — Triciclos ebistas a pedal	»	48.172	217.339	1.051.836	6.789.824
9886 — Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	29.679	43.536	669.390	758.015
9888 — Acessórios para velocipedes, n. e.	»	2.403	4.199	74.148	161.149
9890 — Acessórios para embarcações	»	7.911	37.485	145.382	614.576
9891 — Instrumentos físicos para embarcações	»	865	12.364	216.258	1.473.268
9892 — Câmaras de ar	»	428	2.594	7.529	59.853
9893 — Pneumáticos	»	1.703	19.004	48.908	503.804
9894 — Rodas maciças de borracha	»	—	909	—	11.039
9896 — Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	6.871	8.194	18.014	59.710
9897 — Motores Diesel para automoveis (1)	»	—	2.003	—	100.129
9899 — Não especificados	»	1.566	256.827	101.537	11.548.063
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	229.571	603.703	8.042.506	17.945.514
9909 — Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	162	2.071	28.152	296.266
9915 — Foguetes para iluminação	»	—	213	—	5.226
9916 — Fósforos	»	—	4	—	112
9929 — Jogos	»	28	332	5.713	14.889
9932 — Lápis	»	894	87	236.230	11.537
9938 — Penas de escrever	»	322	8.586	26.530	2.909.736
9939 — Artigos para escritório, n. e.	»	9	723	5.031	105.364
9940 — Passamanaria dourada e prateada	»	34	35	19.608	20.939
9941 — Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	1.294	—	310.481	66.762
9949 — Artigos para confecções, n. e.	»	277	271	43.057	302.350
9953 — Espelhos e quadros	»	2.239	1.316	588.133	724.758
9954 — Objetos de arte n. e.	»	—	1.429	—	1.294.400
9956 — Linoleo, congoleo e semelhantes	»	2.195	178.395	657.854	44.171
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3	679	1.267	142.096
9962 — Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	112	119	40.346	379.411
9969 — Artigos para fumantes, n. e.	»	505	798	59.344	2.052.177
9970 — Bagagens	»		17.029		

(1) Classe aberta em 1946.

GRÃ-BRETANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	78	86	7.160	30.241
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	6	13	3.645	8.742
9974 – Chapéus de chuva ou sol	kg	—	85	—	33.883
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	1	—	3.508
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.309	5.607	1.211.475	993.017
9980 – Brinquedos, n. e.	»	243	17.909	46.352	861.122
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	5	52	466	7.980
9984 – Lixa	»	14.650	26.244	316.421	509.070
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	302	28	31.696	2.191
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	40	5.064	26.123	377.542
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	81	268	28.671	78.742
9990 – Amostras	»	1	6	59	305
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	5.027	—	52.245	—
9999 – Não especificados	»	199.812	336.327	4.296.447	6.608.884
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	17	34	6.928.847	5.828.382
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	63.209	115.928	89.700.796	208.853.320
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	274	2.967	8.858.134	56.611.004
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	50.353	116.535	235.708.451	763.312.934
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	113.853	235.464	341.196.228	1.034.605.730

GRÉCIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	418	—	5.018.140
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	—	418.019	—	5.018.140
4350 – Azeitonas	»	—	377.603	—	4.706.660
4360 – Frutas sêcas	»	—	43.416	—	311.480
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIS PRIMAS	»	—	—	—	—
44000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	418	—	5.018.140
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	418	—	5.018.140

GRENADA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1	—	23.525
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	—	1.018	—	23.525
4449 – Especiariarias	»	—	1.018	—	23.525
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	23.525
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1	—	23.525

GUATEMALA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	0	—	8.426
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	181	—	8.426
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	181	—	8.426
1009 – Plantas vivas	»	—	181	—	8.426

GUATEMALA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	—	11.856	—
6000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	91	—	11.856	—
6900 – 9999 – *Vários artigos*	»	91	—	11.856	—
6979 – Artigos de uso pessoal	»	91	—	11.856	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	8.426
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	11.856	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	0	11.856	8.426

GUIANA FRANCESA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	0	—	4.290.600	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	274	—	4.290.600	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	274	—	4.290.600	—
2109 – Ouro	g	273.800	—	4.290.600	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	4	—	213.111	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	4.131	—	213.111	—
4029 – Bebidas alcoólicas	»	4.131	—	213.111	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	4.290.600	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4	—	213.111	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4	—	1.503.711	—

GUIANA HOLANDESA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	54	—	41.787
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	53.560	—	41.787
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	53.560	—	41.787
2323 – Coque	»	—	25.000	—	16.072
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	28.560	—	25.715
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	4	—	101.920	—
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.260	—	30.689	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	160	—	2.536	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	160	—	2.536	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.100	—	28.153	—
4359 – Frutas em conserva	»	1.100	—	28.153	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.405	—	71.231	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.380	—	69.258	—
4559 – Carnes em conserva	»	2.380	—	69.358	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	25	—	1.873	—
4669 – Peixes em conserva	»	25	—	1.873	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1	—	322.560	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	126	—	27.490	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	126	—	27.490	—
8959 – Perfumarias	»	126	—	27.490	—

GUIANA HOLANDESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	1.002	—	295.070	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.002	—	295.070	
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	492	—	198.027	
9986 – Artigos de uso domestico n. e.	»	510	—	97.043	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	54.560	—	41.7
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4	—	101.020	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	322.560	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5	54	424.480	41.78

HOLANDA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	79	—	4.626.0
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	222	—	4.384.68
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	8	—	241.4
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	195	2.283	462.637	11.827.24
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	32.627	—	498.13
0200 – 0239 – *Despojos animais*	»	—	30.093	—	353.41
0259 – Madrepérola	»	—	30.093	—	353.41
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	2.470	—	117.28
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	2.470	—	117.28
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	64	—	27.42
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, gaufrados ou não	»	—	64	—	27.42
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	195.000	1.941.786	462.637	6.514.02
1000 – 1099 – *Vegetais para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.157.001	—	3.031.99
1054 – Lúpulo	»	—	11.849	—	308.26
1091 – Batatas para plantio	»	—	1.143.510	—	2.655.42
1099 – Não especificados	»	—	1.642	—	68.31
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	195.000	530.978	462.637	1.703.13
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, proprios para medicina	»	—	490	—	4.77
1697 – Sementes para agricultura	»	195.000	523.920	462.637	1.574.18
1699 – Não especificados	»	—	6.568	—	124.17
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	72.807	—	520.33
1851 – Goma-arábica	»	—	69.719	—	454.27
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	3.088	—	66.06
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	181.000	—	1.258.55
1900 – Carvões ativos	»	—	181.000	—	1.258.55
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	232.158	—	2.902.41
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	71.860	—	35.08
2029 – Areias ou sílicas	»	—	50.0 0	—	18.35
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	19.844	—	11.61
2067 – Giz ou greda preparada para qualquer fim	»	—	26	—	1.07
2099 – Não especificadas	»	—	1.990	—	4.04
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	39.269	—	94.16
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	39.269	—	94.16
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	48.211	—	1.606.41
2411 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	48.211	—	1.606.41
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	50.000	—	709.39
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	50.000	—	709.39
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	22.818	—	457.35
2911 – Alvaiades de titanio, de ultramar, litopônio e outros	»	—	22.818	—	457.35
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	75.008	—	1.698.47
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	70.000	—	1.474.14
3100 – 3199 – *Cânhamo ,juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	70.000	—	1.474.14
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	30.000	—	732.07
3159 – Linho, n. e.	»	—	40.000	—	742.06
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	5.008	—	224.33
3350 – 3379 – *"Rayon" viscose e semelhantes*	»	—	5.008	—	224.33
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	5.008	—	224.33

HOLANDA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	1.668	—	214.200
3300 – 3399 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.668	—	214.200
3319 – Corantes orgânicos	»	—	805	—	13.147
3321 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	82	—	8.904
3322 – Tintas, n. e.	»	—	7	—	279
3333 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	40	—	10.597
3373 – Essências para perfumaria	»	—	55	—	12.411
3376 – Perfumes sintéticos	»	—	101	—	41.726
3377 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	577	—	126.538
3385 – Vernizes	»	—	11	—	598
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	14.730	—	40.891.270
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	—	14.430.358	—	37.971.529
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	39.777	—	802.466
4024 – Cognacs	»	—	432	—	12.359
4025 – Genebra	»	—	36.407	—	703.866
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	9	—	213
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	2.719	—	84.088
4099 – Não especificadas	»	—	210	—	1.910
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	18.906	—	120.292
4112 – Ervilhas	»	—	7.890	—	36.120
4129 – Cereais, n. e.	»	—	216	—	1.910
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	10.800	—	82.262
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	2.430	—	43.374
4328 – Uvas	»	—	2.430	—	43.374
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	14.389.275	—	37.005.397
4442 – Cravo da Índia	»	—	2.561	—	25.968
4443 – Cominho	»	—	17.075	—	231.115
4444 – Canela	»	—	9.297	—	110.243
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	489.617	—	10.165.229
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	11.565	—	350.355
4482 – Cebolas	»	—	25.030	—	51.480
4491 – Batatas	»	—	13.814.160	—	26.062.037
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	293.244	—	2.914.309
4600 – 4899 – *Produtos de pesca*	»	—	105.931	—	932.766
4649 – Peixes salgados secos	»	—	14.138	—	110.354
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	—	91.793	—	822.412
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	193.313	—	1.981.543
4712 – Leite em pó	»	—	21.112	—	177.447
4719 – Lsite, n. e.	»	—	168.216	—	1.668.084
4733 – Queijos	»	—	3.985	—	106.012
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	216	—	5.432
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	—	216	—	5.432
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	395	487	8.853.907
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	22.919	—	334.036
6000 – 6099 – *De cêcos e de outras partes de vegetais*	»	—	1.232	—	86.495
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	—	50	—	7.417
6039 – Manufaturas de fumo	»	—	1.182	—	79.078
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	139	—	18.318
6509 – Caixas, escrínio e estojos	»	—	7	—	637
6580 – Brinquedos	»	—	2	—	225
6599 – Não especificadas	»	—	130	—	17.456
6800 – 6899 – *Papel*	»	—	18.408	—	171.866
6811 – Papel para escrever	»	—	4.707	—	50.993
6870 – Cartão ou cartolina em folhas ou rolos	»	—	13.701	—	120.873
6900 – 6999 – *Aplicações do papel*	»	—	3.140	—	117.357
6903 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	263	—	7.853
6905 – Livros para leitura	»	—	324	—	30.569
6939 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	425	—	7.696
6997 – Obras impressas	»	—	2.094	—	69.892
6999 – Não especificadas	»	—	44	—	1.347
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	232.855	—	2.036.870
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	182	—	28.114
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	9	—	19.685
7129 – Manufaturas de prata	g	—	8.339	—	928.598
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	198.704	—	717.211
7412 – Arame farpado	»	—	185.240	—	1.779
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	61	—	209.608
7499 – Não especificadas	»	—	13.403	—	139.420
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	188	—	139.420
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	188	—	891.053
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	3.772	—	16.426
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	295	—	

HOLANDA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	kg	—	361	—	38.528
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	489	—	34.440
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.040	—	241.057
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	76	—	6.949
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	387	—	55.517
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	637	—	96.591
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	577	—	401.545
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	37	—	20.547
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	37	—	20.547
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	—	37	—	20.547
8378 – Roupa feita de "rayon" viscose e semelhantes	»	—	37	—	20.547
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1.377	—	236.903
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	—	1.346	—	219.104
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	28	—	17.631
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	3	—	168
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	73.533	—	813.512
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	66.828	—	726.346
8504 – Ácido lático	»	—	975	—	16.642
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	59.199	—	655.451
8547 – Naftalina	»	—	5.652	—	37.554
8599 – Não especificados	»	—	1.002	—	16.699
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	548	—	936
8619 – Sais halóides	»	—	548	—	936
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	3.000	—	23.768
8756 – Magnesia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	3.000	—	23.768
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	3.157	—	62.462
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	3.157	—	62.462
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1	94.721	487	3.382.086
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, metemáticos e óticos*	»	—	2.885	—	214.049
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	—	75	—	44.016
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	12	—	10.245
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	—	1.274	—	95.51
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	11	—	7.416
9099 – Não especificados	»	—	1.513	—	56.855
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	250	—	12.549
9336 – Pianos	um	—	1	—	12.549
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	—	163	—	17.587
9405 – Navalhas	»	—	5	—	1.766
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	158	—	15.921
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1	43.473	487	4.230.236
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	7.224	—	662.753
9506 – Acessórios para rádios	»	—	4.484	—	315.527
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	2.203	—	1.191.201
9519 – Aparelhos de eletricidade medica	»	—	48	—	6.916
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	612	—	62.459
9525 – Motores	»	—	2.070	—	62.094
9526 – Pilhas	»	—	4.670	—	148.173
9527 – Transformadores estáticos	»	—	741	—	31.347
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	255	—	27.870
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	425	487	115.396
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	725	—	104.171
9554 – Ferros de engomar	»	—	2.060	—	48.058
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	12	—	1.868
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	35	—	1.392
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	13.075	—	1.148.330
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	19	—	1.854
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	650	—	22.551
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	83	—	18.700
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	40	—	14.672
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	576	—	69.382
9599 – Não especificados	»	—	3.376	—	175.493
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	—	1.709	—	91.702
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	—	1.709	—	91.702
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	30.330	—	329.700
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	86	—	15.818
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	25.435	—	113.223
9755 – Moinhos de vento	»	—	88	—	7.867
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	108	—	4.495
9773 – Bombas	»	—	86	—	3.257
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	19	—	862
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	3.828	—	147.386
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	710	—	36.792

HOLANDA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	kg	—	13.312	—	285.304
9885 — Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	12.207	—	238.561
9888 — Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	345	—	34.924
9899 — Não especificados	»	—	670	—	11.819
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	—	2.539	—	200.809
9953 — Espelhos e quadros	»	—	150	—	15.265
9954 — Objetos de arte, n. e.	»	—	10	—	2.004
9960 — Artigos para fumantes, n. e.	»	—	228	—	67.392
9970 — Bagagens	»	—	1.600	—	63.607
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	39	—	42.403
9988 — Artigos religiosos, n. e.	»	—	2	—	904
9999 — Não especificados	»	—	570	—	9.234
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	79	—	4.626.008
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	195	2.283	462.637	11.827.240
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	14.733	—	40.831.270
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	395	487	8.853.907
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	195	17.497	463.124	66.108.515

HONG-KONG

4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	145	—	2.263.278
4400 — 4499 — *Produtos vegetais*	kg	—	144.593	—	2.263.278
4444 — Canela	»	—	144.593	—	2.263.278
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	0	—	135.319
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	194	—	118.387
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	191	—	118.387
8176 — Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	145	—	77.711
8189 — Manufaturas de linho, n. e.	»	—	49	—	40.676
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	100	—	16.932
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	—	100	—	16.932
9986 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	100	—	16.932
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	145	—	2.263.278
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	0	—	135.319
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	145	—	2.398.597

HUNGRIA

0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	7.375	—	2.084.892
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	kg	—	7.375.011	—	2.084.892
2300 — 2399 — *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	7.375.011	—	2.084.892
2356 — Óleo combustível para caldeiras (fuel oil)	»	—	7.375.011	—	2.084.892
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	5	—	203.033
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	5.174	—	203.032
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	—	5.174	—	203.033
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	5.174	—	203.033
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	7.375	—	2.084.892
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	5	—	203.033
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	7.380	—	2.287.925

ÍNDIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	13.008	13.208	58.711.709	61.815.485
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	0	—	75.155
0200 — 0299 — *Despojos animais*	»	—	0	—	75.155
0276 — Perolas soltas ou em contas	g	—	250	—	75.155
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	kg	27.676	147.778	455.895	3.622.250
1000 — 1099 — *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.118	508	12.779	9.081
1069 — Raizes e bulbos para medicina	»	1.118	508	12.779	9.08
1100 — 1199 — *Caules não lenhosos*	»	—	2.483	—	183.647
1141 — Junco ou rotim em bruto	»	—	976	—	40.138
1199 — Não especificados	»	—	1.507	—	143.509
1300 — 1399 — *Corpos grazos*	»	—	23	—	14.122
1369 — Óleos fixos líquidos	»	—	23	—	14.122
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	26.558	144.764	443.116	3.415.400
1855 — Goma-laca	»	26.558	144.764	443.116	3.415.400
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	12.980.368	13.059.789	58.255.814	58.118.080
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	12.980.368	13.059.789	58.255.814	58.118.080
3113 — Estôpa de cânhamo	»	—	101.600	—	325.600
3131 — Juta em bruto	»	12.958.048	12.958.189	58.151.450	57.792.480
3139 — Juta, n. e.	»	22.320	—	104.364	—
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	23	10	536.529	189.710
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	23.004	9.498	536.529	189.710
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	—	124	—	2.653
4029 — Bebidas alcoolicas	»	—	124	—	2.653
4400 — 4499 — *Produtos vegetais*	»	23.004	9.374	536.529	187.057
4439 — Chá	»	23.004	4.478	536.529	100.112
440 — Anis ou erva doce comum	»	—	1.118	—	26.953
4447 — Pimenta asiatica em grão	»	—	3.778	—	59.992
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	4	18	134.576	263.536
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.138	6.727	36.857	82.239
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	3.138	6.727	36.857	82.239
6252 — Capachos	»	3.138	6.727	36.857	82.239
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	9.911	—	99.494
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	9.911	—	99.494
8139 — Manufaturas de juta	»	—	9.911	—	99.494
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	157	1.764	97.719	81.803
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	157	1.764	97.719	81.803
9909 — Aparelhos e artigos ginásticos	»	157	105	97.719	37.106
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	1.655	—	40.378
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	4	—	4.319
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3099 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	13.008	13.208	58.711.709	61.815.485
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	23	10	536.529	189.710
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4	18	134.576	263.536
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	13.035	13.236	59.382.814	62.268.731

IRAN

5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	7	—	1.417.903
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	24	—	29.428
7100 — 7199 — *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	24	—	29.428
7129 — Manufaturas de prata	g	—	23.764	—	29.428

IRAN (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	7.085	—	1.388.475
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	7.085	—	1.388.475
– Alcatifas e tapetes de lã	»	—	7.085	—	1.388.475
RESUMO POR CLASSE					
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	7	—	1.417.903
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	7	—	1.417.903

IRAQUE

– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	18	—	38.171
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	18.076	—	38.171
– 2499 – *Ferro e aço*	»	—	18.076	—	38.171
– Aço em lâminas ou placas	»	—	18.076	—	38.171
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	7	—	753.375
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	7.020	—	753.375
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	7.020	—	753.375
– Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	»	—	7.020	—	753.375
RESUMO POR CLASSE					
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	18	—	38.171
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	7	—	753.375
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	25	—	791.546

IRLANDA

– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1	0	400.375	153.152
– Cavalos de corrida	cabeça	3	1	400.375	153.152
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1	7	87.699	546.243
– 3399 – TÊXTEIS	kg	1.217	7.420	87.699	546.243
– 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.217	7.420	87.699	546.243
– Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	2.670	—	197.407
– Linho em fio para tecelagem	»	1.217	—	87.699	—
– Linho em fio, n. e.	»	—	4.642	—	340.700
– Linho, n. e.	»	—	108	—	8.136
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	4	771	687.357	13.332.358
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	4.218	52.901	648.864	7.453.350
– 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	4.218	52.887	648.864	7.435.664
– 8099 – *De algodão*	»	—	12	—	4.439
– Artigos de uso pessoal	»	—	12	—	4.439
– 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.218	52.875	648.864	7.431.225
– Tecidos de linho	»	3.412	51.557	464.550	7.181.235
– Roupas de linho de cama ou mesa	»	10	—	2.555	—
– Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	160	541	135.364	214.635
– Cordoalha de linho	»	636	777	46.395	35.355
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	104	—	17.686
– Tecidos de lã	»	—	104	—	17.686

IRLANDA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	kg	106	717.612	38.493	5.879.6
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	106	—	38.493	
9132 — "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borrachs ou metal	»	106	—	38.493	
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhose utensílios para as indústrias*	»	—	12	—	2.1
9688 — Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	12	—	2.1
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	—	717.600	—	5.876.8
9869 — Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	um	—	1	—	5.876.8
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1	0	400.375	153.1
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1	7	87.699	546.2
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4	771	687.357	13.332.3
TOTAL GERAL DE IMPORTAÇÃO		6	778	1.175.431	14.031.7

ITÁLIA

0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	6.706	—	30.682.63
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	219	—	109.53
0200 — 0299 — *Despojos animais*	»	—	219	—	109.53
0231 — Esponjas ordinárias	»	—	219	—	109.53
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	»	—	28.159	—	551.81
1000 — 1099 — *Vegetais próprios para medicina, indústrias e outros usos*	»	—	17.269	—	224.06
1069 — Raizes e bulbos para medicina	»	—	800	—	8.34
1089 — Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	16.290	—	192.28
1099 — Não especificados	»	—	179	—	23.46
1500 — 1599 — *Madeiras*	»	—	480	—	22.49
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	—	10.060	—	223.25
1889 — Sumos ou sucos	»	—	10.060	—	223.25
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	350	—	82.00
1973 — Essências para perfumaria	»	—	88	—	25.34
1993 — Outras essências	»	—	262	—	56.65
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	—	6.349.369	—	7.015.39
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	—	6.337.532	—	6.834.98
2050 — Alabastro, porfiro e semelhantes	»	—	209.968	—	358.66
2051 — Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	—	5.000	—	7.17
2057 — Mármore	»	—	5.459.249	—	5.380.07
2079 — Pedras, n. e	»	—	643.581	—	1.016.27
2087 — Talco em bruto	»	—	19.734	—	72.86
2600 — 2699 — *Metais de uso especial*	»	—	11.837	—	180.40
2605 — Alumínio em lâminas ou placas	»	—	11.337	—	166.34
2609 — Alumínio, n. e	»	—	500	—	14.06
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	—	328.261	—	23.005.89
3000 — 3199 — *De origem vegetal*	»	—	198.562	—	4.408.64
3000 — 3099 — *Algodão*	»	—	281	—	33.50
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, croché, tricó e semelhantes	»	—	281	—	33.50
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	198.281	—	4.375.13
3106 — Cânhamo em fio para tecelagem	»	—	99.854	—	2.972.20
3111 — Cânhamo em bruto	»	—	49.520	—	556.33
3113 — Estôpa de cânhamo	»	—	9.800	—	56.19
3119 — Cânhamo, n. e	»	—	34.607	—	739.32
3126 — Juta em fio para tecelagem	»	—	4.500	—	51.07
3200 — 3299 — *De origem animal*	»	—	43.378	—	9.822.02
3206 — Lã em fio para tecelagem	»	—	18.194	—	2.089.25
3209 — Lã em fio, n. e	»	—	6.212	—	659.63
3254 — Seda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	1.500	—	479.39
3256 — Seda em fio para tecelagem	»	—	12.217	—	4.781.31
3264 — Borra de séda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	1.000	—	305.29
3266 — Borra de séda em fio para tecelagem	»	—	4.255	—	1.507.13

ITÁLIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	kg	—	86.321	—	8.775.231
3350 – 3379 – *"Rayon" viscose e semelhantes*	»	—	86.321	—	8.775.231
3356 – "Rayon" viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	83.018	—	8.529.625
3366 – Borra de "rayon" viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	300	—	22.195
3373 – Borra de "rayon" viscose e semelhantes, em bruto	»	—	3.003	—	223.411
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	2.470	—	32.556.198
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	—	2.412.559	—	31.362.610
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	1.322.704	—	20.139.109
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	43.607	—	1.304.018
4024 – Conhaque	»	—	495	—	19.621
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	—	4.351	—	105.882
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	2.812	—	168.401
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	1.245.606	—	17.841.915
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	—	4.016	—	121.364
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	—	10.605	—	254.746
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	—	11.212	—	313.162
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	26.830	—	308.838
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	26.830	—	308.838
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	1.034.917	—	10.718.803
4300 – Amêndoas	»	—	187.103	—	1.732.500
4302 – Avelãs	»	—	222.250	—	2.094.224
4304 – Castanhas	»	—	1.960	—	14.283
4306 – Nozes	»	—	448.566	—	4.921.747
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	»	—	5.000	—	36.261
4350 – Azeitonas	»	—	7.539	—	98.570
4350 – Frutas em conserva	»	—	17.584	—	142.518
4368 – Uvas secas ou passas	»	—	1.000	—	18.767
4369 – Frutas secas, n. e	»	—	143.915	—	1.659.933
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	28.108	—	195.860
4419 – Especiarias	»	—	2.575	—	32.571
4482 – Cebolas	»	—	20.156	—	76.831
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	—	3.058	—	48.604
4499 – Não especificados	»	—	2.319	—	37.854
4600 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	10.775	—	491.288
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	40	—	2.454
4559 – Carnes em conserva	»	—	40	—	2.454
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	502	—	30.679
4649 – Peixes salgados secos	»	—	105	—	14.272
4669 – Peixes em conserva	»	—	397	—	16.407
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	10.233	—	458.155
4739 – Queijos	»	—	10.233	—	458.155
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	46.780	—	702.300
4818 – Vinagre	»	—	50	—	543
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e	»	—	46.202	—	696.588
4899 – Não especificados	»	—	528	—	5.169
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	1.950	—	68.367.529
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	359	—	251.451
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	14	—	5.594
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	8	—	1.892
5119 – Escôvas, n. e	»	—	2	—	356
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	1	—	206
5126 – Pincéis de pelo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	0	—	393
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	—	26	—	2.847
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	—	10	—	14.291
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	9	—	3.727
5299 – Não especificadas	»	—	1	—	10.564
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	335	—	231.466
5600 – Calçados	»	—	178	—	177.111
5670 – Agasalhos, tais como boas, golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	—	2	—	1.873
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	61	—	26.447
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	34	—	5.544
5699 – Não especificadas	»	—	60	—	20.491
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	29.814	—	1.197.846
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	431	—	111.930
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	—	282	—	90.653
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	um	—	834	—	13.991
6299 – Não especificadas	kg	—	100	—	7.286
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	4.306	—	379.271
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	775	—	79.310
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	3.323	—	280.202

ITÁLIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6580 – Brinquedos	kg	—	23	—	1.76
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	53	—	7.71
6599 – Não especificadas	»	—	132	—	10.28
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	15.137	—	170.72
6612 – Papel para impressão	»	—	14.846	—	159.52
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	291	—	11.20
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	9.933	—	533.54
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	26	—	1.63
6705 – Livros para leitura	»	—	9.394	—	399.54
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	128	—	11.9
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	—	120	—	101.87
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	8	—	2.0
6797 – Obras impressas	»	—	257	—	14.85
6800 – 6899 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	—	7	—	2.37
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	1	—	1.66
6887 – Tubos de borracha	»	—	6	—	71
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	697.611	—	7.092.10
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	3.061	—	137.62
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	792	—	27.5
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	960	—	49.74
7099 – Não especificadas	»	—	1.309	—	60.29
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	198	—	370.40
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	g	—	137.451	—	334.59
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	—	52.500	—	19.04
7199 – Não especificadas	»	—	7.800	—	16.16
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	652.766	—	4.211.73
7412 – Arame farpado	»	—	285.602	—	1.086.09
7430 – Brinquedos de fôlha de flandres	»	—	522	—	41.41
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	9.224	—	268.72
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	3.388	—	163.88
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	—	7.718	—	177.16
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	2.263	—	178.62
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	—	2.697	—	92.00
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	—	7	—	6.76
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	21	—	2.13
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	1.164	—	44.44
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	340.061	—	2.147.45
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	—	8	—	1.92
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	—	20	—	58
7499 – Não especificadas	»	—	71	—	4.12
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	21.126	—	1.489.27
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	12	—	88
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	6.031	—	762.44
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	95	—	64.16
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	14.369	—	615.20
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	134	—	10.38
7577 – Tubos de cobre	»	—	400	—	18.05
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	85	—	9.14
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	30	—	3.03
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	16	—	1.44
7699 – Não especificadas	»	—	14	—	1.59
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	20.430	—	880.06
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	10.332	—	121.37
7843 – Botões ou maçanetas de louça e vidro	»	—	95	—	9.36
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	0	—	450
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	156	—	11.03
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	—	476	—	38.51
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	8.081	—	640.97
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.150	—	47.80
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	140	—	10.56
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	33.491	—	7.627.56
8000 – 8199 – *De têrteis de origem vegetal*	»	—	29.284	—	4.659.49
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	10.331	—	1.737.63
8027 – Tecidos tintos	»	—	5.117	—	719.79
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	4.796	—	771.48
8031 – Tecidos com mescla	»	—	28	—	11.40
8078 – Roupa feita	»	—	0	—	843
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	290	—	234.10
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outros fibras vegetais*	»	—	18.953	—	2.921.85
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	7.402	—	427.32

ITÁLIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8169 — Tecidos de linho	kg	—	3.698	—	814.062
8176 — Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	2.422	—	1.434.824
8184 — Cordoalha de linho	»	—	105	—	16.670
8189 — Manufaturas de linho, n. e.	»	—	4	—	431
8197 — Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	5.322	—	228.542
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	—	4.103	—	2.950.203
8209 — Tecidos de lã	»	—	1.925	—	374.655
8220 — Alcatifas e tapetes de lã	»	—	40	—	3.315
8238 — Roupa feita, de lã	»	—	4	—	5.019
8254 — Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	23	—	5.488
8259 — Tecidos de sêda, n. e.	»	—	1.405	—	1.516.887
8278 — Roupa feita de sêda	»	—	224	—	152.087
8279 — Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	479	—	883.386
8289 — Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	3	—	9.366
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	—	104	—	17.868
8350 — 8389 — *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	—	104	—	17.868
8359 — Tecidos de "rayon , viscose e semelhantes	»	—	100	—	16.257
8378 — Roupa feita de "rayon", viscose e semelhates	»	—	0	—	262
8389 — Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	4	—	1.349
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	3.667	—	322.680
8435 — Lâminas de celuloide	»	—	3.522	—	234.837
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	50	—	69.713
8485 — Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	90	—	17.606
8496 — Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	4	—	412
8499 — Não especificadas	»	—	1	—	112
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	259.790	—	4.927.357
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	—	197.196	—	3.806.562
8502 — Ácido cítrico	»	—	129.030	—	2.264.499
8507 — Ácido tânico	»	—	500	—	44.840
8508 — Ácido tartárico	»	—	67.050	—	1.517.983
8521 — Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	21	—	1.611
8599 — Não especificados	»	—	595	—	37.629
8622 — 8699 — *Sais minerais*	»	—	31.080	—	316.368
8651 — Bicarbonato de sódio	»	—	11.180	—	190.653
8619 — Sais halóides	»	—	370	—	38.340
8669 — Sulfatos e aluminas	»	—	10	—	787
8679 — Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	20.000	—	74.002
8699 — Não especificados	»	—	120	—	12.586
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	25.690	—	218.954
8754 — Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	—	25.000	—	149.840
8756 — Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	—	90	—	5.769
8769 — Peróxidos, bióxidos e superoxidos, n. e.	»	—	600	—	63.345
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	2.673	—	355.517
8824 — Extratos medicinais	»	—	18	—	7.605
8849 — Injeções medicinais	g	—	60.545	—	28.226
8889 — Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	228.270	—	111.200
8891 — Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	kg	—	119	—	23.320
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	—	2.107	—	170.575
8899 — Não especificados	»	—	140	—	14.591
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	2.551	—	109.956
8959 — Perfumarias	»	—	514	—	157.762
8969 — Inseticidas e semelhantes	»	—	37	—	2.810
8979 — Preparações, n. e.	»	—	2.000	—	9.384
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	924.894	—	46.948.467
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáicos e óticos*	»	—	1.549	—	970.531
9019 — Instrumentos para desenho	»	—	209	—	33.208
9049 — Aparelhoe e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	—	60	—	52.388
9054 — Micrômetros	»	—	149	—	28.207
9058 — Termômetros	»	—	0	—	112
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	160	—	36.675
9066 — Óculos	»	—	3	—	2.022
9069 — Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	905	—	717 133
9085 — Filmes cinematográficos impressos	»	—	30	—	93.650
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	33	—	7.136
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	112	—	38.584
9129 — Aparelhos para medicina, n. e.	»	—	77	—	27.906
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	35	—	10.676

ITÁLIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	—	26.687	—	4.207.370
9331 — Harmônicas	»	—	4.814	—	1.493.527
9369 — Despertadores	»	—	21.036	—	2.551.135
9370 — Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	1	—	430
9371 — Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	836	—	162.277
9400 — 9499 — Cutelaria, ferramentas e outros utensílios	»	—	6.017	—	249.464
9402 — Facas	»	—	18	—	4.757
9415 — Machados	»	—	618	—	6.200
9416 — Pás e picaretas	»	—	788	—	3.165
9448 — Trenas ou fitas de medir	»	—	3	—	1.068
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	—	3.670	—	175.369
9459 — Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	900	—	56.302
9493 — Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	20	—	2.603
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	209.662	—	8.698.636
9505 — Aparelhos de rádio paro uso doméstico e radios-vitrolas	»	—	4.428	—	733.600
9506 — Acessórios para rádios	»	—	1.681	—	204.063
9508 — Válvulas e tubos para rádios	»	—	31	—	20.397
9522 — Geradores e semelhantes	»	—	100	—	6.143
9524 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	4.738	—	150.720
9525 — Motores	»	—	182.498	—	6.371.563
9526 — Pilhas	»	—	2	—	94
9536 — Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	165	—	33.789
9554 — Ferros de engomar	»	—	164	—	5.563
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	—	276	—	24.986
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	9.373	—	511.349
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	0	—	37
9585 — Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	1	—	94
9589 — Peças para instalações elétricas, n. e	»	—	1.326	—	120.115
9590 — Aparelhos para medidas elétricas	»	—	4.845	—	513.370
9591 — Amplificadores elétricos de som	»	—	34	—	2.753
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	118.307	—	3.231.983
9619 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	13.055	—	128.994
9639 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas	»	—	996	—	52.631
9642 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	—	4	—	187
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	—	1.972	—	70.444
9667 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	11.522	—	254.840
9669 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	—	26.314	—	725.993
9686 — Teares	»	—	6.117	—	109.787
9689 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	—	58.327	—	1.889.107
9700 — 9719 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	328.989	—	19.333.261
9712 — Prensas filtros	»	—	299	—	22.008
9720 — Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	480	—	5.975
9724 — Guinchos manuais	»	—	17.961	—	304.344
9725 — Guindastes, n. e	»	—	507	—	8.934
9742 — Tornos	»	—	23.235	—	558.063
9743 — Máquinas-ferramentas	»	—	49.411	—	1.097.728
9750 — Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	14.388	—	406.648
9751 — Motores Diesel (1)	»	—	6.650	—	342.516
9771 — Bombas centrífugas	»	—	320	—	14.703
9773 — Bombas, n. e	»	—	18.100	—	794.077
9780 — Máquinas de costura	»	—	27.298	—	1.360.485
9781 — Máquinas de escrever	»	—	75.807	—	7.505.257
9782 — Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	21.305	—	3.587.614
9784 — Máquinas para usos profissionais	»	—	57	—	2.753
9785 — Máquinas para escritório, n. e	»	—	1.361	—	106.049
9786 — Máquinas para uso doméstico, n. e	»	—	4.419	—	140.100
9788 — Máquinas para tipografia	»	—	67.326	—	3.071.018
9789 — Máquinas operatrizes, n. e	»	—	35	—	3.184
9791 — Balanças	»	—	30	—	1.705
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	—	188.104	—	8.194.394
9811 — Automóveis para passageiros	um	—	102	—	2.192.272
9812 — Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	2	—	101.142
9824 — Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg	—	81	—	7.099
9828 — Faróis, faroletes e lanternas para automoveis	»	—	2	—	112
9829 — Acessórios para automóveis, n. e	»	—	4.063	—	404.560
9880 — Motocicletas	»	—	1.370	—	119.010
9882 — Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	93.354	—	4.521.835
9886 — Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	—	13.355	—	592.634
9888 — Acessórios para velocipedes, n. e	»	—	4.472	—	255.721
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	—	45.467	—	2.024.244
9929 — Jogos	»	—	6	—	749
9938 — Penas de escrever	»	—	44	—	113.317
9939 — Artigos para escritório, n. e	»	—	55	—	30.624
9940 — Passamanaria dourada e prateada	»	—	331	—	271.628
9949 — Artigos para confecções n. e	»	—	11	—	36.486
9953 — Espelhos o quadros	»	—	2.878	—	279.170
9954 — Objetos de arte, n. e	»	—	2.417	—	355.570
9950 — Artilhos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	916	—	37.458

(1) Classe aberta em 1946.

ITÁLIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	kg	—	132	—	17.494
9965 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	36	—	3.690
9970 – Bagagens	»	—	167	—	13.111
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	1	—	206
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	—	101	—	21.876
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	11	—	3.802
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	11.923	—	237.254
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	3.557	—	430.637
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	22.642	—	116.950
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	40	—	42.666
9990 – Amostras	»	—	26	—	93
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	—	4	—	2.135
9999 – Não especificados	»	—	170	—	9.328
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	6.706	—	30.682.638
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	2.470	—	32.556.198
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1.950	—	68.367.529
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	11.126	—	131.606.365

LÍBANO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	3	—	158.400
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	2.583	—	157.313
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	2.583	—	157.313
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	2.383	—	156.096
1099 – Não especificados	»	—	200	—	1.217
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	20	—	787
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	20	—	787
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	20	—	787
4000 – 4999 – CLASSE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	218	—	7.291.563
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	—	217.672	—	7.291.563
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	933	—	49.785
4029 – Bebidas alcoólicas	»	—	939	—	49.785
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	2.220	—	23.804
4115 – Grão de bico	»	—	1.332	—	16.727
4150 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	792	—	5.554
4199 – Não especificados	»	—	96	—	1.723
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	42.114	—	764.450
4350 – Azeitonas	»	—	7.580	—	91.691
4356 – Frutas em conserva, n. e.	»	—	2.376	—	61.879
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	1.200	—	15.471
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	5.660	—	138.415
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	—	32.298	—	456.574
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	165.330	—	6.173.541
4468 – Azeite de oliveira	»	—	163.986	—	6.422.322
4499 – Não especificados	»	—	1.413	—	31.222
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	4	—	734.104
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	10	—	3.072
5600 – 5699 – *De peles couros*	»	—	10	—	3.072
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	96	—	3.055
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	56	—	3.003
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	96	—	3.010
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	4.044	—	716.010
8200 – 8299 – *De têrteis de origem animal*	»	—	4.044	—	716.010
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	4.044	—	716.010

LÍBANO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	242	—	11.969
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	242	—	11.969
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	242	—	11.969
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	3	—	158.100
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	218	—	7.291.563
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	734.104
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	225	—	8.183.767

MADAGASCAR

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1	—	11.246
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	—	1.039	—	11.246
4442 – Cravo da Índia	»	—	1.039	—	11.246
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	11.246
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1	—	11.246

MADEIRA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	372	738	8.372.457	12.787.711
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	371.906	721.280	8.372.457	12.304.040
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	371.906	507.030	8.372.457	11.395.261
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	5.460	3.360	101.377	64.129
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	450	1.200	8.331	27.140
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	1.880	800	43.301	17.710
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	364.116	501.670	8.219.448	11.286.282
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	25.000	—	243.490
4304 – Castanhas	»	—	25.000	—	243.490
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	189.250	—	665.289
4482 – Cebolas	»	—	189.000	—	660.794
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	—	250	—	4.495
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	16.410	—	483.671
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	16.410	—	483.671
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	—	4.165	—	89.295
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	—	12.245	—	394.376
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	7	8	7.753.979	10.717.552
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	72	—	8.041
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	72	—	8.041
6274 – Chapeus simples de palha de arroz e semelhantes	um	—	678	—	8.041
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	7.217	8.401	7.753.979	10.709.511
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	7.174	8.145	7.688.479	10.518.966
8000 – 8099 – *De algodão*	»	888	2.179	1.431.233	2.882.571
8078 – Roupa feita	»	106	665	140.470	707.902
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	250	607	326.673	681.693
8089 – Artigos de uso doméstico	»	526	867	949.778	1.438.848
8099 – Não especificadas	»	6	40	14.312	54.128
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.286	5.966	6.257.246	7.636.395
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	6.112	5.219	6.047.204	6.596.597
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	116	694	171.089	973.958
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	58	53	38.953	65.840

MADEIRA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	42	237	64.856	171.047
8238 – Roupa feita, de lã	»	2	—	2.106	—
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	2	86	3.529	13.448
8278 – Roupa feita de sêda	»	36	143	54.968	148.864
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	2	7	4.253	8.529
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	1	—	1.106
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1	19	644	18.598
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	1	19	644	18.598
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	19	644	18.598
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	372	738	8.372.457	12.783.711
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	8	7.753.979	10.717.552
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	379	746	16.126.436	23.501.263

MARROCOS

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	2.000	—	463.652
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS. FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	2.000.000	—	463.652
8500 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	2.000.000	—	463.652
8516 – Fosfatos naturais	»	—	2.000.000	—	463.652
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2.000	—	463.652
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	2.000	—	463.652

MARTINICA

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	3	—	28.485	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	2.885	—	28.485	—
4029 – Bebidas alcóolicas	»	2.885	—	28.485	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	—	28.485	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3	—	28.485	—

MÉXICO

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	186.732	9.064.428	1.239.817	43.293.141
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	146.472	1.625.634	1.088.571	9.699.739
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	155	—	23.929
1009 – Plantas vivas	»	—	5	—	2.390
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	150	—	21.539

MÉXICO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	kg	96.472	138.110	983.217	1.826.48
1279 – Palha para vassouras e fins	»	13.521	25.612	133.989	303.91
1296 – Pita	»	81.720	102.573	836.767	1.389.29
1299 – Não especificadas	»	1.231	9.925	12.461	133.27
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	50.000	—	105.354	—
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	50.000	—	105.354	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	1.487.419	—	7.849.32
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	1.480.235	—	7.480.32
1899 – Não especificados	»	—	7.184	—	369.0
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	40.260	7.438.744	151.246	33.593.40
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	38.500	—	5.794	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	1.331	—	742.10
2129 – Prata	g	—	1.331.050	—	742.102
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	kg	—	7.400.113	—	32.030.94
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	7.380.092	—	31.922.65
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	20.021	—	108.29
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1.760	7.244	145.452	372.77
2651 – Mercúrio em bruto	»	1.724	7.244	142.350	372.77
2658 – Mercúrio refinado	»	36	—	3.102	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	30.056	—	447.57
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	30.056	—	447.57
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.710.385	127.711	2.206.308	2.256.48
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.710.385	127.711	2.206.308	2.256.48
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	127.688	—	2.253.19
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	127.688	—	2.253.19
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.704.149	—	2.118.298	—
4107 – Trigo em grão	»	1.704.149	—	2.118.298	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	6.236	23	88.010	3.29
4440 – Anís ou erva doce comum	»	6.236	—	88.010	—
4499 – Não especificados	»	—	23	—	3.29
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	93.526	259.824	2.495.416	3.216.40
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	53	—	31.12
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	53	—	31.12
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	53	—	31.12
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	90.424	100.953	2.166.465	1.842.66
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	90.424	100.953	2.166.465	1.842.66
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	63.922	46.501	691.032	616.96
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	1.032	—	35.664	—
6705 – Livros para leitura	»	25.470	54.058	1.439.769	1.202.32
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	74	—	8.77
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	32	—	93
6797 – Obras impressas	»	—	288	—	13.66
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	91	1.786	89.719	200.98
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	12	—	1.834	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	79	172	87.885	120.76
7120 — Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	g	13.545	—	12.974	—
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	65.877	171.627	74.911	120.76
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	466	—	4.18
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	—	394	—	3.84
7499 – Não especificadas	»	—	72	—	33
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	1.148	—	76.03
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	302	—	13.23
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	36	—	9.45
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	810	—	53.34
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	284	—	37.23
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	284	—	37.23
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	284	—	37.23
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.932	156.626	230.999	1.080.76
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.500	—	5.599	—
8669 – Sulfatos e alumens	»	1.500	—	5.599	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	100	156.000	11.193	979.78
8752 – Litargírio, mínimo ou zarcão (óxido de chumbo)	»	—	5.000	—	31.58
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	150.000	—	881.09
8759 – Oxidos, n. e.	»	—	1.000	—	66.21
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	100	—	11.193	—

MÉXICO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8899 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	kg	595	620	128.324	100 983
8816 – Quinino e seus sais	g	50.000	—	57.769	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterapicos	kg	169	238	12.181	45.721
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	15	37	15.814	43.454
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	275		5.262
8899 – Não especificados	»	361	76	12.560	6.546
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	737	—	85.883	—
8959 – Perfumarias	»	737		85.883	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	70	122	8.233	23.636
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	20	35	5.658	9.503
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	20	35	5.658	9.503
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	2	—	9 191
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	2		9.191
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	59	85	2.575	4 942
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	59	85	2.575	4.942
RESUMO POR CLASSE -					
0000 – 0099 CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t				
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	187	9.064	1.239.817	43.293 141
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.710	128	2.206.308	2.256 488
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	94	260	2.495.416	3.216 405
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.991	9.452	5.911.541	48.766 034

MOÇAMBIQUE

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	86.827	1.160	27 341.000	6.058 109
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	86.827.360	1.159.828	27.341.000	6.058.109
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	86.827.360	—	27.341.000	—
2321 – Carvão de pedra	»	86.827.360	—	27.341.000	—
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	1.159.828		6.058 109
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	1.159.828		6 058 109
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	0		75
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	0		75
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	0		75
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	0		75
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t				
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	86.827	1.160	27.341.000	6.058 109
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	0	—	75
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	86.827	1.160	27.341.000	6 058 184

NORUEGA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	822	6.884	1.610.264	10.019 758
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	94.636	—	1.207 319
0300 – 0399 – *Corpos gracos*	»	—	93.576	—	1.066.702
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	93.576	—	1.066.702
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	35		90 146
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	35		90 146
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	1.015		39.370
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	1.015		39.370
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10		11 101

NORUEGA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	821.986	1.739.173	1.610.264	5.121.025
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	225	—	38.475
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	225	—	38.475
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	88	—	12.760
1697 – Sementes para agricultura	»	—	88	—	12.760
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	821.986	1.738.860	1.610.264	5.069.781
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	821.986	1.738.860	1.610.264	5.069.781
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	5.050.627	—	3.686.229
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	243.840	—	467.862
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	50.800	—	110.374
2422 – Ferro silício	»	—	193.040	—	357.488
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	10.000	—	47.212
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	10.000	—	47.212
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	66.355	—	860.375
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	24.980	—	177.971
2679 – Níquel	»	—	41.375	—	682.404
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	4.730.432	—	2.310.780
2856 – Cimento "portland", comum	»	—	4.730.432	—	2.310.780
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	20	—	5.185
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	20	—	5.185
3973 – Essências para perfumaria	»	—	16	—	3.950
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	3	—	1.067
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	1	—	168
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	3.449	—	39.988.773
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	—	1.408	—	37.090
4029 – Bebidas alcoólicas	»	—	1.408	—	37.090
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	3.447.555	—	39.951.683
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	3.447.555	—	39.951.683
4643 – Bacalhau	»	—	3.169.983	—	37.153.078
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	—	166.708	—	1.646.658
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	—	7.925	—	64.421
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	102.379	—	1.084.211
4699 – Não especificados	»	—	560	—	3.315
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	10	4.547	188.854	20.228.748
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	27	—	67.465
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	27	—	67.465
5619 – Manufaturas de peles de luxo, (1)	»	—	27	—	67.465
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.898	3.804.005	30.393	16.374.620
6600 – 6699 – *Papel*	»	4.893	3.804.005	30.393	16.374.620
6611 – Papel para escrever	»	—	379.401	—	2.481.516
6612 – Papel para impressão	»	—	152.120	—	787.192
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	2.869.793	—	10.321.141
6622 – Papel cristal, ou glacine	»	4.898	74.492	30.393	626.010
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	—	156.929	—	1.097.983
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	86.766	—	514.189
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	—	1.161	—	6.191
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	—	20.594	—	125.472
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	62.749	—	414.926
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	482.313	—	724.776
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	6.680	—	26.391
7066 – Rebolos de granito	»	—	6.680	—	26.391
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	475.633	—	698.385
7412 – Arame farpado	»	—	445.721	—	652.891
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	29.912	—	45.494
8300 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	218.872	—	395.795
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	118.740	—	166.606
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	12.052	—	120.463
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	12.052	—	120.463
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	88.080	—	108.726
8903 – Cianamida de cálcio	»	—	88.080	—	108.726

(1) Classe aberta em 1946.

NORUEGA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	4.574	41.416	158.461	2.666.092
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	50	—	12.902
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	50	—	12.902
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	300	—	13.216
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	300	—	13.216
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	153	—	22.008
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	153	—	22.008
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.574	39.791	158.461	2.424.973
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	4.574	39.791	158.461	2.424.973
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.089	—	192.487
9811 – Automóveis para passageiros	un	—	7	—	192.487
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	—	33	—	506
9970 – Bagagens	»	—	33	—	506
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	822	6.884	1.610.264	10.019.758
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	3.449	—	39.988.773
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	4.547	188.854	20.228.748
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	832	14.880	1.799.118	70.237.279

PALESTINA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	1	683.437	1.324.066
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	5	—	974
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	5	—	974
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	4	—	13.466
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	1	—	281
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	3	—	13.185
7420 – Adereços e objetos semelhantes da prata para adorno pessoal	g	—	900	—	2.416
7429 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—	2.350	—	10.769
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	564	1.423	683.437	1.309.626
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	561	1.185	679.011	1.284.771
9162 – Dentes artificiais	»	561	1.030	679.011	1.220.972
9469 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	155	—	63.799
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	241	4.426	24.855
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	233	—	13.579
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	3	8	4.426	11.276
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	1	683.437	1.324.066
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	1	683.437	1.324.066

PANAMÁ

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	31	—	62.627	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	31.031	—	62.627	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	31.031	—	62.627	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	31.031	—	62.627	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	31	—	62.627	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	31	—	62.627	—

PARAGUAI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.241	3	942.710	87.9
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.241.355	2.456	940.310	87.98
0700 – 0799 – *Penas*	»	500	1.000	30.592	64.1
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.240.855	1.456	909.718	23.7
0805 – Guano	»	641.099	—	336.229	
0809 – Adubos, n. e.	»	596.538	—	466.008	
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	3.218	1.456	87.481	23.7
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	15	—	2.400	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15	—	2.400	
3973 – Essências para perfumaria	»	15	—	2.400	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	16	2	42.038	16.31
4500 – 4599 – *Produtos de maladouro e caça*	kg	15.673	1.754	42.038	16.31
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	15.673	1.754	42.038	16.31
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	0	6.731	62.66
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	98	—	6.438	
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	98	—	6.438	
6705 – Livros para leitura	»	98	—	6.438	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	10	210	293	62.66
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	210	—	62.66
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	210	—	62.66
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	10	—	293	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	10	—	293	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.241	3	942.710	87.98
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16	2	42.038	16.31
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	6.731	62.66
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.257	5	991.479	166.95

PERU

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	3.831	5.511	23.701.260	31.267.40
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	8.344	391.878	83.151	9.704.762
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	—	2.993	—	12.014
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	8.344	383.812	83.151	9.554.025
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	8.344	383.812	83.151	9.554.025
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5.073	—	138.723
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	756.179	180.720	1.434.263	327.173
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	12.848	—	54.096
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	2.998	—	23.206
1099 – Não especificados	»	—	9.850	—	30.888
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	756.179	167.872	1.434.263	273.075
1692 – Corczo, jarina ou marfim vegetal	»	756.179	167.872	1.434.263	273.075
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.065.843	4.936.980	22.128.999	21.208.003
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, sem pedras preciosas e raros*	»	32.636	5.983	12.789.176	2.687.975
2129 – Prata	g	32.636.217	5.982.800	12.789.176	2.687.975
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	752.324	91.087	1.080.861	135.830
2354 – Gasolina acondicionada	»	230.120	26.500	723.958	54.113
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Dieseloil)	»	186.000	65.187	107.608	81.719
2363 – Querosene	»	236.204	—	249.295	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	346.655	—	1.106.194
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	346.655	—	1.106.194
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.179.846	4.309.919	7.916.039	16.991.414
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	2.094.812	4.119.919	7.354.946	16.077.130
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguedes e verguinhas	»	85.034	190.000	561.093	914.284
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1.035	690	84.006	50.144
2651 – Mercúrio em bruto	»	1.035	690	84.006	50.144

PERU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	kg	100.002	182.046	258.917	236.442
2720 – Enxôfre em barra	»	—	171.944	—	136.786
2759 – Metalóides, n. e.	»	100.002	—	258.917	—
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	10.102	—	99.656
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.091	954	54.847	27.463
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.091	—	54.847	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.091	—	54.847	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.091	—	54.847	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	954	—	27.463
3221 – Lã em bruto	»	—	954	—	27.463
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1	—	22.750
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	195	—	2.660
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	195	—	2.660
4350 – Azeitonas	»	—	195	—	2.660
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.008	—	20.090
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	1.008	—	20.090
4669 – Peixes em conserva	»	—	1.008	—	20.090
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	773	78	2.367.013	294.380
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	50	—	11.026	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	50	—	11.026	—
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	50	—	11.026	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.817	—	11.912
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1.697	—	4.064
6700 – 6799 – Aplicações do papel	»	—	120	—	7.848
6705 – Livros para leitura	»	—	120	—	7.848
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	122.504	74.581	291.951	172.585
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	80	4	86.264	4.120
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	g	63.000	2.610	72.070	3.371
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	16.520	920	14.194	749
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	122.424	74.577	205.687	168.465
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	122.424	74.577	205.687	168.465
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	650.299	117	2.064.036	2.771
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	650.299	—	2.064.036	—
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	650.299	—	2.064.036	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	117	—	2.771
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.090	—	107.112
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	600	—	21.830
9525 – Motores	»	—	600	—	21.830
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	790	—	21.820
9773 – Bombas	»	—	790	—	21.820
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	600	—	63.453
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	600	—	63.453
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.831	1.511	23 701 260	31 267 401
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	22.750
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	773	78	2.367.013	294 380
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.604	1.590	26.068.273	31 584 531

POLÔNIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	31.445	—	17.093.101
2000 – 2099 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	31.444.462	—	17.093.101
2800 – 2899 – *Produtos*	»	—	31.444.462	—	17.093.101
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	31.444.462	—	17.093.101
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	49	—	663.679
7000 – 7899 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	49.110	—	657.279
7800 – 7839 – *De louça e vidro*	»	—	49.110	—	657.279
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	49.110	—	657.279
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	89	—	6.400
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	89	—	6.400
9970 – Bagagens	»	—	89	—	6.400
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 2999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	31.445	—	17.093.101
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	49	—	663.679
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	31.494	—	17.756.780

PORTUGAL

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	6.610	4.499	13.050.676	11.194.722
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.504	6.256	48.451	140.045
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	2.104	5.253	45.018	113.131
0300 – 0399 – *Corpos gordos*	»	—	1.000	—	26.895
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	1.000	—	26.895
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	400	3	3.433	19
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	718.327	732.286	6.271.655	6.536.360
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	643.159	677.180	5.047.915	5.576.852
1019 – Cortiça	»	561.160	586.904	3.653.002	4.338.847
1054 – Lúpulo	»	2.595	423	79.579	14.549
1069 – Raízes e bôlbos para medicina	»	4.780	5.857	121.634	111.786
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	55.640	72.871	951.060	938.171
1099 – Não especificados	»	18.984	11.135	243.240	173.498
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive os têxteis*	»	12.111	4.410	464.326	144.857
1269 – Palha para cigarros	»	12.111	4.410	464.326	144.857
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	11.239	10.696	392.296	302.106
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	3.418	4.550	71.820	67.864
1699 – Sementes para agricultura	»	7.571	6.056	317.419	233.116
1699 – Não especificados	»	250	30	3.057	1.184
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	50.494	11.300	154.220	91.431
1851 – Goma-arábica	»	—	20	—	565
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	49.912	50	136.726	318
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	10.451	—	35.212
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	482	773	16.440	54.625
1859 – Sumos ou sucos	»	—	6	—	711
1899 – Não especificados	»	100	—	1.054	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.324	28.690	212.898	421.115
1900 – Carvões ativos	»	—	58	—	805
1919 – Côres ou corantes	»	—	2	—	358
1973 – Essências para perfumaria	»	1.075	1.007	206.423	149.723
1980 – Aguarrás natural	»	120	27.430	2.985	252.153
1993 – Outras essências	»	5	190	2.144	18.016
1999 – Não especificados	»	124	3	1.346	60
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.889.311	3.760.083	6.715.411	4.339.654
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.889.304	3.747.815	6.461.166	4.314.857
2029 – Areias ou sílicas	»	123.950	137.500	132.943	143.134
2539 – Argilas	»	8.394	70.932	23.817	91.343
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	267.769	396.983	318.640	467.742
2057 – Mármore	»	5.487.166	3.097.250	5.983.487	3.552.450
2079 – Pedras, n. e.	»	25	45.150	98	60.188
2085 – Gêsso em bruto	»	2.000	—	2.181	—

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	kg	7	—	254.245	—
2179 – Pedras semi preciosas	g	6.000	—	236.929	—
2199 – Não especificados	»	1.000	—	17.316	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	—	1.401	—	12.755
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	8.577	—	10.213
2850 – Cal	»	—	72	—	826
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	8.505	—	9.387
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.290	—	1.829
2988 – Terras coloridas	»	—	2.290	—	1.829
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	75	333	2.477	10.458
3000 – 3099 – *Algodão*	»	50	—	1.717	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	25	333	760	10.458
3113 – Estôpa de cânhamo	»	23	100	682	3.432
3149 – Linho em fio	»	2	30	78	1.105
3153 – Estôpa de linho	»	—	85	—	2.475
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	118	—	3.446
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	100	313	12.682	168.205
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	100	313	12.682	168.205
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	—	272	—	73.421
3973 – Essências para perfumaria	»	—	41	—	94.784
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	100	—	12.682	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	17.590	22.237	185.894.625	322.071.387
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	17.261.641	20.304.962	179.492.745	267.372.668
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	13.562.636	16.064.400	135.543.221	161.615.054
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	992.913	1.083.418	18.764.690	18.728.120
4024 – Conhaque	»	1.036	3.781	26.437	164.822
4026 – Genebra	»	173	852	4.151	17.845
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	442.423	721.551	11.102.835	17.412.114
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	6.084	14.420	214.842	349.189
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	11.042.765	13.028.014	76.830.174	96.818.646
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	2.042	16.719	28.324	95.248
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	187.881	105.836	8.466.771	4.461.213
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	878.331	1.075.497	19.950.563	23.427.226
4099 – Não especificadas	»	8.988	14.312	154.434	140.631
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.033	1.960	54.987	55.873
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	1.353	1.960	31.626	55.873
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas	»	1.680	—	23.361	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	3.419.503	3.309.476	37.479.018	42.760.833
4300 – Amêndoas	»	363.729	283.355	4.323.980	3.576.204
4302 – Avelãs	»	42.430	6.598	650.911	110.231
4304 – Castanhas	»	600.691	586.402	7.141.495	6.154.873
4306 – Nozes	»	135.900	34.827	1.918.624	563.978
4321 – Ameixas frescas	»	—	16.300	—	220.498
4326 – Peras	»	96	—	1.502	—
4328 – Uvas	»	377.960	—	3.791.117	—
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	384.942	—	2.175.286	—
4350 – Azeitonas	»	1.375.813	1.879.161	15.861.454	26.615.029
4359 – Frutas em conserva	»	—	1.526	—	47.214
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	3.600	2.650	46.726	36.458
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	1.773	—	116.043
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	134.342	493.884	1.567.923	5.320.205
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	276.469	928.856	6.415.519	62.940.908
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	213	796	6.140	21.347
4442 – Cravo da Índia	»	—	10	—	402
4443 – Cominho	»	19.560	750	286.212	26.517
4444 – Canela	»	2.495	830	110.992	13.387
4447 – Pimenta acética em grão	»	—	38	—	2.214
4463 – Azeite de oliveira	»	161.080	600.520	5.278.544	60.504.056
4480 – Alhos	»	49.076	133.184	490.042	1.594.028
4482 – Cebolas	»	8.620	150.000	38.309	494.214
4484 – Fôlhas de louro	»	35.425	42.633	210.280	282.149
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	—	75	—	2.544
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	251.303	1.748.316	5.978.143	52.862.075
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	251.103	1.746.219	5.972.165	52.773.934
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	116.635	66.694	1.852.785	933.058
4649 – Peixes salgados secos	»	—	50	—	2.454
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	87	250	1.713	4.232
4666 – Sardinhas em conserva	»	114.954	1.477.094	3.161.196	42.696.559
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	19.427	202.131	956.471	9.137.631
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	200	2.097	5.978	88.141
4739 – Queijos	»	200	—	5.978	—
4759 – Ovas em conserva	»	—	2.097	—	88.141

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	76.131	183.978	417.429	1.836.644
4818 – Vinagre	»	76.016	174.143	414.112	1.337.538
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	115	—	3.317	—
4899 – Não especificados	»	—	9.835	—	499.106
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	720	—	6.308	—
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	720	—	6.308	—
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	t	1.814	1.699	57.623.771	57.219.246
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	4	228	800	14.111
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	0	—	120
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	0	—	60
5199 – Não especificados	»	—	0	—	60
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	4	228	800	13.991
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	228	—	13.991
5699 – Não especificadas	»	4	—	800	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.515.568	1.238.943	30.605.177	28.043.690
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.199.501	918.996	20.916.178	17.677.334
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.183.279	899.064	20.584.623	17.267.093
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	145	—	9.618	—
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	16.077	19.932	321.937	410.241
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	155	—	2.622
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	—	155	—	2.622
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têrteis*	»	—	2.484	—	73.167
6252 – Capachos	»	—	2.175	—	57.707
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	un	—	420	—	6.563
6299 – Não especificadas	kg	—	261	—	8.897
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	118.585	125.326	3.567.860	4.105.622
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	92	—	905
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	4.318	—	280.649
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	37.404	26.950	1.563.736	1.336.322
6580 – Brinquedos	»	356	622	14.987	37.642
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	100	127	17.995	18.147
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	80.598	93.072	1.957.342	2.416.720
6599 – Não especificadas	»	127	215	13.800	15.237
6600 – 6699 – *Papel*	»	454	480	31.785	6.509
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	454	—	31.785	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	480	—	6.509
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	197.028	191.502	6.089.354	6.178.436
6700 – Almanaque ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	297	—	10.544
6705 – Livros para leitura	»	196.958	184.890	6.082.568	6.065.141
6759 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	21	—	2.856
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	14	—	450
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	60	—	5.519	—
6797 – Obras impressas	»	10	6.280	1.267	99.445
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	257.492	302.228	20.376.967	16.638.389
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	203.488	184.072	1.756.884	1.849.366
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	238	2.091	527	51.859
7041 – Ardósia para escrever	»	161.450	118.092	543.546	439.866
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	8.456	13.116	39.632	51.757
7066 – Rebolos de granito	»	244	10.422	839	18.693
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	8.506	23.962	124.550	269.012
7095 – Cadinhos de grafita	»	—	394	—	6.352
7099 – Não especificadas	»	24.594	15.995	1.047.790	1.011 827
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	8.116	5.937	15.962.077	9.628.431
7109 – Manufaturas de ouro	g	4.044	1.046	80.583	61.314
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.465.000	825.404	4.891.349	1.889.913
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	14.617	46.848	3.899	20.318
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	6.632.362	5.063.444	10.986.246	7.656.588
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	333	7.624	60.443	203.463
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	10	—	3.177	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	2.350	—	44.054
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	13	—	36.777	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3	—	1.034	—
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	218	1.795	17.134	101.626
7499 – Não especificadas	»	89	3.479	2.321	57.783
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	596	2.557	86.515	443.627
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	19	—	581
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	39	109	40.573	148.034
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	574	—	121.146
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	173	—	34.595
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	557	1.152	45.942	66.847
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	491	—	42.771
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	39	—	29.653
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	130	—	7.932

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6800 – 7889 – *De louça e vidro*	kg	44.959	101.908	2.511.048	4.505.570
6820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	2.461	1.902	24.914	45.109
6874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	9.762	7.483	976.859	1.165.849
6876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	27.168	85.859	1.153.547	2.648.222
6879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	4.502	1.229	259.181	102.871
6882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	40	1.420	10.803	6.180
6884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	719	2.546	61.588	385.457
6886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.156	—	114.563
6889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	307	313	24.156	37.319
6900 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5.702	5.692	2.158.368	2.816.133
6900 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.052	3.412	1.824.138	2.437.239
6900 – 8099 – *De algodão*	»	1.431	2.882	1.301.046	1.816.112
6938 – "Lamé" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	93	109	13.476	16.580
6940 – Passamanaria	»	—	39	—	5.582
6949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1	20	585	22.729
6950 – Alcatifas e tapêtes	»	16	130	2.165	9.232
6959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	28	—	10.467
6978 – Roupa feita	»	1.074	600	1.107.911	1.326.025
6979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	75	62	67.683	97.462
6989 – Artigos de uso doméstico	»	172	1.236	109.226	276.734
6999 – Não especificadas	»	—	658	—	51.301
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	621	530	523.092	621.127
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	560	402	431.016	436.909
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	61	102	92.076	171.915
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	26	—	12.303
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3.650	2.280	334.230	378.894
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	3.650	1.567	334.230	254.829
8231 – Cobertores de lã	»	—	695	—	104.895
8232 – Chapéus simples de fêltro	um	—	17	—	3.765
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	kg	—	3	—	1.180
8259 – Tecidos de sêda	»	—	—	—	121
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	11	—	14.024
8289 – Manufaturas de sêda, n. c.	»	—	1	—	80
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1	—	112
8490 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	1	—	112
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	8.103	13.189	486.930	1.035.470
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.700	4.439	334.567	642.483
8619 – Sais halóides	»	1.700	4.439	334.567	642.483
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	475	100	7.044	1.760
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	200	100	3.629	1.760
8759 – Óxidos, n. e.	»	275	—	3.415	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.901	8.433	128.995	179.832
8819 – Alcalóides	g	100	—	78	—
8824 – Extratos medicinais	kg	—	1	—	1.035
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	6	—	396
8849 – Injeções medicinais	g	600	—	215	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	kg	4.200	8.400	81.644	172.968
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	1.700	25	47.058	712
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	1	—	4.721
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	27	197	16.324	231.395
8959 – Perfumarias	»	27	197	16.324	231.395
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	27.361	138.281	3.995.529	8.651.341
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	231	376	98.319	287.451
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	16	—	1.246
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	231	360	98.319	286.205
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3.448	8.897	1.135.094	1.689.365
9369 – Despertadores	»	507	205	160.720	64.056
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	95	87	440.943	226.969
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	2.323	8.140	492.109	1.380.104
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres	»	130	—	22.566	—
9379 – Relógios, n. c.	»	125	458	13.923	16.970
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	178	7	4.833	1.266
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6.441	86.904	283.940	3.514.538
9408 – Tesouras	»	—	21	—	1.286
9415 – Machados	»	—	109	—	2.865
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	220	1.648	4.653	39.528
9444 – Limas de aço	»	5.719	78.417	253.043	3.064.821
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	502	3.608	26.244	145.359
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	92	—	2.883
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	2.976	—	256.510
9499 – Não especificados	»	—	33	—	1.286

PORTUGAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétrotécnicos*	kg	410	70	120.120	9.6
9525 – Motores	»	—	48	—	6.4
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	1	—	
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	21	—	2.3
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	410	—	120.120	
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	0	—	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.650	20.982	559.682	979.6
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	1.305	—	28.3
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1.570	1.163	191.565	147.1
9669 – Máquinas aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	—	115	—	8.7
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	5.080	11.616	368.117	604.2
9699 – Não especificados	»	—	6.783	—	193.9
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	453	—	33.4
9742 – Tornos	»	—	185	—	5.4
9789 – Máquinas operatrizes n. e.	»	—	180	—	21.0
9799 – Não especificados	»	—	88	—	6.9
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	135	—	8.3
9888 – Acessórios para velocípedes	»	—	135	—	8.3
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	10.181	20.464	1.798.374	2.129.3
9932 – Lápis	»	36	18	5.442	2.3
9938 – Penas de escrever	»	—	5	—	2.1
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	3	82	180	9.3
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	2.579	3.241	686.131	757.4
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	219	—	14.215	
9953 – Espelhos e quadros	»	719	382	416.324	76.3
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	—	6.401	—	600.1
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	2.581	1.147	234.048	175.3
9970 – Bagagens	»	1.715	75	72.831	31.1
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	um	—	13	—	4.2
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	—	3.843	—	60.1
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.081	2.916	210.411	119.2
9984 – Lixa	»	—	671	—	15.0
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	760	428	20.366	91.8
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	61	653	108.126	118.5
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	208	581	26.307	64.7
9990 – Amostras	»	—	20	—	1
9999 – Não especificados	»	219	—	3.993	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	6.610	4.499	13.050.676	11.194.7
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.590	22.237	185.894.625	322.071.3
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1.814	1.699	57.623.771	57.219.2
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	26.014	28.435	256.569.072	390.485.3

QUÊNIA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	0	0	154.654	121.6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	196	169	154.654	121.6
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	196	169	154.654	121.6
1973 – Essências para perfumaria	»	196	169	154.654	121.6
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	154.654	121.6
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	0	154.654	121.6

RODÉSIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	10	26	259.571	623.037
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	9.956	25.844	259.571	623.037
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	9.956	25.844	259.571	623.037
1033 – Fumo em fôlhas	»	9.956	25.844	259.571	623.037
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	10	26	259.571	623.037
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10	26	259.571	623.037

SÃO SALVADOR

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	0	—	25.607
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	346	—	25.607
1800 – 1899 – *Produtos*	»		346	—	25.607
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	346	—	25.607
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	25.607
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	25.607

SIERRE LFONE

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	4	—	274.039
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	3.368	—	274.039
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	3.368	—	274.039
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	3.368	—	274.039
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4	—	274.039
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	4	—	274.039

SÍRIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	45	—	876.424
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	—	34.477	—	497.844
4350 – Azeitonas	»	—	6.752	—	75.375
4369 – Frutas sêcas	»	—	27.725	—	422.069
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	10.000	—	378.480
4468 – Azeite de oliveira	»	—	10.000	—	378.480

SÍRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	7	—	1.183.758
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	420	—	70.350
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	420	—	70.350
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	—	420	—	70.350
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	6.576	—	1.113.408
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	6.576	—	1.113.408
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	6.576	—	1.113.408
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	45	—	876.424
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	7	—	1.183.758
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	52	—	2.060.182

SUDÃO ANGLO-EGÍPCIO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	60	17	532.031	124.294
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	60.200	17.167	532.031	124.294
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	3.652	—	23.525
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	3.652	—	23.525
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	60.200	13.515	532.031	100.769
1851 – Goma-arábica	»	50.200	13.515	450.069	100.769
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	10.000	—	81.962	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	60	17	532.031	124.294
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	60	17	532.031	124.294

SUÉCIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	53.329	72.897	118.887.298	170.064.30
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	502	178	696.478	405.79
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	502	178	696.478	405.79
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	502	113	696.478	240.33
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granedos ou não	»	—	65	—	165.46
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	52.024.670	69.852.964	112.218.933	155.943.32
1300 – 1399 – *Corpos gravos*	»	—	1.000	—	12.16
1369 – Óleo fixos líquidos	»	—	1.000	—	12.16
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	72.446	198.682	241.523	827.54
1589 – Madeiras compensadas	»	—	800	—	29.65
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	—	1.660	—	43.21
1598 – Celotex, tractex e semelhantes	»	72.446	196.222	241.523	754.66
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	2.995	—	9.87
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	2.995	—	9.87
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	51.952.224	69.660.287	111.977.410	155.093.74
1980 – Aguarrás natural	»	—	30.631	—	211.49
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	51.947.135	69.622.640	111.958.758	154.859.03
1997 – Piche de alcatrão	»	5.089	7.016	18.652	23.22

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	1.301.535	2.928.986	5.965.462	12.376.546
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	774.350	1.642.298	923.472	2.027.377
2029 – Areias ou sílicas	»	—	1	—	60
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	774.350	1.642.297	923.472	2.027.317
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	1	—	25.286
2300 – 2369 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	1.315	—	57.297
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	1.315	—	57.297
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	524.785	1.259.373	4.984.748	10.116.929
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	100.000	—	138.871
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.300	7.609	7.360	41.838
2413 – Ferro em tiras	»	15.501	40.234	161.485	178.627
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	11.245	—	22.741	—
2422 – Ferro-silício	»	—	1.500	—	14.285
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	115.395	538.063	608.382	3.531.981
2433 – Aço em tiras	»	270.123	390.522	3.048.285	5.202.578
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	17.668	25.215	452.440	625.756
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	52.299	46.555	348.631	210.309
2449 – Aços especiais, n. e.	»	—	8.728	—	23.403
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	33.054	438	302.344	6.372
2498 – Solda	»	8.200	500	33.089	3.503
2499 – Não especificados	»	—	100.500	—	129.406
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.400	550	57.242	13.083
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	2.400	—	57.242	—
2529 – Cobre, n. e.	»	—	550	—	13.083
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	19.350	—	108.500
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	—	19.350	—	108.500
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	99	—	9.105
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	5.000	—	15.284
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	5.000	—	15.284
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.000	—	3.685
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	1.000	—	3.685
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	104.472	—	1.332.100
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	104.472	—	1.332.100
3350 – 3379 – *Raion, viscose e semelhantes*	»	—	104.472	—	1.332.100
3373 – Bêrra de raion, viscose e semelhantes, em bruto	»	—	62.339	—	794.658
3379 – Raion, viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	—	42.133	—	537.442
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.363	439	6.425	6.537
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.363	439	6.425	6.537
3919 – Corantes orgânicos	»	—	30	—	843
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	400	—	4.158
3999 – Não especificadas	»	2.363	9	6.425	1.536
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	756	—	770.096
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	—	27.158	—	227.865
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	5.130	—	80.838
4029 – Bebidas alcoólicas	»	—	4.142	—	66.922
4099 – Não especificadas	»	—	988	—	13.916
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	28	—	75
4177 – Farinha de trigo	»	—	28	—	75
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	22.000	—	146.952
4324 – Maçãs	»	—	22.000	—	146.952
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	728.413	—	9.542.063
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	728.323	—	9.529.122
4643 – Bacalhau	»	—	720.300	—	9.448.524
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	—	5.044	—	36.515
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	2.979	—	54.083
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	90	—	2.941
4759 – Ovas em conserva	»	—	90	—	2.941
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	0	—	168
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	1	—	131
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	5	—	37
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	7.271	13.941	81.901.484	201.932.915
5000 – 5699 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	51	460	2.512	150.967
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	84	—	16.932
5119 – Escôvas	»	—	73	—	10.264
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	11	—	6.668
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	51	376	2.512	134.035
5619 – Manufaturas de peles de luxo (1)	»	—	33	—	50.756

(1) Classe aberta em 1946.

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, manchos e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	kg	—	—	—	37.408
5699 – Não especificadas	»	51	343	2.512	45.871
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.692.202	7.229.150	14.762.294	25.298.635
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	—	0	—	482
6019 – Obras de cortiça	»	—	0	—	482
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	75	25.559	487	356.026
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	58	—	1.508
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	3.162	—	64.828
6580 – Brinquedos	»	—	22	—	543
6586 – Objetos de uso doméstico	»	75	2	487	112
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrozos	»	—	14.873	—	159.251
6599 – Não especificadas	»	—	7.442	—	129.784
6609 – 6699 – *Papel*	»	4.674.582	7.193.644	14.586.545	24.655.322
6611 – Papel para escrever	»	15.073	360.298	95.239	2.292.235
6612 – Papel para impressão	»	50.189	333.645	121.664	1.595.077
6613 – Papel para impressão de jornais	»	3.509.238	4.597.912	7.965.152	11.005.146
6622 – Papel cristal ou glacine	»	236.441	304.412	1.708.695	2.156.083
6629 – Papel crepom, "gauffré", de sêda e semelhantes	»	208.409	13.343	1.163.456	758.270
6629 – Papel eclofane e semelhantes	»	249.069	331.836	1.193.474	1.808.215
6652 – Papel filtro	»	—	81	—	21.157
6663 – Mata-borrão	»	—	357	—	6.348
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	86.514	984.658	392.660	3.794.461
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	319.114	148.517	1.893.617	1.143.410
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	495	613	45.209	47.704
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	40	—	2.379	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	925	—	25.317
6699 – Papel, n. e	»	—	47	—	1.891
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	17.545	9.901	175.262	262.940
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	806	950	30.743	40.712
6705 – Livros para leitura	»	—	98	—	8.967
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	15.515	1.313	95.306	18.593
6785 – Malas de papelão	»	—	179	—	5.078
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	209	2.200	11.464	70.061
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	28	3	2.943	1.275
6797 – Obras impressas	»	987	5.158	34.806	118.259
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	46	—	23.865
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	37	—	20.577
6886 – Borracha preparada para dentista	»	—	3	—	1.838
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	—	6	—	1.480
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	662.743	1.037.132	6.825.357	21.429.742
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	62.465	25.720	127.576	281.729
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	12.124	—	148.231
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	62.465	6.876	127.576	59.857
7066 – Rebolos de granito	»	—	6.491	—	65.908
7057 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	8	—	2.968
7099 – Não especificadas	»	—	231	—	4.764
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	0	—	1.034	—
7109 – Manufaturas de ouro	g	50	—	1.034	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	588.803	990.587	5.955.976	17.026.030
7409 – Chapas	»	—	955	—	11.292
7414 – Cabo ou cordoalha	»	12.484	92.764	242.632	1.272.581
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	26.030	27.123	467.829	600.421
7417 – Tela de arame	»	—	17	—	723
7420 – Arquivos e fichários	»	2.776	5.841	48.522	94.489
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	—	334	—	28.790
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	80	—	1.767
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	163.043	341.988	1.255.652	2.865.435
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.004	35.377	14.259	453.395
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	161.779	138.156	957.222	1.036.175
7448 – Tornaria, registros e válvulas	»	70	12.829	3.414	381.430
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	510	3.821	5.150	56.920
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	42	—	281
7459 – Obras para construções, n. e	»	256	197	2.166	1.507
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	277	—	49.411
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	695	—	29.223
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	897	333	37.303	47.043
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	108.992	167.458	1.887.106	6.643.488
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	736	12.384	20.173	323.852
7485 – Artigos para escritório	»	2.040	2.352	21.372	49.446
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	50	2.271	27.258	437.790
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	979	46.387	9.927	316.781
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	100.710	46.740	777.427	911.247
7492 – Cadeias, moitões polés e semelhantes	»	721	3.219	18.611	49.841
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou pratadas, n. e	»	225	836	4.911	43.968
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	3.636	4.570	77.362	116.891
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	14	932	175	10.105
7499 – Não especificadas	»	1.851	22.544	77.505	1.182.688
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.710	55.045	281.731	2.800.324
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	666	—	24.923
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	287	4.954	9.540	238.728
7528 – Tornoiras, registros e valvulas de cobre	»	1.000	17.669	56.677	660.588
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	—	16	—	587

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
36 – Arame nu de cobre	kg	—	1.958	—	34.493
37 – Tela de arame de cobre	»	2.217	8.791	193.552	705.614
49 – Artigos de cobre para confecções	»	—	30	—	1.036
354 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	—	325	—	25.601
56 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	56	189	12.227	28.337
73 – Fogareiros de cobre	»	—	16.706	—	837.946
74 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	633	—	31.564
77 – Tubos de cobre	»	—	23	—	703
779 – Obras de cobre, n. e.	»	150	2.078	9.735	199.500
783 – Chapas de zinco	»	—	49	—	2.094
789 – Obras de zinco , n. e	»	—	958	—	17.750
900 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	39	46	2.614	3.533
909 – Manufaturas de alumínio	»	39	45	2.614	3.252
990 – Não especificadas	»	—	1	—	281
000 – 7899 – *De louça e vidro*	»	7.726	15.734	456.426	1.309.127
100 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	70	186	956	3.392
374 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	180	—	5.896
376 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	86	—	2.641
379 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	835	—	27.458
382 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	163	31	2.595	582
384 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.690	5.202	173.574	459.999
385 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	28	—	3.981
386 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.339	5.730	264.124	556.561
387 – Tubos de vidro	»	—	45	—	4.757
389 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	464	3.391	25.177	243.900
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	6	458	9.151	137.095
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	51	—	7.033
100 – 8099 – *De algodão*	»	—	51	—	7.033
137 – Fitas isolantes	»	—	3	—	112
189 – Artigos de uso doméstico	»	—	1	—	797
197 – Oleados	»	—	4	—	243
199 – Não especificadas	»	—	43	—	5.881
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6	251	9.151	45.088
246 – Feltro	»	—	218	—	16.322
254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	6	—	9.151	—
289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	33	—	28.766
300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	156	—	85.574
350 – 8389 – *De raion, viscose e semelhantes*	»	—	156	—	85.574
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2	2.988	681	232.959
479 – Manufaturas de celulóide	»	—	55	—	3.275
479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	457	—	152.274
485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2	—	681	—
499 – Não especificadas	»	—	2.476	—	77.410
600 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	494.965	1.840.686	2.968.744	7.569.557
600 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	45.000	—	126.597
607 – Naftalina	»	—	15.000	—	60.836
699 – Não especificados	»	—	30.000	—	65.761
800 – 8699 – *Sais minerais*	»	340.900	1.323.954	2.524.845	6.072.459
815 – Cloreto de zinco	»	—	18	—	75
819 – Sais halóides, n. e.	»	—	303	—	786
820 – Clorato de potássio	»	142.500	679.000	2.158.445	4.808.618
821 – Clorato de sódio	»	10.000	10.000	38.940	39.643
824 – Perclorato de amônio	»	30.000	40.000	178.271	277.836
830 – Sulfato de alumínio	»	158.400	473.933	149.189	501.506
866 – Pedra-ume	»	—	44.700	—	79.898
890 – Cromato de potássio	»	—	6.000	—	27.642
892 – Sais de cromo, n. e.	»	—	60.000	—	273.925
899 – Não especificados	»	—	10.000	—	62.529
900 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	152.724	466.296	369.221	1.256.040
709 – Ácidos minerais	»	—	5.000	—	13.972
712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	150.000	449.180	325.363	1 102.623
736 – Potassa cáustica (Hidróxido de Potássio)	»	2.100	7.110	28.582	83.136
794 – Gases compostos	»	624	832	15.276	22.239
799 – Não especificados	»	—	3.274	—	34.070
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.326	1.238	72.883	71.368
832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	144	—	8.020
836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.326	864	72.883	50.585
839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	230	—	12.538
899 – Não especificados	»	—	—	—	225
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	15	4.198	1 795	43.093
949 – Massas ou pastas	»	—	2.125	—	14.528
979 – Preparações, n. e.	»	—	73	—	1.406
993 – Colas preparadas	»	—	2.000	—	27.159
999 – Não especificados	»	15	—	1.795	

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	1.420.648	3.780.223	57.232.745	147.113.3
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.540	5.128	177.385	1.200.6
9012 – Instrumentos para desenho	»	—	160	—	75.4
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	22	—	9.3
9052 – Densímetros e areômetros	»	253	5	30.532	3.4
9053 – Hidrômetros	»	—	49	—	4.8
9054 – Micrômetros	»	—	290	—	212.7
9058 – Termômetros	»	2	275	253	103.5
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	95	853	14.194	207.3
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	2	—	1.3
9066 – Óculos	»	10	22	11.745	142.9
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	—	21	—	13.6
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	12	—	10.4
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	32	—	7.5
9084 – Cinematógrafos	»	—	7	—	1.6
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	36	25	14.875	4.2
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	5	—	1.7
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	—	616	—	91.0
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	260	2	10.906	4
9099 – Não especificados	»	884	2.730	94.880	307.8
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	236	252	268.438	325.2
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	g	—	430	—	1.3
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	kg	236	155	268.438	234.1
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os dentários	»	—	96	—	84.4
9199 – Não especificados	»	—	1	—	5.9
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	121	5.947	8.353	935.1
9331 – Harmônicas	»	—	301	—	142.4
9336 – Pianos	um	—	1	—	9.1
9337 – Acessórios para pianos	kg	—	500	—	9.1
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	53	—	4.2
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	3	—	2
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	3.899	—	542.0
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	3	—	30.0
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no jelhão ou de armário	»	—	76	—	22.9
9375 – Relógios registradores de freqüência	»	—	825	—	154.1
9379 – Relógios, n. e	»	121	61	8.353	12.4
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	—	1	—	7.6
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	50.335	325.778	2.288.427	11.868.7
9401 – Canivetes	»	27	389	14.622	234.2
9402 – Facas	»	1.143	7.716	117.800	945.6
9405 – Navalhas	»	649	2.895	457.574	936.1
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	39	—	1.6
9408 – Tesouras	»	391	1.132	22.773	210.3
9409 – Cutelaria, n. e	»	13	1.143	1.775	153.3
9410 – Alfanjes	»	3.976	15.006	209.069	781.2
9413 – Facões grosseiros sem guine para cortar cana	»	—	19	—	5
9415 – Machados	»	26.392	20.670	302.678	290.8
9416 – Pás e picaretas	»	—	11.456	—	141.2
9419 – Ferramentas grosas, n. e	»	1.227	12.512	70.019	188.4
9444 – Limas de aço	»	145	7.683	3.044	265.1
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	35	533	17.923	40.5
9448 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e	»	9.343	223.946	511.831	6.099.9
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	17	2.440	1.012	107.4
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	6.977	13.606	558.307	1.279.9
9499 – Não especificados	»	—	4.596	—	190.5
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	413.323	591.825	17.741.275	36.547.0
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	60.628	75.445	6.433.989	12.098.7
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	3.258	37.817	368.749	4.330.7
9506 – Acessórios para rádios	»	34	4.615	12.130	574.5
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	69	—	13.435	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	11	—	3.1
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	—	252	—	59.8
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e	»	—	3.510	—	597.7
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	16.252	20.054	467.872	1.002.4
9522 – Geradores e semelhantes	»	201.625	207.780	3.274.481	4.516.4
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	18.216	—	575.4
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	665	2.584	44.619	109.5
9525 – Motores	»	1.313	18.847	53.892	508.3
9526 – Pilhas	»	593	12.585	19.744	255.0
9527 – Transformadores estáticos	»	47.790	27.010	1.005.546	676.1
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	304	—	85.4
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	2	433	409	181.5
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	3.701	—	362.2
9553 – Ferramentas elétricas	»	2.181	1.317	67.724	163.4
9554 – Ferros de engomar	»	—	6.586	—	358.6
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	37.184	47.980	2.897.004	4.069.1
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	48	7.292	1.112	563.2
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	—	2.087	—	87.1
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	21.539	27.151	1.587.432	2.133.2

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	kg	2.924	3.910	83.231	160.413
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	10.122	—	315.864
9572 – Carvões para eletricidade	»	5	1.952	1.558	31.993
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	137	1.135	4.972	20.764
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.604	569	89.886	21.507
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	60	—	4.128	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	47	—	4.503
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	287	1.256	39.992	146.212
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	4.411	3.384	171.190	412.267
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	3.307	215	153.113	15.106
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.529	2.404	145.084	152.504
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	3.869	19.505	455.402	1 879.077
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	92	—	34.846	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	12	—	1.032	—
9598 – Pára-raios	»	652	627	89.878	37.456
9599 – Não especificados	»	253	1.152	18.825	30.157
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	71.362	398.710	2.890.737	13 320.718
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	128	16.106	1.752	102 146
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	1.600	—	78.230
9636 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	11.342	70.855	75.094	1 077.892
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	72.717	—	1 497.856
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	12.270	5.888	720.816	477.636
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	30	1.269	10.204	122.449
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	561	—	5.633
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	2.501	—	17.366
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	2.080	—	97.331
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	10.267	—	279.470
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	—	22.687	—	740.755
9674 – Desnatadeiras	»	34.755	148.420	1.596.734	7 177.993
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	6.009	8.625	271.091	313.868
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	6.788	2.565	215.046	195 594
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	32.732	—	771.676
9699 – Não especificadcs	»	—	37	—	4.824
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	578.595	1.329.544	27.148.753	56 504.234
9702 – Aparelhos de sinalização	»	—	226	—	187 755
9708 – Faróis, farcletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	209	3.232	10.112	152 782
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	3.510	—	83 807
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	68	—	2.290
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	169.011	70.696	5.448.059	1.380.966
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	140.643	—	2.287.952
9724 – Guinchos manuais	»	4.943	23.231	164.476	464.524
9725 – Guindastes, n. e.	»	103.492	15.361	6.259.155	295 687
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	33.242	192.223	2.054.799	14.398.105
9732 – Turbinas a vapor	»	2.811	62.691	208.555	4.034.981
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	17.471	12.336	581.554	1 148.713
9742 – Tornos	»	1.973	45.612	102.896	1.467.053
9743 – Máquinas-ferramentas	»	15.215	40.417	1.292.257	1.028.025
9744 – Máquinas centrífugas	»	108.643	9.178	3.829.574	824.891
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	151.552	—	5 055.838
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	138.493	—	3.627.057
9755 – Moinhos de vento	»	—	188	—	11.716
9757 – Turbinas hidráulicas	»	4.691	2.390	130.913	190.415
9762 – Compressores de ar	»	—	72.557	—	1.988.592
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.145	416	111.777	12.904
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	2.993	—	123.961
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	13	—	1.093
9771 – Bombas centrífugas	»	2.589	95	120.217	6.880
9773 – Bombas, n. e.	»	—	4.081	—	286.106
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	3.520	—	188.672
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	242	—	32.058
9780 – Máquinas de costura	»	16.723	81.396	443.317	2.699.500
9781 – Máquinas de escrever	»	3.608	9.373	368.822	975.049
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	16.114	31.663	4.148.431	8 148.428
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	236	18.751	3.388	347.916
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	67.406	4.630	1.585.835	489.559
9786 – Máquinas para uso domestico, n. e.	»	—	146.558	—	2.922.384
9788 – Máquinas para tipografia	»	4.735	100	142.486	6 178
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	19.840	—	746.994
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»		12		992

(1) Classe aberta em 1946

SUÉCIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9791 – Balanças	kg	472	8.393	16.672	326.020
9792 – Caldeiras	»	—	7.001	—	164.934
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	438	2.180	6.566	25.277
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	20	—	8.624
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	2.060	—	44.816
9799 – Não especificados	»	2.451	908	99.792	38.740
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	302.321	1.074.578	6.534.470	25.372.972
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	3	—	99.807
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	96	389	5.724.567	17.503.054
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	1.297	—	45.350
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	92	—	11.946
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	2.520	26.920	43.098	181.536
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	10	—	2.603
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	13.864	74.202	518.924	2.577.907
9835 – Acessórios para vagões	»	—	64	—	2.808
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	2.548	61.439	127.381	2.065.152
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	2	—	157.722
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	2	—	64.533
9879 – Embarcações a remo	kg	—	55	—	2.173
9880 – Motocicletas	»	—	690	—	41.812
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	2.853	50.489	120.500	2.488.944
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	544	—	17.238
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	333	—	20.503
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	3.240	—	46.285
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	2.003	—	31.281
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	721	—	8.237
9899 – Não especificados	»	—	129	—	4.078
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.815	48.461	174.907	1.039.273
9932 – Lápis	»	—	74	—	38.505
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.106	1.825	83.299	61.409
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	68	—	1.658
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	49	—	1.786
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	6	—	2.490
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	7	—	4.870
9970 – Bagagens	»	1.390	4.653	57.008	191.051
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	140	—	22.925
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	981	—	47.899
9982 – Caixas, escrínio e estojos, n. e.	»	29	14	1.791	3.794
9984 – Lixa	»	—	38.551	—	513.988
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	278	1.741	32.301	116.710
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	80	—	27.555
9990 – Amostras	»	1	9	20	56
9999 – Não especificados	»	11	263	488	4.577
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	53.329	72.897	118.887.298	170.064.302
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	756	—	9.770.096
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.271	13.941	81.801.484	201.932.915
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	60.600	87.594	200.688.782	381.767.313

SUÍÇA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	11.313
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	163	747	27.625.575	59.666.597
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	329	106	116.631	16.070
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	36	—	10.375	—
0316 – Cera preparada para dentista	»	36	—	10.375	—
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	—	106	—	16.070
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	293	—	106.256	—
0993 – Coalho	»	293	—	106.256	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	455	155.824	306.155	852.037
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	7.613	—	201.291
1054 – Lúpulo	»	—	7.593	—	199.287
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	20	—	2.004
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	61	61	13.241	12.312
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	61	15	13.241	3.240
1299 – Não especificadas	»	—	46	—	9.072
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	18	—	1.558

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1899 – *Outros produtos*	kg	229	584	184.372	205.333
19 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	106	—	4.851
9 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	189	478	120.105	200.482
7 – Ópio em bruto ou sólido	»	40	—	64.467	—
0 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	165	147.548	108.342	431.543
19 – Côres ou corantes	»	—	183	—	36.971
3 – Essências para perfumaria	»	165	49	108.342	16.928
– Celulose para fabricação de papel	»	—	147.000	—	318.972
– Outras essências	»	—	46	—	54.664
– Preparações para cervejeiros	»	—	270	—	4.008
2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	15.354	249.611	2.014.632	7.037.476
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	350	29.720	1.913	46.999
– Abrasivos	»	—	10	—	10.034
44 – Giz ou greda, em bruto	»	—	29.700	—	33.433
– Gêsso para dentista	»	350	—	1.913	—
– Não especificadas	»	—	10	—	3.532
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	72	374	1.892.664	4.106.367
19 – Platina	g	550	—	50.730	—
79 – Pedras semipreciosas	»	61.450	258.665	1.239.677	2.651.555
– Não especificados	»	11.954	118.693	512.248	1.454.812
99 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	—	18	—	3.222
– Óleos refinados, lubrificantes	»	—	18	—	3.222
00 – 2499 – *Ferro e aço*	»	14.872	15.333	203.035	186.822
5 – Ferro em lâminas ou placas	»	14.872	15.301	203.035	186.316
3 – Aços especiais para ferramentas	»	—	37	—	506
99 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	30	833	2.457	66.902
1 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	100	—	5.169
– Latão e outras ligas de cobre	»	30	—	2.457	—
– Soldas de estanho	»	—	1	—	468
– Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	—	735	—	61.265
00 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	202.465	—	2.622.987
– Alumínio em lâminas ou placas	»	—	202.465	—	2.622.987
0) – 2899 – *Outros produtos*	»	30	860	4.563	4.177
– Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	860	—	4.177
– Vidro em pó ou em fio	»	30	—	4.563	—
0 – 3399 – Têxteis	»	—	24.997	—	3.363.131
0 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	70	—	16.220
– 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	70	—	16.220
– Linho em fio para tecelagem	»	—	70	—	16.220
00 – 3299 – *De origem animal*	»	—	2.594	—	1.219.436
– Sêda em fio para tecelagem	»	—	2.594	—	1.219.436
00 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	22.333	—	2.127.475
– 3379 – *Raion viscose e semelhantes*	»	—	22.333	—	2.127.475
– Raion, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	22.333	—	2.127.475
3 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	147.040	316.410	25.188.157	48.397.883
– 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	147.040	316.410	25.188.157	48.397.883
– Côres de anilinas	»	31.510	162.747	14.522.232	26.083.150
– Corantes orgânicos, n. e.	»	—	502	—	100.056
– Tinta para impressão	»	—	4	—	261
– Tintas preparadas a base de verniz	»	—	2	—	506
– Tintas preparadas a óleo	»	—	2	—	94
– Tintas, n. e.	»	—	0	—	131
– Essências para perfumes, bombons, e semelhantes	»	412	1.170	128.437	423.224
– Preparações químicas para a indústria têxtil	»	31.375	54.761	2.003.630	2.602.966
– Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	8.642	37.650	391.677	1.212.334
– Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	4.000	5.600	228.287	298.930
– Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	16.742	—	400.020
– Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	200	—	5.643	—
78 – Essências para perfumaria	»	11.435	21.521	7.218.627	11.574.145
76 – Perfumes sintéticos	»	1.251	3.914	400.941	1.422.930
77 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	388	2.354	203.033	843.222
79 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	20	6	16.350	3.634
82 – Dissolventes e diluentes	»	1.550	7.003	44.558	203.544
88 – Vernizes	»	3	—	1.151	—
82 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	60	194	7.742	19.515
– Essências para aromatizar fumo	»	—	31	—	4.552
97 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	389	—	13.074
99 – Não especificadas	»	21	1.934	6.749	191.625

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...	t	20	93	611.953	2.567.0
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	19.240	90.828	540.497	2.400.6
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	19.240	41.582	540.497	1.079.
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	520	—	20.
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	168	3.311	19.500	222.
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	0	—	2.
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	19.052	37.634	514.511	806.
4099 – Não especificadas	»	20	117	6.396	27.
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	50	—	2.
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas	»	—	50	—	2.
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	49.196	—	1.318.
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	49.196	—	1.318.
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	976	—	22.
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	976	—	22.
4739 – Queijos	»	—	976	—	22.
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	500	1.249	71.546	114.
4819 – Condimentos e molhos preparados	»	500	1.140	71.546	138.
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	50	—	2.
4899 – Não especificados	»	—	59	—	3.
5000 – 5999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	2.892	2.633	261.131.435	311.454.
5000 – 5099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	37	1.650	44.403	379.
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	7	6	2.028	2.
5119 – Escôvas	»	—	6	—	2.
5199 – Não especificadas	»	7	—	2.028	
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	30	1.644	42.375	376.
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	1.226	—	201.
5669 – Acessórios para máquinas, n. e	»	—	31	—	16.
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	1	—	
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	16	86	29.680	78.
5699 – Não especificadas	»	14	300	12.695	79.
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.600	48.120	1.088.417	3.272.
6200 – 6259 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	713	1.100	171.132	261.
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	kg	676	1.187	159.413	257.
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	um	104	110	11.719	4.
6299 – Não especificadas	kg	—	0	—	
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	207	3.699	266.293	466.
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	2	233	156	27.
6529 – Mobílias móveis e peças avulsas	»	—	120	—	1.
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	177	1.583	260.189	189.
6580 – Brinquedos	»	—	1.332	—	180.
6581 – Artigos para esporte	»	—	25	—	19.
6599 – Não especificadas	»	28	406	5.948	48.
6600 – 6699 – *Papel*	»	7.743	21.067	288.355	727.
6610 – Papel para desenho	»	1.972	8.991	73.009	272.
6611 – Papel para escrever	»	—	44	—	1.
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	4.347	9.042	142.234	307.
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	300	57	16.430	
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	180	562	27.690	86.
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	265	—	24.
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	445	1.723	10.666	25.
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	167	—	4.
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	20	—	2.828	
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	369	68	13.806	2.
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	101	148	1.683	2.
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	7.023	22.027	357.467	1.795.
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	3.878	2.676	127.418	110.
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	5	—	
6703 – Livro para leitura	»	2.835	15.694	181.218	1.058.
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	—	3	—	
6772 – Chapéus simples, de papel	um	—	35	—	
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	kg	—	29	—	2.
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	—	277	—	10.
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	2	191	137	6.
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	245	2.136	42.621	429.
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	1	—	
6797 – Obras impressas	»	63	1.069	5.773	70.
6798 – Sêlos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	3	—	105.
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4	137	5.170	21.
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	0	—	
6863 – Gaxetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4	16	5.170	6.
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	—	1	—	
6886 – Borracha preparada para dentista	»	—	120	—	15.

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	58.905	103.512	2.219.958	7.006.632
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.631	9.094	65.013	346.349
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	2.661	8.543	48.886	256.228
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	0	—	150
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	1	—	1.180
7067 – Obras de mica ou malacacheta	»	30	2	16.127	2.454
7069 – Não especificadas	»	—	138	—	86.328
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	8	35	388.790	845.321
7103 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal com pedras preciosos (1)	g	—	5	—	3.371
7101 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal, n. e (1)	»	—	15.050	—	493.728
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	7.574	7.328	368.088	393.986
7129 – Manufaturas de prata	»	700	16.090	702	44.236
7200 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	53.071	87.194	1.512.502	3.472.519
7414 – Cabo ou cordoalha	»	6.542	1.005	200.714	22.522
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	14.106	49.954	163.831	412.729
7420 – Arquivos e fichários	»	—	121	—	6.939
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	770	1.247	18.313	21.504
7440 – Cadeados, fechaduras, tirncos, molas e semelhantes	»	—	895	—	79.963
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	533	24	3.881	7.165
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.850	111	68.406	7.194
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	2.295	—	16.575	—
7459 – Obras para construções, n. e	»	10.107	7.398	146.110	216.221
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	2	—	12.675
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	806	1.963	93.522	732.231
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	55	3.055	11.505	130.608
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	534	331	461.295	355.901
7485 – Artigos para escritório	»	—	48	—	24.040
7486 – Objetos de uso doméstico ou pesscal	»	127	848	194.720	660.671
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	15.311	6.037	129.889	125.091
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	11.605	—	479.732
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	472	—	35.631
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	—	424	—	41.045
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	—	845	—	30.193
7499 – Não especificadas	»	35	879	3.822	69.383
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	468	2.631	90.080	1.926.258
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	1	—	302
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	80	—	13.843
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	74	1.082	13.658	95.011
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	1	—	1.044
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	184	778	59.378	1.799.851
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	9	—	10.695
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	25	—	51.338
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	—	132	—	8.541
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	—	94	—	9.039
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	330	—	17.943
7579 – Obras de cobre, n. e	»	210	143	17.053	7.274
7599 – Não especificadas	»	—	3	—	1.190
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	2.374	4.022	101.595	275.224
7603 – Chapas de alumínio	»	1.120	872	51.948	49.073
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	1.254	3.150	49.647	226.151
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	293	485	81.379	149.970
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	6	—	1.836
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	9	—	23.132
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	—	12	—	10.838
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	254	149	73.555	49.708
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	9	—	894
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	39	92	8.424	7.042
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	43	—	1.483
7883 – Garrafões de vidro	»	—	59	—	937
7887 – Tubos de vidro	»	—	0	—	310
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	115	—	44.849
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	20.005	97.679	13.641.996	35.182 289
8000 – 8159 – *De têxteis de origem vegetal*	»	16.448	81.027	10.140.018	28.136.795
8000 – 8099 – *De algodão*	»	16.369	80.918	10.048.953	27.953.193
8009 – Tecidos brancos	»	5.924	47.828	3.369.222	10.912.247
8019 – Tecidos crus	»	1.025	1.670	375.260	900.032
8024 – Tecidos estampados	»	1.452	3.423	1.285.007	2.393.274
8027 – Tecidos tintos	»	3.748	11.297	1.837.519	5.388.605
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	—	19	—	33.040
8039 – Tecidos, n. e	»	1.383	8.696	870.481	4.675.251
8040 – Passamanaria	»	15	5	26.040	12.504
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	23	136	20.515	105.524
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	1.155	1.837	932.636	1.668.251
8050 – Artigos para decoração e ornamentação	»	—	6	—	13.336
8069 – Acessórios para máquinas	»	0	—	273	—
8078 – Roupa feita	»	409	361	205.707	138.846

(1) Classe aberta em 1946

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	1.219	5.701	1.117.582	2.091.[illegible]
8089 – Artigos de uso doméstico	»	16	9	2.711	9.[illegible]
8099 – Não especificadas	»	—	5	—	1.3[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	79	109	91.065	183.[illegible]
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	10	—	46.[illegible]
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	79	92	91.065	131.[illegible]
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	7	—	5.[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.418	5.654	2.331.668	4.125.[illegible]
8209 – Tecidos de lã	»	—	0	—	[illegible]
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	486	—	173.[illegible]
8231 – Cobertores de lã	»	—	239	—	58.[illegible]
8238 – Roupa feita, de lã	»	209	1.348	76.577	634.[illegible]
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	16	—	5.[illegible]
8254 – Gaze de sêda gomada para penciras	»	713	669	1.677.352	1.522.[illegible]
8259 – Tecidos de sêda	»	127	2.400	117.808	1.091.[illegible]
8264 – Fitas de sêda	»	15	119	28.168	58.[illegible]
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	61	77	12.012	122.[illegible]
8278 – Roupa feita de sêda	»	33	58	38.396	56.[illegible]
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	260	228	381.275	383.[illegible]
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	14	—	18.[illegible]
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2.139	10.998	1.170.310	2.920.[illegible]
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	2.139	10.998	1.170.310	2.920.[illegible]
8359 – Tecidos de "rayon" viscose e somelhantes	»	1.623	10.026	804.215	2.388.[illegible]
8364 – Fitas de "rayon" viscose e semelhantes	»	16	496	6.455	239.[illegible]
8378 – Roupa feita de "rayon" viscose e semelhantes	»	41	74	14.898	36.[illegible]
8389 – Manufaturas de "rayon" viscose e semelhantes, n. e.	»	459	337	344.762	234.[illegible]
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	65	—	20.[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.449	5.363	716.006	3.742.5[illegible]
8435 – Lâminas de celulóide	»	350	—	32.916	[illegible]
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	0	21	2.808	12.[illegible]
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	1.099	5.223	680.282	3.618.7[illegible]
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	106	—	94.1[illegible]
8499 – Não especificadas	»	—	13	—	17.[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	205.179	242.349	23.978.600	35.884.9[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	91.886	39.428	3.684.307	1.826.64[illegible]
8509 – Ácidos orgânicos	»	100	15	8.990	30.19[illegible]
8519 – Álcoois	»	—	16	—	[illegible]
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	214	—	91.7[illegible]
8539 – Éteres e seus derivados	»	106	61	29.835	14.12[illegible]
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	10.764	3.250	1.004.153	277.1[illegible]
8567 – Fenol	»	77.000	30.000	2.260.886	954.87[illegible]
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	0	—	[illegible]
8599 – Não especificados	»	3.916	5.872	380.443	457.[illegible]
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	14.711	—	289.3[illegible]
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	1.000	—	16.8[illegible]
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	13.400	—	264.7[illegible]
8699 – Não especificados	»	—	311	—	7.[illegible]
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	41.900	124.658	434.655	1.743.41[illegible]
8764 – Água oxigenada	»	41.600	123.340	413.107	1.634.[illegible]
8799 – Não especificados	»	300	1.318	21.548	108.82[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	41.043	62.492	17.322.572	31.768.68[illegible]
8813 – Codeína e seus sais	g	41.000	44.000	366.307	226.[illegible]
8815 – Morfina e seus sais	»	23.000	32.000	227.136	180.00[illegible]
8816 – Quinino e seus sais	»	3.500	177.900	8.730	433.[illegible]
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	2.000	—	26.0[illegible]
8819 – Alcalóides, n. e.	»	41.000	15.750	128.056	107.7[illegible]
8824 – Extratos medicinais	kg	3	2	105.164	5.[illegible]
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	0	—	[illegible]
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	255	922	332.713	1.017.71[illegible]
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.452	1.509	545.808	266.[illegible]
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	1.226	2.308	1.489.506	2.703.9[illegible]
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1.214	359	133.774	38.1[illegible]
8849 – Injeções medicinais	g	7.467.656	5.661.978	3.494.548	9.330.39[illegible]
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organcterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	172	220	2.533.383	3.068.17[illegible]
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	8.850	34.850	9.595	35.9[illegible]
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	92.500	57.250	32.412	19.71[illegible]
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	13.918	17.082	527.713	905.72[illegible]
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	»	250	2.500	81.374	1.034.04[illegible]
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	—	17	—	1.83[illegible]
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	7	—	61[illegible]
8895 – Glucosídeos	»	0	—	8.950	[illegible]
8896 – Gotas medicinais	»	2.071	2.479	1.122.111	1.282.19[illegible]
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	60	98	45.682	96.26[illegible]
8899 – Não especificados	»	12.749	28.917	6.129.584	10.993.6[illegible]
8900 – 8990 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	30.350	1.060	2.537.066	256.89[illegible]
8949 – Massas ou pastas	»	350	27	2.066	2.02[illegible]

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8959 – Perfumarias	kg	—	882	—	238.855
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	30.000	—	2.535.000	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	—	109	—	9.349
8979 – Preparações, n. e.	»	—	15	—	600
8990 – Não especificados	»	—	27	—	6.069
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.590.953	2.133.825	219.442.045	225.085.588
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	16.997	22.298	4.045.380	6.264.400
9019 – Instrumentos para desenho	»	383	379	227.507	167.573
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	99	0	22.877	583
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	1.086	2.502	884.545	2.022.976
9052 – Densimetros e areômetros	»	171	—	41.984	—
9053 – Hidrômetros	»	—	15	—	2.368
9054 – Micrômetros	»	42	318	29.309	327.284
9058 – Termômetros	»	1.326	900	311.168	330.818
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	3.437	2.115	663.929	842.832
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	5	13	10.803	29.121
9066 – Óculos	»	—	56	—	69.174
9068 – Vidros para óculos	»	1	—	11.115	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	3	110	35.919	73.266
9080 – Máquinas fotográficas	»	66	635	78.633	314.684
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	549	—	131.792
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	1.571	—	420.877
9084 – Cinematógrafos	»	4.046	2.773	1.185.740	675.407
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	—	116	—	19.910
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	119	122	37.089	22.680
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	119	—	44.854
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	120	—	6.855
9095 – Gasogêneos	»	53	—	11.505	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	2	6.195	1.541	305.111
9099 – Não especificados	»	6.158	3.690	496.716	456.325
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	964	1.926	959.426	1.243.150
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	1.350	—	2.468
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	37.000	—	19.598	—
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	kg	1	32	25.760	9.584
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	10	—	5.778
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	750	814	804.203	841.960
9196 – Preparações para dentista	»	69	299	25.624	188.909
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	160	—	82.135
9199 – Não especificados	»	107	610	84.241	112.316
9300 – 9399 – *Instrumentos, de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	200.251	147.558	115.307.394	121.151.480
9326 – Gaitas	»	48	48	20.631	16.545
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	22	9	15.698	8.261
9331 – Harmônicas	»	—	64	—	12.360
9332 – Harmonios	um	—	2	—	9.200
9336 – Pianos	»	—	2	—	43.847
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	36.643	31.984	2.634.931	2.291.561
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	76	5.057	6.494	274.349
9344 – Acessórios para vitrolas e semelahntes	»	55.099	32.438	5.683.559	3.281.370
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	673	1.367	92.237	250.925
9369 – Despertadores	»	29.694	23.426	5.213.286	5.717.726
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	70.520	36.651	97.434.861	103.022.519
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	2.054	8.156	667.651	1.501.273
9379 – Relógios, n. e.	»	1.190	1.439	706.645	637.346
9388 – Vidros para relógios	»	420	517	196.096	243.773
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	3.812	4.787	2.635.705	3.700.286
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	8.220	20.360	1.333.283	2.721.069
9401 – Canivetes	»	—	0	—	468
9402 – Facas	»	—	8	—	2.688
9405 – Navalhas	»	14	99	4.310	34.920
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	22	—	6.111
9444 – Limas de aço	»	403	361	72.113	90.638
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	—	153	—	53.878
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	487	1.376	81.862	161.960
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	1.210	3.270	630.424	1.067.949
9453 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	39	678	6.981	101.723
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	5.989	13.174	510.176	987.734
9483 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	112	—	18.973
9499 – Não especificados	»	78	1.137	27.447	169.097
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	665.496	505.771	33.991.980	26.742.692
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	790	912	348.339	278.641
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	14.358	24.104	1.590.865	2.834.506
9506 – Acessórios para rádios	»	—	229	103.292	36.809
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	13	—	8.887
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	—	80	—	22.307
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	509	—	83.476
9519 – Aparelhos de eletricidade medica, n. e.	»	542	1.133	78.624	194.736
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	348	—	22.663
9522 – Geradores e semelhantes	»	46.248	121.763	1 721.271	4.303.955

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	kg	40.063	—	1.685.288	—
9525 – Motores	»	322.041	121.005	11.632.985	4.181.365
9526 – Pilhas	»	10	245	410	15.416
9527 – Transformadores estáticos	»	58.536	104.909	1.995.289	3.958.349
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	30	52	80.440	32.377
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	453	—	67.296
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	109	—	12.664
9553 – Ferramentas elétricas	»	8.857	950	570.202	66.213
9554 – Ferros de engomar	»	—	640	—	18.060
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	281	7.850	40.619	624.824
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	176	—	30.307
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.445	1.292	137.435	176.028
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	8	6	1.408	3.140
9572 – Carvões para eletricidade	»	1	168	331	75.402
9575 – Isoladores de vidro	»	—	26	—	2.585
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	76	124	4.036	19.177
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.781	13.672	132.434	987.523
6581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	9	—	1.872
9582 – Peças, de cobre para instalações elétricas	»	—	385	—	42.461
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	35	47	6.728	23.511
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	451	538	56.044	49.468
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	44	531	3.252	43.734
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	26.576	32.679	2.974.767	3.004.938
6590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	25.129	15.825	4.059.008	2.696.733
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	830	—	119.917
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	1	2	350	356
9594 – Elevadores elétricos	»	107.664	44.601	5.963.704	2.082.303
9598 – Pára-raios	»	1.331	270	100.026	24.761
9599 – Não especificados	»	8.277	9.277	543.351	505.931
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.207.107	926.286	37.460.831	29.818.019
9600 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	186	—	6.406
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	1.693	—	162.950
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	486	—	23.256
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	5.830	136	699.855	126.052
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	—	4.011	—	200.568
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	57.059	28.561	1.798.719	1.077.889
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	72	—	12.006
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	9	—	4.945
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	20.392	143.909	1.397.604	3.237.121
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	282	13.131	36.816	537.083
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	750	—	93.669
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	2.881	—	135.286
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n.e.	»	—	6.701	—	363.462
9674 – Desmatadeiras	»	—	357	—	33.611
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de latifundios, n. e	»	1.482	4.879	133.634	338.879
9686 – Teares	»	239.964	129.863	5.052.196	2.770.383
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	19.889	23.254	1.436.772	2.999.922
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	862.209	557.277	26.905.235	17.342.469
9699 – Não especificados	»	—	8.120	—	352.055
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	486.284	485.291	24.176.197	30.730.389
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	1.213	—	199.531
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	111	—	14.750
9713 – Prensas hidráulicas	»	2.801	114	165.146	14.721
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	14.051	3.689	705.412	104.241
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	1.309	1.585	32.955	54.972
9725 – Guindastes, n. e	»	—	291	—	12.102
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	45	—	5.113
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	27.401	36.082	1.562.889	2.267.321
9732 – Turbinas a vapor	»	14.111	18.174	1.074.124	1.099.438
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	—	196	—	111.013
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	379	429	15.639	26.447
9742 – Tornos	»	1.226	28.638	136.052	2.373.454
9743 – Máquinas-ferramentas	»	—	15.011	—	1.069.904
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	284	—	45.232
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	149.757	15.942	5.140.422	649.734
9751 – Motores diesel (1)	»	—	60.790	—	2.721.531
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	370	—	13.074
9757 – Turbinas hidráulicas	»	47.926	26.054	1.795.074	950.848
9762 – Compressores de ar	»	27.071	9.412	1.355.453	480.635
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	9.695	40.134	444.679	1.519.582
9764 – Geladeiras, refrigerantes e semelhantes	»	—	2.475	—	99.314

(1) Classe aberta em 1946

SUÍÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes.	kg	10.454		213.720	—
760 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	49.526	6.612	1.347.081	291.859
770 – Bombas hidráulicas	»	6		6.045	—
771 – Bombas centrífugas	»	21.551	12.346	886.389	532.200
773 – Bombas, n. e.	»	2.179	7.314	96.491	281.204
74 – Extintores portateis de incêndio	»	—	17	—	9.908
779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	153	—	24.143
780 – Máquinas de costura	»	683	1.957	64.936	176.204
781 – Máquinas de escrever	»	18.174	12.531	2.903047	2.089.306
782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	13.899	20.345	5.543.112	6.578.597
784 – Máquinas para usos profissionais	»	450	3.475	29.244	482.981
785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	898	3.200	41.184	194.022
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	3.248	—	511.945
788 – Máquinas para tipografia	»	—	30.549	—	1.719.492
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	5.430	14.989	268.202	1.066.762
790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	1.334	2.445	49.033	68.663
791 – Balanças	»	—	12.656	—	607.808
792 – Caldeiras	»	61.785	2.420	164.249	100.963
798 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	55.473	—	1.379.841
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	6.040	—	154.956
799 – Não especificados	»	4.188	27.877	134.619	626.491
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.843	14.202	177.451	1.237.497
803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	2	—	5 967	—
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	1	—	169
826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	16	—	3.184
829 – Acessórios para automóveis n. e.	»	895	1.633	66.008	127.105
832 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	5.232	—	379.032
835 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	30	320	4.115	29.590
838 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	551	4.258	62.712	50.641
840 – Acessórios para embarcações	»	—	813	—	70.640
892 – Câmaras de ar	»	365	1.929	38.649	127.136
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.791	10.099	2.080.094	6.076.792
932 – Lápis	»	—	36	—	32.159
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	17	399	12.383	109.542
949 – Artigos para confecções, n. e.	»	286	891	132.003	365.167
953 – Espelhos e quadros	»	13	87	8.697	29.402
955 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	17	—	2.977
959 – Artigos para fumantes, n. e.	»	550	3.119	725.054	2.375.220
969 – Bagagens	»	—	539	—	67.239
970 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	35	—	9.028
975 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.052	2.200	954.256	2.601.270
979 – Brinquedos, n. e.	»	—	662	—	111.723
980 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.305	388	97.797	155.188
982 – Lixa	»	93	43	3.101	1.330
984 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	262	—	39.640
986 – Artigos para fumar, n. e.	»	182	161	62.595	43.862
987 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	15	—	46.434
988 – Amostras	»	—	0	—	360
990 – Desenhos, esbeços, maquetes ou modelos	»	—	136	—	19.311
994 – Não especificados	»	293	501	84 202	66.878
999 –					

RESUMO POR CLASSE

000 – 0039 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	11.313
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	153	747	27.625.575	59.666.597
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20	93	611.953	2.567.013
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.892	2.633	261.131.435	311.454.268
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.075	3.473	289.368.963	373.699.191

TCHECOSLOVÁQUIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	10	—	25.155
4000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	10 290	—	24.930
4000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	10.200	—	24.930
4091 – Batatas para plantio	»	—	10.200	—	24.930
5000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	27	—	225
5000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	18	—	94
5019 – Amianto ou asbesto	»	—	18	—	94
5500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	9	—	131
5529 – Cobre	»	—	9	—	131

TCHECOSLOVÁQUIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	50	—	93.800
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	—	49.800	—	93.8
4491 – Frutas	»	—	49.800	—	93.8
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	193	—	7.702.04
5000 – 5599 – *De matérias primas de origem animal*	kg	—	50	—	37.2
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	50	—	37.1
5253 Botões ou marcas de madrepérola	»	—	50	—	37.1
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	0	—	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	2.464	—	204.0
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	155	—	9.8
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	2.309	—	194.1
6705 – Livros para leitura	»	—	2.309	—	194.1
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	144.843	—	3.750.2
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	304	—	31.0
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e cutros abrasivos	»	—	55	—	3.74
7099 – Não especificadas	»	—	339	—	26.3
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	1	—	3.2
7120 – Manufaturas de prata	g	—	700	—	3.27
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	100.083	—	603.7
7412 – Arame farpado	»	—	100.080	—	597.9
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	3	—	5.76
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	827	—	623.01
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	827	—	623.01
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	43.538	—	2.490.15
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	5.761	—	701.32
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	—	1.786	—	64.76
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	108	—	15.04
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	—	929	—	81.36
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	4.294	—	373.39
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	28.892	—	845.6
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	1.768	—	409.23
8000 – 8399 – MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	2.997	—	416.31
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2.997	—	416.31
8169 – Tecidos de linho	»	—	2.869	—	366.52
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	92	—	10.82
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	—	36	—	38.96
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	211	—	70.40
8843 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	176	—	27.90
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	35	—	42.48
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	81	—	9.66
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	6	—	2.32
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	75	—	7.34
8958 – Perfumarias	»	—	75	—	7.34
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	42.728	—	3.214.12
9000 – 9029 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1	—	73
9066 – Óculos	»	—	1	—	73
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia medicina, odontologia e veterinária*	»	—	41	—	26.91
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	41	—	26.91
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	387	—	12.05
9419 – Ferramentas grossas	»	—	1	—	
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	51	—	6.76
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	335	—	5.26
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	1.035	—	37.49
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	10	—	1.87
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	32	—	4.49
9525 – Motores	»	—	977	—	29.35
9583 – Peças para instalações elétricas	»	—	16	—	1.77
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	45	—	3.22
9674 – Desnatadeiras	»	—	45	—	3.22
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	32.746	—	1.381.52
9742 – Tornos	»	—	25.055	—	1.050.62
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	4.590	—	242.40
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	2.541	—	65.40
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	—	560	—	23.09
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	4.549	—	162.23
9880 – Motocicletas	»	—	920	—	42.74

TCHECOSLOVÁQUIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	kg	—	3.615	—	118.636
9888 – Acessórios para velocípedes	»	—	14	—	861
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	3.924	—	1.589.979
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	10	—	10.264
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	5	—	6.106
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	640	—	35.887
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	—	6	—	3.615
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	2.294	—	1.427.153
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	2	—	112
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	51	—	9.758
9999 – Não especificados	»	—	916	—	97.084
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	10	—	25.155
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	50	—	93.800
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	193	—	7.702.041
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	253	—	7.820.996

TERRA NOVA

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	937	2.680	7.209.143	21.416.640
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	kg	937.106	2.679.484	7.209.143	21.416.640
4643 – Bacalhau	»	937.106	2.679.484	7.209.143	21.416.640
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	0	0	4.602	43.212
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	421	—	31.712
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	230	—	21.294
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	38	—	637
7499 – Não especificadas	»	—	192	—	20.657
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	191	—	10.418
7520 – Cadeados fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	26	—	1.135
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	165	—	9.283
8000 – 8399 – MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	40	—	11.500
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	40	—	11.500
8169 – Tecidos de linho	»	—	37	—	10.283
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	—	3	—	1.217
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	18	—	4.602	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	18	—	4.602	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	18	—	4.602	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	937	2.680	7.209.143	21.416.640
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	0	4.602	43.212
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	973	2.680	7.213.745	21.459.852

TRINIDAD

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	533.811	83.107	281.799.968	44.086.706
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	533.811.512	83.107.093	281.799.968	44.086.706
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e materias betuminosas*	»	533.811.512	83.107.093	281.799.968	44.086.706
2309 – Asfalto ou betume	»	1.253.057	1.498.206	1.259.416	1.388.213
2353 – Gasolina a granel	»	377.370.615	68.497.386	219.143.632	38.037.111
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel oil)	»	55.522.587	—	17.464.172	—
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	65.410.420	3.592.544	28.768.220	793.308
2363 – Querosene	»	31.462.264	9.518.957	13.984.503	3.868.074
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	2.792.569	—	1.180.025	—

TRINIDAD (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	14	1	75.473	35.455
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	13.920	1.038	75.473	55.455
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	8.920	1.038	50.149	35.455
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	520	993	21.313	34.792
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	8.400	45	28.836	663
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	5.000	—	25.324	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	5.000	—	25.324	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	166	—	1.069.894
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	165.978	—	1.069.894
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	165.978	—	1.069.894
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	un	—	52	—	1.069.894
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	533.811	83.107	281.790.968	44.085.706
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14	1	75.473	35.455
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	166	—	1.069.894
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	533.825	83.274	281.875.441	45.192.055

TUNIS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	0	—	56.072	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	70	—	56.072	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	70	—	56.072	—
1973 – Essências para perfumaria	»	70	—	56.072	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	56.072	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	56.072	—

TURQUIA (1)

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	30	66	912.385	2.061.28
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	30.000	220	912.385	40.34
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	30.000	—	912.385	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	220	—	40.34
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	220	—	40.34
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	5.970	—	175.62
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	490	—	8.74
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	980	—	11.68
1697 – Sementes para agricultura	»	—	980	—	11.68
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	4.500	—	155.19
1850 – Goma-adragante	»	—	4.500	—	155.19
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	59.800	—	1.845.31
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	59.800	—	1.845.31
3221 – Lã em bruto	»	—	52.000	—	1.548.82
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	7.800	—	296.49

(1) Inclusive Turquia Asiática e Turquia Européia.

TURQUIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	308	—	2.818.035
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	—	308.512	—	2.818.035
4300 – Amêndoas	»	—	1.910	—	51.320
4302 – Avelãs	»	—	27.248	—	420.187
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	15.272	—	88.087
4369 – Frutas secas, n. e.	»	—	264.082	—	2.258.411
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	1	2	102.471	279.930
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	38	—	478
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	38	—	478
7493 – Correntes	»	—	38	—	478
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	693	1.566	102.471	279.452
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	693	1.566	102.471	279.452
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	693	1.566	102.471	279.452
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	30	66	912.385	2.061.283
4000 – 4999 — CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	308	—	2.818.035
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	2	102.471	279.930
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	31	376	1.014.856	5.159.248

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	102.678	—	94.870.553
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	60.767	—	9.808.924
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	37.037	—	9.053.697
0160 – Pêlos de coelho	»	—	37.037	—	9.053.697
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	23.730	—	845.227
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	23.730	—	845.227
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	14.459	—	205.150
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	3.459	—	135.611
1009 – Plantas vivas	»	—	139	—	36.149
1054 – Lúpulo	»	—	2.040	—	38.434
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	—	550	—	13.547
1080 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	730	—	47.481
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	11.000	—	69.539
1851 – Goma-arábica	»	—	11.000	—	69.539
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	102.308.665	—	74.975.986
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	2.292.596	—	1.802.192
2057 – Marmore	»	—	68.130	—	79.588
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	2.214.466	—	1.714.869
3085 – Gêsso em bruto	»	—	10.000	—	7.735
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	2.922	—	1.827.226
2129 – Prata	g	—	2.922.479	—	1.647.946
2160 – Pedras preciosas	»	—	42	—	179.280
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	kg	—	6.375.775	—	16.192.246
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.422.030	—	3.275.987
2413 – Ferro em tiras	»	—	39.230	—	79.883
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	366.241	—	1.497.444
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.377.258	—	3.037.267
2433 – Aço em tiras	»	—	121.245	—	294.063
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	1.103.887	—	3.312.633
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	1.945.884	—	4.674.969
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	466.444	—	2.733.560
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	41.979	—	209.319
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	200	—	2.135
2528 – Cobre eletrolítico (1)	»	—	254.000	—	1.289.635
2529 – Cobre, n. e.	»	—	25.447	—	288.386
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	3.019	—	50.458
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	5.000	—	52.538
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	69.730	—	320.797

(1) Classe aberta em 1946.

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2585 – Zinco em lâminas ou placas	kg	—	62.069	—	455.866
2589 – Zinco, n. e.	»	—	5.000	—	24.626
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	31.500	—	494.084
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	31.500	—	494.084
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	93.118.528	—	51.772.054
2855 – Cimento "Portland", branco	»	—	19.800	—	22.851
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	93.098.668	—	51.749.203
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	20.900	—	153.724
2910 – Azul ultramar	»	—	1.250	—	15.877
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	—	10.000	—	60.391
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	150	—	674
2918 – Verde paris	»	—	100	—	2.735
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	9.400	—	74.047
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	293.482	—	9.790.493
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	280.746	—	8.408.376
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	280.746	—	8.408.376
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	—	29.781	—	540.298
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	85.275	—	4.403.428
3149 – Linho em fio, n. e.	»	—	40.161	—	771.839
3153 – Estôpa de linho	»	—	25.529	—	880.614
3159 – Linho, n. e.	»	—	100.000	—	1.812.137
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	12.736	—	1.382.117
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	10.008	—	1.227.752
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	—	2.728	—	154.365
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	13	—	317.463
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	—	13.242	—	317.463
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	464	—	17.082
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	435	—	15.452
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	29	—	1.630
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	—	12.778	—	300.381
4444 – Canela	»	—	12.778	—	300.381
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	11.382	—	70.229.548
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	668	—	223.850
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	668	—	223.850
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	—	495	—	177.223
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	173	—	46.637
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	39.315	—	1.532.458
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	105	—	5.357
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	50	—	4.907
6580 – Brinquedos	»	—	55	—	450
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	36.731	—	1.434.798
6612 – Papel para impressão	»	—	5.758	—	62.333
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	—	3.322	—	68.533
6659 – Papel para usos industriais	»	—	1.310	—	32.850
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	24.100	—	1.211.192
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	110	—	8.091
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	2.131	—	51 849
6700 – 6799 – *Aplicação do papel*	»	—	2.479	—	112.313
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	629	—	12.103
6705 – Livros para leitura	»	—	1.190	—	67.957
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	—	11	—	1.105
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	4	—	478
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	479	—	27.378
6797 – Obras impressas	»	—	166	—	3.292
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	9.128.035	—	38.374.579
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	328.475	—	508.201
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	380	—	5.095
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	1.227	—	14.472
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	326.868	—	488.634
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	6.412.495	—	25.686.057
7403 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	19.325	—	153.467
7406 – Chapas, n. e.	»	—	123.905	—	308.576
7412 – Arame farpado	»	—	3.150.583	—	12.031.990
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	—	424.700	—	1.997.680
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	45.297	—	460.899
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	2.453.181	—	9.388.305
7417 – Tela de arame	»	—	3.185	—	15.059
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	12.198	—	54.344
7459 – Obras para construções	»	—	15.239	—	38.298

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	kg	—	20.089	—	147.843
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	22.817	—	353.628
7477 – Trilhos, eremalheiras e acessórios	»	—	41.265	—	167.394
7485 – Artigos para escritório	»	—	10	—	636
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	172	—	19.467
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	71.450	—	393.433
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	6.800	—	51.935
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	1.618	—	8.256
7499 – Não especificadas	»	—	1.070	—	42.930
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	503.209	—	3.641.960
7583 – Chapas de zinco	»	—	503.209	—	3.640.360
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	1.883.836	—	8.539.351
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	143.131	—	897.579
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	1.736.077	—	7.060.816
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	—	50	—	5.956
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	63	—	6.249
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.912	—	369.900
7885 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.431	—	156.570
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	292	—	41.581
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	18.282	—	3.462.955
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	17.633	—	3.367.562
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	165	—	749.351
8049 – Artigos para confecções	»	—	33	—	327.249
8078 – Roupa feita	»	—	2	—	8.897
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	37.327
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	122	—	362.577
8099 – Não especificadas	»	—	7	—	13.301
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	17.468	—	2.618.211
8160 – Tecidos de linho	»	—	17.396	—	2.394.788
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	70	—	211.146
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	—	1	—	7.501
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	1	—	4.776
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	649	—	95.393
8209 – Tecidos de lã	»	—	62	—	12.861
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	—	225	—	53.186
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	362	—	29.343
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1.402.880	—	4.771.741
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	300.144	—	912.939
8503 – Ácido fórmico	»	—	10.000	—	123.571
8525 – Formol	»	—	5.000	—	26.901
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	—	7.112	—	63.961
8577 – Cianeto de sódio	»	—	2.032	—	12.663
8599 – Não especificados	»	—	276.000	—	685.843
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	441.614	—	522.042
8613 – Cloreto de cálcio	»	—	54.925	—	101.272
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	—	55.000	—	104.924
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	19.749	—	52.388
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	311.440	—	262.784
8697 – Silicato de sódio	»	—	500	—	674
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	660.444	—	3.281.828
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	85.000	—	492.967
8736 – Potassa caustica (Hidróxido de potássio)	»	—	34.894	—	177.765
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	—	3.750	—	23.881
8755 – Óxido ferroso férrico magnético	»	—	1.800	—	7.502
8758 – Alvaiade de zinco óxido de zinco	»	—	535.000	—	2.579.713
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	678	—	54.932
8959 – Perfumarias	»	—	139	—	34.253
8979 – Preparações, n. e.	»	—	450	—	19.367
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	89	—	1.312
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	793.026	—	21.843.945
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	36.435	—	2.259.451
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	36.138	—	2.198.793
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	314	—	32.042
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	3	—	8.616
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	30.300	—	675.909
9416 – Pas e picaretas	»	—	16.851	—	122.925
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	8.775	—	267.085
9469 – Ferramentas e utensílios para maquinas	»	—	667	—	66.512
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	4.097	—	219.387
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	221.053	—	12.206.825
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	39.913	—	7.610.227
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	28.948	—	1.054.543
9525 – Motores	»	—	23.564	—	870.812

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9527 – Transformadores estáticos	kg	—	99.656	—	2.376.60
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	0	—	41
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	50	—	12.15
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	600	—	73.27
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações, elétricas	»	—	128	—	12.26
9558 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	144	—	5.54
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	267	—	5.26
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	7.777	—	185.7
9600 – 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	112.602	—	1.882.96
9606 – Tratores agrícolas	»	—	950	—	161.26
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	2.197	—	54.66
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	2.895	—	28.2
9639 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	7	—	11.90
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar, e alcool	»	—	6.908	—	115.29
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	3.114	—	50.93
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	17.286	—	306.39
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	—	6.534	—	120.49
9674 – Desmatadeiras	»	—	2.204	—	66.61
9688 – Acessórios para máquinas de industrias têxteis	»	—	1.281	—	103.11
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	69.166	—	864.00
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	124.354	—	2.439.20
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	1.032	—	27.84
9724 – Guinchos manuais	»	—	1.000	—	12.08
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	1.000	—	11.27
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	650	—	4.71
9743 – Máquinas-ferramentas	»	—	4.847	—	113.83
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	317	—	70.30
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência cu eletricidade.	»	—	4.370	—	683.22
9773 – Bombas	»	—	2.087	—	113.73
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	80	—	4.70
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	16	—	502
9792 – Caldeiras	»	—	31.074	—	169.15
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	76.981	—	1.227.08
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	252.800	—	958.71
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	11.158	—	59.99
9836 – Trucks, rodas, cixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	237.380	—	812.84
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	777	—	49.01
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	2.750	—	23.94
9899 – Não especificados	»	—	735	—	6.91
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	15.372	—	1.420.87
9938 – Penas de escrever	»	—	259	—	97.67
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	188	—	100.43
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	103	—	234.14
9953 – Espelhos e quadros	»	—	10.939	—	238.17
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	—	54	—	37.64
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	28	—	26.24
9970 – Bagagens	»	—	1.458	—	130.87
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	12	—	54.56
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	111	—	3.56
9982 – Caixas escrínios, e estojos, n. e.	»	—	9	—	28
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	595	—	35.91
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	—	5	—	89
9999 – Não especificados	»	—	1.571	—	440.49
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	102.678	—	94.870.553
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	13	—	317.463
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	11.382	—	70.229.548
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	114.073	—	165.417.534

(1) Classe aberta em 1946

UNIÃO SUL-AFRICANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	108.442	135.654	71.063.933	65.817.841
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.104	—	24.358	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	2.000	—	15.237	—
1851 – Goma-arábica	»	2.000	—	15.237	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	104	—	9.121	—
1993 – Essências	»	104	—	9.121	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	106.957.208	133.889.677	45.511.479	30.869.709
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	60.000	—	287.068	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	60.000	—	287.068	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	7.833.345	19.946.228
2169 – Pedras preciosas	g	400	536	7.833.345	19.946.228
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e materias betuminosas*	kg	106.837.208	133.889.677	37.391.066	19.833.481
2321 – Carvão de pedra	»	94.493.899	124.935.079	30.350.621	15.369.317
2323 – Coque	»	12.403.309	8.954.598	7.040.445	4.494.164
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.482.840	1.373.823	25.528.096	22.734.133
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.482.840	1.373.823	25.528.096	22.734.133
3221 – Lã em bruto	»	1.446.092	1.373.823	24.587.343	22.734.133
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	36.748	—	940.753	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	390.265	—	3.273.999
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	390.265	—	3.273.999
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	390.265	—	3.273.999
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1	23	7.796	218.744
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	417	23.409	7.796	218.744
4000 – 4059 – *Bebidas*	»	417	—	7.796	—
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	236	—	4.619	—
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	54	—	1.364	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	127	—	1.813	—
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	—	23.409	—	218.744
4442 – Cravo da Índia	»	—	13.718	—	137.181
4444 – Canela	»	—	9.691	—	81.563
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	70	—	957.760
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	66.224	—	911.443
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	66.224	—	911.443
8691 – Cromato de sódio	»	—	63.503	—	890.208
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	2.721	—	21.235
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	4.011	—	46.317
9500 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	3.970	—	26.508
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	3.970	—	26.508
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	41	—	19.809
9970 – Bagagens	»	—	41	—	1.809

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	108.442	135.654	71.063.933	65.817.841
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	23	7.796	218.744
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	70	—	957.760
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	108.443	135.747	71.071.729	66.994.345

URUGUAI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	7.870	6.774	25.465.795	25.007.410
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	1.790	973	5.051.687	3.296.365
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	80	75	962.985	971.201
0056 – Gado ovino para reprodução	»	8.711	9.980	4.513.420	2.882.343
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	161	—	141.191	—
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	154.165	212.720	11.429.797	14.525.542
0093 – Cavalos de corrida	»	81	98	3.366.715	3.331.959
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	3.373	7.118	18.385.973	19.178.983
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.234.018	665.547	12.574.717	13.801.411
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	249.269	—	1.118.411	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	249.269	—	1.118.411	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	837.220	587.147	6.583.284	7.594.508
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	144.644	102.501	1.401.270	1.866.634
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	592.529	484.646	3.783.126	5.727.874
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	160.047	—	1.398.888	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	35.504	44.788	3.405.332	5.275.512
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	180	—	94.349
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.167	2.005	173.330	199.396
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grameados ou não	»	30.482	39.684	2.862.582	4.627.006
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	3.855	2.919	369.370	354.762
0700 – 0799 – *Penas*	»	8.050	5.132	594.891	413.674
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	41.305	28.480	576.813	517.717
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	41.305	28.480	576.813	517.717
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.670	—	295.986	—
0993 – Coalho	»	2.670	—	295.986	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	255.875	6.762	1.772.063	137.199
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	255.475	4.627	1.749.978	34.788
1344 – Óleo de linhaça	»	255.475	4.627	1.749.978	34.788
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	85	—	4.033
1697 – Sementes para agricultura	»	—	85	—	4.033
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	400	2.050	22.085	98.381
1973 – Essências para perfumaria	»	—	50	—	9.965
1993 – Outras essências	»	400	2.000	22.085	88.416
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.756.247	6.406.112	1.885.058	4.545.667
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	735.187	3	870.522	13
2081 – Bórax natural	»	735.187	—	870.522	—
2087 – Talco em bruto	»	—	3	—	13
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	100.010	406.000	179.128	282.758
2309 – Asfalto ou betume	»	100.010	—	179.128	—
2321 – Carvão de pedra	»	—	406.000	—	282.758
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	6.000	9.000	138.913	203.148
2498 – Soldas	»	6.000	9.000	138.913	203.148
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	2.100	—	83.089
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	2.100	—	83.089
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	19.760	—	36.133	—
2721 – Enxôfre moído	»	19.760	—	36.133	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	895.090	5.989.000	658.006	3.976.558
2856 – Cimento "Portland", comum	»	895.090	5.989.000	658.006	3.976.558
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	200	—	2.356	—
2988 – Terras coloridas	»	200	—	2.356	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	126.464	39.059	2.011.087	681.602
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	126.464	39.059	2.011.087	681.602
3221 – Lã em bruto	»	123.889	37.500	1.963.092	649.848
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	1.559	—	31.754
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	2.575	—	47.995	—
3400 – 3999 – *Sintéticas e outras matérias primas*	»	404	320	143.048	13.102
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	404	320	143.048	13.102
3922 – Tinta para impressão	»	284	320	11.628	13.102
3973 – Essências para perfumaria	»	120	—	131.420	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	169	1.223	1.031.992	12.521.378
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	62.056	22.060	142.551	354.000
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	120	6.557	2.263	89.358
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	129	—	1.596
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	120	264	2.263	8.424
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	5.214	—	72.750
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	410	—	3.827
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	540	—	2.744

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	59.586	1.440	125.148	6.175
39 – Legumes frescos ou secos	»	41.216	—	50.816	—
59 – Cereais e legumes, em conserva	»	18.370	1.440	74.332	6.175
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.350	—	15.140	—
59 – Frutas em conserva	»	2.350	—	15.140	—
00 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	14.063	—	258.474
89 – Temperos e condimentos ao natural	»	—	14.063	—	258.474
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	106.950	1.177.041	884.761	12.127.628
00 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	102.950	1.177.041	850.276	12.127.628
19 – Carnes frigorificadas	»	53.433	—	295.951	—
31 – Carne sêca ou charque	»	—	1.070.193	—	9.978.502
59 – Carnes em conserva, n. e.	»	1.540	71.063	33.832	1.898.679
69 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	47.976	35.779	515.443	250.447
700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	4.000	—	34.435	—
739 – Queijos	»	4.000	—	34.435	—
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	221	—	4.680	—
00 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	24.000	—	39.745
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1.527	395	12.334.160	5.672.910
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	234	139	82.915	66.837
100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	91	—	14.731	—
111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	91	—	14.731	—
300 – 5699 – *De peles e couros*	»	143	139	68.184	66.837
374 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	82	6	57.613	3.095
379 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	61	71	10.541	53.418
399 – Não especificadas	»	—	62	—	7.324
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.297.463	121.223	9.319.933	1.220.410
500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	379	—	20.597
529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	379	—	20.597
600 – 6899 – *Papel*	»	1.289.335	116.630	8.938.312	889.853
611 – Papel para escrever	»	321.327	18.738	2.639.177	175.143
612 – Papel para impressão	»	222.491	97.922	1.634.338	714.720
629 – Papel com preparo superficial	»	9.931	—	68.851	—
655 – Papel em tiras para cigarros	»	697	—	33.737	—
669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	715.092	—	4.496.255	—
670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	19.797	—	155.924	—
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	8.123	3.961	312.236	569.950
705 – Livros para leitura	»	3.163	2.975	126.255	221.670
725 – Mortalhas para cigarros	»	4.230	—	134.511	—
729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	208	—	15.134
789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	14	1	493	75
792 – Baralhos	»	56	—	3.893	—
793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	245	690	22.055	73.071
797 – Obras impressas	»	203	—	19.510	—
799 – Não especificadas	»	162	—	5.599	—
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	16.092	23.477	295.957	210.485
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	8.041	18.900	126.609	54.146
011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	3.250	—	115.597	—
012 – Chapas de telhas de amianto	»	4.791	18.300	11.012	54.146
200 – 7299 – *De ferro e aço*	»	6.374	3.670	50.316	23.663
444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	18	—	741	—
459 – Obras para construções	»	—	3.670	—	23.663
469 – Acessórios para máquinas	»	53	—	12.701	—
490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	6.293	—	35.874	—
600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	705	—	57.445
609 – Manufaturas de alumínio	»	—	705	—	57.445
780 – 7899 – *De louça e vidro*	»	1.587	3.232	119.032	78.231
782 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	729	2.851	6.555	31.418
884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	858	351	112.477	43.813
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.153	1.341	330.218	409.037
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2	216	1.395	44.256
000 – 8093 – *De algodão*	»	2	45	1.395	578
069 – Acessórios para máquinas	»	2	—	—	578
078 – Roupa feita	»	—	45	1.395	—
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	171	—	43.678
169 – Tecidos de linho	»	—	171	—	43.678
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3.151	1.125	388.853	454.841
209 – Tecidos de lã	»	930	411	104.231	222.129
270 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	—	52	—	5.034
231 – Cobertores de lã	»	1.838	—	170.127	—

URUGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8238 – Recupa feita, de lã	kg	57	662	20.486	227.6
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	120	—	30.533	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	156	—	63.446	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	21	7	53.204	2.2
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	18	7	52.350	2.2
8499 – Não especificadas	»	3	—	254	—
8500 – 8959 PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	137.122	28.320	975.830	1.439.61
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	108.522	—	277.638	—
8701 – Ácido bórico	»	108.522	—	277.608	—
8800 – 899) – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	752	25.606	42.651	63.74
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	160	—	12.818	—
8849 – Injeções medicinais	g	6.740	—	6.490	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	35	34	18.233	19.06
8899 – Não especificados	»	550	25.572	5.140	44.68
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	27.848	2.723	655.601	1.375.87
8939 – Adubos químicos	»	20.000	—	15.838	—
8959 – Perfumarias	»	7.848	2.723	639.713	1.375.87
9000 – 9959 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	72.630	217.384	1.195.407	2.234.22
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	17	—	20.095	—
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	17	—	20.095	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	18	—	2.146	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios	»	18	—	2.146	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	20.481	19.889	432.537	1.072.708
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	7.749	—	168.625
9506 – Acessórios para rádios	»	674	4.242	84.519	702.31
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	75	—	9.622
9522 – Geradores e semelhantes	»	16.880	260	75.037	3.392
9525 – Motores	»	—	6.085	—	9.503
9589 – Peças para instalações elétricas	»	1.154	30	170.460	306
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.728	108	119.128	10.10
9599 – Não especificados	»	45	1.340	3.393	168.816
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	5.277	119.090	120.041	839.263
9600 – Arados e instrumentos aratorios	»	—	73.519	—	557.743
9602 – Acessórios para aradas	»	—	28.171	—	265.574
9603 – Debulhadores	»	4.664	—	111.617	—
9605 – Semeadeiras	»	613	—	8.424	—
9606 – Tratores agrícolas	»	—	10.000	—	4.500
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras(1)	»	—	8.000	—	11.443
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	46.120	76.507	467.297	274.57
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	148	—	1.877
9734 – Locomóveis	»	13.300	14.800	36.458	54.83
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	12.500	—	39.22
9751 – Motores diesel (1)	»	—	35.000	—	61.626
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	9.000	—	17.310
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	1.520	—	403.213	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	5.059	—	99.706
9792 – Caldeiras	»	31.300	—	27.626	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.150	—	27.000
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	1	—	27.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	717	148	133.291	20.668
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	207	—	36.238	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	55	—	4.364
9970 – Bagagens	»	349	—	73.592	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5	—	2.614	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	156	—	20.787	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	93	—	16.30
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	7.870	6.774	25.465.795	25.007.41
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	3.373	7.118	18.385.973	19.178.98
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	169	1.223	1.031.992	12.521.37
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1.527	395	12.304.169	5.672.91
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	12.939	15.510	57.187.929	62.380.68

(1) Classe aberta em 1946.

VENEZUELA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	187.093	193.063	55.037.388	52.761.074
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	187.093.103	193.032.495	55.037.388	52.761.074
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	187.093.103	193.062.495	55.037.388	52.761.072
356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel oil)	»	178.934.719	186.187.517	52.000.729	50.143.114
357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	3.158.384	6.874.978	1.186.244	2.617.960
366 – Óleos para fabricação de gás	»	5.000.000	—	1.850.415	—
000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	1	0	81.942	3.497
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	326	—	81.942	—
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	326	—	81.942	—
979 – Preparações	»	326	—	81.942	—
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	320	—	3.497
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	320	—	3.497
823 – Motores a gasolina para automóveis	»	—	320	—	3.497
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	187.093	193.063	55.037.388	52.761.074
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1	0	81.942	3.497
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	187.094	193.063	55.119.331	52.764.571

ZANZIBAR

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	6	2	73.971	27.308
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	kg	5.830	1.688	73.971	27.308
4442 – Cravo da Índia	»	5.830	1.688	73.971	27.308
RESUMO POR CLASSE	t				
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
01000 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	2	73.971	27.308
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6	2	73.971	27.308

AÇORES

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	26	5	4.677.921	993.30
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	26	—	2.4
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	26	—	2.49
6033 – Charutos	um	—	7.885	—	2.4
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	25.986	4.839	4.677.921	990.8
8000 – 8099 – *De algodão*	»	25.986	4.839	4.677.921	990.
8009 – Tecidos brancos	»	21.308	4.839	3.913.837	990.80
8027 – Tecidos tintos	»	4.501	—	756.822	
8034 – Lonas	»	177	—	7.262	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	26	5	4.677.921	993.30
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	26	5	4.677.921	993.30

AFGANISTÃO

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	0	—	37.48
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	—	—	37.48
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	0	—	37.48
2171 – Águas marinhas	g	—	84	—	8.8
2172 – Ametistas	»	—	40	—	2.42
2176 – Turmalinas	»	—	95	—	17.1
2178 – Citrinos	»	—	201	—	9.02
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	24	66	1.460.158	4.356.35
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	4.725	—	362.25
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	4.725	—	362.25
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	4.725	—	362.25
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	23.963	61.438	1.460.158	3.994.10
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	23.963	61.404	1.460.158	3.979.59
8000 – 8099 – *De algodão*	»	23.963	41.404	1.460.158	3.979.59
8009 – Tecidos brancos	»	3.126	1.175	251.656	77.47
8024 – Tecidos estampados	»	1.484	11.629	231.374	852.83
8027 – Tecidos tintos	»	19.353	48.600	977.128	3.049.28
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	34	—	14.50
8209 – Tecidos de lã	»	—	34	—	14.50
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	37.48
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	24	66	1.460.158	4.356.35
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	24	66	1.460.158	4.393.83

ALBÂNIA

0001 – 3959 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	2.892	—	4.096.32
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	2.887.911	—	3.929.43
0015 – 1559 – *Madeiras*	»	—	2.887.911	—	3.929.43
1546 – Pinho	»	—	2.887.911	—	3.929.43

ALBÂNIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	4.100	—	166.885
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	4.100	—	166.885
3069 – Algodão em fio	»	—	4.100	—	166.885
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	235	—	7.847.147
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	234.926	—	7.847.147
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	234.926	—	7.847.147
8003 – Tecidos brancos	»	—	78.381	—	2.325.368
8019 – Tecidos crus	»	—	20.801	—	496.679
8024 – Tecidos estampados	»	—	18.039	—	856.905
8027 – Tecidos tintos	»	—	114.339	—	3.994.195
8034 – Lonas	»	—	3.306	—	174.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2.822	—	4.096.320
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	235	—	7.847.147
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	3.127	—	11.943.467

ANDÔRRA

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	11	—	104.083
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	9.960	—	66.583
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	9.960	—	66.583
4423 – Café em grão	saca	—	166	—	66.583
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	570	—	37.500
4500 – 4599 – Produtos de matadouro e caça	»	—	570	—	37.500
4564 – Tripas sêcas	»	—	570	—	37.500
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	11	—	104.083
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	11	—	104.083

ANGOLA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	1	—	20.577	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.015	—	14.955	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	1.000	—	12.144	—
1855 – Goma laca	»	1.000	—	12.144	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15	—	2.811	—
1993 – Essências	»	15	—	2.811	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	15	—	5.622	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15	—	5.622	—
3975 – Mentol	»	15	—	5.622	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1	—	93.815
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	kg	—	1.127	—	93.815
4564 – Tripas sêcas	»	—	1.127	—	93.815

ANGOLA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	157	38	9.017.126	818.806
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	151.366	7.845	8.849.431	479.167
8000 – 8099 – *De algodão*	»	151.366	7.845	8.849.431	479.167
8009 – Tecidos brancos	»	6.565	1.746	431.541	118.159
8019 – Tecidos crus	»	1.241	—	35.712	—
8024 – Tecidos estampados	»	51.700	1.327	3.763.766	131.058
8027 – Tecidos tintos	»	88.723	4.027	4.516.716	200.693
8034 – Lonas	»	—	600	—	22.060
8081 – Cobertores	»	835	—	12.000	—
8097 – Oleados	»	2.302	145	89.696	7.195
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	272	49	41.380	5.291
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	272	49	41.380	5.291
8849 – Injeções medicinais	»	44	49	14.474	5.291
8899 – Não especificados	»	228	—	26.906	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.632	30.614	126.315	334.348
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	66	—	9.465	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	66	—	9.465	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	5.566	30.539	116.850	330.038
9640 – Máquinas aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	5.566	24.289	116.850	268.340
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	4.150	—	40.008
9699 – Não especificados	»	—	2.100	—	21.690
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	30	—	1.600
9892 – Câmaras de ar	»	—	9	—	600
9893 – Pneumáticos	»	—	21	—	1.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	45	—	2.710
9932 – Lapis	»	—	45	—	2.710
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	20.577	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	93.815
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	157	38	9.017.126	818.806
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	158	39	9.037.703	912.621

ANTIGUA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	0	—	80.919	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	kg	396	—	80.919	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	361	—	19.410	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	361	—	19.410	—
8027 – Tecidos tintos	»	361	—	19.410	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	35	—	61.509	—
8277 – Meias de sêda	»	35	—	61.509	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	—	80.919	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	—	80.919	—

ANTILHAS BRITÂNICAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	16	—	179.473	
4000 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	kg	16.824	—	179.473	
4501 - Carne de boi, em conserva	»	15.300	—	167.387	
4559 - Carnes em conserva, n. e.	»	1.524	—	12.086	
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	t	0	—	3.126	
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	74	—	3.126	
8000 - 8099 - *De algodão*	»	74	—	3.126	
8027 - Tecidos tintos	»	74	—	3.126	
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16	—	179.473	
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	—	3.126	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO		16	—	182.599	

ANTILHAS HOLANDESAS

0100 - 3299 - CLASSE II - MATÉRIAS PIMAS	t	54	96	286.123	484.710
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	kg	54.027	87.624	186.424	406.103
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	35.172	72.624	144.870	343.409
1586 - Madeiras de pinho, compensadas	»	35.172	72.624	144.870	343.409
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	18.855	15.000	41.554	62.694
1640 - Amendoim	»	18.855	15.000	41.554	62.694
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	2	7.350	84.488	21.427
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	2	0	84.488	7.133
2171 - Águas marinhas	g	80	99	11.353	6.775
2172 - Ametistas	»	729	—	28.631	
2173 - Granadas	»	1	—	52	
2175 - Topázios	»	184	—	9.068	—
2176 - Turmalinas	»	1	—	333	
2178 - Citrinos	»	1.047	—	34.100	
2179 - Pedras semipreciosas, n. e.	»	4	7	781	358
2900 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	—	7.350	—	14.294
2988 - Terras coloridas	»	—	7.350	—	14.294
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	211	619	15.211	57.180
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	211	619	15.211	57.180
3284 - Lã em fio para bordar, "crochê", tricô e semelhantes	»	—	619	—	57.180
3299 - Lã em fio, n. e.	»	211	—	15.211	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	531	971	4.467.118	4.081.767
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	489.600	924.932	3.917.929	3.268.594
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	38.223	735	212.271	7.799
4029 - Bebidas alcoólicas	»	4.511	735	49.538	7.799
4099 - Sumos e sucos de frutas	»	33.712	—	162.733	
4100 - 4199 - Cereais, legumes e seus produtos	»	—	890.540	—	2.962.427
4101 - Arroz sem casca	»	—	890.540	—	2.962.427
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	549	1.230	3.894	13.748
4359 - Frutas em conserva	»	549	1.230	3.894	13.748
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	450.828	32.407	3.701.735	284.629
4439 - Chá	»	—	4.225	—	89.365
4462 - Azeite de caroço de algodão	»	428.040	28.182	3.492.346	108.264
4469 - Azeites, n. e.	»	22.788	—	209.389	
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL		41.700	46.560	548.175	808.494
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	35.460	43.617	424.386	742.432
4501 - Carne de boi, em conserva	»	4.490	4.897	52.459	53.409
4554 - Presuntos	»	18	1.042	51	21.923
4557 - Salsicharia	»	12.953	36.167	189.751	627.726
4559 - Carnes em conserva, n. e.	»	16.774	—	168.228	
4563 - Línguas em conserva	»	1.225	1.511	13.467	39.371

ANTILHAS HOLANDESAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	kg	5.740	750	113.404	27.[illegible]
4629 – Crustaceos e mcluscos, em conserva	»	3.125	750	73.290	27.0[illegible]
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.615	—	40.114	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	590	2.193	10.338	39.2[illegible]
4739 – Queijos	»	590	—	10.333	—
4799 – Não especificados	»	—	2.193	—	39.2[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	120	82	1.370	4.6[illegible]
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	120	—	1.370	—
4899 – Não especificados	»	—	82	—	4.6[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	114	71	7.688.133	3.620.2[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	4.410	1.511	365.334	161 7[illegible]
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	299	91	30.519	8.91
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	299	91	30.519	8.91
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	4.111	1.420	334.815	152.8[illegible]
5603 – Calçados	»	4.095	1.307	325.379	141.7[illegible]
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	5	6	1.575	4.8[illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	11	—	7.841	—
5699 – Não especificadas	»	—	17	—	6.2[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	28.823	5.174	1.078.604	458.[illegible]
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	13.354	2.525	748.038	194.1[illegible]
6033 – Charutos	um	1.365.350	276.530	709.194	194.1[illegible]
6034 – Cigarrilhos	»	300.000	—	23.260	—
6099 – Não especificadas	kg	175	—	15.584	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.050	—	20.306	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.009	109	102.094	7.37[illegible]
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	120	—	4.829	—
6580 – Brinquedos	»	—	65	—	3.64[illegible]
6584 – Objctos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	356	44	31.245	3.73[illegible]
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	46	—	3.941	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.970	—	33.332	—
6599 – Não especificadas	»	517	—	28.747	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	10	—	5.238	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	4	—	2.564	—
6790 – Albuns, capas e pastas	»	3	—	660	—
6799 – Não especificadas	»	3	—	2.014	—
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	11.400	2.540	202.928	256.9[illegible]
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	7.969	220	51.307	68.6[illegible]
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	3.384	1.388	148.573	60.8[illegible]
6881 – Artigos de borracha para "sport" (1)	»	—	932	—	127.4[illegible]
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	47	—	2.771	—
6887 – Tubos de borracha	»	0	—	277	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.213	940	325.576	96.34[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	42	—	2.84[illegible]
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou tetc, de adôrno ou fantasia	»	—	42	—	2.84[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	672	56	26.604	2.10[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	672	—	26.604	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	56	—	2.1[illegible]
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	532	262	166.367	61.3[illegible]
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	7	—	1.385	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	85	37	33.559	10.56[illegible]
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	58	2	76.678	2.3[illegible]
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou tetc, de adôrno ou fantasia	»	32	—	6.718	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	76	223	26.882	48.43[illegible]
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	274	—	21.145	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.418	174	124.198	15.17[illegible]
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	1.417	174	124.083	15.17[illegible]
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	1	—	115	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	591	406	8.407	14.9[illegible]
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	591	—	8.407	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	406	—	14.91[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.761	3.371	3.683.703	818.92[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	5.624	1.367	382.426	127.80[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.483	1.252	361.948	121.00[illegible]
8009 – Tecidos brancos	»	35	—	1.944	—
8024 – Tecidos estampados	»	2.541	—	218.385	—
8027 – Tecidos tintos	»	1.130	132	65.293	13.39[illegible]
8047 – Rendas	»	—	316	—	47.10[illegible]
8050 – Alcatifas e tapetes	»	—	217	—	17.03[illegible]
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	205	—	8.27[illegible]
8086 – Toalhas e guardanapos	»	57	—	6.404	—

(1) Classe aberta em 1946

ANTILHAS HOLANDESAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8089 — Artigos de uso doméstico, n. e.	kg	—	150	—	11.341
8097 — Oleados	»	1.720	—	69.922	—
8099 — Não especificadas	»	—	232	—	23.858
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	141	115	20.478	6.861
8129 — Tecidos de juta	»	—	115	—	6.861
8169 — Tecidos de linho	»	141	—	20.478	—
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	3.058	2.004	3.265.909	691.060
8209 — Tecidos de lã	»	—	1.728	—	295.823
8238 — Roupa feita, de lã	»	450	—	89.273	—
8249 — Manufaturas de lã, n. e.	»	14	—	1.497	—
8277 — Meias de sêda	»	2.564	276	3.175.139	395.237
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	79	—	35.368	—
8350 — 8359 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	79	—	35.368	—
8359 — Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	32	—	4.602	—
8377 — Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	47	—	30.766	—
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	7	—	487	—
8469 — Manufaturas de galalite e semelhantes	»	7	—	487	—
8500 — 8599 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	31	—	47.641
8800 — 8839 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	31	—	47.641
8849 — Injeções medicinais	»	—	31	—	47.641
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	68.511	59.561	2.234.429	2.037.162
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	28	21	9.070	8.880
9300 — 9319 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	506	70	52.938	10.788
9349 — Instrumentos de música e acessórios	»	506	70	52.938	10.788
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.030	231	107.892	11.408
9401 — Canivetes	»	130	—	1.244	—
9402 — Facas	»	—	40	—	3.086
9405 — Navalhas	»	2	—	820	—
9408 — Tesouras	»	808	—	94.708	—
9409 — Cutelaria, n. e.	»	—	99	—	3.515
9419 — Ferramentas grossas	»	—	16	—	497
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	76	—	4.310
9499 — Não especificados	»	0	—	220	—
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	357	—	17.836
9554 — Ferros de engomar	»	—	209	—	7.652
9587 — Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	13	—	947
9589 — Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	135	—	9.237
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.380	—	86.112	—
9800 — 9899 — *Veículos e a acessórios*	»	52.924	56.367	1.680.367	1.743.559
9892 — Câmaras de ar	»	4.185	3.492	178.391	151.277
9893 — Pneumaticos	»	48.739	52.875	1.501.976	1.592.282
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	7.443	2.515	297.450	244.691
9909 — Aparelhos e artigos ginasticos, desportivos e ortopédicos	»	—	199	—	52.754
9916 — Fósforos	»	3.500	—	42.273	—
9932 — Lapis	»	25	—	880	—
9947 — Artigos para alfaiates (1)	»	—	92	—	14.143
9949 — Artigos para confecções, n. e.	»	2	—	432	—
9953 — Espelhos e quadros	»	776	26	57.403	1.303
9957 — Alcatifas e tapetes, n. e.	»	346	1.304	17.386	102.808
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	736	425	45.090	54.019
9960 — Artigos para fumantes, n. e.	»	86	7	10.354	2.143
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	14	462	27.097	17.521
9980 — Brinquedos, n. e.	»	1.948	—	93.604	—
9988 — Artigos religiosos, n. e.	»	8	—	2.741	—
9990 — Amostras	»	2	—	100	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	54	96	286.123	484.710
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	531	971	4.467.418	4.081.767
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	114	71	7.688.133	3.620.219
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	699	1.138	12.441.674	8.186.696

(1) Classe aberta em 1946

ARÁBIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	86	—	514.690
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	85.500	—	514.600
4423 – Café em grão	saca	—	1.425	—	514.690
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	86	—	514.690
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	86	—	514.690

ARGÉLIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.408	190	7.892.255	1.746.333
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.408.124	190.062	7.892.255	1.746.333
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.408.124	190.062	7.892.255	1.746.333
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.394.145	190.062	7.792.333	1.746.333
1099 – Não especificados	»	13.979	—	99.922	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	69	586	2.424.490	18.927.390
8000 – 8399 – MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	68.694	585.946	2.424.490	19.927.390
8000 – 8099 – *De algodão*	»	68.694	585.946	2.424.490	19.927.390
8009 – Tecidos brancos	»	361	166.536	11.555	5.093.523
8019 – Tecidos crus	»	—	51.880	—	1.151.046
8024 – Tecidos estampados	»	9.290	30.235	414.200	1.338.311
8027 – Tecidos tintos	»	59.043	337.286	1.998.735	12.344.510
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.408	190	7.892.255	1.746.333
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	69	586	2.424.490	19.927.390
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.477	776	10.226.745	21.673.723

ARGENTINA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1	—	10.983	—
0029 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	5	—	480	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	1	—	10.434	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	254.730	406.923	541.482.366	653.814.372
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	44.559	586.221	999.333	9.515.908
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	2.000	—	6.140
0289 – Pontas ou chifres	»	—	2.000	—	6.140
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	100	—	3.191	—
0310 – Cêra de abelha	»	100	—	3.191	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	20.590	573.270	377.105	9.237.948
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	140	—	33.837
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	418	—	116.537
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	376	164	89.173	44.978
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	20.214	562.847	287.933	9.083.146
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	9.704	—	9.386
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.415	6.579	435.974	177.472
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	106	—	22.582
0668 – Couros de porco, curtidos	»	2.525	200	395.731	32.407
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	1.890	—	40.243	—
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	6.273	—	122.481
0700 – 0799 – *Penas*	»	10	—	26.500	—
0735 – Penas de garça	g	10.000	—	26.500	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	kg	19.444	4.372	149.562	44.357
0861 – Cola de peixe	»	600	—	39.914	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	18.800	4.042	80.883	29.810
0859 – Glândulas	»	—	330	—	14.511
0899 – Não especificados	»	44	—	25.768	—

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	kg	224.667.804	381.680.985	375.348.014	567.341.244
1000 — 1099 — Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos	»	5.485.722	4.385.559	56.979.465	42.256.359
1009 — Plantas vivas	»	9.985	4.527	153.304	121.812
1033 — Fumo em fôlhas	»	5.454.700	3.948.017	56.641.469	38.565.750
1044 — Fôlhas de jaborandi	»	—	5.986	—	24.029
1057 — Piretro	»	—	411.000	—	3.462.012
1089 — Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	13.611	3.001	132.663	24.219
1099 — Não especificados	»	7.426	10.028	52.029	58.523
1200 — 1299 — *Fibrás e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.105.569	3.076.552	27.103.615	19.912.146
1201 — Caroá em fio	»	713.635	—	2.472.321	—
1226 — Piaçava	»	90.000	79.700	411.523	599.169
1246 — Paina	»	5.415	30.582	28.098	214.561
1291 — Caroá	»	2.137.706	357.681	6.920.259	1.265.637
1297 — Sisal ou agave (1)	»	—	2.473.038	—	17.477.415
1299 — Não especificadas	»	2.158.813	129.491	17.271.374	355.421
1300 — 1399 — *Corpos gravos*	»	1.121.458	587.299	9.346.613	6.448.907
1312 — Cêra de carnaúba	»	3.970	4.806	134.622	376.730
1318 — Cêra de ouricuri	»	24.727	29.886	507.302	1.166.476
1319 — Céras, n. e.	»	11.320	3.600	88.064	29.640
1331 — Manteiga de cacau	»	175.735	160.640	1.621.375	2.070.693
1362 — Óleo de caroço de algodão	»	—	20.000	—	129.220
1363 — Óleo de côco	»	747.716	—	5.820.850	—
1369 — Óleos fixos líquidos, n. e.	»	157.790	368.277	1.164.860	2.673.238
1500 — 1599 — *Madeiras*	»	212.206.038	373.183.206	274.803.671	492.333.911
1503 — Ipê	»	511.302	504.461	190.270	171.760
1512 — Canela	»	76.500	127.200	64.100	132.625
1514 — Imbuia	»	2.038	19.802	47.573	675.106
1516 — Louro vermelho	»	56.043	326.579	17.571	259.178
1521 — Cabriuva	»	141.640	330.842	47.901	268.326
1522 — Jacarandá	»	—	3.152	—	123.992
1530 — Baguaçu	»	144.631	91.793	83.793	57.235
1531 — Cedro	»	4.799.535	39.772.270	2.249.633	32.860.712
1534 — Jequitibá	»	55.811	—	28.910	—
1544 — Guaruba	»	—	435.642	—	608.648
1546 — Pinho	»	195.720.615	317.661.284	247.929.321	408.611.732
1581 — Madeiras de cedro, compensadas	»	15.851	2.225	54.592	10.906
1584 — Madeiras de imbuia, compensadas	»	2.339	—	15.371	—
1585 — Madeiras de lei, compensadas	»	19.453	8.347	71.794	26.231
1586 — Madeiras de pinho, compensadas	»	7.011.858	11.163.988	22.490.531	46.444.777
1588 — Madeiras compensadas, n. e.	»	34.412	6.250	106.312	22.545
1591 — Madeiras em bruto	»	3.164.433	2.451.676	1.116.714	1.686.402
1599 — Não especificadas	»	533.387	306.972	258.985	371.736
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	294.250	25.641	763.956	139.197
1613 — Copra ou côco da bahia	»	8.610	—	13.624	—
1640 — Amendoim	»	—	9.140	—	3.107
1663 — Castanhas-de-pará, com casca	»	272.030	—	685.465	—
1666 — Cumaru	»	1.360	1.230	23.872	22.521
1678 — Urucum	»	12.030	14.043	31.144	106.347
1699 — Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	2.250	1.228	1.830	7.210
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	128.567	145.360	1.154.271	1.038.140
1842 — Borracha equirana	»	1.000	—	23.075	—
1852 — Copal	»	30.020	21.280	185.230	143.097
1853 — Jatobá	»	33.420	29.700	220.887	213.013
1854 — Jutaica	»	37.070	59.250	302.413	445.566
1855 — Goma laca	»	4.479	—	199.541	—
1857 — Resina negra de pinho ou breu	»	5.000	—	120.975	—
1859 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	2.810	35.130	19.712	236.464
1871 — Dextrina	»	14.520	—	53.785	—
1899 — Não especificadas	»	228	—	19.644	—
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	236.200	277.368	5.196.423	5.212.634
1909 — Matérias primas e preparações para curtume, (1)	»	—	236	—	828
1970 — Essências de frutas cítricas	»	3.206	2.600	367.940	187.959
1971 — Essência de pau rosa	»	2.530	3.438	445.970	679.869
1973 — Essências para perfumaria, n. e.	»	449	3.563	72.777	95.560
1979 — Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	500	—	3.600	—
1990 — Acetato de celulose	»	149.590	249.966	2.768.816	4.022.314
1993 — Outras essências	»	7.523	1.565	747.180	181.113
1999 — Não especificadas	»	72.092	16.060	820.080	44.971
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	28.746.702	24.349.583	81.671.316	27.919.114
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	995.316	892.777	1.323.991	717.276
2003 — Terra silica, farinha fossil, terra de infusórios e silica dicto- mifera	»	302.000	—	327.525	—
2029 — Areias ou silicas, n. e.	»	1.400	—	12.922	—
2033 — Caolim	»	20.000	—	6.000	—
2038 — Argilas refratárias	»	387.226	197.500	341.871	189.428
2053 — Granito ou cantaria	»	133.190	649.061	104.083	483.580
2057 — Mármore	»	15.596	1.818	12.462	7.066
2070 — Ágata	»	—	1.991	—	4.885
2079 — Pedras, n. e.	»	130.000	5.000	—	3.950
2095 — Grafite ou plumbagina	»	5.624	12.000	449.654	19.980
2099 — Não especificadas	»		22.407	42.474	8.125

(1) Classe aberta em 1946

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	kg	3	0	392.058	20.442
2170 – Ágatas	»	39	—	584	—
2171 – Águas marinhas	»	655	52	156.443	15.851
2172 – Ametistas	»	174	29	13.492	1.746
2173 – Granadas	»	35	—	2.684	—
2174 – Topázios	»	158	—	15.383	—
2176 – Turmalinas	»	67	—	12.354	—
2178 – Citrínos	»	820	51	41.338	2.845
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	992	—	59.800	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	2.293.930	1.929	1.288.740	3.858
2201 – Bauxita	»	2.123.120	1.929	949.057	3.858
2243 – Hematita	»	4.000	—	22.152	—
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	4.000	—	18.460	—
2259 – Minérios de manganês	»	100.000	—	65.294	—
2277 – Rutilo	»	50.869	—	217.335	—
2286 – Zircônio	»	10.000	—	14.630	—
2299 – Não especificados	»	1.950	—	1.872	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	2.008		16.993
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	25.198.970	23.238.769	76.808.243	23.872.646
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	16.832.965	22.913.520	24.985.856	24.321.271
2411 – Ferro em barras, vergalões e verguinhas	»	2.197.710	20.000	7.991.234	54.000
2413 – Ferro em tiras (1)	»	—	288.058	—	1.010.194
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.078.146	—	7.155.851	—
2420 – Ferro de manganês	»	2.060.881	1.900	10.857.705	10.800
2421 – Ferro-níquel	»	113.000	—	1.573.396	—
2422 – Ferro-silício	»	334.625	5.875	2.213.401	49.128
2423 – Ferro-cromo	»	30.740	—	612.655	—
2424 – Aço em barras, vergalões e verguinhas	»	71.446	23.987	2.614.157	327.030
2433 – Aço em tiras	»	343.536	—	2.460.677	—
2499 – Não especificados	»	2.126.822	5.419	15.484.503	100.253
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	63.300	—	559.526	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	63.300	—	559.526	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	100	—	4.500
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	195.234	194.000	1.338.779	1.313.599
2910 – Azul ultramar	»	191.000	194.000	1.179.627	1.313.599
2914 – Cores metálicas em pó (purpurinas ou bronze-cores)	»	3.680	—	178.812	—
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	574	—	30.340	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.256.858	359.568	80.407.979	56.238.651
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.192.931	200.179	41.706.089	11.223.746
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.194.985	200.179	41.684.984	11.223.746
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	125.152	149.023	3.376.823	5.376.552
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	843.756	84.931	29.158.133	3.513.722
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	226.077	41.171	8.550.028	1.630.072
3093 – Estopa de algodão	»	—	15.000	—	133.200
3094 – Algodão em rama	»	—	24	—	200
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.946	—	22.095	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	56.920	69.337	38.670.483	45.014.935
3259 – Sêda em fio	»	56.715	69.227	38.652.733	45.006.811
3279 – Sêda animal em bruto	»	205	110	17.750	8.094
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	7	—	30.507	—
3350 – 3379 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	7	—	30.507	—
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	7	—	30.507	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	13.953	16.595	3.084.604	2.769.185
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.200	1.150	50.160	37.424
3469 – Galalite e semelhantes	»	1.200	1.150	50.160	37.424
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.753	15.446	3.014.534	2.731.761
3919 – Anilinas e semelhantes	»	2.000	850	19.273	109.535
3929 – Tintas	»	108	—	1.290	—
3958 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	6.942	—	64.442
3975 – Mentol	»	7.544	4.860	2.433.829	1.229.645
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.156	1.951	399.952	745.834
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.021	43	153.248	578.275
3999 – Não especificadas	»	924	1.000	8.942	4.000
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	172.164	187.345	284.846.819	386.292.053
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	172.035.639	187.328.754	282.717.994	386.120.093
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.956	1.350	16.575	8.850
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	1.956	1.350	16.575	8.850
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	711.070	883.736	1.578.903	2.250.422
4114 – Feijão	»	—	600	—	1.226
4116 – Lentilhas	»	—	180.000	—	337.320
4136 – Tomates	»	12.375	—	30.627	—

(1) Classe aberta em 1946.

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0159 – Cereais e legumes em conserva	kg	38.760	71.458	228.189	510.030
0160 – Fécula de araruta	»	200	—	1.500	—
0170 – Farinha de ervilha, sagú e semelhantes	»	—	12.000	—	66.156
0175 – Farinha de mandioca	»	409.400	182.438	558.080	231.456
0188 – Tapioca	»	250.335	237.240	760.597	1.074.234
0300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	97.686.693	118.203.209	72.671.317	93.254.112
0303 – Castanhas-de-pará, sem casca	»	34.320	—	290.544	—
0305 – Côcos (1)	»	7.200	—	11.353	—
0310 – Abacaxís	»	2.200.578	2.062.149	3.730.168	3.968.495
0312 – Bananas	cacho	2.619.678	3.962.322	17.282.375	34.483.951
0314 – Laranjas	caixa	1.246.386	1.014.419	49.804.744	53.013.828
0315 – Limões	»	4.140	86	115.843	3.868
0354 – Goiabas em doces e geléias	kg	50.383	98.337	278.637	355.116
0359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	44.832	14.936	208.845	117.809
0365 – Côcos ralados	»	78.840	84.588	935.249	1.281.076
0372 – Farinha de bananas	»	1.500	—	15.000	—
0399 – Não especificadas	»	1.500	2.100	13.500	32.970
0400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	53.605.920	38.440.369	208.451.010	200.606.712
0403 – Açúcar cristal	»	3.000.000	6.000.000	6.585.305	24.037.400
0413 – Cacau em amendoas	»	19.235.520	8.567.103	36.989.584	39.815.387
0414 – Cacau em pasta	»	1.000	21.000	7.781	231.370
0419 – Cacau, n. e.	»	—	18.000	—	74.630
0423 – Café em grão	saca	486.995	574.810	120.444.961	177.114.099
0439 – Chá	kg	94.725	222.322	1.334.490	3.735.320
0441 – Baunilha	»	100	—	18.183	—
0449 – Especiárias, n. e.	»	238	1.500	1.538	17.227
0452 – Mate beneficiado	»	117.400	40.369	307.755	102.515
0453 – Mate cancheado	»	21.926.285	19.076.955	42.477.905	45.423.588
0469 – Azeites	»	1.280	—	11.452	—
0487 – Pimentas e pimentões	»	175	—	653	—
0494 – Gordura de côco	»	1.018	—	10.378	—
0499 – Não especificados	»	8.470	4.520	84.034	55.167
0500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	137.270	13.870	2.090.487	148.987
0500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	8.750	—	48.911
0512 – Carne de boi, resfriada	»	—	—	—	—
0565 – Tripas salgadas	»	—	8.750	—	48.911
0600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	137.149	5.120	2.000.237	100.076
0666 – Sardinhas em conserva	»	137.149	5.120	3.000.237	100.076
0700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	121	—	250	—
0713 – Leite	»	121	—	250	—
0800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.025	2.000	31.492	22.970
0819 – Condimentos e môlhos temperados	»	—	2.000	—	22.970
0873 – Conservas e extratos, n. e.	»	25	—	262	—
0899 – Não especificados	»	3.000	—	31.230	—
1000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	30.749	15.434	631.106.024	312.472.271
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.525	989	504.100	350.947
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.134	981	483.506	344.146
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	219	59	114.718	36.114
	»	1.915	922	368.788	308.032
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	164	—	13.028	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	164	—	13.028	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	227	8	7.575	6.801
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	6	—	500	—
5609 – Calçados	»	211	—	6.075	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	10	8	1.000	6.801
5699 – Não especificadas	»	—	—	—	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.919.873	8.091.307	64.829.235	52.751.361
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	6.888	9.049	574.033	740.844
6019 – Obras de cortiça	»	139	—	27.778	719.513
6033 – Charutos	um	1.009.941	1.263.400	546.161	21.331
6034 – Cigarrilhas	»	1.080	60.480	994	3.700
6300 – 6249 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	11.472	120	107.021	3.700
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.830	120	33.275	—
6294 – Cordoalha	»	6.509	—	35.020	—
6299 – Não especificadas	»	3.133	—	38.726	13.059.330
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	8.190.204	7.610.761	13.838.190	395.527
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	167.194	247.413	329.978	4.200
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1.800	—	207.729
6545 – Cabos de madeira para chapéus de chuva ou sol	»	178	8.011	10.810	—
6549 – Artigos para confecções	»	480	—	9.000	—
6580 – Brinquedos	»	212	—	9.082	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	9	7	1.260	550
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	1.105	1.060	52.357	48.878
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	3.940.820	3.523.736	8.751.712	7.357.972
6593 – Cabos para vassouras	»	4.078.332	3.825.732	4.641.466	5.020.840
6599 – Não especificadas	»	1.874	2.402	32.525	23.634

(1) Até o boletim 1944-1945 a unidade era o "quilo".

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6600 – 6699 - *Papel*	kg	178.287	55.105	6.267.500	1.374.43
6614 – Papel para embrulho	»	12.005	—	460.196	—
6623 – Papel crepon, "gaufré", sêda e semelhantes	»	93.018	50.552	3.166.389	1.321.53
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	38.716	—	1.473.823	—
6662 – Papel higiênico	»	372	—	4.800	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	121	—	21.750	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	3.427	3.800	72.190	28.79
6699 – Papel, n. e	»	30.428	753	1.062.643	21.11
6700 – 6799 - *Aplicações do papel*	»	570	6.530	33.943	151.28
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	53	—	984	—
6705 – Livros para leitura	»	168	—	11.338	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	24	—	1.21
6797 – Obras impressas	»	335	76	17.807	9.56
6799 – Não especificadas	»	13	6.430	814	140.50
6800 – 6889 - *De borracha, guta-percha, eborite e semelhantes*	»	532.452	409.742	44.010.648	37.421.75
6820 – Borracha em fio	»	23.750	52.300	6.116.455	8.722.44
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	26.759	9.120	2.686.330	943.91
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	965	843	349.773	327.07
6835 – Borracha em outras artefatos e obras, com algodão	»	24.149	22.760	4.637.116	5.997.48
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	2.809	1.836	588.137	519.61
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	102.757	45.800	3.586.468	930.40
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	81.410	66.431	5.801.123	4.960.52
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	12.013	7.401	1.253.235	599.68
6870 – Calçados e galochas de borracha	»	23.110	46.410	1.051.708	2.240.26
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	78.280	32.000	7.708.923	3.250.22
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	16.108	13.480	3.615.227	2.146.23
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	31.671	—	3.623.53
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido inferior	»	3.315	7.408	187.990	478.35
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.672	1.230	100.119	107.41
6887 – Tubos de borracha	»	94.701	49.060	3.853.744	1.283.81
6888 – Disperdícios de borracha	»	10.000	5.000	10.383	11.24
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	20.625	16.831	2.454.843	1.252.15
7000 – 7099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	13.309.576	3.489.015	45.829.697	15.251.33
7000 – 7059 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.143.791	626.683	5.962.921	2.041.12
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	390.137	36.070	461.335	20.85
7029 – Manufaturas de sílica, n. e	»	42.970	—	50.531	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	208.795	23.790	672.516	88.67
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.491.023	536.340	4.521.247	1.902.62
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	482	—	22.36
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	185	—	13.945	—
7099 – Não especificadas	»	10.661	—	242.747	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	15	16	109.784	121.23
7129 – Manufaturas de prata	g	4.010	5.486	20.313	38.09
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	10.960	10.771	89.471	82.53
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	10.041.277	819.556	38.564.971	3.798.57
7410 – Alfinetes	»	480	357	22.152	18.00
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.977.760	48	11.515.833	1.42
7419 – Manufaturas de arame, n. e	»	9.288	—	356.603	—
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	2.205	—	133.852	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	30.465	631	424.824	20.59
7447 – Pregos	»	423.395	17.870	2.961.046	67.84
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	59.443	87.511	1.045.142	755.63
7485 – Artigos para escritório	»	7.328	548	694.928	26.60
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	2.068	3.373	214.542	201.84
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	6.950.956	588.295	19.511.914	1.758.63
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	116.000	116.000	845.255	843.15
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	695	—	14.312	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	240	—	7.609	—
7499 – Não especificadas	»	360.954	4.923	906.959	104.81
7500 – 7559 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.735	2.172	308.377	322.08
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	43	—	7.75
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	626	—	67.46
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	16	—	2.506	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	12	—	3.18
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	208	154	40.704	29.72
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.169	1.019	180.839	192.76
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	18	—	3.993	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	142	8	46.690	2.73
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	183	310	33.645	18.45
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	41	30	5.923	5.00
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	41	24	5.923	3.00
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	—	25	—	2.00
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	222.716	2.040.530	877.721	8.963.33
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	—	1.686.418	—	8.562.03
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	218.168	50.000	758.402	263.10
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	362	—	45.84

(1) Classe aberta em 1946

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	kg	4.216	733	73.173	42.125
7879 — Manufaturas de louça, n. e.	»	567	209	12.333	11.818
882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	2.470	—	24.700
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	65	347	13.893	14.736
8000 — 8399 — *De matérias primas têxteis*	»	6.901.689	2.604.424	470.875.893	230.050.900
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	6.833.255	2.562.354	443.695.524	184.521.729
8000 — 8069 — *De algodão*	»	6.833.073	2.562.354	443.671.578	184.521.729
8069 — Tecidos brancos	»	1.165.437	471.836	92.956.810	38.392.188
8019 — Tecidos crus	»	1.132.722	235.979	88.084.010	8.878.701
8024 — Tecidos estampados	»	1.513.312	598.820	111.196.434	48.049.630
8027 — Tecidos tintos	»	2.763.558	1.105.901	186.661.433	79.633.522
8030 — Pelúcia, veludos e semelhantes	»	147	—	20.070	—
8031 — Tecidos com mescla	»	1.256	—	232.660	—
8034 — Lonas	»	340	46.242	13.100	935.328
8037 — Fitas isolantes	»	275	—	51.514	—
8038 — Tecidos, n. e.	»	50.708	4.533	5.242.244	849.455
8040 — Passamanaria	»	135	—	20.488	—
8047 — Rendas	»	1.693	3.121	832.910	1.424.078
8049 — Artigos para confecções, n. e.	»	4.277	3.044	226.619	283.228
8050 — Alcatifas e tapetes	»	311	—	44.978	—
8077 — Meias	»	1.277	1.371	176.584	307.415
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	15.875	11.071	2.531.033	1.658.128
8081 — Cobertores	»	45.709	—	747.540	—
8086 — Toalhas e guardanapos	»	41	—	10.310	—
8091 — Manufaturas de algodão com mescla	»	295	—	68.204	—
8094 — Cordoalha	»	9.505	3.295	385.633	158.677
8097 — Oleados	»	116.633	87.107	4.103.305	3.366.197
8099 — Não especificados	»	264	28	34.227	15.679
8100 — 8159 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	182	—	23.946	—
8169 — Tecidos de linho	»	182	—	23.946	—
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	43.740	37.830	20.824.747	14.113.504
8269 — Tecidos de lã	»	17.247	19.931	3.667.248	5.055.420
8244 — Peças de lã para máquinas	»	4.867	9.322	883.867	1.544.023
8246 — Feltro (1)	»	—	1.563	—	123.267
8249 — Manufaturas de lã, n. e.	»	3.370	—	338.538	—
8259 — Tecidos de sêda	»	15.439	6.389	13.625.611	6.590.835
8264 — Fitas de sêda	»	6	—	19.031	—
8277 — Meias de sêda	»	2.494	518	2.231.652	388.172
8289 — Manufaturas de sêda, n. e.	»	17	96	28.850	116.789
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	24.694	4.210	6.335.592	1.421.667
8350 — 8389 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	24.694	4.210	6.335.592	1.421.667
8336 — Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	24.444	4.210	6.296.958	1.421.667
8377 — Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	117	—	37.341	—
8389 — Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	133	—	42.103	—
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	26.983	15.230	1.527.101	2.056.148
8430 — Manufaturas de celuloide	»	—	3	—	600
8443 — Botões ou marcas de matéria plástica	»	1.544	1.842	237.959	625.000
8465 — Galalite e semelhantes em lâminas	»	17.401	—	582.969	—
8496 — Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	7.618	10.706	558.784	825.780
8499 — Não especificadas	»	420	2.679	117.949	604.759
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	466.475	45.120	7.402.086	4.828.303
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	30.223	7.481	477.648	50.548
8502 — Ácido cítrico	»	6.680	—	317.897	—
8532 — Cloreto de cálcio	»	93	—	10.901	—
8559 — Não especificados	»	23.450	7.481	118.850	50.548
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	373.586	—	4.084.784	—
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	50.000	—	60.350	—
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	7.086	20.334	2.523.540	4.291.912
8811 — Cafeína e seus sais	»	800	6.333	323.475	1.557.943
8813 — Cloridrato de emetina	»	34	28	447.662	722.961
8818 — Tecbromina e seus sais	»	200	—	68.256	—
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	1.344	—	27.825
8830 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	529	11	113.216	15.208
8849 — Injeções medicinais	»	3.364	2.510	14.083.344	1.168.688
8850 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	25	200	71.584	84.550
8880 — Séruns, vacinas e semelhantes	»	1.138	1.173	182.686	340.709
8882 — Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	648	627	9.700	11.684
8899 — Não especificados	»	348	8.108	51.667	356.263

(1) Classe aberta em 1946.

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	5.380	17.305	255.764	485.903
8949 – Massas ou pastas	»	30	—	408	—
8959 – Perfumarias	»	5.350	10.134	255.266	370.063
8993 – Colas preparadas	»	—	7.135	—	114.982
8999 – Não especificados	»	—	36	—	858
9000 – 9990 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.122.541	1.248.143	40.157.933	37.177.214
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	996	221	317.748	120.178
9066 – Óculos	»	2	95	350	37.768
9099 – Não especificados	»	994	126	317.388	82.410
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	21.007	44.978	1.460.644	1.949.430
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	3.466	30.347	282.508	1.018.034
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	23	—	26.055	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	17.444	14.631	1.157.581	931.306
9199 – Não especificados	»	74	—	2.600	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	9.275	18.414	729.660	1.681.891
9343 – Discos para vitrólas e semelhantes	»	55	1	2.721	40
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	8.502	18.099	624.035	1.619.111
9370 – Relógios	»	718	314	102.903	62.740
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	28.830	4.796	1.732.276	789.778
9401 – Canivetes	»	—	65	—	20.014
9402 – Facas	»	543	1.248	24.170	105.427
9405 – Navalhas	»	37	—	3.188	—
9408 – Tesouras	»	10.125	1.653	902.214	221.380
9409 – Cutelaria, n. e.	»	109	82	52.904	86.213
9419 – Ferramentas grossas	»	67	—	1.032	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios	»	17.039	1.689	479.917	249.839
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	848	59	230.121	16.305
9499 – Não especificados	»	12	—	2.730	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	348.490	24.764	9.336.795	597.901
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	10.375	9.515	99.251	83.075
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	244	—	40.781	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	202.537	—	8.064.502	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	19.755	—	413.551	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	9.538	180	239.322	11.876
9578 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	5.127	977	42.625	16.450
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.228	—	24.612	—
9599 – Não especificados	»	9.276	14.032	412.151	486.500
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	103.913	258.253	5.507.496	4.186.175
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	6.364	—	49.730	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	38.334	—	610.495
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	480	—	9.720
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras metais	»	24.350	2.050	350.160	11.390
9686 – Teares	»	12.742	4.294	238.961	61.921
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	12.296	3.545	3.716.276	654.212
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	41.750	6.791	1.116.864	152.721
9699 – Não especificados	»	6.411	202.759	35.505	2.685.713
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	209.881	283.224	4.373.856	5.926.700
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	17.664	—	306.314
9719 – Prensas, exclusive para beneficiar algodão n. e.	»	—	690	—	25.530
9742 – Tornos (1)	»	—	209.273	—	3.775.542
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	1.350	—	26.030
9780 – Máquinas de costura	»	10.129	2.233	316.706	117.664
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	142.185	23.760	2.971.474	702.444
9791 – Balanças	»	4.381	2.510	126.850	154.969
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	431	—	39.093
9799 – Não especificados	»	53.206	25.313	958.826	778.114
9800 – 9899 – Veículos e acessórios	»	238.666	482.576	9.804.220	16.465.721
9829 – Acessórios para automóveis	»	8.405	84	135.233	28.420
9892 – Câmaras de ar	»	42.160	55.843	2.625.186	2.572.410
9893 – Pneumáticos	»	188 101	425.327	7.043.801	13.660.561
9899 – Não especificados	»	—	1.322	—	204.330
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	161.483	130.917	6.886.238	5.460.440
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	5.139	82	676.634	12.190
9932 – Lápis	»	144.175	127.305	4.934.382	5.246.240
9938 – Penas de escrever	»	580	—	332.722	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	881	523	51.263	26.805
9943 – Botões ou maicas, n. e.	»	889	1.066	22.966	34.145
9944 – Artigos de armarinho	»	719	—	184.171	—
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	187	—	25.200
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	149	—	21.494	—
9953 – Espelhos e quadros	»	—	5	—	785
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	4.745	702	353.740	26.230
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	70	1	16.280	176
9969 – Artigos para fumantes	»	—	4	—	97
9971 – Chapéus simples n. e.	»	8	—	5.703	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	331	—	21.062
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	41	14	2.753	8.725

(1) Classe aberta em 1946.

ARGENTINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
80 – Brinquedos n. e.	kg	304	—	38.333	—
84 – Lixas de qualquer qualidade	»	894	40	68.433	4.500
86 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	1.451	561	83.905	25.183
87 – Artigos para toucador	»	128	54	46.445	10.200
88 – Artigos religiosos n. e.	»	—	42	—	18.885
90 – Amostras	»	608	—	8.347	—
99 – Não especificados	»	702	—	38.667	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1	—	10.983	—
00 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	254.730	406.993	541.482.366	6663.814.302
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	172.164	187.345	234.846.819	385.292.053
00 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	30.749	15.494	631.106.024	312.472.271
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	457.644	609.832	1.457.446.192	1.362.573.626

AUSTRÁLIA

00 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	61	5.558	2.426.419	55.148.549
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	61.523	141.850	2.426.419	4.718.669
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	17.872	—	310.233	—
73 – Fumo em fôlhas	»	17.872	—	310.233	—
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	3.250	—	31.405
25 – Piaçava	»	—	3.250	—	31.405
00 – 1399 – *Corpos gravos*	»	31.822	137.320	940.820	4.589.830
72 – Cêra de carnaúba	»	31.822	67.633	940.820	3.859.028
18 – Cêra de ouricuri	»	—	503	—	22.337
5 – Óleo de oiticica	»	—	69.176	—	707.465
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.829	1.230	1.175.357	97.444
70 – Essências de frutas cítricas	»	5.000	—	833.916	—
71 – Essência de pau rosa	»	—	130	—	44.901
73 – Essências para perfumaria, n. e.	»	225	100	5.053	2.215
93 – Outras essências	»	3.604	1.000	336.388	50.288
00 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	5.416.057	—	50.420.883
00 – 3099 – *Algodão*	»	—	5.416.057	—	50.420.883
4 – Algodão em rama	»	—	5.416.057	—	50.420.883
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	60	100	696.191	426.671
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	60.323	100.020	696.191	426.671
00 – 4099 – *Bebidas*	»	19.019	—	109.921	—
00 – Sumos e sucos de frutas	»	19.019	—	109.921	—
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	50.304	—	586.270	—
00 – Frutas em conserva	»	50.304	—	586.270	—
00 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	100.020	—	426.671
3 – Cacau em amêndoas	»	—	100.020	—	426.671
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	61	5.558	2.426.419	55.148.549
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	60	100	696.191	426.671
00 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	121	5.658	3.122.610	55.575.220

BAAMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	0	0	8.170	1.2
7000 – 7599 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	6	—	8.170	
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	6	—	8.170	
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	3	—	4.092	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3	—	4.078	
9000 – 9999 – *Manufaturas diversas*	»	—	4	—	1.2
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	4	—	1.2
9955 – Artigos para decoração e ornamentação	»	—	4	—	1.2
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	0	8.170	1.2
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	0	8.170	1.2

BARBADOS

5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	t	6	—	222.479	
6000 – 6499 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.287	—	164.156	
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	5.287	—	164.156	
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	5.287	—	164.156	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.053	—	58.323	
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.053	—	58.323	
8027 – Tecidos tintos	»	1.053	—	58.323	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III — GÉNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	6	—	222.479	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6	—	222.479	

BERMUDAS

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	5.1
6000 – 6399 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	23	—	5.1
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	23	—	5.1
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	23	—	5.1
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÉNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	5.1
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	5.1

BOLÍVIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	12	3	38.290	25.500
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	32	—	32.290	—
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	6	—	6.000	—
0073 – Gado cavalar	»	—	17	—	25.500
0100 – 0999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	468	128	824.976	814.237
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	247	7	2.643	513
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	170	—	971	—
0327 – Sebo comum ou graxa	»	170	—	971	—
0300 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	76	3	1.666	316
0351 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	45	—	631	—
0393 – Vaqueta	»	21	3	454	316
0399 – Peles e couros, preparados, n. e	»	10	—	581	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1	4	6	197
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1	4	6	197
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	12.203	3.992	66.581	43.333
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	168	55	2.534	998
1032 – Fumo em corda	»	156	55	2.356	993
1033 – Fumo em folhas	»	10	—	150	—
1080 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	0	—	5
1099 – Não especificados	»	2	—	28	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	5	—	175
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	5.617	503	46.627	7.917
1331 – Manteiga de cacau	»	1.980	500	12.288	7.810
1344 – Óleo de linhaça	»	602	—	3.606	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	39	—	480	—
1367 – Óleo de mamona, plama-cristi ou rícino	»	5	1	156	12
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	0	2	2	95
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.630	—	3.225	—
1531 – Cedro	»	230	—	488	—
1591 – Madeiras em bruto	»	1.000	—	1.537	—
1599 – Não especificadas	»	1.400	—	1.200	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.267	1.921	8.455	4.686
1640 – Amendoim	»	3.257	1.911	8.320	4.551
1683 – Castanha-do-pará, com casca	»	—	10	—	135
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	0	—	135	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	101	113	3.727	3.839
1851 – Goma arábica	»	4	2	45	35
1855 – Goma laca	»	10	—	522	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	102	—	1.210	—
1894 – Guaraná	»	75	111	1.950	3.824
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	270	1.395	1.931	25.751
1922 – Álcool	l	75	21	486	182
1993 – Essências	kg	1	—	25	—
1999 – Não especificadas	»	135	1.282	1.100	25.539
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	393.833	1.672	372.578	1.365
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	50.211	—	35.256	—
2070 – Pedras	»	4.000	—	391	—
2085 – Gesso em bruto	»	100	—	389	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	14	—	100	—
2098 – Sal para uso industrial	»	46.097	—	35.476	—
2200 – 2299 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	243	0	1.658	25
2283 – Produtos da distilação do carvão	»	243	0	1.658	25
2299 – Não especificados (1)	»	—	—	13.237	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.379	—	4.633	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	721	—	6.780	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	579	—	1.016	—
2499 – Canoeiras, tês e semelhantes	»	65	—	235	—
2500 – Não especificados	»	14	—	2.241	—
2600 – 2699 – *Outros metais de uso corrente*	»	80	—	210	—
2619 – Estanho	»	5	—	2.000	—
2680 – Latão e outras ligas de cobre	»	84	—	317.288	1.310
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	341.623	1.672	11.481	540
2850 – Cal	»	37.725	1.138	316.849	800
2855 – Cimento "portland" comum	»	303.901	534	—	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	255	—	1.028	—
2910 – Azul ultramar	»	4	—	477	—
2919 – Cores ou corantes	»	100	—	611	—
2938 – Terras coloridas	»	51	—	51	—
2999 – Não especificadas	»	100	—	889	—

(1) Classe aberta em 1946

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	1.573	1.032	73.281	119.8
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.570	75	73.152	6.2
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.358	74	72.672	6.1
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricó e semelhantes	»	645	74	70.710	6.1
3063 – Estopa de algodão	»	713	—	1.962	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	212	1	480	
3153 – Estopa de outras fibras vegetais	»	212	—	480	
3150 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	1	—	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3	6	129	1.1
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô, e semelhantes	»	3	6	129	1.1
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	951	—	112.9
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	951	—	112.4
3350 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	—	951	—	112.4
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	60.097	120.950	309.885	649.1
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	60.097	120.950	309.885	649.1
3919 – Corantes orgânicos	»	—	3	—	
3921 – Tinta para escrever	»	8	21	400	4
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	2	1	56	
3929 – Tintas, n. e	»	448	160	4.471	4.9
3975 – Mentol	»	—	50	—	16.2
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	55	4	692	1
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	59.132	117.077	289.520	480.1
3999 – Não especificadas	»	452	3.634	14.746	147.1
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	2.821	817	9.413.713	2.560.4
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	2.092.053	632.573	5.957.265	1.956.4
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	30.378	32.818	150.603	216.1
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	100	3	300	
4021 – Aguardente	l	413	990	2.570	6.5
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	kg	243	722	1.865	7.5
4032 – Cerveja	garrafa	22.107	28.880	105.467	146.4
4035 – Guaraná	kg	8.255	10.291	24.999	44.0
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	515	—	3.156	
4079 – Vinhos	»	1.050	1.336	7.557	10.1
4099 – Não especificadas	»	1.092	151	4.689	1.3
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	985.367	311.734	2.348.147	717.3
4160 – Arroz com casca	»	60	—	180	
4101 – Arroz sem casca	»	355.910	231.417	891.107	571.1
4102 – Aveia	»	10	—	132	
4106 – Milho	»	75.576	20.102	105.497	27.5
4107 – Trigo em grão	»	100	15	220	
4112 – Ervilhas	»	95	115	960	3
4114 – Feijão	»	46.682	3.568	113.357	7.5
4116 – Lentilhas	»	259	94	980	3
4121 – Cangica de arroz	»	600	—	1.200	
4126 – Cangica de milho	»	1.219	2.833	3.180	6.5
4129 – Cereais, n. e	»	156	15	1.422	1
4130 – Legumes frescos ou secos	»	1	1	5	
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	724	230	5.808	2.5
4160 – Fécula de araruta	»	10	70	50	4
4165 – Polvilho	»	1.753	2.467	4.635	9.6
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	—	5	—	2
4172 – Farinha de aveia	»	626	74	7.458	1.1
4175 – Farinha de mandioca	»	120.382	39.158	176.932	55.0
4176 – Farinha de milho	»	15.593	8.459	36.981	17.8
4177 – Farinha de trigo	»	364.846	2.750	1.001.882	15.1
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	—	267	—	1.4
4185 – Fubá de mandioca	»	249	—	750	
4186 – Maizena	»	116	51	1.011	5
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.995	3.611	77.955	61.1
4314 – Laranjas	caixa	—	0	—	3
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	kg	80	10	300	5
4354 – Goiabas em dôces e geleias	»	—	8	—	12
4359 – Frutas em conserva, n. e	»	6.908	948	77.476	7.3
4365 – Côcos ralados	»	1	2.542	13	52.3
4399 – Não especificadas	»	6	98	166	1.2
4400 – 4449 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.069.343	284.410	3.380.560	961.8
4400 – Açúcar branco	»	10.764	117.300	50.728	293.1
4403 – Açúcar cristal	»	497.610	17.580	1.271.270	94.8
4404 – Açúcar demerara	»	12.627	—	29.550	
4405 – Açúcar mascavo	»	2.450	—	2.500	
4408 – Açúcar refinado	»	363.094	90.000	758.762	249.6
4416 – Chocolate	»	833	875	5.611	5.9
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	345	2	8.978	3
4423 – Café, em grão	saca	—	73	—	23.2
4425 – Café torrado ou moído	kg	2.543	291	16.870	2.6
4439 – Chá	»	3.068	22	59.081	3

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4449 – Especiarias	kg	27	22	1.046	654
4452 – Mate beneficiado	»	15.273	11.173	51.773	42.696
4453 – Mate cancheado	»	285	—	774	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	4.616	5.127	33.000	40.491
4469 – Azeites, n. e.	»	794	10	7.293	100
4480 – Alhos	»	239	181	6.430	1.661
4482 – Cebolas	»	10.802	9.686	49.287	40.363
4487 – Pimentas e pimentões	»	78	14	2.632	407
4491 – Batatas	»	18.119	11.840	56.759	40.384
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	110.197	15.872	365.319	125.102
4497 – Rapadura	»	320	35	950	200
4499 – Não especificados	»	15.259	—	101.947	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	337.934	55.974	2.967.719	483.553
4500 – *Produtos de matadouro e caça*	»	10.129	1.101	92.545	16.490
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	39	—	273	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	7.031	289	53.288	1.890
4554 – Presuntos	»	10	80	130	1.250
4557 – Salchicharia	»	529	692	7.521	12.545
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.520	36	31.333	676
4560 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	4	—	129
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	23.402	983	414.597	24.642
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	1	20	36	497
4666 – Sardinhas em conserva	»	23.401	942	414.561	23.820
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	21	—	325
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	304.403	53.890	2.460.577	442.421
4709 – Banha de porco	»	173.500	12.500	1.366.330	103.205
4710 – Leite condensado	»	128.581	40.583	1.049.665	328.601
4712 – Leite em pó	»	5	40	100	480
4729 – Manteiga	»	1.275	505	29.442	12.469
4739 – Queijos	»	633	171	10.452	2.658
4781 – Toucinho defumado	»	313	—	3.921	—
4795 – Mel de abelhas	»	96	—	667	—
4799 – Não especificados	»	—	1	—	8
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	384.386	127.940	479.891	129.372
4815 – Massa de tomate	»	963	175	10.408	2.844
4817 – Sal para uso culinário	»	348.398	120.396	278.903	70.580
4818 – Vinagre	»	3.876	582	14.237	3.463
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	393	343	2.453	1.607
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	530	675	7.004	9.603
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	451	29	4.061	605
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	28.408	5.521	146.617	37.736
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.137	219	13.515	2.816
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	61	—	85	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	12	—	168	—
4899 – Não especificados	»	157	0	2.440	28
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	6.133	—	8.838	—
4926 – Farelo de milho	»	585	—	600	—
4933 – Farelo de arroz	»	150	—	150	—
4939 – Farelos, n. e.	»	40	—	40	—
4950 – Alfafa	»	5.358	—	8.048	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	834	396	31.098.013	19.330.714
5000 – 5099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.737	9.919	127.001	152.524
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	224	27	14.825	4.456
5119 – Escôvas	»	15	4	1.391	562
5125 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	208	20	13.374	3.804
5199 – Não especificadas	»	1	3	60	90
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	105	9	17.009	773
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	9	7	670	560
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	12	2	867	213
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	84	—	15.472	—
5300 – 5399 – *De corpos grazos*	»	2.505	9.511	22.828	120.508
5308 – Velas	»	2.505	9.511	22.828	120.508
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	903	372	72.339	26.777
5609 – Calçados	»	542	155	44.570	11.941
5649 – Artigos para confecções	»	233	—	15.137	—
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	22	—	2.908
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	69	187	11.624	11.608
5699 – Não especificadas	»	59	8	1.008	320
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	0	—	10
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	14.137	15.153	534.485	1.195.409
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.908	3.176	115.221	105.003
6019 – Obras cortiça	»	15	2.750	907	76.937
6033 – Charuto	um	—	160	—	140
6035 – Cigarros	kg	2.893	419	114.314	27.632
6099 – Não especificados	»	—	4	—	300

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	1.030	369	28.253	3.275
6219 – Escôvas	»	7	—	115	—
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	0	—	5	—
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	151	8	18.418	22
6294 – Cordoalha	»	66	7	851	10
6298 – Vassouras	»	836	354	8.854	2.94
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	6.414	3.026	60.382	93.76
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	240	—	800	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.875	363	13.933	5.218
6545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	—	34	—	1.78
6549 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.700	—	4.800	—
6569 – Acessórios para máquinas	»	—	594	—	64.86
6580 – Brinquedos	»	—	55	—	873
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	250	—	1.000	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	748	436	25.838	16.008
6586 – Objetos de uso doméstico	»	3	4	40	81
6593 – Cabos para vassouras	»	1	—	3	—
6599 – Não especificadas	»	527	1.540	13.968	4.941
6600 – 6699 – *Papel*	»	266	698	7.352	11.266
6611 – Papel para escrever	»	7	20	188	758
6614 – Papel para embrulho	»	94	70	605	574
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	1	2	12	130
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	101	4	5.384	540
6662 – Papel higiênico	»	54	42	333	396
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	5	0	35	15
6699 – Papel, n. e.	»	—	560	755	8.883
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.104	66	33.343	1.609
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	34	—	844	—
6720 – Cadernos escolares	»	21	9	646	344
6722 – Envelope para cartas, ofícios e semelhantes	»	3	5	178	522
6725 – Mortalhas para cigarros	»	1	—	11	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	9	48	197	591
6790 – Álbuns, capas e pastas	»	32	2	784	60
6797 – Obras impressas	»	926	0	27.392	20
6799 – Não especificadas	»	78	2	3.291	12
6800 – 6899 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	2.355	7.818	289.924	980.481
6829 – Borracha em fio	»	—	56	—	18.806
6833 – Borracha em tecidos de algodão	»	49	—	5.501	—
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	143	137	44.903	75.051
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	279	1.417	47.203	108.388
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	228	80	15.791	20.313
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	10	—	480	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	84	4.194	1.642	238.643
6877 – Cramponetes, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	1.118	586	134.099	64.644
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	63	33	7.475	3.814
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	1.062	—	121.821
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1	247	313	18.250
6887 – Tubos de borracha	»	20	0	358	110
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	360	6	31.472	2.531
7000 – 7099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL		308.663	95.669	1.121.327	836.758
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	295.133	88.422	839.925	269.871
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	246.470	68.377	877.458	250.677
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	125	—	1.801	—
7032 – Telhas de argila	»	24.000	5.850	12.850	7.416
7035 – Tijolos de alvenaria	»	18.000	13.500	2.232	1.575
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	3.055	16	1.900	302
7089 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.500	720	2.120	901
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	3	—	210	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	0	—	8	—
7099 – Não especificadas	»	1.975	—	1.330	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	11.038	3.927	126.389	139.229
7410 – Alfinetes	»	572	718	17.839	24.898
7412 – Arame farpado	»	20	—	230	—
7416 – Arame, nu simples ou galvanizado	»	51	1	658	10
7417 – Tela de arame	»	44	—	3.280	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	102	—	1.301	—
7430 – Obras de fôlha de flandres	»	372	14	7.344	610
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	167	47	6.334	992
7447 – Pregos	»	421	30	3.294	225
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3.931	1.007	41.379	13.973
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	103	—	1.082	—
7485 – Artigos para escritório	»	1	—	40	—
7489 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	121	1.361	4.442	75.043
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	912	—	5.932	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	3.500	—	20.240	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	18	—	799	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	34	—	374
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	28	193	1.305	5.145
7499 – Não especificadas	»	685	522	10.980	8.959

(1) Classe aberta em 1946.

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	kg	839	1.063	76.933	182.448
7509 – Manufaturas de chumbo	»	120	—	855	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	206	—	7.899	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	6	—	431	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	114	650	22.611	108.183
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	91	165	21.650	57 011
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	0		3
7536 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	11	1	945	90
7573 – Fogareiros de cobre	»	262	235	29.502	16.443
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	21	0	630	42
7589 – Obras de zinco	»	58	—	1.389	—
7599 – Não especificadas	»	—	2		670
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	103	1.999	2.344	245.342
7608 – 7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	103	1.761	2.344	231.534
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	148	—	13.808
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.525	330	15.736	8.868
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	333	—	3.175	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.023	110	10.060	2.942
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1	—	60	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	12	1	1.397	20
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	71	166	944	2.587
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	25	122	100	3.349
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	349.513	153.291	23.501.988	12.235.152
8000 – 8190 – *De têxteis de origem vegetal*	»	339.809	150.604	21.127.990	11.535.692
8000 – 8099 – *De algodão*	»	339.304	150.604	21.120.598	11.535.672
8009 – Tecidos brancos	»	57.547	24.907	3.017.301	1.740.918
8019 – Tecidos crus	»	2.651	208	111.894	10.442
8024 – Tecidos estampados	»	87.043	48.197	6.784.530	4.562.714
8027 – Tecidos tintos	»	154.244	63.411	8.828.576	4.092.122
8031 – Tecidos com mescla	»	10.358	3.972	585.860	239.714
8034 – Lonas	»	1.838	10	53.353	156
8039 – Tecidos, n. e.	»	10.551	1.560	746.508	118.592
8040 – Passamanaria	»	2	14	368	802
8047 – Rendas	»	23	221	1.880	33.189
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	775	37	67.809	12.170
8077 – Meias	»	1.039	3.733	165.777	424.402
8078 – Roupa feita	»	1.111	1.314	103.179	91.043
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.668	549	189.250	79.884
8081 – Cobertores	»	746	4	26.355	156
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	5.938	2.253	245.145	115.800
8086 – Toalhas e guardanapos	»	169	4	5.646	720
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	2.858	204	149.828	12.668
8091 – Manufaturas com mescla	»	37	—	9.575	—
8092 – Redes	»	621	3	18.777	180
8094 – Cordoalha	»	1	—	64	—
8097 – Oleados	»	6	—	100	—
8099 – Não especificadas	»	18	—	17 817	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	505	0	7.342	20
8133 – Sacos de juta	»	472	—	6.000	—
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	—	0	—	8
8169 – Tecidos de linho	»	10	—	825	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	21	0	255	12
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	2	—	312	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2.720	432	1.112.730	183.746
8209 – Tecidos de lã	»	1.646	—	321.138	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	156	21	34.273	3.850
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	12	—	2.310
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	173	—	17.660
8259 – Tecidos de sêda	»	282	92	38.496	14.093
8264 – Fitas de sêda	»	2	—	346	—
8277 – Meias de sêda	»	634	126	718.442	145.833
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	0	—	35	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	6.984	2.255	1.261.268	515.714
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	6.984	2.255	1.261.268	515.714
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	3.188	1.205	538.899	312.644
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.630	35	454.236	14.367
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	2.166	1.015	268.133	188.703
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1	4	400	180
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	7.388	5.753	645.712	746.996
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	242	8	2.045	508
8545 – Carbureto de cálcio	»	90	—	750	—
8599 – Não especificados	»	152	8	1 295	508
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	41	6	468	23
8601 – Bicarbonato de sódio	»	2	6	32	23
8699 – Não especificados	»	9	—	436	—

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
87[illegible] – [illegible] produtos químicos inorganicos	kg	292	161	1.030	1 27[illegible]
87[illegible] – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	—	60	—	26[illegible]
87[illegible] – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	1	—	24[illegible]
87[illegible] – Não especificados	»	292	100	1.030	99[illegible]
88[illegible] – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.157	4.321	558.310	692.18[illegible]
88[illegible] – Cloridrato de emetina	»	1	1	19.151	25.38[illegible]
88[illegible] – Aconchego, tinturas, medicinais e semelhantes	»	1	0	32	[illegible]
88[illegible] – Cápsulas, granulos e semelhantes	»	15	306	5.355	52.30[illegible]
88[illegible] – Injeção hipodérmica	»	1.255	1.415	426.284	301 06[illegible]
88[illegible] – Medicamentos opoterápicos, subatâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	12	—	6.12[illegible]
88[illegible] – Creolina e semelhante	»	118	50	859	1.03[illegible]
88[illegible] – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	15	—	14[illegible]
88[illegible] – Sérums, vacinas e semelhantes	»	—	63	—	26.67[illegible]
88[illegible] – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	326	276	9.590	8.27[illegible]
88[illegible] – Emulsões e óleos medicinais	»	—	342	—	20.44[illegible]
88[illegible] – Gotas medicinais	»	1	0	137	16[illegible]
88[illegible] – Acido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	200	1.004	33.000	204.25[illegible]
88[illegible] – Não especificados	»	1.231	837	63.911	46.40[illegible]
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.656	1.257	83.880	58.00[illegible]
8905 – Fosfatos	»	581	129	11.157	3.81[illegible]
8906 – Perfumaria, n. e.	»	2.921	1.006	70.462	43.47[illegible]
8916 – Inseticidas e semelhantes	»	109	111	2.049	1.55[illegible]
8917 – Preparações	»	39	3	170	6[illegible]
8923 – Colas preparadas	»	6	8	4[illegible]	68[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	150.671	116.223	5.167.070	4.163.6[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	0	2	26	46[illegible]
9006 – Óculos	»	—	2	—	46[illegible]
9099 – Não especificados	»	0	—	26	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	55	22	5.692	3.107
9130 – Algodão hidrófilo	»	2	0	39	4
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1	0	71	16
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	52	22	5.563	3.086
9199 – Não especificados	»	0	—	19	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	445	329	54.873	46.861
9349 – Instrumentos de musica e acessórios	»	444	329	53.973	46.861
9370 – Relógios	»	1	—	900	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.459	3.853	354.755	360.017
9401 – Canivetes	»	2	117	468	18.296
9402 – Facas	»	207	807	11.727	58.540
9405 – Navalhas	»	8	0	941	12
9408 – Tesouras	»	3.330	2.703	289.765	277.520
9409 – Cutelaria, n. e.	»	4	0	400	4
9419 – Ferramentas grossas	»	1.222	194	22.970	4.214
9424 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	36	7	330	227
9445 – Maçaricos	»	8	—	500	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	602	24	22.306	1.065
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	14	—	1.820	—
9499 – Não especificados	»	26	1	3.528	130
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.419	16.693	298.509	432.519
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	490	3.564	11.095	52.539
9549 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	34	—	1.398	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	594	—	92.622	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	245	—	3.752	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	31	—	1.558	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	107	5.038	1.000	59.212
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	525	—	4.200	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	369	2.883	11.552	92.546
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	3.144	4.451	119.362	194.662
9599 – Não especificados	»	880	757	51.970	32.561
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	363	1.250	3.368	151.650
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	344	—	2.318	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	1.070	—	146.880
9699 – Não especificados	»	19	180	1.050	4.770
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	7.342	3.846	232.627	95.400
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.300	1.800	29.100	32.000
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.760	7	50.000	235
9780 – Máquinas de costura	»	300	81	13.800	2.09[illegible]
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.013	19	42.075	1.77[illegible]
9791 – Balanças	»	7	9	200	1.110
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	6	—	560
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1	0	50	40[illegible]
9799 – Não especificados	»	2.961	1.924	97.402	57.67[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	114.600	79.637	3.546.324	2.555.04[illegible]
9829 – Acessórios para automoveis	»	11	—	810	—
9841 – Carros de tração animal	»	620	—	4.200	—
9892 – Camaras de ar	»	7.843	3.524	353.921	123.19[illegible]
9893 – Pneumáticos	»	105.587	75.913	3.177.181	2.430.56[illegible]
9899 – Não especificados	»	539	200	10.212	1.29[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	15.988	10.591	670.896	518.64[illegible]
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	80	350	39.753	5.00[illegible]
9916 – Fósforos	»	639	278	15.992	6.83[illegible]
9932 – Lápis	»	6.576	3.732	200.674	178.27[illegible]

BOLÍVIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9838 – Penas de escrever	kg	0	—	10	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	22	—	1.251	18
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	0	—	67	—
9944 – Artigos de armarinho	»	144	—	18.200	—
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	4.947	—	274.983
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.918	129	296.844	9.150
9953 – Espelhos e quadros	»	53	28	822	909
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	2	1	204	25
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	145	17	21.876	2.100
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	5	6	949	610
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	99	359	10.080	6.714
9980 – Brinquedos, n. e.	»	35	118	966	2.133
9984 – Lixa	»	19	—	745	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	52	4	1.153	500
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.562	521	8.086	32.066
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	3	—	150
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	40	—	550	—
9991 – Artigos de bazar	»	165	—	4.927	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	186	31	7.268	3.101
9999 – Não especificados	»	1.246	67	40.389	2.046
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	12	3	38.200	25.500
3100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	468	128	824.976	814.237
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.821	817	9.413.713	2.569.413
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	834	396	31.098.013	19.330.714
TOTAL GERAL DE EXPORTAÇÃO	»	4.135	1.344	41.374.902	22.739.864

CABO VERDE

3100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t		5	—	88.465
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	5.210	—	88.465
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	5.210	—	88.465
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	5.000	—	67.500
0693 – Vaqueta	»	—	210	—	20.965
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	17	23	992.585	136.563
8300 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	16.900	22.466	992.585	136.563
8000 – 8099 – *De algodão*	»	16.900	22.466	992.585	136.563
8009 – Tecidos brancos	»	126	—	5.436	—
8024 – Tecidos estampados	»	4.767	608	451.966	42.668
8027 – Tecidos tintos	»	11.162	21.858	502.385	93.895
8034 – Lonas	»	845	—	32.898	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
3100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	5	—	88.465
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	17	23	992.585	136.563
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	17	28	992.585	225.028

CAMERUM FRANCES

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	7	0	522.781	22.622
6900 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.058	—	22.100	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.058	—	22.100	—
8300 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5.738	249	500.681	22.622
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.738	249	500.681	22.622
8078 – Roupa feita	»	5.738	249	500.681	22.622
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
3100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	7	0	522.781	22.622
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7	0	522.781	22.622

1) Classe aberta em 1946

CANADÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	7.122	38.993	49.779.150	66.838.092
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	kg	343	10.177	268.234	121.688
0100 - 0139 - *Cabelos e pêlos*	»	—	100	—	7.5[illegible]
0119 - Cerdas	»	—	100	—	7.5[illegible]
0500 - 0599 - *Peles e couros em bruto*	»	284	—	251.300	—
0515 - Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	283	—	250.246	—
0574 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	1	—	1.144	—
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*	»	59	77	16.844	49.3[illegible]
0662 - Peles de cabra, preparadas	»	15	—	2.473	—
0666 - Peles de carneiro, preparadas	»	—	40	—	21.6[illegible]
0674 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes preparadas	»	10	28	8.977	25.2[illegible]
0699 - Peles e couros, preparados, n. e.	»	25	—	5.334	—
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	—	10.000	—	67.17[illegible]
0862 - Cola, exclusive a de peixe	»	—	10.000	—	67.17[illegible]
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	3.128.152	3.721.262	19.112.956	25.303.37[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	38	8	4.615	65
1009 - Plantas vivas	»	38	8	4.615	65
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4.000	1.950	22.731	24.33[illegible]
1220 - Piaçava	»	4.000	1.950	22.731	24.3[illegible]
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	2.793.087	828.330	17.432.675	10.833.73[illegible]
1312 - Cêra de carnaúba	»	154.661	150.890	4.680.285	6.810.1[illegible]
1318 - Cêra de ouricuri	»	—	7.112	—	210.31[illegible]
1367 - Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.638.426	670.378	12.752.410	3.731.3[illegible]
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	—	78.510	—	121.43[illegible]
1502 - Peroba	»	—	37.320	—	44.2[illegible]
1591 - Madeiras em bruto	»	—	41.270	—	76.14[illegible]
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	155.800	2.387.144	748.833	12.900.25[illegible]
1640 - Amendoim	»	155.800	1.624.670	748.833	7.589.0[illegible]
1663 - Castanhas do-pará, com casca	»	—	762.474	—	5.410.17[illegible]
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	170.200	422.030	472.614	1.371.0[illegible]
1814 - Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	170.000	422.030	470.250	1.371.0[illegible]
1841 - Chicle	»	100	—	1.145	—
1848 - Borracha sorva	»	100	—	1.223	—
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.027	3.100	451.438	54.75[illegible]
1970 - Essências de frutos cítricos	»	2.020	—	203.270	—
1973 - Essências para perfumaria, n. e.	»	—	3.100	—	54.75[illegible]
1993 - Outras essências	»	3.007	—	255.168	—
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	84.453	30.783.790	4.686.910	5.761.7[illegible]
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	84.450	—	609.980	—
2045 - Quartzo ou cristal de rocha	»	4.450	—	654.638	—
2053 - Granito ou cantaria	»	80.000	—	33.312	—
2100 - 2199 - *Míguerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	3	7	3.035.930	2.883.73[illegible]
2162 - Diamantes lapidados	g	185	111	3.737.784	2.455.61[illegible]
2171 - Águas marinhas	»	135	491	31.992	91.5[illegible]
2172 - Ametistas	»	1.530	2.054	85.753	116.9[illegible]
2173 - Granadas	»	15	235	1.270	14.37[illegible]
2174 - Olhos de gato	»	1	1	3.850	1.16[illegible]
2175 - Topázios	»	263	12	27.182	4.41[illegible]
2176 - Turmalinas	»	14	33	7.642	14.12[illegible]
2178 - Citrinos	»	1.260	2.155	57.903	108.32[illegible]
2179 - Pedras semi preciosas, n. e.	»	134	2.110	9.644	63.87[illegible]
2200 - 2299 - *Minérios metálicos*	kg	—	30.783.783	—	2.883.98[illegible]
2243 - Hematita	»	—	30.783.783	—	2.883.98[illegible]
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	3.908.306	4.475.782	16.195.854	35.174.81[illegible]
3000 - 3199 - *De origem vegetal*	»	3.899.186	4.473.566	15.963.257	35.119.47[illegible]
3000 - 3099 - *Algodão*	»	3.899.185	4.473.563	15.933.257	35.119.47[illegible]
3094 - Algodão em rama	»	3.500.708	3.715.903	15.256.416	31.447.16[illegible]
3096 - Linters	»	398.478	152.955	676.841	552.15[illegible]
3097 - Resíduos de beneficiamento do algodão	»	—	604.617	—	3.120.15[illegible]
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	9.120	2.216	232.597	55.33[illegible]
3223 - Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	2.216	—	55.3[illegible]
3229 - Lã, n. e.	»	9.120	—	232.597	—
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.323	2.500	485.187	416.52
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.323	2.500	485.187	416.52
3975 - Mentol	»	1.323	2.500	485.187	416.52
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	8.855	14.361	54.057.435	88.783.20[illegible]
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	8.841.395	14.354.521	53.646.205	88.112.24[illegible]
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	—	235	—	1.23[illegible]
4069 - Sumos e sucos de frutas	»	—	235	—	1.23[illegible]

CANADÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 4190 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	317.015	3.505.189	943.008	7.083.104
0165 – Polvilho	»	156.995	990.189	446.202	3.381.057
0175 – Farinha de mandioca	»	—	2.250.000	—	3.333.645
0188 – Tapioca	»	160.020	265.000	496.806	968.402
0300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	415.037	—	8.835.779
0303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	—	147.610	—	3.339.793
0308 – Castanhas de cajú	»	—	238.345	—	5.059.190
0350 – Frutas em conserva	»	—	4.015	—	18.981
0365 – Cócos ralados	»	—	22.000	—	320.268
0372 – Farinha de bananas	»	—	3.066	—	67.547
0400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	8.524.380	10.434.060	52.703.197	71.592.135
0413 – Cacau em amendoas	»	—	999.930	—	7.311.537
0423 – Café em grão	saca	142.073	157.235	52.703.197	64.280.598
0500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	13.300	7.061	411.230	671.012
0500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	13.300	7.061	411.230	671.012
0573 – Extrato de carne	»	13.300	7.061	411.230	671.012
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	3	10	436.295	2.025.927
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	45	49	60.366	57.393
7600 – 7659 – *De peles e couros*	»	45	49	60.366	57.393
7679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal	»	45	49	60.366	57.393
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	129	—	22.542
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	129	—	22.542
6545 – Cabos para chapéus-de-chuva ou sol	»	—	80	—	18.085
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	39	—	4.457
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	21	—	3.258	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	21	—	3.258	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	21	—	3.258	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	593	652	137.788	136.372
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	390	652	133.180	136.372
8000 – 8099 – *De algodão*	»	930	652	133.180	136.372
8027 – Tecidos tintos	»	95	—	20.284	—
8047 – Rendas	»	867	652	104.515	136.372
8077 – Meias	»	28	—	8.381	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3	—	4.608	—
8277 – Meias de sêda	»	3	—	4.608	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.218	2.165	142.567	1.058.432
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.218	2.165	142.567	1.058.432
8814 – Cloridrato de emetina	»	—	32	—	849.770
8830 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	953	1.830	70.392	160.473
8849 – Injeções medicinais	»	13	13	47.127	12.316
8899 – Não especificados	»	242	290	25.048	35.873
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	670	6.810	92.316	751 188
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	6.461	—	673.221
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	6.461	—	673.221
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1	—	469
9408 – Tesouras	»	—	1	—	469
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	670	348	92.316	77.498
9932 – Lápis	»	—	9	—	50
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	177	—	22.466
9980 – Brinquedos, n. e.	»	328	—	25.669	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	341	160	65.147	51.290
9990 – Amostras	»	1	—	1.500	—
9991 – Artigos de bazar	»	—	11	—	3.092
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.122	38.993	40.779.150	66.868.092
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.855	14.362	54.057.435	88 783.240
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	10	436.295	2.025 927
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.980	53.365	95.272.880	157.677 279

CANÁRIAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	430	—	3.762.148	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	429.713	—	3.762.148	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	429.713	—	3.762.148	
1033 – Fumo em fôlhas	»	429.713	—	3.762.148	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	430	—	3.762.148	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—		—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	430	—	3.762.148	

CEILÃO

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	33.932	—	74.941.9
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	33.931.772	—	74.941.9
4101 – Arroz sem casca	»	—	25.252.252	—	62.459.9
4120 – Quirera de arroz	»	—	8.679.520	—	12.482.0
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	24.5
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	27	—	24.5
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	27	—	24.5
8849 – Injeções medicinais	»	—	27	—	24.5
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	33.932	—	74.941.9
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	24.5
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	33.932	—	74.966.5

CHILE

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.242	1.955	28.175.821	21.246.6
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	338	117	82.947	33.7
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	320	117	77.550	33.75
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	117	—	33.75
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	320	—	77.550	
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	18	—	5.397	
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	4	—	1.120	
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	14	—	4.277	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	207.695	726.191	2.038.136	3.709.904
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	—	130	—	10.02
1009 – Plantas vivas	»	—	130	—	10.02
1200 – 1299 – Fibras e materias filamentosas exclusive as texteis	»	5.989	4.846	35.121	36.8
1226 – Piaçava	»	1.000	2.800	6.448	20.87
1246 – Paina	»	4.989	2.046	28.673	16.01
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	67.920	89.305	1.451.051	1.814.23
1312 – Cêra de carnaúba	»	34.140	14.660	953.192	968.04
1318 – Cêra de ouricuri	»	12.660	3.000	283.471	143.36
1331 – Manteiga de cacau	»	17.320	17.340	170.001	192.1
1345 – Óleo de oiticica	»	3.000	2.600	32.164	26.22
1363 – Óleo de côco	»	—	44.705	—	415.03
1369 – Óle s fixo liquid s, n. e.	»	800	7.000	9.223	69.49
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	92.641	111.159	394.193	433.201
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	4.086	—	25.419	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	88.555	111.159	368.774	438.201

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	kg	40.020	519.834	69.724	1.331.235
1640 – Amendoim	»	—	171.235	—	530.364
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	40.020	348.629	69.724	731.922
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.129	887	133.017	73.247
1970 – Essências de frutas cítricas	»	359	176	34.005	32.371
1971 – Essência de pau rosa	»	—	95	—	14.614
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	15	2	518	937
1993 – Outras essências	»	755	415	103.511	25.874
1999 – Não especificadas	»	—	200	—	1.447
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	95.150	187.608	743.917	638.474
2000 – 2039 – *Pedras e terras*	»	25.500	16.258	55.955	70.553
2033 – Caolim	»	—	3.000	—	6.225
2053 – Granito ou cantaria	»	—	1.170	—	17.886
2057 – Mármore	»	22.500	12.038	47.130	43.462
2087 – Talco em bruto	»	3.000	—	9.825	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	143.031	35.441
2162 – Diamantes lapidados	g	5	2	65.199	30.000
2171 – Águas marinhas	»	340	20	67.044	3.337
2175 – Topázios	»	—	27	—	2.104
2178 – Citrinos	»	252	—	13.838	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	2.000	98.500	8.938	51.683
2201 – Bauxita	»	—	98.500	—	51.683
2277 – Rutilo	»	2.000	—	8.938	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	67.650	72.850	536.953	480.707
2910 – Azul ultramar	»	67.450	72.700	527.953	474.600
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	200	150	9.000	6.197
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	937.743	1.040.533	24.891.642	15.611.481
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	936.255	1.038.207	23.836.049	14.777.393
3000 – 3099 – *Algodão*	»	936.255	1.038.207	23.836.049	14.777.393
3084 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	9.424	13.777	330.235	1.357.524
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	699.256	49.534	18.047.576	1.033.738
3089 – Algodão em fio, n. e.	»	182.380	40.560	5.093.643	1.190.070
3093 – Estôpa de algodão	»	—	4.900	—	24.884
3094 – Algodão em rama	»	45.195	899.139	314.585	10.985.332
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	30.217	—	176.845
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.488	2.376	1.055.693	1.834.088
3250 – Sêda em fio	»	1.488	2.376	1.055.693	1.834.088
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.155	850	364.159	253.074
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.155	850	364.159	253.074
3975 – Mentol	»	1.034	665	335.980	162.684
3976 – Perfumes sintéticos	»	53	185	12.899	90.390
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	38	—	5.800	—
3999 – Não especificadas	»	30	—	9.381	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	17.053	22.282	63.682.127	95.666.677
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	17.052.307	22.282.237	63.681.527	95.666.677
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	15	—	150	—
4079 – Vinhos	»	15	—	150	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.000	1.200	71.915	8.160
4188 – Tapioca	»	17.000	1.200	71.915	8.160
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	251.371	378.269	1.051.159	1.407.755
4303 – Castanhas do pará, sem casca	»	500	—	5.241	—
4305 – Côcos (1)	»	—	640	—	2.530
4314 – Laranjas	caixa	5.300	9.350	242.849	514.013
4365 – Côcos ralados	kg	60.600	56.320	720.710	838.921
4372 – Farinha de bananas	»	3.271	2.209	82.359	52.291
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	16.783.921	21.902.818	62.558.303	94.250.762
4413 – Cacau em amêndoas	»	729.000	894.000	3.224.040	3.973.035
4423 – Café em grão	saco	166.192	180.575	40.353.871	56.591.748
4439 – Chá	kg	74.950	58.800	1.182.240	1.064.855
4452 – Mate beneficiado	»	6.006.479	9.575.518	17.705.115	32.599.282
4469 – Azeites	»	1.498	—	17.146	—
4499 – Não especificados	»	474	2.000	5.842	21.842

(1) Até o boletim 1944/1945 a unidade era o "cento".

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	72	—	600	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	3.267	2.100	157.226.795	76.667.145
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	7.281	6.851	440.568	390.189
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	5.124	4.534	351.894	288.602
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	725	—	52.189	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	4.399	3.534	299.705	232.988
5131 – Filtros de crina	»	—	1.000	—	55.614
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	71	—	11.576	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	71	—	11.576	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.086	2.317	77.098	101.587
5669 O Acessórios para máquinas	»	2.086	1.241	77.098	45.673
5699 – Não especificadas	»	—	1.076	—	55.914
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	84.718	71.149	6.481.171	5.280.582
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	3	50	400	3.882
6033 – Charutos	um	325	5.600	400	3.882
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	7.631	3.678	169.991	81.933
6294 – Cordoalha	»	7.631	3.678	169.991	81.933
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.244	4.096	66.133	180.508
6545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	304	2.952	5.421	105.502
6584 – Obras para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	194	56	23.759	9.378
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	746	1.088	36.953	65.628
6600 – 6699 – *Papel*	»	5.866	13.612	224.614	396.348
6614 – Papel para embrulho	»	1.188	—	42.861	—
6623 – Papel crepon, "gaufre", de séda e semelhantes	»	2.933	1.305	102.341	40.774
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	12.265	—	350.000
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	42	—	5.574
6699 – Papel, n. e.	»	1.745	—	79.412	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	49	178	4.209	14.421
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	32	—	560	—
6795 – Livros para leitura	»	0	—	25	—
6797 – Obras impressas	»	17	22	3.624	3.112
6799 – Não especificadas	»	—	136	—	11.309
6800 – 6899 – *De borracha, ebonite, guta percha e semelhantes*	»	69.925	49.535	6.015.824	4.603.490
6829 – Borracha em fio	»	1.493	2.866	623.773	947.940
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	12.736	8.773	1.366.598	639.819
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1.620	3.986	531.572	676.817
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	—	1.157	—	171.095
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	7.274	6.666	463.595	447.884
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	8.326	450	514.634	23.837
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	5.251	1.596	643.854	174.627
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	4.375	824	654.340	99.462
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	11.045	—	1.073.928
6883 – Laminas de borracha com ou sem tecido interior	»	27	597	3.050	14.913
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.468	2.629	121.243	70.894
6887 – Tubos de borracha	»	16.369	8.825	519.466	251.651
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	9.986	121	583.699	10.623
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	657.526	615.416	7.570.000	4.274.760
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	42.849	27.283	232.520	97.570
7054 – Objetos de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	190	—	12.957	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	41.542	27.283	139.618	97.570
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	826	—	59.145	—
7099 – Não especificadas	»	291	—	20.800	—
7100 – 7189 – De minerais preciosos, semipreciosos e raros	»	3	—	29.781	—
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	g	3.009	—	29.781	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	591.852	579.100	4.589.908	3.218.975
7410 – Alfinetes	»	114	500	4.780	19.291
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	510	—	21.005
7447 – Pregos	»	206	—	12.252	—
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	7.245	3.876	149.689	72.143
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	11.241	1.215	232.605	60.645
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	22.410	333.220	78.121	1.290.181
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	46	—	17.379	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	550.590	239.773	4.095.082	1.751.752
7499 – Não especificadas	»	—	6	—	3.958
7500– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	18.362	5.422	2.452.032	774.696
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	293	—	19.949	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	20	—	977
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	9.005	2.968	1.254.320	387.722
7549 – Artigos de cobre para confecções n. e.	»	28	—	5.928	—

(1) Classe aberta em 1946.

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
350 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	kg	32	23	24.083	5.351
354 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	394	1.262	51.840	145.987
356 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	8.500	813	1.068.779	198.442
379 – Obras de cobre, n. e.	»	110	—	27.133	—
398 – Tipos, espacos e semelhantes para tipografia	»	—	336	—	46.217
400 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	11	88	4.211	6.486
408 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	11	88	4.211	6.486
800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	4.449	3.523	261.548	177.033
820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	2.882	1.167	13.702	6.560
876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	335	—	24.483	—
879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	713	852	140.178	65.012
882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	777	—	14.356
884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	46	348	5.100	35.905
886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	454	360	56.261	33.497
889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	19	19	21.824	21.613
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.931.048	1.016.267	122.666.505	52.426.424
00 – 8199 – *De têrteis de origem vegetal*	»	1.917.766	1.005.858	120.104.304	49.956.011
000 – 8099 – *De algodão*	»	1.917.766	1.005.858	120.104.304	49.956.011
009 – Tecidos brancos	»	163.387	31.085	11.091.858	3.905.312
019 – Tecidos crus	»	981.915	706.786	26.998.820	20.797.713
024 – Tecidos estampados	»	341.419	124.004	33.409.714	13.491.167
027 – Tecidos tintos	»	379.437	51.616	38.305.390	6.911.705
030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	8.453	12.360	701.440	1.166.839
031 – Tecidos com mescla	»	4.891	—	247.654	—
034 – Lonas	»	17.598	14.123	525.572	584.726
039 – Tecidos, n. e.	»	3.713	1.576	505.401	141.353
040 – Passamanaria	»	148	185	63.491	36.452
047 – Rendas	»	353	95	91.533	18.377
049 – Artigos para confecções, n. e.	»	234	32	37.423	12.204
050 – Alcatifas e tapetes	»	93	—	7.063	—
077 – Meias	»	61	—	4.839	—
079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	36.104	3.317	6.483.765	653.431
084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	1.891	—	101.244	—
086 – Toalhas e guardanapos	»	192	477	20.671	25.269
089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	270	—	19.917	—
091 – Manufaturas com mescla	»	71	—	46.843	—
097 – Oleados	»	37.536	60.338	1.441.866	2.185.603
099 – Não especificadas	»	—	164	—	25.689
100 – 8299 – *De têrteis de origem animal*	»	12.644	10.342	2.292.236	2.450.247
109 – Tecidos de lã	»	7.648	7.840	1.494.833	2.054.420
120 – Alcatifas e tapetes de lã	»	4.376	2.284	435.116	191.446
160 – Tecidos de sêda	»	568	218	330.811	264.381
164 – Fitas de sêda	»	16	—	15.281	—
177 – Meias de sêda	»	6	—	16.195	—
300 – 8399 – *De têrteis sintéticos*	»	638	67	269.065	20.166
350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	638	67	269.965	20.166
359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	638	67	269.965	20.166
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	381	28	68.633	6.731
469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	381	—	68.633	—
499 – Não especificadas	»	—	28	—	6.731
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	13.457	19.540	670.121	1.719.191
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.000	10.600	262.076	282.075
691 – Cromato de sódio	»	—	10.000	—	282.075
699 – Não especificados	»	10.000	—	262.076	—
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.608	—	65.497	—
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.849	4.049	342.548	1.719.650
811 – Cafeína e seus sais	»	—	2.380	—	646.878
814 – Cloridrato de emetina	»	3	12	58.385	239.953
818 – Teobromina e seus sais	»	—	30	—	8.926
839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1.056	63	113.017	28.458
849 – Injeções medicinais	»	252	629	74.898	142.736
859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	520	—	167.644
898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	118	—	30.200
899 – Não especificados	»	538	257	96.248	55.464
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	5.500	—	127.457
903 – Colas preparadas	»	—	5.500	—	127.457
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	572.681	370.354	19.329.797	12.577.268
900 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	0	4	856	928
9066 – Óculos	»	—	4	—	928
9099 – Não especificados	»	0	—	856	—

CHILE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	kg	5.871	4.284	581.704	439.4
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.466	141	79.355	8.9
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	4.326	4.143	493.181	430.5
9199 – Não especificados	»	79	—	9.168	
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3.237	2.314	281.181	225.2
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	3.297	1.782	281.181	163.7
9379 – Relógios	»	—	532	—	61.4
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	8.762	6.283	545.595	430.4
9401 – Facas	»	2.410	1.441	120.723	74.7
9403 – Tesouras	»	5.165	3.710	353.754	312.7
9419 – Ferramentas arrosas	»	209	—	4.357	
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	954	1.137	61.533	42.9
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	24	—	5.133	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	75.916	26.304	1.773.611	636.7
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	24.653	2.032	258.431	20.9
9554 – Ferros de engomar	»	5.258	—	151.805	
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	34.217	7.831	1.044.937	279.9
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo para instalações elétricas	»	8.152	3.381	136.274	73.4
9539 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	—	13.049	—	207.0
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	2.328	—	90.197	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	0	—	830	
9599 – Não especificados	»	1.238	11	90.918	56.0
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	31.956	102.876	740.419	2.695.8
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	6.000	—	121.0
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	188	—	6.9
9646 – Teares	»	31.740	69.452	728.344	1.732.3
9648 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	216	1.055	12.075	75.9
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias têxteis, n. e.	»	—	9.194	—	242.6
9699 – Não especificados	»	—	16.989	—	517.6
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	27.242	35.571	761.573	838.3
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	678	—	10.019	
9742 – Tornos (1)	»	—	31.545	—	750.2
9783 – Máquinas ceeratrizes, n. e.	»	306	—	12.880	
9791 – Balanças	»	10.455	3.264	340.564	120.0
9799 – Não especificados	»	15.803	761	398.110	27.
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	332.328	129.311	10.512.294	4.196.9
9892 – Câmaras de ar	»	26.315	6.121	1.083.735	277.6
9893 – Pneumáticos	»	305.973	123.190	9.428.558	3.919.2
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	87.309	63.402	4.132.564	3.054.3
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	628	—	105.378	
9932 – Lápis	»	46.816	38.034	1.421.308	1.254.0
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	314	485	19.523	15.9
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	2.651	—	152.7
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	3	—	4.957	
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	322	—	43.
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.442	—	174.933	
9957 – Aleatifas e tapetes, n. e.	»	23.153	11.025	1.369.014	622.9
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	127	53	10.840	6.
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	12.613	9.542	884.930	788.1
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	73	—	7.240	
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	332	—	29.4
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	810	—	20.
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	210	38	24.336	4.3
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	589	—	70.482	
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	118	110	34.159	46.34
9990 – Amostras	»	223	—	5.325	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.242	1.955	28.175.821	21.246.69
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.033	22.282	63.682.127	95.666.6
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.267	2.100	157.226.795	76.687.1
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	21.582	26.337	249.084.743	193.580.5

CHINA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	6.525	51.507	46.442.056	381.574.4
0100 – 0399 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	186.022	—	2.795.67
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	186.022	—	2.795.67
0651 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	185.636	—	2.722.27
0652 – Peles de cabra, preparadas	»	—	386	—	73.40

(1) Classe aberta em 1946.

CHINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	18.000	105.540	150.494	1.033.188
1000 – 1399 – *Corpos graxos*	»	18.000	105.540	150.494	1.033.188
1031 – Manteiga de cacau	»	18.000	105.540	150.494	1.033.188
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.200	—	61.900
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	1.200	—	43.250
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	—	1.200	—	43.250
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	—	18.650
2171 – Águas marinhas	g	—	20	—	2.822
2172 – Ametistas	»	—	23	—	2.240
2173 – Granadas	»	—	6	—	515
2176 – Turmalinas	»	—	14	—	2.848
2178 – Citrinos	»	—	20	—	3.149
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	—	335	—	7.612
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	6.506.852	51.213.240	43.232.532	377.650.584
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	6.506.852	51.212.244	43.232.532	377.452.635
3030 – 3039 – *Algodão*	»	6.506.852	51.212.244	43.232.532	377.452.635
3094 – Algodão em rama	»	6.506.852	51.079.081	43.232.532	376.432.537
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	133.163	—	1.020.098
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	1.000	—	227.949
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	1.000	—	227.949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	8	22.713	57.403	45.311.009
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	22.250.724	—	42.511.635
4101 – Arroz sem casca	»	—	2.550.000	—	6.833.020
4112 – Ervilhas	»	—	158.800	—	345.000
4114 – Feijão	»	—	19.543.924	—	35.313.675
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	8.000	432.949	57.403	2.814.314
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	78.000	—	237.900
4414 – Cacau em pasta	»	8.000	25.000	57.403	100.947
4423 – Café em grão	saca	—	5.949	—	2.325.454
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1	2.539	43.622	85.185.812
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	534	—	63.955
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	534	—	63.955
6820 – Borracha em fio	»	—	150	—	37.635
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	100	—	15.190
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	—	184	—	8.332
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	100	—	5.797
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	279.183	—	1.511.348
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	279.183	—	1.511.348
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, návios e outros usos	»	—	279.183	—	1.511.348
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	630	2.258.107	43.622	83.593.942
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	630	2.258.714	43.622	83.193.550
8000 – 8099 – *De algodão*	»	630	2.258.714	43.622	81.193.550
8009 – Tecidos brancos	»	—	233.934	—	7.741.551
8019 – Tecidos crus	»	—	178.573	—	4.337.871
8024 – Tecidos estampados	»	630	687.021	43.622	29.753.475
8027 – Tecidos tintos	»	—	1.079.497	—	39.102.037
8031 – Tecidos com mescla	»	—	15.933	—	443.835
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	48.457	—	1.584.397
8094 – Cordoalha	»	—	3.359	—	134.335
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	1.333	—	400.392
8209 – Tecidos de lã	»	—	1.333	—	400.392
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.787	—	97.530
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.787	—	97.530
9292 – Câmaras de ar	»	—	280	—	32.530
9893 – Pneumáticos	»	—	1.507	—	65.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.525	51.507	43.442.056	381.574.421
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8	22.714	57.403	45.311.009
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	2.539	43.622	85.185.812
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6.534	76.760	46.548.035	512.103.242

CHIPRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	1.496
8800 – 8899 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	4	—	1.496
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	4	—	1.496
8849 – Injeções medicinais	»	—	4	—	1.496
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 2999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4899 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	1.496
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	1.496

COLÔMBIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	4.043	9.849	36.248 803	99.382.414
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	100.304	—	960.432
0300 – 0399 – *Corpos gordos*	»	—	100.000	—	902.107
0369 – Óleos fixos líquidos (1)	»	—	100.000	—	902.107
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	204	—	47.075
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	204	—	47.075
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	100	—	11.250
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	52.520	3.077.825	407.418	21.471.915
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive os têxteis*	»	4.080	—	21.286	—
1226 – Piaçava	»	4.080	—	21.286	—
1200 – 1299 – *Cortiças brutas*	»	30.340	2.328.083	276.941	18.293.377
1331 – Manteiga de cacau	»	—	26.079	—	296.190
1345 – Óleo de oiticica	»	—	1.000	—	10.413
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	1.500.322	—	10.513.870
1363 – Óleo de côco	»	10.000	161.393	87.962	1.461.972
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	20.340	639.289	188.979	6.010.932
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	749.742	—	3.178.538
1608 – Ouricuri	»	—	749.742	—	3.178.538
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	18.000	—	108.403	—
1871 – Dextrina	»	18.000	—	108.403	—
1900 – 1999 – *Matérias gomas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	100	—	788	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5	1.875	339.367	467.573
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	5	15	339.367	454.668
2162 – Diamantes lapidados	g	—	2	—	56.228
2171 – Águas marinhas	»	1.155	869	134.818	98.061
2172 – Ametistas	»	1.551	1.636	90.069	85.056
2173 – Granadas	»	—	3	—	135
2175 – Topázios	»	1.215	888	81.494	48.551
2177 – Turmalinas	»	7	71	285	7.364
2178 – Citrinos	»	1.073	1.149	25.951	22.794
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	108	10.757	6.750	136.479
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	kg	—	1.860	—	12.905
2450 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	1.860	—	12.905
3000 – 3899 – TÊXTEIS	»	3.988.885	6.665.196	34.957.474	75.511.442
3100 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.880.165	6.546.438	26.635.227	68.276.399
3100 – 3199 – *Algodão*	»	3.880.165	6.543.438	26.635.227	68.242.476
3104 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	296	260	34.905	31.155
3066 – Algodão em fio perpetecelagem	»	8.435	—	451.336	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	5.804	6.964	256.181	330.660
3094 – Algodão em rama	»	3.865.630	6.536.214	25.892.805	67.880.661
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3.000	—	33.923
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	—	3.000	—	33.923
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	83.720	17.008	7.402.024	1.697.188
3206 – Em fio para tecelagem	»	53.000	17.000	4.046.315	1.635.781
3209 – Lã em fio, n. e.	»	28.357	—	2.022.745	—
3259 – Séda em fio	»	2.263	98	1.332.964	61.407

(1) Classe aberta em 1946.

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	kg	25.000	101.680	920.224	5 537.855
3350 – 3389 – *"De rayon", viscose e semelhantes*	»	25.000	101.680	920.224	5.537.855
3356 "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	25.000	45.020	920.224	2.502.047
3359 – "Rayon" viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	—	56.660	—	3.035.808
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.677	4.000	544.544	971.052
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.677	4.000	544.544	971.052
3929 – Tintas	»	10	—	932	—
3975 – Mentol	»	1.667	4.000	543.612	971.052
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	395	361	2.829.437	2.649.721
4100 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	389.543	341.520	2.233.780	2.212.445
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	21.000	—	34.300	—
4175 – Farinha de mandioca	»	21.000	—	34.300	—
4400 – 4499 – Açúcar, cacau café e outros produtos vegetais	»	339.543	341.520	2.259.480	2.212.445
4403 – Açúcar cristal	»	1.771	—	3.933	—
4413 – Cacau em amendoas	»	60.000	340.020	344.153	2.210.154
4439 – Chá	»	1.300	1.500	23.850	32.327
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	276.471	—	1.837.547	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	32.792	19.105	534.623	317.211
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	14.922	1.011	172.455	21.432
4551 – Carne de boi, em conserva	»	9.631	—	94.913	—
4554 – Presuntos	»	522	724	7.702	15.257
4557 – Salsicharia	»	4.655	322	63.414	6.175
4558 – Carne de porco, em conserva	»	13	—	231	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	65	—	1.109	—
4563 – Línguas em conserva	»	32	—	1.053	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	16.250	17.100	345.843	327.815
4683 – Sardinhas em conserva	»	15.250	15.600	343.643	304.673
4685 – Peixe em conserva, n. e.	»	—	1.500	—	23.142
4700 – 4799 – Outros produtos animais	»	1.620	932	15.523	17.904
4703 – Banha de porco	»	1.620	—	15.523	—
4799 – Não especificados	»	—	932	—	17.904
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.950	294	1.032	21.000
4817 – Sal para uso culinário	»	1.950	—	1.032	—
4899 – Não especificados	»	—	294	—	21.000
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	1.731	1.222	74.673.038	34 375.413
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.503	102	238.859	25 580
5103 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	959	34	134.646	22.731
5119 – Escovas	»	—	2	—	228
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	205	—	45.473	—
	»	737	32	85.976	22.503
5123 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	13	—	1.191	—
5139 – Tecidos de cabelos é pelos	»	2.541	63	135.215	3.828
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.474	—	104.227	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	2	—	378
5674 – Cartsiras, charutsiras, porta moedas e semelhantes	»	70	—	23.988	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	63	—	3.450
5699 – Não especificadas	»	18.520	13.573	2.705.037	1 411.690
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	40	—	3.783	—
6000 – 6099 – *De cêcos e de outras partes de vegetais*	»	40	—	3.783	—
6019 – Obras de cortiça	»	1.650	933	90.773	53.740
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.018	501	42.327	21.412
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	38	—	1.531	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	501	479	43.895	39.293
6599 – Não especificadas	»	—	1.603	—	107.525
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1.603	—	107.525
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos	»	123	3.372	7.044	39.351
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	13	—	329	—
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	—	21	—	2.509
6705 – Livros para leitura	»	42	3.315	2.449	35.851
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	64	—	4.840	—
6797 – Obras impressas	»	16.702	7.612	2.602.879	1.213.941
6800 – 6899 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	323	—	224.029	—
6829 – Borracha em fio	»	471	—	68.503	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	8.320	2.084	1.639.512	538.187
6835 – Borracha em outros arreifaços e obras, com algodão	»	533	123	125.621	28.925
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com insecta de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	337	—	27.534	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	340	—	9.655	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	1.925	733	251.141	122.291
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal n. e.	»	—	4.713	—	559.716
6881 – Artigos de borracha para "sport"	»	1.202	—	55.592	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.095	—	62.151	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.048	6	99.127	935
6899 – Manufaturas de borracha, n. e.					

(1) Classe aberta em 1948

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	218.099	833.155	6.000.136	7.831.440
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	61.303	64.124	495.963	491.880
7031 - Caçarolas, fôrmas e semelhantes para fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	246	—	11.641	—
7080 - Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	60.066	61.425	428.778	354.720
7084 - Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	991	2.690	55.544	137.160
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	99.020	752.238	1.216.589	5.660.430
7410 - Alfinetes	»	2.200	500	131.627	20.350
7440 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, n. e.	»	460	984	38.125	57.410
7449 - Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	2.470	10.478	88.422	176.900
7485 - Artigos para escritório	»	1.075	—	38.000	—
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	6.769	4.358	277.750	149.000
7488 - Tubos, exclusive os flexíveis	»	56.000	660.489	262.068	4.202.257
7494 - Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	353	—	13.347	—
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas n. e.	»	—	16.000	—	224.150
7496 - Obras para instalações sanitárias	»	29.693	41.692	367.261	515.610
7499 - Não especificadas	»	—	17.737	—	314.727
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	38.169	13.352	4.072.936	1.331.300
7509 - Manufaturas de ebumbo	»	460	—	9.784	—
7520 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	54	351	8.960	57.244
7528 - Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	16.782	3.065	582.305	139.829
7529 - Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	122	—	6.645	—
7544 - Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	11.765	6.800	1.942.154	953.930
7549 - Artigos de cobre para confecções n. e.	»	1.590	2.775	374.217	114.435
7550 - Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	48	—	39.204	—
7554 - Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	64	—	2.816	—
7526 - Objetos de cobre para serviços de mesa	»	4.279	297	647.697	56.952
7573 - Fogareiros de cobre	»	1.274	—	79.026	—
7574 - Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1.499	34	366.882	9.000
7579 - Obras de cobre, n. e.	»	212	—	12.533	—
7589 - Obras de zinco	»	20	—	713	—
7600 - 7699 - *De metais de uso especial*	»	—	3.057	—	204.200
7608 - Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	3.036	—	289.201
7609 - Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	21	—	5.002
7800 - 7899 - *De louça e vidro*	»	19.607	384	214.648	53.500
7821 - Mosáicos de porcelana	»	17.967	—	127.728	—
7831 - Empolas de vidro para laboratórios	»	1.400	—	75.537	—
7876 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	172	—	8.000	—
7879 - Manufaturas de louça, n. e.	»	68	383	8.383	53.500
7882 - Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	1	—	21
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	420.561	88.807	22.017.506	6.713.427
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	405.154	71.772	20.257.552	4.654.713
8000 - 8099 - *De algodão*	»	404.347	71.772	20.248.048	4.654.713
8009 - Tecidos brancos	»	20.206	3.227	1.257.186	282.807
8024 - Tecidos estampados	»	40.672	1.846	3.302.944	175.165
8027 - Tecidos tintos	»	210.079	3.138	9.889.558	207.116
8030 - Pelúcias, veludos e semelhantes	»	2.050	3.517	167.510	305.282
8031 - Tecidos com mescla	»	777	—	58.197	—
8034 - Lonas	»	56.944	19.374	1.746.965	671.274
8037 - Fitas isolantes	»	679	—	25.114	—
8039 - Tecidos, n. e.	»	—	415	—	41.076
8047 - Rendas	»	4.224	1.830	361.927	227.005
8049 - Artigos para confecções, n. e.	»	226	196	38.000	21.920
8077 - Meias	»	310	726	57.371	140.715
8079 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	17.345	3.694	1.244.745	928.781
8084 - Colchas, froubas, lençóis e semelhantes	»	1.651	—	98.214	—
8086 - Toalhas e guardanapos	»	910	—	73.840	—
8091 - Manufaturas com mescla	»	246	613	71.093	127.239
8094 - Cordoalha	»	2.084	6.462	113.446	272.860
8097 - Oleados	»	45.681	26.364	1.624.845	1.090.230
8099 - Não especificadas	»	263	370	117.093	163.243
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	807	—	9.504	—
8133 - Sacos de juta	»	807	—	9.504	—
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	14.687	16.062	1.599.906	1.877.658
8209 - Tecidos de lã	»	2.590	1.338	459.635	304.380
8232 - Chapéus simples de feltro	»	11.686	7.107	917.750	675.163
8246 - Feltro (1)	»	—	7.597	—	879.972
8259 - Tecidos de seda	»	59	—	28.467	—
8277 - Meias de seda	»	72	11	128.832	15.983
8289 - Manufaturas de seda, n. e.	»	280	9	65.222	2.160
8300 - 8399 - *De têxteis sintéticos*	»	720	873	160.048	181.056
8350 - 8389 - *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	720	873	160.048	181.056
8359 - Tecidos de "rayon", viscose, e semelhantes	»	490	28	85.228	7.412
8389 - Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	230	845	74.820	173.644

(1) Classe aberta em 1946

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	kg	275	46	49.669	9.774
443 – Botões ou marcas de materias plásticas	»	10	—	4.570	—
469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	39	—	7.600
499 – Não especificadas	»	265	7	45.099	1.774
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	48.121	34.866	7.928.236	9.306 413
500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	75	—	10.528	—
532 – Cloreto de etila	»	75	—	10.528	—
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	47.840	34.866	7.903.333	9.306.366
811 – Cafeinas e seus sais	»	—	100	—	31.450
814 – Cloridrato de emetina	»	94	278	141.679	165.129
839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	7.969	7.523	1.040.299	1.117.085
849 – Injeções medicinais	»	21.818	11.205	5.262.460	5.654.529
850 – Medicamentos opoterápucos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	821	809	66.600	474.529
880 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	308	321	69.122	77.367
892 – Elixires licores, vinhos e xaropes medicinais	»	4.337	2.169	88.758	79.316
896 – Gotas medicinais	»	636	308	104.419	90.237
899 – Não especificados	»	11.857	12.153	1.129.996	1.616.724
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	206	0	14.375	47
959 – Perfumarias	»	206	0	14.375	47
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.021.389	251.575	34.709.454	9.046.595
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	10	88	1.726	7.476
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	20	7	1.086	7.903
9101 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	20	—	1.086	—
9199 – Não especificados	»	—	7	—	7.903
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	2.442	1.474	226.774	157.192
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	7	—	500
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	2.442	1.467	226.774	156.692
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	27.688	16.726	2.055.200	1.763.158
9401 – Canivetes	»	1.371	485	125.236	102.277
9402 – Facas	»	10.280	2.385	608.307	165.058
9405 – Navalhas	»	142	10	74.395	11.536
9408 – Tesouras	»	8.685	7.913	865.930	1.041.358
9409 – Cutelaria, n. e.	»	2.967	—	145.722	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	4.151	5.857	215.313	434.520
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	80	67	14.657	4.551
9499 – Não especificados	»	12	9	5.640	3.838
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	25.059	28.145	904 441	1.243.436
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	29	—	8.290
9554 – Ferros de engomar	»	6.807	7.235	204.268	203.886
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	1.050	924	69.114	42.357
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	225	—	18.071	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	6.545	4.851	141.289	111.427
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	9.530	15.406	420.069	877.476
9599 – Não especificados	»	902	—	51.630	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	10.270	85.645	335.462	1.871 186
9640 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas*	»	6.800	—	92.300	—
9658 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	3.470	2.740	243.162	105.316
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	14.031	—	191 661
9699 – Não especificados	»	—	68.874	—	1.574.209
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.926	6.104	138.184	413.808
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	7	—	782
9791 – Balanças	»	2.926	5.173	138.184	355 276
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	1.014	—	57.750
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	896.828	87.991	28.175.504	2.421.702
9892 – Camaras de ar	»	62.540	5.412	2.344.587	182.754
9893 – Pneumáticos	»	834.288	82.579	25.830.917	2.238.979
9999 – *Vários artigos*	»	56.146	25.005	2.871.077	1.160.734
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	198	71	54.360	22.946
9932 – Lapis	»	35.629	21.668	1.052.074	808.472
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	147	—	5.849	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	6	—	14.418	—
9944 – Artigos de armarinho	»	258	6	34.002	2 194
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.865	—	148.733	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	3.463	740	158.980	54.606
9959 – Artigos para decoração e ornamentação	»	5	185	1.848	14.818
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	97	—	8.668	—
9974 – Chapeus de chuva ou sol	»	10.075	2.065	850.413	210.676
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.463	—	268.753	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	334	—	53.838	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	309	—	31.088	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	466	—	68.371	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	210	—	55 978

COLÔMBIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9988 - Artigos religiosos, n. e.	kg	111	37	42.742	18.3
9990 - Amostras	»	283	—	1.629	—
9991 - Artigos de bazar	»	1.430	—	74.370	—
9999 - Não especificados	»	2	23	891	2.7
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.043	9.849	36.248.803	99.382.4
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	335	361	2.829.497	2.630.7
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1.731	1.222	73.678.938	34.375.4
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	6.109	11.432	112.757.238	136.388.5

CONGO BELGA

4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	7	—	93.1
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	kg	—	6 532	—	93.1
4551 - Carne de boi, em conserva	»	—	6.532	—	93.1
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	t	208	15	6.560.300	474.6
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	216	—	33.7
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	—	216	—	33 7
7544 - Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	216	—	33.7
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	199.981	15.204	6.465.601	440.9
8000 - 8099 - *De algodão*	»	199.981	15.204	6.465.601	440 94
8009 - Tecidos brancos	»	29.562	—	1.135.446	—
8019 - Tecidos crus	»	170.419	15.204	5.330.155	440.9
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	7.980	—	94.699	
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	7.980	—	94.699	
9916 - Fósforos	»	7.980	—	94.699	
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	7	—	93.1
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	208	15	6.560.300	474.6
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	208	22	6.560.300	567.8

CONGO FRANCES

4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	5	—	88.857	
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	kg	4.824	—	88.857	
4557 - Salsicharia	»	4.824	—	88.857	
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	—	88.857	
0500 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5	—	88.857	

COSTA DO OURO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—		—	5 245
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	307	—	5.245
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	307	—	5.245
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	307	—	5.245
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	28	1	334.695	7.718
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	213	—	6.409	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	213	—	6.409	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	213	—	6.409	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	17	—	3.720	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	17	—	3.720	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	17	—	3.720	—
9000 – 9999 – MANUFATUAS DIVERSAS	»	27.606	675	324.566	7.718
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	27.606	675	324.566	7.718
9916 – Fosfóros	»	27.606	675	324.566	7.718
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	5.245
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	28	1	334.695	7.718
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	28	1	334.695	12.963

COSTA RICA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	1	0	67.041	27.388
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.009	253	60.947	25 514
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.009	253	60.947	25.514
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	610	253	42..16	25.514
0674 – Peles de cobre, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	69	—	8.951	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	330	—	9.780	—
1000 – 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	»	12	10	557	1 874
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	12	—	557	—
1009 – Plantas vivas	»	12	10	557	1 874
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	10	—	1.874
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	—	—	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	0	—	5.537	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	5.537	—
2171 – Águas marinhas	g	7	—	2.219	—
2172 – Ametistas	»	2	—	80	—
2173 – Granadas	»	0	—	14	—
2175 – Topázios	»	11	—	681	—
2176 – Turmalinas	»	6	—	2.463	—
2178 – Citrinos	»	2	—	74	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	2	—	31.329
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	kg	—	800	—	17 973
4554 – Presuntos	»	—	800	—	17 973
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	674	—	13.356
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	9	19	1 398.122	581 432
5900 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	5	—	2 934	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	5	—	2 934	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	5	—	2.934	—
6900 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.102	180	187 245	29.914
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1	—	42
6585 – Artigos para colégio e escritório	»		1		42

COSTA RICA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6800 - 6883 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	kg	1.102	179	187.245	29.87
6833 - Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	1	—	467	
6835 - Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	78	44	39.860	14.31
6839 - Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	33	—	6.793	
6876 - Calçados e galochas de borracha	»	130	—	5.793	
6877 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	399	—	54.237	
6879 - Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	280	18	54.252	1.4
6881 - Artigos de borracha para "sporte" (*)	»	—	117	—	14.1
6889 - Manufacturas de borracha, n. e.	»	181	—	25.843	
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	113	1.905	20.711	150.9
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	—	241	—	6.9
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	241	—	6.9
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	113	119	20.711	30.5
7544 - Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	104	119	13.882	30.5
7550 - Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	9	—	6.829	
7600 - 7699 - *De metais de uso especial*	»	—	1.545	—	113.4
7608 - Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	1.545	—	113.4
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.237	1.623	887.079	178.8
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	1.088	1.542	49.477	61.2
8000 - 8099 - *De algodão*	»	1.088	1.542	49.477	61.2
8040 - Passamanaria	»	0	—	475	
8049 - Artigos para confecções, n. e.	»	57	—	3.982	
8079 - Artigos de uso pessoal	»	63	—	13.493	
8097 - Oleados	»	968	1.542	31.527	61.2
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	781	81	554.937	117.4
8277 - Meias de sêda	»	778	81	552.214	117.4
8289 - Manufaturas de sêda, n. e.	»	3	—	2.723	
8300 - 8399 - *De têxteis sintéticos*	»	1.368	—	282.665	
8350 - 8389 - *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.368	—	282.665	
8359 - Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.093	—	209.769	
8377 - Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	275	—	72.896	
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.352	15.179	82.378	192.4
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	84	15.179	53.140	192.4
8814 - Cloridrato de emetina	»	1	—	19.172	
8849 - Injeções medicinais	»	10	25	2.202	8.4
8889 - Séruns, vacinas e semelhantes	»	73	154	31.766	80.1
8893 - Emulsões e óleos medicinais	»	—	15.000	—	103.8
8900 - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.268	—	29.238	
8959 - Perfumarias	»	2.268	—	29.238	
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.313	407	217.775	29.8
9300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	780	114	77.267	13.4
9349 - Instrumentos de música e acessórios	»	780	114	77 267	13.4
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	60	18	15.688	5.4
9408 - Tesouras	»	60	18	15.688	5.4
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	1.473	275	124.820	9.4
9909 - Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	84	—	11.448	
9932 - Lápis	»	—	275	—	9.8
9974 - Chapéus-de-chuva ou sol	»	1.106	—	101.483	
9980 - Brinquedos, n. e.	»	282	—	11.689	
9990 - Amostras	»	1	—	200	
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	ú	—	—	—	
0100 - 3999 - CLASSE I - MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	67.041	27.4
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	2	—	31.3
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	9	19	1 398 122	581.4
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	10	21	1.465.163	640.1

CUBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	119	2.539	1.699.456	24.004.890
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	17	158	7.366	15.742
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	158	—	15.742
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	158	—	15.742
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	17	—	7.366	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	17	—	7.366	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	118.326	95.025	1.088.938	916.69-
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	17	—	4.312
1009 – *Plantas vivas*	»	—	17	—	4.312
1300 – 1399 – *Corpos gravos*	»	117.976	94.828	1.053.734	905.120
1312 – Cêra de carnaúba	»	2.841	—	84.768	—
1331 – Manteiga de cacau	»	—	30.000	—	282.862
1345 – Óleo de oiticica	»	—	405	—	5.908
1363 – Óleo de côco	»	23.812	—	228.059	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.186	59.423	20.415	412.797
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	89.137	5.000	720.492	203.562
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	350	180	35.204	7.251
1970 – Essências de frutas cítricas	»	110	—	11.501	—
1993 – Outras essências	»	240	180	23.703	7.251
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	8	616	533 163	1.037.727
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	600	—	31.783
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	600	—	31.783
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	8	16	533.163	1.005.944
2161 – Diamantes em bruto	g	—	10	—	61.975
2171 – Águas marinhas	»	1.361	3.537	220.555	340.901
2172 – Ametistas	»	3.200	6.560	140.792	280.671
2173 – Granadas	»	101	69	6.625	5.317
2175 – Topazios	»	1.536	2.927	81.972	152.425
2176 – Turmalinas	»	55	110	6.607	12.228
2178 – Citrinos	»	947	1.694	37.502	72.276
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	642	1.455	39.110	80.151
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	2.443.181	—	22.034.729
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	2.443.181	—	22.034.729
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, trigo e semelhantes	»	—	22.406	—	1.355.07
3094 – Algodão em rama	»	—	2.420.775	—	20.679.654
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	222	—	69 989	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	222	—	69.989	—
3975 – Mentol	»	222	—	69.989	—
4000 – 4999 – CLASE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	3.600	2.418	14.234.518	10.168 374
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	3.600.000	2.417.800	14.234.518	10.168 37-
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	7.800	—	318.524
4029 – Bebidas alcoólicas	»	—	7.800	—	318.524
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	10.000	—	56.547
4188 — Tapioca	»	—	10.000	—	56.547
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.600.000	2.400.000	14.234.518	9.793.305
4423 – Café em grão	saca	60.000	40.000	14.234.518	9.793.305
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	83	60	10.360.624	6.604.640
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	407	977	44.365	169.263
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	56	—	6.030	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	56	—	6.030	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	351	977	38.335	169.263
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	351	977	38.335	169.263
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.441	153	2.129.988	30.671
6000 – 6099 – *De cáos e de outras partes de vegetais*	»	—	8	—	1.147
6033 – Charutos	um	—	500	—	1.147
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	50	15	2.131	670
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	50	15	2.131	670
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	0	—	30	—
6705 – Livros para leitura	»	0	—	30	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	6.391	130	2.127.827	28.854
6829 – Borracha em fio	»	125	—	115.661	—
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de ráion	»	278	—	97.255	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	2.403	—	989.379	—

CUBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6539 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	kg	3.206	130	885.533	28.854
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	270	—	10.967	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	22	—	5.833	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	87	—	23.199	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	14.466	11.099	1.242.087	741.243
7100 – 7192 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	9	12	106.376	102.675
7129 – Manufaturas de prata	g	—	11.449	—	102.675
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	9.603	—	106.376	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	25	—	4.800	—
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	16	—	369	—
7496 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	9	—	4.431	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	4.426	1.431	1.071.827	324.217
7542 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	4.411	1.431	1.035.396	324.217
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	15	—	36.431	—
7800 – 1889 – *De louça e vidro*	»	10.006	9.656	59.084	314.351
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	—	1.080	—	156.234
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	10.006	8.576	59.084	158.117
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	36.606	16.790	3.386.140	2.283.458
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	27.926	13.254	2.303.012	1.912.963
8000 – 8099 – *De algodão*	»	27.926	13.219	2.303.012	1.833.847
8009 – Tecidos brancos	»	2.887	3.758	241.765	385.854
8024 – Tecidos estampados	»	4.691	432	312.086	33.189
8027 – Tecidos tintos	»	16.600	6.183	1.084.037	593.055
8039 – Tecidos, n. e.	»	630	107	32.067	7.836
8077 – Meias	»	332	96	122.238	43.964
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.421	2.428	369.775	634.681
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	41	—	5.382	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	45	—	6.129	—
8097 – Oleados	»	1.042	—	36.163	—
8099 – Não especificadas	»	237	215	93.367	133.250
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	35	—	16.110
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	8.680	3.536	1.083.128	370.505
8209 – Tecidos de lã	»	890	—	121.011	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	6.318	3.536	618.513	370.505
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1.377	—	155.343	—
8277 – Meias de seda	»	95	—	188.256	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIA PLÁSTICA	»	170	80	30.083	15.731
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	14.604	8.628	3.043.163	2.361.972
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	14.049	7.929	3.003.167	2.317.637
8814 – Cloridrato de emetina	»	14	7	250.652	172.452
8839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	3.560	2.245	217.432	143.640
8849 – Injeções medicinais	»	7.778	1.285	2.247.510	510.634
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	564	1.805	162.960	1.035.104
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	86	81	24.119	23.399
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.083	1.366	23.815	65.059
8896 – Gotas medicinais	»	98	—	16.317	—
8899 – Não especificados	»	866	1.140	60.352	356.293
8900 – 8999 – *Álcalos químicos e outros produtos*	»	555	699	39.999	44.305
8959 – Perfumarias	»	555	459	39.999	34.305
8979 – Preparações	»	—	240	—	10.000
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	10.631	22.492	484.795	1.001.293
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	—	2.112	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	144	754	18.460	119.183
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	144	754	18.460	119.183
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	925	—	98.340
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	925	—	98.340
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	273	241	54.603	75.703
9408 – Tesouras	»	273	234	54.603	67.065
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	7	—	8.638
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	333	—	40.449
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	89	—	6.174
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	299	—	34.275
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.678	—	111.579	—
9892 – Câmaras de ar	»	390	—	35.308	—
9893 – Pneumáticos	»	1.288	—	76.271	—

CUBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	8.535	20.184	298.041	670.620
9932 – Lápis	»	7.733	19.841	235.567	638.863
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	750	123	49.006	16.529
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	—	220	—	15.228
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	52	—	13.468	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	119	2.539	1.699.456	24.004.890
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.600	2.418	14.234.518	10.168.376
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	83	60	10.360.624	6.604.649
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.802	5.017	26.294.598	40.777 915

DANTZIG

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	3.093	3.378	13.454.028	25.985.700
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.092.880	2.773.980	13.454.028	19.907.910
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, cajé e outros produtos vegetais*	»	3.092.880	2.773.980	13.454.028	19.907.910
4423 – Café em grão	saca	51.548	46.233	13.454.028	19.907.910
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	603.512	—	6.077.790
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	603.512	—	6.077.790
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	603.512	—	6.077.790
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.093	3.378	13.454.028	25.985.700
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.093	3.378	13.454.028	25.985.700

DINAMARCA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	3.346	35.292	28.547.420	146.574.647
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	33.703	—	552.583
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	1.000	—	60.355
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	1.000	—	60.355
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	1.192	—	52.122
0512 – Peles de caretetu ou queixada, em bruto	»	—	286	—	26.859
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	906	—	26.260
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	1.511	—	146.883
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	158	—	2.609
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	1.353	—	144.274
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	30.000	—	302.223
0862 – Cola, esclusive a de peixe	»	—	30.000	—	302.223
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	489.649	31.394.082	6.875.710	107.478.532
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	487.299	3.859.840	6.863.202	56.048.582
1009 – Plantas vivas	»	—	189	—	16.018
1033 – Fumo em fôlhas	»	487.299	3.859.651	6.863.202	56.032.564
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	503.603	—	3.453.218
1226 – Piaçáva	»	—	432.830	—	3.102.788
1246 – Paina	»	—	29.819	—	165.358
1291 – Caroá	»	—	40.954	—	185.072
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	606.727	—	4.938.445
1331 – Manteiga de cacau	»	—	201.060	—	160.381
1345 – Óleo de oiticica	»	—	89.882	—	899.870
1347 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	315.785	—	1.908.104
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	26.269.747	—	41.971.116
1503 – Ipé	»	—	17.000	—	25.584
1507 – Peroba	»	—	129.788	—	166.926
1512 – Canela	»	—	9.500	—	16.886

DINAMARCA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1514 – Imbuia	kg	—	430.555	—	847.918
1521 – Cabriuva	»	—	61.000	—	123.084
1522 – Jacarandá	»	—	63.928	—	119.933
1524 – Pau-Brasil	»	—	1.250	—	3.233
1531 – Cedro	»	—	147.000	—	300.789
1534 – Jequitibá	»	—	346.931	—	429.955
1546 – Pinho	»	—	23.501.304	—	33.733.041
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	1.545.491	—	6.182.482
1591 – Madeiras em bruto	»	—	7.000	—	9.321
1599 – Não especificadas	»	—	9.000	—	12.904
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.350	—	12.508	—
1678 – Urucum	»	2.350	—	12.508	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	148.030	—	740.732
1816 – Amido ou fécula de milho (1)	»	—	123.150	—	617.412
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e	»	—	24.880	—	123.320
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	6.135	—	296.459
1979 – Essências de frutas cítricas	»	—	2.495	—	132.953
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	—	222	—	5.236
1993 – Outras essências	»	—	3.418	—	158.270
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.856.796	3.863.087	21.671.710	38.236.900
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.856.796	3.863.087	21.671.710	38.236.900
3093 – Estôpa de algodão	»	—	102.946	—	525.297
3094 – Algodão em rama	»	2.797.012	3.428.246	21.359.704	35.690.816
3097 – Resíduos de beneficiamento do aldgodão	»	59.784	321.927	312.006	1.959.843
3099 – Não especificado (1)	»	—	9.968	—	60.944
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.544	—	296.632
3900 – 3999 – *Matérias prima e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.544	—	296.632
3975 – Mentol	»	—	1.544	—	296.632
4000 – 4999 – CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	16.721	47.401	35.737.954	124.751.928
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	4.081.020	18.800.500	23.818.739	97.272.877
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	5.752.060	—	10.991.504
4114 – Feijão	»	—	894.000	—	2.314.933
4169 – Féculas	»	—	1.274.500	—	1.251.151
4175 – Farinha de mandioca	»	—	4.583.560	—	7.382.410
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	4.081.020	13.048.440	23.818.739	86.281.373
4413 – Cacau em amendoas	»	—	1.999.920	—	8.619.305
4423 – Café em grão	saca	68.017	184.142	23.818.739	77.662.037
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	92.617	—	822.475
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	4.050	—	24.815
4565 – Tripas salgadas	»	—	4.050	—	24.815
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	88.567	—	797.660
4795 – Mel de abelhas	»	—	88.567	—	797.660
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	1.300	—	65.150
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	12.640.611	28.506.861	11.919.215	26.591.425
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	1.501.146	—	1.447.081
4939 – Farelos, n. e	»	—	300.000	—	213.636
4980 – Torta de amendoim	»	—	200.000	—	202.903
4981 – Torta de babaçu	»	—	399.000	—	285.078
4982 – Torta de caroço de algodão	»	12.640.611	26.106.715	11.919.215	24.442.728
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	124	—	12.784.368
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	7.544	—	2.045.292
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	7.544	—	2.046.292
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	4.944	—	1.387.933
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	2.600	—	658.359
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	105.360	—	10.362.437
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	95.588	—	6.726.467
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	95.588	—	6.726.467
8009 – Tecidos brancos	»	—	3.694	—	70.546
8024 – Tecidos estampados	»	—	28.928	—	2.123.969
8027 – Tecidos tintos	»	—	62.966	—	4.531.961
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	9.072	—	3.082.399
8209 – Tecidos de lã	»	—	6.732	—	669.356
8277 – Meias de seda	»	—	2.340	—	2.413.043

(1) Classe aberta em 1946

DINAMARCA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	kg	—	700	—	553.571
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	700	—	553.571
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	700	—	553.571
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	10.998	—	375.639
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	10.998	—	375.639
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	500	—	128.388
8814 – Cloridrato de emetina	»	—	2	—	31.968
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	500	—	138.772
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	9.996	—	76.511
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.346	35.292	28.547.420	146.574.647
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16.722	47.401	35.737.954	124.751.928
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	124	—	12.784.368
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	20.068	82.817	64.285.374	284.110.943

EGITO

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	0	594	653.401	11.710.276
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	565.058	—	2.481.831
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	564.958	—	2.476.166
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	564.958	—	2.476.166
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	100	—	5.665
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	40	—	2.266
1993 – Outras essências	»	—	60	—	3.399
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	0	10.000	653.401	87 785
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	653.401	—
2162 – Diamantes lapidados	g	12	—	653.401	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	—	10.000	—	87.785
2910 – Azul ultramar	»	—	10.000	—	87.785
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	19.207	—	9.118.287
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	40	—	400
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	40	—	400
3004 – Algodão em rama	»	—	40	—	400
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	19.167	—	9.117.887
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	300	—	28.415
3259 – Sêda em fio	»	—	18.867	—	9.089.472
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	80	—	22.373
3400 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	80	—	22.373
3475 – Mentol	»	—	80	—	22.373
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	9.581	—	64.304.420
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	9.581.520	—	64.304.420
4423 – Café em grão	saca	—	159.692	—	64.304.420
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	74	125	4.969.112	9.079.245
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	313	—	23.351
5500 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	313	—	23.351
5504 – Calçados	»	—	311	—	19.825
5574 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	1	—	3.321
5579 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	205
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	4.452	—	840.286
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	96	—	33.530
6083 – Charutos	um	—	26.100	—	33.530

EGITO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	—	294	—	13.074
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	294	—	13.074
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	4.062	—	793.68
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	729	—	199.497
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	—	2.654	—	563.07
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	679	—	31.11
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	56.289	—	577.3
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	1.464	—	182.82
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	1.464	—	182.82
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	54.825	—	394.741
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	54.825	—	394.741
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	73.749	34.956	4.969.112	6.164.67
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	73.749	31.977	4.969.112	2.510.070
8000 – 8099 – *De algodão*	»	73.749	31.977	4.969.112	2.510.070
8009 – Tecidos brancos	»	14.962	4.086	898.419	232.451
8019 – Tecidos crus	»	2.748	8.583	103.009	359.572
8024 – Tecidos estampados	»	50.388	6.162	3.611.371	779.938
8027 – Tecidos tintos	»	5.651	12.657	356.313	1.044.322
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	142	—	12.000
8049 – Artigos para confecções	»	—	45	—	8.946
8077 – Meias	»	—	302	—	72.841
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	2.054	—	3.367.581
8277 – Meias de seda	»	—	2.054	—	3.367.581
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	925	—	287.028
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	925	—	287.028
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	925	—	287.028
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	87	—	48.600
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	87	—	48.600
8849 – Injeções medicinais	»	—	87	—	48.600
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	28.714	—	1.424.766
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	28.714	—	1.424.76
9932 – Lapis	»	—	26.705	—	1.328.419
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	2.009	—	96.34
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE I — MATÉRIAS PRIMAS	»	0	594	653.401	11.710.27
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	9.581	—	64.304.42
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	74	125	4.969.112	9.079.2
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	74	10.300	5.622.513	85.093.941

EQUADOR

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	7	0	579.554	12.68
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.000	—	13.636	—
0800 – 0899 — *Produtos*	»	3. 00	—	13.636	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	3.000		13.636	
2000 – 2999 – DE ORIGE MINERAL	»	0	—	5.402	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	5.402	—
2171 – Águas marinhas	g	7	—	1.045	—
2172 – Ametistas	»	12	—	884	—
2176 – Turmalinas	»	4	—	722	—
2178 – Citrinos	»	30	—	1.344	—
2179 – Pedras semi preciosas, n. e.	»	11	—	1.407	—

(1) Classe aberta em 1946.

EQUADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	4.341	—	504.049	—
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	171	—	14.348	—
3000 – 3099 — *Algodão*	»	171	—	14.348	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	171	—	14.348	—
3200 – 3299 — *De origem animal*	»	4.170	—	489.701	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	3.000	—	382.860	—
3209 – Lã em fio, n. e.	»	1.170	—	106.841	—
3400 – 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	110	70	56.467	12.680
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	110	70	56.467	12.680
3975 – Mentol	»	110	70	56.467	12.680
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	554	227	37.334.937	15.537.350
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	975	4.418	97.595	206.566
6500 – 6599 – DE MADEIRAS	»	10	48	412	1.180
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	10	48	412	1.180
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	728	—	45.161
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, balata e semelhantes*	»	965	3.642	97.183	160.025
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	20	—	3.323	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	45	11	10.562	1.902
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	5	—	1.831	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	121	521	8.252	64.739
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	183	7	31.595	366
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	386	—	38.118
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	381	2.717	19.059	55.500
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	210	—	22.561	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	30.982	6.175	1.026.441	362.060
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	238	—	13.618
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou têto, de adôrno ou fantasia	»	—	238	—	13.168
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	28.105	4.810	706.743	164.950
7410 – Alfinetes	»	—	175	—	9.368
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	684	875	38.755	18.543
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	23.450	46	587.399	5.890
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	107	3.300	5.408	125.493
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n.e.	»	3.864	—	75.181	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.877	414	31.909	5.656
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	1.017	—	173.105
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	9	—	1.264
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	650	978	122.997	170.897
7549 – Artigos de cobre para confecções n. e.	»	203	30	58.510	954
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	334	—	35.531	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	1.690	—	102.660	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	110	—	10.396
7879 – Manufaturas de louça	»	—	110	—	10.396
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	308.304	99.731	28.237.177	8.355.009
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	224.569	85.816	15.803.039	6.400.125
8000 – 8099 – *De algodão*	»	224.569	85.816	15.803.039	6.400.125
8009 – Tecidos brancos	»	16.056	8.314	1.145.653	1.109.976
8019 – Tecidos crús	»	—	28.625	—	1.135.235
8024 – Tecidos estampados	»	34.945	16.974	3.090.749	1.453.214
8027 – Tecidos tintos	»	162.667	26.799	10.622.174	2.344.135
8034 – Lônas	»	973	71	29.505	3.170
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.385	431	169.301	61.265
8047 – Rendas	»	265	112	31.790	9.735
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	108	45	31.490	1.840
8050 – Alcatifas e tapetes	»	1.870	254	302.843	43.159
8077 – Meias	»	—	252	—	67.148
8078 – Roupa feita	»	522	315	106.649	70.046
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	151	746	10.192	27.365
8081 – Cobertores	»	513	—	24.120	—
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	1.395	—	88.960	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	135	188	31.113	6.849
8091 – Manufaturas com mescla	»	3.479	2.135	116.660	71.827
8093 – Sacos	»	82.072	13.062	12.098.849	1.903.158
8097 – Oleados	»	31.828	13.619	11.750.664	1.828.904
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	16	43	4.146	73.257
8209 – Tecidos de lã	»	228		335.039	
8264 – Fitas de sêda					
8277 – Meias de sêda					

(1) — Classe aberta em 1946.

EQUADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	kg	1.663	253	335.289	51.786
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.663	253	335.289	51.786
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	784	161	81.134	24.287
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	417	28	144.635	9.499
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	462	64	109.520	18.000
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	9.672	3.968	1.418.148	1.570.602
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	9.505	3.968	1.398.131	1.570.602
8814 – Cloridrato de emetina	»	59	59	172.828	433.288
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	247	41	42.064	7.734
8849 – Injeções medicinais	»	5.406	2.502	970.449	977.582
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	61	—	27.839
8889 – Séruns, vacinas e semlhantes	»	82	97	30.906	36.717
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	1.019	180	26.985	9.800
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	549	350	18.786	9.450
8896 – Gotas medicinais	»	342	—	25.404	—
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C), e outras vitaminas	»	133	—	16.740	—
8899 – Não especificados	»	1.666	678	93.969	68.192
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	167	—	20.017	—
8959 – Perfumarias	»	167	—	20.017	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	203.770	112.596	6.555.576	3.038.844
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	19	—	4.330	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	31	82	2.446	23.060
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	31	82	2.446	23.060
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	90	96	8.353	12.219
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	90	96	8.353	12.219
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.124	1.814	302.627	184.677
9401 – Canivetes	»	—	81	—	8.534
9402 – Facas	»	398	—	52.693	—
9405 – Navalhas	»	59	22	23.924	8.076
9408 – Tesouras	»	2.667	1.711	226.010	168.067
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.188	10.861	60.376	358.397
9554 – Ferros de engomar	»	1.705	2.627	60.725	91.833
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	—	1.031	—	70.621
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	5.410	—	124.891
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	1.483	1.789	29.651	70.536
9599 – Não especificados	»	—	4	—	516
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.140	—	47.900	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	4.140	—	47.900	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	265	207	9.939	25.545
9780 – Máquinas de costura	»	265	—	9.939	—
9799 – Não especificados	»	—	207	—	25.545
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	189.640	98.768	5.994.150	2.380.443
9829 – Acessórios para automóveis	»	986	—	13.802	—
9892 – Câmaras de ar	»	10.914	4.656	401.750	165.547
9893 – Pneumáticos	»	177.740	94.112	5.578.598	2.214.896
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.273	768	95.455	54.503
9932 – Lápis	»	3.065	473	76.152	16.270
9941 – Armações para chapeus de chuva ou sol	»	—	174	—	24.336
9974 – Chapeus de chuva ou sol	»	203	—	18.803	—
9990 – Amostras	»	5	—	500	—
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	—	121	—	13.897
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7	0	579.554	12.680
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	554	227	37.334.937	13.533.550
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	561	227	37.914.491	13.546.230

ESPANHA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	23.104	53.039	164.965.822	467.742.212
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	126.372	31.486	636.940	175.900
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	123.378	31.000	271.602	114.472
0289 – Pontas ou chifres	»	123.378	31.000	271.602	114.472
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	2.508	486	260.327	61.428
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	2.508	486	260.327	61.428
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	486	—	105.011	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	486	—	105.011	—

ESPANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	8.489.921	17.450.062	58.108.152	140.054.422
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	8.201.400	17.428.406	54.894.434	139.197.756
– Fumo em fôlhas	»	8.201.400	17.428.406	54.894.434	139.197.756
0 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	133.979	—	888.833	—
5 – Piaçava	»	64.000	—	285.438	—
6 – Paina	»	69.979	—	603.445	—
– 1399 – *Corpos grazos*	»	43.638	20.521	1.398.248	730.700
2 – Cêra de carnaúba	»	27.473	8.045	1.034.892	491.558
8 – Cêra de ouricuri	»	16.165	2.496	303.356	137.589
– Óleo de oiticica	»	—	9.930	—	101.661
0 – 1899 – *Outros produtos*	»	107.410	—	349.440	—
9 – Amidos ou féculas amiláceas	»	102.330	—	320.178	—
1 – Goma arábica	»	5.080	—	29.262	—
0 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.491	1.135	577.147	125.867
1 – Essência de pau rosa	»	—	92	—	37.930
3 – Essências para perfumaria, n. e	»	2.897	—	489.937	—
3 – Outras essências	»	597	1.043	87.240	87.937
0 – 3399 – TÊXTEIS	»	14.485.734	35.453.824	105.620.893	326.299.015
00 – 3199 – *De origem vegetal*	»	14.485.734	35.433.724	105.620.893	326.032.723
00 – 3099 – *Algodão*	»	14.485.734	35.433.724	105.620.893	326.032.723
04 – Algodão em rama	»	14.485.734	35.433.724	105.620.893	326.032.723
00 – 3299 – *De origem animal*	»	—	15.100	—	266.292
1 – Lã em bruto	»	—	15.000	—	220.899
9 – Sêda em fio	»	—	100	—	45.402
0 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.594	103.566	599.837	1.212.875
0 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.594	103.566	599.837	1.212.875
75 – Mentol	»	1.594	3.502	599.837	724.023
79 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	—	64	—	20.352
7 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes	»	—	100.000	—	468.500
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	9.133	15.766	34.580.938	40.267 169
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	9.118.299	15.731.934	34.438.497	39.763.589
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.095.600	8.480.414	7.600.519	16.591.746
8 – Milho	»	—	2.100.000	—	2.715.869
4 – Feijão	»	4.053.699	5.230.444	7.444.384	11.705.400
35 – Polvilho	»	—	300.000	—	921.051
75 – Farinha de mandioca	»	—	850.000	—	1.065.312
58 – Tapioca	»	42.000	50.000	156.135	184.114
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.199	—	15.377	—
8 – Côcos ralados	»	1.199	—	15.377	—
4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	5.021.599	7.251.540	26.822.511	23.171.834
– Açúcar mascavo	»	—	6.510.000	—	18.747.247
6 – Café em grão	saca	82.925	12.359	25.879.708	4.424.587
9 – Chá	kg	46.000	—	942.893	—
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	14.380	34.350	142.531	503.589
0 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	14.380	34.350	142.531	503.589
84 – Tripas sêcas	»	3.415	5.500	113.909	299.924
85 – Tripas salgadas	»	10.965	28.850	28.622	203.665
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	3	56	1.368.674	2.056.519
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	25	49.441	1.976	274.179
00 – 8099 – *De algodão*	»	25	49.441	1.976	274.179
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.016	5.986	1.366.338	1.782.340
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.016	5.926	1.366.338	1.782.340
11 – Cafeína e seus sais	»	3.015	5.926	1.344.215	1.765.690
14 – Cloridrato de emetina	»	1	—	22.123	—
49 – Injeções medicinais	»	—	60	—	16.650

ESPANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	3	—	360	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	—	360	
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	3	—	360	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	23.104	53.039	164.965.822	467.742.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.133	15.766	34.580.938	40.267.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	56	1.368.674	2.056.
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	32.240	68.861	200.915.434	510.065.

ESTABELECIMENTOS DOS ESTREITOS

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	29.066	—	73.012.
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	29.066.244	—	73.012.8
4101 – Arroz sem casca	»	—	23.306.896	—	63.327.1
4114 – Feijão	»	—	5.759.348	—	9.685.7
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	29.066	—	73.012.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	29.066	—	73.012.8

ESTADOS UNIDOS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	
0019 – Animais selvagens	cabeça	—	20	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	586.269	429.784	1.924.536.596	2 285.566.5
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	7.142.178	16.968.008	230.049.674	436.762.4
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	208.430	109.808	9.731.153	5.730.1
0119 – Cerdas	»	16 838	4.089	1.693.145	426.9
0129 – Crina ou cabelo animal	»	191.592	105.719	8.038.008	5.303.1
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	296.881	1.592.783	316.299	2.818.6
0209 – Barbatanas	»	453	—	8.136	
0229 – Cascos ou unhas	»	—	8.000	—	19.7
0268 – Ossos	»	296.428	1.578.683	308.163	2.783.1
0289 – Pontas ou chifres	»	—	100	—	
0299 – Não especificados	»	—	6.000	—	14.8
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	511.943	422.973	8.417.468	8.213.3
0310 – Cera de abelha	»	497.119	422.873	7.981.160	8.211.5
0359 – Oleos de peixes e de animais marinhos	»	14 824	100	436.308	1.87
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	3.712.760	9.666.779	98.258.388	228.720.7
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	10.958	11.836	1.688.324	3.122.8
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	451.399	482.604	24.284.189	31.015.9
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	222.820	236.062	6.153.239	6.384.2
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	23 770	17.098	10.413.644	11.347.1
0518 – Peles de veado, em bruto	»	236.686	329.299	4.181.871	8.847.2
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	4.293	6.446	650.176	735.7
0541 – Courcs vacuns, salgados	»	623.583	3.729.449	3.537.013	19.566.0
0548 – Couros de porcos, salgados	»	53 661	32 666	437.185	342.2
0561 – Couros vacuns, sécos	»	—	857.996	—	8.800.2
0562 – Peles de cabra, sécas	»	872.643	1.592.488	19.998.207	57.151.7
0566 – Peles de carneiro, sécas	»	673.150	1.284.597	13.105.898	39.237.2
0568 – Couros de porco, secos	»	108.482	—	828.020	
0574 – Peles de cotra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	116.264	261.908	11.575.226	38.368.9
0589 – Peles de peixe em bruto	»	—	111	—	73
0591 – Aparas de couro em bruto	»	282.987	222.251	631.294	1.547.1
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	1.377	51.552	71.286	247.7
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	30.687	230.416	702.906	2.005.4

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
000 – 0399 – *Peles e couros preparados*	kg	1.502.131	3.452.694	108.791.170	178.891.958
012 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	17.791	—	953.238	—
018 – Peles de veado preparadas	»	2.384	1.848	172.943	248.097
019 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	2.275	26	112.225	5.954
061 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	209.695	1.679.916	8.091.220	29.266.444
062 – Peles de cabra, preparadas	»	50	19.820	10.988	2.671.999
066 – Peles de carneiro, preparadas	»	10.600	826	231.412	225.206
068 – Couros de porco, curtidos	»	1.086.906	1.100.784	79.490.216	85.069.785
074 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	47.375	90.162	18.478.194	41.817.502
091 – Aparas de couro preparado	»	77 286	—	234.321	—
092 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	8.458	—	2.123.339
093 – Vaqueta	»	5.491	116.253	230.300	6.580.001
094 – Crostas, quadros e raspas	»	41 628	425.150	721.253	9 941.225
098 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	650	—	55 840	—
099 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	—	9.451	—	942.405
700 – 0799 – *Penas*	g	6.432	575	157.942	47.592
742 – Penas de graxa	g	—	200.000	—	10.019
799 – Não especificadas	kg	6.481.755	375.000	157.942	37.573
800 – 0899 – *Outros produtos*	»	903.551	1.722.395	4.377.254	12.339.961
809 – Adubos	»	69.576	101.474	132.872	241.549
862 – Cola, exclusive a de peixe	»	577.489	1.347.900	2.598.916	8.335.435
892 – Cálculos biliares	»	2.166	—	77.804	—
893 – Fel de boi	»	15.384	19.920	483.696	2.513.019
895 – Glândulas	»	31.979	1.551	278.974	85.959
896 – Línguas, intros e outras vísceras	»	168.909	27.148	729.409	331.167
899 – Não especificados	»	38.048	234.403	195.404	858.784
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	266.941.104	224.765.958	1.000.493.433	1.491.170.633
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.784.519	2.132.732	12.701.164	12.257.421
009 – Plantas vivas	»	3.164	11.530	223.029	730.935
033 – Fumo em fôlhas	»	427.571	197.157	3.833.419	1.853.764
044 – Fôlhas de janborandi	»	84.150	353.559	139.116	2.003.858
057 – Piretro	»	1.058.018	893.002	6.704.598	5.138.197
031 – Araroba	»	125	1.151	3.017	38.380
035 – Timbo em rama	»	23.230	61.530	144.911	497.634
037 – Timbo em pó	»	107.760	65.000	749.335	853.006
039 – Cáscas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	5.339	7.743	37.830	59.070
099 – Não especificados	»	73.191	677.000	813.832	918.642
100 – 1199 – Caules não lenhosos	»	119.747	207.352	719.419	1.003.142
119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	119.747	207.152	719.419	1.003.142
200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.334.490	6.157.750	9.131.684	29.885.223
201 – Caroá em fio	»	21.200	—	103.378	—
226 – Piaçava	»	1.433.601	1.433.304	6.257.032	12.155.337
246 – Paina	»	145.783	21.300	575.318	131.248
291 – Caroá	»	743.234	4.437.623	2.141.397	16.997.152
297 – Sisal ou agave (1)	»	—	80.987	—	597.515
299 – Não especificadas	»	57	74.337	1.459	243.625
300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	32.032.502	32.021.310	376.253.479	640.849.611
312 – Cêra de carnaúba	»	7.621.709	8.453.833	219.747.333	491.448.722
318 – Cêra de ouricuri	»	1.249.004	1.605.923	21.927.235	54.813.224
331 – Manteiga de cacau	»	179.910	3.798.523	1.445.575	40.865.977
334 – Oleo de linhaça	»	—	100.175	—	910.673
345 – Oleo de oiticica	»	10.276.036	11.952.847	75.134.153	99.130.388
360 – Oleo de andiroba	»	3.000	—	29.751	—
361 – Oleo de babaçu	»	1.620.959	993.833	6.435.876	3.847.477
362 – Oleos de caroço de algodão	»	7.748.272	845.579	33.335.439	3.419.370
365 – Oleo de copaiba	»	35.533	61.431	959.025	2.535.657
367 – Oleo de mamona, palma-cristi ou ricino	»	2.439.160	3.887.102	11.731.704	20.791.934
383 – Oleos fixos líquidos, n. e.	»	496.196	123.139	3.643.743	538.675
387 – Sebo de murumuru	»	115.470	—	754.452	—
388 – Sebo ucuuba	»	333.302	153.850	1.118.160	643.751
500 – 1599 – *Madeiras*	»	11.235.745	24.932.542	19.231.237	34.491.893
503 – Ipê	»	—	12.552	—	12.330
504 – Massaranduba	»	23.600	—	97.322	—
507 – Peroba	»	27.875	376.416	41.793	578.610
514 – Imbuia	»	—	37.891	—	193.612
516 – Louro vermelho	»	—	175.233	—	146.618
522 – Jacaranda	»	3.125.914	4.243.857	3.735.530	4 970.444
524 – Pau Brasil	»	6.100	—	9.938	—
531 – Cedro	»	—	534.348	—	493.033
532 – Freijó	»	—	25.130	—	18.740
536 – Gonçalo Alves	»	71.014	538.235	54.130	395.247
540 – Andiroba	»	—	76.858	—	63 433
541 – Aquano	»	7.633.131	4.451.300	6.003.772	3.710 164
544 – Guaruba	»	—	7.440	—	64 240
546 – Pinho	»	—	12.938.878	—	20.019.125
585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	4.645	—	112.440
586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	274.034	—	1.423.271
591 – Madeiras em bruto	»	161.218	1 016.718	158.731	1.042 329
599 – Não especificadas	»	105.893	187.814	124.951	211 058
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	193.892.923	133.393.843	275.011.947	327.843.541
611 – Babaçu	»	44.292.436	12.791.795	80.776.607	29.253.329
615 – Murumuru	»	511.800	223.000	830.255	374.840
618 – Tucum	»	6.355.000	6.176.435	12.041.340	13.913.677

(1) Classe aberta em 1946

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1619 – Frutos e semelhantes oleoginosas, de palmeiras, próprios para extração de oleos industriais, n. e.	1 g	96	—	2.769	
1640 – Amendoim	»	100.000	25.000	473.783	145.
1647 – Sésamo ou gergelim	»	234.081	67.460	959.346	267.
1663 – Castanhas do pará, com casca	»	363.800	11.722.470	2.684.247	87.632.
1665 – Oiticica	»	—	351.600	—	519.
1666 – Cumaru	»	49.635	62.640	878.048	1.282.
1667 – Mamona, palma-cristi ou ricino	»	138.909.035	98.970.981	185.552.226	194.454.
1679 – Outros frutos e sementes oleoginosas n. e.	»	20.237	—	465.113	
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	56.503	2.460	1.348.163	42.
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	27.499.220	26.459.971	363.123.281	284.361.
1807 – Resíduos	»	23.100	—	21.253	
1814 – Amido ou fécula de mandióca (polvilho)	»	8.150.636	8.466.260	18.163.460	25.693.
1819 – Amido ou féculas amiláceas	»	—	150.000	—	464.
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	775	41.871	19.048	699.
1822 – Borracha fina	»	7.705.559	6.339.323	158.466.096	99.234.
1823 – Borracha fina crepe	»	2.396.694	—	53.895.936	
1824 – Borracha entre fina	»	332.883	130.925	7.431.337	2.394.
1825 – Sernambí	»	2.276.942	1.849.994	41.704.996	24.224.
1826 – Sernambí crepe	»	121.541	—	2.578.648	
1827 – Caucho	»	524.682	532.321	11.072.045	9.399.
1828 – Sernambí de Caucho	»	1.752	10.377	39.640	165.
1829 – Borracha, n. e.	»	888.765	615.482	15.491.762	10.053.
1841 – Chicle	»	91.200	161.920	868.922	2.653.
1842 – Borracha compostas	»	466.681	548.160	5.510.654	10.487.
1844 – Borracha maniçoba	»	1.458.547	1.208.028	25.979.490	16.449.
1845 – Borracha mangabeira	»	178.333	95.842	3.107.559	1.451.
1846 – Borracha massaranduba	»	607.839	1.289.643	5.332.581	17.633.
1848 – Borracha sorva	»	1.637.790	4.823.138	11.216.834	61.073.
1854 – Jutaicica	»	—	3.711	—	14.
1855 – Goma laca	»	—	45	—	2
1857 – Resina de pinho ou breu	»	—	250	—	3.
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	134.440	132.978	1.105.504	1.587.
1893 – Glicose de milho	»	499.271	—	1.075.145	
1894 – Guaraná	»	1.790	9.863	42.671	287.
1895 – Glicose	»	—	49.839	—	390.
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	961.859	2.141.648	32.103.192	71.443.
1922 – Álcool	l	—	1.923.694	—	17.018.
1970 – Essências de frutas cítricas	kg	253.352	44.410	7.856.604	2.480.
1971 – Essências de pau rosa	»	50.484	233.168	9.032.149	39.613.
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	475.011	465.612	8.672.438	16.037.
1993 – Outras essências	»	177.972	24.484	6.449.795	2.294.
1999 – Não especificadas	»	5.040	—	92.206	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	257.075.919	158.111.942	376.031.601	256.138.
2000 – 2069 – *Pedras e terras*	»	1.576.032	2.184.669	124.268.275	64.122.
2039 – Argilas	»	122.000	320.195	72.508	280.
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	549.383	156.134	96.162.648	40.412.
2053 – Granito ou cantaria	»	135.863	543.894	65.120	393.
2070 – Agata	»	31.867	37.814	627.858	494.
2079 – Pedras, n. e.	»	—	51.977	—	107.
2085 – Gesso em bruto	»	2	—	10	
2095 – Grafite ou plumbagina	»	6	—	30	
2097 – Mica ou malacacheta	»	736.911	1.070.628	27.340.101	22.388.
2099 – Não especificadas	»	—	4.027	—	46.
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.829	1.551	152.525.747	129.392.
2161 – Diamantes em bruto	g	9.570	15.625	21.709.371	49.655.
2162 – Diamantes lapidados	»	7.741	2.110	89.078.084	40.479.
2170 – Agatas	»	520.463	—	288.589	
2171 – Águas marinhas	»	93.716	73.744	10.336.724	8.317.
2172 – Ametistas	»	132.954	268.169	7.039.761	9.443.
2173 – Granadas	»	79.827	51.864	5.070.803	2.654.
2174 – Olhos de gato	»	119	300	179.358	261.
2175 – Topázios	»	117.477	5.744	359.478	246.
2176 – Turmalinas	»	18.423	7.980	1.350.443	989.
2178 – Citrinos	»	108.255	128.195	4768.151	3.493.
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	739.495	994.970	11.071.751	10.420.
2191 – Carbonados	»	742	2.046	1.243.234	3.431.
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	255.498.058	155.925.722	99.237.579	62.623.
2219 – Minerios de cromo	»	1.489.800	—	433.744	
2239 – Minérios de cobre	»	—	173.316	—	126.
2259 – Minérios de manganês	»	244.548.948	149.148.800	59.970.797	37.117.
2274 – Ilmenita e areia de Ferro titânico	»	5.000.000	—	872.100	
2277 – Rutilo	»	106.960	28.000	212.532	35.
2281 – Areias monazíticas	»	1.000.000	1.250.000	734.400	1.157.
2283 – Columbita	»	—	7.000	—	58.
2286 – Zircônio	»	708.500	2.903.200	439.991	1.633.
2288 – Tantalita	»	30.000	44.468	1.333.548	2.395.
2290 – Berilo	»	510.230	1.093.844	1.314.718	1.837.
2298 – Minérios de volfrâmio	»	2.038.520	1.177.094	33 550.975	18.192.
2299 – Não especificados	»	65.100	100.000	174.774	68.
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	54.694.798	29.701.041	115.765.644	136.434.
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	53.918.041	28.275.534	73.331.137	90.869.
3000 – 3699 – *Algodão*	»	53.839.155	28.270.367	72.460.526	90.838.
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	39.498	—	1.333.272	

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3069 – Algodão em fio, n. e.	kg	22.558	—	465.488	—
3092 – Disperdicios de algodão	»	40.376	10.925	117.526	22.638
3093 – Estopa de algodão	»	1.934.027	487.611	5.908.758	1.660.507
3094 – Algodão em rama	»	3.094.944	2.132.439	3.448.104	18.319.899
3096 – Línters	»	42.742.335	16.065.188	51.818.450	44.220.206
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	5.965.417	9.408.050	9.368.928	20.364.435
3099 – Não especificado (1)	»	—	166.154	—	250.901
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	78.886	5.167	870.611	30.559
3153 – Estopa de linho	»	3.000	—	199.519	—
3159 – Linho, n. e.	»	40.476	5.118	578.638	26.217
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	33.143	—	68.408	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	2.267	49	24.046	4.342
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	776.757	1.168.379	42.434.507	43.852.456
3221 – Lã em bruto	»	155.835	855.887	1.829.185	10.452.651
3222 – Desperdicios de lã ou resíduos da fiação	»	24.611	5.446	465.363	125.104
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	14.525	14.949	167.894	296.045
3229 – Lã, n. e.	»	13.855	42.371	53.804	1.124.994
3259 – Sêda em fio	»	78.239	70.079	30.473.420	27.728.833
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	323.623	24.409	6.628.268	446.417
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	166.069	155.238	2.816.573	3.678.414
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	257.128	—	1.713.365
3350 – 3379 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	—	257.128	—	1.713.365
3373 – Borra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	—	257.128	—	1.713.365
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	415.339	236.375	103.283.241	55.060.045
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	415.339	236.375	103.283.241	55.060.045
3975 – Mentol	»	356.978	236.315	103.017.361	55.043.970
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	60	—	16.075
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	14.445	—	229.748	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	43.916	—	36.132	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	824.509	867.740	3.862.096.390	5.327.719.446
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	786.156.582	864.912.879	3.818.708.100	5.307.248.787
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.238	320	83.250	1.500
4029 – Bebidas alcoolicas	»	5.238	—	83.250	—
4032 – Cerveja	garrafa	—	492	—	1.500
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.086.354	123.430.121	33.225.518	245.861.298
4114 – Feijão	»	2.499.780	—	4.088.585	—
4116 – Lentilhas	»	162.000	—	324.000	—
4120 – Quirera de arroz	»	—	178.500	—	250.263
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	11.246	—	137.658
4160 – Fécula de araruta	»	102.600	—	341.940	—
4165 – Polvilho	»	12.210.749	22.544.211	24.130.873	65.475.350
4169 – Féculas, n. e.	»	180.000	—	437.132	—
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	—	100.000	—	547.413
4175 – Farinha de mandioca	»	309.800	96.381.279	402.728	168.085.579
4179 – Farinhas, esmolas e esmolinhas, n. e.	»	—	851.426	—	1.880.235
4188 – Tapioca	»	1.621.425	3.363.459	3.500.260	9.484.800
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.320.880	6.387.714	43.587.759	108.057.842
4303 – Castanhas do pará, sem casca	»	1.310.360	4.406.982	28.388.419	59.069.150
4305 – Coco (1)	»	—	858.303	—	2.178.672
4308 – Castanhas de cajú	»	381.880	249.886	8.301.811	4.430.978
4310 – Abacaxis	»	400	—	1.500	—
4314 – Laranjas	caixa	3.000	—	109.840	—
4354 – Goiabas em doces e geleias	kg	—	8	—	85
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	65.525	112.322	694.766	889.810
4365 – Côcos ralados	»	258.280	572.500	2.815.578	8.334.803
4372 – Farinha de bananas	»	175.960	178.277	3.052.304	3.707.702
4399 – Não especificadas	»	22.975	9.144	223.541	86.642
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	766.741.000	735.094.724	3.741.811.573	4.952.688.147
4413 – Cacau em amendoas	»	62.233.585	76.355.852	184.131.240	338.595.474
4414 – Cacau em pasta	»	3.055.659	1.856.910	22.091.607	12.670.659
4415 – Cacau pulverizado	»	—	32.500	—	145.335
4416 – Chocolate	»	139.580	—	1.557.482	—
4419 – Cacau, n. e.	»	30.000	—	88.138	—
4423 – Café em grão	saca	11.690.534	10.947.261	3.533.435.457	4.601.222.967
4452 – Mate beneficiado	kg	2.000	13.802	7.015	53.812
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	120.046	—	500.634	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.002.329	1.691.076	19.186.844	19.434.808
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	986.966	797.279	18.775.995	15.324.402
4521 – Carne de boi em salmoura	»	—	3.985	—	41.464
4551 – Carne de boi, em conserva	»	33	8.160	292	83.070
4554 – Presuntos	»	209.028	—	2.519.439	—
4559 – Carne em conserva	»	37.000	5	295.300	48
4564 – Tripas sêcas	»	492	—	15.757	—
4565 – Tripas salgadas	»	330.412	622.655	1.831.472	5.907.718

(1) Classe aberta em 1946 (1) Até o Boletim 1944/1945 a unidade era o "cento".

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4568 — Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	kg				
	»	12.116	5.670	41.641	35.94
4569 — Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	15.542	—	133.031	
4573 — Extratos de carne	»	382.343	156.804	13.942.003	9.256.1
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	15.363	883.316	410.849	4.014.0
4656 — Sardinhas em conserva	»	15.350	883.316	410.612	4.014.0
4669 — Peixes em conserva, n. e.	»	13	—	237	
4700 — 4799 — *Outros produtos animais*	»	—	10.481	—	96.4
4719 — Leite	»	—	10	—	1
4795 — Mel de abelhas	»	—	10.471	—	96.34
4900 — 4999 — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	37.350.407	1.136.255	24.201.446	1.035.79
4932 — Farelo de caroço de algodão	»	35.825.883	109.400	23.239.975	67.57
4981 — Torta de babaçu	»	—	300.000	—	196.5
4982 — Torta de caroço de algodão	»	1.524.524	200.000	961.471	206.1
4987 — Torta de cacau	»	—	150.000	—	238.31
4989 — Tortas, n. e.	»	—	352.000	—	257.25
4999 — Não especificados (1)	»	—	24.855	—	69.80
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	ton	4.648	801	233.240.654	79.865.68
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	11.036	17.449	3.227.493	6.890.27
5000 — 5099 — *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	8	54	35.764	223.935
5092 — Animais dissecados	»	8	54	35.764	223.935
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	11.088	17.341	3.191.729	6.245.149
5609 — Calçados	»	6.070	6.592	1.371.427	1.695.976
5674 — Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	234	767	189.786	320.933
5679 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.646	8.939	1.351.135	4.161.236
5699 — Não especificadas	»	3.138	1.133	279.381	157.004
5700 — 5799 — *De penas*	»	—	54	—	421.19
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	270.328	187.410	3.255.084	4.034.817
6000 — 6099 — *De cêdros e de outras partes de vegetais*	»	112	65	10.845	9.101
6019 — Obras de cortiça	»	1	1	851	13
6033 — Charutos	um	9.475	3.770	9.994	8.96
6100 — 6199 — *De caules não lenhosos*	kg	7.230	—	57.013	—
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	4.997	48.855	142.628	1.426.082
6274 — Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	4.983	48.865	142.565	1.426.83
6295 — Esteiras e esteirinhas	»	14	—	63	—
6500 — 6599 — *De madeiras*	»	46.321	28.450	1.051.407	861.25
6529 — Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.310	405	13.859	5.41
6545 — Cabos de madeira para chapéus de chuva ou sol	»	44.349	14.738	1.010.575	664.54
6580 — Brinquedos	»	14	—	268	—
6584 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	187	1.368	15.163	144.598
6585 — Artigos de colégio e escritório	»	9	—	1.300	—
6586 — Objetos de uso doméstico	»	441	120	18.150	5.87
6599 — Não especificadas	»	11	11.819	2.086	40.914
6600 — 6699 — *Papel*	»	70.000	70.000	126.425	126.425
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	2.319	2.662	438.402	314.284
6700 — Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	6	—	200	—
6705 — Livros para leitura	»	922	620	38.315	33.62
6797 — Obras impressas	»	103	4	11.493	14.000
6798 — Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	1.286	2.038	388.294	266.659
6799 — Não especificadas	»	2	—	100	—
6800 — 6899 — *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	139.359	37.368	1.418.364	1.297.674
6835 — Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	7.840	—	155.567	—
6861 — Correias de borracha para máquinas	»	—	95	—	8.745
6889 — Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	48	—	6.400
6876 — Calçados e galochas de borracha	»	31.162	37.016	999.461	1.252.661
6888 — Esparadrapos de borracha	»	100.000	—	233.053	—
6889 — Manufaturas de borracha, n. e.	»	357	209	30.283	29.868
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	230.519	10.864	4.034.723	478.550
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.405	32	93.079	2.254
7054 — Objetos de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	32	—	2.254
7084 — Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.405	—	93.079	—
7100 — 7199 — *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	3	1	18.272	1.500
7129 — Manufaturas de prata	g	2.514	—	18.272	—
7190 — Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	—	660	—	0
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	kg	178.761	—	1.277.340	—
7439 — Obras de fôlha-de-flandres	»	16.245	—	54.149	—
7440 — Cadeados fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	281	—	8.366	—
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	162.235	—	1.214.825	—
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	22.564	9.693	2.388.972	457.052
7500 — Manufaturas de chumbo	»	3.800	8.104	52.562	117.782
7544 — Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	14.383	92	1.619.346	13.853
7549 — Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	3.285	887	496.687	107.983

(1) Classe aberta em 1946

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	kg	66	86	96.945	105.430
554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4	451	628	96.199
556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	2	60	229	12.577
574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	534	13	62.119	3.228
599 – Não especificadas	»	485	—	66.456	—
600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	18	—	864
658 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	18	—	864
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.786	1.120	257.060	16 880
819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	7	—	310	—
820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	35	—	5.000	—
879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	147	—	9.355	—
882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.042	1.110	15.439	15.880
884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.635	—	93.533	—
886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	980	10	18.639	1.000
889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	940	—	114.784	—
900 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.627.239	318.407	139.476.121	16.083.485
900 – 8199 – *De têrteis de origem vegetal*	»	2.584.858	258.322	123.773.986	10.531.932
900 – 8099 – *De algodão*	»	2.584.819	238.215	123.764.765	10.503.462
909 – Tecidos brancos	»	153.514	6.940	11.110.764	115.065
919 – Tecidos crus	»	1.718.860	126.442	66.745.652	5.181.075
924 – Tecidos estampados	»	146.573	1.208	12.242.225	77.629
927 – Tecidos tintos	»	378.207	10.133	23.472.879	552.571
931 – Tecidos com mescla	»	2.288	—	114.484	—
934 – Lonas	»	127.567	986	3.301.484	29.772
939 – Tecidos, n. e.	»	10.582	—	739.499	—
947 – Rendas	»	8	3	1.688	6.929
949 – Artigos para confecções, n. e.	»	92	—	14.735	—
960 – Alcatifas e tapetes	»	8.963	—	466.222	—
977 – Meias	»	5.809	3.576	2.129.378	1 491.612
978 – Roupa feita	»	286	1.123	63.127	75.620
979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	13.018	7.413	2.464.963	2.997.040
981 – Covertores	»	8	—	331	—
984 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	443	113	40.600	15.194
986 – Toalhas e guardanapos	»	10.318	3.122	504.614	155.406
989 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	6.972	—	314.007	—
999 – Redes	»	1.311	3	38.113	400
999 – Não especificadas	»	—	77.153	—	105.149
100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	39	20.107	11.221	28.470
139 – Manufaturas de juta	»	—	20.105	—	19.569
169 – Tecidos de linho	»	38	—	3.879	—
189 – Manufaturas de linho	»	1	2	7.342	8.901
200 – 8299 – *De têrteis de origem animal*	»	11.323	59.580	15.329 739	5 459.295
209 – Tecidos de lã	»	2.896	—	559.353	—
220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	8.776	—	613.579	—
948 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	15.955	30.030	376.406	292.153
249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1	24.860	1.536	260.999
259 – Tecidos de sêda	»	13.304	3.783	13.415.477	3.454.986
277 – Meias de sêda	»	365	713	277.849	1 173.525
289 – Manufaturas de sêda	»	26	194	85.599	277.632
300 – 8399 – *De têrteis sintéticos*	»	1.058	595	370.336	92.258
350 – 8389 – De "*rayon*", viscose e semelhantes	»	1.058	595	370.336	92.258
359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	30	503	5.522	91 768
377 – Meias de "rayon" viscose e semelhantexs	»	824	—	218.287	—
389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	294	2	146.527	490
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	26	27	4.892	4.224
700 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	982.884	208.243	64.359.209	48.499.432
700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	45	—	9.178	—
800 – 8899 – *Drogas ,medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	232.722	188.295	62 929.896	48 280.143
811 – Cafeina e seus sais	»	142.792	108.303	43.686.051	20.941 132
814 – Cloridrato de emetina	»	175	356	3.164.508	5.980.804
818 – Teobromina e seus sais	»	81.460	73.399	15.286.499	14 579.972
819 – Alcalóides, n. e.	»	2	1	4.000	5.997
839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	2.409	1 029	78.438	16 798
849 – Injeções medicinais	»	271	2.058	132.463	501 847
851 – Cerebro, glândulas e semelhantes	»	2.189	1 052	20.451	9 807
859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e out os produtos opoterápicos, n. e.	»	2	15	210.554	102 398
874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.438	—	25.656	—
889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	130	2.092	124 186	132.388
899 – Não especificados	»	1.554	19.947	197.041	219 289
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	750.117		1 411 135	
902 – Farinha de sangue	»	744.905	1.347	1 128.101	85 30
959 – Perfumarias	»	2.927		211 795	

ESTADOS UNIDOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8975 – Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	kg	285	—	63.170	—
8979 – Preparações, n. e.	»	2.000	—	8.066	—
8993 – Colas preparadas	»	—	18.600	—	133.9
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	547.232	58.216	18.898.132	3.874.9
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	599	2	66.755	7.7
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	21.847	16.076	2.066.852	1.807.6
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	13	5	662	3
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	21.623	16.071	1.990.148	1.807.2
9379 – Relógios	»	211	—	76.042	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	24	558	10.367	46.1
9401 – Canivetes	»	—	558	—	46.1
9402 – Facas	»	24	—	10.367	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	2	—	1
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	10	657	253.232	6.9
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	657	—	6.9
9686 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	10	—	253.232	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	329	1.764	9.398	52.2
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	1.745	—	46.0
9793 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	329	—	9.398	—
9799 – Não especificados	»	—	19	—	6.2
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	433.569	194	11.690.609	4.1
9892 – Câmaras de ar	»	14.002	—	433.005	—
9893 – Pneumáticos	»	419.567	194	11.257.604	4.1
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	90.854	38.963	4.800.919	1.949.9
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	210	747	52.819	44.9
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	7	—	5
9943 – Botões ou marcas n. e.	»	1	—	1.171	—
9944 – Artigos de armarinho	»	3	—	3.376	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	20	—	3.6
9953 – Espelhos e quadros	»	149	141	13.910	41.5
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	85.317	32.982	4.278.341	1.603.9
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	326	957	31.367	55.8
9969 – Artigos para fumantes	»	37	22	9.405	5.3
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	580	3.501	59.940	99.3
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	6	22	23.887	12.9
9980 – Brinquedos n. e.	»	2.238	486	266.705	59.6
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	187	38	11.538	8.3
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	170	40	44.252	13.9
9990 – Amostras	»	1.630	—	4.208	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	0
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	586.269	429.784	1.924.536.596	2.285.566.3
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	824.509	867.740	3.862.096.390	5.327.719.4
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.648	801	233.246.654	79.865.6
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.415.426	1.298.325	6.019.879.640	7.693.152.3

FALKLAND

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	304	—	625.7
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	304.207	—	625.7
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	304.207	—	625.7
1546 – Pinho	»	—	304.207	—	625.7
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	11	1	138.211	5.58
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	11.278	423	138.211	5.58
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	9.374	423	120.451	5.58
4029 – Bebidas alcoólicas	»	9.374	423	120.451	5.58
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.904	—	17.760	—
4359 – Frutas em conserva	»	1.904	—	17.760	—

FALKLAND (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	93	—	13.867
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	93.000	—	13.867
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	93.000	—	13.867
7035 – Tijolos de alvenaria	»	—	93.000	—	13.867
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	304	—	625.733
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11	1	138.211	5.551
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	93	—	13.867
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11	398	138.211	645.151

FILIPINAS

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	596	—	6.849.230
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	132.000	—	914.311
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	132.000	—	914.311
4423 – Café em grão	saca	—	2.200	—	914.311
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	464.175	—	5.934.925
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	464.175	—	5.934.925
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	88.605	—	854.455
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	375.570	—	5.080.470
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	6	—	324.737
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	54	—	9.104
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	54	—	9.104
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	54	—	9.104
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	5.905	—	270.601
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	5.905	—	270.601
8019 – Tecidos crus	»	—	5.905	—	270.601
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	85	—	45.032
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	85	—	45.032
8849 – Injeções medicinais	»	—	85	—	45.032
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	596	—	6.849.230
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	6	—	324.737
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	602	—	7.173.967

FINLÂNDIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.393	3.640	10.366.094	42.918.387
0100 – 0999 – DE ORIEM ANIMAL	kg	24.554	671.334	134.902	4.875.929
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	5.389	—	462.086
0129 – Crina cu cabelo animal	»	—	5.389	—	462.086
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	499.656	—	2.781.024
0337 – Sebo comum ou grana	»	—	499.656	—	2.781.024
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	24.554	166.289	134.902	1.632.816
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	151.289	—	1.416.347
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	24.554	—	134.902	—
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	15.000	—	216.469

FINLÂNDIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	20.000	626.152	71.256	7.250.283
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	507.735	—	6.159.254
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	507.735	—	6.159.254
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	100.000	—	737.000
1297 – Sisal ou agave	»	—	100.000	—	737.000
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	8.017	—	74.432
1331 – Manteiga de cacau	»	—	1.980	—	19.562
1345 – Óleo de oiticica	»	—	6.037	—	54.870
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	10.000	—	269.237
1842 – Borracha coquirana	»	—	10.000	—	269.237
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20.000	400	71.256	10.360
1973 – Essências para perfumaria	»	—	400	—	10.360
1999 – Não especificadas	»	20.000	—	71.256	—
3000 – 3399 – *Têxteis*	»	1.348.364	2.342.120	10.159.936	30.601.890
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.348.364	1.719.274	10.159.936	21.582.934
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.348.364	1.719.274	10.159.936	21.582.934
3069 – Algodão em fio	»	—	15.000	—	612.500
3094 – Algodão em rama	»	1.348.364	1.667.779	10.159.936	20.721.278
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	36.495	—	250.236
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	622.846	—	9.018.906
3221 – Lã em bruto	»	—	622.846	—	9.018.906
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	655	—	199.286
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	655	—	199.286
3975 – Mentol	»	—	655	—	199.286
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.986	13.990	1.835.025	36.193.466
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	420	10.872.120	2.843	31.934.987
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	6.035.000	—	8.134.935
4106 – Milho	»	—	6.035.000	—	8.134.935
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	420	4.787.120	2.843	23.800.052
4423 – Café em grão	saca	7	79.702	2.843	23.773.517
4469 – Azeites	kg	—	5.000	—	51.535
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	135.000	—	1.398.600
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	135.000	—	1.398.600
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	135.000	—	1.398.600
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.985.850	2.992.500	1.832.182	2.829.879
4982 – Torta de caroço de algodão	»	1.985.850	2.992.500	1.832.182	2.829.879
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	3	22	880.040	3.224.551
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	3.075	—	276.113
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	3.075	—	276.113
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	—	3.075	—	276.113
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.000	9.250	880.040	2.363.474
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.000	9.250	880.040	2.333.474
8811 – Cafeína e seus sais	»	2.000	7.200	580.160	1.795.004
8818 – Teobromina e seus sis	»	1.000	2.050	299.880	538.380
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	9.316	—	534.974
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	9.316	—	534.974
9892 – Câmaras de ar	»	—	1.910	—	129.737
9893 – Pneumáticos	»	—	7.406	—	455.237
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.393	3.649	10.386.094	42.918.335
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.986	13.990	1.835.025	36.193.466
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	22	880.040	3.224.551
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.382	17.661	13.131.159	82.336.412

FRANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	2.757	26.647	34.734.343	269.261.548
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	435.399	—	5.149.189
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	235.131	—	922.730
0250 – Pontas ou chifres	»	—	235.131	—	922.730
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	196.388	—	4.097.025
0512 – Peles de cuetetu ou queixada, em bruto	»	—	975	—	111.793
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	136.671	—	1.520.972
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	—	11.863	—	665.441
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	47.079	—	1.798.819
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	3.680	—	129.434
0861 – Cola de peixe	»	—	1.080	—	21.000
0899 – Não especificados	»	—	2.600	—	108.428
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.749.684	12.276.707	31.521.715	117.636.223
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outro usos*	»	2.093.754	10.915.383	26.095.928	91.763.758
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.093.754	10.827.371	26.095.928	91.295.059
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	—	45.870	—	188.291
1064 – Ipecacuanha	»	—	1.460	—	219.750
1099 – Não especificados	»	—	40.682	—	60.665
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	170.112	—	1.414.526
1226 – Piaçava	»	—	70.000	—	288.864
1299 – Não especificadas	»	—	100.112	—	1.125.662
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	648.430	894.318	4.998.964	16.066.953
1312 – Cêra de carnaúba	»	5.000	155.790	142.439	9.362.875
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	27.685	—	1.401.916
1345 – Óleo de oiticica	»	533.430	510.765	4.504.609	4.392.961
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	200.078	—	909.201
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	110.000	—	351.916	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	3.554	—	151.450
1666 – Cumarú	»	—	3.000	—	94.155
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	554	—	57.295
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	189.785	—	697.595
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	189.065	—	670.759
1894 – Guaraná	»	—	720	—	26.836
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.500	103.555	426.823	7.541.941
1970 – Essências de frutas cítricas	»	5.000	9.939	212.567	361.407
1971 – Essência de pau rosa	»	—	12.329	—	2.610.280
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	—	11.789	—	314.593
1993 – Outras essências	»	2.500	69.498	214.256	4.255.661
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	180	528.831	120.000	6.011.928
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	180	10.117	120.000	315.599
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	180	156	120.000	20.310
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	9.961	—	295.289
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	44	—	331.525
2172 – Ametistas	g	—	15.000	—	52.800
2173 – Granadas	»	—	500	—	330
2176 – Turmalinas	»	—	756	—	17.050
2178 – Citrinos	»	—	16.860	—	71.715
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	10.869	—	189.630
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	—	518.670	—	5.364.804
2266 – Zircônio	»	—	20.000	—	26.236
2290 – Berilo	»	—	200.000	—	484.714
2298 – Minérios de volfrânio	»	—	298.670	—	4.893.854
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.600	13.397.155	914.508	138.512.073
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	13.375.903		129.616.393
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	13.078.839	—	128.179.824
3093 – Estopa de algodão	»	—	50.435	—	163.539
3094 – Algodão em rama	»	—	9.751.069	—	119.422.101
3096 – Linters	»	—	3.277.335	—	8.594.193
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	297.064	—	1.436.569
5153 – Estôpa de linho	»	—	103.092	—	749.354
3159 – Linho, n. e.	»	—	125.723	—	556.381
3199 – Outras fibras vegetais	»	—	11.249	—	130.834
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.600	21.252	914.508	8.895.680
3259 – Sêda em fio	»	1.600	21.252	914.508	8.895.680
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.000	9.515	2.178.120	1.952.135
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.000	9.515	2.178.120	1.952.135
3975 – Mentol	»	6.000	9.515	2.178.120	1.952.135

FRANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.522	64.457	3.438.665	101.210.052
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.505.820	39.264.512	2.911.447	77.576.794
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	33.135.872	—	39.491.803
4106 – Milho	»	—	29.135.872	—	34.512.507
4116 – Lentilhas	»	—	200.000	—	493.832
4175 – Farinha de mandioca	»	—	3.800.000	—	4.485.470
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.505.820	6.128.640	2.911.447	38.034.935
4405 – Açúcar mascavo	»	1.500.000	—	2.875.000	—
4423 – Café em grão	saca	97	102.144	36.447	38.084.935
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	15.648	—	527.218	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	15.648	—	527.218	—
4573 – Extrato de carne	»	15.648	—	527.218	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	25.192.896	—	23.633.258
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	4.959.432	—	4.920.465
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	20.233.464	—	18.712.793
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	50	498	7.375.415	7.205.953
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	34.710	—	1.428.489
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	34.710	—	1.428.489
6705 – Livros para leitura	»	—	34.710	—	1.423.489
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	38.996	104.892	2.060.678	1.167.447
8000 – 8099 – *De algodão*	»	38.996	104.892	2.060.678	1.167.447
8019 – Tecidos crus	»	38.996	15.690	2.060.678	773.784
8027 – Tecidos tintos	»	—	49.905	—	134.116
8099 – Não especificadas	»	—	39.297	—	259.547
8300 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	11.565	358.358	5.314.737	4.610.017
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	11.565	5.158	5.314.737	3.897.956
8811 – Cafeína e seus sais	»	9.000	3.417	3.667.561	861.112
8814 – Cloridrato de emetina	»	50	51	872.041	1.324.616
8818 – Teobrômina e seus sais	»	2.500	1.000	700.095	243.620
8819 – Alcaloides, n. e.	»	15	260	75.040	1.342.979
8899 – Não especificados	»	—	430	—	125.629
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	353.200	—	712.031
8902 – Farinha de sangue	»	—	353.200	—	712.031
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	2.757	26.647	34.731.343	269.261.548
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.522	64.457	3.438.665	101.210.052
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	50	498	7.375.415	7.205.953
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.329	91.602	45.548.423	377.677.553

GÂMBIA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	27	—	932.067	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	26.936	—	932.067	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	26.936	—	932.067	—
8019 – Tecidos crus	»	26.936	—	932.067	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	27	—	932.067	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	27	—	932.067	—

GIBRALTAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	137	78	1.624.367	652.044
0000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	137.523	78.227	1.624.367	654.084
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	137.523	78.227	1.624.367	652.084
1033 – Fumo em fôlhas	»	137.523	74.673	1.621.367	631.590
1039 – Fumo, n. e. (1)	»	—	3.554	—	20.494
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	432	—	2.763.713
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	431.580	—	2.763.713
4243 – Café em grão	saca	—	7.193	—	2.708.713
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMA	»	137	78	1.624.367	652.084
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	432	—	2.768.713
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	137	510	1.624.367	3.420.797

GOA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURA	t	—	0	—	7.562
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	201	—	7.562
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	201	—	7.562
8849 – Injeções medicinais	»	—	5	—	1.629
8899 – Não especificados	»	—	196	—	5.933
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	0	—	7.562
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	7.562

GRÃ-BRETANHA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	491.407	181.767	996.656.451	956.598.549
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	11.614.894	15.968.273	82.423.423	123.267.168
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	71.221	179.033	2.924.964	6.450.179
0119 – Cerdas	»	—	20.621	—	36.540
0129 – Crina ou cabelo animal	»	71.221	158.412	2.924.964	6.413.639
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	41.647	82.090	29.599	119.404
0226 – Cascos de tartaruga	»	—	10	—	100
0229 – Cascos ou unhas, n. e.	»	28.136	65.647	14.416	103.337
0289 – Pontas ou chifres	»	13.336	16.433	11.203	15.967
0299 – Não especificados	»	175	—	3.989	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	577.427	—	3.852.446
0310 – Cêra de abelha	»	—	10.190	—	187.984
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	—	567.237	—	3.664.462
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	6.168.946	12.981.186	35.566.962	98.091.394
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	1.285	—	69.047
0512 – Peles de casetetu ou queixada, em bruto	»	3.342	48.536	237.980	3.289.946
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	—	9.492	—	175.444
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.126	7.850	847.037	6.093.993
0518 – Peles de veado, em bruto	»	1.000	6.016	22.100	166.524
0541 – Couros vacuns, salgados	»	6.075.290	11.365.865	34.057.998	72.422.324
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	59.971	1.141.690	338.534	10.109.727
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	1.263	73.923	22.010	2.645.777

(1) Classe aberta em 1946

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	kg	—	3.421	—	829.80
0591 – Aparas de couro, em bruto	»	23.634	18.421	26.266	16.4
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	3.320	301.687	15.427	2.271.74
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	3.820.142	770.444	40.912.051	8.640.13
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.506.565	656.338	40.700.723	8.251.56
0668 – Couros de porco, curtidos	»	8	3.166	300	314.16
0691 – Aparas de couro preparado	»	37.508	44.923	26.092	26.83
0693 – Vaqueta	»	—	15	—	70
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	276.061	66.090	184.936	47.6
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.512.938	1.378.093	2.989.847	6.112.8
0809 – Adubos	»	1.312.980	834.241	1.779.180	1.811.7
0861 – Cola de peixe	»	22.767	60.864	314.697	828.7
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	100.705	—	958.4
0895 – Glândulas	»	13.632	83.298	123.978	1.704.8
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	161.931	1.524	768.383	12.2
0899 – Não especificados	»	1.628	288.461	3.609	796.6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	54.831.977	21.101.293	151.912.826	149.763.17
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	53.290	129.584	482.018	1.299.3
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	53.151	—	697.7
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	48.545	69.498	80.881	373.27
1064 – Ipecacunha	»	770	—	110.154	—
1065 – Jalapa	»	—	500	—	4.6
1081 – Araroba em pó	»	552	6.435	12.048	221.9
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, pra medicina, n. e.	»	3.423	—	269.935	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.611.994	781.252	10.919.824	4.310.45
1226 – Piaçava	»	2.611.924	653.788	10.919.824	3.752.98
1291 – Caroá	»	—	125.414	—	549.14
1299 – Não especificadas	»	—	2.050	—	8.32
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	6.629.434	1.323.611	58.217.878	68.035.07
1312 – Cêra de carnaúba	»	1.162.711	949.443	31.449.056	54.687.22
1318 – Cêra de ouricuri	»	226.061	283.664	4.075.801	11.702.52
1345 – Óleo de oiticica	»	213.372	—	1.801.861	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	5.026.274	—	20.863.667	—
1365 – Óleo de copaíba	»	1.016	14.021	27.493	619.8
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	11.000	—	67.53
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	64.983	—	952.94
1388 – Sêbo ucuuba	»	—	500	—	5.03
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	21.497.553	12.863.297	38.403.079	21.294.90
1507 – Peroba	»	324.318	424.923	187.758	359.12
1516 – Louro vermelho	»	34.848	653	35.748	25
1522 – Jacarandá	»	122.400	310.615	156.006	423.6
1531 – Cedro	»	—	44.850	—	91.30
1534 – Jequitibá	»	—	232.436	—	208.83
1542 – Capiuba	»	64.986	—	48.483	—
1546 – Pinho	»	9.049.142	5.661.650	8.225.351	5.079.44
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	10.971.549	4.160.072	28.826.180	13.267.75
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	40.731	—	78.259	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	70.607	—	44.21
1599 – Não especificadas	»	889.579	1.927.491	845.294	1.820.9
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos esmelhantes*	»	11.499.340	35.188	14.026.192	845.9
1666 – Cumaru	»	1.485	35.188	24.408	845.9
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	11.497.855	—	14.001.784	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	11.710.782	5.634.139	24.108.236	22.377.28
1816 – Amido ou fécula de milho (1)	»	—	5.136.614	—	10.777.42
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	11.554.597	—	21.479.061	—
1829 – Borracha, n. e.	»	64.219	—	1.203.998	—
1842 – Borracha coquirana	»	—	117.932	—	2.672.32
1846 – Borracha massaranduba	»	91.966	372.592	1.425.177	8.760.29
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	—	1.711	—	55.36
1894 – Guaraná	»	—	5.290	—	111.88
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	829.584	334.222	5.755.599	31.599.988
1970 – Essências de frutas cítricas	»	12.785	113.263	676.744	7.249.95
1971 – Essências de pau rosa	»	9.460	74.139	1.575.373	14.024.212
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	9.031	39.995	141.251	963.776
1993 – Outras essências	»	43.892	106.825	2.063.043	9.362.044
1999 – Não especificadas	»	754.416	—	1.299.188	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	293.042.243	31.627.216	79.079.864	37.242.226
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	302.653	49.097	51.016.907	4.677.663
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	55.150	2.449	35.209.992	1.322.194
2070 – Ágata	»	—	203	—	2.027
2079 – Pedras, n. e.	»	—	1.020	—	8.780
2097 – Mica ou malacacheta	»	247.503	45.425	15.806.915	3.344.66
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	8	841.754	29.660.821
2161 – Diamantes em bruto	g	232	7.107	771.080	28.130.051
2162 – Diamantes lapidados	»	—	53	—	366.237
2171 – Águas marinhas	»	27	18	2.356	13.203
2172 – Ametistas	»	34	163	2.095	9.708
2173 – Granadas	»	5	—	251	—
2176 – Turmalinas	»	—	44	—	7.467
2178 – Citrinos	»	31	127	1.796	7.700

(1) Classe aberta em 1946.

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2179 – Pedras semi preciosas, n. e.	g	51	—	941	
2191 – Carbonados	»	40	768	63.235	1 126 398
2200 – 2259 – *Minérios metálicos*	kg	292.737.160	31.578.111	26.681.203	2.903 742
2201 – Bauxita	»	4.337.234	1.061.059	638.180	146 328
2243 – Hematita	»	115.700.729	14.224.000	10.868.183	1 281 800
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	172.339.097	16.256.000	14.830.248	1.340.000
2281 – Areias monazíticas	»	30.480	—	35.700	—
2286 – Zircônio	»	24.700	34.500	27.563	42 103
2299 – Não especificados	»	304.920	2.552	281.320	73 511
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.430	—	540.000	
2823 – Cinzas de ouvivezaria	»	2.430	—	540.000	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	131.843.153	113.004.930	661.383.132	632.228 369
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	131.843.153	113.003.931	661.383.132	632.192 831
3000 – 3099 – *Algodão*	»	131.823.305	113.001.144	661.269.151	632.176 107
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	33	—	629	
3093 – Estopa de algodão	»	344.127	255.596	1.059.273	1.173 347
3094 – Algodão em rama	»	96.618.905	94.080.558	604.396.260	569 759.372
3096 – Linters	»	31.671.631	15.848.385	43.241.586	43.453.308
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	3.188.629	2.816.605	12.571.403	17 788 990
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	19.848	2.787	113.981	16 724
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	14.565	—	87.406	
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	5.283	2.787	26.575	16 724
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	999	—	35.638
3279 – Seda animal em bruto	»	—	999	—	35 638
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	74.715	65.100	21.857.209	14.097 511
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	74.715	65.100	21.857.269	14.097 511
3975 – Mentol	»	74.715	65.009	21.857.209	14.065.697
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	91	—	31.814
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	164.889	189.105	478.272.945	624.094364
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	94.435.438	141.419.011	260.894.639	279.287 712
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	75.227.137	115.413.379	176.490.801	225.910 965
4100 – Arroz com casca	»	1.016	—	2.009	
4101 – Arroz sem casca	»	73.105.801	62.693.325	173.258.858	151.617 702
4106 – Milho	»	—	49.630.214		61 902 981
4120 – Quirera de arroz	»	1.496.080	3.085.840	2.231.730	4 402 282
4121 – Cangica de arroz	»	299.640	—	415.888	
4165 – Pelvilho	»	324.600	—	582 316	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	3.745.000	22.723.259	4 969.417	30.338.585
4303 – Castanhas do pará, sem casca	»	—	18.000	—	475.204
4314 – Laranjas	Caixa	107.000	648.696	4.909.417	29.863.381
4400 – 4499 – *Açúcares, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	15.463.301	3.282.373	79.494.421	23.658 162
4413 – Cacau em amendoas	»	—	50.940		163 012
4423 – Café em grão	saca	252.303	53.583	78.066.007	22.795 148
4439 – Chá	kg	1	—	48	
4452 – Mate beneficiado	»	—	16.453		77.002
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	325.120	—	1.428.366	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	29.806.773	47.685.951	190.908.434	345.406 652
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e coco*	»	29.806.772	46.626.569	190.508.406	336.911 613
4511 – Carne de boi, congelada	»	867.773	8.879.319	3.407.811	30.223 807
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	302.136	1.250.030	996.102	5.408 266
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	897.262	34.265	4.948.527	231 275
4521 – Carne de boi em salmoura	»	—	18.280		142 037
4551 – Carne de boi, em conserva	»	18.904.419	28.483.576	120.692.818	206.728 297
4557 – Salsicharia	»	—	351.351		4.598.624
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	45.254		623.607
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	7.452.842	5.713.548	43.458.820	35.226 442
4560 – Línguas congeladas	»	5.095	42.000	24.500	345.372
4563 – Línguas em conserva	»	721.004	368.885	14.747.598	7.45. 940
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	649.337	704.244	2.450.804	3 246 427
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	242.088		—
4573 – Extratos de carne	»	6.804	493.429	181.336	3.458 067
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1	1.059.682	28	20.071 532
4729 – Manteiga	»	1	—	28	8.493 939
4771 – Banha bovina	»	—	956.909	—	7.958 254
4799 – Não especificados	»	—	102.773	—	536 785
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	137.894	—	639.551	
4873 – Conservas e extratos	»	137.894	—	630.551	
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	40.568.854	—	25.830.321	
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	5.862.657	—	3.672.204	
4934 – Farelo de linhaça	»	1.039.616	—	402.870	

GRÃ-BRETANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4982 – Torta de caroço de algodão	kg	31.622.581	—	20.986.411	—
4984 – Torta de linhaça	»	1.984.000	—	768.836	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	1.202	270	9.050.272	14.734.51
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	5.587	26.014	9.070	48.62
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	5.587	26.014	9.070	48.62
5649 – Artigos para confecções	»	—	615	—	5.0
5669 – Acessó.ios para máquinas	»	3.202	5.146	5.090	11.01
5699 – Não especificadas	»	2.385	20.253	3.980	32.54
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	9.380	16.723	576.449	986.47
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	8.823	15.663	529.641	959.36
6033 – Charutos	um	1.025.000	1.720.100	529.641	939.0
6035 – Cigarros	kg	—	260	—	20.26
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1.060	—	27.00
6545 – Cabos de madeira para chapéus de chuva ou sol	»	—	1.060	—	27.00
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	16	0	930	1.5
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	10	—	130	—
6797 – Obras impressas	»	—	0	—	10
6799 – Não especificadas	»	6	—	800	—
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, e ebonite e semelhantes*	»	541	—	45.878	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	2	—	40
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	2	—	40
7579 – Obras de cobre	»	—	2	—	40
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2	119.684	2.258	10.183.17
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	119.684	—	10.182.27
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	119.684	—	10.182.27
8009 – Tecidos brancos	»	—	40.752	—	2.898.909
8024 – Tecidos estampados	»	—	34.651	—	4.118.48
8027 – Tecidos tintos	»	—	44.281	—	3.164.88
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2	0	2.258	9
8277 – Meias de sêda	»	2	0	2.258	90
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.185.713	107.838	8.459.638	3.514.78
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	—	2.000	—	47.48
8515 – Glicerina	»	—	2.000	—	47.4
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	14.504	5.080	6.860.624	3.308.84
8811 – Cafeína e seus saís	»	318	1.250	95.042	296.4
8814 – Cloridrato de emetina	»	423	137	6.664.321	2.885.8
8819 – Alcalóides, n. e.	»	3	8	4.969	22.6
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	13.760	3.245	96.292	6.7
8859 – Medicamentos opoterpicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	—	35	—	18.07
8899 – Não especificados	»	—	405	—	79.11
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.171.209	100.758	1.599.014	158.4
8902 – Farinha de sangue	»	1.171.209	100.758	1.599.014	158.4
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.671	13	2.857	1.0
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	4	—	15
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	4	—	1
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	13	—	847	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	13	—	847	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	4	—	4
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	4	—	4
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	34	—	400	—
9893 – Pneumáticos	»	34	—	400	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.624	5	1.610	5
9980 – Brinquedos n. e.	»	—	5	—	5
9990 – Amostras	»	1.624	—	1.610	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	491.407	181.767	996.656.454	956.598.5
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	164.889	189.105	478.272.945	624.694.3
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.202	270	9.050.272	14.734.51
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	657.498	371.142	1.483.979.671	1.596.027.4

GRÉCIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	1.530	—	10.817.400
065 – Gado muar	cabeça	—	5.367	—	10.817.400
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	932	3.916	2.967.532	27.279.495
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	354.691	—	3.777.471
500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	301.453	—	2.835.877
541 – Couros vacuns, salgados	»	—	177.473	—	1.042.787
561 – Couros vacuns, secos	»	—	123.973	—	1.793.037
600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	53.235	—	971.594
661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	50.127	—	943.339
662 – Peles de cabra, preparados	»	—	103	—	28.255
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	851.179	—	3.051.920
200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	5.515	—	45.033
246 – Paina	»	—	5.515	—	45.033
300 – 1399 – *Corpos gracos*	»	—	29.187	—	165.244
367 – Oleo de mamona, palma-cristi ou ricino	»	—	29.187	—	165.224
500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	325.477	—	2.841.673
546 – Pinho	»	—	550.377	—	1.177.930
585 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	235.100	—	1.033.704
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	932.004	2.700.763	2.967.532	20.450.014
000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1.259.763	—	15.225.014
089 – Algodão em fio	»	—	26.700	—	1.084.255
094 – Algodão em rama	»	—	1.233.063	—	14.141.759
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	932.004	1.450.000	2.967.532	5.224.000
997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	932.004	1.450.000	2.937.532	5.224.000
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	6.484	11.760	8.300.665	41.521.232
400 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.140.000	11.760.320	4.425.350	41.521.232
100 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	»	180.000	6.493.930	249.350	11.535.516
106 – Milho	»	—	150.030	—	183.825
114 – Feijão	»	180.000	4.358.920	249.350	7.495.632
116 – Lentilhas	»	—	1.960.000	—	3.935.000
400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	960.000	5.333.340	4.176.000	29.935.716
413 – Cacau em amêndoas	»	—	229.940	—	2.053.559
423 – Café em grão	saca	16.000	83.340	4.176.000	27.877.117
500 – 4999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	5.343.827	—	3.875.315	—
500 – 4699 – *Produtos de peixe*	»	141.600	—	637.221	—
566 – Sardinhas em conserva	»	141.600	—	637.221	—
900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	5.202.227	—	3.233.094	—
932 – Farelo de caroço de algodão	»	5.202.227	—	3.233.094	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	4	—	550.158
400 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	310	—	40.493
800 – 6899 – *de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	310	—	40.496
880 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	310	—	40.496
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.743	—	519.632
000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.743	—	519.632
077 – Meias	»	—	3.193	—	497.332
084 – Cordoalha	»	—	550	—	22.330

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	1.530	—	10.817.400
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	932	3.916	2.937.532	27.279.495
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.484	11.760	8.300.665	41.521.232
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	550.158
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.416	17.219	11.268.197	80.168.195

GRENADA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 - 4999 - CLASSE III - GENEROS ALIMENTÍCIOS..	t	12	1	119.403	18.0
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*....	kg	12.240	1.124	119.403	18.0
4548 - Carne de porco, defumada.....	»	—	672	—	9.5
4551 - Carne de boi, em conserva.....	»	12.240	—	119.403	
4554 - Presuntos.....	»	—	452	—	8.5
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.....	t	2	—	77.495	
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS.....	kg	1.292	—	77.495	
8000 - 8099 - *De algodão*.....	»	1.292	—	77.495	
8027 - Tecidos tintos.....	»	1.292	—	77.495	
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS.....	t	—	—	—	
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	12	1	119.403	18.0
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.....	»	2	—	77.495	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	14	1	196.898	18.0

GROENLÂNDIA

4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	t	—	90	—	637.77
4400 - 4499 - *Açúcar cacau, café e outros produtos vegetais*.....	kg	—	90.000	—	637.77
4423 - Café em grão.....	saca	—	1.500	—	637.77
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS.....	t	—	—	—	
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	90	—	637.77
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.....	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	—	90	—	

GUADELUPE

0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS.....	t	46	1	341.235	84.26
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL.....	kg	—	1.006	—	84.26
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*.....	»	—	1.006	—	84.26
0693 - Vaqueta.....	»	—	37	—	3.97
0698 - Peles e couros tintos, engraxados granéados ou não.....	»	—	61	—	7.32
0699 - Peles e couros, preparados, n. e.....	»	—	908	—	72.96
3000 - 3399 - TÊXTEIS.....	»	2.070	—	184.139	
3000 - 3099 - *Algodão*.....	»	2.070	—	184.139	
3064 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes.....	»	2.070	—	184.139	
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E GUTAS MATÉRIAS PRIMAS.....	»	44.000	—	157.096	
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*.....	»	44.000	—	157.096	
3997 - Sabões, sabões, saponáceos e semelhantes.....	»	44.000	—	157.096	
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	951	3.458	2.208.813	8.027.228
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*.....	kg	950.980	3.458.200	2.208.813	8.027.228
4101 - Arroz sem casca.....	»	798.000	3.337.200	1.902.766	7.732.728
4106 - Milho.....	»	100.000	—	130.000	—
4114 - Feijão.....	»	49.950	—	166.870	—
4116 - Lentilhas.....	»	3.000	121.000	9.177	294.500

GUADELUPE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	122	21	3.106.169	631.745
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	7.344	—	345.836	—
000 – 5699 – *De peles e couros*	»	7.344	—	345.836	—
809 – Calçados	»	7.322	—	334.087	—
849 – Artigos para confecções	»	10	—	1.199	—
899 – Não especificadas	»	12	—	10.000	—
000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	202	—	11.341	—
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	202	—	11.341	—
869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	63	—	5.287	—
887 – Tubos de borracha	»	103	—	3.800	—
889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	31	—	2.254	—
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	113.457	—	2.610.732	—
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	112.935	—	2.564.589	—
000 – 8099 – *De algodão*	»	112.935	—	2.564.589	—
024 – Tecidos estampados	»	1.627	—	116.707	—
027 – Tecidos tintos	»	24.651	—	1.284.458	—
049 – Artigos para confecções	»	102	—	1.198	—
093 – Sacos	»	86.602	—	1.158.169	—
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	472	—	46.143	—
209 – Tecidos de lã	»	472	—	46.143	—
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	299	—	115.941	—
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	230	—	115.941	—
814 – Cloridrato de emetina	»	23	—	68.250	—
849 – Injeções medicinais	»	82	—	43.044	—
892 – Elixires, licoras, vinhos e xaropes medicinais	»	20	—	946	—
899 – Não especificados	»	105	—	8.707	—
000 – 9299 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	131	20.355	22.269	631.745
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1	—	200	—
449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	1	—	200	—
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5	20.181	—	613.245
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.572	—	66.974
892 – Câmaras de ar	»	—	18.609	—	546.311
893 – Pneumáticos	»	—	181	21.867	18.460
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	125	184	21.198	18.490
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	124	—	3.0	—
949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1			

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	46	1	341.235	84.262
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	951	3.458	2.203.813	8.027.228
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	122	21	3.106.169	631.745
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.119	3.480	5.656.217	8.743.235

GUATEMALA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	0	150	40.945	1.948.408
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	143	55	21.842	16.231
0500 – 0899 – *Peles e couros preparados*	»	143	55	21.842	16.231
0562 – Peles de cabra, preparadas	»	116	—	19.235	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	27	—	5.607	—
0599 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	55	—	16.231
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	30	400	1.846	9.033
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	30	50	1.846	6.863
1009 – Plantas vivas	»	30	50	1.846	6.863
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	350	—	2.170
1693 – Castanhas do Pará, com casca	»	—	350	—	2.170

GUATEMALA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2000 – 9299 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	0	—	17.1
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	17.1
2171 – Águas marinhas	g	—	180	—	14.4
2172 – Ametistas	»	—	52	—	2.1
2178 – Citrinos	»	—	22	—	5
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	149.121	—	1.906.0
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	149.121	—	1.906.0
3094 – Algodão em rama	»	—	149.121	—	1.906.0
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	27	—	14.257	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	27	—	14.257	
3975 – Mentol	»	27	—	14.257	
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	40	23	3.188.602	1.769.2
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	7	—	4.1
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	7	—	4.4
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	503	1.384	103.596	129.3
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	76	565	5.233	19.6
6545 – Cabos para chapéus-de-chuva ou sol	»	14	—	417	
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	62	3	4.816	2
6585 – Artigos, para colégio e escritório	»	—	562	—	19.3
6800 – 6859 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	427	819	98.363	109.7
6829 – Borracha em fio	»	—	10	—	7.1
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	73	25	39.497	10.1
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	268	11	48.771	2.1
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	773	—	90.3
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	37	—	3.184	
6859 – Manufaturas de borracha, n. e	»	49	—	6.911	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	886	1	190.151	2
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	42	—	3.910	
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	42	—	3.910	
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	844	1	186.241	2
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	824	—	151.349	
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	19	—	34.720	
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1	—	172	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	1	—	2
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	27.624	15.935	1.859.850	935.1
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	26.570	15.935	1.463.899	935.1
8000 – 8099 – *De algodão*	»	26.570	15.935	1.463.899	935.1
8009 – Tecidos brancos	»	261	—	15.577	
8024 – Tecidos estampados	»	1.050	1.018	129.939	139.8
8027 – Tecidos tintos	»	21.597	14.902	1.148.942	788.6
8049 – Artigos para confecções	»	37	—	2.558	
8079 – Artigos de uso pessoal	»	24	—	7.699	
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	1.526	—	89.092	
8097 – Oleados	»	1.761	—	64.874	
8099 – Não especificadas	»	14	15	5.218	6.5
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.054	—	395.951	
8209 – Tecidos de lã	»	913	—	135.139	
8277 – Meias de sêda	»	141	—	260.812	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.566	969	185.975	407.3
8500 – 8559 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	706	969	173.215	407.3
8811 – Cafeína e seus sais	»	12	5	4.143	1.3
8814 – Cloridrato de emetina	»	1	2	18.723	65.4
8818 – Teobromina e seus sais	»	7	—	2.361	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	127	162	16.454	27.7
8849 – Injeções medicinais	»	459	624	119.344	269.2
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	4	—	2.4
8889 – Sêruns, vacinas e semelhantes	»	—	14	—	9.3
8896 – Gotas medicinais	»	3	15	130	7.4
8899 – Não especificados	»	67	143	12.060	24.1
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	860	—	12.760	
8959 – Pesfumarina	»	860	—	12.760	

(1) Classe aberta em 1946

GUATEMALA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	8.939	4.939	819.090	292.610
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	12	24	1.616	1.943
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	12	—	1.616	—
9191 – Artigos de borracha para uso cm medicina	»	—	24	—	1.943
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	329	336	66.210	72.490
9401 – Canivetes	»	9	15	1.548	3.696
9405 – Navalhas	»	38	9	13.330	5.202
9408 – Tesouras	»	278	289	49.751	54.020
9409 – Cutelaria, n.	»	—	23	—	9.572
9499 – Não e pecificado	»	4	—	1.581	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	95	—	4.505	—
9554 – Ferros de engomar	»	60	—	2.918	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico n. e.	»	35	—	1.587	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	12	—	1.657
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	91	782	5.952	60.405
9892 – Câmaras de ar	»	31	164	2.566	18.418
9893 – Pneumaticos	»	60	618	3.386	41.984
9900 – 9999 – *Várias artigos*	»	8.412	3.785	740.807	156.117
9932 – Lapis	»	324	3.493	11.766	122.490
9947 – Artigos para alfaiate (1)	»	—	259	—	21.232
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	33	—	12 395
9953 – Espelhos e quadros	»	7	—	501	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	10	—	877	—
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	7.953	—	722.710	—
9980 – Brinquedos	»	118	—	4.613	—
9990 – Amostras	»	0	—	340	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	0	150	40.945	1.948.408
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	40	23	3.158.662	1.769.203
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	40	173	3.199.607	3.717.611

GUIANA FRANCESA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	477	235	4.173.505	1.697 540
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	124.708	15.172	1.187 199	411 903
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	109.200	—	577.859	—
0336 – Margarina	»	21.200	—	228.779	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	88.000	—	349.080	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	15.508	15.172	609.340	411.903
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	11.577	12.851	207.446	297 577
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	61	150	5.711	7 800
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	350	—	38.934	—
0693 – Vaqueta	»	1.115	—	107.450	—
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	1.100	—	11.000
0698 – Peles e couros tintos, engraxadcs, grancados ou não	»	200	—	11.744	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	2.205	1.071	238.055	95.526
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	308.663	139.372	2.516.123	886 232
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	305.663	139.372	2.401.376	886 232
1344 – Óleo de linhaça	»	600	—	7.200	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	89.063	139.372	691.684	886 232
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	16.000	—	97.469	—
1388 – Sébo de ucuuba	»	200.000	—	1.605.023	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.000	—	114.747	—
1855 – Goma laca	»	3.000	—	114.747	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	12.611	—	72.381	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	169	—	2.578	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	9	—	276	—
2079 – Pedras, n. e	»	10	—	83	—
2085 – Gessoa em bruto	»	150	—	2.219	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.000	—	16.740	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.000	—	16.740	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2	—	162	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.440	—	52.901	—
2910 – Azul ultramar	»	2.590	—	28.248	—
2919 – Cores ou corantes, n. e	»	2.550	—	15.140	—
2988 – Terras coloridas	»	5.300	—	9.513	—

(1) Classe aberta em 1946

GUIANA FRANCESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3000 - 3399 - TÊXTEIS	kg	5.793	1.268	280.475	72.201
3000 - 3099 - *Algodão*	»	5.793	1.268	280.475	72.201
3064 - Algodão em fio para bordar, costu, crochê, tricô e semelhantes	»	2.173	118	169.432	22.167
3069 - Algodão em fio, n. e.	»	3.620	1.150	111.043	50.036
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25.136	79.000	117.327	327.202
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificada para as indústrias*	»	25.136	79.000	117.327	327.202
3921 - Tinta para escrever	»	5	—	350	—
3922 - Tinta para impressão	»	130	—	5.310	—
3997 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	25.001	79.000	111.667	327.202
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.397	1.763	6.874.051	7.463.168
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	364.968	1.071.312	2.558.266	3.346.889
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	640	—	6.360	—
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	443.598	983.412	1.052.902	2.692.242
4101 - Arroz sem casca	»	351.000	857.400	823.075	2.302.097
4106 - Milho	»	12.000	—	19.462	—
4114 - Feijão	»	42.450	15.000	101.196	54.912
4116 - Lentilhas	»	37.140	105.973	99.791	287.765
4159 - Cereais e legumes em conserva	»	1.008	5.039	9.378	47.468
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	220.730	87.900	1.499.004	654.647
4423 - Café em grão	saca	1.765	600	500.495	175.558
4439 - Chá	kg	1.500	1.500	49.868	32.819
4462 - Azeite de caroço de algodão	»	113.330	36.000	948.641	314.470
4495 - Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	14.400	—	131.800
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	334.737	309.546	3.888.569	3.618.414
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	271.454	222.994	2.717.583	2.566.561
4521 - Carne de boi em salmoura	»	114.129	25.899	1.039.529	276.825
4528 - Carne de porco, em salmoura	»	38.739	19.777	251.671	154.832
4531 - Carne sêca ou charque	»	1.003	—	11.376	—
4548 - Carne de porco, defumada	»	2.955	8.700	49.152	97.823
4551 - Carne de boi, em conserva	»	64.271	113.475	655.719	1.343.165
4554 - Presuntos	»	20.093	14.649	378.502	302.803
4557 - Salsicharia	»	2.936	—	38.895	—
4559 - Carnes em conserva, n. e.	»	27.329	40.494	292.739	391.113
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	7.509	15.200	140.481	233.500
4666 - Sardinhas em conserva	»	7.509	7.200	140.481	88.500
4669 - Peixes em conserva, n. e.	»	—	8.000	—	145.000
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	55.783	71.352	1.030.505	818.353
4709 - Banha de porco	»	6.000	—	58.078	—
4710 - Leite condensado	»	5.000	—	70.322	—
4729 - Manteiga	»	18.548	5.625	491.873	158.068
4739 - Queijos	»	6.503	—	143.377	—
4781 - Toucinho defumado	»	7.732	7.657	122.960	131.130
4785 - Barriga de porco, em salmoura	»	—	3.175	—	27.304
4787 - Toucinho em salmoura	»	—	6.350	—	66.655
4794 - Margarina e semelhantes	»	12.030	30.545	143.895	324.991
4799 - Não especificados	»	—	18.000	—	110.205
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	397.811	382.225	427.216	497.865
4815 - Massa de tomate	»	9.061	12.600	85.382	175.272
4817 - Sal para uso culinário	»	388.750	369.625	341.834	322.593
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	t	662	40	10.058.723	2.063.262
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	30.303	17.084	1.583.938	922.153
5100 - 5199 - *De cabelos e pelos*	»	20	—	3.189	—
5119 - Escôvas	»	20	—	3.189	—
5200 - 5299 - *De despojos animais*	»	356	1	12.254	48
5243 - Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	1	—	48
5247 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	314	—	10.854	—
5253 - Botões ou marcas de madrepérola	»	42	—	1.400	—
5300 - 5399 - *De corpos grazos*	»	9.353	10.000	169.477	134.612
5398 - Velas	»	9.353	10.000	169.477	134.612
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	20.582	7.033	1.399.018	787.493
5609 - Calçados	»	20.581	6.703	1.398.905	768.115
5679 - Artigos de uso pessoal	»	—	380	—	19.378
5699 - Não especificadas	»	1	—	113	—
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	52.498	3.175	1.417.171	138.078
6000 - 6099 - *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	173	—	8.366	—
6019 - Obras de cortiça	»	173	—	8.366	—
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	5.218	1.450	99.314	30.819
6219 - Escovas	»	2	—	18	—
6274 - Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	72	—	3.445	—
6294 - Cordoalha	»	5.144	1.450	95.851	30.819

GUIANA FRANCESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	25	—	2.060	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	8	—	980	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	5	—	360	—
6599 – Não especificadas	»	12	—	720	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	11.639	48	105.796	3.468
6611 – Papel para escrever	»	1.471	—	51.783	—
6614 – Papel para embrulho	»	10.000	—	50.701	—
6662 – Papel higiênico	»	101	48	1.300	3.468
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	67	—	2.007	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.849	1.677	56.625	103.791
6750 – Cadernos escolares	»	610	—	19.635	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	800	1.315	19.800	86.483
6790 – Albuns, capas e pastas	»	125	—	2.568	—
6799 – Não especificadas	»	314	362	14.622	17.308
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	33.594	—	1.145.010	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	30.952	—	1.052.007	—
6887 – Tubos de borracha	»	2.642	—	93.003	—
7000 – 7399 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	429.047	—	1.399.576	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	403.936	—	1.095.328	—
7410 – Alfinetes	»	2	—	120	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	183	—	12.052	—
7447 – Pregos	»	1.000	—	10.800	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	83	—	7.569	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1	—	44	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	394.857	—	1.016.928	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	100	—	3.350	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	329	—	3.060	—
7499 – Não especificadas	»	7.381	—	41.405	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	338	—	17.084	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	330	—	16.230	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	1	—	144	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	4	—	130	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	3	—	589	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1	—	156	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	1	—	156	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	24.772	—	287.008	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.090	—	33.442	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	9	—	624	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	22.752	—	252.222	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1	—	120	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	10	—	600	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	58.334	5.650	3.604.928	392.289
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	57.578	5.513	3.479.633	364.547
8000 – 8099 – *De algodão*	»	56.656	5.513	3.465.329	364.547
8009 – Tecidos brancos	»	2.734	217	112.484	16.464
8019 – Tecidos crus	»	5.473	344	159.599	15.417
8027 – Tecidos tintos	»	33.615	3.339	2.435.486	252.614
8031 – Tecidos com mescla	»	—	97	—	5.225
8034 – Lonas	»	6.338	550	152.696	39.683
8039 – Tecidos, n. e	»	2.384	—	169.276	—
8040 – Passamanaria	»	—	6	—	1.776
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	1.075	—	115.557	—
8077 – Meias	»	158	—	28.810	—
8078 – Roupa feita	»	201	—	14.103	—
8081 – Cobertores	»	2.490	—	177.423	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. c	»	1.743	—	92.698	—
8094 – Cordoalha	»	295	1.000	6.897	33.308
8099 – Não especificadas	»	150	—	480	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	922	—	14.304	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	922	—	14.304	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	736	137	125.295	27.742
8209 – Tecidos de lã	»	—	137	—	27.742
8232 – Chapéus simples de feltro	»	736	—	125.295	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	20.062	36	261.662	12.664
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	5	—	23	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.000	—	16.500	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.000	—	16.500	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	18.197	36	201.118	12.664
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	27	—	11.327	—
8849 – Injeções medicinais	»	142	27	26.964	7.642
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	6	—	187	—
8871 – Creolina e semelhantes	»	2.000	—	7.292	—
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	12	9	7.245	5.022
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	50	—	4.000	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	13.940	—	82.346	—
8899 – Não especificados	»	2.020	—	61.757	—

GUIANA FRANCESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	860	—	44.021	
8959 – Perfumarias	»	839	—	43.613	
8979 – Preparações	»	21	—	408	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	71.638	13.822	1.791.448	598.07
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia, e veterinária*	»	1.916	676	56.080	39.69
9130 – Algodão hidrófilo	»	1.695	—	30.682	
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	116	—	9.670	
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	13	—	9.156	
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	6	—	2.960	
9199 – Não especificados	»	86	676	3.612	39.69
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	210	—	22.227	
9402 – Facas	»	2	—	467	
9405 – Navalhas	»	175	—	16.776	
9445 – Maçaricos	»	6	—	2.010	
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n.e.	»	24	—	1.974	
9499 – Não especificados	»	3	—	1.000	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.101	—	64.240	
9534 – Lampadas comuns para iluminação	»	358	—	24.300	
9554 – Ferros de engomar	»	5	—	140	
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	233	—	13.400	
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	375	—	16.900	
9587 – Peças e vidro para instalações elétricas	»	26	—	700	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	99	—	7.050	
9599 – Não especificados	»	5	—	1.750	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9	—	1.620	
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	8	—	1.584	
9799 – Não especificados	»	1	—	36	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	20.845	13.146	668.593	558.27
9892 – Câmaras de ar	»	1.148	1.514	43.690	86.18
9893 – Pneumáticos	»	19.697	11.632	624.903	472.09
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	47.557	0	978.688	11
9903 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos		15	—	5.170	
9916 – Fósforos	»	17.200	—	213.725	
9932 – Lapis	»	130	—	6.811	
9938 – Penas de escrever	»	1	—	390	
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	164	—	6.822	
9943 – Botões ou marcas, n .e.	»	—	0	—	11
9944 – Artigos de armarinho	»	984	—	23.099	
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	17.461	—	380.168	
9953 – Espelhos e quadros	»	130	—	3.764	
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	161	—	21.371	
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	944	—	20.803	
9984 – Lixa	»	439	—	9.130	
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.300	—	15.000	
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	11	—	1.590	
9990 – Amostras	»	0	—	10	
9999 – Não especificados	»	8.617	—	270.835	
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	477	235	4.173.505	1.697.54
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.397	1.763	6.874.051	7.463.1
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	662	40	10.058.723	2.063.20
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.536	2.038	21.106.279	11.223.97

GUIANA HOLANDESA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	24	22	460.485	740.2
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	17.424	22.072	371.679	731.5
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	17.424	22.072	371.679	731.5
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	14.529	16.306	203.482	260.4
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	61	—	13.8
0693 – Vaqueta	»	1.820	1.918	119.396	150.0
0692 – Crostas, quadros e raspas	»	873	1.302	18.483	42.91
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	202	—	30.318	
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	2.485	—	263.6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.683	—	49.345	
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	5.963	—	39.252	
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	5.963	—	39.252	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	720	—	10.093	

GUIANA HOLANDESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	0	—	27.044	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	27.044	—
2171 – Ametistas	g	243	—	11.151	
2175 – Topázios	»	132	—	6.746	
2178 – Citrinos	»	211	—	9.147	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	86	72	12.417	8.684
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	86	52	12.417	6.122
3000 – 3099 – *Algodão*	»	86	52	12.417	6.122
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, croché, tricô e semelhantes	»	86	12	12.417	1.952
3069 – Algodão em fio, n. e	»	—	40	—	4.170
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	20	—	2.562
3204 – Lã em fio para bordar, croché, tricô e semelhantes	»	—	20	—	2.562
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.802	914	3.736.176	2.150.208
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.801.680	909.520	3.736.176	2.091.483
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.800.000	900.000	3.730.193	2.021.370
4101 – Arroz sem casca	»	1.800.000	900.000	3.730.193	2.021.370
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.680	9.520	5.983	70.113
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.680	7.020	5.983	32.613
4439 – Chá	»	—	2.500	—	37.500
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	4.068	—	58.725
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	4.068	—	58.725
4521 – Carne de boi em salmoura	»	—	454	—	5.268
4548 – Carne de porco, defumada	»	—	97	—	1.771
4554 – Presuntos	»	—	2.797	—	40.175
4557 – Salsicharia	»	—	720	—	11.511
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	24	3	763.328	148.771
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	362	285	6.000	21.626
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	362	—	6.000	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	124	—	11.282
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	124	—	11.282
5300 – 5399 – *De corpos grazos*	»	—	69	—	3.430
5398 – Velas	»	—	69	—	3.430
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	92	—	6.914
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	80	—	4.514
5699 – Não especificadas	»	—	12	—	2.400
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.406	911	93.674	34.198
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	5	288	688	20.374
6033 – Charutos	um	550	35.600	688	20.374
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas esclusive as têxteis*	kg	2.879	—	55.803	—
6219 – Escovas	»	360	—	9.000	—
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	1.154	—	27.483	—
6298 – Vassouras	»	1.365	—	19.320	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	454	617	6.472	13.152
6549 – Artigos para confecções	»	—	435	—	6.461
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	130	—	5.512	—
6593 – Cabos para vassouras	»	324	—	960	—
6599 – Não especificadas	»	—	182	—	6.691
6800 – 6889 – *De borracha, guiapercha, ebonite e semelhantes*	»	1.068	6	30.711	672
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.068	—	30.711	—
6881 – Artigos de borracha para "sporte" (1)	»	—	6	—	672
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.711	108	200.571	7.683
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	51	108	3.918	7.683
7440 – Cadeados, fechaduras, tachos, molas e semelhantes	»	3	—	182	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	48	—	3.736	—
7499 – Não especificadas	»	—	108	—	7.683
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	2.660	—	196.653	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	2.660	—	196.653	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	353	1.296	59.926	84.162
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	100	1.155	6.286	70.017
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1.155	—	70.017
8049 – Artigos para confecções	»	—	30	—	2.931
8078 – Roupa feita	»	—	1.125	—	67.086
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	100	—	6.286	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais		100	—	6.286	—

(1) Classe aberta em 1946.

GUIANA HOLANDESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	168	141	38.389	14.145
8232 – Chapéus simples de feltro	»	168	—	38.389	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	101	—	10.105
8249 – Manufaturas de lã	»	—	40	—	4.040
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	85	—	15.251	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	85	—	15.251	—
8359 – Tecidos de "rayon", vi cose e semelhantes	»	85	—	15.251	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	»	224	—	3.774	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	224	—	3.774	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	26	—	444	—
8899 – Não especificados	»	198	—	3.330	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	16.296	14	399.383	1.102
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	14	—	1.102
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	14	—	1.102
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	4.797	—	45.555	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	3.193	—	21.751	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.360	—	9.969	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	244	—	13.835	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	11.499	—	353.828	—
9892 – Câmaras de ar	»	954	—	39.572	—
9893 – Pneumáticos	»	10.545	—	314.256	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – AIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	24	22	460.485	740.280
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.802	914	3.736.176	2.150.208
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	24	3	763.328	148.771
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.850	939	4.959.989	3.039.259

GUIANA INGLESA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	6	—	40.121	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	6.188	—	40.121	—
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	6.188	—	40.121	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	6.188	—	40.121	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	t	95	52	425.545	358.212
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	94.760	52.140	425.545	358.212
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	—	30.000	—	214.110
4188 – Tapioca	»	94.760	22.140	425.545	144.102
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	2	2	20.732	84.027
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	1.565	—	53.395
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	1.565	—	53.395
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	1.565	—	53.395
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	946	—	5.096	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	946	—	5.096	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	946	—	5.096	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	339	469	11.317	30.632
8000 – 8099 – *De algodão*	»	339	469	11.317	30.632
8078 – Roupa feita	»	—	469	—	30.632
8081 – Cobertores	»	339	—	11.317	—

GUIANA INGLÊSA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	602	—	4.319	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	602	—	4.319	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	602	—	4.319	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6	—	40.121	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	95	52	425.545	358.212
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	2	20.732	84.027
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	103	54	486.398	442.239

GUINÉ PORTUGUÊSA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	5	—	369.323	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	5.214	—	369.323	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.214	—	369.323	—
8024 – Tecidos estampados	»	4.240	—	333.838	—
8027 – Tecidos tintos	»	974	—	35.485	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	—	369.323	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5	—	369.323	—

HAITI

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	2	—	114.642	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.072	—	114.642	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.072	—	109.335	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granesados ou não	»	1.072	—	109.335	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.000	—	5.307	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.000	—	5.307	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	10	0	91.698	5.781
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	9.624	—	91.698	—
4400 – 4499 – *Açúcar cacau, café e outros produtos vegetais*	»	9.624	—	91.698	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	9.624	—	91.698	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	408	—	5.781
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	408	—	5.781
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	408	—	5.781
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	0	22.968	19.022
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	20	—	1.796
8049 – Artigos para confecção	»	—	20	—	1.796
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	»	140	92	22.243	15.993
8800 – 8899 – *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	140	92	22.243	15.993
8849 – Injeções medicinais	»	115	92	16.915	15.993
8899 – Não especificados	»	25	—	5.328	—

HAITI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	12	33	725	1.233
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	12	33	725	1.233
9932 – Lápis	»	—	33	—	1.233
9944 – Artigos de armarinho	»	12	—	725	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2	—	114.642	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10	0	91.698	5.781
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	22.968	19.022
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	12	0	229.308	24.803

HAVAÍ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	0	—	51.264
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	257	—	51.259
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	257	—	51.259
1009 – *Plantas vivas*	»	—	257	—	51.259
5000 – 9999 – IV – MANUFATURAS	t	0	—	592	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	10	—	592	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	10	—	592	—
6033 – Charutos	um	850	—	592	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	51.259
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	592	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	0	592	51.259

HOLANDA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	7.951	27.362	52.123.034	236.607.832
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	2.773.645	—	21.367.252
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	—	10.337	—	809.231
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	10.337	—	809.231
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	180.633	—	325.692
0229 – Cascos ou unhas	»	—	21.578	—	45.783
0268 – Ossos	»	—	148.313	—	255.278
0299 – Não especificados	»	—	10.789	—	24.631
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	2.331.279	—	18.101.346
0512 – Peles ou caetetu ou queixada, em bruto	»	—	296	—	24.603
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	1.680.956	—	10.509.579
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	626.328	—	6.998.420
0562 – Peles de cabra, secas	»	—	2.805	—	144.498
0566 – Peles de carneiro, secas	»	—	20.124	—	267.631
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	770	—	156.615
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	101.512	—	1.518.623
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	100.690	—	1.431.038
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	214	—	64.905
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	152	—	500
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	369	—	21.550
0693 – Vaqueta	»	—	87	—	530
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	149.787	—	612.380
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	25.347	—	174.073
0899 – Não especificados	»	—	124.440	—	435.237

HOLANDA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.883.837	11.442.981	13.678.253	76.025.122
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.883.837	5.854.536	13.678.253	60.055.379
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.883.837	5.854.536	13.678.253	60.055.379
1100 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	90.000	—	683.475
1226 – Piaçava	»	—	90.000	—	683.475
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	—	405.255	—	4.161.789
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	15.026	—	1.045.438
1318 – Cêra de ouricurí	»	—	5.000	—	28.066
1331 – Manteiga de cacau	»	—	30.000	—	499.168
1344 – Oleo de linhaça	»	—	99.974	—	919.619
1365 – Oleo de copaiba	»	—	255	—	11.200
1367 – Oleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	—	255.000	—	1.478.298
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	4.958.286	—	9.830.096
1503 – Iné	»	—	10.000	—	14.739
1507 – Peroba	»	—	630.212	—	738.052
1516 – Louro vermelho	»	—	4.577	—	10.080
1546 – Pinho	»	—	2.670.397	—	3.189.042
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	1.592.981	—	5.811.646
1591 – Madeiras em bruto	»	—	50.119	—	67.137
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	100.193	—	420.292
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	—	99.960	—	418.357
1678 – Urucum	»	—	233	—	1.935
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	10.000	—	80.300
1854 – Jutaicica	»	—	10.000	—	80.300
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	24.711	—	1.693.191
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	6.720	—	470.004
1971 – Essência de pau rosa	»	—	750	—	182.715
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	—	1.000	—	17.241
1993 – Outras essências	»	—	16.241	—	1.023.231
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	10.000	—	84.330
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	10.000	—	84.330
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	—	10.000	—	84.330
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5.077.177	13.126.489	38.449.781	137.578.596
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	5.077.177	13.061.316	38.449.781	136.601.833
3000 – 3099 – Algodão	»	5.077.177	13.061.316	38.449.781	136.601.833
3094 – Algodão em rama	»	5.077.177	12.881.770	38.449.781	135.199.922
3096 – Linters	»	—	59.937	—	320.412
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	119.609	—	1.081.499
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	65.173	—	976.763
3221 – Lã em bruto	»	—	65.173	—	976.763
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	8.468	—	652.532
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	8.468	—	652.532
3975 – Mentol	»	—	2.534	—	608.747
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	5.934	—	43.785
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	4.998	55.418	28.338.458	290.744.740
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	4.997.660	48.206.844	28.338.458	283.501.905
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	3.800.000	—	4.564.452
4106 – Milho	»	—	3.800.000	—	4.564.452
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.000	2.943.005	709	4.769.224
4312 – Bananas	cacho	110	10.300	709	272.352
4314 – Laranjas	caixa	—	78.143	—	4.487.872
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	4.995.660	41.463.839	28.337.758	274.177.229
4413 – Cacau em amendoas	»	—	26.349.779	—	160.797.876
4423 – Café em grão	saca	83.261	251.901	28.337.758	113.379.353
4500 – 4799 – ORIOEM ANIMAL	kg	—	95.530	—	491.473
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	14.600	—	102.112
4565 – Tripas salgadas	»	—	14.600	—	102.112
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	81.280	—	389.361
4771 – Banha bovina	»	—	81.280	—	389.361
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	7.115.834	—	6.751.362
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	1.016.064	—	996.615
4980 – Torta de amendoim	»	—	200.000	—	206.795
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	5.899.770	—	5.547.952
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	15	221	1.105.851	2.132.025
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIOEM ANIMAL	kg	10.168	2.000	742.499	48.593
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	10.168	2.000	742.499	48.635
5609 – Calçados	»	10.168	2.000	742.499	48.393

HOLANDA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	12	49	425	5.214
6000 – 6099 – *De côcos e de outras portes de vegetais*	»	12	49	425	5.214
6033 – Charutos	um	850	3.340	425	5.214
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	205.207	—	1.199.419
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	2.007	—	717.061
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	2.000	—	491.883
8814 – Cloridrato de emetina	»	—	7	—	225.178
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	203.200	—	482.358
8902 – Farinha de sangue	»	—	203.200	—	482.358
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.315	13.350	362.927	878.799
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3.545	3.745	266.987	318.960
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	3.545	3.745	266.987	318.960
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.770	9.605	95.940	559.839
9892 – Câmaras de ar	»	378	2.057	83.760	144.597
9893 – Pneumáticos	»	1.392	7.548	12.180	415.242
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.961	27.362	52.128.034	236.607.832
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.998	55.418	28.338.458	290.744.740
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	15	221	1.105.851	2.132.025
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	12.974	83.001	81.572.343	529.484.597

HONDURAS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1	—	45.984	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.053	—	38.785	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.053	—	38.785	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.053	—	38.785	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	20	—	7.199	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20	—	7.199	—
3975 – Mentol	»	20	—	7.199	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	35	14	1.911.598	896.550
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	27	—	2.851	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	27	—	2.851	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	27	—	2.851	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	254	292	10.163	20.614
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	67	—	3.054	—
9585 – Artigos para colégio e escritório	»	67	—	3.054	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	187	292	7.109	20.614
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	33	—	6.971
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	187	259	7.109	13.643
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	45	8	16.963	3.705
7500 – 7593 – *De metais de uso corrente*	»	45	8	16.963	3.705
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	45	8	16.963	3.705
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE TÊXTEIS	»	29.049	11.901	1.717.443	667.734
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	29.031	11.892	1.668.368	663.490
8000 – 8099 – *De algodão*	»	28.966	11.892	1.661.659	663.490
8009 – Tecidos brancos	»	—	80	—	3.494
8024 – Tecidos estampados	»	55	1.082	4.541	88.145
8027 – Tecidos tintos	»	26.637	5.880	1.527.828	277.354
8031 – Tecidos com mescla	»	848	—	72.385	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	4.832	—	285.159
8097 – Oleados	»	1.426	—	56.905	—
8099 – Não especificadas	»	—	18	—	9.338
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	65	—	6.709	—

HONDURAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	18	3	49.075	2.849
8277 – Meias de sêda	»	18	3	49.075	2.849
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	6	—	1.395
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	6	—	1.395
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	6	—	1.395
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.052	563	100.206	175.281
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	181	563	46.776	175.281
8814 – Cloridrato de emetina	»	7	—	8.924	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1	2	4.408	2.067
8849 – Injeções medicinais	»	173	529	33.444	157.101
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	—	4	—	4.016
8899 – Não especificados	»	—	28	—	12.097
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.871	—	53.430	—
8959 – Perfumarias	»	3.871	—	53.430	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.253	754	63.972	29.216
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	81	—	9.133
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	81	—	9.133
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.253	673	63.972	20.083
9932 – Lápis	»	984	673	40.390	20.083
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	269	—	23.582	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	45.984	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	35	14	1.911.598	896.550
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	36	14	1.957.582	896.550

HONG-KONG

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	—	12.130	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	43	—	12.130	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	43	—	12.130	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	43	—	12.130	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	12.130	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	—	12.130	—

ÍNDIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	7	949	421.682	9.438.262
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.380	—	219.813	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.990	—	136.640	—
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.990	—	136.640	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	390	—	83.173	—
1993 – Essências	»	390	—	83.173	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	0	—	18.923
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	18.923
2171 – Águas marinhas	g	—	35	—	9.300
2172 – Ametistisas	»	—	87	—	5.605

ÍNDIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2173 – Granadas	g	—	1	—	65
2175 – Topázios	»	—	3	—	185
2176 – Turmalinas	»	—	6	—	3.163
2178 – Citrinos	»	—	8	—	442
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	2	—	163
3000 – 3399 – *Têxteis*	kg	—	946.146	—	8.807.590
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	946.146	—	8.807.590
3094 – Algodão em rama	»	—	946.146	—	8.807.590
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	929	2.771	261.869	611.749
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	929	2.771	261.869	611.749
3975 – Mentol	»	929	2.771	261.869	611.749
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	21.497	—	47.149.921
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	21.493.501	—	47.101.266
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	21.493.501	—	47.101.266
4101 – Arroz sem casca	»	—	21.098.581	—	46.509.385
4120 – Quirera de arroz	»	—	394.920	—	591.881
4300 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	3.480	—	48.655
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	3.480	—	48.655
4565 – Tripas salgadas	»	—	3.480	—	48.655
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	123	75.600	3.394.923
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	118.586	—	3.000.441
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	118.586	—	3.000.441
8081 – Cobertores	»	—	118.586	—	3.000.441
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	277	331	75.600	232.200
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	277	331	75.600	232.200
8849 – Injeções medicinais	»	277	331	75.600	232.200
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	3.792	—	162.282
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	3.792	—	162.282
9932 – Lápis	»	—	3.792	—	162.282
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7	949	481.682	9.438.262
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	21.497	—	47.149.921
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	123	75.600	3.394.923
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7	22.569	557.282	59.983.106

INDO-CHINA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	300	—	2.195.245
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	295.669	—	2.023.451
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	295.669	—	2.023.451
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	295.669	—	2.023.451
3000 – 3399 – Têxteis	»	—	3.844	—	171.794
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	3.844	—	171.794
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	3.844	—	171.79

INDO-CHINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	113.356	—	8.186.151
000 – 8399 – MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	113.356	—	8.186.151
000 – 8099 – *De algodão*	»	—	113.356	—	8.186.151
9 – Tecidos brancos	»	—	29.041	—	2.517.068
24 – Tecidos estampados	»	—	25.355	—	2.046.907
27 – Tecidos tintos	»	—	58.960	—	3.622.176
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	300	—	2.195.245
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	113	—	8.186.151
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	413	—	10.381.396

IRAN

00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	12	0	191.660	35.621
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	10.980	—	103.406	—
0 – 1399 – *Corpos graxos*	»	10.980	—	103.406	—
1 – Manteiga de cacau	»	10.980	—	103.406	—
000 – 3399 – Têxteis	»	675	270	88.254	35.621
00 – 3299 – *De origem animal*	»	675	270	88.254	35.621
209 – Lã em fio	»	675	270	88.254	35.621
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	15	—	360.281
400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	15.000	—	360.281
439 – Chá	»	—	15.000	—	360.281
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	9	11	604.969	579.098
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	82	688	23.599	15.757
00 – 6599 – *De madeiras*	»	—	688	—	15.757
85 – Artigos para colégio e escritório	»	—	688	—	15.757
0 – 6889 – *de borracha, gutapercha, ebonite e semelhantes*	»	82	—	23.599	—
89 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	82	—	23.599	—
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.206	3.497	233.151	229.304
0 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	3.497	—	229.304
0 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.497	—	229.304
09 – Tecidos brancos	»	—	393	—	24.355
024 – Tecidos estampados	»	—	1.656	—	131.291
027 – Tecidos tintos	»	—	1.448	73.658	73.658
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2.192	—	232.541	—
09 – Tecidos de lã	»	2.192	—	232.541	—
00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	14	—	5.610	—
50 – 8389 – *De "rayon", viscose semelhantes*	»	14	—	5.610	—
59 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	14	—	5.610	—
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	232	—	74.991	—
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	232	—	74.991	—
849 – Injeções medicinais	»	232	—	74.991	—

IRAN (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	1 g	6.635	7.057	268.228	334.[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	6.635	5.593	268.228	268.9[illegible]
9892 – Câmaras de ar	»	1.322	1.489	83.243	81.5[illegible]
9893 – Pneumáticos	»	5.313	4.104	184.985	187.[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1.464	—	65.[illegible]
9932 – Lápis	»	—	1.464	—	65.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	12	0	191.660	35.62[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	15	—	360.28[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9	11	604.969	579.[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	21	26	796.629	975.[illegible]

IRAQUE

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	22	27	38.213	197.6[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	22.260	—	38.213	—
4114 – Feijão	»	22.260	—	38.213	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	27.000	—	197.65[illegible]
4423 – Café em grão	saca	—	450	—	197.65[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	22	27	38.213	197.6[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	22	27	38.213	197.6[illegible]

IRLANDA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	847	298	29.013.728	8.243.[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	663	—	199.[illegible]
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	663	—	199.[illegible]
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	243	—	73.5[illegible]
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	420	—	126.[illegible]
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	846.557	296.948	29.013.728	8.044.[illegible]
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	844.897	293.608	27.972.883	7.703.[illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	844.897	293.608	27.972.883	7.703.[illegible]
3064 – Algodão em fio para bordar, coser crochê, tricô e sementes	»	614	4.538	44.358	379.[illegible]
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	586.844	120.158	19.546.126	4.469.[illegible]
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	257.439	27.495	8.382.399	1.140.7[illegible]
3094 – Algodão em rama	»	—	141.417	—	1.714.[illegible]
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.660	3.340	1.040.845	340.7[illegible]
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	3.200	—	253.7[illegible]
3259 – Sêda em fio	»	1.660	140	1.040.845	87.0[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.575	16.645	2.404.785	37.735.9[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.169.175	14.593.479	2.174.231	34.830.4[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	90.540	3.500.868	313.093	14.645.5[illegible]
4114 – Feijão	»	—	60.000	—	119.[illegible]
4165 – Polvilho	»	—	10.000	—	29.2[illegible]
4169 – Feculas, n. e.	»	—	40.638	—	325.63[illegible]
4181 – Fubá de arroz	»	—	203.200	—	483.7[illegible]
4188 – Tapioca	»	90.540	3.187.030	313.093	13.687.[illegible]
4300 – 4399 – Frutas de mesa e seus produtos	»	1.045.835	10.457.631	1.358.876	16.828.[illegible]
4314 – Laranjas	caixa	29.881	298.571	1.358.876	16.708.[illegible]
4372 – Farinha de bananas	kg	—	7.646	—	119.7[illegible]

IRLANDA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	32.800	634.980	502.262	3.356.856
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	634.980	—	3.356.856
4439 – Chá	»	32.800	—	502.262	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	19.813	—	1.322.696
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	19.813	—	1.322.696
4573 – Extrato de carne	»	—	19.813	—	1.322.696
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	406.380	2.031.949	230.554	1.582.769
4982 – Torta de caroço de algodão	»	406.389	2.031.949	230.554	1.582.769
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1.869	899	118.493.508	63.394.487
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	191.054	32.833	10.842.558	1.704.478
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	28	—	521	—
6789 – Manufaturas de papel, cartão ou massa de papel	»	28	—	521	—
6800 – 6889 – *De borracha gutapercha, ebonite e semelhantes*	»	191.026	32.833	10.842.037	1.704.478
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	31.543	7.600	2.425.276	566.958
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	885	96	331.804	49.562
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	4.093	207	1.100.603	62.070
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	903	—	217.623	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	153.602	24.930	6.766.731	1.025.888
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	516	—	82.465
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	67	—	12.574
7419 – Artigos para confecções e instalações	»	—	67	—	12.574
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	449	—	69.891
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	449	—	69.891
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.656.934	853.331	106.448.865	60.818.048
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.583.596	742.290	94.607.562	41.248.604
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.583.596	742.290	94.607.562	41.248.604
8009 – Tecidos brancos	»	138.074	99.334	8.183.293	6.075.385
8019 – Tecidos crus	»	193.025	170.957	7.037.965	5.895.531
8024 – Tecidos estampados	»	437.240	148.713	35.471.170	12.254.972
8027 – Tecidos tintos	»	720.258	278.559	39.496.831	14.753.656
8031 – Tecidos com mescla	»	4.106	—	254.159	—
8034 – Lonas	»	28.354	12.143	718.018	335.546
8039 – Tecidos, n. e.	»	7.615	4.891	463.422	405.456
8077 – Meias	»	614	270	159.421	74.700
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	3.097	—	145.789	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	49.487	11.891	2.621 724	686.168
8094 – Cordoalha	»	—	363	—	14.165
8097 – Oleados	»	1.726	15.250	80.870	753.025
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	47.838	67.645	5.863.797	10.495.963
8209 – Tecidos de lã	»	42.927	61.203	4.893.902	7.438.906
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	3.635	—	410.010	—
8259 – Tecidos de sêda	»	—	3.127	—	657.094
8277 – Meias de sêda	»	1.276	3.315	551.885	2.399.963
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	25.500	43.396	5.977.506	9.073.481
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	25.500	43.396	5.977.506	9.073.481
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	16.061	29.174	3.736.811	4.430.012
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	9.439	14.222	2.240.695	4.643.469
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	21.211	12.646	1.202.035	789.496
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	17.752	—	986.375	—
9892 – Câmaras de ar	»	2.075	—	151.596	—
9893 – Pneumáticos	»	15.677	—	834.779	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.459	12.646	215.710	789.496
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	12.646	—	789.496
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.409	—	215.164	—
9990 – Amostras	»	50	—	546	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	847	298	29.013.728	8.243.802
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.575	16.645	2.414.785	37.735.937
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.869	899	118.493.508	63.394.487
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.291	17.842	149.912.021	109.374.226

1) Classe aberta em 1946

ISLÂNDIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	10	—	87.51
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	10.140	—	87.51
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	10.140	—	87.51
1331 – Manteiga de cacau	»	—	10.140	—	87.51
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	927	1.331	4.495.377	7.718.13
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	927.000	1.330.840	4.495.377	7.718.13
4413 – Cacau em amendoas	»	—	25.000	—	151.04
4423 – Café em grão	saca	15.450	21.764	4.495.377	7.567.08
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	13	—	1.599.851
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	4.239	—	156.474
6800 – 6889 – *De borracha, gutapercha, ebonite e semelhantes*	»	—	4.239	—	156.474
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	4.239	—	156.474
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	7.636	—	1.371.928
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	6.750	—	451.578
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	6.750	—	451.578
8009 – Tecidos brancos	»	—	2.039	—	139.276
8024 – Tecidos estampados	»	—	2.040	—	139.276
8027 – Tecidos tintos	»	—	2.039	—	139.276
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	632	—	33.750
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	286	—	566.339
8277 – Meias de sêda	»	—	286	—	566.339
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	600	—	354.011
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	—	600	—	354.011
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	600	—	354.011
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.069	—	71.449
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1.069	—	71.449
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	1.069	—	71.449
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	10	—	87.512
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	927	1.331	4.495.377	7.718.131
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	13	—	1.599.851
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	927	1.354	4.495.377	9.405.494

ITÁLIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	6.135	71.970	45.751.236	630.223.232
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	108.673	—	1.654.544
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	107.673	—	1.643.544
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	1.000	—	11.000
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	3.768.073	—	6.670.687
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	189.916	—	1.965.025
1331 – Manteiga de cacau	»	—	114.560	—	1.358.301
1369 – Oleos fixos liquidos	»	—	50.000	—	425.000
1388 – Sébo de ucuuba	»	—	25.356	—	181.724
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	3.578.157	—	4.705.662
1546 – Pinho	»	—	3.578.157	—	4.705.662
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	6.435	—	93.362
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	6.435	—	93.362
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	6.435	—	93.362

(1) Classe aberta em 1946

ITÁLIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	6.134.965	66.395.719	45.751.236	615.628.174
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	6.134.965	66.312.107	45.751.236	613.716.511
3000 – 3099 – *Algodão*	»	6.134.965	66.312.107	45.751.236	613.716.511
3093 – Estopa de algodão	»	—	98.315	—	643.154
3094 – Algodão em rama	»	6.134.965	65.648.844	45.751.236	610.935.037
3096 – Linters	»	—	447.706	—	1.015.209
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	117.242	—	1.122.411
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	83.612	—	1.911.663
3273 – Bôrra de sêda, em brut	»	—	78.800	—	1.742.100
3279 – Sêda animal em bruto, n. e	»	—	4.812	—	169.563
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.691.029	—	6.176.465
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.691.029	—	6.176.465
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	1.691.029	—	6.176.465
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	67	45.041	306.240	242.544.492
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	66.900	45.041.038	306.240	242.543.692
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	17.598.530	—	31.144.472
4101 – Arroz sem casca	»	—	60	—	150
4114 – Feijão	»	—	17.130.470	—	30.077.822
4116 – Lentilhas	»	—	288.000	—	568.500
4129 – Cereais, n. e	»	—	180.000	—	498.000
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	150	—	1.120
4359 – Frutas em conserva	»	—	150	—	1.120
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	66.900	27.442.358	306.240	211.398.100
4408 – Açúcar refinado	»	—	60	—	150
4413 – Cácau em amendoas	»	—	6.382.238	—	41.995.331
4416 – Chocolate	»	—	120	—	1.500
4423 – Café em grão	saca	1.115	350.999	306.240	169.401.119
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	82	—	800
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	82	—	800
4549 – Carnes defumadas, (1)	»	—	82	—	800
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	73	—	596.808
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	100	—	1.000
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	100	—	1.000
5609 – Calçados	»	—	100	—	1.000
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	72.246	—	589.188
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	68.021	—	563.339
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	68.021	—	563.339
8027 – Tecidos tintos	»	—	150	—	4.000
8094 – Cordoalha	»	—	4.131	—	165.400
8099 – Não especificadas	»	—	63.740	—	393.939
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	4.225	—	25.849
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	4.225	—	25.849
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1	—	350
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1	—	350
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	1	—	220
8849 – Injeções medicinais	»	—	—	—	130
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	111	—	6.270
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	3	—	270
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	108	—	6.000
9892 – Câmaras de ar	»	—	28	—	2.000
9893 – Pneumáticos	»	—	80	—	4.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	6.135	71.970	45.751.236	630.223.232
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	67	45.041	306.240	242.544.492
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	73	—	596.808
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6.202	117.084	46.057.476	873.364.532

(1) Classe aberta em 1946

IUGOSLÁVIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	261	—	1.916.200
0065 – Gado muar	cabeça	—	871	—	1.916.200
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	2.099	—	22.810.487
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	2.098.401	—	22.810.487
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	2.098.401	—	22.810.487
3069 – Algodão em fio	»	—	3.650	—	148.950
3094 – Algodão em rama	»	—	2.094.751	—	22.661.537
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	8.162	—	26.160.239
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	6.575.100	—	10.754.330
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	6.575.100	—	10.754.330
4114 – Feijão	»	—	6.575.100	—	10.754.330
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.586.990	—	15.405.909
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.486.990	—	14.960.909
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	1.486.990	—	14.960.909
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	100.000	—	445.000
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	100.000	—	445.000
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	53	—	1.641.052
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	49.053	—	1.374.355
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	49.053	—	1.374.355
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	49.053	—	1.374.355
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	4.102	—	266.697
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	4.102	—	266.697
8034 – Lonas	»	—	4.102	—	266.697
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	261	—	1.916.200
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2.099	—	22.810.487
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	8.162	—	26.160.239
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	53	—	1.641.052
TOTAL GETAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	10.575	—	52.527.978

JAMAICA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	0	—	44.624
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	240	—	44.624
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	240	—	44.624
3975 – Mentol	»	—	240	—	44.624
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	0	0	21.455	16.898
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	125	—	21.455	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	125	—	21.455	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	125	—	21.455	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	91	—	16.898
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	91	—	16.898
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	91	—	16.898
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	44.624
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	0	21.455	16.898
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	0	21.455	61.522

JAVA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	5	—	147.708	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.040	—	147.708	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	5.040	—	147.708	—
1312 – Cêra de carnaúba	»	5.040	—	147.708	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	303	—	3.277.695
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	200.592	—	2.148.552
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	200.592	—	2.148.552
4359 – Frutas em conserva	»	—	200.592	—	2.148.552
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	102.104	—	1.129.143
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	32.270	—	474.510
4557 – Salsicharia	»	—	32.270	—	474.510
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	31.434	—	325.920
4669 – Peixes em conserva	»	—	31.434	—	325.920
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	38.400	—	328.713
4710 – Leite condensado	»	—	38.400	—	328.713
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	80	—	999.171
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	306	—	41.535
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	306	—	41.535
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	63.500	—	228.722
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	60.000	—	108.364
6800 – 6889 – *De borracham guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	3.500	—	120.358
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	3.400	—	110.913
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	100	—	9.445
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	10.162	—	118.117
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	10.162	—	118.117
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	10.162	—	118.117
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.585	—	292.327
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	3.421	—	261.007
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.421	—	261.007
8078 – Roupa feita	»	—	3.421	—	261.007
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	164	—	31.320
8232 – Chapeus simples de feltro	»	—	164	—	31.320
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	127	—	196.950
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	127	—	196.950
8814 – Cloridrato de emetina	»	—	127	—	196.950
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	2.216	—	121.520
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	1.155	—	93.433
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	1.155	—	93.433
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1 061	—	28.087
9408 – Tesouras	»	—	136	—	20.989
9434 – Ferros de engomar, esclusive os elétricos	»	—	925	—	7.098

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5	—	147.708	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	303	—	3.277.695
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	80	—	999.171
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5	383	147.708	4.276.866

(1) Classe aberta em 1945.

LÍBANO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	22	2	596.374	253.366
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	592	574	126.178	127.759
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	592	574	126.178	127.759
9692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	592	574	126.178	127.759
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	21.072	1.596	470.196	125.607
3000 – 3099 – *Algodão*	»	21.072	1.596	470.196	125.607
3064 – Algodão em fio para bordar coser, crochê, tricô e semelhantes	»	574	1.596	32.236	126.607
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	20.498	—	437.960	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	727.200	—	4.815.825
4400 – 4499 – *Açúcar, cacu, café e outros produtos vegetais*	kg	—	727.200	—	4.815.825
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	24.000	—	166.928
423 – Café em grã	saca	—	11.720	—	4.648.897
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	40	16	2.250.764	717.170
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	40.247	15.744	2.250.764	717.170
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	40.246	15.744	2.250.564	717.170
8000 – 8099 – *De algodão*	»	40.246	15.744	2.250.564	717.170
8009 – Tecidos brancos	»	3.464	6.720	181.185	79.747
8019 – Tecidos crus	»	1.931	—	55.860	
8024 – Tecidos estampados	»	19.755	6.136	1.373.471	470.992
8027 – Tecidos tintos	»	15.096	2.878	640.048	165.931
8039 – Tecidos	»	—	10	—	500
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1	—	200	—
8209 – Tecidos de lã	»	1	—	200	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	22	2	596.374	253.366
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	727	—	4.815.825
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	40	16	2.250.764	717.170
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	62	745	2.847.138	5.786.361

LIBÉRIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	1	—	78.888
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	1.097	—	78.888
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	1.097	—	78.888
0693 – Vaqueta	»	—	1.097	—	78.888
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	117.621
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	406	—	117.621
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	406	—	117.621
8209 – Tecidos de lã	»	—	406	—	117.621
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	78.888
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
500 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	117.621
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1	—	196.509

MADAGASCAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	46	9	1.199.277	165.450
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	30	—	13.143	—
6800 – 6889 – DE BORRACHA, GUTA-PERCHA, EBONITE E SEMELHANTES	»	30	—	13.143	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	30	—	13.143	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.202	952	417.387	52.836
8000 – 8199 – DE TÊXTEIS DE ORIGEM VEGETAL	»	740	952	118.464	52.836
8000 – 8099 – DE ALGODÃO	»	740	952	118.464	52.836
8009 – Tecidos brancos	»	—	952	—	52.836
8077 – Meias	»	498	—	72.652	—
8078 – Roupa feita	»	113	—	35.844	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	129	—	9.968	—
8200 8299 – DE TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL	»	325	—	237.096	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	185	—	93.376	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	50	—	28.496	—
8277 – Meias de seda	»	90	—	115.224	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	137	—	61.827	—
8350 – 8399 – *De "rayon", viscose e semelahnles*	»	137	—	61.827	—
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	112	—	39.154	—
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	25	—	22.673	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	44.842	8.400	768.747	112.614
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	44.842	8.400	768.747	112.614
9916 – Fósforos	»	44.712	8.400	714.774	112.614
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	130	—	53.973	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	46	9	1.199.277	165.450
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	46	9	1.199.277	165.450

MADEIRA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	84	83	75.470	79.742
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	83.437	83.000	75.470	79.742
1500 – 1599 – Madeiras	»	83.437	83.000	75.470	79.742
1504 – Massaranduba	»	3.964	—	2.882	—
1516 – Louro vermelho	»	—	79.000	—	75.787
1523 – Macacaúba	»	12.665	—	11.477	—
1527 – Sucupira	»	15.821	—	14.313	—
1532 – Freijó	»	—	4.000	—	3.955
1537 – Pau amarelo	»	6.812	—	6.985	—
1540 – Andiroba	»	44.175	—	39.813	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1	17	8.039	121.508
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	1.320	—	8.039	—
4188 – Tapioca	»	1.320	—	8.039	—
4400 – 4499 – *Açúcar cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	16.500	—	121.508
4423 – Café em grão	saca	—	275	—	121.508
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	49	2	7.595.890	443.273
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	24	—	3.927
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	24	—	3.927
6033 – Charutos	um	—	3.500	—	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	48.854	1.904	7.595.890	416.966
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	48.854	1.889	7.595.890	388.616
8000 – 8099 – *De algodão*	»	48.854	1.889	7.595.890	388.616
8009 – Tecidos brancos	»	41.652	1.649	6.250.750	347.420
8024 – Tecidos estampados	»	941	—	162.189	—
8027 – Tecidos tintos	»	6.261	240	1.182.951	41.196

MADEIRA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	—	15	—	28.350
8277 – Meias de sêda	»	—	15	—	28.350
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	291	—	22.380
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	291	—	22.380
9892 – Câmaras de ar	»	—	62	—	6.692
9893 – Pneumáticos	»	—	229	—	15.688
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
1000 – 3999 – CLASSE I – MATÉRIAS PRIMAS	»	84	83	75.470	79.742
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	17	8.039	121.508
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	49	2	7.595.890	443.273
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	134	102	7.679.399	644.523

MALTA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1.498	—	1.799.892
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	1.498.000	—	1.799.892
4106 – Milho	»	—	1.498.000	—	1.798.892
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.498	—	1.799.892
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1.498	—	1.799.892

MARROCOS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	3.276	—	20.180.681	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.276.174	—	20.180.681	—
1000 – 1099 – *Vegetais proprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.276.174	—	20.180.681	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	3.276.174	—	20.180.681	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	550	5.598	2.711.964	23.853.778
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	549.960	5.596.820	2.711.964	23.774.22
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	1.502.500	—	3.604.532
4114 – Feijão	»	—	1.500.000	—	3.593.100
4188 – Tapioca	»	—	2.500	—	11.432
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	549.960	4.094.320	2.711.964	20.169.691
4416 – Chocolate	»	—	1.960	—	32.772
4423 – Café em grão	saca	9.166	68.206	2.711.964	20.136.919
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	1.096	—	79.550
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.096	—	79.550
4565 – Tripas salgadas	»	—	1.096	—	79.550
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	27	414	1.549.335	14.003.910
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	26.571	413.688	1.549.335	14.003.910
8000 – 8099 – *De algodão*	»	26.571	413.688	1.549.335	14.003.910
8009 – Tecidos brancos	»	26.571	149.476	1.549.335	4.683.21
8019 – Tecidos crus	»	—	51.993	—	1.323.418
8024 – Tecidos estampados	»	—	18.622	—	809.400
8027 – Tecidos tintos	»	—	193.597	—	7.187.88
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.276	—	20.180.681	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	550	5.598	2.711.964	23.853.778
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	27	414	1.549.335	14.003.910
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.853	6.012	24.441.980	37.857.688

MARTINICA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	-t	29	281	398.082	2.508.426
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	18.153	15.681	323.613	565.310
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	3.153	15.681	221.437	565.310
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	974	13.421	73.757	231.803
0692 – Mamurça, marroquim e semelhantes	»	—	1.104	—	230.750
0693 – Vaqueta	»	1.779	55	110.760	6.932
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	400	1.101	36.920	95.825
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	15.000	—	102.176	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	15.000	—	102.176	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.074	247.000	59.701	1.789.482
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	10.074	247.000	59.701	1.789.482
1363 – Óleo de côco	»	9.274	37.000	55.644	307.336
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	800	—	4.057	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	—	150.000	—	1.147.592
1388 – Sêbo de ucuúba	»	—	60.000	—	334.554
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	16.990	—	48.000
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	16.990	—	48.000
2988 – Terras coloridas	»	—	16.990	—	48.000
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	200	1.376	14.768	105.634
3000 – 3099 – *Algodão*	»	200	—	14.768	—
3099 – Algodão em fio	»	200	—	14.768	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linnho e outras fibras vegetais*	»	—	1.376	—	105.634
3109 – Cânhamo em fio	»	—	426	—	39.916
3159 – Linho	»	—	450	—	33.228
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	500	—	32.490
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	802	1.151	1.903.415	3.090.777
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	801.058	1.150.600	1.875.249	3.090.777
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	60	—	1.212	—
4029 – Bebidas alcoólicas	»	40	—	683	—
4079 – Vinhos	»	20	—	529	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	799.000	1.150.600	1.850.037	3.090.777
4101 – Arroz sem casca	»	798.000	980.600	1.847.385	2.675.427
4116 – Lentilhas	»	1.000	170.000	2.652	415.350
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.998	—	24.000	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	1.998	—	24.000	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.070	—	28.166	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	110	—	2.241	—
4554 – Presuntos	»	60	—	1.324	—
4557 – Salsicharia	»	50	—	917	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	300	—	7.200	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	300	—	7.200	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	660	—	18.725	—
4739 – Queijos	»	660	—	18.725	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	263	112	7.311.327	1.771.058
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.350	437	250.392	37.825
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	210	—	12.748	—
5129 – Pinceis, brochas e semelhantes	»	210	—	12.748	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	437	—	37.825
5247 – Grous, pentes, travessas e semelhantes de crifre ou oss	»	—	437	—	37.825
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3.140	—	237.644	—
5609 – Calçados	»	3.140	—	237.644	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.352	—	42.910	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	6	—	50	—
6797 – Obras impressas	»	6	—	50	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.346	—	42.860	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.346	—	42.860	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	32.976	81.112	413.859	432.637
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	688	79.339	10.560	237.172
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	688	150	10.560	4.334
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	74.010	—	201.531
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	126	—	501
7499 – Não especificadas	»	—	5.053	—	30.806
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	903	—	189.019
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	903	—	189.019
7800 – 7869 – *De louça e vidro*	»	32.288	870	403.299	6.440
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, claraboias, navios e outros usos	»	4.584	—	80.367	—

MARTINICA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	kg	—	870	—	6.446
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	23.500	—	266.532	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.204	—	56.400	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	50.477	1.683	1.221.469	238.554
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	50.477	1.419	1.221.469	181.241
8000 – 8099 – *De algodão*	»	50.477	1.419	1.221.469	181.241
8019 – Tecidos crus	»	2.441	—	76.979	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	1.419	—	181.241
8093 – Sacos	»	43.270	—	923.000	—
8097 – Oleados	»	4.629	—	199.060	—
8099 – Não especificadas	»	137	—	22.430	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	264	—	57.313
8209 – Tecidos de lã	»	—	264	—	57.313
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	60	345	800	140.326
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	60	—	800	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	315	—	138.978
8849 – Injeções medicinais	»	—	116	—	47.558
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	16	—	8.789
8896 – Gotas medicinais	»	—	181	—	26.870
8899 – Não especificados	»	—	2	—	55.761
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	30	—	1.348
8979 – Preparações	»	—	30	—	1.348
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	174.667	28.483	5.381.897	921.716
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	32	—	267
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	152	—	13.818	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	152	—	13.818	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	2.304	—	131.924
9402 – Facas	»	—	2.245	—	126.718
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	59	—	5.206
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	174.329	26.147	5.357.990	789.525
9892 – Câmaras de ar	»	19.403	1.339	696.096	53.362
9893 – Pneumáticos	»	154.926	24.808	4.661.894	736.163
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	186	—	10.089	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	186	—	10.079	—
9990 – Amostras	»	0	—	10	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	29	281	398.082	2.508.426
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	802	1.151	1.903.415	3.090.777
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	263	112	7.311.327	1.771.058
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.094	1.544	9.612.824	7.370.261

MÉXICO

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	48	64	1.200.000	3.924.000
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	120	327	1.200.000	3.924.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.114	9.897	22.600.926	73.877.875
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	20.652	5.092.208	344.084	30.038.983
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	438	—	53.849	—
0231 – Esponjas ordinárias	»	438	—	53.849	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	19.904	4.965.152	180.478	29.431.556
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	4.965.152	—	29.431.556
0338 – Sebo prensado branco (Oleostearina)	»	19.904	—	180.478	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	127.056	—	607.427
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	127.056	—	607.427
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	310	—	109.737	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	120	—	64.976	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	190	—	44.781	—

MÉXICO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.083.903	4.785.791	9.013.404	36.419.585
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para mdedicina, indústria e outros usos*	»	60	580	6.645	48.420
1009 – Plantas vivas	»	60	580	6.645	48.420
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.082.098	4.584.433	8.848.495	35.788.743
1312 – Cêra de carnauba	»	4.480	1.440	146.673	74.595
1331 – Manteiga de cacau	»	392.980	650.150	3.878.462	6.055.991
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	2.599.118	—	19.719.680
1363 – Óleo de côco	»	—	83.252	—	613.966
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	550.020	—	4.254.581
1369 – Óleos fixos líquidos,n. e	»	684.638	700.453	4.823.360	5.069.230
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	200.001	—	487.234
1618 – Tucum	»	—	200.001	—	487.234
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.745	777	158.264	95.188
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	57	—	6.369
1993 – Outras essências	»	1.745	720	158.264	88 819
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	37	12.819	9.787.683	5.323.087
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	12.783	—	344.683
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	12.783	—	344.683
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	37	36	9.787.683	4.978.404
2162 – Diamantes lapidados	g	605	221	7.801.994	3.197.276
2170 – Ágatas	»	90	—	1.138	—
2171 – Águas marinhas	»	2.886	5.611	676.381	702.012
2172 – Ametistas	»	4.088	7.440	170.439	329.881
2173 – Granadas	»	302	232	14.734	12.953
2174 – Olhos de gato	»	—	1	—	733
2175 – Topázios	»	13.178	7.469	734.298	362.585
2176 – Turmalinas	»	608	556	86.655	44.272
2178 – Citrinos	»	8.926	10.260	226.879	213.085
2179 – Pedras semipreciosas, n. e	»	6.747	3.382	75.165	115.607
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	8.582	3.210	3.054.143	1.621.114
3000– 3194 – *De origem vegetal*	»	3.159	—	219.513	—
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.159	—	219.513	—
3109 – Cânhamo em fio	»	3.159	—	219.513	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	5.423	3.210	2.834.630	1.621.114
3259 – Séda em fio	»	5.423	3.210	2.834.630	1.621.114
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.398	2.359	401.612	475.106
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.398	2.359	401.612	475.106
3975 – Mentol	»	1.398	2.359	401.612	475.106
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	2	25	8.606	41.625
4100 – 4199– *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	2.040	25.000	8.606	41.625
4175 – Farinha de mandioca	»	—	25.000	—	41.625
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	2.040	—	8.606	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	87	115	17.794.879	16.682.924
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	630	287	81.460	94.463
5600 – 5699 – *De pels e couros*	»	630	287	81.460	94.463
5609 – Calçados	»	630	—	81.460	—
5674 – Caiteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	—	287	—	94.463
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	28.062	15.266	3.780.884	1.026.904
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.089	950	42.396	32.885
6545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	959	—	36.776	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	130	950	5.620	32.885
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	6.871	—	209.916
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	49	114	2.334	10.000
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	48	—	2.283	—
6797 – Obras impressas	»	—	114	—	10.000
6799 – Não especificadas	»	1	—	51	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	26.924	7.331	3.736.154	774.103
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	50	—	6.784	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	21.670	2.674	3.220.713	403.711
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	1.569	530	226.323	72.149
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	121	214	13.226	33.228
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	1.080	—	118.500
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	3.514	2.833	269.108	146.515

(1) Classe aberta em 1946

MÉXICO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	17.003	6.712	2.825.186	1.069.407
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	283	—	17.515	—
7039 – Manufaturas de argila	»	283	—	17.515	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	3	7.847	32.464
7129 – Manufaturas de prata	g	970	2.790	7.847	32.464
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	463	—	74.744	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	183	—	29.351	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	138	—	16.272	—
7485 – Artigos para escritório	»	25	—	13.624	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	15	—	2.578	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	5	—	741	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	97	—	12.178	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	15.481	4.965	2.626.660	836.637
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	14.773	4.965	2.369.193	836.637
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	27	—	4.217	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno	»	34	—	98.256	—
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1	—	102	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	619	—	149.354	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	27	—	5.538	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	775	1.744	98.420	200.306
7879 – Manufaturas de louça	»	429	596	72.363	76.580
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	346	256	26.057	31.946
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	892	—	91.780
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.877	13.196	4.751.933	2.347.571
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	7.144	12.635	1.799.053	2.028.840
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.144	12.635	1.799.053	2.028.840
8009 – Tecidos brancos	»	75	629	23.067	118.478
8027 – Tecidos tintos	»	1.553	5.473	354.215	1.136.387
8034 – Lonas	»	—	3.112	—	68.038
8039 – Tecidos, n. e.	»	898	583	144.741	63.149
8040 – Passamanaria	»	—	1.287	—	253.500
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	1.210	—	239.500
8077 – Meias	»	55	44	18.857	20.038
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.031	131	1.108.713	43.627
8089 – Artigos de uso doméstico	»	282	—	24.788	—
8099 – Não especificadas	»	250	166	124.672	86.128
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.669	561	2.931.100	318.731
8209 – Tecidos de lã	»	—	248	—	60.153
8246 – Feltro (1)	»	—	166	—	15.747
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	72	—	8.156	—
8259 – Tecidos de sêda	»	110	110	129.359	199.214
8277 – Meias de sêda	»	1.471	37	2.768.533	43.617
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	16	—	25.052	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	64	—	21.780	—
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	64	—	21.780	—
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	18	—	9.878	—
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	46	—	11.902	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	18.724	41.894	4.839.549	9.547.310
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêutica*	»	18.666	41.654	4.834.476	9.537.310
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	11.775	—	2.959.305
8814 – Cloridrato de emetina	»	36	53	659.109	1.210.196
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1.788	4.664	128.693	211.683
8849 – Injeções medicinais	»	14.667	9.042	3.712.070	4.199.698
8859 – Medicamentos opoterapicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	7.663	—	390.828
8889 – Sêruns, vacinas e semelhantes	»	8	36	43.710	21.967
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.206	—	29.760	—
8896 – Gotas medicinais	»	133	100	38.275	33.257
8899 – Não especificados	»	828	8.321	222.859	510.376
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	58	240	5.073	10.000
8949 – Massas ou pastas	»	—	240	—	10.000
8959 – Perfumarias	»	58	—	5.073	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	13.449	37.746	1.515.867	2.597.269
9000 – 9099 – *Aparelhos instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2	—	5.016	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	55	—	13.318	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	43	—	10.543	—
9199 – Não especificados	»	12	—	2.775	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	211	85	87.248	24.966
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	211	85	87.248	24.966

(1) Classe aberta em 1946.

MÉXICO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	3.064	1.524	763.501	349.504
9402 – Facas	»	28	—	10.558	—
9405 – Navalhas	»	300	4	119.189	1.538
9408 – Tesouras	»	2.510	1.518	555.451	347.205
9409 – Cutelaria, n. e.	»	171	—	61.962	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	6	—	3.492	—
9499 – Não especificados	»	49	2	12.849	761
9600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	8	—	3.211	—
9649 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	8	—	3.211	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	6.411	19.443	406.480	1.298.809
9892 – Câmaras de ar	»	1.118	3.329	109.559	284.067
9893 – Pneumáticos	»	5.293	15.891	296.921	1.002.558
9899 – Não especificados	»	—	223	—	12.184
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.698	16.694	237.093	923.990
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos desportivos e ortopédicos	»	135	—	17.980	—
9932 – Lápis	»	575	2.138	20.278	87.502
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	18	—	5.337
9953 – Espelhos e quadros	»	3	—	182	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	2.839	13.713	168.408	739.520
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	10	309	4.415	39.820
9980 – Brinquedos, n. e.	»	7	—	2.424	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	122	516	23.386	51.811
9990 – Amostras	»	7	—	20	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	48	64	1.200.000	3.924.000
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.114	9.897	22.600.926	73.877.875
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	25	8.606	41.625
5000 — 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	87	115	17.794.879	16.682.924
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.251	10.101	41.604.411	94.526.424

MOÇAMBIQUE

0100 – 3999 – CLASSE II— MATÉRIAS PRIMAS	t	0	1.643	5.945	4.001.174
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	250	1.990	1.460	13.748
0800 – 0899 – *Produtos*	»	250	1.990	1.460	13.748
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	250	1.990	1.460	13.748
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.640.943	—	3.987.426
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.640.943	—	3.987.426
1546 – Pinho	»	—	1.640.943	—	3.987.426
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	51	—	4.485	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	51	—	4.485	—
3109 – Cânhamo em fio	»	51	—	4.485	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	2.064	19	15.536.375	245.022
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	52.047	18.370	548.088	232.702
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.000	—	23.304	—
4175 – Farinha de mandioca	»	2.500	—	5.717	—
4188 – Tapioca	»	3.500	—	17.587	—
4400 – 4469 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	46.047	18.370	524.784	232.702
4417 – Toddy e semelhantes	»	27.747	14.410	428.169	211.708
4423 – Café em grão	saca	300	66	92.893	20.994
4452 – Mate beneficiado	kg	300	—	3.722	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.011.926	960	14.988.287	12.320
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.011.926	960	14.988.287	12.320
4551 – Carne de boi, em conserva	»	2.010.863	—	14.974.028	—
4554 – Presuntos	»	627	—	10.089	—
4557 – Salsicharia	»	55	960	800	12.320
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	381	—	3.370	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	245	47	15.488.625	3.206.196
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	148	—	11.190	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	148	—	11.190	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	148	—	11.190	—

MOÇAMBIQUE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	587	363	77.163	65.265
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	339	32	24.401	2.146
6033 – Charut s	um	35.625	10.000	24.401	2.146
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	50	—	3.000	—
6584 – Objetos para cima de mesa parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	50	—	3.000	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	98	—	2.400
6789 – Manufaturas de papelão cartão ou mesa depapel	»	—	98	—	2.400
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	198	233	49.762	60.719
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	16	15	7.392	4.286
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	50	—	18.252
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	159	168	35.800	38.181
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	23	—	6.570	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.892	182	109.956	22.585
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	90	—	7.114
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	90	—	7.114
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	715	92	56.783	15.471
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	92	—	15.471
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1	—	708	—
7599 – Não especificadas	»	714	—	56.075	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	4.177	—	53.173	—
7876 – Lbjetos de louça para serviço de mesa	»	4.177	—	53.173	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	234.898	43.259	14.823.426	2.880.911
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	234.877	42.926	14.796.446	2.790.726
8000 – 8099 – *De algodão*	»	234.877	42.926	14.796.446	2.790.726
8009 – Tecidos brancos	»	3.385	2.090	179.156	124.080
8019 – Tecidos crus	»	12.354	—	435.100	—
8024 – Tecidos estampados	»	104.001	2.500	7.721.336	198.762
8027 – Tecidos tintos	»	100.483	35.966	5.587.589	2.326.643
8034 – Lonas	»	376	—	12.727	—
8049 – Artigos para confecções	»	231	—	15.400	—
8077 – Meias	»	168	360	7.117	25.298
8078 – Roupa feita	»	10.552	1.287	693.843	82.383
8081 – Cobertores	»	156	—	5.456	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	674	—	31.103	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	2.497	723	107.619	33.566
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	21	333	26.980	90.189
8209 – Tecidos de lã	»	—	302	—	62.991
8277 – Meias de sêda	»	21	31	26.980	27.198
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.021	1.646	446.112	165.477
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.021	1.531	446.112	155.991
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	92	92	21.420	17.991
8849 – Injeções medicinais	»	377	428	86.360	90.058
8859 – Sêruns, vacinas e semelhantes	»	35	—	5.470	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes	»	100	658	2.700	14.859
8899 – Não especificados	»	3.417	353	330.162	33.133
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	115	—	9.458
8959 – Perfumarias	»	—	115	—	9.458
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	340	959	20.778	71.958
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	329	—	20.100	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	329	—	20.100	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	959	—	71.958
9408 – Tesouras	»	—	959	—	71.958
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	11	—	678	—
9953 – Espelhos e quadros	»	11	—	678	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	0	1.643	5.945	4.001.2
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.064	19	15.536.375	245.0
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	245	47	15.488.625	3.206.4
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.309	1.709	31.030.945	7.452.3

MÔNACO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	0	—	8.122
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	kg	—	16	—	8.122
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	16	—	8.122
8077 – Meias	»	—	16	—	8.122
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	0	—	8.122
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	8.122

NICARÁGUA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	3	0	251.374	32.431
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.118	153	251.374	32.431
0600 –0699 – *Peles e couros preparados*	»	3.118	153	251.374	32.431
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.468	—	109.415	—
0662 – Peles de cabr , preparadas	»	—	153	—	32.431
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.650	—	141.959	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATUAS	t	13	13	508.365	848.628
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	200	—	8.593	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	200	—	8.593	—
7410 – Alfinetes	»	200	—	8.593	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.239	13.174	122.730	670.910
8000 – 8099 – *De algodão*	»	9.239	13.174	122.730	670.910
8009 – Tecidos brancos	»	305	545	16.274	28.278
8027 – Tecidos tintos	»	8.919	12.629	98.311	642.632
8099 – Não especificadas	»	15	—	8.145	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.714	316	377.042	177.718
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	942	316	332.420	177.718
8814 – Cloridrato de emetina	»	1	—	10.170	—
8849 – Injeções medicinais	»	941	270	322.250	158.029
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	28	—	13.803
8899 – Não especificados	»	—	18	—	5.886
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.772	—	44.622	—
8959 – Perfumarias	»	2.772	—	44.622	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	3	—	251.374	32.431
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	13	13	508.365	848.628
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	16	13	759.739	881.059

NIGÉRIA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	119	78	4.112.404	2.315.459
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	19	—	4.030	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	19	—	4.030	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	19	—	4.030	—

NIGÉRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIRADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	114.964	58.010	4.058.531	2.085.953
8000 — 8099 — *De algodão*	»	114.964	58.010	4.058.531	2.085.953
8019 — Tecidos crus	»	114.097	58.010	3.987.888	2.085.953
8024 — Tecidos estampados	»	867	—	70.643	—
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.050	19.850	49.843	229.506
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	4.050	19.850	49.843	229.506
9916 — Fósforos	»	4.050	19.850	49.843	229.506
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	119	78	4.112.404	2.315.459
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	119	78	4.112.404	2.315.459

NORUEGA

0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	5.022	3.106	31.701.224	15.341.172
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	kg	801.086	81.676	8.289.564	2.502.724
0100 — 0199 — *Cabelos e pelos*	»	—	3.946	—	413.399
0119 — Cerdas	»	—	1.496	—	229.282
0129 — Crina ou cabelo animal	»	—	2.450	—	184.117
0600 — 0699 — *Peles e couros preparados*	»	801.086	17.480	8.289.564	1.617.670
0661 — Couros vacuns curtidos ou sola	»	801.086	8.617	8.289.564	578.254
0668 — Couros de porco, curtidos	»	—	1.393	—	176.618
0692 — Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	879	—	244.953
0693 — Vaqueta	»	—	6.591	—	617.845
0800 — 0899 — *Outros produtos*	»	—	60.250	—	471.655
0862 — Cola, exclusive a de peixe	»	—	60.250	—	471.655
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	»	1.040.857	566.303	8.001.023	3.041.934
1000 — 1099 — *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	10.333	—	94.286	—
1033 — Fumo em fôlhas	»	10.333	—	94.286	—
1200 — 1299 — *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	30.000	82.186	166.140	425.728
1226 — Piaçava	»	30.000	2.000	166.140	13.915
1291 — Caroá	»	—	30.186	—	128.605
1297 — Sisal ou agave (1)	»	—	50.000	—	283.208
1300 — 1399 — *Corpos grazos*	»	1.000.524	210.085	7.740.597	1.814.927
1312 — Cera de carnaúba	»	24.327	—	701.910	—
1331 — Manteiga de cacau	»	124.980	—	1.073.508	—
1345 — Óleo de oiticica	»	444.817	210.085	3.888.321	1.814.927
1367 — Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	406.400	—	2.126.858	—
1500 — 1599 — *Madeiras*	»	—	214.350	—	350.565
1507 — Peroba	»	—	4.209	—	5.051
1546 — Pinho	»	—	210.141	—	345.514
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	—	58.266	—	315.111
1816 — Amido ou fécula de milho (1)	»	—	49.700	—	231.121
1846 — Borracha massarandúba	»	—	8.566	—	83.990
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.416	—	135.603
1970 — Essências de frutas cítricas	»	—	510	—	29.192
1993 — Outras essências	»	—	906	—	106.411
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.495.000	—	551.954
2200 — 2299 — *Minérios metálicos*	»	—	1.495.000	—	551.954
2286 — Zircônio	»	—	1.495.000	—	551.954
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	3.179.993	960.482	15.410.637	8.834.060
3000 — 3099 — *Algodão*	»	3.179.993	960.482	15.410.637	8.834.060
3069 — Algodão em fio	»	132.000	—	2.046.128	—
3093 — Estopa de algodão	»	—	278.581	—	1.555.779
3094 — Algodão em rama	»	3.047.993	681.901	13.364.509	7.278.281
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2.176	—	410.500
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.176	—	410.500
3975 — Mentol	»	—	2.176	—	410.500

(1) Classe aberta em 1946.

NORUEGA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III — GENÊROS ALIMENTÍCIOS	t	6.558	23.591	28.749.727	126.865.220
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.541.840	21.979.596	28.088.032	114.859.913
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	6.218.990	—	7.458.459
4165 – Polvilho	»	—	201.000	—	614.379
4175 – Farinha de mandioca	»	—	6.017.990	—	6.844.080
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	52.500	3.126	71.201	68.947
4314 – Laranjas	caixa	1.500	—	71.201	—
4372 – Farinha de bananas	kg	—	3.126	—	68.947
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	5.489.340	15.757.480	28.016.831	107.332.507
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	1.499.860	—	5.607.541
4415 – Cacau pulverizado	»	7.500	—	39.181	—
4423 – Café em grão	saca	91.364	237.627	27.977.650	101.724.966
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	1.611.785	—	12.005.307
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.183.863	—	8.938.936
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	—	300.216	—	2.114.273
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	654.029	—	5.276.840
4529 – Carnes em salmoura, n. e. (1)	»	—	104.368	—	718.401
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	125.250	—	829.422
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	427.922	—	3.066.371
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	—	259.966	—	1.778.821
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	159.964	—	1.203.049
4795 – Mel de abelhas	»	—	7.992	—	84.501
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.016.676	—	661.695	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	1.016.676	—	661.695	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	23	15	494.422	8.068.353
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	4.364	—	858.675
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	100	—	3.235
6545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	—	100	—	3.235
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	4.264	—	855.440
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	1.203	—	154.217
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	—	1.530	—	234.609
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	1.531	—	466.614
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	22.866	10.575	492.422	7.209.678
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	22.866	—	492.422	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	22.866	—	492.422	—
8019 – Tecidos crus	»	22.866	—	492.422	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	7.608	—	6.489.474
8277 – Meias de sêda	»	—	7.608	—	6.489.474
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	2.967	—	720.204
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	2.967	—	720.204
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	2.967	—	720.204

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	5.022	3.106	31.701.224	15.341 172
4000 – 4999 – CLASSE III — GENÊROS ALIMENTÍCIOS	»	6.558	23.591	28.749.727	126.865.220
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	23	15	492.422	8.068.353
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11.603	26.712	60.943.373	150.274.745

(1) Classe aberta em 1946.

NOVA GUINÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	—	169.879	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	10	—	169.879	—
8000 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	10	—	169.879	—
8814 – Cloridrato de emetina	»	10	—	169.879	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	169.879	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	—	169.879	—

NOVA ZELÂNDIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	6	30	132.566	704.780
1000 – 19999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	6.098	29.827	132.566	704.780
1300 – 1399 – *Corpos gruxos*	»	6.098	29.827	132.566	704.780
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.560	7.560	119.344	470.544
1345 – Óleo de oiticica	»	1.538	22.267	13.222	234.236
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	3	—	63.552
4300 – 4399 – *Frutas de mêsa e seus produtos*	kg	—	2.550	—	63.552
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	—	2.550	—	63.552
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6	30	132.566	704.780
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	3	—	63.552
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6	33	132.566	768.332

PALESTINA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	422	3.570	14.158.485	12.352.467
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	183.334	—	1.906.168
0500 – 0599 – Peles e couros em bruto	»	—	183.334	—	1.906.168
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	157.388	—	1.568.558
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	25.946	—	337.610
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	3.359.090	—	9.195.384
1300 – 1399 – *Corpos gruxos*	»	—	72.000	—	1.188.933
1331 – Manteiga de cacau	»	—	72.000	—	1.188.933
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	3.285.555	—	7.856.940
1546 – Pinho	»	—	3.106.892	—	6.959.371
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	178.663	—	897.569
1900 – 1999 – *Matérias e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.535	—	149.511
1971 – Essência de pau rosa	»	—	100	—	20.769
1993 – Outras essências	»	—	1.435	—	128.742
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	0	—	28.747
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	28.747
2171 – Águas marinhas	g	—	72	—	23.394
2172 – Ametistas	»	—	42	—	2.326
2175 – Topázios	»	—	8	—	341
2178 – Citrinos	»	—	33	—	1.707
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	64	—	979

PALESTINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	422.075	27.684	14.152.757	1.180.493
3000 – 3099 – *Algodão*	»	422.075	27.684	14.152.757	1.180.493
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	189.750	16.500	6.363.662	681 915
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	227.325	11.184	7.777.504	498.578
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em folhas gomadas	»	5.000	—	11.591	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10	165	5.728	41.675
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10	165	5.728	41.675
3975 – Mentol	»	10	165	5.728	41.675
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	0	1.573	2.971	10.969.313
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	—	403	—	9.146
4372 – Farinha de bananas	»	—	403	—	9.146
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	306	1.572.700	2.971	10.960.167
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	199.960	—	1.634.637
4416 – Chocolate	»	0	—	110	—
4423 – Café em grão	saca	—	22.879	—	9.325.530
4462 – Azeite de caroço de algodão	kg	306	—	2.861	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	38	53	2.961.323	2.775.303
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	998	—	483.744	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	998	—	483.744	—
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	734	—	395.946	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	264	—	87.798	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	36.518	52.938	2.477.579	2.775.253
8000 – 8099 – *De algodão*	»	36.518	52.938	2.477.579	2.775.253
8009 – Tecidos brancos	»	5.617	23.026	359.456	1.244.017
8019 – Tecidos crus	»	—	19.664	—	701.752
8024 – Tecidos estampados	»	9.325	6.954	882.494	650.057
8027 – Tecidos tintos	»	21.576	3.294	1.235.629	179.427
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	0	—	50
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	0	—	50
9932 – Lapis	»	—	0	—	50

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	422	3.570	14.158.485	12.352.467
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	1.573	2.971	10.969.313
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	38	53	2.961.323	2.775.303
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	460	5.196	17.122.779	26.097.083

PANAMÁ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	30	8	516.238	276.462
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	138	—	21.222
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	138	—	21.222
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	138	—	21.222
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	29.603	4.601	501.890	242.873
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	29.600	4.600	102.739	19.757
2057 – Mármore	»	29.600	4.600	102.739	19.757
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	3	1	399.151	223.116
2162 – Diamantes lapidados	g	14	8	257.217	147.205
2171 – Águas marinhas	»	350	299	89.178	59.487
2172 – Amtistas	»	24	98	1.411	5.143
2173 – Granadas	»		16	21	754
2175 – Topázios	»	242	20	14.494	1.089
2176 – Turmalinas	»	9	7	6.297	2.771
2178 – Citrinos	»	2.019	245	23.295	5.426
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	417	65	7.238	1.241

PANAMÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	213	3.282	14.348	12.367
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	3.282	—	12.367
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	3.282	—	12.367
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	213	—	14.348	—
3109 – Cânhamo em fio	»	102	—	6.805	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	111	—	7.543	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1.473	—	9.919.029
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	1.423.740	—	9.180.810
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	1.423.740	—	9.180.810
4423 – Café em grão	saca	—	23.729	—	9.180.810
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	48.986	—	738.219
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	48.986	—	738.219
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	48.986	—	738.219
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	25	112	20.838.302	2.312.399
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	26	—	12.367
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	26	—	12.367
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	5	—	4.532
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	21	—	7.835
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.800	2.220	210.689	95.054
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	210	—	9.041	—
6033 – Charutos	um	25.000	—	9.041	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	3.255	1.815	154.572	72.638
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	71	—	880	—
6529 – Mobílias móveis e peças avulsas	»	280	—	6.534	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.564	829	83.028	56.477
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	27	—	1.847	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	427	—	35.756	—
6599 – Não especificadas	»	886	986	26.527	16.161
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	131	339	7.024	11.520
6783 – Manufaturas de papelão, cartão e massa de apel.	»	0	—	205	—
6790 – Álbuns, capas e pastas	»	—	339	—	11.520
6797 – Obras impressas	»	131	—	6.819	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	204	66	40.052	10.896
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	141	—	31.756	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	66	—	10.896
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	39	—	5.126	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	24	—	3.170	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.632	89.191	1.078.528	1.236.742
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	1	—	25.900
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	g	—	830	—	25.900
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	77.494	—	372.289
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	77.494	—	372.289
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.632	1.338	1.078.528	776.604
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	846	256	154.915	49.609
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	547	768	842.798	704.822
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	79	311	6.560	16.740
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	47	—	23.969	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	113	3	50.286	5.433
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	10.358	—	61.949
7820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	10.358	—	61.949
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.587	14.340	18.014.079	461.159
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	904	14.340	53.686	461.159
8000 – 8099 – *De algodão*	»	904	5.610	53.686	303.743
8027 – Tecidos tintos	»	—	4.484	—	222.549
8078 – Roupa feita	»	—	646	—	51.754
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	31	—	4.442	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	411	259	39.165	16.716
8092 – Rêdes	»	462	—	10.079	—
8099 – Não especificadas	»	—	221	—	12 724
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	8.730	—	157.416
8139 – Manufaturas de juta	»	—	8.730	—	157.416
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	8.683	—	17.960.393	—
8277 – Meias de sêda	»	8.683	—	17.960.393	—

PANAMÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS ESEMELHANTES	kg	1.402	2.753	66.963	74.420
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	1.337	2.436	60.170	42.206
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1.074	—	39.586	—
8849 – Injeções medicinais	»	43	39	11.978	13.841
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	220	286	8.606	11.478
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	2.040	—	15.291
8899 – Não especificados	»	—	71	—	1.596
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	65	317	6.793	32.214
8959 – Perfumarias	»	65	317	6.793	32.214
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.504	3.680	1.468.043	432.657
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	864	1.180	90.305	106.720
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	864	1.180	90.305	106.720
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.210	18	123.369	6.519
9401 – Canivetes	»	—	4	—	1.086
9408 – Tesouras	»	1.198	14	120.995	5.433
9409 – Cutelaria, n. e.	»	12	—	2.374	—
9900 – 9999 – *Várias artigos*	»	6.430	2.482	1.254.369	319.418
9932 – Lápis	»	501	—	12.540	—
9944 – Artigos de armarinho	»	—	37	—	2.113
9953 – Espelhos e quadros	»	427	120	28.401	13.316
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	646	—	34.068	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	2.244	1.839	264.095	135.310
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	244	78	34.911	6.576
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	925	—	68.500	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	528	98	718.842	147.684
9980 – Brinquedos, n. e.	»	320	—	41.183	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	554	310	39.962	14.419
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	30	—	10.523	—
9990 – Amostras	»	11	—	1.344	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	30	8	516.238	276.462
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.473	—	9.919.020
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	25	112	20.838.302	2 312.399
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	55	1.593	21.354 540	12.507.881

PARAGUAI

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	36	—	86.300	—
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	130	—	84.500	—
0063 – Gado cavalar	»	6	—	1.800	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	87	104	631.101	303.871
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	58.384	7.526	231.983	127.163
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	20.000	2.068	3.000	31.218
1009 – Plantas vivas	»	—	40	—	5.274
1057 – Piretro	»	—	2.028	—	28.974
1099 – Não especificados	»	20.000	—	3.000	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	15.000	1.931	136.987	49.348
1201 – Caroa em fio	»	15.000	1.931	136.987	49.318
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.040	367	41.939	20.890
1312 – Cêra de carnaúba	»	110	—	6.866	—
1318 – Cêra de ouricuri	»	730	367	22.959	20.890
1331 – Manteiga de cacau	»	1.200	—	12.114	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	40	—	90
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	20.269	971	37.089	3.976
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.075	2.000	12.968	17.211
1853 – Jatobá	»	—	1.000	—	10.431
1854 – Jutaicica	»	1.025	—	10.968	—
1855 – Goma laca	»	50	—	2.000	—
1871 – Dextrina	»	—	1.000	—	6.730
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	149	—	1.400
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.375	96.500	73.130	164.613
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	80.000	—	18.490
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.000	—	9.772	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	2.000	—	9.772	—

PARAGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	kg	375	300	25.172	16.000
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	5.000	—	35.400
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	5.000	—	35.400
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.000	11.200	38.186	94.813
2910 – Azul ultramar	»	4.000	11.200	38.186	94.813
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	21.703	130	290.735	12.095
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.603	—	117.228	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	936	—	91.504	—
3066 – Algodoo em fio para tecelagem	»	517	—	17.467	—
3069 – Algodoo em fio, n. e.	»	150	—	8.257	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	20.100	130	173.507	12.095
3109 – Cânhamo em fio	»	100	130	7.193	12.095
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	20.000	—	166.314	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	181	—	35.253	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	181	—	35.253	—
3919 – Corantes orgânicos	»	10	—	1.580	—
3922 – Tinta para impressão	»	101	—	5.175	—
3975 – Mentol	»	70	—	28.498	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	419	620	1.971.490	2.940.933
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	408.479	619.518	1.735.332	2.930.117
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	624	41	5.679	576
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	624	41	5.679	576
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	70.193	—	156.280
4101 – Arroz sem casca	»	—	70.000	—	154.000
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	193	—	2.280
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.115	4.624	17.675	51.461
4359 – Frutas em conserva	»	—	3.604	—	36.654
4365 – Côcos ralados	»	1.115	1.020	17.675	14.807
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	406.740	544.660	1.711.978	2.721.792
4413 – Cacau em amendoas	»	9.000	9.000	37.500	37.500
4415 – Cacau pulverizado	»	240	—	1.833	—
4423 – Café em grão	saca	6.600	8.911	1.645.646	2.666.087
4439 – Chá	kg	1.500	1.000	26.999	18.205
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	11.072	300	236.158	9.900
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	300	—	9.900
4557 – Salsicharia	»	—	300	—	9.900
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	11.072	—	236.158	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	11.072	—	236.158	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	114	—	918
4829 – Dôces de confeitaria	»	—	114	—	918
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1.422	749	72.659.543	37.668.578
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.627	611	89.994	51.513
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	225	264	20.903	32.438
5119 – Escovas	»	106	—	10.343	—
5121 – Pinceis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	119	—	10.560	—
5129 – Pinceis, brochas e semelhantes, n. e.	»	—	264	—	32.438
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1.402	192	69.091	7.574
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	982	192	27.833	7.574
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	385	—	36.855	—
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	35	—	4.403	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	155	—	11.500
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	155	—	11.500
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	11.190	11.420	681.542	963.081
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	15	—	1.531	—
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	15	—	1.531	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.434	—	21.086	—
6219 – Escovas	»	74	—	1.121	—
6229 – Pinceis, brochas e semelhantes	»	167	—	3.381	—
6294 – Cordoalha	»	1.000	—	15.025	—
6298 – Vassouras	»	193	—	1.559	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	45	154	1.844	2.694
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	45	68	1.844	2.234
6599 – Não especificadas	»	—	86	—	460
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.408	800	68.485	7.400
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda semelhantes	»	282	—	15.367	—
6699 – Papel	»	1.126	800	53.118	7.400

PARAGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	kg	4	—	50	—
6797 — Obras impressas	»	4	—	50	—
6800 — 6889 — *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	8.284	10.466	588.546	952.987
6833 — Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	159	—	58.758	—
6835 — Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	687	853	168.541	237.135
6839 — Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	27	6	16.265	2.250
6845 — Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	1.592	1.021	52.853	34.684
6861 — Correias de borracha para máquinas	»	180	—	12.252	—
6869 — Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	22	26	7.980	1.520
6876 — Calçados e galochas de borracha	»	2.961	5.091	137.847	206.533
6877 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	405	103	49.249	14.758
6879 — Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	53	291	7.963	218.869
6881 — Artigos de borracha para esporte	»	—	1.756	—	193.251
6883 — Lâmpadas de borracha com ou sem tecido interior	»	216	372	6.303	7.807
6885 — Artigos de borracha para colégio e escritório	»	106	—	6.540	—
6887 — Tubos de borracha	»	1.734	946	51.094	36.090
6889 — Manufaturas de borracha, n. e	»	142	1	12.901	90
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	88.915	130.989	1.421.751	1.632.109
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.472	12.008	6.843	59.087
7069 — Manufaturas de granito	»	—	5.700	—	26.573
7080 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.472	6.308	6.843	32.514
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	47.812	106.854	933.401	1.270.917
7416 — Arame nú, simples ou galvanizado	»	663	—	18.957	—
7417 — Telas de arame	»	—	5	—	516
7438 — Obras de folha de flandres	»	21	—	2.599	—
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	4.127	7.991	85.859	160.883
7447 — Pregos	»	800	—	11.459	—
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e	»	6.749	312	196.940	20.308
7485 — Artigos para escritório	»	103	—	4.031	—
7486 — Objetos de uso doméstico do pessoal	»	33.138	95.883	515.971	984.156
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	507	327	15.250	11.947
7494 — Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	1.608	—	79.670	—
7499 — Não especificadas	»	96	2.336	2.665	93.107
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	1.026	2.263	56.508	175.316
7509 — Manufaturas de chumbo	»	—	104	—	17.599
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	153	153	3.600	3.960
7528 — Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	611	479	20.704	17.620
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e	»	70	20	7.940	2.654
7544 — Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	104	705	20.486	80.722
7549 — Artigos de cobre para confecções, n. e	»	—	14	—	1.388
7556 — Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	60	—	17.334
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	88	85	3.778	3.432
7579 — Obras de cobre, n. e	»	—	616	—	29.245
7599 — Não especificadas	»	—	27	—	1.362
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	237	472	35.457	60.762
7608 — Objetos de aluminio, de uso doméstico	»	220	472	33.507	60.762
7609 — Manufaturas de aluminio, n. e	»	17	—	1.950	—
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	38.368	9.392	389.542	66.027
7820 — Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	20.546	5.000	95.105	32.521
7851 — Ampolas de vidro para laboratórios	»	894	—	37.722	—
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	16.701	4.392	254.460	33.506
7879 — Manufaturas de louça, n. e	»	175	—	1.072	—
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	52	—	1.183	—
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.194.969	517.738	66.408.852	31.821.307
8000 — 8199 — *De texteis de origem vegetal*	»	1.184.054	516.841	64.551.235	31.638.464
8000 — 8099 — *De algodão*	»	1.184.012	516.495	64.536.550	31.623.311
8002 — Tecidos brancos	»	84.892	34.947	4.776.836	2.404.895
8019 — Tecidos crús	»	69.459	50.061	2.370.740	1.911.467
8024 — Tecidos estampados	»	201.179	110.748	14.368.931	8.612.821
8027 — Tecidos tintos	»	804.076	314.592	41.421.853	18.176.562
8030 — Pelúcias, veludos e semelhantes	»	41	232	8.118	31.337
8031 — Tecidos com mescla	»	669	22	36.598	2.652
8034 — Lonas	»	8.993	60	401.918	3.383
8039 — Tecidos, n. e	»	5.061	1.796	361.528	126.782
8040 — Passamanaria	»	—	1	—	365
8047 — Rendas	»	443	7	58.660	4.837
8049 — Artigos para confecções, n. e	»	979	522	93.477	62.499
8050 — Alcatifas e tapetes	»	75	—	8.640	—
8077 — Meias	»	1.008	506	136.586	59.387
8078 — Roupa feita	»	1.559	219	181.843	68.022
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e	»	179	94	37.958	28.855
8081 — Cobertores	»	49	—	1.290	—
8084 — Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	431	861	23.951	43.382
8086 — Toalhas e guardanapos	»	138	—	6.871	—
8089 — Artigos de uso doméstico, n. e	»	2.785	747	168.187	37.943
8094 — Cordoalha	»	—	485	—	18.548
8097 — Oleados	»	845	589	37.028	24.637
8099 — Não especificadas	»	1.151	6	35.537	4.896

PARAGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	kg	42	346	14.685	15.153
8169 – Tecidos de linho	»	42	—	14.685	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	346	—	15.153
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2.821	139	746.413	41.276
8209 – Tecidos de lã	»	2.691	138	679.067	38.186
8259 – Tecidos de sêda	»	41	—	20.187	—
8277 – Meias de sêda	»	87	1	46.508	3.090
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	2	—	651	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	8.094	758	1.111.204	141.567
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	8.094	758	1.111.204	141.567
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	7.764	716	1.037.407	126.715
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	122	—	34.867	—
8380 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	208	42	38.930	14.852
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	3	119	503	18.294
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	1	—	204	—
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno	»	2	—	299	—
8499 – Não especificadas	»	—	119	—	18.294
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	14.651	10.149	614.649	680.350
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	13.404	7.701	587.264	637.743
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	268	154	29.080	16.147
8849 – Injeções medicinais	»	677	543	118.850	128.771
8871 – Creolina e semelhantes	»	—	1.100	—	19.948
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	328	1.250	123.754	277.683
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	9.279	1.815	117.213	29.860
8896 – Gotas medicinais	»	3	2	720	420
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C), e outras vitaminas	»	44	121	26.580	5.180
8899 – Não especificados	»	2.805	2.716	171.067	159.739
8900 – 8959 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.247	2.448	27.385	42.609
8959 – Perfumarias	»	822	1.448	15.198	28.962
8979 – Preparações	»	393	1.000	9.539	13.647
8993 – Colas preparadas	»	32	—	2.648	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	110.380	78.269	3.442.252	2.501.925
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	529	40	21.500	47.527
9066 – Óculos	»	—	22	—	41.040
9090 – Não especificados	»	529	18	21.500	6.487
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos, e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	33	463	4.665	26.938
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	320	—	13.876
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	33	143	4.665	13.062
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria aparelhos de mecanismo delicado*	»	186	—	19.332	—
9394 – Instrumentos de música e acessórios	»	186	—	19.332	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.430	919	87.259	89.668
9401 – Canivetes	»	22	—	2.433	—
9402 – Facas	»	538	466	44.313	37.987
9408 – Tesouras	»	38	100	6.676	39.971
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1	—	369	—
9419 – Ferramentas grossas	»	981	—	14.855	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	350	—	8.911
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	850	—	18.613	—
9499 – Não especificados	»	—	3	—	2.796
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	25.857	9.612	617.000	250.229
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	—	111	—	11.520
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	90	—	900	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	380	9.301	19.757	196.209
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	15.484	—	296.428	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n e	»	7.594	—	177.379	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1.820	—	24.502	—
9589 – Peças para instalações elétricas	»	36	—	5.861	—
9599 – Não especificados	»	453	200	92.173	42.500
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.600	9.346	137.672	315.760
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	400	—	3.996	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	1.867	—	39.533
9686 – Teares	»	—	6.700	—	138.950
9688 – Acessórios para maquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	—	779	—	137.320
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias têxteis, n. e.	»	6.200	—	133.676	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	6.275	19.605	147.633	406.684
9742 – Tôrnos (1)	»	—	11.681	—	239.200
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.900	—	94.570	—
9791 – Balanças	»	320	2.089	9.692	51.900
9799 – Não especificados	»	2.055	5.835	43.371	115.584

(1) Classe aberta em 1946

PARAGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	kg	64.304	33.122	2.069.589	1.080.979
9892 – Câmaras de ar	»	4.238	1.727	165.559	69.351
9893 – Pneumáticos	»	60.066	31.395	1.904.030	1.011.628
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.166	5.162	337.602	284.139
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	70	—	10.680	—
9932 – Lapis	»	933	2.685	33.655	91.982
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	326	272	9.148	9.100
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	—	582	—	58.323
9944 – Artigos de armarinho	»	10	52	630	4.323
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	583	—	96.469	—
9953 – Espelhos e quadros	»	—	300	—	3.490
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e	»	162	283	11.605	16.341
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	69	—	5.729
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	5	18	457	6.362
9972 – Chapéus simples, n. e	»	65	—	16.200	—
9974 – Chapeus de chuva ou sol	»	691	795	62.048	79.411
9980 – Brinquedos, n. e	»	109	—	17.714	—
9984 – Lixa	»	—	19	—	1.260
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	67	—	8.575	—
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	90	2	5.701	512
9990 – Amostras	»	179	—	2.494	—
9991 – Artigos de bazar	»	—	85	—	7.306
9999 – Não especificados	»	876	—	62.226	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	36	—	86.300	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	87	104	631.101	303.871
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	419	620	1.971.490	2.940.933
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.422	749	72.659.543	37.668.578
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.964	1.473	75.348.434	40.913.382

PERU

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	455	245	4.463.819	2.528.581
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	87	—	10.756	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	87	—	10.756	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	87	—	10.756	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	302.636	240.715	3.121.205	1.989.817
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	500	—	3.742
1226 – Piaçava	»	—	500	—	3.742
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	246.741	223.323	2.775.472	1.783.293
1312 – Cêra de carnaúba	»	25.025	5.320	751.821	369.696
1331 – Manteiga de cacau	»	129.900	90.220	1.286.983	1.138.295
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	100.141	—	60.526
1363 – Óleo de côco	»	32.736	1.500	256.524	12.422
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	12.083	—	83.146
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	52.080	8.014	447.019	86 508
1388 – Sebo de ucuúba	»	7.000	6 045	33.125	32.700
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	10.968	—	51.750	—
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	726	—	2.534	—
1583 – Madeiras de pinho, compensadas	»	10.242	—	49.216	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	15.000	—	39.000	—
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	15.000	—	39.000	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	235	—	8.710	—
1855 – Goma laca	»	205	—	8.500	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	30	—	210	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	29.692	16.892	246.273	202.782
1963 – Extrato de quebracho	»	50	—	400	—
1969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e (1)	»	170	600	—	3.325
1970 – Essências de frutas cítricas	»	2	460	22.171	23.650
1971 – Essência de pau rosa	»	455	2	281	281
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	415	455	15.968	16.928
1993 – Outras essências	»	28.600	1.125	30.628	67.865
1999 – Não especificadas	»	74.750	14.250	176.825	90.733
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	60.000	3.000	265.189	225.844
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	60.000	—	30.300	—
2098 – Sal para uso industrial	»	0	—	30.300	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	148.567	195.010
2161 – Diamantes em bruto	g	2	10	—	63.716
2162 – Diamantes lapidados	»		—	56.718	—

(1) Classe aberta em 1946

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2171 – Águas marinhas	g	304	264	72.165	104.09
2172 – Ametistas	»	49	55	3.366	4.17
2173 – Granadas	»	3	—	258	—
2176 – Turmalinas	»	25	5	3.024	488
2178 – Citrinos	»	85	205	7.487	12.646
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	46	25	5.549	9.890
2900 – 2999 – *Matérias e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	14.750	3.000	86.322	30.834
2910 – Azul ultramar	»	500	3.000	5.261	30.834
2919 – Cores ou corantes, m. e.	»	14.250	—	81.061	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	6.736	380	809.689	164 99
3000 – 1399 – *De origem vegetal*	»	6.236	180	400.984	28.39
3000 – 3099 – *Algodão*	»	6.136	180	400.084	28.39
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.086	180	270.884	28.39
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	4.050	—	129.200	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	100	—	900	—
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	100	—	900	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	500	200	408.705	136.604
3259 – Sêda em fio	»	500	200	408.705	136.604
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	71.212	670	256.980	147.924
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	10	—	453	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	71.202	670	256.527	147.924
3975 – Mentol	»	82	580	32.793	125.900
3976 – Perfumes sintéticos	»		10	—	4.25
3997 – Sabões, sabões, saponáceos e semelhantes	»	71.070	—	208.966	—
3999 – Não especificadas	»	50	80	14.768	17.760
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.024	66	1.888.258	375.6
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	673.054	54.925	1.499.911	186.90
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	571.100	48.005	1.216.767	99.88
4101 – Arroz sem casca	»	315.390	15.990	827.664	42.04
4114 – Feijão	»	7.800	2.975	21.000	7.0
4175 – Farinha de mandioca	»	241.560	29.040	345.330	50.84
4177 – Farinha de trigo	»	5.500	—	16.500	—
4186 – Maizena	»	700	—	5.700	—
4188 – Tapioca	»	150	—	573	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	84.004	3.080	192.014	51.921
4314 – Laranjas	caixa	2.500	—	110.191	—
4359 – Frutas em conserva	kg	1.640	—	15.500	—
4365 – Côcos ralados	»	4.690	3.080	62.623	51.921
4399 – Não especificadas	»	174	—	3.700	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	17.950	3.840	91.130	35.10
4403 – Açúcar cristal	»	6.600	—	13.200	—
4423 – Café em grão	saca	30	—	4.500	—
4462 – Azeite de caróço de algodão	kg	8.150	—	60.950	—
4469 – Azeites, n. e.	»	1.400	—	12.480	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	3.840	—	35.10
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	24.214	10.928	215.617	188.77
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	840	9.722	8.789	162.34
4551 – Carne de boi, em conserva	»	840	228	8.789	1.98
4557 – Salsicharia	»	—	6.994	—	124.56
4559 – Carnes em conserva	»	—	2.500	—	35.80
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	3.894	456	60.668	8.43
4656 – Sardinhas em conserva	»	2.394	456	47.168	8.4
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	1.500	—	13.500	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	19.480	750	146.160	18.00
4709 – Banha de porco	»	3.600	—	26.000	—
4710 – Leite condensado	»	14.590	—	94.150	—
4729 – Manteiga	»	1.290	—	26.010	—
4739 – Queijos	»	—	750	—	18.
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	326.568	—	172.730	—
4817 – Sal para uso culinário	»	326.000	—	167.630	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	568	—	5.100	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	724	1.372	39.222.238	28.108.364
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	165	110	22.999	34.49
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	112	—	1.500	—
5398 – Velas	»	112	—	1.500	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	53	110	21.499	34.4
5679 – Artigos de uso pessoal	»	53	110	21.499	34.49

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	33.695	23.048	3.428.123	2.831.183
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	9.050	2.441	146.593	41.268
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	4.426	315	70.610	6.600
6294 – Cordoalha	»	3.852	2.126	68.501	34.668
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	300	—	1.750	—
6298 – Vassouras	»	472	—	5.732	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.114	770	22.943	25.403
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	775	—	6.490	—
6580 – Brinquedos	»	—	365	—	4.350
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	5	—	618
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	150	325	7.625	13.589
6593 – Cabos para vassouras	»	115	—	918	—
6599 – Não especificadas	»	74	75	8.000	6.846
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1.704	—	134.650
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	295	—	10.706	—
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	20	—	800	—
6797 – Obras impressas	»	263	—	8.595	—
6799 – Não especificadas	»	12	—	1.311	—
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	23.236	18.133	3.247.881	2.629.802
6829 – Borracha em fio	»	25	100	11.528	12.856
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	602	82	80.155	21.229
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	598	—	139.252	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	7.400	6.280	1.490.335	1.572.612
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	2.923	659	686.578	233.068
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	3.939	120	183.928	14.636
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	117	—	7.775	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	207	—	10.550	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	277	231	47.235	42.327
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	2.928	550	421.057	86.677
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	3.464	—	389.348
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	580	—	15.544
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.392	612	78.276	52.680
6887 – Tubos de borracha	»	2.332	4.491	30.235	139.076
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	436	964	40.977	49.809
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	139.542	856.468	3.806.054	7.473.011
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.134	63	49.587	4.528
7039 – Manufaturas de argila	»	950	—	4.365	—
7069 – Manufaturas de granito	»	115	—	2.500	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.069	63	42.722	4.528
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	125.076	793.446	2.601.099	5.109.006
7410 – Alfinetes	»	—	252	—	11.503
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	12	—	1.285	—
7447 – Pregos	»	200	—	2.000	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	966	544	88.058	12.679
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	110	—	5.640	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	54.130	57.185	1.920.093	1.931.006
7488 – Tubos, exclusive os flexivcis	»	—	624.850	—	2.220.568
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	123	—	4.011	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	68.187	110.215	550.277	909.526
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1.309	400	24.239	23.724
7499 – Não especificadas	»	39	—	5.496	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	8.015	12.925	1.054.170	1.872.489
7509 – Manufaturas de chumbo	»	170	—	3.344	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, cobre	»	2	—	298	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.434	1.628	61.040	69.584
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	560	110	28.285	6.000
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	5.381	10.554	858.437	1.724.258
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	339	506	77.034	33.324
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	3	8	6.045	12.962
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	119	—	26.361
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	126	—	19.688	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	3	3	875	810
7699 – Manufaturas de alumínio	»	3	3	875	810
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	4.314	50.031	100.322	486.178
7820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	44.886	—	312.694
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	966	—	37.769
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.666	3.170	41.950	47.000
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	648	423	58.372	53.311
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	348	—	2.300
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	237	—	31.804
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	1	—	1.300
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	400.664	356.468	24.909.957	11.908.045
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	390.192	355.336	21.487.108	11 623.318
8000 – 8099 – *De algodão*	»	390.117	354.836	21.485.608	11.606.876
8009 – Tecidos brancos	»	2.920	684	328.232	100.751

(1) Classe aberta em 1946

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8019 – Tecidos crus	kg	4.183	—	91.490	—
8024 – Tecidos estampados	»	79.861	7.044	8.563.176	666.482
8027 – Tecidos tintos	»	32.239	1.301	3.285.674	194.117
8030 – Pelúcia, veludos e semelhantes	»	1.797	3.825	155.246	311.732
8031 – Tecidos com mescla	»	1.063	—	39.116	—
8034 – Lonas	»	115.508	303.024	1.960.036	6.186.780
8039 – Tecidos, n. e.	»	7.409	2.355	526.028	142.740
8040 – Passamanaria	»	15	143	4.817	13.260
8047 – Rendas	»	53	48	22.051	7.840
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	937	1.133	97.135	177.680
8077 – Meias	»	21.148	20.662	2.503.962	2.787.151
8078 – Roupa feita	»	10	—	1.323	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.963	1.745	793.640	459.710
8081 – Cortinas	»	3.485	—	90.580	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	26.794	2.261	941.449	90.010
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.062	393	40.728	29.580
8092 – Redes	»	17.488	—	375.742	—
8094 – Cordoalha	»	51.051	—	840.944	—
8097 – Oleados	»	20.073	9.866	795.199	402.870
8099 – Não especificadas	»	58	352	29.040	36.170
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	75	500	1.500	16.442
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	75	—	1.500	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	500	—	16.442
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	8.767	500	3.036.594	142.217
8209 – Tecidos de lã	»	6.814	—	1.275.190	—
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	437	160	41.414	14.412
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	90	—	5.000
8259 – Tecidos de sêda	»	238	—	60.870	—
8264 – Fitas de seda	»	15	—	5.863	—
8277 – Meias de sêda	»	1.235	250	1.647.036	122.805
8289 – Manufaturas de seda, n. e.	»	28	—	6.221	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.705	632	386.255	142.510
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	1.705	632	386.255	142.510
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.240	—	270.264	—
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	347	306	89.662	66.392
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	118	326	26.329	76.118
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	832	72	137.989	15.304
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	9.162	6.744	1.664.007	1.200.855
8600 – 8699 – Sais minerais	»	280	—	1.220	—
8601 – Bicarbonato de sódio	»	50	—	185	—
8699 – Não especificados	»	230	—	1.035	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	60	—	330	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	8.822	5.778	1.662.457	1.267.255
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	50	—	13.582
8814 – Cloridrato de emetina	»	1	2	20.039	26.874
8818 – Teobrômina e seus sais	»	—	35	—	10.281
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1.361	661	203.610	109.105
8849 – Injeções medicinais	»	3.663	2.026	1.080.179	671.998
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros pordutos opoterápicos	»	2	260	1.448	123.783
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	133	—	18.921
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.292	—	20.588	—
8896 – Gotas medicinais	»	1.107	133	223.816	25.000
8897 – Saboanetes medicinais	»	20	—	400	—
8898 – Acido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	44	—	58.176
8899 – Não especificados	»	1.376	2.434	112.377	209.475
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	966	—	33.600
8959 – Perfumarias	»	—	966	—	33.600
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	139.414	129.791	5.253.109	4.545.468
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	13	—	1.500
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	107	291	4.103	44.280
9130 – Algodão hidrófilo	»	90	—	1.500	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	17	291	2.603	44.280
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.411	1.174	149.659	127.833
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	139	—	4.712
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	1.411	909	149.659	103.916
9379 – Relógios	»	—	126	—	19.205
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	9.652	4.456	607.002	447.797
9401 – Canivetes	»	24	—	4.200	—
9402 – Facas	»	380	1.164	20.195	53.631
9405 – Navalhas	»	11	9	3.673	3.840
9408 – Tesouras	»	3.636	2.648	536.574	370.762
9409 – Cutelaria, n. e.	»	45	76	9.354	7.652
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	5.554	400	32.736	2.450
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	2	159	270	9.462

PERU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	kg	52.446	16.970	1.549.111	508.448
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	468	254	32.820	21.981
9554 – Ferros de engomar	»	129	—	16.389	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	13.034	—	472.997	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	—	1.780	—	27.339
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.364	4.761	17.152	48.097
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	20.571	5.261	489.782	150.901
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	15.873	4.914	519.571	260.130
9599 – Não especificados	»	7	—	400	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.415	9.756	62.006	160.109
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.403	6.701	80.550	181.390
9742 – Tornos (1)	»	—	2.242	—	49.909
9791 – Balanças	»	2.403	4.459	80.550	131.481
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	41.803	48.084	1.311.562	1.490.992
9841 – Carros de tração animal	»	—	800	—	8.800
9892 – Câmaras de ar	»	2.900	801	116.754	34.491
9893 – Pneumáticos	»	38.857	46.483	1.194.009	1.447.701
9899 – Não especificados	»	46	—	799	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	29.177	42.346	1.489.116	1.583.119
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	203	—	28.917	—
9932 – Lápis	»	12.119	9.921	326.858	347.488
9939 – Artigos para escritório	»	730	10	26.782	25.267
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	6.919	—	483.564
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	7.578	94	526.969	10.434
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	2.483	111	117.283	5.481
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	2	—	217	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	68	2	22.856	2.129
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.249	768	92.810	43.947
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	235	—	7.520
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	63	—	8.073	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	122	96	30.308	30.982
9990 – Amostras	»	20	—	50	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	41	—	2.244	—
9999 – Não especificados	»	3.499	24.190	306.249	626.307
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	455	245	4.463.819	2.528.581
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.024	66	1.888.258	375.683
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	724	1.372	39.222.238	28.108.364
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.203	1.683	45.574.315	31.012.628

POLÔNIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	75	1.273	338.500	12.923.370
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	773.733	—	6.489.447
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	80.000	—	669.333
1226 – Piaçava	»	—	80.000	—	669.333
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	632.520	—	5.692.680
1331 – Manteiga de cacau	»	—	632.520	—	5.692.680
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	61.213	—	127.434
1514 – Imbuia	»	—	61.213	—	127.434
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.650	499.850	107.750	6.433.923
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.650	499.850	107.750	6.433.923
3069 – Algodão em fio	»	2.650	—	107.750	—
3094 – Algodão em rama	»	—	499.850	—	6.433.923
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	72.000	—	230.750	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	72.000	—	230.750	—
3997 – Sabões, sabões, saponáceos e semelhantes	»	72.000	—	230.750	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	3.613	7.234	4.865.081	32.238.043
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.490.000	5.378.061	2.500.000	13.517.373
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.490.000	4.393.101	2.500.000	7.430.320
4114 – Feijão	»	1.490.000	4.393.101	2.500.000	7.430.320
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	984.960	—	6.087.053
4413 – Cacau em amendoas	»	—	984.960	—	6.087.053

(1) Classe aberta em 1946

POLÔNIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	306.466	1.855.673	1.295.396	18.720.670
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.855.673	—	18.760.67
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	1.855.673	—	18.720.67
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	306.466	—	1.295.396	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	306.464	—	1.295.396	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.816.478	—	1.069.685	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	1.816.478	—	1.069.685	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	129	14	5.143.683	3.356.094
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	205	—	16.599
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	205	—	16.59
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou oss	»	—	205	—	16.59
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	122.351	—	4.870.638	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	122.351	—	4.870.638	—
8009 – Tecidos brancos	»	7.826	—	218.230	—
8024 – Tecidos estampados	»	41.442	—	1.866.865	—
8027 – Tecidos tintos	»	47.734	—	1.758.815	—
8031 – Tecidos com mescla	»	4.125	—	118.920	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	21.224	—	907.808	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	13.694	—	3.339.49
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmaceuticas*	»	—	13.694	—	3.339.49
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	6.421	—	1.565.406
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	7.273	—	1.774.089
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.650	—	273.045	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.650	—	273.045	—
9949 – Artigos para confecções	»	6.650	—	273.045	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	75	1.273	338.500	12.923.37
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.613	7.234	4.865.081	32.238.043
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	129	14	5.143.683	3.356.094
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.817	8.521	10.347.264	48.517.50

PÔRTO RICO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	0	0	1.108	12.0
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	9	8	1.108	1.226
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	9	8	1.108	1.226
1009 – Plantas vivas	»	9	8	1.108	1.226
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	0	—	10.804
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	10.804
2171 – Águas marinhas	g	—	18	—	5.286
2172 – Ametistas	»	—	33	—	1.13
2173 – Granadas	»	—	6	—	384
2175 – Topázios	»	—	25	—	1.262
2176 – Turmalinas	»	—	11	—	1.887
2178 – Citrinos	»	—	27	—	490
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	20	—	36
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.000	275	1.831.122	597.763
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	999.960	274.980	1.831.122	597.763
4101 – Arroz sem casca	»	999.960	—	1.831.122	—
4114 – Feijão	»	—	274.980	—	597.763
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	42	1	3.041.152	1.002.979
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	20	—	20.739	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	20	—	20.739	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	20	—	20.739	—

PÔRTO RICO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	0	—	1.833
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	1.833
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	g	—	80	—	1.833
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	40.501	5	2.649.864	12.537
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	39.810	—	1.225.427	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	39.810	—	1.225.427	—
8027 – Tecidos tintos	»	401	—	88.734	—
8034 – Lonas	»	39.409	—	1.136.693	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	691	5	1.424.437	12.537
8277 – Meias de sêda	»	691	5	1.424.437	12.537
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.763	1.572	370.549	988.609
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.763	1.572	370.549	988.609
8849 – Injeções medicinais	»	1.763	1.572	370.549	988.609
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	1.108	12.030
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.000	275	1.831.122	597.763
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	42	1	3.041.152	1.002.979
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.042	276	4.873.382	1.612.772

PORTUGAL

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	6.814	11.126	24.148.865	29.660.201
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	275.430	739.108	2.005.627	9 880.330
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	3.516	13.913	222 109	771.881
0119 – Cerdas	»	316	707	58.479	126.627
0129 – Crina ou cabelo animal	»	3.200	13.206	163.630	645.254
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	—	1.000	—	9.310
0363 – Óleo de mocotó	»	—	1.000	—	9.310
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	708.815	—	8.874.229
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	53.608	—	437.279
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	655.207	—	8.436.950
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.026	440	122.941	76.694
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	78	—	34.446	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	120	—	30.855
0693 – Vaqueta	»	948	172	88.495	20.015
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	148	—	25.824
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	270.888	14.940	1.060.577	148.216
0861 – Cola de peixe	»	204	—	6.099	—
0862 – Cola, (exclusive a de peixe)	»	269.834	14.000	1.628.499	81.616
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	940	—	66.600
0899 – Não especificados	»	850	—	25.979	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.566.723	9.463.714	6.647.374	11.815.102
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	59.451	—	619.716	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	53.832	—	537.666	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	519	—	6.474	—
1099 – Não especificados	»	5.100	—	75.576	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	432.108	390.027	2.295.480	2.580.341
1226 – Piaçava	»	395.406	373.957	1.899.312	2.298.678
1228 – Tucum	»	3.999	3.570	184.107	189.342
1246 – Paina	»	26.703	12.500	191.922	92.321
1291 – Caroá	»	5.000	—	14.910	—
1299 – Não especificadas	»	1.000	—	5.229	—
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	26.510	132.784	580.608	2.671.831
1312 – Cêra de carnaúba	»	14.520	17.320	492.480	1.187.816
1318 – Cêra de ouricuri	»	990	5.737	29.403	234.766
1331 – Manteiga de cacau	»	1.000	493	8.676	5.772
1344 – Óleo de linhaça	»	—	48.905	—	513.163
1345 – Óleo de oiticica	»	—	45.342	—	623.064
1388 – Sêbo de ucuuba	»	10.000	15.000	50.049	107.250
1500 – 1593 – *Madeiras*	»	3.857.276	8.929.008	1.986.577	6.312.083
1504 – Massaranduba	»	730.969	697.730	314.570	477.216
1505 – Pau darco	»	5.660	—	2.579	—
1507 – Peroba	»	6.271	—	3.136	—

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1515 – Itaúba	kg	31.762	219.095	7.623	85.2
1516 – Louro vermelho	»	48.816	352.194	21.303	264.9
1522 – Jacarandá	»	25.615	285.138	6.148	639.4
1523 – Macacaúba	»	790.434	1.749.382	400.728	1.331.0
1527 – Sucupira	»	608.588	554.480	302.535	422.5
1531 – Cedro	»	103.647	48.623	61.178	39.3
1532 – Freijo	»	152.806	251.056	103.010	213.0
1537 – Pau amarelo	»	121.538	256.502	65.809	189.7
1540 – Andiroba	»	40.114	456.372	32.593	252.3
1544 – Guaruba	»	141.251	423.873	72.072	238.4
1591 – Madeiras em bruto	»	956.575	1.034.350	519.025	470.3
1599 – Não especificadas	»	93.230	2.600.213	74.271	1.687.4
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	7.240	8.067	42.780	85.6
1678 – Urucum	»	7.000	7.767	37.980	77.5
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	240	300	6.860	8.1
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	162.893	2.400	816.555	8.3
1814 – Amido ou fecula de mandioca (polvilho)	»	9.853	1.200	27.267	3.7
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	49.980	1.200	99.960	4.8
1855 – Goma laca	»	8.100	—	296.130	—
1871 – Dextrina	»	94.960	—	393.198	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	21.250	1.428	305.658	156.7
1963 – Extrato de quebracho	»	20.000	—	89.220	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	150	575	21.363	42.9
1971 – Essência de pau rosa	»	180	15	31.356	5.3
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	—	218	—	3.1
1993 – Outras essências	»	920	620	163.719	105.4
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.002	226	148.324	149.5
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.002	100	60.025	18.5
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	100	—	18.506
2099 – Não especificadas	»	2.002	—	60.025	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	126	88.299	131.0
2120 – Prata em bruto	g	—	126.753	—	71.6
2171 – Águas marinhas	»	60	20	21.026	1.9
2172 – Ametistas	»	160	44	16.019	2.4
2173 – Granadas	»	—	3	—	12
2175 – Topázios	»	—	51	—	2.90
2176 – Turmalinas	»	60	54	18.022	3.12
2178 – Citrinos	»	415	1.034	33.232	44.6
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	107	—	4.2
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	1.967.747	908.671	14.646.473	7.404.5
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.966.202	906.710	13.399.466	6.235.9
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.962.702	903.710	13.377.080	6.220.1
3093 – Estopa de algodão	»	—	25.921	—	140.1
3094 – Algodão em rama	»	1.613.164	860.658	11.809.428	5.963.4
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	349.538	17.131	1.567.652	116.4
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.500	3.000	22.386	15.4
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	3.500	3.000	22.386	15.4
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.545	1.961	1.247.007	1.168.2
3259 – Sêda em fio	»	1.545	1.961	1.247.007	1.168.2
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.080	14.510	701.067	410.8
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.080	14.510	701.067	410.8
3929 – Tintas	»	—	12.209	—	249.4
3975 – Mentol	»	1.480	670	693.567	131.9
3988 – Vernizes	»	600	1.342	7.500	26.8
3999 – Não especificadas	»	—	289	—	2.8
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.213	7.512	15.616.181	22.120.2
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.033.806	6.849.185	4.272.050	14.205.9
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.475	2.860	6.747	46.6
4021 – Aguardente	l	900	2.888	6.747	46.6
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	906.440	6.482.840	2.541.754	11.668.3
4101 – Arroz sem casca	»	—	60	—	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	12	—	160	—
4165 – Polvilho	»	—	22.040	—	73.6
4169 – Féculas, n. e.	»	15.040	1.200	73.396	4.6
4170 – Farinha de ervilha, sagú e semelhantes	»	—	2.800	—	16.7
4175 – Farinha de mandioca	»	517.540	6.369.240	724.015	11.104.5
4186 – Maizena	»	80.608	8.000	616.998	67.6
4188 – Tapiôca	»	293.240	79.500	1.127.185	401.1
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	108.252	39.880	1.501 118	693.3
4354 – Em dôces e geleias	»	10.916	3.876	107.537	39.5
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	3.006	2.324	29.343	22.4
4365 – Côcos ralados	»	94.330	33.680	1.364.238	631.1
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	17.639	323.605	222.431	1.797.4
4408 – Açúcar refinado	»	—	60	—	—

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1945
4417 – Toddy e semelhantes	kg	13.760	5.215	201.193	61.250
4423 – Café em grão	saca	—	5.245	—	1.708.222
4425 – Café torrado ou moído	kg	—	14	—	210
4452 – Mate beneficiado	»	3.524	3.616	17.628	27.241
4499 – Não especificados	»	355	—	3.610	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	159.089	612.680	11.256.185	7.875.801
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	157.935	336.865	11.197.739	6.017.082
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	255.350	—	2.390.626
4554 – Presuntos	»	—	24.930	—	337.453
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	18	—	180	—
4564 – Tripas sêcas	»	157.097	56.585	11.169.333	3.289.003
4569 – Línguas intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	4	—	40	—
4573 – Extrato de carne	»	816	—	28.186	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1	—	20	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	1	—	20	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.153	275.815	58.426	1.858.719
4712 – Leite em pó	»	4	—	20	—
4729 – Manteiga	»	3	—	30	—
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	—	275.815	—	1.858.719
4799 – Não especificados	»	1.146	—	58.376	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	20.063	25	87.946	360
4815 – Massa de tomate	»	—	25	—	360
4869 – Massas alimentícias	»	19.863	—	77.766	—
4899 – Não especificados	»	200	—	10.180	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	50.040	—	38.072
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	347	235	14.831.067	14.796.461
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.012	166	99.290	45.623
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	116	—	10.160
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	116	—	10.160
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	26	50	6.726	35.463
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	26	50	6.726	35.463
5400 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.986	—	92.564	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	1.972	—	86.963	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	14	—	5.601	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	100.034	75.458	4.937.649	4.524.762
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	16.233	5.271	1.191.634	432.608
6033 – Charutos	um	2.206.475	658.500	1.178.704	432.608
6034 – Cigarrilhas	»	50.000	—	12.930	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	665	1.936	66.000	13.934
6229 – Pinceis, brochas e semelhantes	»	665	—	66.000	—
6294 – Cordoalha	»	—	50	—	4.098
6299 – Não especificadas	»	—	1.886	—	9.836
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1.570	—	9.150
6555 – Tacos para assoalho	»	—	1.350	—	4.150
6599 – Não especificadas	»	—	220	—	5.000
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	54.333	24.313	1.554.488	1.087.470
6705 – Livros para leitura	»	54.333	22.554	1.554.488	972.718
6797 – Obras impressas	»	—	1.759	—	114.752
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	28.803	42.368	2.125.527	2.981.600
6829 – Borracha em fio	»	500	3.150	76.830	347.183
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	344	—	24.348
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	109	150	17.177	34.660
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	80	—	18.690	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	20.906	28.292	1.146.035	1.250.680
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	2.688	—	215.073
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	4.005	636	444.803	75.051
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	1.404	2.825	276.942	602.723
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	1.440	—	170.271
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	656	239	31.047	10.216
6887 – Tubos de borracha	»	528	1.950	15.741	114.662
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	615	654	98.262	136.728
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	34	202	10.194	73.490
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	34	13	10.194	11.339
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	13	—	11.339
7549 – Artigos de cobre para confecções , n. e.	»	29	—	6.766	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre pata adôrno pessoal	»	5	—	3.428	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	189	—	62 151
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	133	—	21.534
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	56	—	40.617

(1) Classe aberta em 1941

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	70.933	24.535	4.184.758	2.035.67
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	69.287	24.369	3.763.977	1.932.3
8000 – 8099 – *De algodão*	»	69.287	24.369	3.763.977	1.932.37
8009 – Tecidos brancos	»	4.566	1.307	562.326	190.24
8019 – Tecidos crús	»	—	325	—	14.400
8024 – Tecidos estampados	»	1.051	3.401	106.002	394.54
8027 – Tecidos tintos	»	6.709	2.961	500.562	352.61
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	444	—	36.475	—
8031 – Tecidos com mescla	»	4.190	—	380.651	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	253	214	12.258	132.444
8049 – Artigos para confecções	»	—	45	—	35.26
8081 – Cobertores	»	7.249	—	215.625	—
8097 – Oleados	»	44.825	16.024	1.950.078	785.31
8099 – Não especificadas	»	—	92	—	27.546
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	148	21	121.836	48.499
8277 – Meias de sêda	»	148	13	121.836	30.023
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	8	—	18.476
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.498	145	298.945	54.774
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.498	145	298.945	54.774
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.498	—	298.945	—
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	145	—	54.774
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1.031	—	185.992
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	587	—	71.883
8499 – Não especificadas	»	—	444	—	114.109
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	102.919	1.771	779.991	282.082
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.556	1.571	588.020	270.08
8811 – Cafeína e seus sais	»	590	250	237.272	69.104
8818 – Teobromina e seus sais	»	25	25	13.117	7.924
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	140	197	13.480	19.209
8849 – Injeções medicinais	»	1.139	685	165.900	116.032
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	286	341	100.881	46.152
8899 – Não especificados	»	376	73	57.370	11.661
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	100.363	200	191.971	12.000
8902 – Farinha de sangue	»	100.000	—	160.692	—
8959 – Perfumarias	»	363	—	31.279	—
8993 – Colas preparadas	»	—	200	—	12.000
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	71.445	132.039	4.819.185	7.648.862
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	88	90	44.520	53.070
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	5.881	4.163	706.245	313.921
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	5.764	4.163	633.245	313.921
9199 – Não especificados	»	117	—	73.000	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mesmo delicado*	»	651	2.125	35.467	86.272
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	633	2.125	28.088	86.272
9349 – Instrumento de música e acessórios, n. e.	»	18	—	7.379	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	100	—	7.205	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	100	—	7.205	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	908	—	66.252
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	—	5	—	1.132
9599 – Não especificados	»	—	903	—	65.120
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	10.661	—	224.393
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	9.312	—	106.639
9699 – Não especificados	»	—	1.349	—	117.754
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	670	—	14.000	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	320	—	6.000	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	350	—	8.000	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	60.202	106.847	3.585.670	6.024.553
9892 – Câmaras de ar	»	7.000	19.948	676.778	1.651.308
9893 – Pneumáticos	»	53.202	86.899	2.908.892	4.373.245
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.853	7.245	426.078	880.401
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopedicos	»	384	46	96.159	14.920
9932 – Lapis	»	—	890	—	33.040
9943 – Botões ou marcas n. e.	»	—	328	—	251.374

PORTUGAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9947 – Artigos para alfaiates (1)	kg	—	4.823	—	520.503
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.645	—	278.875	—
9957 – Alcatifas e tapetes n. e.	»	815	1.138	50.964	60.564
9990 – Amostras	»	9	—	80	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.814	11.126	24.148.865	29.660.201
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.213	7.512	15.616.181	22.120.219
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	347	235	14.831.067	14.796.461
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	8.374	18.873	54.596.113	66.576.881

REPÚBLICA DOMINICANA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1	67	19.641	461.087
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	894	47.657	6.915	272.830
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	894	47.657	6.915	272.830
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	—	47.657	—	272.830
0338 – Sêbo prensado branco, (oleostearina)	»	894	—	6.915	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4	19.200	923	188.257
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4	—	923	—
1009 – Plantas vivas	»	4	—	923	—
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	—	19.200	—	188.257
1363 – Óleo de côco	»	—	14.200	—	130.921
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	5.000	—	57.336
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	0	—	7.384	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	7.384	—
2171 – Águas marinhas	g	33	—	7.384	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	10	—	4.419	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10	—	4.419	—
3975 – Mentol	»	10	—	4.419	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	3	47	35.760	370.089
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	kg	2.823	3.619	35.760	61.870
4551 – Carne de boi, em conserva	»	2.779	1.829	34.628	25.390
4557 – Salsicharia	»	44	1.782	1.132	36.198
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	—	8	—	282
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	42.969	—	308.219
4771 – Banha bovina	»	—	1.978	—	14.740
4799 – Não especificados	»	—	40.991	—	293.479
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	77	42	4.438.629	2.573.186
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.247	1.819	144.766	133.933
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	2.247	1.819	144.766	133.933
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	2.247	1.819	144.766	133.933
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	40	117	9.001	10.191
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	40	117	9.001	10.191
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	117	—	10.191
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	40	—	9.001	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.654	2.351	85.560	96.250
7400 – 7499 *De ferro e aço*	»	—	2.262	—	78.866
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	2.262	—	78.866
7500 – 7999 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.654	89	85.560	17.384
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	7	—	488	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.493	—	56.832	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	36	—	5.029	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	118	89	23.211	17.384

(1) Classe aberta em 1946

REPÚBLICA DOMINICANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	70.373	26.755	3.874.299	1.499.146
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	70.091	23.041	3.754.862	1.040.541
8000 – 8099 *De algodão*	»	70.091	23.041	3.754.862	1.040.541
8009 – Tecidos brancos	»	938	—	56.938	—
8027 – Tecidos tintos	»	65.839	22.665	3.562.551	951.998
8040 – Passamanaria	»	—	212	—	55.050
8777 – Meias	»	101	—	20.337	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	164	—	33.493
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	113	—	3.544	—
8097 – Oleados	»	3.097	—	109.858	—
8099 – Não especificadas	»	3	—	1.634	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	229	3.504	105.104	402.625
8209 – Tecidos de lã	»	213	—	71.050	—
8232 – Chapéus simples de fêltro	»	—	3.496	—	389.276
8277 – Meias de sêda	»	16	8	34.054	13.349
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	53	210	14.333	55.980
8350 – 8389 – De "*rayon*", *viscose e semelhantes*	»	53	210	14.333	55.980
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	53	—	14.333	—
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e	»	—	210	—	55.980
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.951	4.459	286.913	595.754
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.951	4.459	286.913	595.754
8814 – Cloridrato de emetina	»	—	2	—	2.719
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	87	614	14.618	36.768
8849 – Injeções medicinais	»	581	1.088	217.275	278.852
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	960	—	70.005
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	—	79	—	23.692
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	560	320	19.984	9.516
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	50	—	5.115
8896 – Gotas medicinais	»	13	50	1.860	11.433
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina c) e outras vitaminas	»	—	188	—	19.208
8899 – Não especificados	»	710	1.108	33.176	138.446
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	445	7.044	38.090	237.912
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	313	—	25.993
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	313	—	25.993
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	100	—	17.507
9405 – Navalhas	»	—	4	—	3.562
9408 – Tesouras	»	—	96	—	13.945
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	6.340	—	134.897
9789 – Máquinas operatrize	»	—	6.340	—	134.897
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	445	291	38.090	59.515
9932 – Lápis	»	—	89	—	4.015
9949 – Artigos para confecções	»	—	202	—	55.500
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	186	—	18.040	—
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	257	—	20.027	—
9990 – Amostras	»	2	—	23	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	67	19.641	461.087
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	47	35.760	370.089
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	77	42	4.438.629	2.573.186
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	81	156	4.494.030	3.404.362

REUNION

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	23	—	309.469	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	23.040	—	309.469	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	23.040	—	309.469	—
9916 – Fósforos	—	23.040	—	309.469	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	23	—	309.469	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	23	—	309.469	—

RODÉSIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	4	—	78.540
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	4.480	—	78.540
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	4.480	—	78.540
1331 – Manteiga de cacau	»	—	4.480	—	78.540
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1	9	273.998	207.783
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	373	—	104.958
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	373	—	104.958
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	373	—	104.958
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.007	7 5	273.998	60.157
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	7.965	—	60.157
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	7.965	—	60.157
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.007	—	273.998	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	1.007	—	273.998	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	642	—	42.668
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	642	—	42.668
8039 – Tecidos	»	—	543	—	36.548
8040 – Passamanaria	»	—	99	—	6.120
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4	—	78.540
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	9	273.998	207.783
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	13	273.998	286.323

RUMÂNIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	20	—	41.806
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	20.025	—	34.120
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	20.000	—	31.484
1331 – Manteiga de cacau	»	—	20.000	—	31.484
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25	—	2.636
1993 – Essências	»	—	25	—	2.236
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	25	—	7.686
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25	—	7.686
3975 – Mentol	»	—	25	—	7.686
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	265	—	1.614.979
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	264.960	—	1.614.979
4423 – Café em grão	saca	—	4.416	—	1.614.979
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	77.784
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	300	—	77.784
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	300	—	77.784
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	300	—	77.784
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	20	—	41.806
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	265	—	1.614.979
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	77.784
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	285	—	1.734.569

SAINT CRISTOPHER

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	—	16.517	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	293	—	16.517	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	293	—	16.517	—
8027 – Tecidos tintos	»	293	—	16.517	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	16.517	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	—	16.517	—

SAINT VINCENT

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	2	2	21.920	25.118
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	kg	2.198	1.620	21.920	25.118
4548 – Carne de porco, defumada	»	681	—	7.852	—
4549 – Carnes defumadas, n. e. (1)	»	—	1.620	—	25.118
4551 – Carne de boi, em conserva	»	1.517	—	14.068	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	—	12.969	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	190	—	12.969	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	190	—	12.969	—
8027 – Tecidos tintos	»	190	—	12.969	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	2	21.920	25.118
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	12.969	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	2	34.889	25.118

SÃO SALVADOR

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	6	2	671.899	447.971
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.567	57	155.831	5.476
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.567	57	155.831	5.476
6835 – Borracha em outros artefatos e obras	»	165	—	86.124	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.402	—	69.707	—
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	57	—	5.476
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	678	528	140.494	92.567
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	678	528	140.494	92.567
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	678	528	140.494	92.567
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	561	—	212.098	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	45	—	129.618	—
8277 – Meias de sêda	»	45	—	129.618	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	516	—	82.480	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	516	—	82.480	—
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	516	—	82.480	—

(1) Classe aberta em 1946

SÃO SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	2.601	682	138.998	289.146
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	443	682	108.523	289.146
8839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	12	—	16.572	—
8849 – Injeções medicinais	»	431	604	91.951	236.421
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	28	—	41.625
8899 – Não especificados	»	—	50	—	11.100
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.158	—	30.475	—
8959 – Perfumarias	»	2.158	—	30.475	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	270	776	24.478	60.782
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecânismo delicado*	»	—	81	—	7.165
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	81	—	7.165
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	14	72	4.098	23.753
9408 – Tesouras	»	—	39	—	8.889
9409 – Cutelaria, n. e.	»	14	33	4.098	14.864
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	256	144	20.380	12.767
9892 – Câmaras de ar	»	62	—	6.258	—
9893 – Pneumáticos	»	194	144	14.122	12.767
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	479	—	17.097
9932 – Lápis	»	—	479	—	17.097
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	6	2	671.899	447.971
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6	2	671.899	447.971

SANTA LÚCIA

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	3	—	28.998
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	kg	—	2.398	—	25.588
4548 – Carne de porco, defumada	»	—	1.542	—	17.663
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	675	—	5.548
4557 – Salsicharia	»	—	181	—	2.387
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	181	—	3.410
4781 – Toucinho defumado	»	—	181	—	3.410
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	0	—	7.945	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	142	—	7.945	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	142	—	7.945	—
8027 – Tecidos tintos	»	142	—	7.945	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	3	—	28.998
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	—	7.945	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	3	7.945	28.998

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	2	—	136.880	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	2.431	—	136.880	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.431	—	136.880	—
8024 – Tecidos estampados	»	401	—	39.177	—
8027 – Tecidos tintos	»	2.030	—	97.703	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	2	—	136.880	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	—	136.880	—

SENEGAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	133	1.437	2.602.108	44.213.9
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	133.559	1.436.888	2.602.108	43.973.1
8000 – 8099 – *De algodão*	»	133.559	1.436.888	2.602.108	43.973.1
8009 – Tecidos brancos	»	—	415.279	—	12.317.1
8019 – Tecidos crus	»	—	335.179	—	7.582.4
8024 – Tecidos estampados	»	—	24.320	—	1.772.5
8027 – Tecidos tintos	»	17.264	624.153	458.908	20.759.4
8031 – Tecidos com mescla	»	—	28.802	—	871.4
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	9.155	—	370.4
8081 – Cobertores	»	116.295	—	2.143.200	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	10	—	240.8
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	10	—	240.8
8814 – Cloridrato de emetina	»	—	10	—	240.8
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	133	1.437	2.602.108	44.213.9
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	133	1.437	2.602.108	44.213.9

SIERRE LEONE

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	6	20	86.134	248.5
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	60	—	19.9
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	60	—	19.9
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	—	60	—	19.9
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.000	19.476	86.134	228.5
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.000	19.476	86.134	228.5
9916 – Fósforos	»	6.000	19.476	86.134	228.5
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	6	20	86.134	248.
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6	20	86.134	248.5

SÍRIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	5	20	204.491	321.7
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	235	—	66.4
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	235	—	66.4
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	235	—	66.4
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	20.000	—	255.2
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	—	20.000	—	255.2
1331 – Manteiga de cacau	»	—	20.000	—	255.2
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5.142	—	204.491	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5.142	—	204.491	
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	3.113	—	163.491	
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.029	—	41.000	

SÍRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	2.903	—	18.711.139
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	2.903.520	—	18.711.139
4423 – Café em grão	saca	—	48.392	—	18.711.139
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	28	24	1.291.652	1.472.292
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	28.383	23.569	1.291.652	1.472.042
8000 – 8099 – *De algodão*	»	28.383	23.569	1.291.652	1.472.042
8009 – Tecidos brancos	»	2.944	3.470	152.300	214.602
8019 – Tecidos crus	»	3.871	—	117.004	—
8024 – Tecidos estampados	»	8.062	3.429	437.648	330.013
8027 – Tecidos tintos	»	13.506	16.670	584.700	927.427
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	8	—	250
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	—	8	—	250
9944 – Artigos de armarinho	»	—	8	—	250
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5	20	204.491	321.713
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	2.903	—	18.711.139
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	28	24	1.291.652	1.472.292
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	33	2.947	1.496.143	20.505.144

SUÉCIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	14.833	15.431	121.508.688	149.865.493
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	93.290	335.138	3.082.815	12.288.172
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	18.767	12.624	680.985	676.407
0119 – Cerdas	»	3.367	1.424	383.625	160.278
0129 – Crina ou cabelo animal	»	15.400	11.200	297.360	516.129
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	62.541	—	1.251.700	—
0310 – Cêra de abelha	»	62.541	—	1.251.700	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	4.954	131.832	521.775	2.162.084
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	—	856	—	32.978
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	674	652	368.875	198.961
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	188	110	41.540	25.895
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	44.082	—	517.213
0548 – Couros de porco, salgados	»	—	23.612	—	188.085
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	4.092	9.102	111.360	304.490
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes em bruto	»	—	14	—	4.651
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	—	21.039	—	440.951
0599 – Peles e couros, em bruto n. e.	»	—	32.365	—	448.860
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.078	155.732	113.321	9.103.918
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	—	124	—	32.760
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	—	45	—	13.842
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	76.268	—	2.261.350
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	7.726	—	2.142.223
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	5.380	—	611.036
0668 – Couros de porco, curtidos	»	1.078	17.702	113.321	1.785.967
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	1.929	—	978.200
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	123	—	32.305
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	46.435	—	1.246.235
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	5.950	34.950	515.034	345.763
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	33.000	—	171.481
0899 – Não especificados	»	5.950	1.950	515.034	174.282
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.172.357	2.576.172	33.984.176	22.035.071
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.581.895	72.689	19.433.635	926.080
	»	—	145	—	25.861
1009 – Plantas vivas	»	1.581.895	72.044	19.433.635	816.813
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	500	—	83.406
1064 – Ipecacuanha	»	343.216	212.160	1.767.941	1.555.706
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	283.216	132.160	1.469.456	1.098.939
1226 – Piaçava	»	60.000	80.000	298.485	456.767
1246 – Paina	»	1.044.405	1.678.220	10.159.736	16.795.043
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	66.837	54.955	2.076.545	2.664.382
1312 – Cêra de carnaúba	»	1.579	9.580	34.074	387.885
1318 – Cêra de ouricuri	»	800.060	1.003.080	6.804.597	8.596.011
1331 – Manteiga de cacau	»	110.110	275.980	882.456	2.447.609
1345 – Oleo de oiticica	»	65.819	334.625	362.064	2.699.156
1367 – Oleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»				

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1500 – 1599 – *Madeiras*	kg	120.293	410.175	218.186	663.129
1503 – Ipê	»	50.000	67.548	87.509	108.09
1507 – Peroba	»	—	92.641	—	125.13
1514 – Imbuia	»	—	37.234	—	87.43
1522 – Jacarandá	»	—	14.909	—	62.842
1527 – Sucupira	»	—	28.186	—	30.834
1531 – Cedro	»	—	2.376	—	4.214
1534 – Jequitibá	»	—	7.881	—	5.123
1536 – Gonçalo Alves	»	14.743	3.820	22.045	3.438
1546 – Pinho	»	2.550	—	2.405	—
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	2.104	—	18.79
1591 – Madeiras em bruto	»	—	153.476	—	217.29
1599 – Não especificadas	»	53.000	—	106.227	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	10.193	123.004	54.657	1.403.258
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	—	118.004	—	1.358.5
1678 – Urucum	»	10.193	5.000	54.657	44.73
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	40.000	75.500	533.748	316.977
1814 – Amido ou fécula de mandióca (polvilho)	»	—	60.500	—	209.83
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	—	13.000	—	91.030
1842 – Borracha coquirana	»	30.000	—	378.378	—
1846 – Borracha massaranduba	»	10.000	—	175.370	—
1854 – Jutaicica	»	—	2.000	—	16.116
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	32.355	4.424	1.796.273	374.878
1970 – Essências de frutas cítricas	»	3.393	120	306.843	7.193
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	300	—	55.380	—
1993 – Outras essências	»	17.662	4.304	1.374.167	367.686
1999 – Não especificadas	»	11.000	—	59.883	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	15.000	80.678	14.122	1.645.571
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	80.638	—	285.204
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	—	10	—	8.620
2070 – Ágata	»	—	50	—	5.000
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	80.000	—	197.747
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	578	—	73.837
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	40	—	1.360.367
2161 – Diamantes em bruto	g	—	4	—	9.370
2162 – Diamantes lapidados	»	—	16	—	381.923
2171 – Águas marinhas	»	—	1.354	—	162.609
2172 – Ametistas	»	—	2.417	—	170.490
2173 – Granadas	»	—	78	—	4.388
2175 – Topázios	»	—	663	—	19.021
2176 – Turmalinas	»	—	59	—	8.793
2178 – Citrinos	»	—	2.236	—	66.764
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	32.974	—	537.016
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	15.000	—	14.122	—
2286 – Zircônio	»	15.000	—	14.122	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	11.534.970	12.409.503	80.210.931	112.583.94
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	11.529.931	12.375.583	80.164.773	112.084.368
3000 – 3099 – *Algodão*	»	11.529.931	12.374.583	80.164.773	112.008.309
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	5	291	548	25.221
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	22.000	17.954	624.559	746.826
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	2.037	11.500	75.058	541.631
3093 – Estôpa de algodão	»	287.880	363.623	1.191.608	1.661.251
3094 – Algodão em rama	»	10.724.090	11.466.391	76.133.656	105.972.252
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	493.919	514.827	2.139.344	3.061.129
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	1.000	—	76.059
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	35	33.917	15.506	499.572
3221 – Lã em bruto	»	—	32.786	—	495.759
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	1.131	—	3.813
3259 – Sêda em fio	»	35	—	15.506	—
3300 – 3399 – TÊXTEIS SINTÉTICOS	»	5.004	—	30.652	—
3350 – 3379 – *"Rayon" viscose e semelhantes*	»	5.004	—	30.652	—
3373 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	5.004	—	30.582	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	17.160	29.370	4.216.644	1.312.739
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	17.160	29.370	4.216.644	1.312.739
3975 – Mentol	»	16.152	4.370	4.193.864	986.990
3988 – Vernizes	»	1.008	25.000	16.780	345.749
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	33.835	57.317	148.861.308	330.831.727
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	33.801.092	52.929.363	147.989.830	325.514.799
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	13.848	1.246	112.458	10.250
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	13.848	1.246	112.458	10.250

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	1.500.280	38.039	2.251.248	232.833
4101 — Arroz sem casca	»	180	—	750	—
4114 — Feijão	»	1.500.000	—	2.250.274	—
4159 — Cereais e legumes em conserva	»	—	3.323	—	46.474
4165 — Polvilho	»	—	5.080	—	16.120
4169 — Féculas, n. e.	»	—	29.636	—	170.239
4177 — Farinha de trigo	»	100	—	224	—
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.797.451	13.992.138	4.769.259	20.422.956
4310 — Abacaxis	»	—	900	—	2.683
4312 — Bananas	cacho	135.594	373.369	3.209.120	9.123.434
4313 — Grape fruits	caixa	—	8.650	—	360.168
4314 — Laranjas	»	—	161.081	—	7.960.433
4315 — Limões	»	—	150	—	7.000
4354 — Goiabas em doces e geleias	kg	—	29	—	140
4359 — Frutas em conserva, n. e.	»	204.988	300.487	1.559.174	2.401.421
4372 — Farinha de bananas	»	20	20.840	200	313.125
4399 — Não especificadas	»	39	19.424	765	254.552
4400 — 4499 — *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	29.489.513	38.897.940	140.856.865	304.848.760
4408 — Açucar refinado	»	180	—	459	—
4413 — Cacau em amendoas	»	—	2.170.020	—	14.034.304
4419 — Cacau, n. e.	»	81	—	1.396	—
4423 — Café em grão	saca	491.392	611.997	140.804.958	290.767.559
4430 — Chá	kg	32	—	1.968	—
4452 — Mate beneficiado	»	1.500	8.100	13.119	46.897
4499 — Não especificados	»	4.200	—	34.965	—
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	8.515	382.818	613.017	1.876.587
4500 — 4599 — *Produtos de matadouro e caça*	»	26	8.038	1.904	128.004
4564 — Tripas sêcas	»	—	198	—	19.845
4565 — Tripas salgadas	»	—	7.840	—	108.159
4573 — Extrato de carne	»	26	—	1.904	—
4700 — 4799 — *Outros produtos animais*	»	8.489	374.780	611.113	1.748.583
4771 — Banha bovina	»	—	374.780	—	1.748.583
4799 — Não especificados	»	8.489	—	611.113	—
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	25.002	4.598	258.461	53.561
4815 — Massa de tomate	»	25.002	4.500	258.461	51.393
4819 — Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	18	—	168
4899 — Não especificados	»	—	80	—	2.000
4900 — 4999 — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	4.000.000	—	3.386.780
4982 — Torta de caroço de algodão	»	—	4.000.000	—	3.386.780
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	30	279	4.855 271	54.108.839
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	778	—	91.094
5100 — 5199 — *De cabelos e pêlos*	»	—	720	—	54.723
5129 — Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	720	—	54.723
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	—	58	—	36.371
5674 — Carteiras, caruteiras, porta moeda e semelhantes	»	—	54	—	32.721
5679 — Artigos de uso pessoal	»	—	4	—	3.650
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	18.217	30.545	1.627.622	3.668.011
6000 — 6099 — *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.074	8.792	130.609	550.382
6023 — Botões ou marcas de corozó, jarina e semelhantes	»	—	205	—	19.272
6033 — Charutos	um	153.750	743.500	128.109	531.110
6035 — Cigarros	kg	17	—	2.500	—
6200 — 6299 — *De fibra e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	550	—	17.135
6274 — Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	—	550	—	17.135
6500 — 6599 — *De madeiras*	»	—	2.381	—	106.472
6545 — Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	—	1.846	—	82.991
6584 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	340	—	18.881
6599 — Não especificadas	»	—	195	—	4.600
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	—	14	—	900
6705 — Livros para leitura	»	—	13	—	500
6797 — Obras impressas	»	—	1	—	400
6800 — 6889 — *De borracha, guta-percha, ebonite semelhantes*	»	16.143	18.808	1.497.013	2.993.122
6829 — Borracha em fio	»	—	30	—	7.049
6833 — Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	—	72	—	14.745
6835 — Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	519	2.057	155.064	480.575
6839 — Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	—	3.011	—	564.918
6861 — Correias de borracha para máquinas	»	11.170	1.390	486.304	65.564
6877 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	3.018	11.856	434.798	1.820.826
6879 — Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	1.436	139	420.847	25.837
6885 — Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	140	—	7.661
6887 — Tubos de borracha	»	—	113	—	5.947

SUÉCIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	4.244	73.592	693.072	12.329.410
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	3.908	—	109.98
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	2	—	13.221
7129 – Manufaturas de prata	g	—	1.585	—	13.221
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	kg	4.244	69.682	693.072	12.206.24
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	4.244	69.682	693.072	12.206.24
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.600	170.304	1.102.321	37.657.803
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.032	122.879	203.842	1.109.14
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.032	122.879	203.842	1.109.14
8039 – Tecidos	»	—	16.624	—	53.96
8077 – Meias	»	—	1.453	—	284.103
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	1.032	—	203.842	—
8097 – Oleados	»	—	6.589	—	318.239
8099 – Não especificadas	»	—	98.213	—	452.842
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.268	28.109	698.188	30.144.338
8232 – Chapéus simples de feltro	»	13	677	2.836	154.553
8277 – Meias de sêda	»	1.255	27.432	695.352	29.989.785
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	300	19.316	200.291	6.404.319
8350 – 8389 – *De rayon viscose e semelhantes*	»	300	19.316	200.291	6.404.319
8377 – Meias de "rayon" viscose e semelhantes	»	300	19.316	200.291	6.404.319
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.010	1.260	1.362.726	242.338
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.010	1.260	1.362.726	242.338
8811 – Cafeína e seus sais	»	1.700	50	596.831	14.315
8818 – Teobromina e seus sais	»	2.310	700	765.895	185.493
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	510	—	42.530
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.494	3.038	69.530	120.183
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	2.318	—	71.319
9130 – Algodão hidrofilo	»	—	2.016	—	24.370
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	—	302	—	46.949
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	10	—	1.800
9789 – Maquinas operatrizes	»	—	10	—	1.800
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.350	90	65.000	4.615
9892 – Câmaras de ar	»	—	90	—	4.615
9893 – Pneumáticos	»	1.350	—	65.000	—
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	144	620	4.530	42.449
9932 – Lápis	»	—	0	—	50
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	340	—	14.242
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	188	—	19.703
9972 – Chapéus simples n. e	»	6	4	3.537	3.220
9980 – Brinquedos n. e	»	—	68	—	4.454
9990 – Amostras	»	138	—	993	—
9999 – Não especificados	»	—	20	—	780
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	14.833	15.431	121.508.688	149.865.493
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	33.835	57.317	148.861.308	330.831.727
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	30	279	4.855.271	54.108.839
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO		48.698	73.027	275.225.267	534.806.059

SUÍÇA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	9.173	13.910	67.603.357	136.564.947
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	123.012	913.456	3 160.784	22.332.63
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	40.706	38.263	1.277.093	1.138.051
0119 – Cerdas	»	—	150	—	14.141
0129 – Crina ou cabelo animal	»	40.706	38.113	1.277.093	1.123.910
0300 – 0399 – *Corpis grazos*	»	37.000	41.372	540.140	864.916
0310 – Cêra de abelha	»	37.000	41.372	540.140	864.916
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	19.465	2.192	283.519	343.694
0541 – Couros vacuns, salgados	»	18.200	—	82.656	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelahntes em bruto	»	1.265	2.192	200.863	343.694

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	kg	24.908	829.406	1.003.074	19.699.632
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	—	2	—	867
0618 – Peles de veado, preparadas	»	—	63	—	9.900
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	9.876	769.640	664.051	11.999.421
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	29.728	—	3.955.305
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	1.007	—	85.433
0668 – Couros de porco, curtidos	»	650	12.554	59.135	1.295.298
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	247	—	219.368
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	8.464	—	1.906.659
0693 – Vaqueta	»	—	1.692	—	134.084
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	10.049	6.009	95.251	93.294
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	4.333	—	184.637	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	933	2.223	56.958	286.342
0896 – Fel de boi	»	933	1.223	56.958	194.516
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	1.000	—	91.826
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.804.366	5.648.383	25.706.491	45.090.167
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.250.627	3.500.863	13.882.032	32.343.254
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.250.627	3.497.722	13.882.032	32.155.027
1057 – Piretro	»	—	2.000	—	20.614
1064 – Ipecacuanha	»	—	1.141	—	167.613
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	60.000	—	315.538	—
1226 – Piaçava	»	50.000	—	242.990	—
1246 – Paina	»	10.000	—	72.548	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	118.930	624.207	2.493.476	5.682.505
1312 – Cêra de carnaúba	»	57.930	39.507	1.770.658	2.143.433
1331 – Manteiga de cacau	»	—	19.980	—	216.182
1345 – Óleo de oiticica	»	60.000	50.299	538.218	457.256
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	514.221	—	2.859.308
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	1.000	200	184.600	6.326
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	73.288	—	75.674
1507 – Peroba	»	—	46.000	—	53.139
1534 – Jequitiba	»	—	27.288	—	22.535
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	194.134	997.720	564.244	3.132.655
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilh)	»	194.134	847.020	564.244	2.507.405
1816 – Amido ou fécula de milho (1)	»	—	99.700	—	402.910
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	—	50.000	—	215.510
1854 – Jutaicica	»	—	1.000	—	6.830
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.180.675	452.305	8.451.201	3.856.079
1922 – Álcool	l	800.000	—	5.019.274	—
1963 – Extrato de quebracho	kg	325.000	425.000	562.633	672.319
1970 – Essências de frutas cítricas	»	2.870	1.735	206.497	167.275
1971 – Essência de pau rosa	»	3.060	5.651	497.091	1.022.639
1937 – Essências para perfumarias, n. e.	»	6.900	7.290	219.342	222.521
1993 – Outras essências	»	5.657	12.629	429.321	1.771.325
1999 – Não especificadas	»	190.188	—	1.517.043	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4	2.179	266.968	1.047.876
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	2.140	—	165.107
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	—	15	—	6.994
2070 – Agata	»	—	1.000	—	18.500
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	1.125	—	139.613
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	4	39	266.968	882.769
2161 – Diamantes em bruto	g	—	7	—	4.685
2171 – Águas marinhas	»	160	1.618	68.674	259.684
2172 – Ametistas	»	1.522	9.989	78.208	172.969
2173 – Granadas	»	—	1	—	35
2175 – Topázios	»	172	817	10.487	9.938
2176 – Turmalinas	»	225	562	20.495	63.129
2178 – Citrinos	»	2.049	15.074	64.025	310.570
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	224	11.122	25.079	61.759
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	5.242.469	7.342.177	37.622.769	67.453.377
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	5.128.070	6.874.666	27.745.020	48.541.895
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5.128.070	6.867.599	27.745.020	48.380.588
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	39.429	—	967.132	—
3094 – Algodão em rama	»	4.732.063	6.091.022	24.937.343	45.941.522
3096 – Línteres	»	98.465	594.854	339.438	1.587.205
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	258.113	181.723	1.501.107	851.861
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	7.067	—	161.307
3200 – 3299 – DE ORIGEM ANIMAL	»	114.399	467.511	9.877.749	18.911.482
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	66.960	3.000	5.414.355	257.517
3209 – Lã em fio, n. e.	»	1.000	—	85.839	—
3259 – Sêda em fio	»	11.496	19.734	3.662.788	7.874.935
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	34.943	39.417	714.767	1.432.121
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	—	405.360	—	9.346.904

(1) Classe aberta em 1946

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3400 – 3999 – SINTÉTICA E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.499	4.072	846.345	640.892
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.499	4.072	846.345	640.892
3975 – Mentol	»	2.499	3.735	846.345	593.943
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	186	—	9.654
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	151	—	37.295
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	5.435	24.767	31.095.373	97.386.021
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.214.342	24.195.383	27.174.211	88.286.592
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	932.390	15.107.313	2.612.115	20.916.745
4106 – Milho	»	—	13.000.033	—	14.477.826
4165 – Polvilho	»	251.940	1.329.480	629.117	3.813.416
4175 – Farinha de mandioca	»	—	50.000	—	49.968
4188 – Tapioca	»	680.450	727.800	1.982.998	2.575.535
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	90.632	315.990	714.307	2.568.753
4314 – Laranjas	cx̃a	—	1.000	—	58.978
4354 – Goiabas em doces e geleias	kg	—	1.800	—	14.242
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	85.625	227.260	659.481	1.831.204
4372 – Farinha de bananas	»	5.007	23.495	54.826	361.191
4399 – Não especificadas	»	—	28.435	—	303.138
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	4.191.320	8.772.080	23.847.789	64.801.094
4413 – Cacau em amêndoas	»	289.020	478.740	1.035.264	2.363.290
4414 – Cacau em pasta	»	—	20.000	—	238.650
4423 – Café em grão	saca	65.005	137.889	22.805.141	62.199.154
4452 – Mate beneficiado	kg	2.000	—	7.384	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	220.723	466.491	3.921.162	8.067.858
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	210.852	416.266	3.854.923	7.674.871
4551 – Carne de boi, em conserva	»	108.860	87.088	774.938	858.400
4557 – Salsicharia	»	217	—	2.533	—
4564 – Tripas sêcas	»	16.484	7.462	1.372.885	555.208
4565 – Tripas salgadas	»	22.500	103.865	186.907	1.377.154
4573 – Extrato de carne	»	62.791	217.851	1.517.660	4.884.109
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	9.871	50.225	66.239	392.987
4795 – Mel de abelhas	»	9.871	50.225	66.239	392.987
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	105.411	—	1.031.571
4815 – Massas de tomate	»	—	105.411	—	1.031.571
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	87	122	10.364.537	11.213.051
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	50	—	14.190
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	50	—	14.190
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semlhantes	»	—	50	—	14.190
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	11.312	17.397	745.404	839.968
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	11.312	15.087	745.404	743.916
6023 – Botões ou marcas de corozó, jarina e semelhantes	»	—	3.878	—	183.365
6033 – Charutos	um	965.800	901.200	745.404	560.551
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	kg	—	2.310	—	96.052
6829 – Boracha em fio	»	—	420	—	54.600
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	—	1.880	—	37.096
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	10	—	4.356
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	75.741	34.227	9.619.133	4.919.051
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	75.741	34.227	9.619.133	4.919.051
8209 – Tecidos de lã	»	41.860	23.609	6.230.401	3.676.538
8246 – Feltro (1)	»	—	10.579	—	1.180.537
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	33.881	—	3.388.732	—
8277 – Meias de sêda	»	—	39	—	61.976
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	9.872	—	2.598.594
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	9.872	—	2.598.594
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	9.200	—	2.440.075
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	300	—	88.547
8849 – Injeções medicinais	»	—	264	—	48.002
8899 – Não especificados	»	—	108	—	21.970
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	59.941	—	2.841.248
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina ,odontologia e veterinária*	»	—	1.590	—	71.681
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetivos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	1.006	—	21.885
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	—	584	—	49.796

1) Classe aberta em 1946

SUÍÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	kg	—	2.112	—	109.637
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	—	2.107	—	105.375
9599 – Não especificados	»	—	5	—	4.262
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	56.106	—	2.648.580
9892 – Câmaras de ar	»	—	11.573	—	770.196
9893 – Pneumáticos	»	—	44.533	—	1.878.393
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	133	—	11.341
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	73	—	3.841
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	60	—	7.500
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.173	13.910	67.603.357	136.564.947
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.435	24.767	31.095.373	97.386.021
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	87	122	10.364.537	11.213.051
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	14.695	38.799	109.063.267	245.164.019

TCHECOSLOVÁQUIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	1.243	—	5.538.364
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	225.874	—	1.817.797
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	8.310	—	397.925
0119 – Cerdas	»	—	8.310	—	397.625
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	217.564	—	1.420.172
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	217.564	—	1.420.172
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.016.500	—	3.720.567
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.016.500	—	3.720.567
3975 – Mentol	»	—	500	—	169.320
3997 – Sabões, sapolios, saponáceos e semelhantes	»	—	1.016.000	—	3.551.247
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1	10.538	5.871	32.909.593
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.200	7.005.360	5.871	30.829.097
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	3.000.000	—	5.250.000
4114 – Feijão	»	—	3.000.000	—	5.250.000
4400 –4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.200	4.005.360	5.871	25.579.097
4423 – Café em grão	Saca	20	66.756	5.871	25.579.097
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	kg	—	3.533.007	—	2.080.496
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	1.468.044	—	864.493
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	2.064.963	—	1.216.003
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	65	—	3.249.021
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	65.272	—	3.249.021
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	65.272	—	3.249.021
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	65.272	—	3.249.021
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.243	—	5.538.364
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	10.538	5.871	32.909.593
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	65	—	3.249.021
TOTAL GERAL DP EXPORTAÇÃO	»	1	11.846	5.871	41.696.978

TRANSJORDÂNIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	t	20	50	1.264.700	1.086.826
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	49.980	—	1.086.826
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	49.980	—	1.086.826
1331 – Manteiga de cacau	»	—	49.980	—	1.086.826
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	20.000	—	1.264.700	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	20.000	—	1.264.700	—
3069 – Algodão em fio	»	20.000	—	1.264.700	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	241	—	1.917.004
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	240.400	—	1.917.004
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	40.000	—	238.576
4423 – Café em grão	saca	—	3.340	—	1.678.428
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	50	69	3.596.988	5.115.685
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	98	21	55.654	11.233
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	98	21	55.654	11.233
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatose com mescla de "rayon"	»	38	—	16.061	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras ,com algodão	»	60	—	39.593	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	21	—	11.233
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.093	—	153.000
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	1.093	—	153.000
7544 – Fechos de cobre pára bolsas, malas e semelhantes	»	—	1.093	—	153.000
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	49.221	68.015	3.541.334	4.951.452
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	49.040	67.913	3.459.320	4.671.377
8000 – 8099 – *De algodão*	»	49.040	67.913	3.459.320	4.671.377
8009 – Tecidos brancos	»	3.644	4.445	232.283	354.110
8019 – Tecidos crus	»	—	13.880	—	778.244
8024 – Tecidos estampados	»	15.318	17.309	1.181.471	1.470.289
8027 – Tecidos tintos	»	21.691	14.682	1.437.431	747.563
8039 – Tecidos, n. e.	»	8.387	17.597	608.135	1.321.171
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	12	102	36.092	280.075
8277 – Meias de sêda	»	12	102	36.092	280.075
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	169	—	45.922	—
8350 – 8389 – *De "rayon" ,viscose e semelhantes*	»	169	—	45.922	—
8359 – Tecidos de "rayon", e semelhantes	»	169	—	45.922	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	20	50	1.264.700	1.086.826
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	241	—	1.917.004
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	50	69	3.596.988	5.115.685
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	70	360	4.861.688	8.119.515

TRINIDAD

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	109	62	305.136	202.448
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	109.125	62.025	305.136	201.724
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	109.125	62.025	305.136	201.724
1640 – Amendoim	»	109.125	62.025	305.136	201.724
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	0	—	724
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	724
2170 – Pedras semipreciosas	g	—	7	—	724

TRINIDAD (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	t	324	56	2.086.298	460.028
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	98.820	44.670	458.754	363.404
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	98.820	41.670	458.754	292.373
4170 – Farinha de ervilha, sagú e semelhantes	»	—	33.870	—	245.363
4188 – Tapióca	»	98.820	7.800	458.754	47.010
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	3.000	—	71.031
4439 – Chá	»	—	3.000	—	71.031
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	224.539	11.316	1.627.544	96.624
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	224.539	11.316	1.627.544	96.624
4521 – Carne de boi em salmoura	»	219.359	—	1.581.741	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	11.075	—	92.001
4557 – Salchicharia	»	—	241	—	4.623
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	4.901	—	42.381	—
4563 – Línguas em conserva	»	279	—	3.422	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	3	3	959.865	445.106
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.450	1.062	346.065	308.167
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.450	194	346.065	20.726
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.450	194	346.065	20.726
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	868	—	287.441
6835 – Borracha em outros artéfatos e obras, com algodão	»	—	868	—	287.441
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	100	—	1.050
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	100	—	1.050
7447 – Pregos	»	—	100	—	1.050
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	442	2.256	601.201	135.641
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	2.247	—	111.591
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	2.247	—	111.591
8019 – Tecidos crus	»	—	2.247	—	111.591
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	442	9	601.201	24.050
8277 – Meias de sêda	»	442	9	601.201	24.050
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2	—	1.339	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2	—	1.339	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	386	1	11.260	248
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	1	—	248
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	—	1	—	248
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	216	—	9.000	—
9892 – Câmaras de ar	»	36	—	1.500	—
9893 – Pneumáticos	»	180	—	7.500	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	170	—	2.260	—
9990 – Amostras	»	0	—	260	—
9999 – Não especificados	»	170	—	2.000	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	109	62	305.136	202.448
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	324	56	2.086.298	460.028
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	3	959.865	445.106
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	436	121	3.351.299	1.107.582

TUNIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	252	—	8.443.913
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	251.630	—	8.443.913
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	251.630	—	8.443.913
8009 – Tecidos brancos	»	—	82.130	—	2.427.94
8019 – Tecidos crus	»	—	38.464	—	1.114.82
8024 – Tecidos estampados	»	—	7.511	—	344.45
8027 – Tecidos tintos	»	—	123.525	—	4.556.69
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	252	—	8.443.913
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	252	—	8.443.913

TURQUIA

100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	58	918	4.360.722	9.639.252
0100 – 0999 DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	897.286	—	7.420.452
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	847.286	—	6.502.621
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	839.532	—	6.363.391
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	7.754	—	139.230
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	50.000	—	917.831
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	50.000	—	917.831
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	58.485	20.480	4.360.722	2.218.800
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	58.485	20.480	4.360.722	2.218.800
3209 – Lã em fio	»	58.485	20.480	4.360.722	2.218.800
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	6.484	—	36.824.296
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	6.484.440	—	36.824.296
4423 – Café em grão	saca	—	108.074	—	36.824.296
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	756	2	26.355.260	93.194
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	755.711	—	26.355.260	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	755.536	—	26.326.418	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	755.536	—	26.326.418	—
8009 – Tecidos brancos	»	53.547	—	1.861.726	—
8019 – Tecidos crus	»	535.807	—	14.188.469	—
8024 – Tecidos estampados	»	125.938	—	6.797.917	—
8027 – Tecidos tintos	»	36.780	—	3.346.965	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	3.464	—	131.341	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	175	—	28.842	—
8350 – 8389 – *De "rayon, viscose e semelhantes*	»	175	—	28.842	—
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	175	—	28.842	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.960	—	93.194
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1.960	—	93.194
9405 – Navalhas	»	—	1.960	—	93.194
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t				
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	58	918	4.360.722	9.639.252
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	6.484	—	36.824.296
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	756	2	26.355.260	93.194
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	814	7.404	30.715.982	46.556.742

(1) Inclusive Turquia Asiática e Turquia Européia

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	23.331	59.173	58.845.660	390.013.241
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	154.399	411.274	883.472	4.308.310
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	—	27.122	—	1.044.933
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	27.122	—	1.044.933
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	—	273.523	—	1.413.785
0377 – *Sébo comum ou graza*	»	—	273.523	—	1.413.785
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	154.399	91.449	883.472	1.127.583
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	—	855	—	80.562
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	108	—	84.228
0541 – Couros vacuns, salgados	»	154.399	73.000	883.472	646.449
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	17.350	—	283.204
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	136	—	33.140
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	4.180	—	583.054
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	4.180	—	583.054
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	15.000	—	138.955
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	15.000	—	138.955
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.229.744	23.681.772	56.783.939	79.334.702
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.724.710	2.394.002	12.700.673	20.471.982
1009 – Plantas vivas	»	—	144	—	9.370
1033 – Fumo em folhas	»	1.724.710	2.064.759	12.700.673	20.192.464
1089 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicina	»	—	4.500	—	22.238
1099 – Não especificados	»	—	324.599	—	247.910
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	455.000	1.229.248	2.092.301	7.217.799
1226 – Piaçava	»	455.000	1.031.772	2.092.301	6.452.883
1291 – Caroá	»	—	197.476	—	764.916
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	9.048.909	2.412.790	41.973.313	23.470.747
1312 – Cêra de carnauba	»	—	21.432	—	1.048.165
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	5.040	—	205.049
1331 – Manteiga de cacau	»	600.000	1.370.260	5.108.484	13.632.445
1345 – Óleo de oiticica	»	—	1.016.058	—	8.585.088
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	8.348.745	—	36.304.566	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	100.164	—	560.263	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	15.935.101	—	25.785.902
1546 – Pinho	»	—	15.021.775	—	22.460.894
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	828.404	—	3.037.306
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	84.922	—	287.702
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.501.324	—	1.171.622
1619 – Frutos e sementes oleaginosas, de plameiras, próprios para extração de óleos industriais	»	—	704	—	16.491
1662 – Caroço de algodão	»	—	1.499.980	—	1.136.580
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	640	—	18.551
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	204.175	—	553.412
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	201.647	—	492.384
1846 – Borracha massaranduba	»	—	2.528	—	61.028
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.125	5.132	17.652	663.238
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	1.290	—	84.967
1971 – Essência de pau rosa	»	—	2.002	—	361.412
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	1.125	220	17.652	7.700
1993 – Outras essências	»	—	1.620	—	209.159
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	11.946.128	3.149.600	1.178.249	306.818
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	20.086	1.468
2171 – Águas marinhas	g	22	3	13.869	32
2172 – Ametistas	»	13	163	1.197	902
2175 – Topázios	»	—	2	—	29
2176 – Turmalinas	»	2	2	875	47
2178 – Citrinos	»	22	192	326	458
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	18	—	3.819	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	11.946.128	3.149.600	1.158.163	305.350
2243 – Hematita	»	11.946.128	3.149.600	1.158.163	305.350
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	31.928.772	—	305.665.881
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	31.918.772	—	305.605.732
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	31.917.781	—	305.581.732
3094 – Algodão em rama	»	—	30.963.535	—	301.090.060
3096 – Linters	»	—	731.073	—	2.861.403
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	223.173	—	1.630.269
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	991	—	24.000
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	10.000	—	60.149
3221 – em bruto	»	—	10.000	—	60.149
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.865	—	397.530
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.865	—	397.530
3975 – Mentol	»	—	1.865	—	397.530

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	23.588	83.312	109.732.484	391.468.602
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	18.747.200	74.524.678	103.423.503	380.271.309
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	21.078	—	155.28
4029 – Bebidas alcoolicas	»	—	9.330	—	86.31
4032 – Cerveja	garrafa	—	138	—	72
4035 – Guaraná	kg	—	15	—	6
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	—	11.595	—	67.79
4079 – Vinhos	»	—	48	—	40
4100 – 4099 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	50.000	7.947.106	129.220	10.682.26
4101 – Arroz sem casca	»	—	58	—	17
4106 – Milho	»	—	7.696.980	—	9.551.34
4114 – Feijão	»	—	30	—	7
4165 – Polvilho	»	50.000	99.978	129.220	244.14
4176 – Farinha de milho	»	—	60	—	13
4188 – Tapioca	»	—	150.000	—	886.41
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	43.200	21.706.049	57.060	38.667.36
4303 – Castanhas do Pará, sem casca	»	—	5.100	—	115.02
4312 – Bananas	cacho	—	103.549	—	3.229.12
4314 – Laranjas	caixa	1.200	556.786	57.060	34.124.77
4315 – Limões	»	—	500	—	27.71
4359 – Frutas em conserva, n. e.	kg	—	116.487	—	1.170.72
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	18.654.000	44.850.445	103.237.223	330.766.39
4413 – Cacau em amendoas	»	—	645.000	—	4.417.4
4423 – Café em grão	saca	310.900	736.756	103.237.223	326.348.57
4452 – Mate beneficiado	kg	—	15	—	5
4482 – Cebolas	»	—	20	—	10
4491 – Batatas	»	—	30	—	12
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	20	—	14
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	41.005	390.648	1.696.549	3.447.595
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	41.005	78.480	1.696.549	1.218.600
4557 – Salsicharia	»	—	78.480	—	1.218.600
4573 – Extrato de carne	»	41.005	—	1.696.549	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	48.000	—	963.612
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	48.000	—	963.61
4700 – 4799 – *Outos produtos animais*	»	—	264.168	—	1.265.38
4739 – Queijos	»	—	8	—	14
4771 – Banha bovina	»	—	264.160	—	1.265.24
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	4.800.000	8.396.585	4.612.432	7.749.69
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	1.411.002	—	1.355.56
4939 – Farelos, n. e.	»	—	100.000	—	70.14
4982 – Torta de caroço de algodão	»	4.800.000	6.885.583	4.612.432	6.323.98
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	51	21.086	1.941.03
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	3	246	720	95.71
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	246	—	95.71
5253 – Botões ou marcas de madrepérolas	»	—	246	—	95.71
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3	—	720	—
5609 – Calçados	»	1	—	270	—
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	2	—	450	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	33	13.278	3.900	627.360
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	33	216	3.900	10.64
6033 – Charutos	um	2.250	20.200	3.900	10.64
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	kg	—	13.062	—	616.62
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	13.062	—	616.62
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7	34.786	16.466	596.2
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	30.099	—	134.11
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	30.099	—	134.11
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	7	4.687	16.466	462.09
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	4.505	—	55.993
8277 – Meias de sêda	»	7	182	16.466	406.10
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	2.099	—	612.1
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	2.099	—	612.1
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	1.025	—	327.4
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	1.005	—	282.57
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	69	—	2.1

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	138	—	9.673
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	134	—	9.200
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	4	—	473
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	23.331	59.173	58.845.660	390.013.241
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	23.588	83.312	109.732.484	391.468.602
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	51	21.086	1.941.035
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	46.919	142.536	168.599.230	783.422.878

UNIÃO SUL-AFRICANA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	13.170	35.579	45.240.150	111.704.723
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	104.909	131.019	2.339.858	13.685.013
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	980	1.000	79.577	77.009
0129 – Crina ou cabelo animal	»	980	1.000	79.577	77.009
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.041	—	57.148	—
0334 – Lanolina	»	2.041	—	57.148	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	27.168	82.019	1.829.814	13.216.611
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	—	6	—	1.675
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	110	47.296	8.968	5.440.188
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	3.465	33.355	690.754	7.624.210
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	737	—	44.724	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	1.589	385	178.565	97.543
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	346	31	80.350	5.000
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	19.826	946	707.463	47.995
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grameados ou não	»	1.095	—	118.990	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	74.720	48.000	373.319	391.393
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	74.720	48.000	373.319	391.393
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	13.062.727	34.727.700	42.355.993	92.004.977
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	469	—	6.448	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	469	—	6.448	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.478	10.183	27.433	144.680
1226 – Piaçava	»	7.478	—	27.433	—
1246 – Paina	»	—	10.183	—	144.680
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.339.798	1.228.082	15.678.014	17.710.897
1312 – Cêra de carnaúba	»	172.482	32.620	4.765.994	1.851.976
1318 – Cêra de ouricuri	»	91.371	144.360	1.698.232	5.918.576
1331 – Manteiga de cacau	»	914.444	751.648	7.884.041	6.904.179
1345 – Óleo de oiticica	»	113.461	231.528	1.053.384	2.547.420
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou ricino	»	48.040	67.926	276.363	488.746
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	11.691.035	33.475.609	23.772.766	72.773.687
1503 – Ipê	»	—	88.000	—	93.591
1507 – Peroba	»	—	313.000	—	366.222
1512 – Canela	»	130.503	1.153.538	216.154	1.933.793
1514 – Imbuia	»	7.886.700	11.242.674	13.913.564	22.130.100
1531 – Cedro	»	—	32.285	—	100.817
1534 – Jequitibá	»	—	197.000	—	267.323
1536 – Gonçalo Alves	»	—	86.000	—	71.133
1540 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	2.207.822	16.921.208	2.831.477	28.563.587
1584 – Madeiras de pinho, compensadas	»	113.017	49.214	790.931	316.488
1586 – Madeiras compensadas, n. e.	»	1.258.087	3.168.454	5.496.056	18.677.433
1589 – Madeiras em bruto	»	94.906	—	524.584	—
1591 – Não especificadas	»	—	215.236	—	234.804
1599 – *Sementes, bagos*, grãos, frutos e semelhantes	»	—	9.000	—	17.746
1600 – 1699 – Castanhas do pará, com casca	»	1.530	338	27.754	10.315
1663 – Cumaru	»	750	—	8.605	—
1666 – Cumaru	»	780	338	19.149	10.315
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	1.200	—	24.208
1855 – Goma laca	»	—	1.200	—	24.208
1900 – 1999 – *Matérias rimas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	22.417	12.288	2.843.578	1.341.840
1970 – Essências de frutas cítricas	»	14.525	7.724	1.760.757	1.004.826
1971 – Essência de pau rosa	»	289	50	62.392	12.389
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	73	28	33.789	19.291
1993 – Outras essências	»	7.030	4.486	938.675	305.334
1999 – Não especificadas	»	500	—	48.165	—

UNIÃO SUL-AFRICANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	0	2	145.213	269.206
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	2	145.213	269.206
2162 – Diamantes lapidados	g	7	—	98.153	—
2171 – Águas marinhas	»	35	382	23.285	136.463
2172 – Ametistas	»	40	886	4.108	72.938
2173 – Granadas	»	6	10	796	856
2174 – Ólhos de gato	»	1	—	876	—
2175 – Topázios	»	3	32	378	5.981
2176 – Turmalinas	»	6	40	2.889	12.429
2178 – Citrinos	»	154	782	12.398	34.915
2179 – Pedras semipreciosas. n. e.	»	13	30	2.330	5.628
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	1.972	719.593	268.201	5.658.593
3000 – 3199 – *De texteis de origem vegetal*	»	1.822	719.522	255.764	5.641.880
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.822	719.522	255.764	5.641.880
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê tricô e semelhantes	»	1.822	225	255.764	37.454
3093 – Estopa de algodão	»	—	58.758	—	258.560
3094 – Algodão em rama	»	—	450.197	—	4.349.735
3096 – Linters	»	—	72.377	—	202.406
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	137.965	—	793.725
3200 – 3209 – *De origem animal*	»	—	45	—	14.911
3279 – Seda animal em bruto	»	—	45	—	14.911
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	150	26	12.437	1.802
3350 – 3379 – *De rayon viscose e semelhantes*'''	»	150	26	12.437	1.802
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	150	26	12.437	1.802
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	516	350	130.885	86.934
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	516	350	130.885	86.934
3975 – Mentol	»	425	350	98.895	86.934
3976 – Perfumes sintéticos	»	91	—	31.990	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	8.712	15.318	21.074.980	48.813.166
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	8.701.694	11.340.012	20.985.835	44.063.283
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.568.076	8.009.058	19.876.120	24.847.963
4101 – Arroz sem casca	»	8.012.331	6.866.250	17.545.636	18.088.873
4165 – Polvilho	»	2.000	103.730	5.952	422.196
4169 – Féculas, n. e.	»	3.000	—	8.916	—
4170 – Farinha de ervilha, sagú e semelhantes	»	341.695	499.117	1.388.247	3.108.011
4188 – Tapioca	»	209.050	539.961	927.369	3.228.878
4300 – 4399– *Frutas de mesa e seus produtos*	»	59.250	10.750	723.034	146.332
4303 – Castanhas do Pará, sem casca	»	59.250	10.750	723.034	146.332
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	74.368	3.320.204	386.681	19.068.988
4414 – Cacau em pasta	»	8.368	264.224	63.091	1.965.385
4423 – Café em grão	saca	1.100	50.933	323.590	17.103.603
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	1.512	—	47.248
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.512	—	47.248
4557 – Salsicharia	»	—	1.512	—	47.248
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	10.116	—	89.145	—
4815 – Massa de tomate	»	10.116	—	89.145	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	3.975.911	—	4.702.635
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	3.975.911	—	4.702.635
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	4.082	2.570	258.237.113	143.569.259
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	4.482	7.659	594.540	988.841
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	3.489	6.965	407.264	829.336
5119 – Escovas	»	—	169	—	31.609
5121 – Pinceis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1.872	820	166.919	77.721
5129 – Pinceis, brochas e semelhantes, n. e.	»	1.617	5.976	240.345	720.006
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	586	618	126.562	132.317
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	586	618	126.562	132.317
5600 – 5699 – *De peles e couros*:	»	407	76	60.714	27.188
5609 – Calçados	»	407	76	60.714	27.188
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	68.029	199.101	18.987.504	4.630.539
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	3.829	7.509	375.233	756.831
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	2.158	2.608	243.249	280.188
6033 – Charutos	um	162.735	654.015	131.984	476.650

UNIÃO SUL-AFRICANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	—	176.020	—	392.716
6580 – Brinquedos	»	—	50	—	1.809
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	176	—	25.854
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	194	—	1.525
6599 – Não especificadas	»	—	175.600	—	363.528
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	64.200	15.572	18.612.271	3.480.992
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	161	—	35.709	—
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	9.509	826	4.202.438	402.570
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	32.673	7.925	9.398.001	1.665.085
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	17.980	4.661	4.566.311	1.177.921
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	1.782	888	246.661	122.394
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	1.272	—	113.022
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	2.095	—	163.151	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	83.152	280.286	6.945.958	4.590.253
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	12	—	125.237
7129 – Manufaturas de prata	g	—	1.322	—	18.304
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	—	11.600	—	100.843
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	1.635	42.962	86.574	346.960
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	1.635	444	86.574	23.669
7496 – Obras para instalação sanitárias	»	—	42.518	—	323.291
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	42.224	43.249	6.542.668	2.762.420
7509 – Manufaturas decbumbo	»	4 147	33.815	149.760	1.276.506
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	37.983	9.434	6.362.772	1.485.914
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	94	—	30.136	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	39.293	194.063	316.716	1.355.636
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	77.459	—	417.072
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	39.293	114.820	316.716	859.786
7886 – Objetos de vidro para serviços de mesa	»	—	568	—	36.141
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	1.216	—	42.637
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.828.322	2.042.543	227.735.850	130.280.231
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.740.916	1.977.315	199.429.971	103.025.460
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.740.916	1.977.315	199.429.971	103.025.460
8009 – Tecidos brancos	»	122.963	67.378	7.753.457	4.400.948
8019 – Tecidos crús	»	182.733	38.712	5.424.070	2.420.209
8024 – Tecidos estampados	»	790.588	279.925	55.969.957	19.108.201
8027 – Tecidos tintos	»	2.137.536	1.140.491	103.620.953	54.563.069
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	1.969	—	188.424
8031 – Tecidos com mescla	»	12.233	13.632	695.306	726.780
8034 – Lonas	»	71.311	195.418	2.138.249	6.018.605
8039 – Tecidos, n. e	»	23.375	20.934	1.356.165	1.378.825
8040 – Passamanaria	»	906	1.103	133.408	75.886
8047 – Rendas	»	979	1.249	106.767	164.888
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	10.072	6.046	738.573	444.917
8077 – Meias	»	36.446	69.386	4.219.665	5.460.159
8078 – Roupa feita	»	7.232	26.566	508.039	2.065.231
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	5.067	9.004	792.854	751.629
8081 – Cobertores	»	35.427	8.225	1.479.560	296.775
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelbantes	»	179.351	35.780	8.664.383	1.764.834
8086 – Toalhas e guardanapos	»	13.280	8.881	742.661	821.110
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	101.773	31.357	4.733.910	1.510.794
8093 – Manufaturas com mescla	»	72	—	22.357	—
8097 – Oleados	»	9.572	21.207	329.637	854.976
8099 – Não especificadas	»	—	52	—	9.200
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	63.574	54.644	23.748.954	25.002.80
8209 – Tecidos de lã	»	2.753	18.624	293.839	2.402.057
8232 – Chapéus simples de feltro	»	16.638	8.666	2.774.007	1.354.638
8246 – Feltro (1)	»	—	592	—	108.490
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	5.454	—	788.508	—
8259 – Tecidos de sêda	»	119	386	80.012	348.192
8277 – Meias de sêda	»	38.610	26.376	19.812.588	20.789.431
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	23.832	10.584	4.556.925	2.251.963
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	23.832	10.584	4.556.925	2.251.963
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	20.963	9.830	4.049.802	2.008.366
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	2.669	354	460.329	140.767
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelbantes, n. e	»	200	400	46.794	102.830
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	790	82	124.070	11.261
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	756	82	116.716	11.161
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	34	—	7.354	—

(1) Classe aberta em 1946

UNIÃO SUL-AFRICANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	1.301	953	102.343	255.598
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.301	953	102.343	255.598
8811 – Cafeína e seus sais	»	227	771	73.268	197.818
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1.074	—	29.075	—
8899 – Não especificados	»	—	182	—	57.780
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	96.136	39.755	3.746.848	2.812.536
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	5	—	6.894
9066 – Óculos	»	—	5	—	6.894
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.256	—	97.819	—
9139 – Curativos cirúrgicos	»	96	—	18.589	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	1.160	—	79.230	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	1.060	—	92.737
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	13	—	1.628
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	1.047	—	91.109
9400 – 9499 – *Cutelaria ferramentas e outros utensílios*	»	3.559	8.528	291.830	669.987
9401 – Canivetes	»	—	196	—	36.008
9405 – Navalhas	»	1.470	3.430	88.343	189.425
9408 – Tesouras	»	2.089	4.902	203.537	444.554
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	91.321	30.162	3.357.149	2.042.918
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	594	—	114.173	—
9916 – Fósforos	»	55.657	—	683.896	—
9932 – Lápis	»	—	1.300	—	59.792
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	14.533	—	1.083.120
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.022	—	83.299	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	26.603	13.020	1.403.388	743.171
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	40	—	1.333
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	1.097	—	130.408
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	4.319	—	498.216	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	3.126	0	569.187	3.687
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	148	—	12.387
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	24	—	4.020
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13.170	35.579	45.240.150	111.704.721
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.712	15.318	21.074.980	48.813.166
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.082	2.570	258.237.113	143.569.259
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	25.964	53.467	324.552.243	304.087.148

U. R. S. S. (2)

0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	t	—	4.122	—	29.909.878
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	1.088.481	—	8.221.813
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	1.088.481	—	8.221.813
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	1.088.481	—	8.221.813
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	3.033.788	—	21.688.065
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	3.033.788	—	21.688.065
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	3.033.788	—	21.688.065
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.500	12.996.892	8.248.436	64.827.763
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.500.000	8.424.000	8.248.436	23.695.600
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	6.924.000	—	15.453.000
4114 – Feijão	»	—	6.924.000	—	15.453.000
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.500.000	1.500.000	8.248.436	8.242.600
4423 – Café em grão	saca	25.000	25.000	8.248.436	8.242.600
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	4.572.892	—	41.132.163
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.991.330	—	16.223.292
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	1.729.570	—	14.261.140
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	261.760	—	1.962.152

(1) Classe aberta em 1946
(2) Inclusive Russia Asiática e Russia Européia

U. R. S. S. (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	kg	—	2.581.562	—	24.908.870
4771 – Banha bovina	»	—	2.499.653	—	23.958.194
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	—	37.476	—	351.150
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	44.433	—	599.526
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4.122	—	29.909.878
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.500	12.997	8.248.436	64.827.763
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.500	17.119	8.248.436	94.737.641

URUGUAI

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	6	—	52.738
0029 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	—	2	—	250
0069 – Gado	»	—	125	—	52.488.539
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	48.388	63.124	96.713.118	129.103.539
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	39.315	1.896.577	1.092.668	11.508.525
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	9.621	8.053	474.222	104.262
0119 – Cerdas	»	3.902	—	345.951	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	5.719	8.053	128.271	104.262
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	7.021	51.075	13.991	168.626
0229 – Cascos ou unhas	»		258	—	247
0289 – Pontas ou chifres	»	7.021	50.817	13.991	168.379
0300 – 0399 – Couros crus	»	6.005	300.067	120.331	1.649.794
0310 – Cêra de abelha	»	6.005	90	120.331	4.422
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	—	299.977	—	1.645.372
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	15.823	1.534.276	418.600	9.420.975
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	3.050	—	77.161	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	1.753	4.425	68.379	243.000
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	3.063	9.372	74.931	558.514
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	153	—	17.040	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	2.838	—	66.889	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	1.380.750	—	7.353.153
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	122.683	—	833.173
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	20	—	5.154	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagart e semelhantes, em bruto	»	4.946	17.046	109.046	433.135
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	845	946	65.524	134.265
0618 – Peles de veado, preparadas	»	—	30	—	13.785
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	349	—	18.504	—
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	35	—	16.440
0668 – Couros de porco, curtidos	»	175	838	17.285	96.301
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granead os ou não	»	321	—	29.735	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	—	43	—	7.739
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	2.160	—	30.603
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	2.160	—	30.603
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	46.944.442	58.945.760	74.290.509	94.788.776
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.411.236	2.003.386	12.830.885	19.924.861
1009 – Plantas vivas	»	1.000	10.500	3.567	19.864
1032 – Fumo em corda	»	435.473	956.081	2.695.951	5.887.611
1033 – Fumo em fôlhas	»	966.394	988.737	10.124.232	13.748.392
1057 – Piretro	»	—	31.318	—	254.389
1075 – Mandioca	»	—	10.000	—	10.368
1099 – Não especificados	»	8.369	6.750	7.105	4.242
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	20.000	—	22.488
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	—	10.000	—	11.244
1199 – Não especificados	»	—	10.000	—	11.244
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	402.532	185.050	1.521.249	1.167.652
1201 – Caroá em fio	»	187.198	—	632.504	—
1226 – Piaçava	»	79.496	50.090	400.909	408.395
1246 – Paina	»	—	1.008	—	6.408
1291 – Caroá	»	135.838	88.635	487.836	467.911
1297 – Sisal ou agave (1)	»	—	45.326	—	284.848
1300 – 1399 – *Corpos gra zos*	»	271.044	194.993	2.196.837	2.430.520
1312 – Cêra de carnaúba	»	2.480	3.981	78.814	266.321
1318 – Cêra de ouricuri	»	2.130	5.212	42.123	211.057
1345 – Óleo de oiticica	»	2.180	10.800	32.094	139.243
1363 – Óleo de côco	»	149.611	—	1.169.166	—

(1) Classe aberta em 1946.

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1367 — Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	kg	4.643	20.000	24.520	240.000
1368 — Óleos fixos líquidos, n. e.	»	110.000	155.000	850.120	1.573.899
1500 — 1599 — *Madeiras*	»	44.843.924	56.490.635	57.612.977	70.942.577
1503 — Ipê	»	503.360	350.010	361.398	240.746
1504 — Massaranduba	»	42.576	—	50.854	—
1507 — Peroba	»	46.636	20.400	41.472	25.885
1512 — Canela	»	94.630	32.000	67.292	23.651
1514 — Imbuia	»	1.477	35.839	22.764	109.446
1518 — Louro vermelho	»	695.545	198.445	683.739	227.080
1521 — Cabriúva	»	524.130	134.590	423.880	99.561
1531 — Cedro	»	5.179.753	4.982.471	5.551.258	3.916.170
1533 — Guajuvira	»	61.070	74.800	43.052	71.553
1542 — Capiúba	»	11.330	—	7.534	—
1546 — Pinho	»	31.548.646	43.542.933	45.396.857	58.540.134
1572 — Dormentes	um	22.709	47.245	879.093	2.362.078
1581 — Madeiras de cedro, compensadas	kg	14.184	4.000	58.581	14.518
1584 — Madeiras de imbuia, compensadas	»	3.000	—	28.005	—
1586 — Madeiras de pinho, compensadas	»	518.257	791.963	1.413.966	3.396.076
1589 — Madeiras compensadas, n. e.	»	29.000	30.000	91.106	203.081
1591 — Madeiras em bruto	»	2.398.677	2.049.056	1.915.660	1.653.226
1599 — Não especificadas	»	1.281.493	50.768	576.466	59.372
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	7.200	4.000	10.661	57.350
1613 — Copra ou côco da Bahia	»	7.200	—	10.661	—
1668 — Castanhas-do-pará, com casca	»	—	4.000	—	57.350
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	7.828	10.432	31.863	51.057
1819 — Amidos ou féculas amiláceas	»	500	500	3.000	4.050
1871 — Dextrina	»	7.021	—	28.022	—
1898 — Melaço	»	307	—	841	—
1899 — Não especificados	»	—	9.932	—	47.007
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	678	37.255	86.037	192.271
1969 — Matérias primas e preparações para curtume	»	—	36.699	—	125.626
1970 — Essências de frutas cítricas	»	—	105	—	12.025
1971 — Essência de pau rosa	»	—	86	—	27.180
1993 — Outras essências	»	678	365	86.037	27.440
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	698.050	139.980	762.347	552.960
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	49.400	980	48.618	9.200
2033 — Caolim	»	44.000	—	31.182	—
2038 — Argilas refratárias	»	3.000	—	3.900	—
2067 — Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.400	980	13.536	9.200
2100 — 2199 — *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	151.727	97.429
2162 — Diamantes lapidados	g	9	6	120.289	93.152
2171 — Águas marinhas	»	57	10	16.087	934
2172 — Ametistas	»	7	13	416	961
2173 — Granadas	»	—	11	—	654
2175 — Topázios	»	8	3	378	186
2176 — Turmalinas	»	4	16	665	1.482
2178 — Citrinos	»	198	—	10.350	—
2179 — Pedras semi preciosas, n. e.	»	32	5	3.542	60
2200 — 2299 — *Minérios metálicos*	kg	600.000	—	230.882	—
2201 — Bauxita	»	600.000	—	230.882	—
2400 — 2499 — *Ferro e aço*	»	20.000	100.000	155.235	157.250
2409 — Ferro fundido ou gusa	»	—	100.000	—	157.250
2420 — Ferro manganês	»	10.000	—	55.207	—
2499 — Não especificados	»	10.000	—	100.028	—
2900 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	28.650	39.000	175.885	289.081
2910 — Azul ultramar	»	26.450	39.000	172.171	289.081
2988 — Terras coloridas	»	2.200	—	3.714	—
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	705.583	2.140.573	20.314.221	21.991.802
3000 — 3199 — *De origem vegetal*	»	704.177	1.566.121	19.204.198	14.295.850
3000 — 3099 — *Algodão*	»	703.622	1.566.121	19.169.959	14.295.850
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, crochê tricô e semelhantes	»	45.073	14.353	1.347.108	872.097
3066 — Algodão em fio para tecelagem	»	523.881	80.200	14.394.525	2.313.570
3069 — Algodão em fio, n. e.	»	132.684	16.250	3.418.664	582.444
3093 — Estôpa de algodão	»	1.984	—	9.662	—
3094 — Algodão em rama	»	—	1.455.318	—	10.527.739
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	555	—	34.239	—
3109 — Cânhamo em fio	»	435	—	25.356	—
3199 — Outras fibras vegetais	»	120	—	8.883	—
3200 — 3299 — *De origem animal*	»	1.406	574.452	1.110.023	7.695.952
3221 — Lã em bruto	»	—	573.922	—	7.261.149
3259 — Sêda em fio	»	1.406	530	1.110.023	434.803
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	794	980	253.373	261.476
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	794	980	253.373	261.476
3922 — Tinta para impressão	»	—	196	—	11.089
3975 — Mentol	»	633	368	250.813	77.344
3976 — Perfumes sintéticos	»	—	326	—	170.733
3999 — Não especificadas	»	161	90	2.560	2.310

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	58.260	52.927	115.218.789	123.958.432
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	58.203.536	52.420.401	114.857.779	121.244.994
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.122	100	36.949	840
4089 – Sumos e sucos de frutas	»	4.122	100	36.949	840
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.458.078	1.869.616	1.855.258	3.158.766
4107 – Trigo em grão	»	—	297.500	—	650.000
4114 – Feijão	»	212.666	1.129.989	435.955	1.899.327
4116 – Lentilhas	»	10.000	42.000	9.731	106.712
4165 – Polvilho	»	10.000	23.095	20.196	86.219
4175 – Farinha de mandioca	»	1.155.314	371.032	1.142.601	397.608
4188 – Tapioca	»	70.098	6.000	246.785	18.900
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	9.366.506	15.878.998	4.030.031	8.455.573
4308 – Castanhas de cajú	»	12.766	12.141	159.898	175.844
4310 – Abacaxis	»	180.142	227.816	385.022	541.430
4312 – Bananas	cacho	477.763	780.715	3.366.718	7.232.468
4354 – Goiabas em doces e geleias	kg	8.120	1.500	61.845	10.861
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	—	10.332	—	85.852
4365 – Côcos ralados	»	4.020	27.293	56.548	409.118
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	47.374.830	34.671.687	108.935.531	109.629.815
4400 – Açucar branco	»	630.000	—	1.318.275	—
4403 – Açucar cristal	»	9.887.820	3.000.000	17.565.351	13.146.000
4405 – Açucar mascavo	»	5.020.000	6.239.934	11.443.934	15.398.557
4408 – Açucar refinado	»	6.000.000	—	11.756.520	—
4413 – Cacau em amendoas	»	876.120	1.324.200	3.324.033	6.757.197
4423 – Café em grão	saca	52.824	58.024	12.236.980	17.051.144
4439 – Chá	kg	36.284	147.984	593.904	2.884.301
4452 – Mate beneficiado	»	19.368.804	18.356.565	45.728.441	49.530.497
4453 – Mate cancheado	»	2.385.362	2.121.564	4.966.093	4.862.119
4497 – Rapadura	»	1.000	—	2.000	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	56.870	496.444	361.010	2.666.438
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	45.275	484.244	200.050	2.414.541
4511 – Carne de boi, congelada	»	—	228.884	—	988.655
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	255.360	—	1.425.886
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	45.275	—	200.050	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	11.595	12.200	160.960	251.897
4609 – Crustáceos e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo (1)	»	—	100	—	2.538
4612 – Camarões secos	»	1.000	—	19.978	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	10.595	12.100	140.982	249.359
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS	»	—	10.000	—	47.000
4987 – Torta de cacau	»	—	10.000	—	47.000
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	3.094	2.277	101.532.183	43.557.061
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	213	510	18.672	51.673
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	205	54	17.185	22.436
5129 – Pinceis, brochas e semelhantes	»	205	54	17.185	22.436
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	8	52	1.487	11.039
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	8	52	1.487	11.039
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	404	—	18.198
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	404	—	18.198
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	743.410	464.022	4.763.289	3.794.148
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.459	2.866	104.924	218.683
6019 – Obras de cortiça	»	65	65	2.400	2.705
6033 – Charutos	um	117.250	318.850	102.524	215.978
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	—	3.156	—	50.828
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	—	306	—	14.985
6294 – Cordoalha	»	—	2.850	—	35.843
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	697.230	410.889	1.339.540	677.328
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	495.706	174.776	1.070.347	322.853
6545 – Cabos para chapéus-de-chuva ou sol	»	—	509	—	18.193
6549 – Artigos para confecções, n. e.	»	931	—	10.740	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	46	—	8.736	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	129	65	7.497	881
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	54.562	112.758	125.972	199.833
6593 – Cabos para vassouras	»	145.815	122.757	110.024	132.868
6599 – Não especificadas	»	41	24	6.224	2.700
6600 – 6699 – *Papel*	»	163	—	54.357	—
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda semelhantes	»	63	—	1.008	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	100	—	53.349	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.794	460	34.318	7.464
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	1.791	175	34.268	3.464
6797 – Obras impressas	»	3	285	50	4.000
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	42.764	46.651	3.230.150	2.839.845
6829 – Borracha em fio	»	2.703	6.152	423.167	742.005
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	1.289	—	165.465	—

(1) Classe aberta em 1946

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	kg	179	70	70.575	24.115
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	3.587	1.973	611.264	497.213
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	1.409	374	365.133	118.122
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	5.789	2.603	344.742	152.886
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	114	413	8.695	23.467
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	413	1.504	25.582	118.400
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	1.539	656	163.083	75.153
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	2.018	1.257	368.106	166.337
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	1.521	—	178.537
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	1.040	1.732	21.313	48.956
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	113	581	3.890	22.433
6887 – Tubos de borracha	»	21.565	27.662	546.503	660.346
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	1.006	153	112.632	11.875
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	726.883	1.097.702	4.122.725	6.291.610
7000 – 7099 – *Pedras e de outras matérias minerais*	»	502.801	211.161	1.489.398	794.855
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	47.877	—	67.950	—
7057 – Manufaturas de marmore	»	2.167	—	5.590	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	452.660	210.707	1.410.476	749.616
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	97	389	5.382	27.308
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	65	—	17.931
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	39.309	362.499	949.562	1.599.146
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	871	—	19.635
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	894	134	282.407	11.415
7485 – Artigos para escritório	»	—	443	—	30.286
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3.598	781	201.516	33.401
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	249.532	—	711.833
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	27.180	110.418	217.306	773.865
7499 – Não especificadas	»	7.637	320	248.333	18.711
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.440	8.527	459.321	999.314
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	6	—	1.014
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	1.139	4.269	194.723	742.161
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	31	—	1.653
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	960	477	242.000	178.647
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	305	—	9.717
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	341	3.439	22.598	66.122
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	2	2	470	635
7609 – Manufaturas de alumínio	»	2	2	470	635
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	182.331	515.513	1.223.974	2.897.660
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	343.853	—	1.759.006
7820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	40.382	121.880	168.008	699.638
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	387	—	11.885	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	120.761	11.977	868.858	127.517
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	1.209	242	49.540	22.877
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	19.412	37.091	123.339	247.212
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	155	147	1.716	2.420
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	25	323	628	38.990
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.454.619	358.349	87.111.948	22.394.837
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.397.161	350.862	77.707.116	20.864.613
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.396.611	350.477	77.681.803	20.839.324
8009 – Tecidos brancos	»	109.526	38.174	7.859.115	2.841.611
8019 – Tecidos crus	»	440.023	95.460	14.674.839	3.409.403
8024 – Tecidos estampados	»	352.042	90.014	24.319.136	7.004.284
8027 – Tecidos tintos	»	438.084	77.022	27.809.391	5.615.985
8031 – Tecidos com mescla	»	21.891	3.638	773.694	128.755
8034 – Lonas	»	4.134	24.150	151.036	490.430
8039 – Tecidos, n. e.	»	15.152	2.122	1.230.883	141.719
8040 – Passamanaria	»	51	7	17.884	5.177
8047 – Rendas	»	—	294	—	249.380
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	5.738	153	267.032	17.172
8077 – Meias	»	—	314	—	64.828
8078 – Roupa feita	»	4	—	1.783	—
8079 – Artigos de uso pessoal	»	1.075	504	203.425	100.240
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	174	—	12.484
8091 – Manufaturas com mescla	»	30	—	7.810	—
8094 – Cordoalha	»	3.734	1.049	167.794	60.781
8097 – Oleados	»	5.057	16.777	183.264	686.211
8099 – Não especificadas	»	70	25	14.715	10.864
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	550	385	25.313	25.289
8129 – Tecidos de juta	»	242	—	10.984	—
8130 – Aniagens e tapetes de juta	»	308	—	14.329	—
8133 – Sacos de juta	»	—	289	—	3.079
8169 – Tecidos de linho	»	—	96	—	22.210

(1) Classe aberta em 1946

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	3.853	658	1.016.200	266.705
8209 – Tecidos de lã	»	105	—	13.161	—
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	692	—	57.231	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	1.464	400	503.367	24.791
8249 – Manufaturas de lã	»	953	—	58.685	—
8259 – Tecidos de sêda	»	584	142	277.624	128.149
8264 – Fitas de sêda	»	—	75	—	53.008
8277 – Meias de sêda	»	50	18	96.524	28.230
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	5	23	9.608	32.527
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	53.605	6.829	8.388.632	1.263.569
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	53.605	6.829	8.388.632	1.263.569
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	52.529	6.656	8.116.196	1.227.062
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	1.076	173	272.436	36.507
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	331	4.066	20.739	64.344
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	8	—	6.325
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	97	187	14.326	28.923
8499 – Não especificadas	»	234	3.871	6.413	29.096
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	11.683	6.064	775.895	1.378.318
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	5.040	—	120.586	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	6.550	6.064	628.786	1.378.318
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	600	—	161.639
8849 – Injeções medicinais	»	598	159	90.355	67.123
8859 – Medicamentos opoterapicos, substancias organoterapêuticas e outros produtos opoterapicos	»	—	8	—	3.298
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	2.152	2.799	498.037	1.107.151
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	2.800	2.498	33.782	39.107
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	1.000	—	6.612	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	93	—	26.523	—
8959 – Perfumarias	»	93	—	26.523	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	156.578	346.805	4.718.915	9.582.081
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	69	—	18.092
9066 – Oculos	»	—	16	—	6.275
9099 – Não especificados	»	—	53	—	11.817
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	6.979	2.712	378.473	239.199
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.381	262	94.430	24.114
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.326	—	49.512	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	882	—	49.733	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	2.350	2.450	179.518	215.085
9199 – Não especificados	»	40	—	5.280	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	811	1.551	68.565	457.731
9349 – Instrumentos de musica e acessórios	»	279	1.219	14.184	416.662
9379 – Relógios	»	532	332	54.381	41.074
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.165	2.922	162.638	485.410
9402 – Facas	»	5	48	2.160	20.113
9405 – Navalhas	»	—	1.439	—	344.030
9408 – Tesouras	»	1.075	1.435	133.390	121.267
9409 – Cutelaria, n. e.	»	36	—	13.063	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofício	»	8	—	1.182	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	9	—	679	—
9499 – Não especificados	»	32	—	12.184	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	39.030	93.681	631.957	1.196.893
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	65	350	6.209	37.500
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	644	—	99.518
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	96	—	29.019	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	8.545	12.903	93.117	105.269
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	16.778	—	328.162
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	4.546	52.549	34.217	507.291
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	10.544	1.857	220.310	39.506
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	5.121	1.698	183.581	114.345
9599 – Não especificados	»	10.113	6.902	65.504	75.302
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	15.690	46.492	376.760	1.173.930
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	5.089	3.396	36.976	53.530
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.130	4.682	3.323	92.248
9686 – Teares	»	3.000	29.670	71.632	577.941
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	360	6.678	122.866	389.533
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as ind. têxteis, n. e.	»	2.830	—	58.500	—
9699 – Não especificados	»	3.281	2.066	53.463	60.678
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	18.969	71.766	419.174	1.484.960
9719 – Prensas exclusive as para beneficiar algodão	»	550	20.160	20.000	471.200
9742 – Tornos (1)	»	—	28.303	—	512.073
9770 – Bombas hidráulicas	»	5.690	9.809	92.252	145.441

(1) Classe aberta em 1946

URUGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9789 – Máquinas operatrizes	kg	6.520	295	105.001	18.326
9791 – Balanças	»	2.002	1.323	67.726	44.669
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	940	—	3.918	—
9799 – Não especializados	»	3.357	11.786	130.277	293.251
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	44.317	110.881	1.400.283	3.603.809
9829 – Acessórios para automóveis	»	286	240	51.606	66.275
9892 – Câmaras de ar	»	2.499	3.316	89.673	124.551
9893 – Pneumáticos	»	39.132	107.325	1.207.004	3.412.983
9899 – Não especificados	»	2.400	—	52.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	29.617	16.731	1.281.045	922.052
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	20	—	2.294
9932 – Lápis	»	9.391	2.235	289.503	83.824
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	2	—	148
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	20	4	11.568	2.585
9944 – Artigos de armarinho	»	67	—	23.576	—
9947 – Artigos para alfaiates	»	—	4.354	—	251.093
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	9.997	—	383.931	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n . e.	»	9.113	8.851	470.912	486.750
9969 – Artigos para fumentes, n. e.	»	97	58	9.503	2.602
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	268	—	25.419	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	69	—	12.892	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	259	—	24.513
9984 – Lixa	»	178	—	14.800	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	254	948	25.687	68.243
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	120	—	12.370	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	4	—	459	—
9990 – Amostras	»	39	—	425	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	6	—	52.738
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	48.388	63.124	96.713.118	129.103.539
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	58.260	52.927	115.218.789	123.958.432
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	3.094	2.277	101.532.183	43.557.061
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	109.742	118.334	313.464.090	296.671.770

VENEZUELA

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	38	—	1.190.000
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	119	—	1.190.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.749	11.548	15.900.932	21.000.043
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	17.484	26.847	1.738.240	4.667.267
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	180	—	8.789	—
0334 – Lanolina	»	180	—	8.789	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	17.304	26.847	1.729.451	4.667.267
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	5.725	4.128	343.528	382.839
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	6.073	13.305	913.797	2.898.189
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	10	188	2.536	44.377
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes preparadas	»	25	—	15.691	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.043	3.402	186.998	738.681
0693 – Vaqueta	»	339	2.643	16.056	374.927
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	50	2.752	3.012	193.029
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	4.029	429	247.833	35.225
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	707.220	783.654	3.846.449	2.739.575
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	143	—	10.956	—
1009 – Plantas vivas	»	143	—	10.956	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4.000	4.033	24.688	39.298
1246 – Paina	»	4.000	4.033	24.688	39.298
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	201.007	52.040	1.856.584	641.637
1312 – Cêra de carnauba	»	2.000	—	71.807	—
1331 – Manteiga de cacau	»	—	32.040	—	472.153
1363 – Óleo de coco	»	49.007	—	408.404	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	150.000	20.000	1.376.373	169.484
1500 – 1599 – Madeiras	»	5.140	—	33.820	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	5.140	—	33.820	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	496.930	727.271	1.920.401	2.042.703
1618 – Tucum	»	—	687.271	—	1.889.319
1647 – Sésamo ou gergelim	»	490.000	—	1.896.095	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	6.930	40.000	24.306	153.384

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	—	310	—	15.537
1970 — Essências de frutas cítricas	»	—	210	—	8.722
1993 — Outras essências	»	—	100	—	7.215
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	4.679	9.762.429	1.634.178	3.209.992
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	4.664	—	36.642	4.157
2053 — Granito ou cantaria	»	3.639	—	30.867	—
2070 — Ágata	»	—	—	—	4.157
2095 — Grafite ou plombagina	»	1.005	—	5.003	—
2099 — Não especificadas	»	20	—	772	—
2100 — 2199 — *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	15	14	1.597.536	936.022
2171 — Águas marinhas	g	5.754	4.923	1.105.248	628.033
2172 — Ametistas	»	2.942	3.461	157.278	175.584
2173 — Granadas	»	59	17	3.007	1.154
2175 — Topázios	»	895	209	42.946	12.469
2176 — Turmalinas	»	432	197	45.785	14.536
2178 — Citrinos	»	4.127	2.719	149.639	60.340
2179 — Pedras semipreciosas, n. e	»	1.276	2.351	93.633	43.906
2200 — 2299 — *Minérios metálicos*	kg	—	6.292.286	—	1.447.227
2400 — 2499 — *Ferro e aço*	»	—	—	—	615
2433 — Aço em tiras	»	—	—	—	615
2900 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	3.470.129	—	821.971
2910 — Azul ultramar	»	—	2.000	—	21.045
2919 — Côres ou corantes, n. e	»	—	3.468.129	—	800.926
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	1.019.719	974.815	8.551.810	10.226.023
3000 — 3199 — *De origem vegetal*	»	1.010.701	949.815	8.130.836	9.054.773
3000 — 3099 — *Algodão*	»	1.008.570	949.815	7.999.506	9.054.773
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.746	752	212.988	68.577
3066 — Algodão em fio para tecelagem	»	14.164	2.947	809.325	155.113
3069 — Algodão em fio, n. e	»	14.500	—	701.510	—
3094 — Algodão em rama	»	862.831	621.911	5.850.482	6.860.263
3096 — Linters	»	49.000	112.168	118.796	706.201
3097 — Resíduos de beneficiamento do algodão	»	66.329	212.037	306.405	1.264.619
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.131	—	131.330	—
3109 — Cânhamo em fio	»	2.131	—	131.330	—
3200 — 3299 — *De origem animal*	»	9.000	25.000	415.350	1.171.250
3204 — Em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	5.000	—	230.750	—
3206 — Lã em fio para tecelagem	»	4.000	10.000	184.600	468.500
3209 — Lã em fio, n. e	»	—	15.000	—	702.750
3300 — 3399 — *Têxteis sintéticos*	»	18	—	5.624	—
3350 — 3379 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	18	—	5.642	—
3359 — "rayon" viscose e semelhantes em fio	»	18	—	5.624	—
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	391	584	130.255	157.186
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	391	584	130.255	157.186
3975 — Mentol	»	389	584	130.085	157.186
3999 — Não especificadas	»	2	—	170	—
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	156	14.059	1.132.862	38.032.058
4100 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL	kg	72.630	13.000.299	222.507	26.406.571
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	70.020	12.899.999	210.060	25.693.933
4101 — Arroz sem casca	»	—	3.000.000	—	10.129.142
4106 — Milho	»	—	9.899.999	—	15.564.791
4175 — Farinha de mandioca	»	70.020	—	210.060	—
4400 — 4499 — *Açúcar cacau, café e outros produtos vegetais*	»	2.610	100.300	12.447	712.638
4403 — Açúcar cristal	»	2.360	—	7.800	—
4439 — Chá	»	250	300	4.647	6.140
4462 — Azeite de caroço de algodão	»	—	100.000	—	706.498
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	46.995	1.058.595	872.555	11.620.862
4500 — 4599 — *Produtos de matadouro e caça*	»	46.995	1.058.595	872.555	11.620.862
4521 — Carne de boi em salmoura	»	—	4.989	—	67.432
4551 — Carne de boi, em conserva	»	1.674	99.028	22.588	1.293.846
4554 — Presuntos	»	—	2.052	—	39.886
4557 — Salsicharia	»	35.523	134.277	667.622	2.801.103
4558 — Carne de porco, em conserva	»	9.530	746	178.251	13.132
4559 — Carnes em conserva, n. e	»	268	816.959	4.094	7 476.508
4569 — Línguas intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo o preparado	»	—	531	—	17.693
4573 — Extrato de carne	»	—	13	—	1.262

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	kg	36.000	82	37.800	4.625
4817 — Sal para uso culinário	»	36.000	—	37.800	—
4899 — Não especificados	»	—	82	—	4.625
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	4.297	2.007	214.075.578	78.471.049
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	12.550	1.005	735.252	59.155
5100 — 5199 — *De cabelos e pelos*	»	458	—	51.605	—
5129 — Pinceis, brochas e semelhantes	»	458	—	51.605	—
5200 — 5299 — *De despojos animais*	»	303	44	28.990	3.118
5247 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	303	44	28.990	3.118
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	11.789	961	654.657	56.037
5609 — Calçados	»	10.400	—	592.960	—
5649 — Artigos para confecções	»	657	—	27.538	—
5679 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	732	961	34.151	56.037
5699 — Não especificadas	»	—	—	8	—
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	72.954	52.056	5.510.516	2.631.926
6000 — 6099 — *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	31	84	1.382	12.534
6023 — Botões ou marcas de corozó, jarina e semelhantes	»	—	84	—	12.534
6035 — Cigarros	»	31	—	1.382	—
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	3.950	300	53.213	5.577
6294 — Cordoalha	»	3.950	300	53.213	5.577
6500 — 6599 — *De madeiras*	»	1.730	2.731	119.198	176.369
6580 — Brinquedos	»	—	688	—	17.021
6584 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.459	1.968	97.817	156.979
6586 — Objetos de uso doméstico	»	4	—	836	—
6599 — Não especificadas	»	267	75	20.545	2.369
6600 — 6699 — *Papel*	»	38.034	28.487	1.016.496	722.219
6623 — Papel crepon, gaufre, de séda semelhantes	»	37.912	28.487	1.012.496	722.219
6668 — Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	122	—	4.000	—
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	1.256	159	80.071	13.793
6789 — Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	34	—	4.941
6797 — Obras impressas	»	685	125	22.785	8.852
6799 — Não especificadas	»	571	—	57.286	—
6800 — 6889 — *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	27.953	20.295	4.240.126	1.701.434
6829 — Borracha em fio	»	200	—	110.298	—
6830 — Borracha em tecidos de algodão	»	5.703	87	545.518	13.822
6833 — Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	90	—	25.533	—
6835 — Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	11.907	2.891	2.386.403	673.833
6839 — Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	1.498	102	395.521	25.530
6845 — Crepe sola, lençól de crepe, saltos e solas para calçados	»	330	1.149	9.596	40.424
6861 — Correias de borracha para máquinas	»	137	146	22.972	15.678
6876 — Calçados e galochas de borracha	»	1.725	13.295	81.516	634.350
6877 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	608	1.521	83.930	164.611
6879 — Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	3.018	32	457.825	3.711
6881 — Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	315	—	54.416
6885 — Artigos de borracha para colégio e escritório	»	122	—	9.906	—
6887 — Tubos de borracha	»	1.436	1	35.323	2.064
6889 — Manufaturas de borracha, n. e.	»	1.179	756	75.815	72.995
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	916.082	1.074.113	6.322.910	7.265.498
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	792.755	561.128	1.201.983	1.734.087
7017 — Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	58.520	43.240	160.027	423.811
7069 — Manufaturas de granito	»	—	3.100	—	48.292
7084 — Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.909	938	96.049	47.765
7099 — Não especificadas	»	732.326	513.850	945.907	1.214.219
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	52.992	330.210	1.570.257	2.175.047
7410 — Alfinetes	»	1.149	—	56.915	—
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	102	60	6.509	2.501
7449 — Artigos para confecções e instalações n. e.	»	2.837	10.983	98.986	301.092
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	19.363	5.801	1.180.265	607.852
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	309.000	—	1.219.677
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	840	247	13.832	15.729
7496 — Obras para instalações sanitárias	»	28.700	—	213.630	—
7499 — Não especificadas	»	1	1.119	120	28.196
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	27.136	14.793	2.430.925	1.675.743
7509 — Manufaturas de chumbo	»	2	—	42	—
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	78	—	12.357	—
7528z — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	19.049	6.485	670.267	252.226
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	663	792	64.004	51.693
7544 — Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	3.783	6.684	696.667	1.151.127
7549 — Artigos de cobre para confecções n. e.	»	1.933	—	532.817	—
7550 — Adereços e objetos semelhantes de cobre para adorno pessoal	»	28	635	16.386	185.522
7554 — Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	9	130	3.826	18.301
7556 — Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.591	19	431.559	10.688
7579 — Obras de cobre, n. e.	»	—	35	—	4.887
7599 — Não especificadas	»	—	13	—	599

(1) Classe aberta em 1946.

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	kg	4.906	9.653	482.711	710.300
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	4.906	9.653	482.711	710.300
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	38.293	158.329	637.034	970.321
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	149.597	—	684.525
7820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	18.720	—	150.803	—
7851 – Ampolas de vidro para laboratórios	»	3.973	3.614	156.472	164.584
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	621	156	31.500	10.005
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	13.852	4.601	195.501	63.153
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	740	260	56.570	40.984
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	21	—	1.224	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, paredes ou teto, de adôrno ou fantasia	»	255	101	36.569	7.070
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	111	—	8.395	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.490.574	659.725	168.937.117	51.608.101
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.402.600	605.290	145.392.308	36.083.006
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.401.900	605.290	145.361.373	36.083.006
8009 – Tecidos brancos	»	444.819	127.444	26.731.454	8.047.050
8019 – Tecidos crus	»	5.073	54	199.995	6.620
8024 – Tecidos estampados	»	443.629	22.973	37.642.105	2.291.420
8027 – Tecidos tintos	»	1.139.808	343.179	65.474.001	19.167.798
8031 – Tecidos com mescla	»	9.634	2.549	642.650	144.082
8034 – Lonas	»	209.940	38.202	5.613.376	1.187.976
8039 – Tecidos, n. e.	»	24.692	20.460	2.047.992	1.068.845
8040 – Passamanaria	»	696	399	100.428	77.724
8047 – Rendas	»	478	1.931	72.050	274.126
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	735	69	197.624	22.765
8077 – Meias	»	1.056	4.270	324.497	1.392.505
8078 – Roupa feita	»	949	—	277.972	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	8.605	2.501	1.933.663	643.311
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	40.587	5.261	1.644.190	458.507
8086 – Toalhas e guardanapos	»	318	116	26.752	17.860
8089 – Artigos de uso domestico, n. e.	»	1.613	—	80.725	—
8091 – Manufaturas com mescla	»	95	—	29.314	—
8094 – Cordoalha	»	—	200	—	5.808
8097 – Oleados	»	69.145	35.603	2.304.704	1.253.630
8099 – Não especificadas	»	28	79	17.881	22.979
8104 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	700	—	30.935	—
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	700	—	30.935	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	34.818	23.519	13.292.291	9.790.962
8209 – Tecidos de lã	»	24.936	18.617	4.105.396	3.011.114
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	1.042	—	125.485	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	22	493	9.635	126.607
8246 – Feltro (1)	»	—	76	—	3.746
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	7	—	2.446	—
8259 – Tecidos de sêda	»	47	—	54.986	—
8277 – Meias de sêda	»	8.737	4.278	8.964.597	6.526.186
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	27	55	29.746	123.309
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	53.156	30.916	10.252.518	5.734.133
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	53.156	30.916	10.252.518	5.734.133
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	50.362	30.364	9.370.349	5.533.568
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.976	—	658.729	—
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	818	552	223.440	200.565
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLASTICAS	»	63	29	12.728	6.508
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	50.461	59.566	6.544.271	10.014 684
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	50.421	58.736	6.536.754	9.988.810
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	150	—	41.460
8814 – Cloridrato de emetina	»	22	9	357.607	201.252
8815 – Theobromina e seus sais	»	—	50	—	16.188
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	8.842	8.737	750.301	1.150.275
8849 – Injeções medicinais	»	9.452	7.125	3.268.515	3.283.435
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	4.086	—	1.672.345
8871 – Creolina e semelhantes	»	—	500	—	2.936
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	460	934	260.498	355.410
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	7.561	15.531	285.650	840.552
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	790	—	19.344	—
8896 – Gotas medicinais	»	1.324	2.107	212.619	545.414
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	»	5.440	6.536	314.519	516.472
8899 – Não especificados	»	16.530	12 971	1 067.701	1.363.071
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	40	830	7.517	25.874
8959 – Perfumarias	»	40	800	7.517	17.205
8999 – Não especificados	»	—	30	—	8.669

(1) Classe aberta em 1946

VENEZUELA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	754.118	160.632	26.012.784	6.885.177
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	7	91	29.900	13.656
9060 – Óculos	»	7	—	29.900	—
9099 – Não especificados	»	—	91	—	13.656
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	314	188	45.910	35.307
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	158	—	24.090	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	156	85	21.820	10.905
9199 – Não especificados	»	—	103	—	24.402
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	216	3.702	52.010	398.579
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	116	3.702	38.777	398.579
9379 – Relógios	»	100	—	13.233	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	19.404	13.853	1.759.539	1.412.142
9401 – Canivetes	»	—	447	—	47.687
9402 – Facas	»	5.312	1.299	329.049	92.260
9405 – Navalhas	»	19	5	13.723	1.830
9408 – Tesouras	»	13.414	12.083	1.358.811	1.241.225
9409 – Cutelaria, n. e.	»	251	17	26.706	25.742
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	403	2	28.757	3.398
9499 – Não especificados	»	5	—	2.493	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	14.149	12.219	589.868	458.557
9519 – Aparelhos de eletricidade medica	»	60	—	10.219	—
9554 – Ferros de engomar	»	4.049	—	150.652	—
8556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	39	—	3.990	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	8	—	55
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	140	—	6.972	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	6.796	6.730	188.802	136.318
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	3.063	4.656	213.449	267.224
9599 – Não especificados	»	2	825	15.784	54.960
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	53.113	—	1.605.678	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	2.200	—	55.678	—
9699 – Não especificados	»	50.913	—	1.550.000	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	8.378	1.765	274.980	111.040
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	2.630	—	65.000	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	4.580	—	140.000	—
9791 – Balanças	»	1.053	1.765	63.503	111.040
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	115	—	6.477	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	640.965	124.124	20.220.476	4.080.392
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	160	—	14.208
9892 – Câmaras de ar	»	56.453	6.717	1.988.056	282.679
9893 – Pneumáticos	»	584.214	117.247	18.199.191	3.783.505
9899 – Não especificados	»	298	—	33.229	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	17.572	4.690	1.434.423	375.504
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	25	—	4.950	—
9932 – Lapis	»	909	1.304	44.042	55.745
9944 – Artigos de armarinho	»	2.941	294	442.842	68.056
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	232	—	28.467
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.506	—	225.985	—
9953 – Espelhos e quadros	»	5	26	240	2.238
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	3.527	—	182.586	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	2	194	151	18.721
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	252	262	22.747	31.469
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	123	—	12.523
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	734	1	170.708	538
9980 – Brinquedos, n. e.	»	3.624	433	101.095	40.955
9984 – Lixa	»	1	—	232	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	158	—	13.815
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	91	1.634	6.514	90.777
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	9	—	627	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	117	29	57.637	12.260
9990 – Amostras	»	—	—	200	—
9991 – Artigos de bazar	»	2.829	—	173.867	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	38	—	1.190.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.749	11.548	15.900.932	21.000.043
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	156	14.059	1.132.862	38.032.058
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.297	2.007	214.075.578	78.471.049
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6.202	27.652	231.109.372	138.693.150

(1) Classe aberta em 1946.

ÍNDICE DOS PAÍSES

	IMPORTAÇÃO PÁGS.	EXPORTAÇÃO PÁGS.
Açores	—	126
Afganistão	—	126
Albânia	—	126
Andorra	—	127
Angola	—	127
Antígua	—	128
Antilhas Britânicas	—	129
Antilhas Holandesas	9	129
Arábia	—	132
Argélia	9	132
Argentina	9	132
Austrália	17	139
Baamas	—	140
Barbados	18	140
Bermudas	—	140
Bolívia	18	141
Cabo Verde	—	147
Camerum Francês	—	147
Canadá	19	148
Canárias	25	150
Ceilão	26	150
Chile	26	150
China	28	154
Chipre	—	156
Colômbia	29	156
Congo Belga	—	160
Congo Francês	—	160
Costa do Ouro	—	161
Costa Rica	—	161
Cuba	30	163
Dantzig	—	165
Dinamarca	31	165
Egito	33	167
Equador	33	168
Espanha	34	170
Estabelecimentos dos Estreitos	36	172
Estados Unidos	35	172
Falkland	—	178
Filipinas	—	179
Finlândia	52	179
França	53	181
Gâmbia	—	182
Gibraltar	—	183
Goa	—	183
Grã-Bretanha	59	183
Grécia	72	187
Grenada	72	188
Groenlândia	—	188
Guadelupe	—	188
Guatemala	72	189
Guiana Francesa	73	191
Guiana Holandesa	73	194
Guiana Inglêsa	—	196
Guiné Portuguêsa	—	197
Haiti	—	197
Havaí	—	198
Holanda	74	198
Honduras	—	200
Hong-Kong	77	201
Hungria	77	—
Índia	78	201
Indo-China	—	202
Iran	78	203
Iraque	79	204
Irlanda	79	204
Islândia	—	206
Itália	80	206
Iugoslávia	—	208
Jamaica	—	208
Java	—	209
Líbano	85	210
Libéria	—	210
Madagascar	86	211
Madeira	86	211
Malta	—	212
Marrocos	87	212
Martinica	87	213
México	87	214
Moçambique	89	217
Mônaco	—	219
Nicarágua	—	219
Nigéria	—	219
Noruega	89	220
Nova Guiné	—	222
Nova Zelândia	—	222
Palestina	91	222
Panamá	91	223
Paraguai	92	225
Peru	92	230
Polônia	94	233
Pôrto Rico	—	234
Portugal	94	235
Quênia	98	—
República Dominicana	—	239
Reunion	—	240
Rodésia	99	241
Rumânia	—	241
Saint Cristopher	—	242
Saint Vincent	—	242
São Salvador	99	242
Santa Lúcia	—	243
São Tomé e Príncipe	—	243
Senegal	—	244
Sierre-Leone	99	244
Síria	99	244
Sudão Anglo-Egípcio	100	—
Suécia	100	245
Suíça	106	248
Tchecoslováquia	113	251
Terra Nova	115	—
Transjordânia	—	252
Trinidad	115	252
Tunis	116	254
Turquia	116	254
União Belgo-Luxemburguesa	117	255
União Sul-Africana	121	257
U. R. S. S.	—	260
Uruguai	122	261
Venezuela	125	266
Zanzibar	125	—

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Abrasivos 2009
Aceleradores na vulcanização da borracha 3948
Acessórios (V. Aparelhos).
» de aço (V. de ferro).
» de algodão para máquinas de indústria têxtil..... 8067
» de algodão para máquinas, n. e..... 8069
» de borracha para máquinas, n. e..... 6869
» de cobre para máquinas de indústria agucareira... 7560
» de cobre para máquinas de indústria têxtil..... 7567
» de cobre para máquinas, n. e.... 7569
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para locomotivas..... 9736
» de ferro e aço para máquinas de indústria açucareira 7460
» de ferro e aço para máquinas de indústria de cimento 7461
» de ferro e aço para máquinas de indústria de calçados..... 7462
» de ferro e aço para máquinas de indústria de couros e peles..... 7463
» de ferro e aço para máquinas de indústria de mineração..... 7465
» de ferro e aço para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica..... 7466
» de ferro e aço para máquinas de indústria têxtil... 7467
» de ferro e aço para máquinas, n. e..... 7469
» de ferro e aço para veículos, n. e..... 9896
» de ferro e aço para velocípedes..... 9886
» de louça e vidro para máquinas..... 7869
» de madeiras para máquinas de indústria têxtil..... 6567
» de madeira para máquinas n. e..... 6569
» de peles e couros para máquinas de indústria têxtil. 5667
» de peles e couros para máquinas, n. e..... 5669
» de vidro (V. de louça)
» para aeroplanos, n. e..... 9804
» para arados..... 9502
» para automóveis, n. e..... 9829
» para cinematógrafos..... 9088
» para embarcações..... 9890
» para fotografia, n. e..... 9089
» para geladeiras, refrigeradores e semelhantes..... 9765
» para instrumentos de corda (V. Instrumentos).
» para locomotivas, n. e..... 9737
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e..... 9688
» para motores de aeroplanos..... 9802
» para pianos..... 9337
» para rádios..... 9506
» para trens unidades..... 9892
» para vagões, n. e..... 9885
» para veículos (V. Veículos).
» para velocípedes, n. e..... 9888
» para vitrolas e semelhantes..... 9344
Acetato de cálcio..... 8571
» de celulose..... 1990
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas..... 8808
» bórico..... 8701
» cítrico..... 8502
» fórmico..... 8503
» fosfórico..... 8706
» lático..... 8504
» oxálico..... 8505
» tânico..... 8507
» tartárico..... 8508

Ácidos, álcalis e anidridos para análise:..... 8786
» minerais, n. e.:..... 8709
» orgânicos, n. e..... 8509
Aço, matérias primas de..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas..... 2431
» em lâminas ou placas..... 2435
» em tiras..... 2433
» manufaturas de (V. Ferro).
Aços especiais, n. e..... 2449
» especiais para ferramentas..... 2443
Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais..... 8521
Acumuladores e baterias de acumuladores..... 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal. 7550
» e objetos semelhantes de ouro, para adôrno pessoal com pedras preciosas..... 7100
» e objetos semelhantes de ouro, para adôrno pessoal, n. e. 7101
» e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal. 7120
Adesivos e emplastros..... 8806
Adubos animais..... 8800 a 8939
» químicos..... 8939
» vegetais..... 1809
Agasalhos, tais como: boás, golas, "machons" e semelhantes de peles, forrados e forrados de qualquer tecido..... 5670
Agave (V. Sisal).
Água oxigenada..... 8764
Aguarrás artificial..... 2980
» natural..... 1980
Agulhas de ferro e aço para costura, crochê, tricô e semelhantes..... 7480
» para injeções, de ferro e aço..... 9104
» para injeções, exclusive de ferro e aço..... 9105
Alabastros, pórfiro e semelhantes..... 2050
Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes..... 9790
Albuminas..... 0819
Álcalis (V. Ácidos).
Alcalóides, n. e..... 8819
Alcatifas e tapêtes de algodão..... 8050
» e tapêtes de lã..... 8220
Álcoois..... 8519
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes..... 8829
Alfanjes..... 9410
Alfinêtes de ferro e aço..... 7410
Algodão, matérias primas de..... 3000 a 3099
» em fio, n. e..... 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes..... 3064
» em fio para tecelagem..... 3066
Algodão, manufaturas de..... 8000 a 8099
Alhos..... 4480

Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumens (V. Sulfatos).
Alumínio, matérias primas de ..... 2600 a 2609
Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e vergalhões 2601
» em lâminas ou placas 2605
» em resíduos e retalhos 2607
Alumínio, manufaturas de ..... 7600 a 7609
Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo) 8602
» de zinco (Óxido de zinco) 8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros 2911
Ambulâncias (V. Caminhões).
Ameixas frescas 4321
» sêcas ou passadas 4361
Amêndoas 4300
Amianto ou asbesto 2019
» , manufaturas de 7019
Amidos ou féculas amiláceas 1819
» solúveis para a indústria têxtil 1950
Amônia comprimida 8791
» líquida ou em solução aquosa 8790
Amostras 9990
Amplificadores elétricos de som 9501
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco 8712
Anidridos para auálise (V. Ácidos).
Animais vivos ..... 0000 a 0099
Anis ou erva-doce comum 4440
Antidetonantes (V. Supercarburantes).
Antimônio para uso industrial 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de intercomunicações e acessórios 9507
» de mecanismo delicado, n. e. 9399
» de movimento e tramissão 9720
» de observação e ótica, n. e. 9069
» de rádio para uso doméstico e rádio-vitrolas 9505
» de sinalização 9702
» de sinalização elétrica inclusive os para estradas de ferro 9592
» de transporte ou de transporte e elevação 9726
» e artigos ginásticos e desportivos ortopédicos 9909
» o dispositivos sonoros 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos 9049
» eletrodentários 9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ..... 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ..... 9000 a 9099
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios 9082
» ortopédicos 9124
» para demonstração e ensaio 9029
» para medicina, n. e. 9129
» para medida, calibração e verificação, n. e. 9059
» para medidas elétricas 9500
» receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia 9504
» recepteres de telefonia e telegrafia 9503
» sonoros para cinematografia 9087
» para medicina, n. e. 9129
Aplicações de papel ..... 6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico 9700
Arados e instrumentos aratórios 9600
Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço, nu, simples ou galvanizado 7416
» nu, de cobre 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial 2051
Ardósia para escrever 7041
Areias ou sílicas 2029
Areômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço 7445
Argilas 2039
Argônio 2700
Arquivos e fichários 7420
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Arseniato de chumbo 8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos de amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de algodão para decração e ornamentação, n. e. 8059
» de borracha de uso na medicina 0191
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
» de borracha para colégio e escritório 0885
» de borracha para confecções 6849
» de borracha para esporte 6881
» de cobre para confecções, n. e. 7549
» de cobre para escritório 7535
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8239
» de lã para confecções 8219
» de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8179
» de louça e vidro para confecções, n. e. 7849
» de louça e vidro para escritório 7839
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de madeira para esporte 6581
» de matéria plásticas de uso pessoal 8479
» de matérias plásticas para escritório 8485
» de papel próprios para carnaval e outros divertimentos 6719
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
» de peles e couros para confecções, n. e. 5649
» de sêda para confecções, n. e. 8269
Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8279
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. 9539
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para toucador, n. e. 9997
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de argila 7036
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» vários ..... 9000 a 9999
Asbesto (V. Amianto).
Asfalto ou betume 2309
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automotrizes 9838
Automóveis para correr sôbre linhas férreas 9817
» para passageiros 9811
» providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante 9815
Aveia 4102
Avelãs 4302
Aves de canto ou de luxo 0029
» domésticas ou para alimentação 0039
» , n. e. 0049
Azeite de oliveira 4468
Azeitonas 4350
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Bacalhau 4643
Bagagens 9970
Bagas (V. Sementes).
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas, medicinais e semelhantes 8891
» naturais (V. Gomas).
Baquelite e semelhantes, matérias primas de 3419
» , galalite e semelhantes, manufaturas de ..... 8440 a 8499
Baralhos 6792
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) 8607
Barris (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. Lápis).
Batatas alimentícias 4491
» para plantio 1091

Bebidas ..... 4000 a 4099
» alcoólicas, n. e. 4029
» amargas, aperitivas e quinadas 4026
Betume (V. Asfalto).
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio 8601
Bicicletas (V. Triciclos).
Bicos de cobre para gás 7521
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel)
Bióxidos (V. Peróxidos).
Biscoitos (V. Bolachas).
Boás (V. Agasalhos).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 4861
Bolachinhas (V. Bolacha).
Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes 8481
Bôlsas, cestas, estojos de caules não lenhosos 6109
» , n. e. (V. Carteiras).
Bombas centrífugas 9771
» hidráulicas 9770
» n. e. 9773
» para gasolina ou para álcool motor 9772
Bombons (V. Confeitos).
Boquilhas (V. cachimbos).
Boratos 8635
Bórax natural 2081
Borra de raion, viscose e semelhantes, em bruto 3373
» de raion, viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3366
» de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes 3264
» de sêda em fio para tecelagem 3266
Borracha em fio nu 6826
» em outros artefatos e obras com algodão 6835
» em tecidos de algodão 6830
Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 6839
» líquida (V. Látex).
» preparada para dentista 6886
» guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas de ..... 6800 a 6889
» sintética 3479
Botões ou marcas de louça e vidro 7843
» ou marcas de madrepérola 5253
» ou marcas de matérias plásticas 8443
» ou marcas, n. e. 9943
Breu (V. Resina de pinho).
Brinquedos de borracha 6880
» de celulóide 8430
» de fôlha-de-flandres 7430
» de madeira 6580
» n. e. 9980
Prinquetes 2322
Broxas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).
Bulbos para medicina (V. Raízes).
Burras ou cofres de ferro e aço 7421
Buzinas para automóveis 9820

C

Cabelos e pêlos, matérias primas de ..... 0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de ..... 5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de aço (V. de ferro).
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
» ou cordoalha de ferro e aço 7414
Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol 8445
» de madeira para chapéus-de-sol 6545
» e fios de alumínio para instalações elétricas 9560
Cachimbos, boquilhas e piteiras 9962
Cadaços, cordões e tranças de algodão 8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. 7520
» fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
Cadeiras para dentista 9161
Cadernais, moitões, polés e semelhantes 7492
Cadinhos de grafita 7095
Caixas, escrínios e estojos de madeira 6509
» , escrínios e estojos, n. e. 9982
Caixilharia, grades e portões 7452
Cafeína e seus sais 8811
Cal 2850
Calçados de couro 5609
» e galochas de borracha 6876
Caldeiras 9792
Calhas (V. Tubos).
Câmaras de ar 9892
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes 9812
Camurça, marroquim e semelhantes 0692
Canela 4444
Cânfora sintética 8522
Cânhamo, matérias primas de ..... 3100 a 3119
» em bruto 3111
» em fio para tecelagem 3106
» , manufaturas de ..... 8100 a 8119
Canivetes 9401
Canos de chumbo 7507
Cantoneiras, tês e semelhantes de ferro e aço 2920
Capachos 6252
Cápsulas (V. Obreias).
Cápsulas, grânulos e semelhantes 8839
Caramelo ou côr de açúcar 1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).
» neutro de potássio (V. Potassa).
» neutro de sódio (V. Barrilha).
» neutro e bicarbonato de amônio 8604
Carbonatos, n. e. 8609
Carne sêca ou charque 4581
Carnes em conserva, n. e. 4559
» frigorificadas 4519
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação 8767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós 6591
Carros motores urbanos de tração elétrica 9837
Cartão cortado para etiquêtas e fichários 6676
» ou cartolina em fôlhas ou rolo 6670
» fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto 7011
» manufaturas de (V. Papelão).
Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e. 9975
» charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro 5674
Cartolina (V. Cartão).
Carvão de pedra 2221
Carvões ativos 1900
» para eletricidade 9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina 1089
Castanhas 4304
Castões (V. Cabos).
"Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal 9132
Caules não lenhosos, matérias primas de ..... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de ..... 6100 a 6199
Cavalos de corrida 0093
Cebolas 4482
Celotex, treetex e semelhantes 1598
Celulóide, matérias primas de 3432
» , manufaturas de ..... 8400 a 8439
Celulose em blocos ou placas para filtrar 1992
» para fabricação de papel 1991
Cêra preparada para dentista 0316
Cêras e resinas minerais ou fósseis 2319
Cerdas 0119
Cereais e legumes em conserva 4159
» legumes e seus produtos ..... 4100 a 4199
» , n. e. 4129
» para alimentação de pássaros 4909
Cerveja 4032
Costas (V. Bôlsas).
Cevada 4104
» torrefata ou malte 4184
Chá 4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).
Champanha e semelhantes 4074
Chapas de aço (V. de ferro).
» de alumínio 7605
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes 7403
» de ferro e aço galvanizadas para cobertura de casas, carros ou vagões de estrada de ferro 7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de beiros 7404
» de ferro e aço, n. e. 7409
» de zinco 7583
» e telhas de amianto 7012
Chapéus-de-chuva ou sol 9074
» enfeitados, n. e. 9073
» simples, de feltro 6272
» simples de palha de arroz e semelhantes 6274
» simples de palha do Chile e semelhantes 6273

Chapéus simples de papel 5172
» simples de pêlo de castor e semelhantes 5172
» simples, n. e. 9972
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charutos 6033
Chás medicinais 8894
Chassis para automóveis de passageiros 9821
» para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes .. 9822
Chifre ou osso, manufaturas de 5249
Chumbo, matérias primas de: ..... 2500 a 2509
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e vergalhões 2501
» em lençol, lâminas ou placas 2505
» , manufaturas de ..... 7500 a 7509
Cianamida de cálcio 8903
Cianeto de potássio 8576
» de sódio 8577
Cigarros 6035
Cimento de ferro 2857
» de magnésio 2854
» , n. e. 2858
» "Portland", branco 2855
» "Portland", comum 2856
Cinematógrafos 9084
Clorato de potássio 8620
Cloreto de sódio 8621
» de bário 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio 8613
» de cobalto 8610
» de estanho 8614
» de potássio 8925
» de zinco 8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio 8531
Coalho 0993
Cobertores de lã 8231
Cobre, matérias primas de: ..... 2522 a 2529
» coado ou fundido 2522
» eletrolítico 2528
» laminado ou martelado 2525
» , manufaturas de ..... 7520 a 7579
Cocaína e seus sais 8812
Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de: ..... 6000 a 6099
Codeína e seus sais 8813
Cofres (V. Burras).
Conhaques 4024
Colas preparadas 8993
» vegetais 1839
Colofônia (V. Resinas).
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas: ..... 2300 a 2399
Cominho 4443
Comportas de ferro e aço 7455
Compressores (V. Tratores).
» de amônia ou para máquinas frigoríficas 9763
» de ar 9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais 8832
Condensadores (V. Objetivos).
Condimentos ao natural (V. Temperos).
» e molhos temperados, n. e. 4819
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria 4829
Congóleo (V. Linóleo).
Contadores e registradores de gás 9051
Coque 2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).
Corantes (V. Côres).
» orgânicos, n. e. 3919
Cordoalha de aço (V. Cabo).
» de algodão 8094
» de cânhamo 8114
» de cobre (V. Cabo).
» de ferro (V. Cabo).
» de fibras 6294
» de juta 8134
» de linho 8184
» de outras fibras vegetais 8194

Cordões (V. Cadarços).
Côres de anilinas 3911
» metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 2914
» ou corantes minerais, n. e. 2919
» ou corantes vegetais 1919
Corozo, jarina ou marfim vegetal 1602
Corpos graxos animais ..... 0300 a 0399
» graxos vegetais ..... 1300 a 1399
Correias de borracha para máquinas 6861
» de pêlo para máquinas 5161
Correntes de ferro e aço 7493
Cortiça 1019
Couros (V. Peles).
Cravo-da-Índia 4442
Cremalheiras (V. Trilhos).
Creolina e semelhantes 8871
Crina para suturas (V. "Catgut").
Criolito 2062
Cromato de potássio 8690
» de sódio 8691
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes 6793
Crustáceos e moluscos em conserva 4629
Curativos cirúrgicos, n. e. 9139
Curtins sintéticas (V. Sintanas).
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios ..... 9400 a 9499
» ..... 9400 a 9499

D

Debulhadores 9663
Densímetros e areômetros 9052
Dentes artificiais 9162
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão 9683
Desenhos (V. Cromos).
» esboços, "maquetes" ou modelos 9994
Desidratantes para álcool 8591
Desincrustantes de caldeiras 3991
Desnatadeiras 9674
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação 3222
Despertadores 9369
Despojos animais, matérias primas de: ..... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de: ..... 5200 a 5299
"Diesel oil" (V. Óleo combustível para motores de explosão).
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos de cortiça (V. Rôlhas).
» ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais 7083
» para vitrolas e semelhantes 9343
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).
Dissolventes e diluentes, n. e. 3982
» e removedores de tintas 3985
Doces de confeitaria (V. Confeitos).
Dragas sêcas (V. Escavadores).
Drágeas medicinais (V. Pílulas).
Drenos (V. "Catgut").
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ..... 8800 a 8899

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Edulcorantes (V. Açúcares).
Eixos para vagões (V. "Trucks").
Elevadores elétricos 9594
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8892
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes 9859
» a remo 9879
» a vela, a óleo ou a vapor 9869
Emplastros (V. Adesivos).
Empôlas de vidro para laboratórios 7851
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes .. 9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7851
Emulsões de asfalto, etc. (V. Mistura).
» e óleos medicinais 8593
Enxadas 9472
Enxôfre em barra 2720
» moído 2721
» purificado 2724
Erva-doce comum (V. Anis).

Ervilhas 4112
Esboços (V. Desenhos).
Escalas de madeira 6598
Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes 9793
Escôvas de cabelos e pêlos, n. e. 5119
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes 5111
» de cabelos e pêlos para dentes 5114
Escrínios (V. Caixas).
Esferas para mancais (V. Rolamentos).
Esmaltes vetrificáveis (V. Fritas).
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Especiarias, n. e. 4449
Espelhos e quadros 9953
Esponjas ordinárias 0231
Espulas (V. Carretéis).
Essências para aromatizar fumo 3993
» para licores, bombons e semelhantes 3933
» sintéticas para perfumaria 3973
» vegetais para perfumaria 1973
» vegetais, outras 1993
Estampas (V. Cromos).
Estanho, matérias primas de ..... 2510 a 2519
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2511
» , manufaturas de 7519
Ésteres acéticos 3981
Estojos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).
» (V. Caixas).
Estôpa de cânhamo 3113
» de linho 3153
Estricnina e seus sais 8817
Estruturas completas e desarmadas para edificações 7453
Estufas (V. Alambiques).
Éteres e seus derivados, n. e. 8539
Extintores portáteis de incêndio 9774
Extrato de quebracho 1963
Extratos colorantes ou curtientes 1994
» medicinais 8824

F

Facas 9402
Facões de mato (V. Terçados).
» grosseiros sem gume para cortar cana 9413
Fáctis e produtos semelhantes 3944
Farinha, de aveia 4172
» de trigo 4177
Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e. 4179
Faróis, faroletes, lanternas projetos e outros sinais luminosos elétricos 9536
» faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos 9708
» faroletes e lanternas para automóveis 9828
Faroletes (V. Faróis).
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes 7544
» de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes 8444
Féculas amiláceas (V. Amidos).
Fêltro de lã 8246
Fenol 8567
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. 9449
Ferramentas elétricas 9553
» grossas, n. e. 9419
» e utensílios para máquinas 9469
» e utensílios manuais para uso doméstico 9459
» pneumáticas (V. Máquinas).
Ferro e aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2411
» em lâminas ou placas 2415
» em tiras 2413
» fundido ou gusa 2409
» manganês 2420
» níquel 2421
» silício 2422
» e aço, manufaturas de ..... 7400 a 7499
Ferrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio 8575
Ferros de engomar elétricos 9554
Fibra americana (V. Papelão).
Fibras, matérias primas de ..... 1200 a 1299
» , manufaturas de ..... 6200 a 6299
Fibras vegetais (outras), matérias primas de ..... 3000 a 3199
» vegetais (outras), manufaturas de ..... 8000 a 8199
Fichários (V. Arquivos).
Filmes cinematográficos, impressos 9085
» cinematográficos, virgens 9086
Fio de cobre isolado para instalações elétricas 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas 5662
Fitas de medir (V. Trenas).
» de ráion, viscose e semelhantes 8364
» de sêda 8264
» isolantes de algodão 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795
Fixadores de perfume (V. Resinaromas).
» para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre 7573
» , fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Fogueiras para iluminação 9915
Fôlhas de cobre para pratear ou dourar 7575
» de louro 4484
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes 6015
» para medicina (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Formol 8525
Fornalhas industriais (V. Fornos).
Fornos (V. Fogareiros).
» fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia 9593
» metalúrgicos 9666
Forragens verdes ou sêcas 4959
Fosfatos naturais 8916
Fósforo 2735
Fósforos 9916
Fragmentos, aparas ou retalhos de papel para fins industriais.
Frascas (V. Garrafas).
Fritas metálicas (Esmaltes vetrificáveis) 3992
Frutas de mesa e seus produtos ..... 4300 a 4399
» em conserva 4359
» frescas ou verdes, n. e. 4329
» sêcas, n. e. 4369
Frutos (V. Sementes).
Fumo em fôlhas 1033
» , manufaturas de 6039
"Fuel-oil" (V. óleo combustível para caldeiras).

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas 6863
Gado asinino para reprodução 0050
» caprino para reprodução 0052
» cavalar para qualquer outro fim 0053
» cavalar para reprodução 0053
» ovino para qualquer outro fim 0056
» ovino para reprodução 0056
» suíno para reprodução 0058
» vacum para qualquer outro fim 0061
» vacum para reprodução 0051
Gaitas 9326
Galalite, manufaturas de (V. Baquelite).
» e semelhantes, matérias primas 3469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro 7882
» térmicas e semelhantes 9403
Garrafões de vidro 7883
Gases compostos 8794
» comuns, comprimidos ou liquefeitos 2703
» raros (V. Hélio).
Gasogênios 9065
Gasolina a granel 2353
» acondicionada 2354
Gaze de sêda gomada para peneiras 8254
» em tiras e ataduras 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9704
Genebra 4026
Geradores e semelhantes 9522
» e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool 9524
» e semelhantes conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas 9523
Gêsso em bruto 2085
» para dentista 2089
Giz ou greda, em bruto 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim 2067
Glicoses 1805
Glucosides 8895
Golas (V. Agasalhos).
Goma-adragante 1860

Goma-arábica ... 1851
» -laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. ... 1859
Gotas medicinais ... 8896
Grades (V. Caixilharia).
Grafita ou plumbagina ... 2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes ... 9342
Grampos de ferro e aço galvanizado para cêrca ... 7413
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide ... 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ... 5247
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço para instalações industriais ... 7454
Grânulos (V. Cápsulas).
Grão-de-bico ... 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de algodão ... 8075
Graxa animal (V. Sebo).
» preta para lubrificação ... 2345
Graxas lubrificantes, consistentes e complexas ... 3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e. ... 0339
Greda (V. Giz).
Guano ... 0805
Guinchos manuais ... 9724
Guindastes, n. e. ... 9725
Guisa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônicas ... 9331
Harmônios ... 9332
Hélio e outros gases raros ... 2705
Hidrômetros ... 9053
Hidrosulfitos (V. Sulfitos).
Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona ... 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal) ... 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hiposulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Injeções medicinais ... 8849
Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e. ... 9779
Inseticidas e semelhantes para lavoura ... 8965
» semelhantes, n. e. ... 8969
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios ... 9309
» de música e acessórios ... 9300 a 9349
» de sôpro e acessórios, n. e. ... 9329
» de percussão e acessórios ... 9319
» e máquinas agrícolas, n. e. ... 9609
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos. 9803
» físicos para automóveis (V. Peças).
» físicos para embarcações ... 9891
» para desenho ... 9019
» para laboratórios industriais ... 9096
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e. ... 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio ... 8616
Iôdo bruto ou impuro ... 2716
» puro ... 2717
Isoladores de matérias cerâmicas ... 9576
» de vidro ... 9575

J

Jarina (V. Corozo).
Jogos ... 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim em bruto ... 1141
» ou rotim em palhinha ... 1147
Juta, matérias primas de ... 3120 a 3139
» em bruto ... 3131
» em fio para tecelagem ... 3126
» , manufaturas de ... 8120 a 8139

L

Lã, matérias primas de ... 3200 a 3229
» cardada, penteada ou preparada de qualquer forma ... 3227
» em bruto ... 3221
Lã, em fio, n. e. ... 3206
» em fio para bordar, crochê, tricô, e semelhantes ... 3204
» em fio para tecelagem ... 3206
» lavada, simples ou carbonizada ... 3228
» , manufaturas de ... 8200 a 8249

Ladrilhos (V. Azulejos).
"Lamé" de algodão dourado ou prateado e tecidos semelhantes ... 8038
Lâminas de amianto (V. Cartão).
» de borracha com ou sem tecido interior ... 6883
» de celulóide ... 8435
» de fôlha-de-flandres ... 7435
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos ... 7819
» de vidro polidas, sem aço ... 7815
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação ... 9534
» elétricas especiais para iluminação ... 9535
» para aparelhos de raios X (V. Ampôlas).
Lanolina ... 0334
Lanternas (V. Faróis).
Lápis ... 9932
» ou bastões de ardósia ... 7042
Latão e outras ligas de cobre ... 2509
Látex, borracha líquida ou seringa ... 1821
Laticínios (Outros) ... 4749
Leite em pó ... 4712
» n. e. ... 4719
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos ... 4139
Lentes (V. Objetivas).
Leveduras e fermentos para panificação ... 3934
» e fermentos industriais, n. e. ... 3994
Licores de qualquer qualidade ... 4049
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais de uso corrente ... 2579
Limalha grossa ... 2492
Limas de aço ... 9444
Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas ... 4569
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação ... 0896
Linhaça (V. Sementes).
Linho, matérias primas de ... 3140 a 3159
» em fio, n. e. ... 3149
» em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes ... 3144
» em fio para tecelagem ... 3146
» , manufaturas de ... 8140 a 8189
Linóleo, congóleo e semelhantes ... 9956
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear ... 3984
Lisol e semelhantes ... 8872
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo ... 8752
Livros para contabilidade, notas e lembranças ... 6702
» para leitura ... 6705
Lixa ... 9984
Locomotivas, n. e. ... 9738
» para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas ... 9735
Locomóveis ... 9734
Lonas de algodão ... 8034
Louça e vidro, manufaturas de ... 7800 a 7889
» , para resistir ao fogo ... 7871
» , manufaturas de ... 7879
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo ... 1054

M

Maçãs ... 4324
Machados ... 9415
Madeiras, matérias primas de ... 1500 a 1599
» compensadas ... 1589
» em bruto ... 1591
» serradas em tábuas ... 1597
» , manufaturas de ... 6500 a 6509
Madrepérola ... 0258
Magnésia calcinada (Óxido de magnésio) ... 8756
Magnético (V. Óxido ferroso férrico).

Malas de couro 5695
» de madeira 6594
» de papelão 6785
Malte (V. Cevada torrefata).
Manchons (V. Agasalhos).
Mangas ou chaminés de vidro 7885
Mangueiras de outras fibras vegetais 8197
Manteiga 4729
Manufaturas de algodão com mescla 8091
» de peles de luxo 5619
» de prata com marfim e outras matérias 7128
Mapas geográficos e semelhantes 6794
Maquetes (V. Desenhos).
Máquinas (V. Aparelhos).
» a ar comprimido e rarefeito, n. e. 9769
» agrícolas (V. Instrumentos).
» aparelhos e utensílios para as indústrias ..... 9600 a 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para extração de sal 9657
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento. 9651
» , aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool 9645
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha ... 9630
» , aparelhos e utensílios para indústria de cacau 9644
» , aparelhos e utensílios para indústria de calçados ... 9626
» , aparelhos e utensílios para indústria de celulose ... 9631
» , aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles 9624
» , aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. 9675
» , aparelhos e utensílios para indústria de mineração. 9655
» , aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados 9635
» , aparelhos e utensílios para indústria de pesca 9647
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo .. 9656
» , aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para indústria extrativas, n. e. 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e. 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras 9667
» , aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e. .. 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ..... 9500 a 9599
» , centrífugas 9744
» de calcular "Hollerith" e outros sistemas 9782
» de costura 9780
» de escrever 9781
» de germinar e incubar 9783
» e aparelhos (Outras) ..... 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556
» , e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e. ... 9557
» e ferramentas pneumáticas 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes 9555
» ferramentas 9743
» fotográficas 9080
» "Hollerith" (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva 9750
» motrizes a vapor, n. e. 9739
» motrizes, n. e. 9759
» operatrizes, n. e. 9789
» para acondicionamento de ar 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e semelhantes 9797
» para escritório, n. e. 9785
» para registrar pagamentos 9787
» para tipografia 9788
» para trabalhos de engenharia 9798
» para uso doméstico, n. e. 9786
» para usos profissionais 9784
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim animal 0264
» vegetal (V. Corozo).
Mármore 2057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e. 4569
» ou pastas 8949
Mata-borrão 6663
Matérias gelatinosas 0809
» plásticas ou resinas sintéticas ..... 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de ..... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e. 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos 8859
Meias de algodão 8077
» de séda 8277
Mercúrio em bruto 2651
» refinado 2656
Mesas para operações 9144
Metais de uso corrente, matérias primas de ..... 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de ..... 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de ..... 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas ..... 7600 a 7699
» e metalóides coloidais 8866
» preciosos em preparações químicas 8867
Metalóides, n. e. 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico 2796
Micrômetros 9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ..... 2100 a 2199
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ..... 7100 a 7199
Minérios metálicos ..... 2200 a 2299
Mínio (V. Litargírio).
Misturas e emulsões de asfalto, pitche e alcatrão 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e. 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios 6786
Moeda papel ou bilhete de banco 6795
Moinhos de vento 9755
» , exceto os de vento 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. "Trucks").
Moldes de papel para artes e ofícios 6791
Mólhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio 7664
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais 8815
Mortalhas para cigarros 6725
Motocicletas 9980
Motores a gasolina para automóveis 9823
» "Diesel" 9751
» "Diesel" para automóveis 9897
» elétricos 9525
Móveis (V. Mobílias).
Músicas 6796

N

Naftalina 8547
Navalhas 9405
Negro de fumo ou pó de sapato 2916
Níquel 2679
» , manufaturas de 7679
Nitrato de amônio 8640
» de chumbo 8642
» de potássio 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e. 8649

Nitratos (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorodinitrobenzóis... 8552
Nitroluóis (V. Nitrobenzol).
Níveis comuns de bôlha de ar... 9446
Nozes... 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes... 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de arte, n. e... 9954
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia... 7554
» de cobre para serviço de mesa... 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal... 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia... 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia... 7874
» de louça para serviço de mesa... 7876
» de madeira de uso doméstico... 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia... 6584
» de matérias plásticas de uso doméstico... 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia... 7884
» de vidro para serviço de mesa... 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre... 7574
» de cobre, n. e... 7579
» de cortiça, n. e... 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e... 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e... 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e... 7497
» de ferro e aço para construções, n. e... 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias... 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e... 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta... 7097
» de zinco, n. e... 7589
» impressas... 6797
Obreias, cápsulas e hóstias... 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos... 9066
Oleados de algodão... 8097
Óleo combustível para caldeiras ("Fuel oil")... 2356
» combustível para motores de explosão ("Diesel oil")... 2357
» de amêndoas... 1352
» de caroço de algodão... 1362
» de fígado de bacalhau, em bruto... 0353
» de linhaça... 1344
» de oliveira em bruto... 1368
Óleos fixos líquidos, n. e... 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás... 2366
» para lamparinas ("Signal oil")... 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais... 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos... 2368
» provenientes da destilação do petróleo, n. e... 2369
» refinados, lubrificantes... 2365
Ônibus (V. Caminhões).
Ópio em bruto ou sólido... 1887
Orgãos... 9334
Osso (V. chifres).
Ourelas (V. trapos).
Ouro, matérias primas de... 2100 a 2109
» em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado... 2103
» em fôlhas para dourar... 7105
» , manufaturas de... 7109
Ovas em conserva... 4759
Óxido de antimônio... 8751
» de cobalto... 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio... 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético)... 8755
Óxidos, n. e... 8759

P

Painéis para instalações elétricas... 9758
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço... 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes... 1259
» para cigarros... 1269
» para vassouras e fins semelhantes... 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes... 6587
Panos de algodão para encapar livros... 8036
» de algodão para forros... 8032
» de linho envernizados para forros de livros... 8106
Papel... 6600 a 6690
» carbono... 6660
» celofane e semelhantes... 6691
» com preparo superficial, n. e... 6629
» crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes... 6623
» cristal ou glacine... 6622
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e... 6669
» em peças para forrar salas... 6639
» em tiras para cartões perfuráveis... 6643
» em tiras para cigarros... 6655
» em tiras para máquinas registradoras e semelhantes... 6642
» em tiras, n. e... 6649
» fôtro... 6652
» forrado de tecido de algodão ou linho... 6696
» higiênico... 6662
» para desenho... 6610
» para escrever... 6611
» para embalagem de frutas... 6653
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas... 6668
» para impressão... 6612
» para impressão de jornais... 6613
» para usos industriais, n. e... 6659
» provido de cola ou goma... 6690
» aplicação do... 6700 a 6799
» , manufaturas de... 6720
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas... 6680
» para cobertura de casas e usos semelhantes... 6681
» para padrões de máquinas de tecer... 6687
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não inclusive o denominado fibra americana... 6685
» cartão ou massa de papel, manufaturas de... 6789
Parafina em bruto... 2347
» purificada... 2348
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre... 7524
» , porcas e semelhantes de ferro e aço... 7444
Pára-raios... 9598
Pás e picaretas... 9416
Passamanaria de algodão... 8040
» dourada e prateada... 0940
Passas (V. Uvas)
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).
Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» e tabletes medicinais... 8836
Peças de argila para construções de estufas e fornos... 7038
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas... 9581
» de cobre para instalações elétricas... 9582
» de cobre para instalações sanitárias... 7526
» de ferro e aço para automóveis... 9820
» de ferro e aço para instalações elétricas... 9586
» de lã para máquinas... 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas... 9587
» de madeira aparelhadas para construções... 1559
» de madeira aparelhadas para obras, n. e... 1579
» de matérias plásticas para instalações elétricas... 9585
» de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos... 7056
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis... 9827
» de zinco para instalações elétricas... 9583
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis... 9824
» para instalações elétricas, n. e... 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sôltas e maquinismos para relógios... 9389
Pedra-ume... 8666
» para isqueiros (V. Sflex).
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia... 2054
» e terra... 2000 a 2099
» , n. e... 2079
» preciosas... 2169
» semipreciosas... 2179
» de outras matérias minerais, manufaturas de... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e... 4660
» salgados ou em salmoura... 4659
» salgados-secos, n. e... 4649
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante... 0592
» de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas... 0674
» de luxo, preparadas... 0611

Peles e couros em bruto ..... 0500 a 0599

» e couros, preparados ..... 0600 a 0699

» e couros tintos, engraxados, granead os ou não 0698

» e couros, manufaturas de ..... 5600 a 5699

» sêcas e salgadas 0597

Pêlos (V. Cabelos).
» comunc, n. e. 0169
» de castor e semelhantes 0161
» de coelho 0160

Pelúcias, veludo e semelhantes 8930

Penas, matérias primas de ..... 0700 a 0799

» , manufaturas de ..... 5700 a 5799

» de escrever 9933

Penicilinas e semelhantes 8887

Pentes (V. Grampos).

Perna 4326
Perclorato de amônio 8624
Perfumarias 8959
Perfumes sintéticos 3976
Pérolas sôltas ou em contas 0276
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e 8769
Pêssegos 4327
Petróleo em bruto ou cru 2341
Pianca 9336

Picaretas (V. Pás).

Pilhas 9526
Pílulas e drágeas medicinais 8838
Pimenta asiática em grão 4147
Pincéis de pêlo para barba, com cabo de qualquer matéria, exclusive prata 5125
» de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração, e usos semelhantes 5123
» e broxas de crina para caiação 5123
» e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
Pinho 1516

Pinos (V. Arestas).

Pipas (V. Ancoretas).
Pita 1205

Piteiras (V. Cachimbes).
Piche de alcatrão 1997
Placas ou rolos para fotografia 9081
Plantas vivas 1099
Plastificantes 3986
Platina 2119
» , manufaturas de 7119
Plumbagina (V. Grafita).
Pneumáticos 9893

Pó de sapato (V. Negro).

Polés (V. Cadernais).
Pomadas (V. Bálsamos).
Ponteiras (V. Cabos).
Porcas (V. Parafusos).
Pórfiro (V. Alabastro).
Porta-moedas (V. Carteiras).
Portões (V. Caixilharia).
Pós (V. Líquidos).

Postes e tôrres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7456
Potassa (Carbonato neutro de potássio) 8606
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8736
Potes (V. Garrafas).

Prata ..... 2120 a 2129

» , manufaturas de 7129
Prensas filtros 9712
» hidráulicas 9713
» para algodão 9685
» para numerar, marcar ou picotar papel 9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n. e 9719
Preparações (V. Matérias primas).
» a base de sais de cromo para curtume 3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço 8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica 8974
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. 8979
» nutritivas e dietéticas 8874
» para análise 8989
» para cervejeiros 1998
Preparações para dentista 9194
» purgativas 8877
» químicas para a indústria têxtil 3956
Presuntos 4554

Produtos alimentícios para animais ..... 4900 a 4999

» da distilação do carvão 2330

» de matadouro e caça ..... 4500 a 4599

» de pesca ..... 4600 a 4699

» diversos para alimentação ..... 4800 a 4899

» isolantes contra o calor e o frio 2879
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra 8795

» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799

» químicos orgânicos ..... 8700 a 8859

» químicos orgânicos para análise 8589
» químicos para análise, n. e 8789
» radíferos (V. Rádio).
» refratários, n. e 7068

Projetores (V. Faróis).
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio) 8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura 9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
Quebracho 1547
Quejos 4739
Querosene 2363
Quinino e seus sais 8816

R

Radiadores para automóveis 9825
Rádio e produtos radíferos 2137
Rádio-vitrolas (V. Aparelhos de rádio).
Rafias e folhos para medicina 1089
Raion, viscose e semelhantes em bruto, n. e 3379
» , viscose e semelhantes, em fio para tecelagem 3356

Rebites (V. Arestas).
Rebolos de granito 7006
» e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos 7006
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490

Refrigeradores (V. Geladeiras).

Registradores de gás (V. Contadores).

Registros (V. Torneiras).
Relógios de algibeira ou de pulso 9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar, no chão ou de armário 9371
» próprios para logradouro público, edifícios e tôrres 9375
» registradores de freqüência 9375
» , n. e 9379

Relojoaria ..... 9360 a 9389

Removedores de tinta (V. Dissolventes).
Resíduos da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento da lã 3223
Resina negra de pinho ou breu 1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes 3977
Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofônia 1856
» minerais ou fósseis (V. Céras).
» naturais (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de alumínio (V. Resíduos).
» de lã (V. Trapos).
» de linho (V. Trapos).
» de papel (V. Fragmentos).
Reveladores e fixadores para fotografia 8906

Revistas (V. Almanaques).

Rodas maciças de borracha 9804
» para vagões (V. "Trucks").

Rolamentos e esferas para mancais ... 9727
Rôlhas ou discos de cortiça ... 6013
Rolos mecânicos (V. Tratores).
» para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa de linho de cama ou mesa ... 8176
» feita, de algodão ... 8078
» feita, de lã ... 8238
» feita de raion, viscose e semelhantes ... 8378
» feita de sêda ... 8278

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e. ... 3997
» , sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil ... 3957
Sabonetes medicinais ... 8897
Sais de cromo orgânicos ... 8572
» de cromo para análise ... 8682
» de cromo, n. e. ... 8692
» halóides, n. e. ... 8619
» halóides, para análise ... 8681
» minerais ... 8600 a 8699
Sal amargo ou sulfato de magnésio ... 8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio) ... 8667
» para uso culinário ... 4817
» para uso industrial ... 2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro) ... 8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro) ... 8907
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva ... 4066
Sebo comum ou graxa ... 0337
Secantes ou secativos ... 3987
Secativos (V. Secantes).
Sêda, matérias primas de ... 3250 a 3279
» em fio para bordar, coser e semelhantes ... 3254
» em fio para tecelagem ... 3256
» , manufaturas de ... 8250 a 8289
Selênio ... 2726
Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica ... 6798
Semeadeiras ... 9605
Sementes, bulbos, frutos e semelhantes ... 1600 a 1699
» de cânhamo ... 4772
» de linho ou linhaça ... 1674
» para agricultura ... 1697
» , frutos e semelhantes próprios para medicina ... 1689
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Seringas de vidro graduadas ... 9197
Séruns, vacinas e semelhantes ... 8889
"Signal oil" (V. Óleos para lamparinas).
Sílex preparada para isqueiros e semelhantes ... 2078
Sílicas (V. Areias).
Silicato de potássio ... 8696
Silicato de sódio ... 8697
Silício de manganês para fabricação de aço ... 2646
Sinais luminosos (V. Faróis).
Sintanas ou cuctins sintéticos ... 3967
Sisal ou agave ... 1297
Soda cáustica (hidróxido de sódio) ... 8737
Solda de ferro e aço ... 2498
Solda de estanho ... 2578
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Substitutos de banha de porco ... 4779
Suco de uva ... 4068
Sucos (V. Sumos).
Sulfanilamida e derivados semelhantes de sulfas ... 8890
Sulfato de alumínio ... 8660
» de amônio ... 8904
» de bário ... 8662
» de cobre ... 8664
» de magnésio (V. Sal amargo).
» de potássio ... 8927
» neutro de sódio (V. Sal de Glauber).
Sulfatos e alumens, n. e. ... 8669
Sulfetos de antimônio ... 8651
» de sódio ... 8657
Sulfetos, n. e. ... 8659
Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos ... 8675
Sumos ou sucos, n. e. ... 1809
Superfosfatos de cálcio ... 8918
Superóxidos (V. Peróxidos).

T

Tabletes (V. Pastilhas).
Talco em bruto ... 2087
Tanques (V. Grandes depósitos).
Tapêtes (V. Alcatifas).
Tartarato de antimônio e potássio (V. Tártaro emético).
Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio) ... 8578
Teares ... 9085
Tecidos de algodão, brancos ... 8009
» de algodão, com mescla de sêda ... 8031
» de algodão crus ... 8019
» de algodão estampados ... 8024
» de algodão, n. e. ... 8039
» de algodão tintos ... 8027
» de cabelos e pêlos ... 5133
» de junco ou rotim ... 6133
» de lã, n. e. ... 8200
» de linho, n. e. ... 8169
» de papel ... 6739
» de pêlos (V. de cabelos).
» de raion, viscose e semelhantes ... 8352
» de sêda, n. e. ... 8259
» de viscose (V. de raion).
» e artefatos de amianto ... 7015
Tela de amianto (V. Cattão).
» de arame de cobre ... 7537
» de arame de ferro e aço ... 7417
Telhas (V. Chapas).
Temperos e condimentos ao natural, n. e. ... 4489
Tendas (V. Barracas).
Teobromina e seus sais ... 8818
Terçados ou facões de mato ... 9407
Termômetros ... 9038
Terras (V. Pedras).
» coloridas ... 2988
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras ... 9408
Tijolos de argila para limpar facas ... 7033
» e outras peças de sílica para construção de fornos ... 7024
» e outras peças refratárias de argila ... 7034
Tinta para escrever ... 3921
» para impressão ... 3922
Tintas, n. e. ... 3929
Tintas, n. e. ... 3920
» para aquarela, desenho ou pintura ... 3920
» preparadas a água ... 3924
» preparadas a base de betume ... 3927
» preparadas a base de piroxilina ... 5925
» preparadas a base de verniz ... 3924
» preparadas a óleo ... 3925
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia ... 7598
Tiras de couro para chapéus ... 5647
Torneiras, registros e válvulas de cobre ... 7523
» , registros e válvulas de ferro e aço ... 7448
Tornos ... 9742
Tôrres (V. Postes).
Tragasol (V. Tragon).
Tragon ou tragasol ... 1858
Tranças (V. Cadarços).
» e obras semelhantes de palha ... 6247
Transformadores estáticos ... 9527
Trapos, ourelas e retalhos de lã ... 8248
» , ourelas e retalhos de linho ... 8188
Tratores agrícolas ... 9606
» , exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade ... 9756
Travessas (V. Grampos).
Treetex (V. Celotex).
Trenas ou fitas de medir ... 9448
Trens-unidades, elétricos ... 9830
Triciclos e bicicletas a pedal ... 9882
Trigo em grão ... 4107
Trilhos, cremalheiras e acessórios de ferro e aço ... 7477
Trincos (V. Cadeados).
"Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões ... 9836
Tubos, para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» , calhas e semelhantes de amianto ... 7017
» de aço (V. de ferro).
» de borracha ... 6887
» de cobre ... 7517
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis ... 7488
» de vidro ... 7007
» flexíveis de ferro e aço ... 7485
» para linha (V. Carretéis).
» para rádios (V. Válvulas).

Tungstênio ou volfrâmio em fio 7684
Turbinas a vapor 9732
» hidráulicas 9757

U

Uisque 4028
Uréia sintética 8908
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).
Uvas 4328
» sêcas ou passas 4368

V

Vacinas (V. Séruns).
Vagões para estradas de ferro 9834
Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9833
Válvulas (V. Torneiras).
» e tubos para rádios 9508
Vaselina para farmácia 2343
» para indústria 2342
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099
Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899
Velas para filtros (V. Discos).
» para motores 9758
Veludos (V. Pelúcias).
Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes 9558
Verde Paris 2918
Vermelho de ferro (Óxido de ferro-férrico) 8754
Vernizes 3988
Vidro em pó ou em fio 2889
» manufaturas de (V. Louça).
Vidros para óculos 9068
» para relógios 9388
Vime 1159
Vinagre 4818
Vinho do Pôrto e semelhantes 4076
Vinhos comuns de mesa até 14 graus 4071
» comuns de mesa de mais de 14 graus 4072
» espumantes, n. e 4075
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. Raion).
Vitaminas C (V. Ácido ascórbico).
Vitrolas (V. Gramofones).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes (V. Elixires).

Z

Zarcão (V. Litargírio).
Zinco, matérias primas de ..... 2580 a 2589
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas 2581
» em lâminas ou placas 2585
» , manufaturas de ..... 7580 a 7589

EXPORTAÇÃO

A

Abacaxis 4310
Acessórios de borracha para máquinas, n. e 6869
» de couros (V. de peles).
» de madeiras para máquinas 6569
» de peles e couros para máquinas 9829
» para automóveis 9829
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e 9688
Acetato de celulose 1990
Ácido ascórbico (Vitamina C e outras vitaminas) 8898
» cítrico 8502
Aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em tiras 2433
» , manufaturas de ..... 7400 a 7499
Açúcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal. e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal 8470
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal 7190
Adubos animais, n. e 0809
» químicos, n. e 8939
Ágata 2070
Ágatas 2170
Agave (V. Sisal).
Aguano 1541
Aguardente 4021
Águas-marinhas 2171
» » minerais, exceto as medicinais 4009
Álbuns, capas e pastas de papelão 6790
Alcalóides, n. e 8819
Alcatifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes de juta 8130
» e tapêtes de lã 8220
» e tapêtes, n. e 9957
Álcool 1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes 4560
Alfafa 4950
Alfinêtes de ferro e aço 7410
Algodão, matérias primas de ..... 3000 a 3099
» em fio, n. e 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas 3095
» em rama 3094
» manufaturas de ..... 8000 a 8099
» hidrófilo 9130
Alguidares (V. Caçarolas).
Alho 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumínio, manufaturas de ..... 7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco) 8758
Amendoim 1640
Ametistas 2172
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho) 1814
» ou fécula de milho 1816
Amidos ou féculas amiláceas, n. e 1819
Amostras 9999
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 5590
Andiroba 1540
Animais dissecados 5092
» selvagens 0019
Aparas de couro, em bruto 0591
» de couro, preparado 0691
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e 9519
» de raios X e semelhantes 9516
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9009
» eletrodentários 9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ..... 9100 a 9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia 9149
» , instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e 9169
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ..... 9000 a 9099
Aplicações do papel ..... 6700 a 6799

Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
» , de ferro e aço, manufaturas de 7419
Araroba em pó 1081
Areia de ferro titânico (V. Ilmenita).
Areias monazíticas 2281
» ou sílicas, n. e. 2029
Argilas, n. e. 2039
» refratárias 2038
» , manufaturas de 7039
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico, n. e. 8080
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8040
» de armarinho 9944
» de bazar 9991
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de borracha para esporte 6881
» de borracha para uso em medicina 9191
» de cobre para confecções, n. e. 7549
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para confecções, n. e. 6549
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
» de peles e couros para confecções 5649
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).
» para alfaiates 9947
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para toucador, n. e. 9987
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» , vários ..... 9300 a 9999
Ataduras (V. Gaze).
Aveia 4102
Aves de canto ou de luxo 0029
Azeite de caroço de algodão 4462
Azeites, n. e. 4469
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Babaçu 1611
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu 1530
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana da Índia).
Bananas 4312
Banha bovina 4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco 4709
Barbatanas 0209
Barriga de porco em salmoura 4785
Barris (V. Ancoretas).
Batatas 4491
Baunilha 4441
Bauxita 2201
Bebidas ..... 4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e. 4029
Berilo 2290
Bicarbonato de sódio 8601
Biscoitos (V. Bolachas).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 4861
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bombas hidráulicas 9770
Bombons (V. Confeitos).
Bôrra de raion, viscose e semelhantes, em bruto 3373
» de sêda, em bruto 3273
Borracha, matérias primas de ..... 1820 a 1849
» coquirana 1842
» entrefina 1824
» fina 1822
» fina crepe 1823
» líquida (V. Látex).
» mangabeira 1845
» maniçoba 1844
» massaranduba 1846
» sôrva 1848
» , n. e. 1829
» , manufaturas de ..... 6800 a 6889
» em fio 6829
» em outros artefatos e obras com algodão 6835
» em tecidos de algodão 6830
» em tecidos e outros artefatos com mescla de raion 6833
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 6839
Botões ou marcas de chifre ou osso 5243
» ou marcas de corozo, jarina e semelhantes 6023
» ou marcas de madrepérola 5253
» ou marcas de matérias plásticas 8443
» ou marcas, n. e. 9943
Breu (V. Resina).
Brinquedos de madeira 6580
» , n. e. 9980
Broxas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).

C

Cabelo animal (V. Crina)
Cabelos e pêlos, matérias primas de ..... 0105 a 0194
» e pêlo, manufaturas de ..... 5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol 6547
» de madeira para vassouras 6590
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas 9567
» e fios para instalações elétricas, n. e. 9569
Cabriúva 1521
Caçarola, fôrmas e semelhantes para fogo, alguldares, potes e semelhantes de argila 7031
Cacau em amêndoas 4413
» em pasta 4414
» , n. e. 4419
» pulverizado 4415
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. 7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
Cadeiras para dentista 9161
Cadernos escolares 6720
Café em grão 4423
» torrado ou moído 4425
Cafeína e seus sais 8811
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não 6501
Cal 2850
Calçados de couro 5609
» e galochas de borracha 6876
Cálculos biliares 0892
Calhas de amianto (V. Tubos).
Câmaras de ar 9892
Camarões secos 4612
Camurças, marroquim e semelhantes 0692
Cana da Índia, bambu, e semelhantes 1119
Canela (Madeira) 1512
Cangica de arroz 4121
» de milho 4120
Cânhamo, matérias primas de ..... 3100 a 3119
» em fio 3109
» , manufaturas de ..... 3100 a 8119
Canivetes 9401
Cantaria (V. Granito).
Cantoneiras, tês e semelhantes, de ferro e aço 2490
Cauiim 2033
Capas (V. Álbuns).
Capiúba 1542
Cápsulas, grânulos e semelhantes 8839
Carbonados 2191

Carbureto de cálcio 3545
Carne de boi, congelada 4511
» de boi, em conserva 4551
» de boi, em salmoura 4521
» de carneiro, frigorificada 4516
» de porco, defumada 4548
» de porco, em conserva 4558
» de porco, em salmoura 4528
» de porco, frigorificada 4518
» sêca ou charque 4531
Carnes defumadas, n. e. 4549
» em salmoura, n. e. 4529
» em conserva, n. e. 4559
Caroço de algodão 1662
Caroá em fio 1201
» (Fibra) 1291
Caroço de algodão 1662
Carros de tração animal 9841
Carteiras, charuteiras porta-moedas e semelhantes, de peles e couros 5674
Cascas, folhas e semelhantes para medicina, n. e. 1089
Cascos de tartaruga 0226
» ou unhas, n. e. 0229
Castanhas de caju 4308
» -do-pará, com casca 1663
» -do-pará, sem casca 4303
Caucho 1827
Caules não lenhosos, matérias primas de ..... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de ..... 6100 a 6199
Cebolas 4482
Cedro 1521
Celulóide, manufaturas de ..... 8400 a 8439
Cêra de abelha 0310
» de carnaúba 1312
» de ouricuri 1317
Céras, n. e. 1319
Cerdas 0119
Cereais e legumes, em conserva 4159
» n. e. 4129
Cérebro, glândulas e semelhantes 8851
Cerveja 4032
Chá 4439
Chapéus-de-chuva ou sol 9974
» de fêltro, simples 8232
» de palha de arroz e semelhantes, simples 6274
» simples, n. e. 9972
Charque (V. Carne sêca).
Charutinhos (V. Carteiras).
Charutos 6033
Chicle 1841
Chifres (V. Pontas).
Chocolate 4416
Chumbo, manufaturas de 7509
Cigarrilhos 6034
Cigarros 6035
Cimento "Portland", comum 2856
Cinzas de ouriversaria 2823
Citrinos 2178
Cloreto de etila 8532
Cloridrato de emetina 8814
Cobertores de algodão 8081
Côco da Bahia (V. Copa).
Côcos 4305
» e outras partes de vegetais, manufaturas de ..... 6000 a 6099
» ralados 4365
Cola de peixe 0261
» exclusive a de peixe 0862
Colas preparadas 8903
Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes, de algodão 8084
Columbita 2283
Combustíveis, óleos, matérias betuminosas ..... 2300 a 2399
Condimentos e môlhos temperados, n. e. 4819
Confeitos, balas e bombons 4822
Conservas e extratos, n. e. 4873
Copal 1852
Copra ou côco da Bahia 1613
Corantes (V. Côres).
Corantes orgânicos 3919
Cordoalha de algodão 5094
» de cobre (V. Cabo).
» de fibras 6294
» de outras fibras vegetais 8194
Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 2914
» ou corantes minerais, n. e. 2919
Correias de borracha para máquinas 6861
Couros (V. Peles).
» de porco, curtidos 0533
» de porco, salgados 0548
» de porco, sêcos 0568
» vacuns curtidos ou sola 0661
» vacuns, salgados 0541
» vacuns, sêcos 0561
Creolina e semelhantes 8871
Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas de borracha para calçados 6845
Crina ou cabelo animal 0129
» vegetal ou zóstera marina 1248
Cristal de rocha (V. Quartzo).
Cromato de sódio 8691
Crostas, quadros e raspas 0694
Crustáceos e moluscos em conserva 4629
» e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo, n. e. 4609
Cumaru 1666
Curativos cirúrgicos, n. e. 9139
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios ..... 9400 a 9499
» , n. e. 9409

D

Desperdícios de algodão 3092
» de borracha 6888
» de lã ou resíduos da fiação 3222
Despojos animais, matérias primas de ..... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de ..... 5200 a 5299
Dextrina 1871
Diamantes em bruto 2161
» lapidados 2162
Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais 7083
» para vitrolas e semelhantes 9343
Doces de confeitaria, n. e. 4829
Dormentes 1572
Drágeas (V. Cápsulas).
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ..... 8800 a 8899

E

Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8892
Empôlas de vidro para laboratórios 7851
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7881
Emulsões e óleos medicinais 8893
Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes 6722
Ervilhas 4112
Escôvas de cabelos e pêlos 5119
» de fibras 6219
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Especiarias, n. e. 4449
Espelhos e quadros 9053
Esponjas ordinárias 0231
Essência de pau-rosa 1971
Essências de frutas cítricas 1970
» , outras 1993
» para perfumaria, n. e. 1973
Estanho, matérias primas de 2519
Esteiras e esteirinhas 6295
Esteirinhas (V. Esteiras).
Estôpa de algodão 3093
» de linho 3153
» de outras fibras vegetais 3193
Extratos de quebracho 1963
Extratos de carne 4573
» (V. Conservas).

F

Facas 9402
Farelo de arroz 4933
» de babaçu 4934
» de caroço de algodão 4932
» de milho 4926
Farelos ..... 4920 a 4939
Farinha de aveia 4172
» de bananas 4372
» de ervilha, sagu e semelhantes 4170
» de mandioca 4175
» de milho 4176
» de sangue 8002
» de trigo 4177
» fóssil (V. Terra sílica).

Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e. ... 4179
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bólsas, malas e semelhantes ... 7544
Fécula (V. Amido).
» de araruta ... 4160
Féculas (V. Amidos).
» , n. e. ... 4169
Fejão ... 4114
Fel de boi ... 0893
Feltro ... 8246
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. ... 9449
» e utensílios para máquinas ... 9469
» grosseiras ... 9419
Ferro-cromo ... 2423
Ferro e aço, matérias primas de ... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas ... 2411
» em lâminas ou placas ... 2415
» em fêitro ... 2413
» fundido ou gusa ... 2409
» manganês ... 2420
» níquel ... 2421
» silício ... 2422
» e aço, manufaturas de ... 7400 a 7499
Ferros de engomar elétricos ... 9554
» de engomar, exclusive os elétricos ... 9434
Fibras, matérias primas de ... 1200 a 1299
» , manufaturas de ... 6200 a 6299
Filtros de crina ... 5131
Fio de cobre isolado para instalações elétricas ... 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas ... 9562
Fios (V. Cabos).
Fitas de sêda ... 8264
» isolantes ... 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes ... 9795
Fixadores para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre ... 7573
» , fornos e semelhantes de ferro e aço ... 7483
Fôlhas de jaboranди ... 1044
» (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas (V. Caçarolas).
Fornos (V. Fogareiros).
Fósforos ... 9916
Frascos (V. Garrafas).
Freijó ... 1532
Fronhas (V. Colchas).
Frutas de mesa e seus produtos ... 4300 a 4399
» frescas ou verdes, n. e. ... 4329
» em conserva, n. e. ... 4359
Frutos (V. Sementes).
» e sementes oleaginosas de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e. ... 1619
» e sementes oleaginosas, n. e. ... 1679
Fubá de arroz ... 4181
» de mandioca ... 4185
Fumo em corda ... 1032
» em fôlhas ... 1033
Fumo, n. e. ... 1039

G

Gado cavalar ... 0063
» muar ... 0065
» vacum para qualquer outro fim ... 0061
» vacum para reprodução ... 0051
» , n. e. ... 0069
Galalite e semelhantes ... 3469
» e semelhantes, em lâminas ... 8465
» e semelhantes, manufaturas de ... 8469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro ... 7882
Gaze em tiras e ataduras ... 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes ... 9764
Gergelim (V. Sésamo).
Gêsso em bruto ... 2085
Giz ou greda preparada para qualquer fim ... 2067
Glândulas ... 0895
Glicerina ... 8515
Glicose de milho ... 1893
Glicoses ... 1895
Goiabas em doces e geléias ... 4354
Goma-arábica ... 1851
» -laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais ... 1850 a 1859
Gonçalo Alves ... 1536
Gordura de côco ... 4494
» ou banha de caroço de algodão ... 4495
Gotas medicinais ... 8896
Graúna ou plumbagina ... 2505
Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha ... 6577
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ... 5200
Granadas ... 2172
Granito ou cantaria ... 2053
Grânulos (V. Cápsulas).
Grãos (V. Sementes).
"Grape-fruit" ... 4313
Graxa (V. Sebo).
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e. ... 0330
Guajuvira ... 1533
Guaraná ... 1894
» (Bebidas) ... 4035
Guardanapos (V. Toalhas).
Guaruba ... 1544
Gusa (V. Ferro).

H

Hematita ... 2243
Hidróxido de sódio (V. Soda cáustica).

I

Ilmenita e areia de ferro titânico ... 2224
Imbuia ... 1544
Injecções medicinais ... 8845
Inseticidas e semelhantes ... 8960
Instrumentos (V. Aparelhos).
» de música e acessórios, n. e. ... 9300
» e máquinas agrícolas ... 9600
Intestinos (V. Línguas).
Ipê ... 1503
Ipecacuanha ... 1064
Isoladores de matérias cerâmicas ... 9575
Itaúba ... 1515

J

Jacarandá ... 1522
Jalapa ... 1065
Jatobá ... 1853
Jequitibá ... 1534
Jornais (V. Almanaques).
Juta em fio para tecelagem ... 3126
» , manufaturas de ... 8120 a 8139
Jutaícica ... 1854

L

Lã, matérias primas de ... 3200 a 3229
» em bruto ... 3221
» em fio, n. e. ... 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes ... 3204
» em fio para tecelagem ... 3206
» , manufaturas de ... 8200 a 8249
Ladrilhos (V. Azulejos).
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior ... 6883
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos ... 7819
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação ... 9534
» para aparelhos de raios X (V. Ampôlas).
Lanolina ... 0334
Lápis ... 9932
Laranjas ... 4314
Latão e outras ligas de cobre ... 2569
Látex, borracha líquida ou seringa ... 1821
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos ... 4130
Leite condensado ... 4710
» em pó ... 4712
» , n. e. ... 4719
Lençóis (V. Colchas).
Lençol de crepe (V. Crepe).
Lentilhas ... 4114
Leveduras e fermentos industriais ... 3994
Licores medicinais (V. Elixires).
Limões ... 4315

Línguas congeladas 4560
Línguas em conserva 4563
» , intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas 4569
» , intestinos e outras vísceras, em salmoura ou defumadas 4568
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação 0396
» , intestinos e outras vísceras frigorificadas 4567

Linho, matérias primas de ..... 3140 a 3159

» , manufaturas de ..... 8140 a 8189

Linters de algodão 3096
Livros para leitura 6705
Lixa 9984
Lonas 8034
Louça, manufaturas de 7879
Louro vermelho 1516
Lousa (V. Ardósia).

M

Macacaúba 1523
Macarrão (V. Aletria).
Maçaricos 9445

Madeiras, matérias primas de ..... 1500 a 1599

» compensadas, n. e. 1589
» de cedro, compensadas 1581
» de imbuia, compensadas 1584
» de lei compensadas 1585
» de pinho, compensadas 1586
» em bruto 1591

» , manufaturas de ..... 6500 a 6599

Maisena 4186
Malacacheta (V. Mica).
Mamona, palma-cristi ou rícino 1667
Mandioca 1075
Mangas ou chaminés de vidro 7885
Mantciga 4729
» de cacau 1331
Manufaturas de algodão com mescla 8091
» de granito 7009
» de papelão, cartão ou massa de papel 6789
» de sílica, n. e. 7029
Máquinas (V. Aparelhos).
» agrícolas (V. Instrumentos).

» , aparelhos e utensílios para as indústrias ..... 9600 a 9699

» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para as indústrias alimentares, n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais 9669

» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ..... 9500 a 9599

» de costura 9780
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556

» e aparelhos, outras ..... 9700 a 9799

» operatrizes, n. e. 9789
» para trabalhos de engenharia 9798
Marcas (V. Botões).
Margarina de corpos graxos 0336
» e semelhantes 4794
Mármore 2057
» , manufaturas de 7057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de tomate 4815
Massaranduba 1504
Massas alimentícias, n. e. 4869
» ou pastas 8949
Mate beneficiado 4452
» canchcado 4453

Matérias plásticas ou resinas sintéticas ..... 3400 a 3499

Matérias plásticas, manufaturas de ..... 8400 a 8499

» primas e preparações sintéticas para perfumaria, n. e. 3979
» primas e preparações vegetais para perfumaria, n. e. 1979
» primas e preparações vegetais para curtume, n. e. ... 1969
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. 8859
Meias de algodão 8077
» de raion, viscose e semelhantes 8377
» de sêda 8277
Mel de abelhas 4795
Melaço 1898
Mentol 3975

Metais de uso especial ..... 2600 a 2699

Mica ou malacacheta 2097
Milho 4106

Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ..... 2100 a 2199

» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ... 7100 a 7199

Minérios de cobre 2239
» de ferro, n. e. 2249
» de manganês 2259
» de volfrâmio 2298

» metálicos ..... 2200 a 2299

Mobílias, móveis e peças avulsas de madeira 6529
Moinhos, exceto os de vento 9794
Mosaicos de porcelana 7821
Molas (Cadeados).
Môlhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Mortalhas de papel para cigarros 6725
Móveis (V. Mobílias).
Mururumu 1615

N

Navalhas 9405

O

Objetos (V. Aparelhos).
» de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7054
» de alumínio de uso doméstico 7608
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
» de cobre para serviço de mesa 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira de uso doméstico 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de pedras e de outras matérias minerais, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7084
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e. 7579
» de cortiça 6019
» de ferro e aço, cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. 7494
» de ferro e aço, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. 7497
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlhas-de-flandres 7429
» de zinco 7589
» impressas 6797
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo de andiroba 1360
» de babaçu 1361
Oiticica 1665
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta 7097
Óleo de caroço de algodão 1362
» de caroço de algodão 1362
» de côco 1363
» de copaíba 1364

Oleo de linhaça ... 1344
» de mamona, palma-cristi ou ricino ... 1367
» de mocotó ... 0363
» de oiticica ... 1345
Oleomargarina (V. Margarina).
Óleos de animais marinhos (V. de peixes).
» fixos, líquidos animais ... 0300 a 0399
» , fixos, líquidos vegetais ... 1340 a 1369
» de peixes e de animais marinhos ... 0359
» medicinais (V. Emulsões).
Oleostearina (V. Sebo).
Olhos-de-gato ... 2174
Ossos ... 0268
Ourelas (V. Trapos).
Ouricuri ... 1608
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco).

P

Paina ... 1246
Palma-cristi (V. Mamona).
Papel ... 6600 a 6699
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e ... 6669
» em tiras para cigarros ... 6655
» crepom, "gaufré," de sêda e semelhantes ... 6623
» higiênico ... 6662
» para embrulho ... 6614
» para escrever ... 6611
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas ... 6668
Passamanaria de algodão ... 8040
Pastilhas (V. Cápsulas).
Pau amarelo ... 1537
» -brasil ... 1524
» d'arco ... 1505
Peças de ferro e aço para instalações elétricas ... 9586
» de lã para máquinas ... 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas ... 9587
» para instalações elétricas, n. e ... 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
Pedras e terras ... 2000 a 2099
» , n. e ... 2079
» semipreciosas, n. e ... 2179
» e outras matérias minerais, manufaturas de ... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e ... 4669
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante ... 0592
» de animais selvagens, em bruto, n. e ... 0519
» de animais selvagens, preparadas, n. e ... 0619
» de piranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto ... 0511
» de cabra, preparadas ... 0662
» de cabra, sêcas ... 0562
» de caetetu ou queixada, em bruto ... 0512
» de caetetu ou queixada, preparadas ... 0612
» de capivara, em bruto ... 0513
» de carneiro, preparadas ... 0666
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas ... 0674
» de carneiro, sêcas ... 0566
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto ... 0574
» de cnça e semelhantes, em bruto ... 0515
» de peixe, em bruto ... 0589
» de veado, em bruto ... 0518
» de veado, preparadas ... 0618
» e couros, em bruto ... 0500 a 0599
» e couros, preparados ... 0600 a 0699
» e couros, manufaturas de ... 5600 a 6699
» e couros tintos, engraxados, granéados ou não ... 0698
» (V. Cabelos).
Pelúcias, veludos e semelhantes ... 8030
Penas, matérias primas de ... 0700 a 0799
» de ema ... 0742
» de escrever ... 9938
» de garça ... 0725
Penas, manufaturas de ... 5700 a 5799
Pentes (V. Grampos).
Perfumarias, n. e ... 8850
Perfumes sintéticos ... 3976
Peroba ... 1507
Pérolas (V. Cápsulas).
Piaçava ... 1226
Pílulas (V. Cápsulas).
Pimentas e pimentões ... 4487
Pimentões (V. Pimentas).
Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes ... 5121
» broxas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e ... 5129
» broxas e semelhantes de fibras ... 5229
Pinho ... 1543
Pipas (V. Ancoretas).
Piretro ... 1057
Plantas vivas ... 1009
Plumbagina (V. Grafita).
Pneumáticos ... 9893
Polvilho (V. Amido).
» para alimentação ... 4165
Pontas ou chifres ... 0289
Potes (V. Garrafas).
» de argila (V. Caçarolas).
Prata ... 2120
» , em bruto ... 2120
» , manufaturas de ... 7129
Pregos de ferro e aço ... 7447
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e ... 9719
» hidráulicas ... 9713
Preparações (V. Matérias primas).
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e ... 8979
» nutritivas e dietéticas ... 8874
» para impermeabilizar ou endurecer cimento (V. Sika).
» químicas para a indústria têxtil ... 3956
Presuntos ... 4554
Produtos da destilação do carvão ... 9339
» diversos, n. e ... 4800 a 4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos inorgânicos ... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ... 8500 a 8599
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
» de couros (V. Crostas).
Quartzo ou cristal de rocha ... 2045
Queijos ... 4739
Quirera de arroz ... 1120

R

Rapadura ... 4497
Raspas (V. Crostas).
"Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem ... 3356
» viscose e semelhantes em fio, n. e ... 3359
» , viscose e semelhantes, manufaturas de ... 8350 a 8389
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias ... 7490
Rêdes de algodão ... 8092
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registros (V. Torneiras).
Relógios ... 9379
Rendas de algodão ... 8047
Resíduos ... 1807
» da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento do algodão ... 3097
» do beneficiamento da lã ... 3233
Resina negra de pinho ou breu ... 1857
Resinas (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas)
Retalhos de lã (V. Trapos).
Revistas (V. Almanaques).
Ricino (V. Mamona).

Roupa feita de algodão 8078
» feita de lã 8238
Rutilo 2227

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes 3997
Sabonetes 8957
» medicinais 8897
Sacos de algodão 8093
» de juta 8133
Sais minerais ..... 8600 a 8699
Sal para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
Salsicharia 4557
Saltos de borracha (V. Crepe).
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva 4666
Sebo comum ou graxa 0337
» prensado branco (oleostearina) 0338
» de murumuru 1387
» de ucuúba 1388
Sêda animal em bruto, n. e. 3279
» em fio 3259
» manufaturas de ..... 8250 a 8289
Selos e outras formulas de franquia postal ou telegráfica 6798
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes ..... 1600 a 1699
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Sernambi 1825
» crepe 1826
» de caucho 1828
Séruns, vacinas e semelhantes 8889
Sésamo ou gergelim 1647
Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento 8975
Sílica diatomífera (V. Terra sílica).
Sílicas (V. Areias).
Sisal ou agave 1297
Soda cáustica (Hidroxido de sódio) 8737
Sola (V. Couro).
Solas de borracha (V. Crepe).
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Sucos e sumos de frutas 4069
Sucupira 1527
Sulfêto de carbono 8654

T

Tacos para assoalho 6555
Talco em bruto 2087
Talharim (V. Aletria).
Tantalita 2288
Tapêtes (V. Alcatifas).
Tapioca 4188
Teares 9686
Tecidos de algodão, brancos 8009
» de algodão com mescla 8031
» de algodão, crus 8019
» de algodão, estampados 8024
» de algodão, tintos 8027
» de algodão, n. e. 8039
» de cabelos e pêlos, n. e. 5139
» de juta 8129
» de lã 8209
» de linho 8169
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayon", viscose e semelhantes 8359
» de sêda 8259
Tela de arame de ferro e aço 7417
Telhas de argila 7032
Teobromina e seus sais 8818
Terra de infusórios (V. Terra sílica).
» sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera 2023
Terras (V. Pedras).
» coloridas 2988
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras .....
Tijolos de alvenaria
» de outras peças de sílica para construção de fornos.
» e outras peças refratárias de argila .....
Timbó em pó .....
» em rama .....
Tinta para impressão .....
» para escrever .....
Tintas, n. e. .....
» preparadas a base de verniz .....
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia .....
Toalhas e guardanapos de algodão .....
"Toddy e semelhantes .....
Tomates .....
Topázios .....
Torneiras, registros e válvulas de cobre .....
Tornos .....
Torta de amendoim .....
» de babaçu .....
» de cacau .....
» de caroço de algodão .....
» de linhaça .....
Tortas .....
Toucinho defumado .....
» em salmoura .....
Trapos, ourelas e retalhos de lã .....
Travessas (V. Grampos).
Trigo em grão .....
Trincos (V. Cadeados).
Tripas salgadas .....
» sêcas .....
Tubos, calhas e semelhantes de amianto .....
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis .....
» de borracha .....
Tucum (Fibra) .....
» (Fruto) .....
Turmalinas .....

U

Unhas (V. Cascos).
Urucum .....
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas)

V

Vacinas (V. Séruns).
Válvulas (V. Torneiras).
Vaqueta .....
Vassouras de fibras .....
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos .....
Veículos e acessórios .....
Velas .....
» para filtrar (V. Discos).
Veludos (V. Pelúcias).
Vernizes .....
Vidro, manufaturas de .....
Vinagre .....
Vinhos .....
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "Rayon").
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitaminas, outras (V. Ácido ascórbico).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes medicinais (V. Elixires).

Z

Zircônio .....
Zóstera marina (V. Crina).

Departamento de Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1950